



## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### SUMÁRIO

<b>DIÁRIO DO EXECUTIVO.....</b>	<b>1</b>
Governador do Estado .....	1
Secretaria de Estado de Governo .....	2
Controladoria-Geral do Estado .....	3
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais .....	3
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais .....	3
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais .....	4
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....	4
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	4
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social .....	5
Secretaria de Estado de Fazenda .....	6
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade .....	6
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	6
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável .....	8
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão .....	10
Secretaria de Estado de Saúde .....	13
Secretaria de Estado de Educação .....	14
Editais e Avisos .....	39

### ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 302, de 25 de maio de 2022)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: a Rede de Distribuição Rural de 7,97 kV que será construída passando pela propriedade do Sr. José Carlos Magro se inicia na coordenada 315064:7659251 segue por 51 m até a coordenada 315069:7659302, deflete em 90º à esquerda e segue por 61 m até a coordenada 315007:7659301, onde deflete em 22º à direita e segue por 36 m até a coordenada 314972:7659314, onde deflete em 47º à direita e segue por 65 m até a coordenada 314947:7659373, onde deflete em 8º à esquerda e segue por 65 m até a coordenada 314913:7659430, e segue por 65 m até a coordenada 314880:7659486, onde deflete em 7º à direita, e segue por 65 m até a coordenada 314846:7659543 e segue por 65 m até a coordenada 314822:7659603, onde se finaliza a área embargada. O trecho da rede totaliza uma extensão de 473 m de comprimento por 15 m de largura, totalizando uma área de servidão de 7.095 m².

DECRETO NE Nº 303, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Bambuí, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Bambuí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

### DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Bambuí, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Bambuí, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Bambuí.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, aos 25 de maio de 2022; 234ª da Inconfidência Mineira e 201ª da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

### ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 303, de 25 de maio de 2022)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo pelo terreno da Senhora Ernestina Azamoura se inicia na coordenada 409606:7798253 segue por 1.075 m até a coordenada 410487:7798860, onde deflete em 6º para a direita, segue por 117 m até a coordenada 410588:7798916, onde deflete em 8º para a direita, segue por 342 m até a coordenada 410897:7799037, onde deflete em 13º para a direita, segue por 158 m até a coordenada 411062:7799060, onde deflete em 18º para a direita, segue por 145 m até a coordenada 411200:7799035, onde deflete em 37º para a direita, segue por 133 m até a coordenada 411327:7798898, onde deflete em 100º para a esquerda, segue por 143 m até a coordenada 411467:7798989, onde deflete em 53º para a direita, segue por 115 m até a coordenada 411571:7798951, onde deflete em 59º para a direita, segue por 150 m até a coordenada 411598:7798807, onde deflete em 25º para a esquerda, onde segue por 390 m até a coordenada 411825:7798494, onde se finaliza a área embargada. O trecho da rede totaliza uma extensão de 2.768 m de comprimento por 15 m de largura, totalizando uma área de servidão de 41.520 m².

## Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

### Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 302, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Jacuí, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Jacuí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

### DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Jacuí, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Jacuí, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Jacuí.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, aos 25 de maio de 2022; 234ª da Inconfidência Mineira e 201ª da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

# Diário Oficial de Minas Gerais.

Há 130 anos fazendo história todos os dias.



GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220525232553011.

DECRETO NE Nº 304, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública, nos termos do disposto na alínea “b” do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, a obra de infraestrutura de construção da Linha de Distribuição Ipanema – Mutum 2, de 69 kV, nos Municípios de Ipanema, Taparuba e Mutum.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na alínea “b” do inciso VII do art. 3º e no § 3º do art. 14, ambos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, nos termos do disposto na alínea “b” do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, a obra de infraestrutura de construção da Linha de Distribuição Ipanema – Mutum 2, de 69 kV, a ser executada pela empresa Cemig Distribuição S.A., em área do Bioma Mata Atlântica, nos Municípios de Ipanema, Taparuba e Mutum.

Parágrafo único – A alta relevância e o interesse nacional do empreendimento foram indicados pelo proponente e justificados na exposição de motivos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, nos termos do § 3º do art. 14 da Lei Federal nº 11.428, de 2006.

Art. 2º – Este decreto limita-se, em seus efeitos, ao reconhecimento da utilidade pública do empreendimento a que se refere o art. 1º.

Parágrafo único – A autorização de supressão de vegetação do Bioma Mata Atlântica, a partir desta declaração de utilidade pública, dependerá de procedimento administrativo próprio dos órgãos ambientais competentes, na forma da legislação vigente, sob pena de perda de eficácia deste decreto.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 25 de maio de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência

do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 305, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública, nos termos do disposto na alínea “b” do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, a obra de infraestrutura de construção da Linha de Distribuição Ipanema – PCH Pipoca, de 69 kV, no Município de Ipanema.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na alínea “b” do inciso VII do art. 3º e no § 3º do art. 14, ambos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, nos termos do disposto na alínea “b” do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, a obra de infraestrutura de construção da Linha de Distribuição Ipanema – PCH Pipoca, de 69 kV, a ser executada pela empresa Cemig Distribuição S.A., em área do Bioma Mata Atlântica, no Município de Ipanema.

Parágrafo único – A alta relevância e o interesse nacional do empreendimento foram indicados pelo proponente e justificados na exposição de motivos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, nos termos do § 3º do art. 14 da Lei Federal nº 11.428, de 2006.

Art. 2º – Este decreto limita-se, em seus efeitos, ao reconhecimento da utilidade pública do empreendimento a que se refere o art. 1º.

Parágrafo único – A autorização de supressão de vegetação do Bioma Mata Atlântica, a partir desta declaração de utilidade pública, dependerá de procedimento administrativo próprio dos órgãos ambientais competentes, na forma da legislação vigente, sob pena de perda de eficácia deste decreto.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 25 de maio de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência

do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

25 1639990 - 1

**Atos do Governador**

**ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:**

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

retifica o ato de Nomeação de **DIONE PAULINA RIBEIRO**, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicado em 19/05/2022; **onde se lê** “Dione Paulina Ribeiro da Silva”, **leia-se** “Dione Paulina Ribeiro”.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da Secretaria de Estado de Fazenda - SEF, até 31/12/2022, com ônus para o cedente, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 22/2022. **CLAUDIA ALEXANDRE/ MASP 959316-1/ ASGPD/ V D.**

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ARIANE FURTADO PEDROSA**, MASP 14895551, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100064 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 19/05/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **REGINALDO INACIO DA SILVA**, MASP 12010070, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100523 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 13/05/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **MICHAEL JORGE ALVES GUIMARAES**, MASP 13899562, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100581 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 23/05/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, MASP 10956019, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100642 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 18/05/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MICHAEL JORGE ALVES GUIMARAES**, MASP 13899562, do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100778 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 23/05/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ARIANE FURTADO PEDROSA**, MASP 14895551, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100533 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 19/05/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARCONI EFIGENIO DA CRUZ**, MASP 11858859, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100907 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 20/05/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ERICK ALEKSANDER DA SILVA BARRETO**, MASP 14631659, do cargo de provimento em comissão DAD-3 JD1100053 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 23/05/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, MASP 10956019, do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100030 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 18/05/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARCOS CARVALHO MOURA DE OLIVEIRA**, MASP 12203055, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100030, de recrutamento amplo, para dirigir o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Contagem da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **designa** **CLEITON WENER DA SILVA**, MASP 11952041, titular do cargo de provimento em comissão DAD-2 JD1100674, para responder pela Diretoria Operacional da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 17/05/2022 a 06/06/2022.

no uso de suas atribuições, **designa** **MARISTELA ESMERIO ASSIS DE ANDRADE**, MASP 13801204, titular do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100873, para responder pela Diretoria de Ensino e Profissionalização da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 24/05/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **MARCOS CARVALHO MOURA DE OLIVEIRA**, MASP 12203055, diretor do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Contagem, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100642 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a afastar-se integralmente de suas atribuições, no período de 14/06/2022 a 20/07/2022, para participar do CURSO DE OPERAÇÕES POLICIAIS - COP IV, em Belo Horizonte/MG, com ônus limitado para o Estado: **MATEUS BESSA SILVA / MASP: 1453108-1 / AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO.**

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 09/2022, para regularizar situação funcional: **WALMIR CARLOS CORREA SILVEIRA**, MASP 362.866-6, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV).

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 19/04/2022, pelo qual **LUIZA CECILIA MARIAN BARUD TORRES**, MASP 1228296-8, foi designada para a função gratificada FGD-1 ED1100595 da Secretaria de Estado de Educação.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 19/04/2022, pelo qual **MARIA ISABEL RODRIGUES**, MASP 1106232-0, foi designada para a função gratificada FGD-1 ED1100594 da Secretaria de Estado de Educação.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 28/04/2022, pelo qual **LUIZ FABIO MACEDO PALMA**, MASP 661256-8, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi colocado à disposição da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM, de 28/04/2022 até 31/12/2022, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 10/05/2022, a adjução de **IVONE CANDIDO**, MASP 1320289-0, EEB, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Ubá, pelo período de 01/02/2022 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **JOYCE SOARES RODRIGUES PETRUS**, MASP 1278628-1, a gratificação temporária estratégica GTED-4 ED1100175 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 24/05/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JOYCE SOARES RODRIGUES PETRUS**, MASP 1278628-1, do cargo de provimento em comissão DAD-8 ED1100134 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 24/05/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JÚLIA DRUMOND CAMPOS E SILVA**, MASP 752637-9, do cargo de provimento em comissão DAD-5 ED1100406 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa** **JULIO CONSOLAÇÃO DE OLIVEIRA**, MASP 1319670-4, da função gratificada FGD-1 ED1100673 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa** **QUEZIA ARAUJO SOUZA DIAS**, MASP 1249891-1, da função gratificada FGD-1 ED1100592 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 26/04/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa** **AURO SEBASTIÃO DE MORAIS**, MASP 921954-4, da função gratificada FGD-4 ED1100046 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 09/05/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa** **CLEIDSON DIAS DE SOUZA**, MASP 1145462-6, da função gratificada FGD-2 ED1101207 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa** **INES APARECIDA DE SOUZA**, MASP 1225494-2, da função gratificada FGD-1 ED1100437 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 09/05/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa** **ALEXANDRE LUIZ FERREIRA**, MASP 1433812-3, da função gratificada FGD-1 ED1100475 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa** **NATALIA VIEIRA ALMEIDA**, MASP 1402379-0, da função gratificada FGD-5 ED1101055 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JULIA DRUMOND CAMPOS E SILVA**, MASP 752637-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 ED1100134, de recrutamento amplo, para dirigir a Superintendência de Avaliação Educacional da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CRISTINA DEFENSOR MACEDO**, MASP 1147855-9, para a função gratificada FGD-4 ED1100046 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ALEXANDRE LUIZ FERREIRA**, MASP 1433812-3, para a função gratificada FGD-5 ED1101055 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANA CAROLINA FERREIRA DE MORAES**, MASP 1231007-4, para a função gratificada FGD-1 ED1100595 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RENATA CRISTINA MACHADO RESENDE**, MASP 1015232-0, para a função gratificada FGD-1 ED1100673 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JULIO CONSOLAÇÃO DE OLIVEIRA**, MASP 1319670-4, para a função gratificada FGD-2 ED1101207 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARCIA CRISTINA MARTINS SILVA**, MASP 964477-4, para a função gratificada FGD-1 ED1100592 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LORENA CRISTINA LUCIO VICTOR**, MASP 1431750-7, para a função gratificada FGD-1 ED1100594 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ENEIDA DE OLIVEIRA MORAIS**, MASP 1340375-3, para a função gratificada FGD-1 ED1100437 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **JÚLIA DRUMOND CAMPOS E SILVA**, MASP 752637-9, diretora da Superintendência de Avaliação Educacional, a gratificação temporária estratégica GTED-4 ED1100175 da Secretaria de Estado de Educação.

25 1640001 - 1

**Secretaria de Estado de Governo**

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

**Expediente**

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

ATO DO SENHOR DIRETOR

O DIRETOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso da competência delegada pela Resolução SEGOV Nº 756/2020, publicada em 23/06/2020, DETERMINA O RETORNO DO PAGAMENTO DE CINCO QUINQUÊNIOS ADMINISTRATIVOS, a partir de 09/05/2022, concedidos nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, ao servidor aposentado MASP 906348-8, EURICO PAIVA FILHO, OFICIAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, NÍVEL IV, GRAU G, SÍMBOLO OSO4, em cumprimento de decisão judicial proferida nos Autos nº 5056120-68.2020.8.13.0024, “DETERMINAR ao réu que proceda ao retorno do pagamento dos adicionais por tempo de serviço, correspondente aos 5 quinquênios administrativos adquiridos pelo autor.”

MARCELUS FERNANDES LIMA  
DIRETOR

25 1639773 - 1

**MINAS GERAIS**

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR  
ROMEY ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO  
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE  
JULIANO FISCARÓ BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL  
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO  
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO  
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves  
Rodovia Papa João Paulo II, 4000  
Prédio Gerais, 1º andar  
Bairro Serra Verde - BH / MG  
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial

WhatsApp: (31) 3916-7075

E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial

WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052

E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220525232553012.



## Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

### Expediente

#### DESPACHOS

O Controlador-Geral do Estado, no uso de sua atribuição e tendo em vista a Nota Jurídica 61/2022, que analiso o Pedido de Reconsideração interposto por Maria Sirlene Brandão Cardoso, MASP 881.082-2, referente ao processo administrativo disciplinar NUCAD/SEE nº 15/2019, DECIDE:

Conhecer o Pedido de Reconsideração interposto e, no mérito, o indeferir, mantendo-se a penalidade de demissão aplicada pelo Sr. Controlador-Geral do Estado e publicada no Jornal Minas Gerais, em 02/04/2022.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e de seus advogados constituídos: Valdomiro Vieira OAB/MG: 67.511, Jaqueline Aparecida Nunes OAB/MG142.482. Conforme disposto no art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002 c/c art. 3º, II, do decreto nº 47.994, de 29 de junho de 2020, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar recurso administrativo ao governador do estado.

O Controlador-Geral do Estado, no uso de sua atribuição e tendo em vista a Nota Jurídica 62/2022, que analiso o Pedido de Reconsideração interposto por Danieli Aparecida dos Santos - MASP 1.230.076-0, referente ao processo administrativo disciplinar NUCAD/SEE nº 15/2019, DECIDE:

Conhecer o Pedido de Reconsideração interposto e, no mérito, o indeferir, mantendo-se a penalidade aplicada pelo Sr. Controlador-Geral do Estado e publicada no Jornal Minas Gerais, em 02/04/2022.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e de sua advogada Jacqueline Mariana Dos Santos Lima OAB/MG 103.536

Conforme disposto no art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002 c/c art. 3º, II, do decreto nº 47.994, de 29 de junho de 2020, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar recurso administrativo ao governador do estado.

Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 24 de maio de 2022.  
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda  
Controlador-Geral do Estado

25 1639973 - 1

#### DESPACHO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 13.994, de 2001, tendo em vista o cumprimento de decisão judicial (46852358), procedente da Vara Federal Civil e Criminal da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni - MG, proferida pelo Juiz Federal Pedro Henrique Lima Carvalho, relacionada aos autos da Ação Civil de Improbidade Administrativa nº 0006201-16.2015.4.01.3816, DETERMINA A INCLUSÃO DE ITAMAR GAMA NASCIMENTO JUNIOR, CPF nº 544.427.105-20, pelo prazo de 03(três) anos no Cadastro De Fornecedor Impedidos De Licitar E Contratar Com A Administração Pública Estadual - CAFIMP, a contar da data do trânsito em julgado 09/03/2022.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2022.  
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda  
Controlador-Geral do Estado

25 1639363 - 1

## Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

### Expediente

ATOS ASSINADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:

Promovendo e transferindo (cessação de impedimento promocional), O Coronel PM Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, no exercício da competência prevista no art. 6º, inciso VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 18.445, de 15 de abril de 1977 (R-100), nos termos do art. 207, da Lei Estadual nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG), do Decreto Estadual nº 46.298, de 19 de agosto de 2013, que contém o Regulamento de Promoção de Praças (RPP) e do art. 1º, III, do Decreto Estadual nº 36.885, de 23 de maio de 1995, que delega competência ao Comandante-Geral da Polícia Militar para a prática de atos que menciona, e: 1.1 O nº 122.127-4, 3º SGT PM QPR JOSIEL JESUS DA SILVA, veterano da 2ª RPM, CPF nº 777.380.476.15 apresentando requerimento pleiteando sua promoção à graduação atual, por Tempo de Serviço, a partir de 18 de dezembro de 2015 e a sua promoção trintenária à graduação imediata, retroativa à véspera de sua transferência para a reserva remunerada. 1.2 O requerente cursou o Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS II/2015), sendo promovido a 3º Sargento do QPPM, conforme se vê em ato publicado no Boletim Geral da Polícia Militar (BGPM) nº 96, de 22 de dezembro de 2015. 1.3 Posteriormente, restou comprovado que, à época da conclusão do CEFS II/2015 encontrava-se sub júdice no processo criminal nº 027.08.166943-7, comarca de Betim/MG, desde 19 de dezembro de 2012, enquadrado na causa de impedimento prevista no art. 203, IX, "a" do EMEMG, pelo que teve anulada sua promoção a 3º Sargento do QPPM por ato publicado no BGPM nº 53, de 13 de julho de 2017. 1.4 Em reapreciação de competência, com base na alteração proposta pela Lei nº 13.491/2017, a comarca de Betim/MG julgou-se incompetente para julgar o feito, encaminhando-o para a Justiça Militar Estadual onde tramitou sob nº 0000510-42.2007.9.13.0003. 1.5 Conforme certidão acostada ao requerimento, nos autos do processo descrito no item 1.4, transitou em julgado, em 14 de dezembro de 2021, a sentença que declarou a prescrição punitiva estatal e julgou extinta a punibilidade do requerente pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva pela pena em perspectiva. 1.6 Em conformidade com a Nota Jurídica da Advocacia-Geral do Estado (AGE) nº 4.819, de 27 de abril de 2017, a retroação dos efeitos da promoção para os militares absolvidos em processo penal pelo reconhecimento da prescrição deve ser deferida, sob pena de violação ao princípio do Estado de Inocência. 1.7 A absolvição do requerente, com fundamento na ocorrência da prescrição da pretensão punitiva pela pena em perspectiva, conforme subitem 1.6 retromencionado, fundamenta o seu direito à promoção, pelo critério Tempo de Serviço, à graduação de 3º Sargento do QPPM, retroativa à 18 de dezembro de 2015, data em que concluiu o CEFS II/2015. 1.8 O requerente foi transferido voluntariamente para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada da Corporação em 12 de junho de 2019, conforme publicação contida no Diário Oficial Minas Gerais nº 225, de 21 de novembro de 2019 e transcrito no BGPM nº 89, de 21 de novembro de 2019. 1.9 Com o preenchimento dos requisitos legais exigidos para obtenção da promoção prevista no art. 220 do EMEMG, o requerente faz jus à promoção, pelo critério Trintenária, à graduação de 2º Sargento PM, retroativa a 11 de junho de 2019, véspera de sua transferência para a reserva remunerada voluntária. 2. Resolve: 2.1 Tornar sem efeito o título de transferência para a reserva remunerada publicado no Diário Oficial Minas Gerais nº 225, de 21 de novembro de 2019 e transcrito no BGPM nº 89, de 21 de novembro de 2019. 2.2 Promover o requerente à graduação de 3º Sargento PM, pelo critério Tempo de Serviço, a partir de 18 de dezembro de 2015, em conformidade com a Nota Jurídica da Advocacia-Geral do Estado (AGE) nº 4.819, de 27 de abril de 2017. 2.3 Promover o requerente à

graduação de 2º Sargento PM, pelo critério Trintenária, a partir de 11 de junho de 2019, e transferi-lo, voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 12 de junho de 2019, data de seu afastamento, nos termos do art. 136, §1º, art. 159, § 2º, II, art. 220, todos do EMEMG, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 109, de 23 de dezembro de 2009; arts. 31, § 4º, 39, § 11 e art. 112 (ADCT), todos da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989 (CEMG/1989), alterada pelas Emendas à Constituição Estadual nº 57, de 15 de julho de 2003 e nº 59, de 19 de dezembro de 2003, com os proventos integrais de sua graduação, em conformidade com o art. 2º, inciso II, da Lei Delegada Estadual nº 37, de 13 de janeiro de 1989 c/c art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada Estadual nº 43, de 07 de junho de 2000. 2.4 Determinar ao Chefe do CAP a adoção das seguintes medidas: 2.4.1 Publicação do presente ato no Diário Oficial Minas Gerais e no BGPM. 2.4.2 Providenciar o cálculo e o pagamento ao militar alusivo aos valores pecuniários que fizer jus em decorrência do presente ato, observando-se a incidência do art. 3º do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, que regula a prescrição quinquenal. 2.4.3 Providenciar os lançamentos decorrentes no SIRH. 2.4.4 Cientificação do requerente. 2.4.5 Arquivar o ato.

O Coronel PM Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, III, do Decreto Estadual nº 36.885, de 23 de maio de 1995, e: 1 Considerando que: 1.1 O nº 116.780-8, CB PM QPR PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR, veterano da 7ª RPM, apresentando requerimento pleiteando sua promoção trintenária à graduação de 3º Sargento PM em virtude da cessação do impedimento promocional trintenário que lhe era desfavorável. 1.2 O requerente foi transferido voluntariamente para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada da Corporação em 21/09/2020, conforme publicação contida no Diário Oficial Minas Gerais nº 22, de 03/02/2021 e transcrito no BGPM nº 10, de 04/02/2021. 1.3 Na véspera de sua transferência para a reserva remunerada o requerente encontrava-se impedido de obter a promoção trintenária, por não preencher o requisito previsto no art. 203, IX, a), c/c o art. 220, IV da Lei Estadual nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG). 1.4 Conforme Certidão lavrada em 11/02/2022 pela Secretaria da 1ª Vara Criminal do Juri e Execuções Penais da Comarca de Itaúna/MG afeta aos autos do processo-crime nº 0123992-58.2016.8.13.0338, houve desclassificação da conduta, então imputada ao acusado, para o crime de lesão corporal culposa previsto no art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, Código Penal, com decisão transitada em julgado em 16/11/2021. 1.4.1 A pena cominada para o crime de lesão corporal culposa prevista no art. 129, §6º do Código Penal, que passou a ser imputado ao acusado, não se amolda ao impedimento promocional trintenário previsto no art. 203, IX, a) c/c art. 220, IV do EMEMG, que, até então, lhe era desfavorável em decorrência de a denúncia ter sido ofertada pelo Ministério público, originariamente, pela infração prevista no art. 121, II e IV, c/c art. 14, II e art. 69 do Código Penal. 1.5 Com o preenchimento dos requisitos legais exigidos para obtenção da promoção prevista no art. 220 do EMEMG, o requerente faz jus à promoção trintenária à graduação de 3º Sargento PM, retroativa a 20/09/2020, véspera de sua transferência para a reserva remunerada voluntária. 2. RESOLVE: 2.1 Tornar sem efeito o título de transferência para a reserva remunerada publicado no Diário Oficial Minas Gerais nº 22, de 03/02/2021 e transcrito no BGPM nº 10, de 04/02/2021. 2.2 Promover, à graduação de 3º Sargento PM, o nº 116.780-8, CB QPPM PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF nº 004.484.246.57, lotado no 23º BPM, a partir de 20/09/2020, e transferi-lo, voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 21/09/2020, data de seu afastamento, nos termos do art. 136, §1º, art. 159, § 2º, II, art. 220, todos do EMEMG, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 109, de 23 de dezembro de 2009; arts. 31, § 4º, 39, § 11 e art. 112 e art. 122 (ADCT), todos da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989 (CEMG/1989), alterada pelas Emendas à Constituição Estadual nº 57, de 15 de julho de 2003 e nº 59, de 19 de dezembro de 2003, com os proventos integrais de sua graduação, em conformidade com o art. 2º, inciso II, da Lei Delegada Estadual nº 37, de 13 de janeiro de 1989 c/c art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada Estadual nº 43, de 07 de junho de 2000. 2.3 Determinar ao Chefe do CAP a adoção das seguintes medidas: 2.3.1 Publicação do presente ato no Diário Oficial Minas Gerais e no BGPM. 2.3.2 Providenciar os lançamentos decorrentes no SIRH. 2.3.3 Cientificação do requerente. 2.3.4 Arquivar o ato.

25 1639892 - 1

## Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos

O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa MONIQUE MOREIRA TEIXEIRA, MASP 14232075, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-21 SM1100012, para responder pela GERÊNCIA DE PENSÕES, AUXÍLIOS E MONITORAMENTO do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, a contar de 30/05/2022 a 10/06/2022.

25 1639914 - 1

## Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

### Expediente

HOSPITAL DA POLÍCIA CIVIL  
PORTARIA Nº 22/2022

O Diretor Geral do Hospital da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e no exercício de suas funções,  
Resolve:

I. conceder licença para tratamento de saúde, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:  
- Masp. 293.456-0, Rodrigo Guimarães Câmara, Perito Criminal, 58 dias a partir de 12/5/22, em prorrogação.  
- Masp. 340.510-7, Claudia Marcia Souza Garcia Carneiro, Escrivã de Polícia, 60 dias a partir de 08/5/22, em prorrogação.  
- Masp. 341.947-0, Luiz Marcelo Veiga, Investigador de Polícia, 30 dias a partir de 11/5/22.  
- Masp. 342.288-8, Aldair de Faria, Investigador de Polícia, 03 dias a partir de 10/5/22.  
- Masp. 344.087-2, Saulo Emanuel da Silva, Investigador de Polícia, 04 dias a partir de 10/5/22.  
- Masp. 348.962-1, Renata Aparecida Cerqueira, Escrivã de Polícia, 05 dias a partir 14/5/22.  
- Masp. 368.599-7, Marcos Antônio Rodrigues Gabriel, Investigador de Polícia, 05 dias a partir de 10/5/22.  
- Masp. 387.399-9, Normélia Lopes Gama, Escrivã de Polícia, 18 dias a partir 13/5/22.  
- Masp. 457.752-4, Vilma Pereira Lira Ferreira, Investigadora de Polícia, 10 dias a partir 10/5/22.  
- Masp. 457.948-8, Rochelly Barros Rocha, Escrivão de Polícia, 15 dias a partir de 12/5/22.  
- Masp. 458.104-7, Roziel Rosa Pinto, Investigador de Polícia, 15 dias a partir de 11/5/22.  
- Masp. 458.178-1, Vânia Aparecida de Oliveira, Investigadora de Polícia, 06 dias a partir de 11/5/22.  
- Masp. 458.297-9, Leonardo Fernando Lage, Investigador de Polícia, 14 dias a partir de 11/5/22.  
- Masp. 546.991-1, Nathalia Janaina de Faria, Investigadora de Polícia, 10 dias a partir de 17/5/22.  
- Masp. 667.707-4, Jonas Pereira de Souza, Investigador de Polícia, 02 dias a partir de 09/5/22.  
- Masp. 667.836-1, Ezio Pacheco de Macedo, Investigador de Polícia, 05 dias a partir de 16/5/22.  
- Masp. 667.848-6, Shirley Lima de Oliveira, Escrivã de Polícia, 04 dias a partir de 08/2/22.

- Masp. 667.897-3, Washington Nunes dos Santos, Investigador de Polícia, 60 dias a partir de 14/5/22, em prorrogação.  
- Masp. 667.898-1, Rodrigo Ferreira da Costa, Investigador de Polícia, 08 dias a partir de 16/5/22.  
- Masp. 960.913-2, Clea de Bosco Rosa Santos, Perito Criminal, 07 dias a partir de 10/5/22.  
- Masp. 964.378-4, Ana Paula da Silva, Investigador de Polícia, 14 dias a partir de 07/5/22.  
- Masp. 1.060.815-6, Ana Cristina Marques Bernardes, Delegada de Polícia, 05 dias a partir de 12/5/22.  
- Masp. 1.060.866-9, Luci Elizabeth Carrilho Castro, Perito Criminal, 03 dias a partir de 09/5/22; e 02 dias a partir de 12/5/22 em prorrogação.  
- Masp. 1.060.877-6, Naulila Cristina Lousa, Investigadora de Polícia, 16 dias a partir de 11/5/22.  
- Masp. 1.061.046-7, Luciano Neves de Oliveira, Investigador de Polícia, 06 dias a partir de 04/5/22.  
- Masp. 1.061.133-3, Anísio de Andrade Marques, Investigador de Polícia, 14 dias a partir de 29/4/22.  
- Masp. 1.073.889-6, Karine Maria de Souza Lopes, Perito Criminal, 03 dias a partir de 11/5/22.  
- Masp. 1.111.391-7, Marcelo Oliveira Valverde, Perito Criminal, 16 dias a partir de 02/5/22.  
- Masp. 1.111.416-2, Samantha dos Santos Rosa, Escrivã de Polícia, 02 dias a partir de 12/5/22.  
- Masp. 1.112.885-7, Rodrigo Stival Gomes, Investigador de Polícia, 06 dias a partir de 10/5/22.  
- Masp. 1.113.254-5, Ricardo Lima Junior, Investigador de Polícia, 08 dias a partir de 15/5/22; em prorrogação.  
- Masp. 1.113.357-6, Norberto Alves Batista, Investigador de Polícia, 60 dias a partir 02/5/22, em prorrogação.  
- Masp. 1.113.502-7, Wellington Luiz Cunha da Silva, Investigador de Polícia, 07 dias de 16/5/22.  
- Masp. 1.113.885-6, Renato Soares Caetano, Investigador de Polícia, 05 dias a partir de 12/5/22, em prorrogação.  
- Masp. 1.132.524-8, Rafael Cyrino Mansur, Investigador de Polícia, 06 dias a partir de 17/5/22.  
- Masp. 1.145.059-0, Carlo Giovanni Bedoni, Delegado de Polícia, 60 dias a partir de 15/5/22.  
- Masp. 1.145.125-9, Marcos Fernando Moreno, Delegado de Polícia, 15 dias a partir de 03/5/22; 04 dias a partir de 18/5/22 em prorrogação.  
- Masp. 1.148.029-0, André Luiz de Oliveira Lima, Escrivão de Polícia, 60 dias a partir de 30/4/22.  
- Masp. 1.469.879-9, Issami Hirono Corrêa Nakagava, Investigador de Polícia, 60 dias a partir de 04/4/22.  
- Masp. 1.161.395-7, Geraldo Magela da Silva, Investigador de Polícia, 03 dias a partir de 10/5/22; 04 dias a partir 13/5/22 em prorrogação.  
- Masp. 1.174.081-8, Ludmilla Grazielle Medeiros Achilles Lima Rodrigues, Investigadora de Polícia, 03 dias a partir de 17/5/22.  
- Masp. 1.174.401-8, Luciano Fernandes da Silva, Escrivã de Polícia, 07 dias a partir de 14/5/22.  
- Masp. 1.188.508-4, Mariana Grassi Ceolin, Delegado de Polícia, 02 dias a partir de 05/5/22.  
- Masp. 1.188.668-6, Luis Fernando de Paula Bernades, Delegado de Polícia, 07 dias a partir de 13/5/22.  
- Masp. 1.188.692-6, Rodrigo César Soares, Delegado de Polícia, 02 dias a partir de 12/5/22.  
- Masp. 1.189.191-8, Luiza Felipe Barbosa, Escrivã de Polícia, 03 dias a partir 10/5/22.  
- Masp. 1.189.256-9, Vanessa Cristina de Moura Souto, Escrivão de Polícia, 14 dias a partir de 28/4/22.  
- Masp. 1.189.989-5, Dartagnan Angelo de Paula Ferreira, Escrivão de Polícia, 03 dias a partir de 13/5/22.  
- Masp. 1.220.788-2, Renata Amaral Batista, Escrivã de Polícia, 30 dias a partir de 18/5/22.  
- Masp. 1.192.577-3, Adriane Cristina Garandy, Investigadora de Polícia, 18 dias a partir de 09/5/22, em prorrogação.  
- Masp. 1.223.292-2, Wilder de Souza Vargas, Escrivão de Polícia, 07 dias a partir de 17/5/22.  
- Masp. 1.233.156-7, Marianna Leite Ribeiro, Escrivão de Polícia, 14 dias a partir de 19/4/22.  
- Masp. 1.233.435-5, Mônica Martins Toledo Honório, Escrivã de Polícia, 30 dias a partir de 18/5/22.  
- Masp. 1.234.018-8, Denise Evans Henriques da Silva, Escrivã de Polícia, 04 dias a partir de 10/5/22.  
- Masp. 1.234.153-3, Roselane Ferreira Lacerda, Recrutamento Amplo, 01 dia a partir de 12/5/22.  
- Masp. 1.234.159-0, Isabela Novais Prado Praxedes, Escrivão de Polícia, 05 dias a partir de 09/5/22.  
- Masp. 1.237.160-5, Ranieri Marcondes Aurelle Damasceno Roch, Delegado de Polícia, 03 dias 09/5/22.  
- Masp. 1.237.247-0, Armando Papacidero Filho, Delegado de Polícia, 10 dias a partir de 11/05/22.  
- Masp. 1.237.388-2, Bianca Mondaini, Delegada de Polícia, 04 dias a partir de 10/5/22, em prorrogação.  
- Masp. 1.237.967-3, Mauro Ricardo Guimaraes Pinho, Delegado de Polícia, 01 dia a partir de 09/5/22.  
- Masp. 1.237.881-6, Ricardo Cesar Borges Bastos de Oliveira, Delegado de Polícia, 60 dias a partir de 28/4/22.  
- Masp. 1.241.852-1, Carlos Brasil Santos Junior, Delegado de Polícia, 08 dias a partir de 06/5/22.  
- Masp. 1.242.258-0, Christiano Pereira Vilela Marreco, Investigador de Polícia, 06 dias a partir de 18/5/22.  
- Masp. 1.242.362-0, Daniel Abado Ladir Mario, Investigador de Polícia, 10 dias a partir de 10/5/22.  
- Masp. 1.242.405-7, Livia Brigida Machado Rocha Martins, Investigador de Polícia, 02 dias a partir de 08/5/22.  
- Masp. 1.242.554-2, Ludmila Moreira da Silva, Investigadora de Polícia, 01 dia a partir de 12/5/22.  
- Masp. 1.242.634-2, Luiza Helena de Siqueira, Investigadora de Polícia, 60 dias a partir de 29/4/22 em prorrogação.  
- Masp. 1.242.742-3, Alle Carvalho Guimarães, Investigador de Polícia, 12 dias a partir de 12/5/22.  
- Masp. 1.242.875-1, Wagner Lima da Silva, Investigador de Polícia, 60 dias a partir de 12/5/22.  
- Masp. 1.243.191-2, Robson Mendonça do Nascimento, Investigador de Polícia, 60 dias a partir de 07/5/22.  
- Masp. 1.253.915-1, Simone Aparecida Martins, Investigadora de Polícia, 03 dias a partir de 17/5/22.  
- Masp. 1.255.295-6, Naide Dayane Cruz dos Reis, Analista de Polícia, 30 dias a partir 06/5/22.  
- Masp. 1.256.015-7, Leandro Cesar Santos, Investigador de Polícia, 15 dias a partir de 03/5/22.  
- Masp. 1.256.317-7, André Reis Nascimento, Investigador de Polícia, 07 dias a partir de 09/5/22.  
- Masp. 1.256.408-4, Moisés Fillyph Lopes Benfica, Investigador de Polícia, 03 dias a partir de 12/5/22.  
- Masp. 1.256.993-5, Eleiane dos Santos Silva, Investigador de Polícia, 07 dias a partir de 12/5/22.  
- Masp. 1.257.077-6, Edwilson de Souza Oliveira, Investigador de Polícia, 15 dias a partir de 03/5/22.  
- Masp. 1.296.534-9, Adriana Freitas Silva, Investigadora de Polícia, 40 dias a partir de 16/5/22.  
- Masp. 1.302.338-7, Karina Bittencourt, Escrivão de Polícia, 20 dias a partir de 07/5/22.  
- Masp. 1.317.803-3, Diego Antonio Cirilo, Escrivão de Polícia, 07 dias a partir de 03/5/22.  
- Masp. 1.317.937-9, Mateus Pires de Melo, Investigador de Polícia, 04 dias a partir de 17/5/22.  
- Masp. 1.318.176-3, Pedro Henrique Mota Freitas, Escrivão de Polícia, 120 dias a partir de 08/5/22, em prorrogação.  
- Masp. 1.318.413-2, Graiele Santos Nunes Pádua, Investigadora de Polícia, 13 dias a partir de 11/5/22.  
- Masp. 1.318-186-2, Wanessa Coimbra Nepomuceno, Escrivã de Polícia, 03 dias a partir de 14/5/22.  
- Masp. 1.318.052-6, Paulo Henrique Novaes Bernades, Escrivão de Polícia, 28 dias a partir de 07/5/22, em prorrogação.  
- Masp. 1.329.494-7, Tulio Cardoso dos Santos, Analista de Polícia, 01 dia a partir de 11/5/22.  
- Masp. 1.330.149-4, Érica Molfetti Martins, Perita Criminal, 06 dias a partir de 17/5/22.  
- Masp. 1.330.347-4, Saulo de Tarso Gonçalves da Silva Castro, Delegado de Polícia, 07 dias a partir de 16/5/22.  
- Masp. 1.331.305-1, Carlos Rduardo Vaz de Oliveira, Delegado de Polícia, 14 dias a partir de 16/5/22.  
- Masp. 1.331.459-6, Monique Moraes Bicalho, Delegada de Polícia, 10 dias a partir de 11/5/22.  
- Masp. 1.332.930-5, Tatiana Soares Carneiro Neves Breder, Delegado de Polícia, 09 dias a partir de 17/5/22.  
- Masp. 1.340.570-9, Farley Vinicius Nascimento Lisboa, Escrivão de Polícia, 04 dias a partir de 10/5/22.

- Masp. 1.352.351-9, Rose Marina de Paula Silva, Técnico Assistente de Polícia, 08 dias a partir de 15/5/22, em prorrogação.  
- Masp. 1.352.379-0, Angela Maria Lourenço de Souza, Técnica Assistente de Polícia, 15 dias a partir de 12/5/22.  
- Masp. 1.352.637-1, Michelle Caroline de Paula Rosa, Escrivã de Polícia, 03 dias a partir de 16/5/22.  
- Masp. 1.352.683-5, Anelise de carvalho Dias, Técnico Assistente de Polícia, 05 dias a partir de 09/5/22.  
- Masp. 1.353.708-9, Angélica Jacinto dos Santos, Técnico Assistente de Polícia, 08 dias a partir 16/5/22.  
- Masp. 1.356.703-7, Bruna Francielle Santos de Araújo, Analista de Polícia, 07 dias a partir de 17/5/22.  
- Masp. 1.356.826-6, Eduardo Mendonça Pereira, Analista de Polícia, 03 dias a partir de 16/5/22.  
- Masp. 1.359.108-6, Isabella Gaudencio Mendes Ferreira, Analista de Polícia, 01 dia a partir 09/5/22.  
- Masp. 1.361.282-5, Fabiano de Carvalho Moreira, Técnico Assistente de Polícia, 30 dias a partir de 04/5/22.  
- Masp. 1.374.824-9, Ana Paula Fonseca Ferreira, Técnica Assistente de Polícia, 03 dias a partir de 11/5/22.  
- Masp. 1.411.837-6, Sergio Fernandes Batista, Investigadora de Polícia, 03 dias a partir de 10/5/22.  
- Masp. 1.412.079-4, Aline Barros Barbosa, Investigadora de Polícia, 02 dias a partir de 12/5/22.  
- Masp. 1.412.127-1, Paula Andrea Vieira Las Cazas, Investigador de Polícia, 05 dias a partir de 16/5/22.  
- Masp. 1.413.315-1, David Willian de Jesus, Investigador de Polícia, 03 dias a partir de 10/5/22.  
- Masp. 1.427.501-0, Jane Barbosa Santos, Investigadora de Polícia, 05 dias a partir de 16/5/22.  
- Masp. 1.458.411-4, Matheus Evandro Gomes de Souza, Investigador de Polícia, 34 dias a partir de 12/5/22, em prorrogação.  
- Masp. 1.458.602-8, Lidiiane Resende Reis, Investigadora de Polícia, 05 dias a partir de 16/5/22.  
- Masp. 1.460.494-6, Fernanda Cardoso Lacerda Silva, Investigador de Polícia, 03 dias a partir de 16/5/22.  
- Masp. 1.460.515-8, Danilo Botelho de Araújo, Investigador de Polícia, 01 dia a partir de 10/5/22.  
- Masp. 1.478.966-3, Bruna Gonçalves de Oliveira, Delegada de Polícia, 01 dia a partir de 09/5/22.  
- Masp. 1.480.044-5, Pedro Ivo Da Cruz Nilton, Investigador de Polícia, 02 dias a partir de 16/5/22.  
- Masp. 1.480.151-8, Raquel Carvalho Costa, Investigadora de Polícia, 02 dias a partir de 11/5/22.  
- Masp. 1.481.811-6, Thiago Aureliano da Silva, Recrutamento Amplo, 04 dias a partir de 16/5/22.  
- Masp. 1.482.582-2, Jéssica Rayane Tomaz Gonçalves Mano, Escrivã de Polícia, 60 dias a partir de 7/5/22, em prorrogação.  
- Masp. 1.492.574-7, Thiara Gabriela Moreira Vieira, Escrivã de Polícia, 14 dias a partir de 05/5/22.

II. conceder ajustamento funcional, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:

- Masp. 546.721-2, Sheila Cristina Jaramillo Sanchez, Escrivão de Polícia, 180 dias a partir de 17/5/22.  
- Masp. 1.111.391-7, Marcelo Oliveira Valverde, Perito Criminal, 180 dias a partir de 18/5/22.  
- Masp. 1.242.279-6, Aleksander Oliveira Cruz, Investigador de Polícia, 120 dias a partir de 14/5/22.

III. indeferir o(s) pedido(s) de licença(s), dos seguintes servidores:  
- Masp. 294.494-0, Antônio de Pádua Alves, Investigador de Polícia, licença indeferida em 16/5/22, documentação insuficiente.  
- Masp. 346.008-6, Marco Tulio Alverne de Abreu, Investigador de Polícia, licença indeferida em 19/5/22, por não constatação de incapacidade laborativa.  
- Masp. 349.939-9, Elizlene Cardoso Fonseca da Cruz, Perita Criminal, licença indeferida em 19/5/22, documentação insuficiente.  
- Masp. 667.726-4, Paulo Cesar Alves Moreira, Escrivão de Polícia, licença indeferida em 16/5/22, documentação insuficiente.  
- Masp. 904.443-9, Sueli Eustaquia de Carvalho Simões, Técnico Assistente de Polícia, licença indeferida em 16/5/22, documentação insuficiente.  
- Masp. 1.039.644-8, Maria Flavia Furst Giesbrecht Gomes Bran, Médica Legista, licença indeferida em 17/5/22, por não constatação de incapacidade laborativa.  
- Masp. 1.060.935-2, Leticia da Conceição Aleixo, Investigadora de Polícia, licença indeferida em 16/5/22, por não constatação de incapacidade laborativa.  
- Masp. 1.109.311-9, Ulisses Vilela Rey, Perito Criminal, licença indeferida em 16/5/22, documentação insuficiente.  
- Masp. 1.111.368-5, Bruno Salles Mattos, Delegado de Polícia, licença indeferida em 18/5/22, licença indeferida, documentação insuficiente.  
- Masp. 1.111.507-8, Ellen das Dores Amaral Campos Gurita, Investigador de Polícia, licença indeferida em 17/5/22, documentação insuficiente.  
- Masp. 1.113.449-1, Fabio Rodrigo Nascimento, Investigador de Polícia, licença indeferida em 16/5/22, por não comparecimento à convocação para pericia presencial.  
- Masp. 1.174.387-9, Danielle Romão Batista, Escrivã de Polícia, licença indeferida em 19/5/22, por não constatação de incapacidade laborativa.  
- Masp. 1.256.665-9, André Luiz Amaral de Carvalho, Investigador de Polícia, licença indeferida



SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

## Licença Paternidade

Concede Licença paternidade nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988 e do art. 1º da Lei Complementar nº 165/2021, regulamentada pelo Decreto nº 48.368/2022, aos servidores:

Masp	Nome	A Partir de	Dias Concedidos
1.113.974-8	Maurício Antônio Campos Lauria Junior	12/05/2022	20
1.188.695-9	Robson Rodrigues de Alvarenga	10/05/2022	20
1.367.481-7	Shody Nelson Yukawa	10/05/2022	20

## Licença Maternidade

Concede Licença Maternidade, nos termos do art. 17º da Lei Complementar 64, de 25 de março de 2002, por 120 (cento e vinte) dias, com prorrogação por mais 60 (sessenta) dias conforme Lei nº 18.879, de 27 de maio de 2010, as servidoras:

Masp	Nome	A Partir de	Dias Concedidos
1.233.341-5	Sara de Alcântara Souza Nunes	27/04/2022	
1.478.958-0	Anna Beatriz de Oliveira Brugnara	10/05/2022	
1.233.156-7	Marianna Leite Ribeiro	02/05/2022	
1.471.164-2	Thais Soares Coutinho	07/05/2022	
1.241.792-9	Tatiana Gomes Ribeiro Yukawa	10/05/2022	

## Afastamento por motivo de Casamento

Concede afastamento por motivo de Casamento, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 aos servidores:

Masp	Nome	A Partir De	Dias Concedidos
1.330.564-4	Gustavo Barletta de Almeida	06/05/2022	8
1.411.981-2	Paulo Eduardo Machado Gonçalves	06/05/2022	8
1.242.915-5	Wesbter José e Silva	06/05/2022	8
1.351.926-9	Ramon Fidel Zuccolotto Alves Hortelan	24/04/2022	8

## Afastamento por motivo Luto

Concede afastamento por motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/07/1952, aos servidores:

Masp	Nome	A Partir De	Dias Concedidos
297.098-6	Jose Jalmir Ferreira	12/05/2022	8
1.188.880-7	Renata De Oliveira Vasconcelos	08/05/2022	8
1.479.861-5	Aline Gomes Queiroz Soares	10/05/2022	8
1.317.847-0	Eduardo Heitor Carvalho	04/05/2022	8
1.458.437-9	Ana Cristina Carvalho	04/05/2022	8
1.455.973-6	Valerio Gontijo Faria	31/03/2022	8

## Alteração de Nome

Altera o(s) nome(s), à vista de documentos apresentados, dos (as) servidores (as):

Masp	Nome	Nome Atual
1.458.503-8	Jader Baumgratz de Marco Drumond	Jader Baumgratz Drummond

## Retificação - Afastamento por motivo de Casamento

Retifica Afastamento por motivo de casamento publicado no “MG” de 07/04/2022,

Onde se lê:

Concede afastamento por motivo de Casamento, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952 aos servidores:

MASP	Nome	A Partir De	Dias Concedidos
1.482.639-0	Ana Carolina Diniz Coelho	25/03/2022	5

## Leia-se:

Concede afastamento por motivo de Casamento, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952 aos servidores:

Masp	Nome	A Partir De	Dias Concedidos
1.482.639-0	Ana Carolina Diniz Coelho	25/03/2022	8

## Retifica Afastamento por motivo de casamento publicado no “MG” de 12/05/2022,

Onde se lê:

Concede afastamento por motivo de Casamento, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952 aos servidores:

Masp	Nome	A Partir De	Dias Concedidos
1.111.928-6	Robson Figueiredo Carlos	06/05/2022	8

## Leia-se:

Concede afastamento por motivo de Casamento, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952 aos servidores:

Masp	Nome	A Partir De	Dias Concedidos
1.111.928-6	Robson Figueiredo Carlos	06/05/2022	3

## Retifica Afastamento por motivo de casamento publicado no “MG” de 12/05/2022,

Onde se lê:

Concede afastamento por motivo de Casamento, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952 aos servidores:

Masp	Nome	A Partir De	Dias Concedidos
1.138.699-2	Abraão Oliveira Lisboa	06/05/2022	5

## Leia-se:

Concede afastamento por motivo de Casamento, nos termos da alínea “a” do art. 201 Da Lei Nº 869 De 05/07/1952 Aos Servidores:

Masp	Nome	A Partir De	Dias Concedidos
1.138.699-2	Abraão Oliveira Lisboa	09/05/2022	5

Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza  
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

25 1639984 - 1

## ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

76.635 – usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e Resolução SEPLAG nº 4, de 19 de janeiro de 2012, Sérgio Victor de Almeida Rodrigues, cargo efetivo de Escrivão de Polícia, nível I, Masp 1.482.674-7, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Ibiá/ 2º DRPC de Araxá/ 5º Depto. Uberaba, a contar de 16/05/2022, data do desligamento do servidor.

76.636 – no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art. 22, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício nº 488/2022PCMG/DEFAM/GABINETE, a fim de regularizar situação funcional, os servidores a seguir nominados para prestarem serviços nas unidades mencionadas:

Nome	Masp	Cargo	Nível	Origem	Destino
Vander Gomes	340.494-4	Investigador de Polícia	Especial	Delegacia de Plantão Especializada de Investigação de Ato Infracional/ DOPCAD/ DEFAM	Divisão Especializada em Orientação e Proteção à Criança e ao Adolescente / DOPCAD/ DEFAM
Vinicius Nogueira de Araújo	1.243.010-4	Investigador de Polícia	II	Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/ DOPCAD/ DEFAM	3ª Delegacia Especializada de Investigação de Ato Infracional/ DOPCAD/ DEFAM
Wesley Alessandro Boy	1.111.672-0	Investigador de Polícia	II	Divisão Especializada em Orientação e Proteção à Criança e ao Adolescente / DOPCAD/ DEFAM	Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/ DOPCAD/ DEFAM

76.637 – usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 4, de 19 de janeiro de 2012, Antônio Carlos Bastos Corrêa, cargo efetivo de Analista da Polícia Civil, Masp 1.127.289-5, lotado no Hospital da Polícia Civil, a contar de 27/04/2022, data do desligamento do servidor.

76.638 – no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, e Decreto nº 42.251 de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, Dispensa o servidor a seguir nominado da função de Ordenador de Despesas das respectivas Unidades Executoras:

Masp	Nome	Cargo	UE
391.353-0	Cláudio Rosa David	Investigador de Polícia	1510082 1510135

Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Ordenador de Despesas nas respectivas Unidades Executoras:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.256.087-6	Mateus Picinin Costa	Investigador de Polícia	1510082 1510135

25 1639979 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA  
POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS.

RESOLUÇÃO Nº 8.221, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Institui o Plano de Integridade da Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG.

O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o inciso X do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e considerando as disposições constantes no art. 5º do Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017, que institui o Plano Mineiro de Promoção da Integridade (PMPI),

Resolve:

Art. 1º – Fica instituído o Plano de Integridade da Polícia Civil de Minas Gerais (PI-PCMG), nos termos do art. 5º do Decreto Estadual nº 47.185, de 2017, de acordo com o ANEXO ÚNICO desta Resolução.

§ 1º – O PI-PCMG será integralmente publicado no sítio eletrônico da Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG, na rede mundial de computadores.

§ 2º – O PI-PCMG consiste na estruturação e sistematização de um conjunto de princípios, diretrizes e normativos voltados à promoção da ética e da integridade, bem como na implementação de ações relacionadas a governança, planejamento estratégico, gestão de riscos, controles internos, gestão de pessoal, transparência e controle social, adotadas pela instituição com o firme propósito de prevenir, detectar e corrigir desvios, fraudes, irregularidades e atos lesivos ao patrimônio público.

Art. 2º – São princípios do PI-PCMG:

I – atuação ética de todos os agentes, dirigentes e terceiros envolvidos na execução das atividades exercidas pela PCMG;

II – efetivo ambiente de controle;

III – manutenção de diversos canais de comunicação com a instituição, tais como, intranet, sítio na internet e canal de denúncias; e

IV – amplo acesso aos agentes e dirigentes de ações educacionais que abordam temas relacionados à integridade, ética, conduta, planejamento estratégico, gestão de riscos, controles internos, transparência e controle social.

Art. 3º – São objetivos do PI-PCMG:

I – implementar ações de promoção da ética e de prevenção e combate a atos ilícitos;

II – conscientizar os gestores sobre as melhores práticas de gestão, transparência e controle de recursos públicos;

III – incentivar a transparência pública, o controle social e a participação social, visando ao aperfeiçoamento das políticas públicas e da gestão governamental, ao incentivo à prestação de contas, à responsabilização dos agentes públicos e à melhoria da aplicação dos recursos públicos;

IV – proporcionar condições à capacitação dos agentes públicos no exercício do cargo, função ou emprego; e

V – desenvolver mecanismos contínuos de monitoramento e de comunicação das atividades desenvolvidas pela instituição.

Art. 4º – O PI-PCMG é aplicável a todos os agentes públicos, dirigentes e terceiros que atuam em nome da PCMG.

Art. 5º – A Alta Administração da PCMG fornecerá todos os recursos necessários para assegurar a estrutura, independência, autoridade, eficiência e eficácia do PI-PCMG, especialmente a disponibilização de recursos financeiros, materiais e humanos necessários à sua gestão.

Art. 6º – Caberá à Assessoria de Comunicação promover ampla divulgação do PI-PCMG.

Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2022.

Joaquim Francisco Neto e Silva

Delegado-Geral de Polícia

Chefe da Polícia Civil

25 1639981 - 1

## Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Edgard Estevo da Silva

### Expediente

– DRH – O COMANDANTE GERAL CEL. BM EDGARD ESTEVO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

REGULAMENTARES PREVISTAS NO DECRETO 40.874/2000,

- Promove ao Posto de Maj QORBM, a partir de 17Fev22 e transfere, a pedido, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada a partir de 18Fev22 o nº112.118-5, Cap Sérgio Gonçalves Lima, do 6ºBBM. Tem direito ao provento integral de seu posto, ao 6º quinquênio e Adicional Trintenário a partir de 03Set21.

- Promove ao Posto de Cap QORBM, a partir de 16Mar22 e transfere, a pedido, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada a partir de 17Mar22 o nº112.567-3, 1º Ten João Carlos Soares Aguiar, do 7ºBBM. Tem direito ao provento integral de seu posto, ao 6º quinquênio e Adicional Trintenário a partir de 15Out21.

- Promove ao Posto de 2º Ten QORBM, a partir de 24Jan22 e transfere, a pedido, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada a partir de 25Jan22 o nº106.967-3, Subtenente Denílcio José da Silva, do 9º BBM. Tem direito ao provento integral de seu posto, ao 8º quinquênio a partir de 14Jul21 e Adicional Trintenário a partir de 09Jul21.

- Promove a Graduação de Subtenente QPRBM, a partir de 26Dez21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 27Dez21 o nº113.182-0, 1º Sgt Cláudio Roberto Ramos da Silva, do 4ºBBM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 6º quinquênio e Adicional Trintenário a partir de 19Mai21.

- Promove a Graduação de 1º Sgt QPRBM, a partir de 26Dez21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 27Dez21 o nº118.360-7, 2º Sgt Alex Gomes Barbosa, da 2ª CIA IND. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 6º quinquênio e Adicional Trintenário a partir de 20Dez21.

- Promove a Graduação de 1º Sgt QPRBM, a partir de 24Mar22 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 25Mar22 o nº107.540-7, 2º Sgt Almir Domingos Botelho, do 9º BBM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 7º quinquênio a partir de 29Nov21 e Adicional Trintenário a partir de 29Jan17.

- Promove a Graduação de 1º Sgt QPRBM, a partir de 27Dez21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 28Dez21 o nº117.864-9, 2º Sgt Getúlio Aires Gonçalves, da 7ª CIA IND. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 6º quinquênio e Adicional Trintenário a partir de 09Mai21.

- Promove a Graduação de 1º Sgt QPRBM, a partir de 26Dez21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 27Dez21 o nº112.213-4, 2º Sgt José Agnaldo Fidélis, da 2ª CIA IND. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 6º quinquênio e Adicional Trintenário a partir de 01Set21.

- Promove a Graduação de 1º Sgt QPRBM, a partir de 27Dez21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 28Dez21 o nº107.535-7, 2º Sgt José Paulo Domingues Júnior, da 7ª CIA IND. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 6º quinquênio e Adicional Trintenário a partir de 25Mai20.

- Promove a Graduação de 1º Sgt QPRBM, a partir de 25Dez21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 26Dez21 o nº119.723-5, 2º Sgt Lourival Moreira de Souza, do 9º BBM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 5º quinquênio a partir de 28Out18.

- Promove a Graduação de 1º Sgt QPRBM, a partir de 18Fev22 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 19Fev22 o nº127.170-9, 2º Sgt William Vaz Figueiredo, da 1ª CIA IND. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 5º quinquênio a partir de 18Fev22.

- Promove a Graduação de 2º Sgt QPRBM, a partir de 04Ago19 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 05Ago19 o nº120.767-9, 3º Sgt Aldemir José de Lima, do 9º BBM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 5º quinquênio a partir de 14Mar18.

-DRH-O COMANDANTE GERAL CORONEL BM EDGARD ESTEVO DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

REGULAMENTARES PREVISTAS NO DECRETO 40.874/2000,

- Reforma por idade, a partir de 28Mai22 Nº 061.748-0, 3º SGT QPRBM Geraldo Januário Do Nascimento, inativo do CBMMG, tem direito aos proventos integrais do seu posto, recebe o 6º quinquênio e adicional trintenário desde 28Mai06.

- Reforma por idade, a partir de 04Mai22 Nº 053.880-1, 2º SGT QPRBM Dimas José De Jesus, inativo do CBMMG, tem direito aos proventos integrais do seu posto, recebe o 6º quinquênio e o adicional trintenário desde 05Ago06.

- Reforma por idade, a partir de 06Mai22 Nº 054.202-7, SUBTEN QPRBM Anibal Gomes Dos Santos, inativo do CBMMG, tem direito aos proventos integrais da sua graduação, recebe o 6º quinquênio e o adicional trintenário desde 04Mai05

- Reforma por idade, a partir de 14Mai22 Nº 061.483-4, 3º SGT QPRBM Ireno de Almeida Filho, inativo do CBMMG, tem direito aos proventos integrais da sua graduação, recebe o 6º quinquênio e o adicional trintenário desde 29Abr06

- Reforma por idade, a partir de 15Mai22 Nº 075.064-6, Cb QPRBM José Antunes Machado, inativo do CBMMG, tem direito aos proventos integrais da sua graduação, recebe o 6º quinquênio e o adicional trintenário desde 10Out06

25 1639638 - 1

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

### Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

Ato 177/2022 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, AVERBA aos registros funcionais da servidora ANELISE LAPERTOSA DRUMMOND, masp 1177755-4, o tempo de 643 dias ou 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 08 (oito) dias, conforme Certidão da Fundação Ezequiel Dias – FUNED, a partir da data do protocolo na Gerência de Gestão de Pessoas – GGP, em 24-05-2022, para fins de aposentadoria.

ANTÔNIO CARLOS DE MORAES - Diretor Geral

25 1639842 - 1

### Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG

Presidente: Nilda de Fátima Ferreira Soares

AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM INTERNACIONAL

Pela Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, autoriza os funcionários abaixo relacionados, em exercício na Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, a ausentarem-se integralmente do país, no período de 27/05/2022 a 06/06/2022 e 27/05/2022 a 13/06/2022, para participarem da missão técnica no âmbito do Projeto&quot;Fortalecimento do setor algodoeiro nas bacias do baixo Shire e Zambeze&quot;, sendo que o pagamento das despesas vinculadas aos mesmos serão custeados pela Agência Brasileira de Cooperação (ABC) do Ministério das Relações Exteriores (MRE) em Zimbábue e Malawi, com ônus limitado para a Empresa, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas aos mesmos: João Batista Ribeiro da Silva Reis - Matr. 10843 Mauricio Mendes Cardoso - Matr. 007985.

Nilda de Fátima Ferreira Soares

Diretora-Presidente

25 1639483 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

### Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

PORTARIA PRE FAPEMIG Nº 022/2021

Instaura Tomada de Contas Especial em face da reprovação integral da prestação de contas financeira do Projeto TCE APQ-0544-6.01/08, e dá outras providências.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG no uso de suas competências atribuídas pelo Decreto nº 47.931, de 29 de abril de 2020, e suas alterações, atendendo ao disposto no artigo 47, inciso I, da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e nos artigos 2º e 8º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado, e considerando os apontamentos do Relatório Técnico nº 028/2018, do Despacho nº 270/2021/ FAPEMIG/DPGF, do Memorando FAPEMIG/PRO nº 164/2021, do Relatório Final de Medidas Administrativas elaborado pela Gerência de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação de Resultados (GMR), datados de 05/10/2018, 31/03/2021, 04/08/2021 e 13/04/2022 respectivamente, RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da Termo de Cooperação Técnica nº 10.221/11, firmado em 09 de setembro de 2011 e publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 13 de setembro de 2011, tendo como participantes a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais- FAPEMIG, a CEMIG

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – ARMBH

PORTARIA AGÊNCIA RMBH Nº60/2022.  
Altera a composição do grupo de trabalho instituído pela Portaria Agência RMBH nº30/2020, e modificado pela Portaria Agência RMBH nº53/2021 para implementação das Disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte.  
A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.930, de 29 de abril de 2020,  
CONSIDERANDO a necessidade de adequação ao que determina a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;  
CONSIDERANDO a alteração no quadro de servidores da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte,

DETERMINA:  
Art. 1º - O inciso I do art. 2º da Portaria Agência RMBH nº 30, de 27 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:  
"Art. 2º - (...) I - Alex Dayrell Bretas Alvarenga Bastos, Masp 752.699-9, lotado na Diretoria de Regulação Metropolitana, responsável pela coordenação;"  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 25 de maio de 2022.  
Mila Batista Leite Corrêa da Costa  
Diretora-Geral  
Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte  
25 1639966 - 1

PORTARIA AGÊNCIA RMBH Nº61/2022.  
Prorroga o prazo para produção de Relatório Final pela comissão instituída pela Portaria Agência RMBH nº57/2022, destinado à apuração de fatos referentes à doação de imóvel localizado no Município de Lagoa Santa e seu respectivo desfazimento.  
A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.930, de 29 de abril de 2020,  
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Portaria Agência RMBH nº57/2022;  
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazo, conforme manifestação da Comissão instituída pela Portaria Agência RMBH nº57/2022 no Memorando. ARMBH/ASSJUR. Nº 46/2022;

Diretora-Geral: Mila Batista Leite Corrêa da Costa  
DETERMINA:  
Art. 1º – Reconduzir a comissão instituída pela PORTARIA AGÊNCIA RMBH Nº57/2022 para a conclusão do Relatório Final no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente portaria.  
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 25 de maio de 2022.  
Mila Batista Leite Corrêa da Costa  
Diretora-Geral  
Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte  
25 1639970 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

DELIBERAÇÃO CEI/MG Nº 01/2022  
Dispõe sobre a prorrogação do Plano de Ação do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso de Minas Gerais para os anos de 2022/2023 e dá outras providências. O Conselho Estadual da Pessoa Idosa – CEI/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); Lei Estadual 12.666/1997, e demais normativas vigentes, reunido em plenária no dia 25 de março de 2022, DELIBEROU:  
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FEI/MG para o ano de 2022/2023 que fica constituído nos termos do anexo único desta Deliberação.  
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de março de 2022.  
Aletea Ferreira Prado de Figueiredo  
Presidenta do Conselho Estadual da Pessoa Idosa de Minas Gerais

Plano de Ação do Conselho Estadual da Pessoa Idosa – CEI/MG							
Exercício 2022/2023							
Eixo 1 - Mapeamento para enfrentamento e combate a violação de direitos à Pessoa Idosa							
Atividades	Quem?		Prazo final	Produtos e/ou metas	Justificativa	Objetivo	Método
	Responsáveis	Papel do CEI					
Projetos que mapeiem qualquer ocorrência de violação de direitos contra a pessoa idosa e identifiquem ações, programas e projetos de enfrentamento e combate, a serem priorizados nos municípios, região ou Estado; projetos que desenvolvam ações de proteção, segurança e acolhimento provisório de indivíduos idosos em situação de violência.	CEI/CEPID	Fiscalizador	31-12-2023	Realizar pesquisa de Mapeamento Estadual e Municipal das Violações de Direitos	Alto índice de violações de forma sistemática.	Subsidiar a promoção e garantir a priorização de programas, projetos e ações de combate a violência contra a pessoa idosa	Publicação de Edital de Chamamento público que vise Visita in loco/aplicação de questionário, emissão de relatório; elaboração de diagnóstico situacional (quantitativo); realização de campanhas educativas
Eixo 2 - Programa de Emprego e Renda voltados à Pessoa Idosa							
Atividades	Quem?		Prazo final	Produtos e/ou metas	Justificativa	Objetivo	Método
	Responsáveis	Papel do CEI					
Projetos que viabilizem o acesso, a permanência ou reinserção da População Idosa no mundo do trabalho; projetos de formação de empregabilidade, empreendedorismo e qualificação profissional	CEI/CEPID	Normatizador e Fiscalizador	31-12-2023	Desenvolvimento de Projetos e Parceria com Empresas e Órgãos para inserção da pessoa idosa	Segundo dados da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, disponíveis na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), o número de pessoas com 60 anos ou mais em vagas com carteira assinada aumentou em 43% em quatro anos: 484 mil em 2013 para 699,4 mil em 2017. Assegurar direito legitimado no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003)	Aumentar o número de Pessoas Idosas no mercado de trabalho formal e fomentar a promoção de ações de inclusão produtiva	Publicação de Edital de Chamamento Público que vise parceria com Empresas Privadas/Órgãos governamentais e não governamentais
Eixo 3 - Promoção de Campanhas Educativas e de Mídia							
Atividades	Quem?		Prazo final	Produtos e/ou metas	Justificativa	Objetivo	Método
	Responsáveis	Papel do CEI					
Projetos que promovam campanhas de valorização, autonomia e vida ativa da pessoa idosa; projetos que promovam campanhas de prevenção à violência contra a pessoa idosa; projetos que promovam campanhas voltadas à divulgação do Estatuto do Idoso.	CEI/CEPID	Normatizador e Fiscalizador	31-12-2023	Realizar anualmente campanha de valorização, em especial nas datas em alusão aos dias Nacional e Internacional da Pessoa Idosa e Mundial de Consolidação da Violência contra a Pessoa Idosa	Em Minas Gerais o número de pessoas idosas tem aumentado consideravelmente, atualmente o Estado conta com uma população de pessoas idosas de 16,4% da sua população, as projeções para os próximos 20 anos que o Estado tenha 1/3 da com 60 anos ou mais.	Corroborar com o processo de envelhecimento digno, autônomo e saudável; enfrentar o desrespeito e reduzir as situações de violações dos direitos à Pessoa Idosa no Estado de Minas Gerais; oportunizar o conhecimento ou a ampliação do conhecimento dos direitos da Pessoa Idosa e a efetivação dos mesmos.	Publicação de Edital de Chamamento público que vise Promover campanha anualmente.
Eixo 4 - Promoção do Esporte, Lazer e Cultura							
Atividades	Quem?		Prazo final	Produtos e/ou metas	Justificativa	Objetivo	Método
	Responsáveis	Papel do CEI					
Incentivar e criar programas e eventos de esporte e atividades físicas que proporcione a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa; incentivar os movimentos de pessoas idosas a desenvolver atividades culturais; garantir a pessoa idosa a participação no processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais;	CEI/CEPID	Fiscalização/Monitoramento	31-12-2023	Garantir nos municípios a implantação de projetos de incentivo a prática de esportes e cultura permanentes	De acordo com a declaração da Organização Mundial da Saúde (2005), a prática de atividade física regular e moderada contribui para a prevenção ou retardar o surgimento de doenças crônicas não transmissíveis. A Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994 e o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003, preveem, respectivamente, o incentivo e a criação de programas de lazer e esportes como premissa no que tange as ações governamentais, e a garantia enquanto direito de liberdade.	Proporcionar a melhoria da qualidade de vida e estimular a participação comunitária das Pessoas Idosas no Estado de Minas Gerais	Publicação de Edital de Chamamento público que vise Criação e aproveitamento de espaços públicos para a prática de atividades de físicas e culturais.
Eixo 5 - Formação e capacitação de Conselheiros Municipais e Estaduais							
Atividades	Quem?		Prazo final	Produtos e/ou metas	Justificativa	Objetivo	Método
	Responsáveis	Papel do CEI					
Ações voltadas à formação e capacitação de conselheiros com a finalidade de desempenhar integralmente e com qualidade, suas funções de supervisão e a avaliação da Política Pública destinada à pessoa idosa.	CEI	Financiar/ Coordenar	31-12-2023	Capacitar todos os conselheiros Estaduais/ Garantir meios para capacitação dos conselheiros municipais	Necessidade de capacitação contínua dos conselheiros para viabilizar a execução de políticas públicas para as pessoas idosas.	Execução efetiva da política pública para a pessoa idosa	Publicação de Edital de Chamamento Público que vise a parceria com Universidades, fundações e Órgãos Públicos
Eixo 6 - Formação para Cuidadores formais e informais no âmbito familiar							
Atividades	Quem?		Prazo final	Produtos e/ou metas	Justificativa	Objetivo	Método
	Responsáveis	Papel do CEI					
Ações que visem capacitar profissionais ou cuidadores familiares que atuam no cuidado e atenção ao idoso, tendo como fundamento uma perspectiva humanista, crítica, reflexiva, ética, cidadã e solidária, de acordo com princípios e diretrizes do SUS/SUAS, com vista a oferecer subsídios técnicos específicos no que se refere ao processo de envelhecimento e aos aspectos biopsicossocial da pessoa idosa, para que estes possam contribuir na garantia do envelhecimento ativo e saudável; desenvolver ações que contribuam para o cuidar de quem cuida.	CEI/CEPID	Monitoramento/Avaliação	31-12-2023	Implementar o Curso para Capacitação de Cuidadores	De acordo com informações do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) do Ministério do Trabalho, houve um crescimento de 54,7% no número de pessoas trabalhando formalmente como cuidadores de pessoas idosas, saindo de 5.263 para 34.051, entre 2007 e 2017. A Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, preconiza ações de qualificação e capacitação de recursos humanos como garantia da qualidade da Atenção à Saúde da Pessoa Idosa. A Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) dispõe enquanto diretriz a capacitação e reciclagem dos recursos humanos, também, na prestação de serviços.	Garantir a capacitação de cuidadores familiares, cuidadores informais, nos cuidados diários com a pessoa idosa	Publicação de Edital de Chamamento Público que vise a Licitação para Contratação de empresa.
Eixo 7 - Pesquisa e Produção de conhecimento sobre o processo de envelhecimento humano							
Atividades	Quem?		Prazo final	Produtos e/ou metas	Justificativa	Objetivo	Método
	Responsáveis	Papel do CEI					
Projetos que busquem fazer levantamentos por meio de diagnóstico, pesquisas e publicações sobre a situação social da pessoa idosa no Estado de Minas Gerais	CEI/CEPID	fiscalização -financiamento	31-12-2023	Diagnóstico.	Em Minas Gerais o número de pessoas idosas tem aumentado consideravelmente, atualmente o Estado conta com uma população de pessoas idosas de 16,4% da sua população, as projeções para os próximos 20 anos que o Estado tenha 1/3 com 60 anos ou mais.	Garantir o conhecimento sobre a população de pessoas idosas no Estado e a proposição de políticas públicas mais assertivas junto a esse público	Publicação de Edital de Chamamento Público que vise a Licitação para Contratação de empresa de pesquisa
Eixo 8 - Uso de Novas Tecnologias voltadas à pessoa idosa							
Atividades	Quem?		Prazo final	Produtos e/ou metas	Justificativa	Objetivo	Método
	Responsáveis	Papel do CEI					
Ações de inserção das pessoas idosas a novas tecnologias; formação voltada ao uso de computadores, celulares, terminais eletrônicos bancários, redes sociais.	CEI/CEPID	fiscalização / financiamento	31-12-2023	Implementar projetos, programas de inclusão digital.	Com o aumento contínuo do número de pessoas idosas na população mundial, os desenvolvedores de novas tecnologias precisam, cada vez mais, ficarem atentos a instrumentalizar essa parcela da sociedade para acompanhar a evolução tecnológica e desenvolverem projetos específicos para essa faixa etária.	Garantir o acesso a novas tecnologias	Publicação de Edital de Chamamento Público que vise parcerias com instituições públicas e privadas.





Eixo 9 - Estruturação de Unidades de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas (Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI)							
Atividades	Quem?		Prazo final	Produtos e/ou metas	Justificativa	Objetivo	Método
	Responsáveis	Papel do CEI					
Projetos que propicie reforma, adaptação e construção de estrutura física das Unidades de Acolhimento Institucional para pessoas idosas na modalidade longa permanência; projetos que promovam a melhoria e adequação do Serviço Socioassistencial de Acolhimento Institucional para Idosos na modalidade longa permanência.	CEI/CEPID	fiscalização/financiamento	31-12-2023	Melhoria da qualidade da oferta e assistência às pessoas idosas residentes	Atendimento à Resolução RDC n 502/2021 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que dispõe sobre o Regulamento Técnico para funcionamento das Instituições de Longa Permanência para Idosos. E a Resolução n 109/2009, que aprova e tipifica nacionalmente dos serviços socioassistenciais, e Portaria 73.	Garantir a proteção integral das Pessoas Idosas acolhidas	Publicação de Edital de Chamamento Público que vise a Formalização de parceria/convenio com Organização da Sociedade Civil.
Eixo 10 - Implementação de Centros Dia para Pessoa Idosa							
Atividades	Quem?		Prazo final	Produtos e/ou metas	Justificativa	Objetivo	Método
	Responsáveis	Papel do CEI					
Promover a estruturação e implementação de Centros Dia para Pessoa Idosa.	CEI/CEPID	fiscalização/ financiamento	31-12-2023	Implementar Centro Dia Estadual e Municipal.	Mudanças no contexto familiar, onde se depara com a inserção da mulher, habitualmente, antes cuidadora, no mercado de trabalho; sobrecarga do cuidador.	Promover autonomia, inclusão social e qualidade de vida das pessoas idosas, suas famílias e cuidadores	Publicação de Edital de Chamamento Público que vise a formalização de parceria/convenio com Organização da Sociedade Civil.

25 1639366 - 1

## ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 01/2019:

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, a servidora: MaSP 1147984-7, Barbara Amelze Costa, Analista Educacional III G, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 24.05.2022.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2022, Weslei Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos.

25 1639726 - 1

## SRF I - Ipatinga

## SRF I IPATINGA/DF/2º NÍVEL/MANHUAÇU

Nos termos do parágrafo 1º, do art. 10, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo identificado INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) de nº 10.00040773.23, de 29/11/2021, para apresentação imediata dos documentos, abaixo relacionados, na Delegacia Fiscal de Manhuaçu, localizada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145 - Centro, Manhuaçu/MG – CEP 36.900-103 – Tel. 33-3331-2960. PERÍODO FISCALIZADO: 11/04/2017 a 31/12/2019. SUJEITO PASSIVO: HORTIFRUT NOBRE EIRELI IE: 002948005-00-21 CNPJ: 27.514.055/0001-76 Endereço: Rua Mar Vermelho, 291 - Canaã - Ipatinga/MG - CEP 35164-190.

OBJETO DA AUDITORIA: Verificação do cumprimento das obrigações principais e acessórias pertinentes ao sujeito passivo intimado, especialmente aquelas derivadas das vendas efetuadas através de cartão de crédito e/ou débito. (Cruzamento de Dados DAPI/ Documentos Fiscais X Cartão de Crédito/Débito). DOCUMENTOS SOLICITADOS:

O presente auto tem como objetivo informar ao contribuinte o início da ação fiscal, não sendo exigida a apresentação de documentos.

Manhuaçu, 24 de maio de 2022.  
Marcelo Nunes de Souza - MASP: 668-332-0  
Delegado Fiscal / DF Manhuaçu

25 1639931 - 1

## SRF I - Juiz de Fora

## ATOS DO SUPERINTENDENTE REGIONAL DA FAZENDA I / JUIZ DE FORA

## ATO Nº 012/2022

DISPENSA da função de coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 09/08/2019 e nos termos da Portaria SRE Nº 170, de 16/10/2019, a servidora TAYANE DO NASCIMENTO RAMOS, Servidora Municipal, do município de Bias Fortes/SRF I/Juiz de Fora, a partir de 20/04/2022.

## ATO Nº 013/2022

DESIGNA para exercer a função de coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 09/08/2019 e nos termos da Portaria SRE Nº 170, de 16/10/2019, a servidora ALAINE APARECIDA FERREIRA SILVA, Servidora Municipal, do município de Bias Fortes/SRF I/Juiz de Fora, a partir de 20/04/2022.

## Juiz de Fora, 24 de maio de 2022.

Carlos Gustavo Baeta Damasceno  
Superintendente Regional da Fazenda I / Juiz de Fora

## DELEGACIA FISCAL/Iº NÍVEL/JUIZ DE FORA-2 INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº. 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000042246.79, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de crédito/débito, informados pelas Administradoras de Cartão de Crédito/Débito e as vendas efetuadas pelo contribuinte, bem como a compatibilidade destas e os documentos fiscais de entrada. Informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2018 a 31/12/2021. Para tanto, requisitamos através deste, para apresentação no prazo de 48 horas, planilha com as outras formas de recebimento das vendas no período de fiscalização, como por exemplo dinheiro, cheque e crediário. Informações pelo e-mail: keila.monteiro@fazenda.mg.gov.br

SILVEIRA & TRISTAO LIDA  
IE: 062090465-00-13  
CNPJ: 16.555.856/0001-63  
RUA CAMETÁ, 439, SAUDADE, BELO HORIZONTE– MG.  
Juiz de Fora, 25 de maio de 2022.

Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal  
DF/Iºnível/Juiz de Fora-2

25 1639934 - 1

## SRF I - Uberaba

## SRF I / UBERABA / AF 2º NÍVEL FRUTAL

## INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover , no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Pta a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberaba, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada à Praça Dr. Alcides de Paula Gomes, 10, Centro, Frutal/MG, CEP 38.200-090.

Pta nº: 01.002332043-41  
Sujeito Passivo: Restaurante MM 153 Ltda, IE: 002544412.00-89, CNPJ: 22.282.051/0001-96, Endereço: Rodovia BR 153 Km 185, S/N, Bairro: Zona Rural, Frutal/MG, CEP: 38.200-000.

Frutal, 25 de maio de 2022.  
Márcio Eustáquio Bento – Masp, 331.912-6  
Chefe da AF 2º Nível Frutal.

25 1639937 - 1

## Loteria do Estado de Minas Gerais - LEMG

Diretor-Geral: Ronan Edgard dos Santos Moreira

## PORTARIA LEMG Nº 10, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Concede progressão à servidora da Loteria do Estado de Minas Gerais. O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no inciso I do art. 7º do Decreto nº 47.902, de 31 de março de 2020, e de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, DETERMINA: Art. 1º - Fica concedida a Progressão na carreira à servidora a seguir identificada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Gestão Lotérica, visto atender ao disposto no art.16, da Lei Estadual nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005:

Nome da Servidora	MASP	Cargo	Situação Anterior à Progressão		Progressão a partir de 03/04/2022	
			Nível	Grau	Nível	Grau
Cláudia Martins Magalhães	1047253-8	TGL	V	C	V	D

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2022.  
Belo Horizonte, 04 de maio de 2022. Ronan Edgard dos Santos Moreira. Diretor-Geral.

25 1639547 - 1

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

## Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Robson Carlindo Santana Paes Loures

## PORTARIA DER-MG Nº 3976 DE 25 DE MAIO DE 2022.

Delega competência a servidores para fins de Avaliação de Desempenho e indica servidores que serão submetidos à Avaliação de Desempenho do Gestor Público – ADGP no período avaliatório de 01/01/2022 a 31/12/2022. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso X do art. 10 do Decreto Estadual no 47.839, de 16 de janeiro de 2021, e tendo em vista o § 1º do art. 10 do Decreto Estadual nº 44.559, de 29 de junho de 2007, o parágrafo único do art. 2º do Decreto Estadual nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008 e o art. 2º do Decreto Estadual nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, DETERMINA: Art. 1º – Fica delegada competência aos servidores constantes do Anexo I desta Portaria, indicados pelas unidades administrativas do DER-MG, para responder como chefe imediata para fins de Avaliação de Desempenho Individual e Avaliação Especial de Desempenho no período avaliatório de 01/01/2022 a 31/12/2022. Parágrafo único – Os servidores que receberem a delegação prevista nesta Portaria exercerão todas as competências previstas no Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007 e no Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, quando for o caso. Art. 2º – Ficam indicados os servidores constantes do Anexo II desta Portaria, para serem submetidos à Avaliação de Desempenho do Gestor Público – ADGP de que trata o Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008, no período avaliatório de 01/01/2022 a 31/12/2022. Art. 3º – Ficam revogadas: I – a Portaria nº 3.904, de 7 de junho de 2021; e II – a Portaria nº 3.911, de 3 de agosto de 2021. Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO I À PORTARIA 3976 DE 25 DE MAIO 2022.

UNIDADE REGIONAL JANEIROS Edson Pinheiro da Silva, MASP 1375883-4; e João Batista Soares Prates, MASP 1022893-0. UNIDADE REGIONAL ITAJUBA Sueli de Fátima Garcia, MASP 1365287-0.

## ANEXO II À PORTARIA 3976

GABINETE Eder Pires de Oliveira, MASP 1028375-2; Jarbas Gomes Pinto, MASP 1028516-1; e Solange Aparecida Pinto, MASP 1023039-9. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Mário Francisco Duarte Chispim, MASP 0350162-4. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS Carolina de Almeida Lemos Medeiros, MASP 1366843-9; Conceição Aparecida Muniz, MASP 1022886-4; Cristiana Souza Guimarães, MASP 1380588-2; Daniel Perrou de Castro, MASP 752616-3; Davidson Fernando Dias dos Santos, MASP 1388276-6; Enio Gomes Timoteo, MASP 1028199-6; Flaviane Beltrão Silva, MASP 1375133-4; Gislaíne Costa Leles, MASP 1033428-2; Jeanne Di Carla Teodoro de Oliveira, MASP 1091394-5; Jocélio Monteiro da Silva, MASP 1368630-8; Lara Ludmilla Pinheiro Gonçalves, MASP 1154283-4; Leticia Vargas Machado de Souza, MASP 1216040-4; Lillian Rabelo Hendrikx Koole, MASP 454511-7; Luciana Martins Bastos, MASP 1375226-6; Maria Aparecida Ferreira Silva, MASP 1033821-8; Milena Mendes Faria, MASP 0353008-6; Rodrigo Franklin Marques Silva, MASP 752812-8; Samuel Rocha Franca, MASP 1375450-2; Sandra Maria Rodrigues da Cunha Ferreira, MASP 1028464-4; Simone Elizabeth de Jesus, MASP 1335144-0; Uilma Pires das Graças Silva, MASP 1022899-7; e Wagner da Conceição Santiago, MASP 1028381-0. DIRETORIA DE OPERAÇÃO VIÁRIA Vitor Hugo Nunes, MASP 1028463-6; e Marcio Ivaeni do Nascimento, MASP 1033801-0. DIRETORIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA Diogo Miranda Amaral, MASP 1210372-7.

25 1639898 - 1

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

## Expediente

## RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 362, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5004247-35.2020.8.13.0313, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, com redução do interstício de prazo no mesmo nível, determinando que o Estado proceda a sua imediata promoção para o Nível II - Grau D, retroativo a 20 de março de 2020, assim como o direito da parte autora após promoções subsequentes ao prazo de 2 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título de graduação em curso superior utilizado para este fim.

Resolve: Art. 1º - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo I desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 2º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº5004247-35.2020.8.13.0313.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2022.

ROGERIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

## ANEXO I

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1374424/8	FILLIPE FERREIRA DE PINHO SANTANA	ASP	II	D	II	E	20/03/2021

## ANEXO II

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1374424/8	FILLIPE FERREIRA DE PINHO SANTANA	ASP	II	E	III	D	20/03/2022

25 1639501 - 1

## RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 363, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 0046026-61.2016.8.13.0518, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, retroativo a data do requerimento administrativo,13 de Novembro de 2015, conforme a previsão dos incisos do art. 3º. do Decreto nº. 44.769/2008.

Resolve: Art. 1º - Revogar na Resolução SEDS Nº 1619, de 29 de Julho de 2016, publicada em 02 de Agosto de 2016, Revogar na Resolução Nº 40/2017 – GAB. SEAP, de 11 de Outubro de 2017, publicada em 12 de Outubro de 2017, Revogar na Resolução SEAP Nº 90, de 17 de Agosto de 2018, publicada em 21 de Agosto de 2018, Revogar na Resolução SEJUSP Nº 115, de 05 de Junho de 2020, publicada em 09 de Junho de 2020, que dispõem sobre promoção e progressão na carreira, a parte referente ao servidor Adriano de Souza Silva, MASP 1192581/5, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo Judicial nº0046026-61.2016.8.13.0518.

Art. 2º - Conceder promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.

Art. 3º - Conceder progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando a atualização do posicionamento.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2022.

ROGERIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

## ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1192581/5	ADRIANO DE SOUZA SILVA	ASP	I	C	II	B	13/11/2015
1192581/5	ADRIANO DE SOUZA SILVA	ASP	II	C	III	B	13/11/2017
1192581/5	ADRIANO DE SOUZA SILVA	ASP	III	C	IV	A	13/11/2019



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220525232553016.

ANEXO II Progressão por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1192581/5	ADRIANO DE SOUZA SILVA	ASP	II	B	II	C	13/11/2016
1192581/5	ADRIANO DE SOUZA SILVA	ASP	III	B	III	C	13/11/2018
1192581/5	ADRIANO DE SOUZA SILVA	ASP	IV	A	IV	B	13/11/2021

25 1639503 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 364, DE 20 DE MAIO DE 2022.  
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 0045241-75.2019.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, ao nível subsequente da carreira retroativa a data do requerimento administrativo, 27 de Setembro de 2016, e a partir daí deverão as promoções observar o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 44.769/2008.

Resolve:  
Art. 1º - Revogar na Resolução Nº 40/2017 - GAB. SEAP, de 11 de outubro de 2017, publicada em 12 de Outubro de 2017, Revogar na Resolução SEAP Nº 51, de 04 de Junho de 2018, publicada em 07 de Junho de 2018, Revogar na Resolução SEJUSP Nº 110, de 20 de Maio de 2020, publicada em 22 de Maio de 2020, Revogar na Resolução SEJUSP Nº 316, de 12 de Maio de 2022, publicada em 13 de Maio de 2022, que dispõem sobre promoção e progressão na carreira, a parte referente ao servidor Francisco Ferreira Soares - MASP 1221272/6, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo Judicial nº0045241-75.2019.8.13.0686.  
Art. 2º - Conceder promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.  
Art. 3º - Conceder progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando a atualização do posicionamento.  
Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2022.  
ROGERIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1221272/6	FRANCISCO FERREIRA SOARES	ASP	I	D	II	C	27/09/2016
1221272/6	FRANCISCO FERREIRA SOARES	ASP	II	D	III	C	27/09/2018
1221272/6	FRANCISCO FERREIRA SOARES	ASP	III	D	IV	A	27/09/2020

ANEXO II Progressão por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1221272/6	FRANCISCO FERREIRA SOARES	ASP	II	C	II	D	27/09/2017
1221272/6	FRANCISCO FERREIRA SOARES	ASP	III	C	III	D	27/09/2019

25 1639508 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 365, DE 24 DE MAIO DE 2022.  
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº: 5011900-14.2020.8.13.0079, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados no Decreto 44.769, de 07/04/2008.

Resolve:  
Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Emerson José da Silva, MASP: 1156413/5, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº:5011900-14.2020.8.13.0079.  
Art. 2º - Conceder promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.  
Art. 3º - Conceder progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando a atualização do posicionamento.  
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2022.  
ROGERIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1156413/5	EMERSON JOSÉ DA SILVA	ASP	I	C	II	B	23/01/2020
1156413/5	EMERSON JOSÉ DA SILVA	ASP	II	C	III	B	23/01/2022

ANEXO II Progressão por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1156413/5	EMERSON JOSÉ DA SILVA	ASP	II	B	II	C	23/01/2021

25 1639510 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 366, DE 24 DE MAIO DE 2022.  
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5005585-98.2021.8.13.0704, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, à primeira promoção por escolaridade adicional com redução do interstício de prazo no mesmo nível, determinando à parte ré proceda a sua imediata promoção para o Nível II, Grau B, com a devida publicação retroativa a 06 de Outubro de 2021. Determinando, ainda, promoções subsequentes após decorrido o prazo de 2 anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título de graduação em curso superior utilizado para este fim.

Resolve:  
Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Marcelo Coelho dos Santos Sousa, MASP: 1386017-6, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº5005585-98.2021.8.13.0704.  
Art. 2º - Conceder promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo, como também em observância ao Princípio Constitucional presente no art. 37º, XV da CF.  
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2022.  
ROGERIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1386017/6	MARCELO COELHO DOS SANTOS SOUSA	ASP	I	C	II	C	06/10/2021

25 1639511 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 367, DE 24 DE MAIO DE 2022.  
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5000743-30.2021.8.13.0525, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, ao nível subsequente da carreira desde a data do requerimento administrativo, 20 de fevereiro de 2020.

Resolve:  
Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor Cleber Do Carmo Brandão, MASP 1211221/5, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo Judicial nº5000743-30.2021.8.13.0525.  
Art. 2º - Conceder promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.  
Art. 3º - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando a atualização do posicionamento.  
Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2022.  
ROGERIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1376948/4	OTAVIANO BRANDÃO DA SILVA	ASP	I	B	II	A	11/11/2019
1376948/4	OTAVIANO BRANDÃO DA SILVA	ASP	II	B	III	B	11/11/2021

ANEXO II Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1376948/4	OTAVIANO BRANDÃO DA SILVA	ASP	II	A	II	B	11/11/2020

25 1639515 - 1

ANEXO I Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1211221/5	CLEBER DO CARMO BRANDÃO	ASP	I	C	II	B	20/02/2020
1211221/5	CLEBER DO CARMO BRANDÃO	ASP	II	C	III	B	20/02/2022

ANEXO II Progressão por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1211221/5	CLEBER DO CARMO BRANDÃO	ASP	II	B	II	C	20/02/2021

25 1639512 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 368, DE 24 DE MAIO DE 2022.  
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5041576-41.2021.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, à promoção por escolaridade adicional com redução do interstício de prazo no mesmo nível, que deve ser determinada de imediato pela parte réu com a devida publicação retroativa à data de 17 de março 2020. Declarar o direito da parte autora às promoções subsequentes, após decorridos dois anos em cada nível e desde que preenchidos os demais requisitos.

Resolve:  
Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 115, de 05 de junho de 2020, publicada em 09 de junho de 2020, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor Marcelo Cruz De Queiroz - MASP 1391249/8, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo Judicial nº 5041576-41.2021.8.13.0024.  
Art. 2º - Conceder promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme Nota Técnica SCPRH/DCCR Nº 176/2017, em cumprimento ao supracitado processo.  
Art. 3º - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando a atualização do posicionamento.  
Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2022.  
ROGERIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1391249/8	MARCELO CRUZ DE QUEIROZ	ASP	I	B	II	A	17/03/2020
1391249/8	MARCELO CRUZ DE QUEIROZ	ASP	II	B	III	A	17/03/2022

ANEXO II Progressão por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1391249/8	MARCELO CRUZ DE QUEIROZ	ASP	II	A	II	B	17/03/2021

25 1639513 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 369, DE 24 DE MAIO DE 2022.  
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5100268-67.2020.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, ao Nível II, Grau B, com efeitos retroativos a data do requerimento administrativo, 08 de maio de 2020.

Resolve:  
Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor Marco Túlio Barbosa Cortezão - MaSP 1379859/0, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo Judicial nº5100268-67.2020.8.13.0024.  
Art. 2º - Conceder promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.  
Art. 3º - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando a atualização do posicionamento.  
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2022.  
ROGERIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1379859/0	MARCO TÚLIO BARBOSA CORTEZÃO	ASP	I	C	II	B	08/05/2020
1379859/0	MARCO TÚLIO BARBOSA CORTEZÃO	ASP	II	C	III	B	08/05/2022

ANEXO II Progressão por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1370613/0	MARCO TÚLIO BARBOSA CORTEZÃO	ASP	II	B	II	C	08/05/2021

25 1639514 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 370, DE 24 DE MAIO DE 2022.  
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5005815-08.2020.8.13.0145, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, com reposicionamento no primeiro nível subsequente e no primeiro grau cujo vencimento básico seja superior ao percebido, de acordo com a estrutura da carreira de agente de segurança penitenciário, com data retroativa à 11 de novembro 2019.

Resolve:  
Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 41, de 02 de Março de 2020, publicada em 04 de Março de 2020; Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, que dispõem sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Otaviano Brandão da Silva - MASP: 1376948/4, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº5005815-08.2020.8.13.0145.  
Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo supracitado, como também em observância ao Princípio Constitucional presente no art. 37º, XV da CF.  
Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando a atualização da carreira.  
Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2022.  
ROGERIO GRECO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1376948/4	OTAVIANO BRANDÃO DA SILVA	ASP	I	B	II	A	11/11/2019
1376948/4	OTAVIANO BRANDÃO DA SILVA	ASP	II	B	III	B	11/11/2021

ANEXO II Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1376948/4	OTAVIANO BRANDÃO DA SILVA	ASP	II	A	II	B	11/11/2020

25 1639515 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220525232553017.



## RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 371, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5158958-60.2018.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução Nº 16/2017 – GAB. SEAP, de 13 de Junho de 2017, publicada em 15 de Junho de 2017; Resolução GAB SEAP Nº 020, de 13 de Março de 2019, publicada em 16 de Março de 2019; Resolução SEJUSP Nº 143, de 08 de Junho de 2021, publicada em 10 de Junho de 2021; Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, que dispõem sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidora Eliane Lopes Coelho - MASP: 1079908/8, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº5158958-60.2018.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme Nota Técnica SCPRH/DCCR Nº 176/2017, em cumprimento ao Processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando a atualização da carreira.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

## ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1079908/8	ELIANE LOPES COELHO	ASP	II	C	III	B	22/06/2016
1079908/8	ELIANE LOPES COELHO	ASP	III	C	IV	A	22/06/2018

## ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1079908/8	ELIANE LOPES COELHO	ASP	III	B	III	C	22/06/2017
1079908/8	ELIANE LOPES COELHO	ASP	IV	A	IV	B	22/06/2020

25 1639516 - 1

## RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 372, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5000504-49.2021.8.13.0194, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, que dispôs sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Paulo Sergio Moreira - MASP: 1208305/1, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº5000504-49.2021.8.13.0194.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando a atualização da carreira.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

## ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1208305/1	PAULO SERGIO MOREIRA	ASP	I	C	II	B	17/09/2020

## ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1208305/1	PAULO SERGIO MOREIRA	ASP	II	B	II	C	17/09/2021

25 1639517 - 1

## RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 373, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando disposto no art. 15 da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº5199870-65.2019.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 41, de 02 de Março de 2020, publicada em 04 de Março de 2020; Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, que dispôs sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Weidson Leles Gomes - MASP: 1380305/1, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº5199870-65.2019.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

## ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1380305/1	WEIDSON LELES GOMES	ANEDS	I	B	II	A	08/07/2019
1380305/1	WEIDSON LELES GOMES	ANEDS	II	A	III	A	08/07/2021

25 1639518 - 1

## RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 374, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5098610-71.2021.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para nível e grau posterior ao atual da carreira, determinando-se que, após 2 anos de permanência nesse nível, seja promovida ao nível e grau da carreira, até o último nível e grau da sua carreira por escolaridade, a partir da data do requerimento administrativo de 13 de Abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial Nº5098610-71.2021.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando a atualização da carreira.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

## ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1219733/1	WASHINGTON BATISTA SALES	ASP	II	E	III	D	13/04/2021

## ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1219733/1	WASHINGTON BATISTA SALES	ASP	III	D	III	E	13/04/2022

25 1639519 - 1

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 320/2022 – REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:

MASP 11340569, LEONARDO DE REZENDE ALVES, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 20/05/2022.

MASP 11463676, BRUNO ANGELO DE SALLES ROCHA, AGSE - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, Nível II, Grau E, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 23/05/2022.

MASP 11707460, FREDERICO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 23/05/2022.

MASP 11858032, WANDERSON SOARES FONSECA, AGSE - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, Nível I, Grau E, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-6, a partir de 20/05/2022.

MASP 11858859, MARCONI EFIGENIO DA CRUZ, AGSE - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, Nível II, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 23/05/2022.

MASP 11910858, CRISTIANO PINTO COELHO, AGSE - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, Nível III, Grau E, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 10/05/2022.

MASP 12203055, MARCOS CARVALHO MOURA DE OLIVEIRA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível 3, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 23/05/2022.

MASP 13889167, CLEBISMAR VIEIRA DA SILVA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível II, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 23/05/2022.

Analouse de Freitas Pereira  
Superintendente de Recursos Humanos  
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

25 1639712 - 1

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 191/2022  
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: J.S.M. MaSP 1.099.681-7, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Felipe Puiati Toledo; Membros: Katriane de Carvalho Vieira e Anderson Jean Alves dos Santos.  
Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de maio 2022.  
Jefferson Botelho Pereira  
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 200/2022  
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: M.M.C. MaSP 1.193.025-2, M.R.R.R. MaSP 1.171.162-9 e W.P.S. MaSP 1.193.379-3, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Cristiano Augusto Vieira Dias; Membros: Ulysses Vilasboas Silva e Ivan Andrade de Souza.  
Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de maio 2022.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 201/2022  
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: W.M.O.J. MaSP 1.452.563-8, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Sanzio Andrade Rodrigues; Membros: Joyce Pinheiro de Oliveira e Mônica Esteves Pereira e Moreira.  
Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de maio 2022.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 202/2022  
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: M.A.R.C. MaSP 1.374.704-3, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Cristiano Augusto Vieira Dias; Membros: Ulysses Vilasboas Silva e Ivan Andrade de Souza.  
Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de maio 2022.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 203/2022  
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: L.A.F. MaSP 1.449.160-9, M.P.A. MaSP 1.445.492-0 e F.S.B. MaSP 1.447.948-9, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Sanzio Andrade Rodrigues; Membros: Joyce Pinheiro de Oliveira e Mônica Esteves Pereira e Moreira.  
Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de maio 2022.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 204/2022  
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: W.P.S. MaSP 1.376.625-8 e P.A.R.C.F. MaSP 1.444.877-3, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Antônio Marcos Campos; Membros: Marcelo Rabelo e Flávio Lúcio Santos.  
Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de maio 2022.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 205/2022  
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: P.P.D. MaSP 1.458.175-5, A.C.S. MaSP 1.400.197-8, F.H.S. MaSP 1.380.064-4 e R.P.S. MaSP 1.378.038-2, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Virginia Fernandes Reis; Membros: Sany dos Santos Fonseca e Weuler Fernandes Cavalcante.  
Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de maio 2022.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 206/2022  
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: P.L.A.C. MaSP 1.380.633-6, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Guilherme Rasmussen Codinhoto; Membros: Denis Antônio José de Souza e Duarte Carvalho Minighin.  
Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de maio 2022.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PDS Nº 025/2022  
Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusados: A.S.G. MaSP 1.337.447-5 e J.P.S.A. MaSP 1.483.229-9, ex-prestadores de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Cristiano Augusto Vieira Dias; Membros: Ulysses Vilasboas Silva e Ivan Andrade de Souza.  
Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de maio 2022.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CHAMAMENTO  
A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 160/20, Sheila Santos Osman, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 160/2020, publicada no Minas Gerais de 08 de abril de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado pelo presente mandado, para querendo comparecer às audiências das testemunhas e processados a serem realizadas nos dias 07/06/2022 à 08/06/2022 de 09h:00m às 16h:00m e para o seu INTERROGATÓRIO que ocorrerá no dia 08/06/2022 às 16h:00m, que ocorrerão através de videoconferência,

sendo os procedimentos realizados e link para participação das audiências encaminhados após prévio contato do processado com a comissão processante por meio do E-mail: comissao04nucad@gmail.com. Destaca-se que a comissão no ato das audiências estará instalada na sede do Núcleo de Correição Administrativa (NUCAD), localizado na Rodovia João Paulo II, nº 4001 – Prédio Minas – 3º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG. Cidade Administrativa de Minas Gerais, JOSÉ CARLOS SEVERINO JUNIOR - MASP 1.388.777-3 audiência 08/06/2022 às 16h:00 Processado no PAD 160/2020.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2022  
Sheila Santos Osman  
MASP 1.196.188-5  
Presidente de Comissão

EDITAL DE CHAMAMENTO  
A Presidente da Comissão Disciplinar 5ª RISP, Juliana Gonçalves Cherin, responsável pela instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 331/2021, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 331/2021, publicada no Minas Gerais de 09 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor Denis Rodrigues da Silva, Masp: 1.452.845-9, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabricio, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, endereço eletrônico: corregedoria.regional5risp@gmail.com, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, 217, inciso IV, e artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, incisos I e III, com incidência no artigo 250, incisos I, II e VI, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeitos a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal, sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-officio".  
Uberaba, 18 de maio de 2022.

Juliana Gonçalves Cherin  
Presidente de Comissão  
Masp:1.377.979-8

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220525232553018.



A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

LAC2 – LIC+LO: 1) COPASA - Estação de Tratamento de Esgoto Itapericera, Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto e Estação de tratamento de esgoto sanitário, Divinópolis/MG, Processo nº 4450/2021, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA/Nº 1370.01.0041634/2021-91. Motivo: pelo nãoatendimento a informações complementares.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consult-audiencia>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco. Designada pelo Ato de Delegação SEMAD/SECEX Nº 03, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

LAC2 - LOC: 1) Pimfor Empreendimentos Agropecuários Ltda, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Formiga/MG, PA/Nº 2097/2022, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA/Nº 1370.01.0001442/2022-36.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Tipo da solicitação: Licenciamento Ambiental Simplificado Modalidade LAS/RAS; Fase: Operação iniciada em 08/09/1988; Empreendimento: Artesanato de Fogos Cinco Estrelas Ltda.; Atividade(s): Fabricação de explosivos, detonantes, munição,paracaça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos; Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos; Município: Japaraíba; PA nº: 33889/2014/001/2018; Classe: 3; Válida até 08/06/2028 do responsável Artesanato de Fogos Cinco Estrelas Ltda., CNPJ 23.297.658/0001-02 para o novo titular Pirobrasil Indústria e Comércio de Fogos Ltda., CNPJ 37.581.193/0001-21. 2) Tipo da solicitação: Licenciamento Ambiental Simplificado Modalidade LAS/Cadastro; Fase: Operação iniciada em 29/06/1990; Empreendimento: Organizacoes Souki Eireli; Atividade(s): Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Município: Divinópolis; PA/SLA nº: 1497/2021; Classe: 2; Válida até 25/03/2031 do responsável Organizacoes Souki Eireli., CNPJ 38.656.930/0001-70 para o novo titular Organizacoes Souki Ltda., CNPJ 38.656.930/0001-70. 3) Tipo da solicitação: Licenciamento Ambiental Simplificado Modalidade LAS/Cadastro; Fase: Operação; Empreendimento: Posto Amigão Ltda.; Atividade(s): Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Município: Conceição do Pará; PA/SLA nº: 12845591/2018 e PTs nº 02519 / 2001; Classe: 2; Válida até 15/06/2028 do responsável Posto Amigão Ltda., CNPJ 17.983.388/0002-71 para o novo titular Auto Posto Conceição do Pará Ltda., CNPJ 44.670.499/0001-10. 4) Tipo da solicitação: Licenciamento Ambiental Simplificado Modalidade LAS/Cadastro; Fase: Operação iniciada em 14/05/2018; Empreendimento: Nailan Comercial De Metais Ltda.; Atividade(s): Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; Município: Divinópolis; PA/SLA nº: 473/2019 e PTs nº 01804 / 2014 e 10654 / 2006; Classe: 2; Válida até 30/12/2029 do responsável Nailan Comercial de Metais Ltda., CNPJ 07.352.015/0001-68.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto do Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Supram Norte de Minas torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

1) Licença de Operação em Caráter Corretivo: \*Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG - ETE Vieira 1ª Etapa - Tratamento de esgotos sanitários, interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto e aterro para resíduos não perigosos - classe II, de origem industrial - Montes Claros/MG - PA/Nº 15887/2005/009/2017 - Classe 5. Motivo: pelo não atendimento a informações complementares.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Lightsource Milagres Expansão Geração de Energia Ltda. / CFV Pomar do Sertão 616,67MW, composto por UFV Pomar do Sertão I à XII de potência 49,975MW e UFV Pomar do Sertão XIII de potência 16,667MW, Usina solar fotovoltaica, Jaíba/MG, PA/nº 874/2022, Classe 1. Concedida com condicionantes. Válida até: 12/04/2032, do responsável Lightsource Milagres Expansão Geração de Energia Ltda., CNPJ 33.443.981/0001-09 para o novo titular Lightsource Pomar do Sertão Geração de Energia Ltda., CNPJ 44.381.347/0001-05.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

25 1639534 - 1

Pauta da 167ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas (URC SM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. Data: 06 de junho de 2022, às 13h30min Endereço virtual da reunião:

<https://www.youtube.com/channel/UCuH1iAb462m8py3C1jsJl4w>  
1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.  
2. Abertura pela Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) e Presidente da URC SM, Valéria Cristina Rezende.  
3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais.  
4. Exame da Ata da 166ª RO de 02/05/2022.

5. Processos Administrativos para exame de Recurso ao Indeferimento/Arquivamento de processo de Intervenção Ambiental:  
5.1 José Eduardo Scumparim - Camanduacá/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0048678/2021-56 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0140 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Mista. Estágio de Regeneração: Inicial a Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul.  
5.2 Ana Paula Neto - Fortaleza de Minas/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0018250/2022-19 - Tipo de Intervenção: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 14,7700 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Área Antropizada - Estágio de Regeneração: Não aplicável. Apresentação: IEF URFBio Sul.

6. Processo Administrativo para exame de Recurso ao Indeferimento de processo de regularização ambiental:  
6.1 Município de Monte Belo - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Monte Belo/MG - Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS) - PA/SLA/Nº 1094/2022 - Classe 2. Apresentação: Supram SM.

7. Encerramento.  
(a) Valéria Cristina Rezende. Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC Sul de Minas.

25 1639920 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

1) Licença de Operação em Caráter Corretivo: \*Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG - ETE Vieira 1ª Etapa - Tratamento de esgotos sanitários, interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto e aterro para resíduos não perigosos - classe II, de origem industrial - Montes Claros/MG - PA/Nº 15887/2005/009/2017 - Classe 5. Motivo: pelo não atendimento a informações complementares.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

25 1639509 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 64ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvopastoris (CAP), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual:

<https://www.youtube.com/channel/UCuH1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 25 de maio de 2022, às 9h, a saber: 4. Exame das Atas da 62ª RO da CAP de 22/03/2022 RETIRADA DE PAUTA em 27/04/2022 e da 63ª RO da CAP de 27/04/2022. APROVADAS: 5. Infraestrutura de Dados Espaciais (IDE-Sistema). Apresentação: Superintendência de Gestão Ambiental/Subsecretaria de Gestão Ambiental e Saneamento/ Semad. APRESENTADA: 6. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 6.1 FACER - Fava Cereais Exportação e Importação Ltda. e Outros/ Fazenda São Luis, São Luis II, Batalha do Bartolomeu e Borginho, Batalha do Bartolomeu Larga do Altar e Ranchinho, Sagrado Coração de Jesus, Lages, Esperança - Lugar Bom Jardim, Esperança, Batalha do Bartolomeu, Beirute, Terra Madre, Batalha dos Nunes e do Pedro Quaresma e Esteio II, Esteio, Taperão, Esteio (Suzano), Recanto, Reata, Cachorro e Teixeira, Teixeira ou Moreira, Teixeira ou Pindaibas, Teixeira, Samello, São José e Olhos d'água do Óleo - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Paracatu/MG - PA/Nº 19742/2012/002/2016 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: "Apresentar programa de monitoramento de estabilidade de barragens, com cronograma executivo e anotação de responsabilidade técnica - ART. Cumprir integralmente após apreciação da SUPRAM NOR. Prazo: 120 dias". 6.2 Direcu João Gatto/Fazenda Grande Vereda, Terra Boa, São Judas Tadeu e Riacho das Éguas - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Arinos/MG - PA/Nº 6347/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 6.3 Surubim Empreendimentos Imobiliários Atividades Florestais e Participações Ltda./Fazenda Espírito Santo (Gleba A/B) - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada, postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação e centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos - Várzea da Palma/MG - PA/Nº 22709/2017/002/2020 - SEI/Nº 1370.01.0055637/2020-22 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 6.4 Cláudio Nasser de Carvalho/Fazenda Caixetas lugar Vieiras vulgus Fazenda Recanto - Suinocultura; Compostagem de resíduos industriais; Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Patos de Minas/MG - PA/SLA/Nº 5793/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 6.5 S.A. Usina Coruripe Açúcar e Alcool/Fazenda Santa Cândida - Matrículas nº 20.964, 20.254, 20.555, 48.224, 22.106, 23.729 e 53.191 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais - Limeira do Oeste/MG - PA/Nº 18741/2010/001/2019 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

6.6 José Gouveia Franco Neto/Fazenda São Vicente - Suinocultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Ituiutaba/MG - PA/Nº 08775/2004/002/2015 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

6.7 Fernando Baliani da Silva Presidente Suplente da Câmara de Atividades Agrossilvopastoris

25 1639965 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Supram Norte de Minas torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: 1) De: Cerâmica Henriques e Simião Ltda. - ME, CNPJ: 14.652.866/0001-91 - para: Cerâmica Henrique Simião Eireli, CNPJ: 14.652.866/0001-91. PT 17137 / 2012.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto do Francisco.

25 1639963 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada: - LAS Cadastro: 1) Posto Rodrigues Eireli/Auto Posto Canea, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Ubá/MG, PA nº 3597/2021. Motivo: Revogação Automática da Licença, nos termos do Art.11, pú, DN 217/2017.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

25 1639582 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo DEFERIMENTO, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Município de Santa Juliana - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Santa Juliana/MG, PA nº 698/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

25 1639918 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1)Município de Santa Juliana - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Santa Juliana/MG, PA nº698/2022, Classe 2. 2) Granja Marileusa Desenvolvimento Imobiliário S.A./ Parque Granja Marileusa - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Uberlândia/MG, PA nº2073/2022, Classe 2.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

25 1639921 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada – Las Cadastro; Empreendimento: Comercial Tangará de Pádua Ltda (CNPJ 05.520.607/004-69), Atividade Principal: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Município: Volta Grande/MG, PA nº 1483/2022, Válida até 06/04/2032 – Para: Posto Alteza Comércio e Ind.Ltda (CNPJ 00.502.875/0008-68).

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

25 1639976 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada – Las Cadastro; Empreendimento: Comercial Tangará de Pádua Ltda (CNPJ 05.520.607/004-69), Atividade Principal: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Município: Volta Grande/MG, PA nº 1483/2022, Válida até 06/04/2032 – Para: Posto Alteza Comércio e Ind.Ltda (CNPJ 00.502.875/0008-68).

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

25 1639974 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público a inativação da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS Cadastro: 1) Juá Energia S. A, Central Geradora Hidrelétrica – CGH, São Francisco do Glória/MG, PA nº 5734/2020. Motivo: erro de caracterização do empreendimento.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

25 1639574 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença de Instalação Corretiva e Licença de Operação – LIC+LO (LAC2): 1) Frigorífico e Abatedouro São João - EIRELI - FRIGARD, Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Abate de animais de grande porte (bovinos, equínos, bubalinos, muarens, etc); Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Matipó/MG, PA nº 862/2022, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 25/05/2032.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

25 1639977 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

1) LAC1 (LP+LI+LO): \*WL Mineração Ltda., Lavra a céu aberto – Minério de ferro; Pilhas de rejeito/estéril – Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a seco, Ferros/MG, PA/Nº 2064/2022, Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA SEI/Nº 1370.01.0006012/2022-30.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS RAS: 1) Portal Abi-Ali Ltda., Lavra subterrânea pegmatitos e gemas; Lavra a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Santa Maria do Suaçu/MG, PA/Nº 2039/2022, Classe 2. 2) Fazenda Resplendor Agropecuária Ltda., Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Água Boa/MG, PA/Nº 2041/2022, Classe 2. 3) Laticínio Suaçu Prime Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido; Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido; Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite; Compostagem de resíduos industriais, São Pedro do Suaçu/MG, PA/Nº 2059/2022, Classe 3. 4) Ronaldo \*\*\*\*\* Prates, Lavra a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Catuji/MG, PA/Nº 2069/2022, Classe 2.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o indeferimento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Policast Mármore e Granitos Ltda., Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Aimorés/MG, PA/Nº 545/2022, Classe 2. Motivo: ausência e inconsistência de informações.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Nestovest Ltda. – Lavra do Cruzeiro e Lavra do Corrego Preto, Lavra subterrânea pegmatitos e gemas; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, São José da Safira/MG, PA/Nº 3620/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 23/05/2032.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Angelya Móveis Tubular Indústria e Comércio Ltda - Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz; Fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura. - João Monlevade/MG - PA/Nº: 1976/2022. 2) Posto Ribeiro & Rodrigues Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Nanuque/MG - PA/Nº: 1982/2022. 3) Comacol Empreendimentos Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos. - Timóteo/MG - PA/Nº: 2020/2022. 4) MR Mineração Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos. - Barão de Cocais/MG - PA/Nº: 2060/2022.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Angelya Móveis Tubular Indústria e Comércio Ltda - Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz; Fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura. - João Monlevade/MG - PA/Nº: 1976/2022. 2) Posto Ribeiro & Rodrigues Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Nanuque/MG - PA/Nº: 1982/2022. 3) Comacol Empreendimentos Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos. - Timóteo/MG - PA/Nº: 2020/2022. 4) MR Mineração Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos. - Barão de Cocais/MG - PA/Nº: 2060/2022.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Mineração Serras do Oeste Eireli, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Santa Bárbara/MG, PA/Nº 1921/2021, Classe 2. Motivo: Perda do objeto.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Mineração Serras do Oeste Eireli, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Santa Bárbara/MG, PA/Nº 1921/2021, Classe 2. Motivo: Perda do objeto.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

25 1639958 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento:

1) Auto Posto Marinho Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Matipó/MG, Protocolo nº 2071/2022, Validade até: 25/05/2028; 2) Jose Carlos de Araújo, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Rio Pomba/MG, Protocolo nº 2070/2022; Validade até: 25/05/2032; 3) Evandro João Fortini e Outro - Sítio Sementeira, Avicultura, Visconde do Rio Branco/MG, Protocolo nº 2089/2022; Validade até: 25/05/2032; 4) Auto Posto Central De Muriae LTDA – Posto 3D, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Muriae/MG, Protocolo nº 2037/2022; Validade até: 25/05/2032; 5) Posto Rodrigues EIRELI, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Ubá/MG, Protocolo nº 2044/2022; Validade até: 25/05/2032.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

25 1639980 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público a inativação da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS Cadastro: 1) Juá Energia S. A, Central Geradora Hidrelétrica – CGH, São Francisco do Glória/MG, PA nº 5734/2020. Motivo: erro de caracterização do empreendimento.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

25 1639574 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença de Instalação Corretiva e Licença de Operação – LIC+LO (LAC2): 1) Frigorífico e Abatedouro São João - EIRELI - FRIGARD, Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Abate de animais de grande porte (bovinos, equínos, bubalinos, muarens, etc); Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Matipó/MG, PA nº 862/2022, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 25/05/2032.

(a) D



## Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DESIGNA para a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, à servidora: Masp 1.395.994-5, CAROLINE FONSECA FERREIRA, Técnico Ambiental, para a coordenação das atividades de fomento florestal referentes à preservação e revegetação de áreas e educação ambiental da URFBio Centro Norte.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, ACRESCENTA coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local à servidora: Masp 1.147.124-0, MARICEIA BARBOSA SILVA PADUA, Analista Ambiental, designando-a para a coordenação do Parque Estadual do Pau Furado, a contar de 14 de maio de 2022, permanecendo a servidora responsável pela coordenação da Área de Proteção Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Uberaba.

25 1639988 - 1

## Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Superintendente SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquivamentos:  
Arquiva-se o processo nº 24531 de 20/12/2012. Requerente: Mineração Morro do Ipê S.A. CNPJ: 22.902.554/0001-17. Curso d'água: Córrego Periquito. Motivo: Considerando que o Processo de Licenciamento nº 37478/2016/019/2017 foi arquivado e o processo de outorga está vinculado a ele. Município: Brumadinho – MG.

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

Arquiva-se o processo nº 24532 de 20/12/2012. Requerente: Mineração Morro do Ipê S.A. CNPJ: 22.902.554/0001-17. Curso d'água: Córrego Olaria. Motivo: Considerando que o Processo de licenciamento nº 37478/2016/019/2017 foi arquivado e o processo de outorga está vinculado a ele. Município: Brumadinho – MG.

Arquiva-se o processo nº 24534 de 20/12/2012. Requerente: Mineração Morro do Ipê S.A. CNPJ: 22.902.554/0001-17. Curso d'água: Córrego sem nome, afluente do córrego Olaria. Motivo: Considerando que o Processo de licenciamento nº 37478/2016/019/2017 foi arquivado e o processo de outorga está vinculado a ele. Município: Brumadinho – MG.

Arquiva-se o processo nº 12376 de 19/04/2017. Requerente: Fênix Mineração Ouro Preto Ltda ME. CNPJ: 13.808.638/0001-03. Curso d'água: Dragagem em Cava Aluvionar. Motivo: Considerando os termos do Artigo 25 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Mariana – MG

Arquiva-se o processo nº. 54612 de 05/11/2021. Requerente: Frigorífico Nathan & Matheus Eireli. CNPJ: 22.419.450/0001-56. Curso d'água: Ribeirão da Mata. Motivo: Considerando os § 3º e § 4º, Artigo 24 do Decreto nº 47.705/2019. Município: São José da Lapa – MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 25 de Maio de 2022.

25 1639793 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos.

\*Processo nº 00728/2017, Usuário: CMP Concreto Ltda, Piumhi, Deferido com condicionantes, Portaria nº1203559/2022. \*Processo nº 02969/2018, Usuário: Paulo de Almeida Dias, Onça de Pitangui, Deferido com condicionantes, Portaria nº1203561/2022. \*Processo nº 33290/2021, Usuário: Kamilla Kassia de Almeida Oliveira, Igaratinga, Deferido com condicionantes, Portaria nº1203564/2022. \*Processo nº 34779/2021, Usuário: Marco Vinício Vilaça Torres, Pará de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1203565/2022. \*Processo nº 34780/2021, Usuário: Marco Vinício Vilaça Torres, Pará de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1203567/2022.

Retificação  
Retifica-se a portaria nº. 1203327/2022 publicada dia 17/05/2022. Onde se lê: Outorgado: Carlos Luiz Ferreira da Silva. CPF: 047.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*. Leia-se: Outorgado: Carlos Luiz Ferreira da Silva. CPF: 047.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*. Município: Moema – MG.

## MINAS GERAIS

Arquiva-se o processo nº 3296/2018 de 26/04/2018. Requerente: Nova Esperença Extração Ltda. CPF/CNPJ: 20.351.860/0001-87. Curso d'água: Dragagem em Cava Aluvionar. Motivo: Decurso no prazo de informações complementares, conforme determina o §3º do Art. 24 do Decreto 47.705/2019. Município: São José da Varginha - MG.

Arquiva-se o processo nº 42811/2019 de 11/07/2019. Requerente: Joel Antônio da Silva - ME. CPF/CNPJ: 17.842.126/0001-06. Curso d'água: Rio Indaiaí. Motivo: Decurso no prazo de informações complementares, conforme determina o §3º do Art. 24 do Decreto 47.705/2019. Município: Pedra do Indaiaí - MG.

Arquiva-se o processo nº 46044/2019 de 26/07/2019. Requerente: Jacques Gontijo Álvares. CPF/CNPJ: 118.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*. Curso d'água: Afluente do Ribeirão Vilaça. Motivo: Inconsistência técnica. Município: Bom Despacho - MG.

Arquiva-se o processo nº 34989/2019 de 21/05/2019. Requerente: JMG Participações Empreendimentos e Agropecuária Ltda. CPF/CNPJ: 08.529.245/0002-01. Curso d'água: Ribeirão São Vicente. Motivo: Inconsistência técnica. Município: Abaeté - MG.

Arquiva-se o processo nº 50065/2019 de 16/08/2019. Requerente: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata. CPF/CNPJ: 18.423.582/0001-84. Curso d'água: Córrego Chico Félix. Motivo: Forma do disposto no § 3º, do art. 24, do Decreto estadual 47705/2019. Município: Lagoa da Prata - MG.

Arquiva-se o processo nº 24795/2020 de 03/07/2020. Requerente: Prefeitura Municipal de Luz. CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70. Curso d'água: Afluente do Ribeirão Jorge Pequeno. Motivo: Inconsistência técnica. Município: Luz - MG.

Arquiva-se o processo nº 24796/2020 de 03/07/2020. Requerente: Prefeitura Municipal de Luz. CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70. Curso d'água: Afluente do Ribeirão Jorge Pequeno. Motivo: Inconsistência técnica. Município: Luz - MG.

Arquiva-se o processo nº 47279/2020 de 15/10/2020. Requerente: Geraldo de Queiroz Cançado ME. CPF/CNPJ: 12.226.045/0001-68. Curso d'água: Rio Lambari. Motivo: Decurso no prazo de informações complementares, conforme determina o §3º do Art. 24 do Decreto 47.705/2019. Município: Leandro Ferreira - MG.

Arquiva-se o processo nº 28012/2020 de 17/07/2020. Requerente: José Nilton de Sousa. CPF/CNPJ: 445.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*. Curso d'água: Córrego do Batatal. Motivo: Inconsistência técnica. Município: Pará de Minas - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos na referida decisão estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 25 de maio de 2022.

25 1639595 - 1

# Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luísa Cardoso Barreto

## Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE/UEMG Nº 10.577, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre providências para retificar o posicionamento, instituído pela Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, de servidorlotadano quadro de pessoal da Universidade Estadual de Minas Gerais – UEMG. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e a REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MINAS GERAIS, considerando o disposto na Lei nº 10.961, de 14 de dezembro de 1992, Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005e no Decreto nº 44.140, de 27 de outubro de 2005,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica retificado o posicionamento da servidora identificada Anexo Único desta Resolução, em carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior, constante no Anexo Único da Resolução Conjunta SEPLAG/SECTES/UEMG Nº 5801, de 07 de novembro de 2005, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de 08 de novembro de 2005, em virtude de desdramentamento cumprimento de Decisão Judicial proferida nos autos do processo 5170185-47.2018.8.13.0024, que concedeu progressão ao Grau J na carreira antiga, à servidora mencionada.

Art. 2º - Para a retificação do posicionamento de que trata esta Resolução, foram considerados os registros, atuais e históricos constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação do servidor.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2005. Os valores em atraso não deverão ser incluídos em folha de pagamento, pois serão objeto de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV.

Belo Horizonte, 17de maio de 2022.

Luísa Cardoso Barreto  
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Júlia Sant'anna  
Secretária de Estado de Educação

Lavinia Rosa Rodrigues  
Reitora da Universidade Estadual de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO  
(a que se refere o artigo 1º)

CARREIRA DE ANALISTA UNIVERSITARIO SERVIDOR INATIVO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UEMG - RETIFICAÇÃO

Servidor	Masp	SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
		Adm.	Cod. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cód. Classe	Nível	Grau	Carga HoráriaSemanal
Maria Beatriz Cerqueira Dias	1321900	2	ANU	Analista Universitário	II	C	ANU	II	E	40

25 1639339 - 1

### EDITAL DE CHAMAMENTO

A sra. Thais Pierre Lanna Prata, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria SEPLAG Nº 02/2021, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 27/02/2021, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA o servidor André Luis Nogueira Martins, MASP 1.141.533-8, admissão 2, ocupante de cargo de Gestor Governamental, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/ MG, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada no 3º andar do Prédio Gerais na Cidade Administrativa, Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP: 31630-901, Telefone (31) 3915-0675, WhatsApp no mesmo número, ou através do e-mail thais.lanna@planejamento.mg.gov.br, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da 4ª (quarta) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para o fato a ele atribuído, que caracteriza, em tese, abandono de cargo, infração prevista no artigo 249, inciso II, do referido diploma legal, sob pena de REVELIA. Belo Horizonte, 13 de abril de 2022.

Thais Pierre Lanna Prata  
Presidente da Comissão  
MASP. 1.222.961-3

De acordo,

Luísa Cardoso Barreto  
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

25 1639494 - 1

## Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

COMUNICAÇÃO : 0854/2022  
REGIONAL : Sao Joao Del Rei  
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.  
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 11101698 Edileia Claudia dos Reis – EEB – 2 - Madre de Deus De Minas - 30 - 14/02/2022 A 15/03/2022 - 158.I, 11101698 Edileia Claudia dos Reis – EEB – 2 - Madre de Deus De Minas - 14 - 31/01/2022 A 13/02/2022 - 158.I

34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 04425187 Jakeline Aparecida da Silva – PEB – 2 - Sao Joao Del Rei - 30 - 13/05/2022 A 11/06/2022 - 158.I, 05669247 Albert Wagner de Almeida Resende – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 30 - 16/05/2022 A 14/06/2022 - 158.I, 10615151 Fernanda Paula de Carvalho – PEB – 3 - Nazareno - 60 - 24/11/2021 A 22/01/2022 - 158.I, 10615151 Fernanda Paula de Carvalho – PEB – 4 - Nazareno - 60 - 24/11/2021 A 22/01/2022 - 158.I, 10949931 Daniela Marcia Aguiar – PEB – 3 - Nazareno - 30 - 16/05/2022 A 14/06/2022 - 158.I, 11112174 Erica Cristina Nogueira dos Santos – PEB – 3 - Sao Joao Del Rei - 30 - 12/05/2022 A 10/06/2022 - 158.I, 1112174 Erica Cristina Nogueira dos Santos – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 30 - 12/05/2022 A 10/06/2022 - 158.I, 11313095 Valdirene de Paiva Paula – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 21 - 16/05/2022 A 05/06/2022 - 158.I, 12982427 Roque Raphael de Souza Ercolin – PEB – 3 - Nazareno - 26 - 05/05/2022 A 30/05/2022 - 158.I, 13205992 Sylvia Regina Siqueira Bahia – ATB – 1 - Sao Joao Del Rei - 54 - 18/03/2022 A 10/05/2022 - 172

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11238557 Luciano Alessandro de Almeida – ASP – 3 - Sao Joao Del Rei - 60 - 15/05/2022 A 13/07/2022 - 158.I, 13950969 Maria Cristina de Oliveira – ANEDS – 1 - Sao Joao Del Rei - 60 - 16/05/2022 A 14/07/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educacao 34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 08607962 Silvana Mercedes Resende Pereira – ATB – 3 - Sao Joao Del Rei - 15 - 28/04/2022 A 12/05/2022 - , 11973799 Fernando Elpidio da Silva – ASB – 1 - Sao Joao Del Rei - 15 - 29/04/2022 A 13/05/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0881/2022  
REGIONAL : Lavras  
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.  
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
13264031 Laura Campos Menezes – – 0 - - 10 - 05/04/2022 A 14/04/2022 -

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03820347 Antonio Eustaquio Rezende de Aguiar – PEB – 2 - Rio Manso - 21 - 04/12/2021 A 24/12/2021 - 158.I, 12856829 Alvaro Tadeu Santos Rezende – EEB – 3 - Belo Horizonte - 29 - 23/10/2021 A 20/11/2021 - 158.I  
03ª SRE - Barbacena, 11816956 Magno Marcelo do Nascimento – PEB – 3 - Piedade do Rio Grande - 90 - 06/11/2021 A 03/02/2022 - 158.I  
06ª SRE - Caratinga, 08772774 Isabel Cristina Alves e Alves – PEB – 1 - Caratinga - 3 - 25/04/2022 A 27/04/2022 - , 08772774 Isabel Cristina

Arquivamento  
Arquiva-se o processo nº 9256/2022 de 03/03/2022. Requerente: Leonardo Campos Costa. CPF/CNPJ: 131.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Inconsistência técnica. Município: Bambuí - MG.

Arquiva-se o processo nº 24150/2017 de 14/09/2017. Requerente: José Geraldo Alves - ME. CPF/CNPJ: 02.281.147/0001-22. Curso d'água: Rio São João. Motivo: Decurso no prazo de informações complementares, conforme determina o §3º do Art. 24 do Decreto 47.705/2019. Município: Igaratinga - MG.

Arquiva-se o processo nº 10810/2022 de 11/03/2022. Requerente: Maria Eduarda Mesquita Batista Pironi. CPF/CNPJ: 103.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Decurso no prazo de informações complementares, conforme determina o §3º do Art. 24 do Decreto 47.705/2019. Município: Formiga - MG.

Arquiva-se o processo nº 28073/2017 de 21/12/2017. Requerente: Serviço Autônomo de Água e Esgoto. CPF/CNPJ: 16.786.063/0001-55. Curso d'água: Captação Superficial em Surgência (Nascente). Motivo: Decurso no prazo de informações complementares, conforme determina o §3º do Art. 24 do Decreto 47.705/2019. Município: Pains - MG.

Arquiva-se o processo nº 21546/2017 de 15/08/2017. Requerente: Gerdau Aços Longos S.A. CPF/CNPJ: 07.358.761/0091-15. Curso d'água: Captação Superficial em Surgência (Nascente). Motivo: Decurso no prazo de informações complementares, conforme determina o §3º do Art. 24 do Decreto 47.705/2019. Município: Oliveira - MG.

Arquiva-se o processo nº 09201/2018 de 12/11/2018. Requerente: Trimig Mineração LTDA - ME. CPF/CNPJ: 28.152.630/0001-09. Curso d'água: Rio Araguari e Córrego Fundo. Motivo: Decurso no prazo de informações complementares, conforme determina o §3º do Art. 24 do Decreto 47.705/2019. Município: São Roque de Minas - MG.

Arquiva-se o processo nº 03826/2018 de 14/05/2018. Requerente: Vialat Indústria e Comércio Ltda. CPF/CNPJ: 04.195.364/0001-25. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Forma do disposto no § 3º, do art. 24, do Decreto estadual 47705/2019. Município: Iguatama - MG.

Arquiva-se o processo nº 03991/2018 de 21/05/2018. Requerente: Nelson Rodrigues. CPF/CNPJ: 364.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Forma do disposto no § 3º, do art. 24, do Decreto estadual 47705/2019. Município: Arcos - MG.

Arquiva-se o processo nº 03991/2018 de 21/05/2018. Requerente: Nelson Rodrigues. CPF/CNPJ: 364.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Forma do disposto no § 3º, do art. 24, do Decreto estadual 47705/2019. Município: Arcos - MG.

41ª SRE - Varginha, 03893351 Antonio Wilson Costa – PEB – 1 - Boa Esperanca - 5 - 01/02/2022 A 05/02/2022 - , 03893351 Antonio Wilson Costa – PEB – 2 - Boa Esperanca - 5 - 01/02/2022 A 05/02/2022 - Metropolitana B, 12451852 Fernanda Maria Martins – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 11/04/2022 A 13/04/2022 - , 12859419 Valeria Cristina Alvarenga – EEB – 2 - Contagem - 2 - 19/05/2022 A 20/05/2022 - , 12883096 Whesney Aparecido de Siqueira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 17 - 06/12/2021 A 22/12/2021 - 158.I, 12883096 Whesney Aparecido de Siqueira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 8 - 28/11/2021 A 05/12/2021 - 158.I

43ª SRE - Aracuaí, 11029246 Monica Antunes Sousa Cunha – PEB – 3 - Salinas - 5 - 13/12/2021 A 17/12/2021 - 158.I, 13512173 Gilvania Pereira dos Santos – PEB – 3 - Aracuaí - 15 - 01/10/2021 A 15/10/2021 - 158.I

Para de Minas, 06673958 Raquel Bahia – PEB – 1 - Para de Minas - 90 - 01/10/2021 A 29/12/2021 - 158.I, 06673958 Raquel Bahia – PEB – 3 - Para de Minas - 90 - 01/10/2021 A 29/12/2021 - 158.I

Metropolitana C, 06663918 Silvia Karla de Paula Carvalho – EEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 24/11/2021 A 26/11/2021 - 158.I, 09406992 Ana Laura Lacorte – PEB – 2 - Santa Luzia - 20 - 01/12/2021 A 20/12/2021 - 158.I, 09797481 Regina Conceicao de Oliveira Marques – ATB – 1 - Lagoa Santa - 10 - 25/10/2021 A 03/11/2021 - , 10645414 Ione Pereira Mendes Miranda – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 26/11/2021 A 30/11/2021 - 158.I, 10772762 Wellington Geraldo Lima Amaral – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 19/05/2022 A 21/05/2022 - , 11165933 Maria Isabel dos Santos – PEB – 5 - Santa Luzia - 7 - 11/11/2021 A 17/11/2021 - 158.I, 11776804 Jurdelina Alzira Marcelino Honorio – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 22/11/2021 A 22/11/2021 - 158.I, 12325601 Rouse Rodrigues da Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 23/11/2021 A 24/11/2021 - 158.I, 13300371 Angela Antonia de Freitas Rodrigues – PEB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 01/04/2022 A 07/04/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10900702 Flavio Jose Costa – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 27 - 16/12/2021 A 11/01/2022 - 158.I, 11052479 Daniela Cristina Fonseca de Freitas – ASESD – 4 - Patrocínio - 12 - 25/04/2022 A 06/05/2022 - , 12133849 Edilson dos Santos Gomes – ASP – 3 - Contagem - 53 - 26/11/2021 A 17/01/2022 - 158.I, 12139689 Juliana de Avila Ferreira – DAD - 4 - 1 - Belo Horizonte - 15 - 06/04/2022 A 20/04/2022 - , 12204665 Ronan Soares dos Santos – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 5 - 12/11/2021 A 16/11/2021 - 158.I, 12204665 Ronan Soares dos Santos – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 11 - 28/12/2021 A 07/01/2022 - 158.I, 13798863 Demetrio Gomes Barbosa – ASP – 1 - Contagem - 2 - 13/05/2021 A 14/05/2021 - 158.I, 13816053 Ricardo Martos Rodrigues – ASP – 1 - Francisco Sa - 2 - 06/12/2021 A 07/12/2021 - 158.I, 13869250 Juliana dos Reis Ferreira – ASP – 1 - Sao Joaquin de Bicas - 10 - 18/06/2020 A 27/06/2020 - 158.I, 13913769 Marcos Vinicius Vieira – ASP – 2 - Belo Horizonte - 2 - 16/05/2022 A 17/05/2022 - , 13936729 Erica Luciana Ribeiro de Miranda – ANEDS – 1 - Belo Horizonte - 60 - 08/04/2022 A 06/06/2022 - , 14354468 Matheus Rios de Carvalho – ASP – 1 - Conselheiro



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202205252325530110.



MINAS GERAIS

Lafaiete - 1 - 05/04/2022 A 05/04/2022 - , 14390702 Durval Caetano de Araujo - ASP - 1 - Unai - 15 - 12/05/2022 A 26/05/2022 - , 14485775 Gilmar Santos Silva - AGSE - 1 - Montes Claros - 2 - 13/12/2021 A 14/12/2021 - 158.I, 14496764 Paulo Cassemiro Moreira de Souza - ASP - 1 - Ribeirao das Neves - 6 - 29/01/2022 A 03/02/2022 -

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 07529258 Amanda Cristina Bento Braga - DAD-4 - 1 - Belo Horizonte - 3 - 30/08/2021 A 01/09/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 09512641 Luzia da Conceicao Fernandes - TSS - 3 - Belo Horizonte - 2 - 19/11/2021 A 20/11/2021 - 158.I, 09512641 Luzia da Conceicao Fernandes - TSS - 3 - Belo Horizonte - 10 - 22/11/2021 A 01/12/2021 - 158.I, 10695831 Raimunda Teixeira - AUSS - 1 - Belo Horizonte - 3 - 18/05/2022 A 20/05/2022 - , 13674734 Suellen Davila Pacheco - ANSS - 1 - Belo Horizonte - 7 - 01/10/2021 A 07/10/2021 - 158.I, 13674734 Suellen Davila Pacheco - ANSS - 1 - Belo Horizonte - 6 - 08/10/2021 A 13/10/2021 - 158.I

FEAM - Fundacao Estado do Meio Ambiente, 11830593 Marcelo Jeber de Lacerda - AAMB - 2 - Belo Horizonte - 2 - 04/04/2022 A 05/04/2022 - , 11830593 Marcelo Jeber de Lacerda - AAMB - 2 - Belo Horizonte - 7 - 06/04/2022 A 12/04/2022 -

Fundacao Ezequiel Dias, 11803343 Aline Magalhaes de Matos da Silveira - AST - 1 - Belo Horizonte - 3 - 25/01/2022 A 27/01/2022 -

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 11618097 Wilson Gonçalves Maldonado - AUS - 1 - Montes Claros - 21 - 09/12/2021 A 29/12/2021 - 158.I, 11868494 Simone Souza Pinto - AUS - 1 - Montes Claros - 2 - 04/12/2021 A 05/12/2021 - 158.I

IMA-Instituto Mineiro de Agropecuaria, 10174977 Marieta Cristina Madureira - FISCA - 1 - Belo Horizonte - 7 - 02/03/2022 A 08/03/2022 -

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
, 09404914 Giselle Vieira Martelo - - 0 - Ribeirao das Neves - 16/05/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13798863 Demetrio Gomes Barbosa - ASP - 1 - Contagem - 22/05/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 11894029 Ana Aparecida Ferreira Vieira - ASB - 1 - Nova Lima - 3 - 15/12/2021 A 17/12/2021 -
14º SRE - Guanhaes, 05728589 Renata de Carvalho Silva - PEB - 2 - Guanhaes - 5 - 16/11/2021 A 20/11/2021 - , 05728589 Renata de Carvalho Silva - PEB - 3 - Guanhaes - 5 - 16/11/2021 A 20/11/2021 -
15º SRE - Itajuba, 09710260 Luciana da Silva - ASB - 1 - Itajuba - 2 - 15/12/2021 A 16/12/2021 - , 13502695 Deise Mary de Souza Toledo - ASB - 1 - Itajuba - 9 - 14/12/2021 A 22/12/2021 -
22º SRE - Montes Claros, 08471526 Iza Aparecida Costa - PEB - 3 - Montes Claros - 2 - 09/12/2021 A 10/12/2021 - , 08952822 Solane Costa Cardoso - PEB - 4 - Montes Claros - 1 - 06/12/2021 A 06/12/2021 - , 08952822 Solane Costa Cardoso - PEB - 4 - Montes Claros - 1 - 09/12/2021 A 09/12/2021 -

26º SRE - Paracatu, 10197291 Terezinha Lopes Vieira Feliciano - EEB - 3 - Joao Pinheiro - 1 - 13/12/2021 A 13/12/2021 -
36º SRE - Sete Lagoas, 12348751 Tatiane Barbosa Marques - PEB - 1 - Sete Lagoas - 5 - 20/09/2021 A 24/09/2021 -
38º SRE - Uba, 04470258 Cleide Maria de Souza - ASB - 2 - Ervalia - 3 - 15/12/2021 A 17/12/2021 - , 04470258 Cleide Maria de Souza - ASB - 2 - Ervalia - 12 - 18/12/2021 A 29/12/2021 -
39º SRE - Uberaba, 13423074 Rosana Costa - PEB - 2 - Conceicao das Alagoas - 1 - 16/12/2021 A 16/12/2021 - , 13993902 Leticia Debora Laurencio - PEB - 1 - Araxa - 10 - 19/11/2021 A 28/11/2021 - , 13993902 Leticia Debora Laurencio - PEB - 2 - Araxa - 10 - 19/11/2021 A 28/11/2021 - , 15004195 Marcio Henrique de Oliveira - PEB - 2 - Turama - 1 - 15/12/2021 A 15/12/2021 -

40º SRE - Uberlandia, 08329856 Valtercides Domingos da Silva - ASB - 2 - Uberlandia - 15 - 20/11/2021 A 04/12/2021 -
41º SRE - Varginha, 07451388 Mariluce Fonseca Ribeiro - PEB - 4 - Campanha - 1 - 09/12/2021 A 09/12/2021 - , 07451388 Mariluce Fonseca Ribeiro - PEB - 4 - Campanha - 1 - 12/11/2021 A 12/11/2021 - , 12986659 Claudineia de Lourdes Pinto Leite - ASB - 1 - Varginha - 9 - 03/01/2022 A 11/01/2022 - , 12986659 Claudineia de Lourdes Pinto Leite - ASB - 1 - Varginha - 2 - 09/12/2021 A 10/12/2021 -
Metropolitana B, 12104030 Gislaiane da Silva - PEB - 1 - Sarzedo - 3 - 02/12/2021 A 04/12/2021 - , 12104030 Gislaiane da Silva - PEB - 2 - Sarzedo - 3 - 02/12/2021 A 04/12/2021 -

43º SRE - Aracuai, 04428652 Lucia Maria Mendes - PEB - 3 - Salinas - 15 - 09/11/2021 A 23/11/2021 - , 08398323 Mirtes Terezinha Ramos dos Santos da Silva - PEB - 2 - Aracuai - 8 - 18/11/2021 A 25/11/2021 - , 11923018 Maria Gislene Santos Almeida - PEB - 1 - Aracuai - 15 - 17/11/2021 A 01/12/2021 -
Metropolitana C, 12166195 Cesar de Carvalho Arantes - ASB - 1 - Belo Horizonte - 4 - 22/11/2021 A 25/11/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0909/2022
REGIONAL : Muriae
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 05º SRE - Carangola, 10083467 Giovana Marinho da Conceicao - PEB - 4 - Faria Lemos - 7 - 02/05/2022 A 08/05/2022 - 158.I, 10083467 Giovana Marinho da Conceicao - PEB - 4 - Faria Lemos - 10 - 11/05/2022 A 20/05/2022 - 158.I, 11470853 Sandra Mara de Oliveira Souza - PEB - 3 - Espera Feliz - 7 - 02/04/2022 A 10/06/2022 - 158.I, 12502779 Rita de Cassia Nunes Peron - PEB - 3 - Carangola - 30 - 02/05/2022 A 31/05/2022 - 158.I, 12502779 Rita de Cassia Nunes Peron - PEB - 3 - Carangola - 60 - 03/03/2022 A 01/05/2022 - 158.I, 12948089 Mara Rubia Afonso Pacheco - EEB - 2 - Espera Feliz - 60 - 10/05/2022 A 08/07/2022 - 158.I

19º SRE - Leopoldina, 08781759 Donaldo Pacheco - PEB - 2 - Cataguases - 60 - 16/05/2022 A 14/07/2022 - 158.I, 08781759 Donaldo Pacheco - PEB - 2 - Cataguases - 60 - 29/10/2021 A 27/12/2021 - 158.I

23º SRE - Muriae, 03573227 Geovani Soares Sperandio - ASE - 1 - Mirai - 60 - 04/05/2022 A 02/07/2022 - 158.I, 03573227 Geovani Soares Sperandio - ASE - 1 - Mirai - 60 - 23/12/2021 A 20/02/2022 - 158.I, 08781759 Donaldo Pacheco - PEB - 1 - Mirai - 60 - 16/05/2022 A 14/07/2022 - 158.I, 08781759 Donaldo Pacheco - PEB - 1 - Mirai - 1 - 16/05/2022 A 16/05/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13829809 Patricia Jobim Santos - ANEDS - 1 - Leopoldina - 5 - 08/03/2022 A 12/03/2022 - 158.I, 13829809 Patricia Jobim Santos - ANEDS - 1 - Leopoldina - 31 - 11/05/2022 A 10/06/2022 - 158.I, 13829809 Patricia Jobim Santos - ANEDS - 1 - Leopoldina - 7 - 21/02/2022 A 27/02/2022 - 158.I, 14373344 Joao Henrique Neves Neto - ASP - 1 - Muriae - 1 - 16/05/2022 A 16/05/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 23º SRE - Muriae, 08599722 Vanderleia Aparecida Ramos - PEB - 1 - Muriae - 9 - 09/05/2022 A 17/05/2022 - 08599722 Vanderleia Aparecida Ramos - PEB - 1 - Muriae - 6 - 19/05/2022 A 24/05/2022 - 12329298 Tamiris Rezende de Andrade - PEB - 1 - Muriae - 5 - 23/05/2022 A 27/05/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 23º SRE - Muriae, 05303706 Aparecida Rosa Clemente - ASB - 1 - Muriae - 405 - 13/06/2021 A 22/07/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 23º SRE - Muriae, 05303706 Aparecida Rosa Clemente - ASB - 1 - Muriae - 405 - 13/06/2021 A 22/07/2022 -

DIÁRIO DO EXECUTIVO

COMUNICAÇÃO : 0910/2022
REGIONAL : Coronel Fabriciano
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14566681 Queila Cassiana de Freitas Rodrigues - ASEDS - 1 - Ipatinga - 6 - 02/02/2022 A 07/02/2022 - 158.I, 14566681 Queila Cassiana de Freitas Rodrigues - ASEDS - 1 - Ipatinga - 30 - 05/05/2022 A 03/06/2022 - 158.I, 14566681 Queila Cassiana de Freitas Rodrigues - ASEDS - 1 - Ipatinga - 3 - 26/04/2022 A 28/04/2022 - 158.I, 14566681 Queila Cassiana de Freitas Rodrigues - ASEDS - 1 - Ipatinga - 3 - 28/03/2022 A 30/03/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09º SRE - Coronel Fabriciano, 09461310 Renata Regiane da Silva - PEB - 2 - Coronel Fabriciano - 2 - 18/05/2022 A 19/05/2022 - , 09461310 Renata Regiane da Silva - PEB - 3 - Coronel Fabriciano - 2 - 18/05/2022 A 19/05/2022 - , 12190922 Caline Aparecida Barros da Mata - PEB - 1 - Antonio Dias - 15 - 18/05/2022 A 01/06/2022 - , 12190922 Caline Aparecida Barros da Mata - PEB - 2 - Timoteo - 15 - 18/05/2022 A 01/06/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0912/2022
REGIONAL : Divinopolis
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 04º SRE - Campo Belo, 06020788 Daniela Gomes Alves de Avelar - DII - 1 - Santo Antonio do Amparo - 45 - 02/05/2022 A 15/06/2022 - 158.I
12º SRE - Divinopolis, 03810470 Luciene de Lourdes Alves Rocha - ATB - 1 - Divinopolis - 60 - 04/05/2022 A 02/07/2022 - 158.I, 10599348 Karla Ivana Moreira - PEB - 2 - Itauna - 30 - 04/05/2022 A 02/06/2022 - 158.I, 11670080 Karina de Fatima Ferreira da Costa - PEB - 4 - Divinopolis - 15 - 03/05/2022 A 17/05/2022 - 158.I, 11670080 Karina de Fatima Ferreira da Costa - PEB - 5 - Divinopolis - 15 - 03/05/2022 A 17/05/2022 - 158.I, 12715231 Eliane dos Santos Ferreira - PEB - 3 - Divinopolis - 31 - 04/05/2022 A 03/06/2022 - 158.I, 13222294 Heliane Santos Penha - PEB - 3 - Divinopolis - 3 - 02/05/2022 A 04/05/2022 - 158.I
27º SRE - Passos, 06639421 Fabricia Ribeiro Gontijo - EEB - 3 - Formiga - 50 - 30/04/2022 A 18/06/2022 - 158.I, 13793088 Lediane Aparecida Gomes Pereira - PEB - 1 - Formiga - 60 - 02/05/2022 A 30/06/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11931995 Renato Gontijo - AGSE - 1 - Divinopolis - 15 - 02/05/2022 A 16/05/2022 - 158.I, 14506893 Thales Diacobi Rodrigues Silva - AGSE - 1 - Divinopolis - 30 - 03/05/2022 A 01/06/2022 - 158.I

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12º SRE - Divinopolis, 10577799 Luiza Maria Neves - ATB - 3 - Onde se Lê: 89.22.12.201.20.03.2022, 50/2022, MG 18.01.2022 - Leia-se: 76.22.12.2021, 07.03.2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12º SRE - Divinopolis, 12012399 Jose Vieira da Silva - ASB - 1 - Divinopolis - 13 - 03/05/2022 A 15/05/2022 -
27º SRE - Passos, 11912334 Marilda Resende Costa Carvalho - PEB - 1 - Formiga - 15 - 20/04/2022 A 04/05/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0915/2022
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
0000000 Mara Lucia Alves Amaral - - 0 - 30 - 10/10/2021 A 09/12/2021 - 158.I, 12671921 Keila Cristina de Souza Soares - - 0 - 31 - 19/05/2022 A 18/06/2022 - 158.I

Advocacia Geral do Estado, 03741436 Marco Tulio Caldeira Gomes - PE - 1 - Belo Horizonte - 90 - 19/03/2022 A 16/06/2022 - 172, 03741436 Marco Tulio Caldeira Gomes - PE - 1 - Belo Horizonte - 60 - 19/11/2021 A 17/01/2022 - 172

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03909512 Isis Maria Paoletti Novaes - ATB - 1 - Belo Horizonte - 60 - 13/05/2022 A 11/07/2022 - 158.I, 08988073 Abner Eduardo Fernandes - PEB - 1 - Belo Horizonte - 2 - 18/05/2022 A 19/05/2022 - 158.I, 10528461 Andrea Lucia Dias - EEB - 1 - Belo Horizonte - 30 - 17/05/2022 A 15/06/2022 - 158.I, 10528461 Andrea Lucia Dias - EEB - 1 - Belo Horizonte - 29 - 18/04/2022 A 16/05/2022 - 158.I, 10835056 Andrea Grazielle Santos Pedra - PEB - 5 - Raposos - 14 - 16/11/2021 A 29/11/2021 - 158.I, 10929461 Lelia Cristina Silva Lima - PEB - 1 - Belo Horizonte - 8 - 16/05/2022 A 23/05/2022 - 158.I, 11629854 Barbara Luise Lins Ribeiro - PEB - 3 - Belo Horizonte - 2 - 12/05/2022 A 13/05/2022 - 158.I, 11952777 Tatiana Grazielle Pacheco - PEB - 3 - Belo Horizonte - 6 - 16/05/2022 A 21/05/2022 - 158.I, 11952777 Tatiana Grazielle Pacheco - PEB - 3 - Belo Horizonte - 7 - 17/05/2022 A 23/05/2022 - 158.I, 12505038 Amarildo Viana Marra - PEB - 3 - Belo Horizonte - 30 - 20/05/2022 A 18/06/2022 - 158.I, 12718086 Emerson Rodrigues Braga - PEB - 2 - Belo Horizonte - 3 - 18/05/2022 A 20/05/2022 - 158.I, 13227160 Lucas Barros de Freitas - PEB - 1 - Belo Horizonte - 5 - 18/05/2022 A 22/05/2022 - 158.I, 13227160 Lucas Barros de Freitas - PEB - 3 - Belo Horizonte - 14 - 24/04/2022 A 07/05/2022 - 158.I, 13774658 Alex Eustaquio Gontijo - PEB - 1 - Belo Horizonte - 3 - 16/05/2022 A 18/05/2022 - 158.I, 14071609 Karina Aparecida Silva - PEB - 1 - Belo Horizonte - 2 - 11/04/2022 A 12/04/2022 - 158.I, 14071609 Karina Aparecida Silva - PEB - 1 - Belo Horizonte - 15 - 18/04/2022 A 02/05/2022 - 158.I, 14071609 Karina Aparecida Silva - PEB - 1 - Belo Horizonte - 30 - 18/05/2022 A 16/06/2022 - 158.I

02º SRE - Almenara, 10831501 Rosana Bandeira Prates Brito - PEB - 1 - Jacinto - 30 - 29/10/2021 A 27/11/2021 - 158.I, 14173058 Tatiane Pereira Amorim - PEB - 2 - Aguas Vermelhas - 30 - 03/11/2021 A 02/12/2021 - 158.I

12º SRE - Divinopolis, 03352390 Rozangela Aparecida Anunciacao de Queiroz Res - PEB - 1 - Itatiaiuçu - 30 - 22/10/2021 A 20/11/2021 - 158.I, 07650492 Natalia Aparecida Paz e Silva - PEB - 1 - Itapeccerica - 10 - 03/11/2021 A 12/11/2021 - 158.I, 07650492 Natalia Aparecida Paz e Silva - PEB - 3 - Itapeccerica - 10 - 03/11/2021 A 12/11/2021 - 158.I, 07650492 Natalia Aparecida Paz e Silva - PEB - 1 - Itapeccerica - 29 - 03/12/2021 A 31/12/2021 - 158.I, 07650492 Natalia Aparecida Paz e Silva - PEB - 3 - Itapeccerica - 29 - 03/12/2021 A 31/12/2021 - 158.I, 07650492 Natalia Aparecida Paz e Silva - PEB - 1 - Itapeccerica - 20 - 13/11/2021 A 02/12/2021 - 158.I, 07650492 Natalia Aparecida Paz e Silva - PEB - 3 - Itapeccerica - 20 - 13/11/2021 A 02/12/2021 - 158.I, 10935468 Priscilla Maia de Oliveira - PEB - 3 - Nova Serrana - 8 - 26/08/2021 A 02/09/2021 - 158.I, 10935468 Priscilla Maia de Oliveira - PEB - 4 - Nova Serrana - 8 - 26/08/2021 A 02/09/2021 - 158.I, 14092662 Eduardo Moraes Uba e Silva - PEB - 2 - Passa Tempo - 6 - 05/11/2021 A 10/11/2021 - 158.I, 14092662 Eduardo Moraes Uba e Silva - PEB - 2 - Passa Tempo - 15 - 11/11/2021 A 25/11/2021 - 158.I

14º SRE - Guanhaes, 06139904 Adna Maria do Nascimento - PEB - 1 - Agua Boa - 3 - 10/11/2021 A 12/11/2021 - 158.I
21º SRE - Monte Carmelo, 08896136 Luciana Gonçalves Camargo - PEB - 1 - Monte Carmelo - 10 - 29/11/2021 A 08/12/2021 - 158.I
22º SRE - Montes Claros, 14198774 Maricelma Alves dos Santos - PEB - 2 - Claro dos Poços - 100 - 07/11/2021 A 14/02/2022 - 158.I
23º SRE - Muriae, 12265344 Sandra Conceicao Berto Silva - EEB - 2 - Muriae - 43 - 15/02/2022 A 29/03/2022 - 158.I
24º SRE - Nova Era, 05542006 Maria Aparecida Pinto Ribeiro - PEB - 1 - Sao Domingos do Prata - 5 - 06/12/2021 A 10/12/2021 - 158.I, 05542006 Maria Aparecida Pinto Ribeiro - PEB - 1 - Sao Domingos do Prata - 7 - 10/11/2021 A 16/11/2021 - 158.I, 05542006 Maria Aparecida Pinto Ribeiro - PEB - 1 - Sao Domingos do Prata - 5 - 23/11/2021 A 27/11/2021 - 158.I, 08605636 Andrea Ramos de Oliveira Garandy - PEB - 2 - Santa Maria de Itabira - 3 - 01/12/2021 A 03/12/2021 - 158.I, 08605636 Andrea Ramos de Oliveira Garandy - PEB - 2 - Santa Maria de Itabira - 96 - 16/02/2022 A 22/05/2022 - 158.I, 08605636 Andrea Ramos de Oliveira Garandy - PEB - 2 - Santa Maria de Itabira - 60 - 23/05/2022 A 21/07/2022 - 158.I

25º SRE - Ouro Preto, 11709144 Natalia Cristina Dias de Oliveira - PEB - 3 - Mariana - 4 - 10/11/2021 A 13/11/2021 - 158.I
32º SRE - Pouso Alegre, 12477394 Carolina Nassar Gouveia - PEB - 3 - Monte Siao - 7 - 17/11/2021 A 23/11/2021 - 158.I, 12477394 Carolina Nassar Gouveia - PEB - 3 - Monte Siao - 14 - 29/11/2021 A 12/12/2021 - 158.I
36º SRE - Sete Lagoas, 02966398 Urbano Rodrigues - PEB - 3 - Sete Lagoas - 120 - 18/03/2022 A 15/07/2022 - 158.I, 08126542 Claudio Henrique de Souza - PEB - 1 - Sete Lagoas - 129 - 19/02/2022 A 27/06/2022 - 158.I, 08880296 Nilcilene Alves Fernandes Silva - PEB - 5 - Sete Lagoas - 30 - 16/05/2022 A 14/06/2022 - 158.I
38º SRE - Uba, 14263859 Gleide Soares Baldez - ATB - 1 - Uba - 15 - 28/10/2021 A 11/11/2021 - 158.I
39º SRE - Uberaba, 03662533 Sebastiana Maria Martins Leite - DIV - 2 - Araxa - 30 - 23/11/2021 A 22/12/2021 - 158.I

40º SRE - Uberlandia, 10087806 Romilda Ferreira Santos - PEB - 1 - Uberlandia - 5 - 17/11/2021 A 21/11/2021 - 158.I, 10087806 Romilda Ferreira Santos - PEB - 1 - Uberlandia - 2 - 27/09/2021 A 28/09/2021 - 158.I

41º SRE - Varginha, 03334752 Carla Cristina da Fonseca Reis - ANE - 1 - Varginha - 14 - 19/11/2021 A 02/12/2021 - 158.I, 10053312 Mario Luis Paixao Dantas - PEB - 1 - Tres Coracoes - 5 - 16/11/2021 A 20/11/2021 - 158.I, 11268869 Claudio Scassioti - PEB - 3 - Alfenas - 3 - 23/11/2021 A 25/11/2021 - 158.I

Metropolitana B, 03812872 Maria Aparecida Cecilia Mendes - ATB - 1 - Belo Horizonte - 15 - 31/05/2021 A 14/06/2021 - 158.I, 03812872 Maria Aparecida Cecilia Mendes - PEB - 2 - Belo Horizonte - 15 - 31/05/2021 A 14/06/2021 - 158.I, 05567987 Ieda Nunes dos Reis - 12/05/2022 - 158.I, 05567987 Ieda Nunes dos Reis - PEB - 1 - Belo Horizonte - 1 - 23/02/2022 A 23/02/2022 - 158.I, 06615579 Rosilene Cardoso Braga Estanislau - PEB - 1 - Belo Horizonte - 64 - 11/04/2022 A 13/06/2022 - 158.I, 09304361 Adriana de Oliveira Rosa Rangell - PEB - 1 - Betim - 1 - 14/09/2021 A 14/09/2021 - 158.I, 09326109 Sandra Aparecida Pinheiro do Carmo Silva - EEB - 3 - Belo Horizonte - 3 - 17/05/2022 A 19/05/2022 - 158.I, 10129781 Claudiane Gomes Silveira Junqueira - PEB - 3 - Belo Horizonte - 3 - 17/05/2022 - 158.I, 10129781 Claudiane Gomes Silveira Junqueira - PEB - 3 - Belo Horizonte - 6 - 20/05/2022 A 25/05/2022 - 158.I, 10151702 Ana Luiza Abreu de Lima Amaral - PEB - 1 - Belo Horizonte - 4 - 17/05/2022 A 20/05/2022 - 158.I, 10160562 Marcus Lourenco Dias Gonçalves - PEB - 1 - Belo Horizonte - 1 - 19/05/2022 A 19/05/2022 - 158.I, 10163889 Fernanda Mateus Borges - PEB - 1 - Contagem - 5 - 17/05/2022 A 21/05/2022 - 158.I, 10163889 Fernanda Mateus Borges - PEB - 1 - Contagem - 5 - 23/05/2022 A 27/05/2022 - 158.I, 10530087 Joelma de Melo Batista - EEB - 1 - Contagem - 19 - 17/05/2022 A 04/06/2022 - 158.I, 10586196 Vania



A 31/07/2022 , 08964694 Katia Cristina Baldo Cunha – EEB – 1 - 01/05/2022 A 31/07/2022 , 09615048 Denise dos Reis Silva Martins – ASB – 1 - 01/05/2022 A 31/07/2022 , 10553519 Marileide Rodrigues Azevedo de Carvalho – ATB – 1 - 01/05/2022 A 31/07/2022 , 40º SRE – Uberlândia, 02892693 Jane de Fatima Belém Montes – EEB – 2 - 01/05/2022 A 31/07/2022 , 06908594 Maria do Rosário Gonçalves – PEB – 2 - 01/05/2022 A 31/07/2022 , 06970693 Maria Lucia Vieira Bernardes – ASB – 1 - 01/05/2022 A 31/07/2022 , 08880122 Luciete Diniz Castro – EEB – 1 - 01/05/2022 A 31/07/2022 , 10548147 Andre Luiz Prado Leal – PEB – 1 - 01/05/2022 A 31/07/2022 , 13435516 Reginaldo Soares Silva – PEB – 2 - 01/05/2022 A 31/07/2022 , 41º SRE – Varginha, 08903049 Lucymara Fadini Diniz – PEB – 1 - 01/05/2022 A 31/07/2022 , 08903049 Lucymara Fadini Diniz – PEB – 2 - 01/05/2022 A 31/07/2022 , Para de Minas, 08999500 Policene Lucia de Oliveira – PEB – 1 - 01/05/2022 A 31/07/2022 , 08999500 Policene Lucia de Oliveira – PEB – 2 - 01/05/2022 A 31/07/2022

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13798020 Rosimar Rodrigues Alves de Lima – ANEDS – 1 - 01/05/2022 A 31/07/2022

UEMG-Universidade do Estado de Minas Gerais, 02995009 Nanci Graciele de Paula Amaral – PES – 1 - 01/05/2022 A 31/07/2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educação Metropolitana A, 09450883 Nilce Miriam Pereira Tampieri – PEB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 19/05/2022 A 02/06/2022 , 11247335 Maria de Lourdes Salome Mesquita – ANE – 3 - Belo Horizonte - 12 - 16/05/2022 A 27/05/2022 , 12508750 Nubia Freitas Caldas – ASB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 17/05/2022 A 26/05/2022 , 13740477 Rilton Ramos Hildebrando – PEB – 1 - Belo Horizonte - 8 - 16/05/2022 A 23/05/2022 , 13942156 Tatiani Queles Dias – ASB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 03/05/2022 A 17/05/2022 , 02º SRE – Almenara, 11460292 Cristiane Santos de Oliveira – PEB – 1 - 1 - Pedra Azul - 14 - 22/11/2021 A 05/12/2021 , 11460292 Cristiane Santos de Oliveira – PEB – 2 - Jequitinhonha - 14 - 22/11/2021 A 05/12/2021 , 12636072 Maita Dias Santos Lima – ATB – 1 - Almenara - 4 - 09/11/2021 A 12/11/2021 , 12636072 Maita Dias Santos Lima – PEB – 2 - Almenara - 4 - 09/11/2021 A 12/11/2021 , 15009871 Danielly Ferreira Lucena – PEB – 1 - Cachoeira do Pajau - 3 - 18/11/2021 A 20/11/2021 - 04º SRE - Campo Belo, 11686086 Lidia Maria Freire Silva – ASB – 1 - Perdoes - 12 - 04/10/2021 A 15/10/2021 - 08º SRE - Conselheiro Lafaiete, 13967880 Thamires Lima Fernandes Cardoso Henriques – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 15 - 01/12/2021 A 15/12/2021 - 12º SRE - Divinópolis, 12935854 Antonio Marcos Teles de Queiroz – PEB – 1 - Itauna - 5 - 22/11/2021 A 26/11/2021 - , 12935854 Antonio Marcos Teles de Queiroz – PEB – 1 - Itauna - 3 - 29/11/2021 A 01/12/2021 - 13º SRE - Governador Valadares, 09495920 Claudia Maria de Oliveira – PEB – 2 - Governador Valadares - 2 - 16/11/2021 A 17/11/2021 - , 09495920 Claudia Maria de Oliveira – PEB – 2 - Governador Valadares - 10 - 25/11/2021 A 04/12/2021 - , 09495920 Claudia Maria de Oliveira – PEB – 1 - Governador Valadares - 10 - 25/11/2021 A 04/12/2021 - 14º SRE - Guanhaes, 06139901 Adna Maria do Nascimento – PEB – 3 - Agua Boa - 3 - 10/11/2021 A 12/11/2021 - 15º SRE - Itajuba, 14143754 Joao Paulo Mauricio – PEB – 2 - Itajuba - 5 - 29/11/2021 A 03/12/2021 - 22º SRE - Montes Claros, 08475139 Valdivia Fonseca Oliveira – PEB – 1 - Coracao de Jesus - 14 - 21/01/2021 A 03/02/2021 - , 08475139 Valdivia Fonseca Oliveira – PEB – 3 - Montes Claros - 14 - 21/01/2021 A 03/02/2021 - 25º SRE - Ouro Preto, 14024483 Adriana Rodrigues de Oliveira – ASB – 1 - Itabirito - 15 - 11/11/2021 A 25/11/2021 - 36º SRE - Sete Lagoas, 08880296 Nilciane Alves Fernandes Silva – PEB – 3 - Sete Lagoas - 15 - 16/05/2022 A 30/05/2022 - 37º SRE - Teófilo Otoni, 11948395 Telma Soares Zimmerer Vaquimaker – ASB – 1 - Teófilo Otoni - 15 - 05/11/2021 A 19/11/2021 - , 12103487 Jozinete da Silva Oliveira – PEB – 1 - Padre Paraisópolis - 7 - 22/11/2021 A 28/11/2021 - 39º SRE - Uberaba, 10059764 Marluce Andre de Melo – ASB – 1 - Uberaba - 4 - 18/10/2021 A 21/10/2021 - 10059764 Marluce Andre de Melo – ASB – 1 - Uberaba - 2 - 22/10/2021 A 26/10/2021 - 12058897 Sandra Magalhães dos Santos – PEB – 2 - Iturama - 10 - 03/11/2021 A 12/11/2021 - , 12058897 Sandra Magalhães dos Santos – PEB – 2 - Iturama - 4 - 06/12/2021 A 09/12/2021 - , 13666516 Daniela Teixeira Costa – ASB – 1 - Uberaba - 1 - 06/12/2021 A 06/12/2021 - 04º SRE - Uberlândia, 14208532 Patricia Oliveira de Brito – ASB – 1 - Uberlândia - 15 - 22/12/2021 A 05/01/2022 - 41º SRE - Varginha, 13116108 Willian Alves de Oliveira – PEB – 1 - Poco Fundo - 2 - 30/11/2021 A 01/12/2021 - , 13116108 Willian Alves de Oliveira – PEB – 2 - Poco Fundo - 2 - 30/11/2021 A 01/12/2021 - Metropolitanana B, 03204955 Patricia Oliveira Godoy Aguiar – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 18/05/2022 A 18/05/2022 , 06347306 Luiza Marilac Frois Pires Costa – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 19/05/2022 A 20/05/2022 , 08372013 Cristina de Souza Lacerda – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 17/05/2022 A 20/05/2022 - , 08372013 Cristina de Souza Lacerda – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 17/05/2022 A 20/05/2022 - , 08618308 Deborah Fernanda Ribeiro – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 16/05/2022 A 20/05/2022 - , 08618308 Deborah Fernanda Ribeiro – PEB – 3 - Contagem - 5 - 16/05/2022 A 20/05/2022 - , 10960805 Maria das Graças Costa Cruz – PEB – 2 - Belo Horizonte - 7 - 18/05/2022 A 24/05/2022 - , 11177128 Geovane Cristina de Oliveira Vaz – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 17/05/2022 A 18/05/2022 - , 11177128 Geovane Cristina de Oliveira Vaz – PEB – 2 - Contagem - 2 - 17/05/2022 A 18/05/2022 - , 12351169 Flavia Grazielle Martins Moreira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 19/05/2022 A 21/05/2022 - , 12612115 Maria da Gloria Leite Almeida – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 18/05/2022 A 18/05/2022 - , 12887774 Renata Kenia da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 9 - 17/05/2022 A 25/05/2022 - , 13740477 Rilton Ramos Hildebrando – PEB – 2 - Belo Horizonte - 8 - 16/05/2022 A 23/05/2022 - , 13741616 Priscila Monique Verdin Kriwitzki – PEB – 1 - Belo Horizonte - 14 - 29/11/2021 A 12/12/2021 - , 14384853 Samuel Pereira Marques – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 16/05/2022 A 20/05/2022 - , 14384853 Samuel Pereira Marques – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 16/05/2022 A 20/05/2022 - , 14606180 Luciano Lemos Andrade – PEB – 2 - Betim - 2 - 01/12/2021 A 02/12/2021 - 43º SRE - Aracuai, 03220977 Maria Nilva Viana – PEB – 3 - Francisco Badaro - 1 - 19/11/2021 A 19/11/2021 - , 06045199 Eliane Ferreira Guedes – ASB – 2 - Jenipapo de Minas - 10 - 23/11/2021 A 02/12/2021 - , 09542226 Maria da Guia Batista Meireles Souza – PEB – 2 - Medina - 2 - 25/11/2021 A 26/11/2021 - , 09554197 Jasmira Marques Esteves – ASB – 1 - Aracuai - 5 - 23/11/2021 A 27/11/2021 - , 10472637 Eliana de Fatima Santos – PEB – 2 - Jenipapo de Minas - 6 - 22/11/2021 A 27/11/2021 - , 12065900 Carina Anaclética de Souza – PEB – 1 - Medina - 5 - 22/11/2021 A 26/11/2021 - , 13151410 Herbert Assis Gomes – PEB – 1 - Aracuai - 1 - 29/10/2021 A 29/10/2021 - Janauba, 10926970 Marcia Cristiane Silva Mota – EEB – 2 - Jaiba - 15 - 09/01/2021 A 23/01/2021 - Metropolitanana C, 05597919 Rita de Cassia Lima – ASB – 2 - Ribeirao das Neves - 10 - 14/05/2022 A 23/05/2022 - , 10950087 Maria Pereira da Silva – PEB – 3 - Santa Luzia - 15 - 13/05/2022 A 27/05/2022 - , 10950087 Maria Pereira da Silva – PEB - 4 - Belo Horizonte - 15 - 13/05/2022 A 27/05/2022 - , 11274081 Valdete Elias Soares Costa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 7 - 17/05/2022 A 23/05/2022 - , 13662762 Alessandra Aparecida Barbosa Alves – ASB – 1 - Vespasiano - 5 - 22/02/2022 A 26/02/2022 - , 13692702 Vanessa Cristina de Lima – PEB – 2 - Santa Luzia - 4 - 08/11/2021 A 11/11/2021 - , 13864087 Váiter Campos Zagnoli – ASB – 1 - Morro do Pilar - 7 - 05/12/2021 A 11/12/2021 - , 14753560 Hugo Fernando Costa Saranholi – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 5 - 17/05/2022 A 21/05/2022 - , 14753560 Hugo Fernando Costa Saranholi – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 17/05/2022 A 21/05/2022 - Belo Horizonte - Sede, 15133796 Cintia Gomes da Silva – 1 - 2 - 19/05/2022 A 20/05/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14923734 John Wayne Pires Santana – 1 - 14 - 08/11/2021 A 21/11/2021 - , 14936660 Keoma Silva de Lucena Miranda – 1 - 8 - 13/06/2021 A 20/06/2021 - Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educação Metropolitana A, 08798423 Cristina de Cassia Santos – PEB – 2 - Barao de Cocais - 25/06/2021 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução SEPLAG nº 119 de 27/12/2021. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação Secretaria de Estado de Educacao 04º SRE - Campo Belo, 11686086 Lidia Maria Freire Silva – ASB – 1 - Perdoes 39º SRE - Uberaba, 10059764 Marluce Andre de Melo – ASB – 1 - Uberaba, 10059764 Marluce Andre de Melo – ASB – 1 - Uberaba, 10059764 Marluce Andre de Melo – ASB – 1 - Uberaba Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 02º SRE – Almenara, 09662917 Luciene Ramalho Scipuria Pinheiro – PEB – 1 - Cachoeira do Pajau – 61 - 01/11/2021 A 31/12/2021 - , 09662917 Luciene Ramalho Scipuria Pinheiro – PEB – 2 - Cachoeira do Pajau - 61 - 01/11/2021 A 31/12/2021 - , 09662917 Luciene Ramalho Scipuria Pinheiro – PEB – 1 - Cachoeira do Pajau - 2 - 30/10/2021 A 31/10/2021 - , 09662917 Luciene Ramalho Scipuria Pinheiro – PEB – 2 - Cachoeira do Pajau - 2 - 30/10/2021 A 31/10/2021 - 36º SRE - Sete Lagoas, 08127326 Tania Maria Gonçalves dos Santos Silva – ASB – 1 - Sete Lagoas - 2 - 12/09/2020 A 13/09/2020 - Metropolitanana B, 04576294 Rosângela de Freitas Pereira Rezende – PEB – 1 - Contagem - 10 - 28/09/2020 A 07/10/2020 - , 08572109 Jose Roberto de Souza Gonçalves – PEB – 1 - Belo Horizonte - 223 - 25/11/2021 A 05/07/2022 - , 08865701 Ulisses de Couto Santos – PEB – 2 - Betim - 60 - 24/05/2022 A 22/07/2022 - , 08865701 Ulisses de Couto Santos – PEB – 2 - Betim - 60 - 25/03/2022 A 23/05/2022 - , 09662818 Tania Mara Polastri – PEB – 1 - Betim - 121 - 18/03/2022 A 16/07/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0918/2022 REGIONAL : Curvelo Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 12515177 Maria Jose Dias Gonçalves – 0 - Patos de Minas - 2 - 29/09/2021 A 30/09/2021 - 158.1 Secretaria de Estado de Educacao 02º SRE - Almenara, 03787173 Elizete Maria de Jesus – ATB – 1 - Aguas Vermelhas - 60 - 12/10/2021 A 10/12/2021 - 158.1 05º SRE - Carangola, 03192820 Eliane Martins Leal de Carvalho – PEB – 4 - Carangola - 30 - 08/11/2021 A 07/12/2021 - 158.1, 03192820 Eliane Martins Leal de Carvalho – PEB – 4 - Carangola - 5 - 18/10/2021 A 22/10/2021 - 158.1 10º SRE - Curvelo, 06157085 Dicleine Santiago da Silva – PEB – 3 - Buenópolis - 12 - 07/02/2022 A 18/02/2022 - 158.1, 06157085 Dicleine Santiago da Silva – PEB – 3 - Buenópolis - 63 - 16/05/2022 A 17/07/2022 - 158.1, 06157085 Dicleine Santiago da Silva – PEB – 4 - Buenópolis - 63 - 16/05/2022 A 17/07/2022 - 158.1 12º SRE - Divinópolis, 10571057 Fabia Cristine de Miranda Barbosa – PEB – 1 - Lagoa da Prata - 15 - 07/10/2021 A 21/10/2021 - 158.1 17º SRE - Januária, 13300090 Kelly Grace de Souza Lelis – EEB – 1 - Icarai de Minas - 59 - 20/10/2021 A 17/12/2021 - 158.1 18º SRE - Juiz de Fora, 13218342 Maria Fernanda de Souza Santos Freitas – ATB – 1 - Juiz de Fora - 15 - 08/12/2021 A 22/12/2021 - 158.1, 13218342 Maria Fernanda de Souza Santos Freitas – ATB – 1 - Juiz de Fora - 15 - 23/11/2021 A 07/12/2021 - 158.1 22º SRE - Montes Claros, 08988149 Dimas Elpidio Nunes – PEB – 1 - Montes Claros - 5 - 08/11/2021 A 12/11/2021 - 158.1, 08988149 Dimas Elpidio Nunes – PEB – 2 - Montes Claros - 5 - 08/11/2021 A 12/11/2021 - 158.1 30º SRE - Pirapora, 08950396 Rosilene Mota Mendes Moreira – PEB – 1 - Varzea da Palma - 5 - 09/05/2022 A 13/05/2022 - 158.1, 08950396 Rosilene Mota Mendes Moreira – PEB – 2 - Varzea da Palma - 5 - 09/05/2022 A 13/05/2022 - 158.1, 08950396 Rosilene Mota Mendes Moreira – PEB – 1 - Varzea da Palma - 15 - 16/05/2022 A 30/05/2022 - 158.1, 08950396 Rosilene Mota Mendes Moreira – PEB – 2 - Varzea da Palma - 15 - 16/05/2022 A 30/05/2022 - 158.1 37º SRE - Teófilo Otoni, 11855020 Damares Ellen Loesch Linhares Silva – PEB – 3 - Teófilo Otoni - 15 - 03/11/2021 A 07/11/2021 - 158.1, 11855020 Damares Ellen Loesch Linhares Silva – PEB – 3 - Teófilo Otoni - 15 - 08/11/2021 A 12/11/2021 - 158.1 40º SRE - Uberlândia, 10106565 Irene Gonçalves Ferreira – PEB – 1 - Uberlândia - 23 - 30/11/2021 A 22/12/2021 - 158.1 Metropolitanana B, 09323759 Dennia Roberta Maria de Oliveira – PEB – 3 - Mateus Leme - 4 - 28/11/2021 A 01/12/2021 - 158.1, 11813490 Pollyana Santos Cardoso – PEB – 2 - Contagem - 30 - 30/09/2021 A 29/10/2021 - 158.1 43º SRE - Aracuai, 08715104 Fabricia Lages Martins – ATB – 1 - Aracuai - 6 - 20/10/2021 A 18/12/2021 - 158.1, 13456751 Junia Edileide Rodrigues Borges – PEB – 3 - Jose Gonçalves de Minas - 5 - 18/10/2021 A 22/10/2021 - 158.1 Metropolitanana C, 10345759 Gilmara Rabelo Santos de Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 29/11/2021 A 29/11/2021 - 158.1, 10345759 Gilmara Rabelo Santos de Souza – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 29/11/2021 A 29/11/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13442637 Ronivon Silva Santos – ASP – 2 - Itaobim - 1 - 02/11/2021 A 02/11/2021 - 158.1, 13442637 Ronivon Silva Santos – ASP – 2 - Itaobim - 45 - 03/11/2021 A 17/12/2021 - 158.1 Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 05º SRE - Carangola, 12340865 Elisângela de Sousa Batista – ASB – 1 - Carangola - 5 - 03/11/2021 A 07/11/2021 - 14º SRE - Guanhaes, 13011903 Isis Araujo Queiroga de Pinho Oliveira – PEB – 2 - Guanhaes - 5 - 22/11/2021 A 26/11/2021 - 18º SRE - Juiz de Fora, 14076467 Valquer Teixeira Gomes de Souza – ASB – 1 - Juiz de Fora - 9 - 04/11/2021 A 12/11/2021 - , 14076467 Valquer Teixeira Gomes de Souza – ASB – 1 - Juiz de Fora - 15 - 29/11/2021 A 13/12/2021 - 30º SRE - Pirapora, 12860128 Erenice Bispo da Luz Silva – ASB – 1 - Pirapora - 9 - 24/01/2022 A 01/02/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 18º SRE - Juiz de Fora, 14076467 Valquer Teixeira Gomes de Souza – ASB – 1 - Juiz de Fora - 20/11/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 07º SRE - Caxambu, 14356505 Rodrigo Guimarães Ribeiro – PEB – 1 - Sao Lourenço - 6 - 09/11/2021 A 14/11/2021 - 158.1 14º SRE - Guanhaes, 13273404 Sabrina Maria de Andrade – PEB – 2 - Dores de Guanhaes - 2 - 17/11/2021 A 18/11/2021 - 158.1 17º SRE - Januária, 13449897 Willyan Caldeira Corte – PEB – 4 - Matias Cardoso - 7 - 22/11/2021 A 28/11/2021 - 158.1 18º SRE - Juiz de Fora, 03689734 Ana Maria de Souza Mendonça – ATB – 2 - Rochedo de Minas - 60 - 03/05/2022 A 01/07/2022 - 158.1, 05986534 Cleber Antonio de Paula – PEB – 1 - Lima Duarte - 12 - 07/03/2022 A 18/03/2022 - 158.1, 05986534 Cleber Antonio de Paula – PEB – 1 - Lima Duarte - 60 - 18/04/2022 A 16/06/2022 - 158.1,

05986534 Cleber Antonio de Paula – PEB – 1 - Lima Duarte - 30 - 19/03/2022 A 17/04/2022 - 158.1, 05986534 Cleber Antonio de Paula – PEB – 1 - Lima Duarte - 4 - 21/02/2022 A 24/02/2022 - 158.1, 11608692 Lidiane Cristina da Silva – PEB – 2 - Juiz de Fora - 5 - 28/04/2022 A 02/05/2022 - 158.1, 12376080 Olivia Maria de Mendonça – PEB – 3 - Matias Barbosa - 1 - 29/04/2022 A 29/04/2022 - 158.1, 13233929 Marlene de Oliveira Teixeira – PEB – 3 - Juiz de Fora - 1 - 10/05/2022 A 10/05/2022 - 158.1, 13268446 Liliam Ribeiro Pereira Fuzaro – PEB – 2 - Juiz de Fora - 15 - 02/05/2022 A 16/05/2022 - 158.1, 13284211 Carlos Henrique da Costa e Silva – PEB – 3 - Juiz de Fora - 30 - 03/05/2022 A 01/06/2022 - 158.1, 13376702 Alice Queiroz Frascaoli – PEB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 05/04/2022 A 07/04/2022 - 158.1, 13376702 Alice Queiroz Frascaoli – PEB – 1 - Juiz de Fora - 30 - 08/04/2022 A 07/05/2022 - 158.1, 13376702 Alice Queiroz Frascaoli – PEB – 1 - Juiz de Fora - 30 - 09/05/2022 A 07/06/2022 - 158.1, 13460092 Sandro Nogueira Pereira – PEB – 2 - Lima Duarte - 60 - 06/04/2022 A 04/06/2022 - 158.1, 13460092 Sandro Nogueira Pereira – PEB – 2 - Lima Duarte - 30 - 07/03/2022 A 05/04/2022 - 158.1 19º SRE - Leopoldina, 03509320 Meire Aparecida da Silva Bazoti – PEB – 2 - Cataguases - 60 - 08/04/2022 A 06/06/2022 - 158.1, 03509320 Meire Aparecida da Silva Bazoti – PEB – 2 - Cataguases - 69 - 30/11/2021 A 06/02/2022 - 158.1, 11149978 Carla Carolina Gomes Paiva – PEB – 3 - Cataguases - 10 - 19/04/2022 A 28/04/2022 - 158.1 24º SRE - Nova Era, 04427217 Andrea Aparecida Silva – EEB – 1 - Itabira - 30 - 02/12/2021 A 31/12/2021 - 158.1, 04427217 Andrea Aparecida Silva – EEB – 1 - Itabira - 15 - 17/11/2021 A 01/12/2021 - 158.1 26º SRE - Paracatu, 09759192 Evanda Matias do Nascimento Braga – PEB – 3 - Joao Pinheiro - 45 - 09/11/2021 A 23/12/2021 - 158.1 28º SRE - Patos de Minas, 11536257 Poliana Michele Souza Silva – PEB – 3 - Carmo do Paranaíba - 8 - 03/09/2021 A 10/09/2021 - 158.1, 13350418 Sonia Maria Moreira – ATB – 3 - Lagoa Grande - 5 - 25/10/2021 A 29/10/2021 - 158.1 38º SRE - Uba, 06151765 Maria Cecilia Pereira – PEB – 4 - Uba - 30 - 08/11/2021 A 07/12/2021 - 158.1, 06151765 Maria Cecilia Pereira – PEB – 4 - Uba - 15 - 08/12/2021 A 22/12/2021 - 158.1 41º SRE - Varginha, 13569223 Beatriz Nunes Costa – ATB – 2 - Campanha - 4 - 30/11/2021 A 03/12/2021 - 158.1 Metropolitanana B, 08566390 Ana Luzia dos Santos – EEB – 2 - Betim - 60 - 17/08/2021 A 15/10/2021 - 158.1 Metropolitanana C, 08967788 Elaine Cristina do Carmo Pereira Santos – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 5 - 25/10/2021 A 29/10/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14491674 Silvio Cesar Nova Amendola Junior – ASP – 1 - Juiz de Fora - 60 - 03/05/2022 A 01/07/2022 - 158.1 UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 12053666 Kenia Fernanda Soares Botelho – TUS – 1 - Montes Claros - 1 - 27/01/2022 A 27/01/2022 - 158.1 Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 39º SRE - Uberaba, 12157715 Vera Lucia da Silva Farias – PEB – 3 - Onde se Lê: 6.03.11.2021.08.11.2021.643/2022.MG 27.04.2022 - Leia-se: 60.03.11.2021.01.01.2022

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde negada, de acordo com o Decreto 43.663 de 22/11/2003, do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Defesa Social, 14502538 Alexandrander Medeiros Cremmer – ASP – 1 - Juiz de Fora - 1 - 03.05.2021.791.2021.MG 13.05.2021 - 12/05/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 15º SRE - Itajuba, 10827657 Saulo David Gomes – PEB – 2 - Itajuba - 14 - 16/12/2021 A 16/12/2021 - 10827657 Saulo David Gomes – PEB – 3 - Itajuba - 14 - 16/12/2021 A 16/12/2021 - 18º SRE - Juiz de Fora, 09664293 Julieta Leonel da Silva – ASB – 2 - Juiz de Fora - 15 - 14/03/2022 A 28/03/2022 - , 13284211 Carlos Henrique da Costa e Silva – PEB – 2 - Juiz de Fora - 15 - 03/05/2022 A 17/05/2022 - , 14086920 Patricia Dias Ferreira – ASB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 11/05/2022 A 11/05/2022 - 25º SRE - Ouro Preto, 10508109 Mercia Neres da Silva – ASB – 1 - Ouro Preto - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 - 36º SRE - Sete Lagoas, 12807814 Jaqueline dos Reis Lessa – PEB – 1 - Sete Lagoas - 5 - 08/11/2021 A 12/11/2021 - 38º SRE - Uba, 08698946 Mariza de Fatima Marco da Silva – PEB – 3 - Uba - 3 - 20/12/2021 A 22/12/2021 - , 08698946 Mariza de Fatima Marco da Silva – PEB – 3 - Uba - 3 - 24/11/2021 A 26/11/2021 - , 08698946 Mariza de Fatima Marco da Silva – PEB – 3 - Uba - 5 - 29/11/2021 A 03/12/2021 - , 12582367 Eilmair Maranhão – PEB – 1 - Tocantins - 3 - 19/12/2021 A 21/12/2021 - , 12810784 Joao Paulo Silva Martins – PEB – 1 - Uba - 2 - 02/12/2021 A 03/12/2021 - , 12810784 Joao Paulo Silva Martins – PEB – 2



## Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Luiza Hermeto Coutinho Campos

### ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, C/ RED. da EC 103/19, C/C ARTS. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
76733-6	Enir Martins Alves	Giovana Emanuele Teixeira Alves	18/05/2022	22/02/2022
76952-5	Maria Aparecida dos Santos	Jose das Dores dos Santos	01/12/2021	26/01/2022
76975-4	Raquel Soares de Castro	Samirah Soares de Castro	23/02/2022	23/02/2022
77070-1	Emília Maria Simoes Gonzaga de Souza	Pericles Gonzaga de Souza	22/02/2022	06/04/2022

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/1988, C/ RED. da EC 103/2019, C/C ARTS. 4º, 6º e 19, da LC 64/2002, com redação da LC 156/2020, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário	Data de Vigência	Protocolo
76715-8	Fabiane Clara Barros Portela	Stefanie Meireles de Rossales	06/08/2021	10/09/2021

Retifica publicação dia 24/05/2022, onde se lê: Concede, nos termos do art. 40, § 7º, II, da CF/88.... Leia-se: Cancelamento do benefício de pensão por morte por contrariar o disposto na Lei Estadual nº 1.195/54:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário	Data de Vigência
7264-8	Elza Madalena Siqueira	Izabeli Siqueira	13/03/1987

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência do Ipsemg

25 1639848 - 1

### ERRATA

A Secretaria Executiva da CIB-SUS/MG torna pública a alteração do inciso II do art. 3º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.814, de 18 de maio de 2022, publicada na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais – IOF aos 21 de maio de 2022, página 19, nos seguintes termos: - onde-se lê “II – R\$ 320.577,60 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e cinco reais) oriundos da Forma de Organização 90652 - Futuras Programações em Média Complexidade Ambulatorial, devido a incorporação pela Portaria nº 3.450/2016.” leia-se “II – R\$ 320.417,60 (trezentos e vinte mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos) oriundos da Forma de Organização 90652 - Futuras Programações em Média Complexidade Ambulatorial, devido a incorporação pela Portaria nº 3.450/2016.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2022.

Cássia Aparecida Nogueira  
Secretária Executiva da CIB-SUS/MG

25 1639417 - 1

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO  
RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 373082-7, LAURA HELENA DE MEDEIROS GOMES, publicado em 18/02/2022, onde se lê: por 06 mês (es), referente ao 5º e 7º quinquênio a partir de 07/04/2022, leia-se: por 02 mês (es), referente ao 5º quinquênio a partir de 07/04/2022.

FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 918634-7, EVILMA FERREIRA DA CRUZ, por 01 mês (es), referente ao 5º quinquênio a partir de 01/07/2022; MASP 919881-3, ERIKA MATTOS LADEIRA PINHO, por 01 mês (es), referente ao 4º quinquênio a partir de 01/07/2022; MASP 1212553-0, BEATRIZ OLIVEIRA CARVALHO, por 01 mês (es), referente ao 1º quinquênio a partir de 01/10/2022; MASP 663125-3, ROSANIA MARIA CAPUCCI, por 15 dias (as), referente ao 2º quinquênio a partir de 03/10/2022; MASP 1264676-6, DANIELLE ROCHA DE ARAUJO, por 01 mês (es), referente ao 1º quinquênio a partir de 24/10/2022; MASP 450531-9, DANIELA REZENDE COELHO, por 01 mês (es), referente ao 2º quinquênio a partir de 26/12/2022; MASP 371697-4, MARGARETH MARIA COIMBRA LIMA, por 01 mês (es), referente ao 5º quinquênio a partir de 20/12/2022.

25 1639955 - 1

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA ,nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº156, de 2020, e para fim de aposentadoria nos termos doArtigo 146, § 6º, inciso I e § 7º , inciso I do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 Aposentadoria Integral, do servidor: MASP. 288.713-1 Mauricio Nonato Ferreira, a partir de 24/05/2022, no cargo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde, IV-G  
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos doartigo 36, §20 da CE/89 redação dada pela EC/104 de 2020, e artigo 36, §1º, inciso I, da CE/89, com a redação dada pela EC/104/ ao servidor: MASP. 376.008-9 Webber de Moura Lima, a partir de 20/05/2022

25 1639575 - 1

## Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 179/2022  
PORTARIA PRE Nº179, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Aprova o Manual de Normas e Procedimentos – Infraestrutura Tecnológica no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos – Infraestrutura Tecnológica no âmbito da Fundação Hemominas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 150/2021 de 05 de maio de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2022.

Júnia Guimarães Mourão Cioffi  
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 180/2022  
PORTARIA PRE Nº180, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Aprova o Procedimento de Gestão – Gerenciamento das Não Conformidades no Strategic Adviser módulo Occurrence Manager no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Procedimento de Gestão – Gerenciamento das Não Conformidades no Strategic Adviser módulo Occurrence Manager no âmbito da Fundação Hemominas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 329/2021 de 28 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2022.

Júnia Guimarães Mourão Cioffi  
Presidente da Fundação Hemominas

25 1639400 - 1

## Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS- FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, ATO DE ALTERAÇÃO NOME /ESTADO CIVIL, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, PUBLICADO ERRONEAMENTE.

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	NOME / ESTADO CIVIL	ALTERAÇÃO PARA
MOV	1.256.315-1	02	EFETIVO	JACQUELINE KELLY DE ALMEIDA, DIVORCIADA	JACQUELINE KELLY DE ALMEIDA DI FLORA, CASADA

Josiane Alessandra de Paula Santos  
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art.7º daCF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HJK	1.490.392-6	01	CONTRATO	NATALIA CUSTODIA REIS	12/05/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos  
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art.7º daCF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HCM	1.305.4838	01	EFETIVO	ANA CAROLINA DE PAULA NEVES PEDERSOLI COSTA	20/05/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos  
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, ALTERA NOME / ESTADO CIVIL, à vista de documentos apresentados pela servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	NOME / ESTADO CIVIL	ALTERAÇÃO PARA
HJK	1.211.210-8	03	EFETIVO	DEISE AMABILY SILVA, SOLTEIRA	DEISE AMABILY SILVA RASPANTE GUEDES , CASADA

Josiane Alessandra de Paula Santos  
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art.7º daCF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HCM	1.305.4838	01	EFETIVO	ANA CAROLINA DE PAULA NEVES PEDERSOLI COSTA	20/05/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos  
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art.7º daCF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HJK	1.490.392-6	01	CONTRATO	NATALIA CUSTODIA REIS	12/05/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos  
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

25 1639613 - 1

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 6 (seis) meses, às servidoras:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORAS	A PARTIR DE
HJXXIII	12849196	01	EFETIVO	DENISE GRACIELEPEREIRA DE PAULA OLIVEIRA	10/04/2022
HJXXIII	11161585	04	EFETIVO	IZABELA FIGUEIREDO DE SOUSA HONORATO	16/03/2022
HJXXIII	13011564	01	EFETIVO	PATRÍCIA PEREIRA DE AZEVEDO MAGALHÃES	27/02/2022
HJXXIII	12864088	01	EFETIVO	KARLA RIBEIRO SALES DUQUE	DATA DE PUBLICAÇÃO
HJXXIII	13033139	01	EFETIVO	HELENICETELES MIRANDA	DATA DE PUBLICAÇÃO
HMAL	10959864	01	EFETIVO	CELIA FERNANDES DASILVA	25/04/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos  
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, ALTERA NOME, à vista de documentos apresentados pela servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	NOME	ALTERAÇÃO PARA
HJK	11606878	02	EFETIVO	FERNANDA GOMES DIAS	FERNANDA GOMES DIAS ROSENDO

Josiane Alessandra de Paula Santos  
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art.7º da CF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HJK	11606878	02	EFETIVO	FERNANDA GOMES DIAS ROSENDO	05/09/2020

Josiane Alessandra de Paula Santos  
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099, de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, RETIFICA o ato de gozo de FÉRIAS-PRÊMIO do servidor:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR	PUBLICADO EM	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
CMT	12822557	01	MATHEUS OTAVIO VAZ DE SOUZA	29/04/2022	10/05/2022	11/05/2022	

Josiane Alessandra de Paula Santos  
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

25 1639992 - 1

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao(s) servidor(es):

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
HRAD	1.288.755-0	01	EFETIVO	MARIA DULCINEIA DE OLIVEIRA CARVALHO	11/05/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos  
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

25 1639768 - 1

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, às servidoras lotadas no:

Unidade	MASP	Admissão	Servidora	Meses	Quinquênio	A partir de	Motivo
IRS	1.072.959-8	01	ANA CRISTINA NUNES DA SILVA	1	2º	02/09/2021	Para regularização funcional
IRS	1.087.326-3	02	MIRIAM APARECIDA MICHETTE VITAL	1	3º	16/09/2021	Para regularização funcional

Josiane Alessandra de Paula Santos  
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

25 1639959 - 1

## Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

### Expediente

#### EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b”, do art. 201 da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias da servidora: MASP. 916239-7, ANGELA ROSA FAZOL SILVA, a partir de 18/05/2022;

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, à servidora: MASP. 1417787-7, CRISTIANE ROBERTA PINTO TOMAZ, a partir de 11/05/2022.

25 1639885 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202205252325530113.





PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.173, DE 25 DE MAIO DE 2022

APresidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.852 de 31 de Janeiro de 2020, RESOLVE: Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria Presidencial Nº 2.025, de 27 de dezembro de 2021, no que se refere a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Pacto de Gestão Participativa - CAAP, que passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

TITULAR	MASP	LOTAÇÃO/COMPLEXO	SUPLENTE	MASP
Carolina Santos Lages	0752432-5	Gabinete	Bárbara Campos Andrade	753135-3
Diana Martins Barbosa	669315-4	Diretoria de Contratualização Gestão da Informação	Maria Thereza Coelho Papatela Jabour	1206090-1
Ana Costa Rego	1059566-8	Diretoria de Gestão de Pessoas	Ingrid Vitória Carvalho Fraga	1478239-5
Lucinéia Maria de Queiroz Carvalhais Ramos	1088102-7	Diretoria Assistencial	Miramaia Cristina dos Santos Rosa	1123944-9
Lucas Salles de Amorin Pereira	752814-4	Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças	Eliane Fernandes Lima Alves Pinto	1214920-9
Daniela de Cássia Pereira da Cunha	1199919-0	Complexo de Urgência e Emergência	Bruno Souza Rodrigues	753223-7
Ronise Malaquias Carlos Valadares	1308005-6	Complexo de Especialidades	Cintia Lourdes da Silva	1288353-4
Cristiano Lopes de Oliveira	1132559-4	Complexo de Hospitais de Referência	Dalila Paula Costa Ribeiro	1238641-3
Flávia de Fúccio Oliveira	1270052-2	Complexo de Saúde Mental	Juliana Gomes de Aquino	1088433-6
Érica Fernandes Ferreira	1453922-5	Complexo de Reabilitação e Cuidados Integrados	Leticia de Carvalho Melo	1366565-8
Mariana Silva Teixeira	1367320-7	Sistema Estadual de Transplantes	Ediléia Conceição Gonçalves	1206016-6

Art. 2º - Os demais artigos continuam inalterados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2022  
Renata Ferreira Leles Dias  
Presidente

25 1639942 - 1

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa FLAVIA CRISTINA MENDLOVITZ LAKITINI, MASP 1250583-0, da função gratificada FGH-5 IV HO90.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CAMILA LUCIANA DE SOUZA, MASP 1293835-3, para a função gratificada FGH-5 IV HO90.

25 1639989 - 1

DESPACHO

AAutoridadeInstauradora,nousodasatribuiçõesque lhe foram conferidas por meio da Portaria Presidencial nº 2027 de 30 de dezembro de 2021, considerando o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Ordem de Serviço nº 32/2017, publicada no Diário do Executivo de 19/01/2018, alterada pela Ordem de Serviço nº 18/2021, publicada no Diário do Executivo de 30/06/2021, determina

o ARQUIVAMENTO dos autos, devido a perda pretensão punitiva estatal em virtude da incidência do instituto da prescrição; bem como a realização das medidas administrativas cabíveis, constantes no Parecer de Correição nº 2270.152.22.

25 1639373 - 1

## Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna

### Expediente

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 874/2022

RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:

Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
ARACUAI	SILVIA REGINA MARTINS	9826009	1	PEB	V	F	V	G	26/03/2018	480/2020	18/04/2020
CAMPO BELO	JOSE ANSELMO PINTO MONTEIRO	10764603	1	PEB	I	H	I	I	09/01/2018	1853/2018	08/12/2018
CARATINGA	SUELI DA SILVEIRA TOLEDO OLIVEIRA	9762691	2	PEB	II	E	II	F	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
CAXAMBU	CELIA MARA MONTEIRO DE SENE	1098985	2	EEB	II	B	II	C	14/01/2018	1906/2019	07/12/2019
CORONEL FABRICIANO	ILTON RIBEIRO JUNIOR	8497638	1	PEB	III	J	III	L	22/12/2018	480/2020	18/04/2020
CORONEL FABRICIANO	MAIRONE RODRIGUES SA DRUMOND	8915555	1	PEB	II	L	II	M	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
CORONEL FABRICIANO	MARIA APARECIDA SOARES GUIMARAES	2917631	2	EEB	II	G	II	H	01/01/2018	480/2020	18/04/2020
DIAMANTINA	MARIA DA GLORIA SANTOS	9334442	1	EEB	II	E	II	F	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
DIAMANTINA	VALDIVA DE LURDES CORDEIRO	8667818	1	PEB	II	L	II	M	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
GOVERNADOR VALADARES	GERALDO AGOSTINHO DOS SANTOS	10646511	1	PEB	II	G	II	H	04/01/2018	169/2019	02/03/2019
GOVERNADOR VALADARES	MARIA GERALDA DUARTE COSTA SOUZA	8501959	1	PEB	I	O	I	P	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
ITAJUBA	ANA ISABEL BRAGA BARNABE	9323270	2	PEB	II	I	II	J	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
ITAJUBA	JUCEMAR RIBEIRO CARDOSO	10853364	1	PEB	II	E	II	F	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
JANAUBA	EVANDRO JOSE COSTA	8469884	1	ATB	V	F	V	G	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
JANUARIA	TARCISIO FERREIRA DE BRITO	3237211	2	PEB	I	G	I	H	12/01/2020	1563/2020	13/11/2020
JUIZ DE FORA	ANDERSON KNEIPP DUARTE	10023380	1	PEB	III	O	III	P	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
METROPOLITANA B	CLENIA ADRIANE BORBA	8490518	1	PEB	II	N	II	O	31/12/2019	1563/2020	13/11/2020
METROPOLITANA C	ALESSANDRA VENANCIO DA CRUZ SOARES	10025682	1	PEB	II	G	II	H	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
METROPOLITANA C	GISLENE SUELY DE MELO BASTOS	6212534	1	EEB	II	G	II	H	02/01/2018	693/2019	31/05/2019
METROPOLITANA C	JULIO CESAR DOS REIS	4538351	2	PEB	II	L	II	M	05/02/2018	737/2020	19/06/2020
METROPOLITANA C	MARCIA CHRISTIANI COSTA	5402094	2	PEB	II	J	II	L	21/02/2018	737/2020	19/06/2020
METROPOLITANA C	MARLETE GOMES DE SOUZA ARAUJO	9754201	1	PEB	I	G	I	H	06/03/2018	737/2020	19/06/2020
METROPOLITANA C	MEIRIAM MARQUES SILVA	2643666	2	PEB	II	F	II	G	14/03/2018	737/2020	19/06/2020
METROPOLITANA C	ROSANGELA LIMA FERREIRA	8640906	1	ATB	III	I	III	J	31/12/2018	1563/2020	13/11/2020
METROPOLITANA C	SCHIRLEI LUIZ DE SA	8489536	2	PEB	II	I	II	J	05/01/2018	693/2019	31/05/2019
MONTES CLAROS	EDITH SOARES MARTINS	5571633	1	PEB	II	J	II	L	08/01/2018	693/2019	31/05/2019
MONTES CLAROS	HELIDA CRISTINE SANTOS MENDES BARROSO	5956644	2	EEB	II	E	II	F	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
MONTES CLAROS	IVANA MARIA FONSECA ATAIDE	3772407	1	ATB	V	F	V	G	02/01/2018	693/2019	31/05/2019
MONTES CLAROS	KEILA ALVARENGA DE ALMEIDA DUARTE	9690264	1	EEB	II	F	II	G	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
MONTES CLAROS	LUCIA HELENA VELOSO CALDEIRA BARCELLOS	3315694	2	EEB	II	F	II	G	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
MONTES CLAROS	LUCILENE DE OLIVEIRA PRATES	3772530	1	ATB	IV	I	IV	J	31/12/2018	1406/2020	15/10/2020
MONTES CLAROS	MARCIA PEREIRA GONCALVES	8472276	2	PEB	I	L	I	M	08/01/2018	368/2021	17/03/2021
MONTES CLAROS	MARIA ELIANE RIBEIRO ANTUNES	3685476	1	EEB	I	L	I	M	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
MONTES CLAROS	SHEILA CRISTINA SANTOS	10090538	1	PEB	I	F	I	G	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
MONTES CLAROS	SIRLANIA FRANCIETE SANTOS SOUZA	13342423	1	EEB	I	B	I	C	31/12/2018	110/2020	31/01/2020
MURIAE	VILMA OLIVEIRA DA SILVA	3511821	1	PEB	I	C	I	D	31/12/2020	368/2021	17/03/2021
NOVA ERA	SANEDE GERALDO TEIXEIRA	6170666	2	PEB	II	F	II	G	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
OURO PRETO	VAGNER RAMOS DE FREITAS	10638983	1	TDE	I	B	I	C	21/01/2018	270/2020	12/03/2020
PARA DE MINAS	ELZA MARIA RIBEIRO	11312972	1	PEB	I	C	I	D	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
PARACATU	VILMA APARECIDA RIBEIRO	3716602	2	PEB	II	I	II	J	31/12/2018	737/2020	19/06/2020
PASSOS	DANIELLA CRISTINA TELLES RIBEIRO	10749943	1	PEB	II	G	II	H	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
PIRAPORA	JULYANDERSON FABRICIO ALVES DE SENA	10513174	1	PEB	I	B	I	C	21/01/2018	1943/2018	27/12/2018
PIRAPORA	TERESINHA MARIA BARBOSA DOS REIS	10542421	1	PEB	I	B	I	C	02/01/2018	1943/2018	27/12/2018
POCOS DE CALDAS	EVANDRA APARECIDA DA SILVA TREVISAN	10665784	2	EEB	I	B	I	C	01/02/2018	693/2019	31/05/2019
POCOS DE CALDAS	GILSELENE MARTINS DE ANDRADE	8855298	2	ATB	I	B	I	C	14/01/2018	693/2019	31/05/2019
POCOS DE CALDAS	JUANITA PRISCILA PINTO FERREIRA	13231576	1	EEB	I	B	I	C	26/01/2018	693/2019	31/05/2019
POCOS DE CALDAS	LILIA MARIA DE OLIVEIRA	9313578	1	ATB	III	H	III	I	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
PONTE NOVA	ADRIANA MARQUES REZENDE VIANA	10563096	3	ATB	II	B	II	C	23/01/2018	110/2020	31/01/2020
POUSO ALEGRE	EDMARA DE CASSIA ANDRADE	3705191	1	PEB	II	D	II	E	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
UBERABA	GLAUCIA JUSCELINI DE ASSIS	13262332	3	ATB	II	B	II	C	23/01/2018	168/2019	02/03/2019
UBERABA	RENATA ALVES MAGNABOSCO	8439739	2	PEB	I	B	I	C	20/05/2018	270/2020	12/03/2020
UBERLANDIA	GIZELE DANIELE FERREIRA	3773934	1	ATB	III	H	III	I	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
UBERLANDIA	NELIO MARTINS ARAUJO	11099884	1	PEB	I	E	I	F	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
UNAI	JANEIA MARTINS GOMES ALVES FERREIRA	8351223	2	PEB	II	G	II	H	02/01/2018	1229/2018	17/08/2018

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU		
ARACUAI	SILVIA REGINA MARTINS	9826009	1	ATB	V	F	V	G	26/03/2018	INCORREÇÃO NA CARREIRA
CAMPO BELO	JOSE ANSELMO PINTO MONTEIRO	10764603	1	PEB	I	D	I	E	09/01/2018	INCORREÇÃO NO GRAU
CARATINGA	SUELI DA SILVEIRA TOLEDO OLIVEIRA	9762691	2	PEB	III	E	III	F	01/01/2018	PROMOÇÃO
CAXAMBU	CELIA MARA MONTEIRO DE SENE	1098985	2	EEB	II	B	II	C	14/01/2018	INCORREÇÃO NO MASP
CORONEL FABRICIANO	ILTON RIBEIRO JUNIOR	8497638	1	PEB	III	H	III	I	22/12/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO
CORONEL FABRICIANO	MAIRONE RODRIGUES SA DRUMOND	8915555	1	PEB	III	L	III	M	01/01/2018	PROMOÇÃO
CORONEL FABRICIANO	MARIA APARECIDA SOARES GUIMARAES	2917631	2	EEB	II	G	II	H	31/12/2019	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
DIAMANTINA	MARIA DA GLORIA SANTOS	9334442	1	EEB	II	L	II	M	01/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO
DIAMANTINA	VALDIVA DE LURDES CORDEIRO	8667818	1	PEB	III	N	III	O	01/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO E PROMOÇÃO
GOVERNADOR VALADARES	GERALDO AGOSTINHO DOS SANTOS	10646511	1	PEB	II	H	II	I	04/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO
GOVERNADOR VALADARES	MARIA GERALDA DUARTE COSTA SOUZA	8501959	1	PEB	II	O	II	P	01/01/2018	PROMOÇÃO
ITAJUBA	ANA ISABEL BRAGA BARNABE	9323270	2	PEB	II	I	II	J	09/01/2018	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
ITAJUBA	JUCEMAR RIBEIRO CARDOSO	10853364	1	PEB	II	E	II	F	04/01/2018	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
JANAUBA	EVANDRO JOSE COSTA	8469884	1	ATB	V	F	V	G	02/01/2018	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
JANUARIA	TARCISIO FERREIRA DE BRITO	3237211	2	PEB	I	B	I	C	12/01/2019	INCORREÇÃO NO GRAU
JUIZ DE FORA	ANDERSON KNEIPP DUARTE	10023380	1	PEB	IV	L	IV	M	01/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO
METROPOLITANA B	CLENIA ADRIANE BORBA	8490518	1	PEB	III	N	III	O	31/12/2019	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	ALESSANDRA VENANCIO DA CRUZ SOARES	10025682	1	PEB	II	I	II	J	01/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO
METROPOLITANA C	GISLENE SUELY DE MELO BASTOS	6212534	1	EEB	II	I	II	J	02/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO
METROPOLITANA C	JULIO CESAR DOS REIS	4538351	2	PEB	II	L	II	M	31/01/2018	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
METROPOLITANA C	MARCIA CHRISTIANI COSTA	5402094	2	PEB	III	J	III	L	21/02/2018	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	MARLETE GOMES DE SOUZA ARAUJO	9754201	1	PEB	I	L	I	M	06/03/2018	INCORREÇÃO NO GRAU
METROPOLITANA C	MEIRIAM MARQUES SILVA	2643666	2	PEB	III	F	III	G	14/03/2018	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	ROSANGELA LIMA FERREIRA	8640906	1	ATB	III	I	III	J	01/01/2018	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
METROPOLITANA C	SCHIRLEI LUIZ DE SA	8489536	2	PEB	III	I	III	J	05/01/2018	PROMOÇÃO
MONTES CLAROS	EDITH SOARES MARTINS	5571633	1	PEB	II	L	II	M	08/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202205252325530114.



MONTES CLAROS	HELIDA CRISTINE SANTOS MENDES BARROSO	5956644	2	EEB	II	H	II	I	01/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO
MONTES CLAROS	IVANA MARIA FONSECA ATAIDE	3772407	1	ATB	V	H	V	I	02/01/2018	INCORREÇÃO NO GRAU
MONTES CLAROS	KEILA ALVARENGA DE ALMEIDA DUARTE	9690264	1	EEB	II	G	II	H	01/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO
MONTES CLAROS	LUCIA HELENA VELOSO CALDEIRA BARCELLOS	3315694	2	EEB	II	G	II	H	01/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO
MONTES CLAROS	LUCILENE DE OLIVEIRA PRATES	3772530	1	ATB	V	I	V	J	31/12/2018	PROMOÇÃO
MONTES CLAROS	MARCIA PEREIRA GONCALVES	8472276	2	PEB	I	M	I	N	08/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO
MONTES CLAROS	MARIA ELIANE RIBEIRO ANTUNES	3685476	1	EEB	II	I	II	J	01/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO
MONTES CLAROS	SHEILA CRISTINA SANTOS	10090538	1	PEB	III	F	III	G	01/01/2018	PROMOÇÃO
MONTES CLAROS	SIRLANIA FRANCIETE SANTOS SOUZA	13342423	1	EEB	I	B	I	C	31/12/2019	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
MURIAE	VILMA OLIVEIRA DA SILVA	3511821	1	PEB	I	B	I	C	31/12/2020	INCORREÇÃO NO GRAU
NOVA ERA	SANEDE GERALDO TEIXEIRA	6170666	2	PEB	II	F	II	G	10/01/2018	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
OURO PRETO	VAGNER RAMOS DE FREITAS	10636983	1	TDE	I	B	I	C	21/01/2018	INCORREÇÃO NO MASP
PARA DE MINAS	ELZA MARIA RIBEIRO	11312972	1	PEB	I	D	I	E	01/01/2018	INCORREÇÃO NO GRAU
PARACATU	VILMA APARECIDA RIBEIRO	3716602	2	PEB	II	I	II	J	31/12/2019	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
PASSOS	DANIELLA CRISTINA TELLES RIBEIRO	10749943	1	PEB	II	G	II	H	04/01/2018	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
PIRAPORA	JULYANDERSON FABRICIO ALVES DE SENA	10513174	1	PEB	I	F	I	G	21/01/2018	INCORREÇÃO NO GRAU
PIRAPORA	TERESINHA MARIA BARBOSA DOS REIS	10542421	1	PEB	I	F	I	G	02/01/2018	INCORREÇÃO NO GRAU
POCOS DE CALDAS	EVANDRA APARECIDA DA SILVA TREVISAN	10665784	2	EEB	II	B	II	C	01/02/2018	PROMOÇÃO
POCOS DE CALDAS	GILSELENE MARTINS DE ANDRADE	8855298	2	ATB	II	B	II	C	14/01/2018	PROMOÇÃO
POCOS DE CALDAS	JUANITA PRISCILA PINTO FERREIRA	13231576	1	EEB	II	B	II	C	27/01/2018	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
POCOS DE CALDAS	LILIA MARIA DE OLIVEIRA	9313578	1	ATB	IV	H	IV	I	01/01/2018	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	ADRIANA MARQUES REZENDE VIANA	10563096	3	ATB	II	B	II	C	23/01/2018	INCORREÇÃO NA REGIONAL
POUSO ALEGRE	EDMARA DE CASSIA ANDRADE	3705191	1	PEB	III	F	III	G	01/01/2018	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NO GRAU
UBERABA	GLAUCIA JUSCELINI DE ASSIS	13262332	1	ATB	II	B	II	C	23/01/2018	INCORREÇÃO NA ADMISSÃO
UBERABA	RENATA ALVES MAGNABOSCO	8439739	2	PEB	I	B	I	C	31/12/2018	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
UBERLANDIA	GIZELE DANIELE FERREIRA	3773934	1	ATB	III	I	III	J	01/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO
UBERLANDIA	NELIO MARTINS ARAUJO	11099884	1	PEB	II	E	II	F	01/01/2018	PROMOÇÃO
UNAI	JANEIA MARTINS GOMES ALVES FERREIRA	8351223	2	PEB	III	G	III	H	02/01/2018	PROMOÇÃO

Julia Sant'Anna  
Secretária de Estado de Educação

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 894/2022  
RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:  
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
ALMENARA	EDMILSON ALVES DOS SANTOS	9331703	2	ATB	I	D	I	E	02/01/2017	36/2018	17/01/2018
CONSELHEIRO LAFAIETE	MICHELLE RENATA DA SILVA PEREIRA	9765850	1	PEB	I	F	I	G	03/01/2018	284/2021	02/03/2021
CORONEL FABRICIANO	LUIGI DE MELO VALLE	3539418	1	PEB	I	I	I	J	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
CORONEL FABRICIANO	SEBASTIAO LEONIDAS FERREIRA	8989881	1	PEB	III	F	III	G	22/02/2019	736/2020	19/06/2020
DIAMANTINA	DESIRE ADRIENNE OLIVEIRA GONCALVES	8953176	1	PEB	II	L	II	M	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
DIAMANTINA	GERALDA EREMITA DUARTE	9334665	1	PEB	II	H	II	I	04/01/2016	1984/2016	16/09/2016
DIAMANTINA	LENI BARBOSA DA SILVA	4413969	2	PEB	I	E	I	F	23/08/2016	2288/2016	12/11/2016
DIAMANTINA	MARCELO MASCARENHAS SOARES	8764813	1	ATB	IV	E	IV	F	02/01/2016	1144/2017	15/07/2017
DIAMANTINA	MONICA APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA	4363081	3	PEB	I	C	I	D	13/02/2016	2288/2016	12/11/2016
DIVINOPOLIS	MARIA RAIMUNDA PINTO	10009504	2	PEB	I	D	I	E	25/01/2016	1984/2016	16/09/2016
GOVERNADOR VALADARES	CHRISTIANE DA SILVEIRA PACHECO MAGALHAES	10026870	1	PEB	I	H	I	I	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
GUANHAES	MIRLANE LOPES PEREIRA	9328568	1	PEB	II	L	II	M	31/12/2018	1685/2021	15/10/2021
GUANHAES	ZENOLIA BRAGA MONTEIRO LEMES	2806578	2	PEB	II	N	II	O	05/01/2017	1361/2018	18/09/2018
JANUARIA	JUNIA FERREREZ DO VALLE	7405954	2	PEB	II	O	II	P	22/02/2016	043/2017	20/01/2017
JUIZ DE FORA	RITA DE CASSIA DE CASTRO LOURENCO ARAUJO	3910783	1	PEB	II	I	II	J	31/12/2017	1688/2020	04/12/2020
MANHUACU	DARCIMAR DE SOUZA OTONI	8235723	1	ATB	IV	F	IV	G	02/01/2016	1984/2016	16/09/2016
METROPOLITANA B	GERALDA ELISANGELA SANCHES BRAGA	8823072	1	PEB	I	C	I	D	09/02/2016	2122/2016	20/10/2016
METROPOLITANA B	JULIANA MARA MARCIANO DE OLIVEIRA MEINBERG	5976014	1	PEB	I	G	I	H	28/02/2016	2122/2016	20/10/2016
METROPOLITANA B	LUCINEI CRISTINA FERREIRA	8918419	2	PEB	I	L	I	M	11/02/2016	2122/2016	20/10/2016
METROPOLITANA B	EDNA PEREIRA DE SOUZA PETRIM	10556389	1	ATB	II	E	II	F	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
METROPOLITANA B	NORMA PARREIRAS DA SILVA	10606929	1	PEB	II	H	II	I	06/01/2016	1984/2016	16/09/2016
METROPOLITANA B	SONIA VIANA BATEMARQUE DE OLIVEIRA	8986556	1	ATB	II	G	II	H	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
METROPOLITANA C	REJANE APARECIDA ALVES	3362480	2	PEB	II	F	II	G	31/12/2016	220/2018	14/03/2018
METROPOLITANA C	FREDERICO MAXIMILIANO VIEIRA DOS SANTOS	8798951	2	PEB	II	G	II	H	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
MONTES CLAROS	EDITH SOARES MARTINS	5571633	1	PEB	II	I	II	J	08/01/2016	2122/2016	20/10/2016
MONTES CLAROS	FERNANDO MAIA E PAULA	5728266	1	PEB	I	F	I	G	30/01/2016	616/2018	11/05/2018
MONTES CLAROS	JOSE CORREIA VIEIRA NETO	8894230	1	PEB	II	M	II	N	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
MONTES CLAROS	MAURA RITA DE SOUZA MAGALHAES	5521026	1	ANE	I	H	I	I	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
MONTES CLAROS	MIRIAM PEIXOTO DE FREITAS SANTOS	6146427	1	PEB	III	H	III	I	31/03/2016	2122/2016	20/10/2016
MONTES CLAROS	NELZA DA SILVA SOBRINHA	3526357	1	PEB	I	G	I	H	31/12/2016	616/2018	11/05/2018
MONTES CLAROS	OLGA ROSEMARYRE BASILIO DE OLIVEIRA	10623296	1	PEB	I	D	I	E	03/01/2016	2122/2016	20/10/2016
MONTES CLAROS	RONALDO GONCALVES CALDEIRA	4495875	1	PEB	I	H	I	I	03/01/2017	616/2018	11/05/2018
MONTES CLAROS	VERONICA FATIMA DE OLIVEIRA BERALDO	8992919	1	PEB	II	I	II	J	05/01/2016	1984/2016	16/09/2016
SETE LAGOAS	MARIA MARGARIDA ALVES TEIXEIRA OLIVEIRA	2322329	2	PEB	I	H	I	I	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
TEOFILO OTONI	ANA RITA SOARES NOGUEIRA SANTOS	2914620	2	PEB	I	F	I	G	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
TEOFILO OTONI	CLIZIA MOREIRA	3717493	1	ANE	III	J	III	L	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
TEOFILO OTONI	JANILDA DE JESUS SANTOS FERREIRA	8714792	1	PEB	II	J	II	L	08/01/2016	1984/2016	16/09/2016
TEOFILO OTONI	NEILTON FRANCISCO REGIS	8823171	1	PEB	I	J	I	L	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
UBA	ELISIANE APARECIDA OLIVEIRA NUNES PINTO	10513935	1	PEB	I	E	I	F	01/01/2016	2122/2016	20/10/2016
UBERLANDIA	MARLI PIRES DE MELO PIRETE	3815438	1	ATB	IV	G	IV	H	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
UBERLANDIA	SILVIA INES ALVES BORGES DE FREITAS	3796356	1	ATB	IV	G	IV	H	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
UBERLANDIA	SORAIA ANDRADE NUNES	3774296	1	ATB	IV	H	IV	I	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
VARGINHA	MARISTELA COELHO DUTRA	3806189	2	PEB	I	B	I	C	31/12/2016	179/2022	11/02/2022
VARGINHA	OSANA MARCIA MAURICIO BARBARA	8586729	1	PEB	II	M	II	N	01/01/2016	2122/2016	20/10/2016
VARGINHA	ROSELENE APARECIDA DA SILVA LINO	8513939	1	PEB	II	F	II	G	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU		
ALMENARA	EDMILSON ALVES DOS SANTOS	9331703	2	ATB	II	D	II	E	02/01/2017	PROMOÇÃO
CONSELHEIRO LAFAIETE	MICHELLE RENATA DA SILVA PEREIRA	9765850	1	PEB	II	F	II	G	03/01/2018	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	LUIGI DE MELO VALLE	3539418	1	PEB	I	N	I	O	01/01/2016	INCORREÇÃO NO GRAU
CORONEL FABRICIANO	SEBASTIAO LEONIDAS FERREIRA	8989881	1	PEB	III	G	III	H	22/02/2019	INCORREÇÃO NO GRAU
DIAMANTINA	DESIRE ADRIENNE OLIVEIRA GONCALVES	8953176	1	PEB	III	M	III	N	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO E PROMOÇÃO
DIAMANTINA	GERALDA EREMITA DUARTE	9334665	1	PEB	II	E	II	F	15/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO E INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
DIAMANTINA	LENI BARBOSA DA SILVA	4413969	2	PEB	I	G	I	H	29/08/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO E INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
DIAMANTINA	MARCELO MASCARENHAS SOARES	8764813	1	ATB	V	E	V	F	02/01/2016	PROMOÇÃO
DIAMANTINA	MONICA APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA	4363081	3	PEB	II	C	II	D	13/02/2016	PROMOÇÃO
DIVINOPOLIS	MARIA RAIMUNDA PINTO	10009504	2	PEB	II	D	II	E	25/01/2016	PROMOÇÃO
GOVERNADOR VALADARES	CHRISTIANE DA SILVEIRA PACHECO MAGALHAES	10026870	1	PEB	II	E	II	F	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
GUANHAES	MIRLANE LOPES PEREIRA	9328568	1	PEB	III	L	III	M	31/12/2018	PROMOÇÃO
GUANHAES	ZENOLIA BRAGA MONTEIRO LEMES	2806578	2	PEB	II	J	II	L	05/01/2017	REVISÃO DE SUBSÍDIO
JANUARIA	JUNIA FERREREZ DO VALLE	7405954	2	PEB	II	O	II	P	10/09/2016	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
JUIZ DE FORA	RITA DE CASSIA DE CASTRO LOURENCO ARAUJO	3910783	1	PEB	II	I	II	J	01/01/2016	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
MANHUACU	DARCIMAR DE SOUZA OTONI	8235723	1	ATB	IV	G	IV	H	02/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
METROPOLITANA B	GERALDA ELISANGELA SANCHES BRAGA	8823072	1	PEB	I	G	I	H	09/02/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
METROPOLITANA B	JULIANA MARA MARCIANO DE OLIVEIRA	5976014	1	PEB	I	L	I	M	28/02/2016	INCORREÇÃO NO GRAU
METROPOLITANA B	LUCINEI CRISTINA FERREIRA	8918419	2	PEB	I	M	I	N	11/02/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
METROPOLITANA B	EDNA PEREIRA DE SOUZA PETRIM	10556389	1	ATB						



SETE LAGOAS	MARIA MARGARIDA ALVES TEIXEIRA OLIVEIRA	2322329	2	PEB	III	F	III	G	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO E PROMOÇÃO
TEOFILO OTONI	ANA RITA SOARES NOGUEIRA SANTOS	2914620	2	PEB	I	J	I	L	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
TEOFILO OTONI	CLIZIA MOREIRA	3717493	1	ANE	III	J	III	L	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
GOVERNADOR VALADARES	JANILDA DE JESUS SANTOS FERREIRA	8714792	1	PEB	II	N	II	O	08/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
TEOFILO OTONI	NEILTON FRANCISCO REGIS	8823171	1	PEB	I	N	I	O	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
UBA	ELISIANE APARECIDA OLIVEIRA NUNES PINTO	10513935	1	PEB	II	B	II	C	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
UBERLANDIA	MARLI PIRES DE MELO PIRETE	3815438	1	ATB	V	G	V	H	01/01/2016	PROMOÇÃO
UBERLANDIA	SILVIA INES ALVES BORGES DE FREITAS	3796356	1	ATB	V	G	V	H	01/01/2016	PROMOÇÃO
UBERLANDIA	SORAIA ANDRADE NUNES	3774296	1	ATB	V	H	V	I	01/01/2016	PROMOÇÃO
VARGINHA	MARISTELA COELHO DUTRA	3806189	2	PEB	I	C	I	D	31/12/2016	INCORREÇÃO NO GRAU
VARGINHA	OSANA MARCIA MAURICIO BARBARA	8586729	1	PEB	III	M	III	N	01/01/2016	PROMOÇÃO
VARGINHA	ROSELENE APARECIDA DA SILVA LINO	8513939	1	PEB	II	G	II	H	01/01/2016	INCORREÇÃO NO GRAU

Julia Sant'Anna  
Secretária de Estado de Educação

25 1639356 - 1

## EXONERAÇÃO ATO Nº 867/2022

A Secretária de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
ARACUAI	CHAPADA DO NORTE	EE PROFA MARIA GOMES DA SILVA	IVANETE GONCALVES VIEIRA	1336899-8	4	PEBIA	04/02/2022
DIVINOPOLIS	DIVINOPOLIS	EE PE MATIAS LOBATO	JERUSA NUNES SIQUEIRA MORATO	1297696-5	2	PEBID	04/02/2022
GOVERNADOR VALADARES	AIMORES	EE MANOEL VICTORINO DE OLIVEIRA	ROZIMAR ROCHA DE OLIVEIRA	1383730-7	1	ATBIA	24/08/2015
JANUÁRIA	SAO FRANCISCO	EE EPAMINONDAS LEITE	ADRIANA PARAISO CAETANO	1218384-4	3	PEBIC	01/02/2022
METROPOLITANA C	SANTANA DO RIACHO	EE DONA FRANCISCA JOSINA	EDUARDO GOULART PERES	1007471-4	1	PEBIC	04/11/2021
NOVA ERA	NOVA ERA	S R E - NOVA ERA	MARIANE DE MOURA FIGUEIREDO	1431771-3	1	ANEIB	01/02/2022
PASSOS	PASSOS	EE DEUS UNIVERSO E VIRTUDE	ARIELY ELIDIA FAGUNDES	1416385-1	2	EEBIB	01/02/2022
PATROCÍNIO	PATROCÍNIO	EE JOAQUIM DIAS	SILVANA BOTELHO SILVA	1219330-6	2	PEBIB	01/02/2022
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	EE COM ANA CANDIDA DE FIGUEIREDO	ROSANGELA RAGACCI	1270443-3	3	PEBIB	08/02/2022
UNAI	BURITIS	EE ANALIA CARNEIRO DOS SANTOS	GRASIELA FERREIRA DIAS	645262-7	2	ATBHC	22/12/2021

Belo Horizonte, 24 de maio de 2022  
Julia Sant'Anna  
Secretária de Estado de Educação

25 1639368 - 1

## ATO Nº: 878/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, CONCEDE, nos termos do artigo 20 da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, PROGRESSÃO APÓS ESTÁGIO PROBATÓRIO, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, na forma abaixo indicada:

SRE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ALMENARA	ABEL VINICIUS BATISTA SICUPIRA	13222815	4	PEB	I	A	I	B	15/12/2021
ALMENARA	ACACIA NANCY OLIVEIRA BRITO	11047917	3	PEB	I	A	I	B	23/07/2020
ALMENARA	ADEISA MARIA PEREIRA	13052675	3	PEB	I	A	I	B	13/05/2021
ALMENARA	ADRIANA SANTOS SOARES	10962041	3	PEB	I	A	I	B	12/07/2021
ALMENARA	ADRIANA SIDRAO DE SOUZA GARCEZ PORTELA	12199717	3	PEB	I	A	I	B	29/07/2021
ALMENARA	ALANE BARBOSA MARQUES	14111421	2	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
ALMENARA	ALDIR PEREIRA DA SILVA	11486156	4	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
ALMENARA	ALESSANDRA AMARAL DE SOUSA	9618851	3	PEB	I	A	I	B	10/12/2020
ALMENARA	ALICE LUCENA MURTA	12127650	4	PEB	I	A	I	B	16/11/2020
ALMENARA	ANA CRISTINA DE JESUS	13469259	3	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
ALMENARA	ANA ELISA ANTUNES DE OLIVEIRA	13843222	3	PEB	I	A	I	B	03/12/2020
ALMENARA	ANA ROSA NEVES SANTOS	12668935	4	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
ALMENARA	ANDREA LACERDA GONCALVES FIGUEIREDO	8074577	6	PEB	I	A	I	B	01/10/2021
ALMENARA	ANELTON CARLOS CARDOSO SILVA	14092969	2	PEB	I	A	I	B	29/09/2020
ALMENARA	ANISEIA DE SOUZA ALMEIDA	10166775	4	PEB	I	A	I	B	17/07/2021
ALMENARA	ARETUZA MATTOS CHAVES	14111223	2	EEB	I	A	I	B	28/09/2020
ALMENARA	CIRO ROMERO BARRETO	13150636	3	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
ALMENARA	CLEIA VIANA ROCHA	8652364	5	PEB	I	A	I	B	13/08/2020
ALMENARA	CLERIA MOREIRA MENDES	8526931	4	PEB	I	A	I	B	18/01/2021
ALMENARA	DALTON MORAIS PARANHOS	8923708	4	PEB	I	A	I	B	19/06/2021
ALMENARA	DANIELA BISPO DOS SANTOS	13978242	3	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
ALMENARA	DARLENE ROCHA PEREIRA	10763902	3	PEB	I	A	I	B	08/01/2021
ALMENARA	DEANE SOUZA DE OLIVEIRA	11633450	3	PEB	I	A	I	B	04/09/2021
ALMENARA	DEYSIELE FURTADO SOUZA	13022686	2	PEB	I	A	I	B	07/02/2021
ALMENARA	DILZA RODRIGUES AGUIAR	6358212	4	PEB	I	A	I	B	28/09/2020
ALMENARA	DORIAN BANDEIRA DE SOUZA	11337391	4	PEB	I	A	I	B	04/08/2021
ALMENARA	DORLANGE DA CONCEICAO MOREIRA NOVAES	10448454	2	PEB	I	A	I	B	07/05/2021
ALMENARA	DOUGLAS TEIXEIRA ROCHA	11622099	3	PEB	I	A	I	B	17/12/2020
ALMENARA	DUSLENI FERREIRA DE JESUS	11991361	3	PEB	I	A	I	B	29/07/2021
ALMENARA	EDINALVA GIL DE SOUZA	11267291	5	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
ALMENARA	EDSONIA SOUSA QUEIROZ	9738386	4	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
ALMENARA	ELENICE FERREIRA FERNANDES SOARES	12341392	3	PEB	I	A	I	B	06/07/2020
ALMENARA	ELIANE DA SILVA SANTOS	10136554	2	EEB	I	A	I	B	05/10/2020
ALMENARA	ELIANE PEREIRA MEDINA	14140875	2	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
ALMENARA	ELIS REGINA OLIVEIRA RIBEIRO	9638008	4	PEB	I	A	I	B	19/12/2020
ALMENARA	ELZENI MARQUES SILVA	13690177	2	PEB	I	A	I	B	29/04/2021
ALMENARA	EMILENE ANTUNES PEREIRA	5663471	4	PEB	I	A	I	B	17/04/2020
ALMENARA	ENEAGENES OLIVEIRA CASTRO	5937487	3	PEB	I	A	I	B	15/06/2020
ALMENARA	ERALDO NADSON ANTUNES PEREIRA	6212856	3	EEB	I	A	I	B	11/04/2021
ALMENARA	ERICA GOMES SOUSA	9338773	4	EEB	I	A	I	B	12/08/2020
ALMENARA	EROMAR PEREIRA ROCHA	9621269	4	PEB	I	A	I	B	12/06/2021
ALMENARA	ERNANDO PORTO DAS NEVES	10591717	3	PEB	I	A	I	B	05/06/2021
ALMENARA	EUNICE DE ALMEIDA AVELAR	6367387	4	PEB	I	A	I	B	01/07/2020
ALMENARA	FABIANA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	10109312	5	PEB	I	A	I	B	04/04/2021
ALMENARA	FABIANE RODRIGUES GONCALVES	9637695	6	PEB	I	A	I	B	12/10/2021
ALMENARA	FLAVIERE FERREIRA GOMES	6122717	4	PEB	I	A	I	B	03/04/2021
ALMENARA	GILBERTO LOPES COSTA	14533715	1	PEB	I	A	I	B	29/08/2020
ALMENARA	GLAUBER ANTONIO DOS REIS ANDRADE	14377212	2	PEB	I	A	I	B	04/09/2021
ALMENARA	GRACIELA LIMA MATOS	11684024	3	PEB	I	A	I	B	22/11/2020
ALMENARA	HANANY ANDRADE SILVA RAMOS	13794045	4	PEB	I	A	I	B	05/09/2021
ALMENARA	HELIA MAGDA RIBEIRO MENDES	9777640	4	EEB	I	A	I	B	28/04/2021
ALMENARA	HELIOFABIO ANTUNES DE OLIVEIRAS	13377858	3	PEB	I	A	I	B	19/07/2021
ALMENARA	HOSANA ANDRADE SILVA RAMOS	11926912	3	PEB	I	A	I	B	02/09/2021
ALMENARA	ILDIMAR FRANCA NASCIMENTO	14080691	3	PEB	I	A	I	B	20/02/2021
ALMENARA	INDIANA RIBEIRO DA SILVA CAPUCHINHO	8644569	3	EEB	I	A	I	B	23/05/2021
ALMENARA	INDIARA RIBEIRO DA SILVA	8207581	4	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
ALMENARA	JANE KELLY DE ALMEIDA BOTELHO AGUIAR	10453116	3	PEB	I	A	I	B	29/07/2021
ALMENARA	JAQUELINE SANTOS RIBEIRO	14068217	2	EEB	I	A	I	B	02/12/2020
ALMENARA	JOAN MOREIRA SOUZA	14592091	1	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
ALMENARA	JOAO DANIEL FERREIRA GUSMAO	14086177	2	PEB	I	A	I	B	21/04/2020
ALMENARA	JOELMA MARIA GOIS	5576160	3	PEB	I	A	I	B	19/10/2020
ALMENARA	JORLAN ALOISIO DANTAS ANDRADE	13278981	2	PEB	I	A	I	B	25/08/2020
ALMENARA	JOSELENE RODRIGUES DA CRUZ	14559017	1	EEB	I	A	I	B	28/09/2020
ALMENARA	JOSIANE ARIFA BATISTA	13360581	3	EEB	I	A	I	B	01/10/2020
ALMENARA	JOSINEIDE MIRANDA LUZ	10079416	4	EEB	I	A	I	B	28/04/2021
ALMENARA	JOSYANE OLIVEIRA SILVA	11293651	4	EEB	I	A	I	B	30/10/2021
ALMENARA	KATHARINE DE ANDRADE LIMA	9667700	3	PEB	I	A	I	B	06/07/2020
ALMENARA	KELLY ALVES DE OLIVEIRA	11353620	3	PEB	I	A	I	B	02/03/2021
ALMENARA	LAISA BARBOSA DOS SANTOS	13362132	3	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
ALMENARA	LELIA LEDMA ANTUNES BARBOSA	9684051	3	PEB	I	A	I	B	08/09/2020
ALMENARA	LENIS MATOS DE SOUZA	11091626	3	PEB	I	A	I	B	13/08/2020
ALMENARA	LIDINEUSA BATISTA LACERDA	10764710	3	PEB	I	A	I	B	09/04/2021
ALMENARA	LUDMILA BRITO NUNES D OLIVEIRA	12471801	4	PEB	I	A	I	B	15/02/2021
ALMENARA	LUZIENE RODRIGUES DA SILVA SANTOS	6618623	4	ATB	I	A	I	B	24/10/2021
ALMENARA	MABELLE KARINI RODRIGUES TEIXEIRA SOUZA	14112320	2	PEB	I	A	I	B	24/06/2021
ALMENARA	MARAIZA DOS SANTOS RIBEIRO SAMPAIO	13470133	3	PEB	I	A	I	B	15/09/2021
ALMENARA	MARCELA SILVA FREITAS FERREIRA	10649937	3	PEB	I	A	I	B	03/10/2020
ALMENARA	MARCELO VIEIRA DO NASCIMENTO	10986479	4	PEB	I	A	I	B	12/08/2019
ALMENARA	MARCIA GONCALVES DA SILVA	13624689	3	PEB	I	A	I	B	09/07/2021
ALMENARA	MARCIA SANTOS ANDRADE	8964041	3	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
ALMENARA	MARCOS BARBOSA DA SILVA	13833470	3	PEB	I	A	I	B	04/09/2021
ALMENARA	MARIA AUXILIADORA SILVA SA BARBOSA	10601912	2	PEB	I	A	I	B	29/09/2020
ALMENARA	MARIA JOSE GONCALVES MARTINS	10096444	2	PEB	I	A	I	B	03/04/2021
ALMENARA	MARIA LEONILDE ARIFA MOTTA	9637158	4	PEB	I	A	I	B	29/10/2021
ALMENARA	MARIANE SILVA RODRIGUES	14107247	2	PEB	I	A	I	B	30/09/2020
ALMENARA	MARILEIA MARINHO PEGO	11081833	3	EEB	I	A	I	B	02/01/2022



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202205252325530116.



ALMENARA	MARILIA DA SILVA DIAS SOUTO	11593910	3	PEB	I	A	I	B	11/06/2020
ALMENARA	MARINA ANTUNES DOS SANTOS	11273141	4	PEB	I	A	I	B	12/06/2020
ALMENARA	MARLI NUNES DA CRUZ	14393235	2	PEB	I	A	I	B	17/12/2020
ALMENARA	MAURO SANTOS OLIVEIRA	12895199	3	PEB	I	A	I	B	14/06/2021
ALMENARA	MILTON NETO PORTO ANDRADE	10638435	4	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
ALMENARA	MIRIAM ARRUDA SARAIVA	8660961	5	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
ALMENARA	NARIELMA SILVA BRITO DE SOUZA	10442341	3	EEB	I	A	I	B	02/11/2020
ALMENARA	NARQUE DA CRUZ MARTINS	9611112	3	PEB	I	A	I	B	06/06/2021
ALMENARA	NAYARA GOMES AGUIAR	11681855	3	PEB	I	A	I	B	18/10/2020
ALMENARA	NILTON JUON OLIVEIRA	13550116	2	PEB	I	A	I	B	10/01/2021
ALMENARA	NIRLEY MEIRELES	13733415	3	PEB	I	A	I	B	30/10/2021
ALMENARA	OLIVIA SANTOS RODRIGUES	9373366	4	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
ALMENARA	ORMEZINA SOUSA SILVA	8354268	3	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
ALMENARA	RICARDO XAVIER SOUTO	11718327	3	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
ALMENARA	RIGLEIA CAMPOS LEITE	10941151	4	PEB	I	A	I	B	29/04/2021
ALMENARA	RONALDO LOPES DA SILVA	12034450	3	PEB	I	A	I	B	17/06/2021
ALMENARA	RONALDO SEBASTIAO BATISTA DE SOUZA	13011713	2	PEB	I	A	I	B	02/10/2021
ALMENARA	ROSANGELA NUNES SOARES	8496804	4	PEB	I	A	I	B	29/07/2020
ALMENARA	ROSIMAR ROCHA DOS SANTOS	14662019	1	PEB	I	A	I	B	09/07/2021
ALMENARA	RUBENS RAMOS DE OLIVEIRA	10595072	3	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
ALMENARA	SANDRA ISABEL MURTA DE CASTRO ROCHA	3663424	3	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
ALMENARA	SARA DA SILVA	11690633	4	PEB	I	A	I	B	18/08/2020
ALMENARA	SEBASTIAO RODRIGUES CHAVES	8334708	4	PEB	I	A	I	B	23/11/2020
ALMENARA	SIBELLY SOUSA SANTOS DE ALMEIDA	11645363	2	PEB	I	A	I	B	19/02/2021
ALMENARA	SIDNEY GONCALVES DIAS	14645246	1	PEB	I	A	I	B	17/05/2021
ALMENARA	SIMONE SILVA SOUZA	11896156	3	PEB	I	A	I	B	23/12/2020
ALMENARA	SIRLENE DOS SANTOS FERREIRA	12340469	2	PEB	I	A	I	B	06/07/2020
ALMENARA	SONIA CORREIA SANTOS PRATES	6640874	5	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
ALMENARA	TAINA BARBOSA DE SOUSA	13513262	2	PEB	I	A	I	B	25/07/2021
ALMENARA	TAIRINE ALMEIDA AGUIAR PRATES	13429659	3	PEB	I	A	I	B	18/09/2020
ALMENARA	TATIANE GUIMARAES RUAS	14557375	1	EEB	I	A	I	B	18/02/2021
ALMENARA	TATIANE PEREIRA AMORIM	14173058	2	PEB	I	A	I	B	19/08/2020
ALMENARA	TEREZA ALVES NOGUEIRA SANTOS	14422943	2	PEB	I	A	I	B	16/09/2021
ALMENARA	THANIA LUCIA XAVIER ARRUDA E RODRIGUES	8074627	4	PEB	I	A	I	B	23/12/2020
ALMENARA	THOMAS MARTINS LACERDA	11945912	4	PEB	I	A	I	B	11/07/2020
ALMENARA	UBERTO DEYLER PEREIRA DE OLIVEIRA	8835043	3	PEB	I	A	I	B	29/09/2020
ALMENARA	VALDENICE GONCALVES DIAS	8306862	4	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
ALMENARA	VANDERLEI ANTONIO DE ALMEIDA	11363587	3	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
ALMENARA	VANESSA MARTINS MOURA	11792959	4	PEB	I	A	I	B	17/05/2021
ALMENARA	VANESSA SILVA SANTOS FERREIRA	11575974	4	PEB	I	A	I	B	08/03/2021
ALMENARA	VANUSA NASCIMENTO PINTO	11564077	3	PEB	I	A	I	B	14/06/2020
ALMENARA	VIRGINIA NETA LACERDA PRATES	10764785	5	PEB	I	A	I	B	28/09/2020
ALMENARA	WANUBIA DE MATOS FERRAZ	6454037	3	PEB	I	A	I	B	12/10/2020
ALMENARA	WARLEY CARDOSO DE ARAUJO SANTOS	13543707	4	PEB	I	A	I	B	04/09/2021
ALMENARA	ZELIA CORREIA SILVA	8566069	4	PEB	I	A	I	B	27/04/2021
ARACUAI	ADRIANA RODRIGUES DE ALMEIDA MACHADO	11159431	1	PEB	I	A	I	B	24/03/2018
ARACUAI	CLEIDE VIEIRA MARCOS FREITAS	5978481	4	ATB	I	A	I	B	13/11/2021
ARACUAI	EDNA MARA MORAIS SANTOS	8378986	6	PEB	I	A	I	B	28/09/2020
ARACUAI	FERNANDA GIL SALOMAO	11579331	2	PEB	I	A	I	B	05/03/2018
ARACUAI	HEBERTON GOMES COSTA	12096350	4	PEB	I	A	I	B	25/10/2021
ARACUAI	JOANA DAS DORES MATOS ROCHA	4421814	3	ATB	I	A	I	B	28/10/2021
ARACUAI	LUCIMARIA PEREIRA ALMEIDA	12340766	3	PEB	I	A	I	B	26/06/2018
ARACUAI	MAURICIA SOUZA GUIMARAES	5661475	4	PEB	I	A	I	B	26/11/2021
ARACUAI	SUZANA RODRIGUES DE SOUZA	11154002	4	PEB	I	A	I	B	28/08/2021
ARACUAI	VIVIANE BORGES CARDOSO	11700440	3	EEB	I	A	I	B	13/02/2022
BARBACENA	THISSIANI NASCIMENTO DA SILVA COSTA	13282371	4	PEB	I	A	I	B	29/01/2022
CAMPO BELO	EDVANIA SILVEIRA TORRES	13185137	2	PEB	I	A	I	B	03/02/2022
CAMPO BELO	EVANDRO FELIPE ROSA DE PAULA	14381040	3	PEB	I	A	I	B	24/01/2022
CAMPO BELO	FATIMA APARECIDA FERNANDES LIMA	13749841	3	EEB	I	A	I	B	03/02/2022
CAMPO BELO	IAN SILVA ANDRADE	14736847	1	EEB	I	A	I	B	03/02/2022
CAMPO BELO	JUSSARA RODRIGUES MOREIRA	11299948	4	PEB	I	A	I	B	06/02/2022
CAMPO BELO	MARIA TERESA SILVA LIMA	11722618	4	PEB	I	A	I	B	20/01/2022
CAMPO BELO	RAQUEL FLORIANO BERNARDES	13112503	5	EEB	I	A	I	B	05/02/2022
CARANGOLA	AGUIDA GOMES OLIVEIRA DE ANDRADE	14601892	2	PEB	I	A	I	B	25/11/2021
CARANGOLA	ALINE APARECIDA NEGREIROS FUMIAN NUNES	11156262	7	PEB	I	A	I	B	09/12/2021
CARANGOLA	ANDRE GIL ALCON	14309223	3	PEB	I	A	I	B	08/11/2021
CARANGOLA	BEATRIZ DOS SANTOS PAIXAO	14123384	3	PEB	I	A	I	B	08/10/2021
CARANGOLA	CARLA DA SILVA MAGRO	14715494	1	PEB	I	A	I	B	20/12/2021
CARANGOLA	CLAUDIANE RAMOS SOBREIRA SATHLER	8952301	6	PEB	I	A	I	B	11/09/2021
CARANGOLA	DAYANE DEBOCAN PINHEIRO OLIVEIRA	13270665	3	PEB	I	A	I	B	07/11/2021
CARANGOLA	DENIO SEBASTIAO MARTINS DE CARVALHO	14410740	2	PEB	I	A	I	B	03/02/2022
CARANGOLA	ERITON LUIS SANTOLIN	12872586	4	PEB	I	A	I	B	10/12/2021
CARANGOLA	FABIOLA GARCIA DE OLIVEIRA	12997300	3	PEB	I	A	I	B	10/12/2021
CARANGOLA	GABRIEL SAMAGAIO ROCHA	10760296	4	EEB	I	A	I	B	25/11/2021
CARANGOLA	GABRIELA NUNES PEREIRA CRETON	14157614	3	PEB	I	A	I	B	03/02/2022
CARANGOLA	GISELE CARVALHO IZIDORO	9696626	3	PEB	I	A	I	B	08/11/2021
CARANGOLA	GUSTAVO GOMES SIQUEIRA DA ROCHA	14707103	1	PEB	I	A	I	B	08/11/2021
CARANGOLA	HEITOR COSTA PACHECO	12894564	3	PEB	I	A	I	B	25/11/2021
CARANGOLA	HELAINÉ QUEIROZ DA SILVA MEDEIROS	11680899	3	PEB	I	A	I	B	20/12/2021
CARANGOLA	JEFERSON DE SOUZA MACHADO	14645238	2	PEB	I	A	I	B	28/10/2021
CARANGOLA	JOSE AUDIERES NOGUEIRA NERY	12641064	2	PEB	I	A	I	B	20/12/2021
CARANGOLA	LENILDA MARIA DE SALES	5665401	4	PEB	I	A	I	B	25/11/2021
CARANGOLA	LUCAS ARAUJO DE SOUZA	14103402	2	PEB	I	A	I	B	25/11/2021
CARANGOLA	MARCIO OLIVEIRA SILVA	11170891	2	PEB	I	A	I	B	09/12/2021
CARANGOLA	MARILZA MARQUES HENRIQUE	13834403	3	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
CARANGOLA	NATHALIA DE AMORIM MOURA	13538186	3	PEB	I	A	I	B	17/10/2021
CARANGOLA	PAULO BATISTA FARIA	8011835	4	PEB	I	A	I	B	11/11/2021
CARANGOLA	RACKEL DIAS THASMO	14705651	1	PEB	I	A	I	B	05/11/2021
CARANGOLA	RODRIGO TEODORO SILVA	13112537	4	PEB	I	A	I	B	25/10/2021
CARANGOLA	SABRINA DA SILVA PEREIRA	13233168	3	PEB	I	A	I	B	03/02/2022
CARANGOLA	SANDRA REGINA SALES VIEIRA DE MORAIS	13088943	4	EEB	I	A	I	B	29/10/2021
CARANGOLA	THIAGO RESENDE NUNES	14632905	2	PEB	I	A	I	B	10/09/2021
CARANGOLA	THIAGO TAVARES VITAL	14335129	2	PEB	I	A	I	B	10/12/2021
CARATINGA	ADILSON DE FREITAS LUCAS	8500225	3	PEB	I	A	I	B	06/09/2021
CARATINGA	ADRIANA CRISTINA COSTA JACINTO CERQUEIRA	5974753	4	EEB	I	A	I	B	04/11/2021
CARATINGA	ALEX SANDRA REIS ALVES FURTADO	9752965	6	PEB	I	A	I	B	29/11/2021
CARATINGA	ALINE APARECIDA FERREIRA SILVA	13344957	3	PEB	I	A	I	B	02/07/2021
CARATINGA	ALINE MACHADO DE OLIVEIRA CERQUEIRA	10043255	4	PEB	I	A	I	B	10/10/2021
CARATINGA	AMANDA OLIVEIRA SANTOS	13623368	3	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
CARATINGA	AMAURY RAMON PINHEIRO RIBEIRO	12580551	3	PEB	I	A	I	B	04/09/2021
CARATINGA	ANA LUISA SILVA MAFRA	13191499	4	PEB	I	A	I	B	06/01/2022
CARATINGA	ANDRE AREDES DE PAULA	14703755	1	PEB	I	A	I	B	31/10/2021
CARATINGA	ANDREA DOS REIS RODRIGUES CAMPOS	11028180	4	PEB	I	A	I	B	02/09/2021
CARATINGA	ANDRESA MOREIRA IZAIAS FERREIRA LIMA	11093259	4	PEB	I	A	I	B	02/07/2021
CARATINGA	ANDREZA CRISTIANA DA SILVA	10751923	4	PEB	I	A	I	B	08/11/2021
CARATINGA	ANGELA MARIA RODRIGUES PENA ALVES	12670352	4	PEB	I	A	I	B	14/09/2021
CARATINGA	ANGELITA ESTEVAM VIANA RODRIGUES	14057848	2	PEB	I	A	I	B	02/11/2021
CARATINGA	CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	12677522	3	PEB	I	A	I	B	15/09/2021
CARATINGA	CAROLINE CASSIA DA COSTA	13862651	2	PEB	I	A	I	B	18/10/2021
CARATINGA	CASSIA GABRIELA PEREIRA SOARES	14042600	2	PEB	I	A	I	B	24/10/2021
CARATINGA	CLEITON DE OLIVEIRA MARCULINO	12355244	4	PEB	I	A	I	B	18/12/2021
CARATINGA	COLATINO AURELIO DA SILVA	10648715	5	PEB	I	A	I	B	13/11/2021
CARATINGA	DALVA MARIA DAMASCENO COSTA	3205861	3	PEB	I	A	I	B	02/12/2021
CARATINGA	DANIELA LEONARDA ZEFERINO DE PAULA	5662143	3	PEB	I	A	I	B	13/12/2021
CARATINGA	DIEGO MAGNO PIRES	12134565	5	PEB	I	A	I	B	30/09/2021
CARATINGA	EDILENE DIAS CORDEIRO	9744137	4	PEB	I	A	I	B	28/11/2021
CARATINGA	EDMILSON JOAO DE ALMEIDA	10667343	4	PEB	I	A	I	B	30/08/2021
CARATINGA	ELAINE DOS REIS CABRAL RODRIGUES	12080032	3	PEB	I	A	I	B	09/06/2021
CARATINGA	ELCI MARGARIDA DE OLIVEIRA	11882941	3	PEB	I	A	I	B	05/06/2021
CARATINGA	ELEUZA SOUZA DE OLIVEIRA COELHO	6456909	4	PEB	I	A	I	B	20/11/2021
CARATINGA	ELIANA APARECIDA ALVES	8725244	4	PEB	I	A	I	B	19/12/2021
CARATINGA	ELIANA RIBEIRO DE FREITAS PEREIRA	13946876	3	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
CARATINGA	ELIANE LOPES DE OLIVEIRA	10066306	2	ATB	I	A	I	B	25/10/2021
CARATINGA	ELIAS MARCELINO ALVES	10988855	6	PEB	I	A	I	B	13/11/2021
CARATINGA	ELICA DE OLIVEIRA	12802419	3	PEB	I	A	I	B	03/09/2021
CARATINGA	ERICA RENATA ROCHA CONDE	12021283	3	PEB	I	A	I	B	10/12/2021
CARATINGA	EUZIRENE MARQUES DE OLIVEIRA SOUSA	10120483	4	PEB	I	A	I	B	30/06/2021
CARATINGA	EVERTON SOARES PEREIRA	12498697	2	PEB	I	A	I	B	28/10/2021
CARATINGA	FABIOLA PAIVA DE FARIA ALVES	10775526	2	PEB	I	A	I	B	30/05/2020





CARATINGA	FABRICIO FERNANDES DE CARVALHO	14042485	3	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
CARATINGA	FABRICIO FERNANDES DE CARVALHO	14042485	4	PEB	I	A	I	B	17/09/2021
CARATINGA	FATIMA DE LOURDES VIANA DIAS	11010188	3	EEB	I	A	I	B	29/04/2021
CARATINGA	FERNANDA MARTA AVELAR PONTES	11433422	3	PEB	I	A	I	B	17/12/2021
CARATINGA	FERNANDA TEIXEIRA OLIVEIRA SANTOS	11697109	3	PEB	I	A	I	B	18/11/2021
CARATINGA	FERNANDO SOUZA E SILVA	14051403	2	PEB	I	A	I	B	09/10/2021
CARATINGA	FLAVIA LEDA JOANA DA SILVA OLIVEIRA	11620747	3	PEB	I	A	I	B	10/12/2021
CARATINGA	FRANCISCO FERNANDES DA COSTA	11455615	4	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
CARATINGA	GABRIELA CRISTINA ROCHA OLIVEIRA	10651628	4	PEB	I	A	I	B	10/10/2021
CARATINGA	GEANNE VAZ DE LIMA TOMAS	10553451	3	PEB	I	A	I	B	26/01/2022
CARATINGA	GEISIANE SOARES MOTA	13892948	2	PEB	I	A	I	B	21/10/2021
CARATINGA	GEOVANE FAGUNDES DOS SANTOS	11266673	4	PEB	I	A	I	B	14/10/2021
CARATINGA	GERALDO LAIGNIER SILVERIO DA ROCHA	11007929	4	PEB	I	A	I	B	28/08/2021
CARATINGA	GRAZIELA DUTRA	14059679	3	EEB	I	A	I	B	22/08/2020
CARATINGA	GRAZIELA FARIA DE ARAUJO PIRES	10995116	3	PEB	I	A	I	B	02/12/2021
CARATINGA	GUILHERME DE SOUZA DIAS ANDRADE	14195218	2	PEB	I	A	I	B	09/10/2021
CARATINGA	HENRIQUE GERALDO SOARES	14391551	3	PEB	I	A	I	B	10/09/2021
CARATINGA	HENRIQUE VALOIS CHAVES	11107281	5	PEB	I	A	I	B	12/11/2021
CARATINGA	IRANI SANDRA ZEFERINO TRISTAO	5184882	4	PEB	I	A	I	B	27/08/2020
CARATINGA	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA ROCHA	5479506	5	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
CARATINGA	ISTER FERREIRA DE LIMA ARAUJO	11093663	3	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
CARATINGA	IVANIA APARECIDA DE ALMEIDA	14062863	3	PEB	I	A	I	B	04/11/2021
CARATINGA	JANIA DE LOURDES XAVIER CORREA	11112240	4	PEB	I	A	I	B	12/11/2020
CARATINGA	JOAO VICTOR DA SILVA JUNIOR	13436878	3	PEB	I	A	I	B	29/04/2021
CARATINGA	JOSE GERALDO DA SILVA	10597441	5	PEB	I	A	I	B	07/07/2021
CARATINGA	JOSE GERALDO DA SILVA	10597441	6	PEB	I	A	I	B	19/11/2021
CARATINGA	JOSIANE DE SOUZA MENDES	11753860	4	PEB	I	A	I	B	30/08/2021
CARATINGA	JULIANA CORDEIRO MENDES SOUZA	12934006	3	PEB	I	A	I	B	16/11/2021
CARATINGA	JUNIOR FERREIRA HORTA	13154695	2	PEB	I	A	I	B	23/10/2021
CARATINGA	KEILA SILVA DAMASCENO	13300306	4	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
CARATINGA	LEDA ISABEL DE SOUZA SILVA	9729807	4	PEB	I	A	I	B	10/12/2021
CARATINGA	LUCAS SOARES DOS SANTOS	14384804	3	PEB	I	A	I	B	18/11/2021
CARATINGA	LUCIANA AUGUSTA MARTINS	11925930	4	PEB	I	A	I	B	10/10/2021
CARATINGA	LUCIANE PAULO DA SILVA	10762763	2	PEB	I	A	I	B	09/06/2020
CARATINGA	MARCIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	13436217	3	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
CARATINGA	MARCOS CEZAR MARQUES	9735705	3	PEB	I	A	I	B	08/10/2021
CARATINGA	MARGARIDA MIRANDA VIEIRA HENRIQUE	9742115	4	PEB	I	A	I	B	13/11/2021
CARATINGA	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA JOSE	8303323	5	PEB	I	A	I	B	12/06/2021
CARATINGA	MARIA AUXILIADORA RAIMUNDO FERREIRA	11010071	5	PEB	I	A	I	B	03/12/2021
CARATINGA	MARINA BRAGA CUSTODIO	14385801	3	PEB	I	A	I	B	17/12/2021
CARATINGA	MELQUIZEDEQUE APARECIDO DE SOUSA	14714430	1	PEB	I	A	I	B	09/12/2021
CARATINGA	NATALIA MARIA JOSE DE FREITAS MAGALHAES	12666285	4	PEB	I	A	I	B	07/03/2021
CARATINGA	PAULA CESAR HUDSON MENDES	11151735	3	PEB	I	A	I	B	12/11/2020
CARATINGA	PAULA REGINA SILVA LADEIRA DA CUNHA	10850154	4	PEB	I	A	I	B	30/12/2020
CARATINGA	PEDRO HENRIQUE DIOLINDO DE PAIVA	13175799	2	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
CARATINGA	PRISCILA MENDES RIBEIRO	13498043	3	PEB	I	A	I	B	24/10/2021
CARATINGA	REINALDO MARTINS DE SOUZA	13539234	3	PEB	I	A	I	B	09/11/2020
CARATINGA	RODRIGO SANTOS PIRES	13644224	4	PEB	I	A	I	B	04/09/2021
CARATINGA	ROGERIO PIRES SEVERINO	12267944	3	PEB	I	A	I	B	09/10/2021
CARATINGA	ROMILDA ANGELA BATISTA SILVA	5637756	4	PEB	I	A	I	B	15/11/2021
CARATINGA	ROSANA MARIA DA SILVA	13899034	2	PEB	I	A	I	B	02/08/2021
CARATINGA	SABRINA PAIVA SOUZA	11598349	4	PEB	I	A	I	B	23/10/2021
CARATINGA	SANDRA MARIA GONCALVES DA SILVA AGUIAR	14623979	2	PEB	I	A	I	B	27/07/2021
CARATINGA	SENI PERIS DE BRITO	10802858	2	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
CARATINGA	SHEILA FARIA LOPES	12623799	3	PEB	I	A	I	B	17/12/2021
CARATINGA	SILVANA DIAS RODRIGUES	14701775	1	PEB	I	A	I	B	21/10/2021
CARATINGA	TAINAH SOUZA PINTO	11842366	2	PEB	I	A	I	B	11/12/2021
CARATINGA	THATIANE CASSIA BRANDAO ANTONIETO MARTINS	11674306	4	PEB	I	A	I	B	12/07/2021
CARATINGA	VALERIA APARECIDA VIANA DE OLIVEIRA	13946835	2	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
CARATINGA	VALQUIRIA GERMANO LOPES	13633201	3	PEB	I	A	I	B	21/11/2021
CARATINGA	VALQUIRIA RESENDE DE OLIVEIRA	12264016	3	PEB	I	A	I	B	18/11/2021
CARATINGA	VICTOR BARROSO ROSADO	13655535	3	PEB	I	A	I	B	01/11/2021
CARATINGA	WALDIRENE RODRIGUES PEREIRA CHAVES	11164878	5	PEB	I	A	I	B	23/10/2021
CARATINGA	WELINGTON CARLOS GONCALVES ALVES	10768810	4	PEB	I	A	I	B	10/10/2021
CARATINGA	WILDMA NEVES E SILVA	14715601	1	EEB	I	A	I	B	05/12/2021
CAXAMBU	ADAUTO DOS SANTOS SILVA	12935946	4	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
CAXAMBU	ALAN MACHADO NEVES	14094361	2	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
CAXAMBU	ALBA MIRIAN TEIXEIRA DE SOUZA	10532638	4	PEB	I	A	I	B	05/09/2021
CAXAMBU	ALEX SANTIAGO DOS SANTOS	9564386	3	PEB	I	A	I	B	04/11/2021
CAXAMBU	ALINE JERONIMO DE SOUZA CARDOSO	12312575	3	PEB	I	A	I	B	08/05/2021
CAXAMBU	ALISSON LIMA SILVA	14107643	2	PEB	I	A	I	B	06/06/2021
CAXAMBU	ALLISSON VIEIRA GONCALVES	14598643	2	PEB	I	A	I	B	09/10/2021
CAXAMBU	AMANDA DE OLIVEIRA SOARES	13326699	3	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
CAXAMBU	AMANDA EVANGELISTA JUNQUEIRA	11933538	3	PEB	I	A	I	B	13/05/2021
CAXAMBU	ANA CLAUDIA DE SOUZA	12586624	3	PEB	I	A	I	B	05/06/2021
CAXAMBU	ANA MARIA BARBOSA	6190714	4	PEB	I	A	I	B	15/06/2021
CAXAMBU	ANDRE DOS ANJOS REZENDE DE BRITTO	14696983	1	PEB	I	A	I	B	21/10/2021
CAXAMBU	ANGELINO JOSE FONSECA	12659801	3	PEB	I	A	I	B	06/05/2021
CAXAMBU	ANGELITA CORREA CHAVES	11091345	3	PEB	I	A	I	B	03/10/2021
CAXAMBU	APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS DIAS	9418930	6	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
CAXAMBU	APARECIDA MARIA LOLOBRIGIDA CARNEIRO	9412461	3	PEB	I	A	I	B	15/06/2021
CAXAMBU	BETINA JUNQUEIRA ALVES DE SOUZA	12863478	3	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
CAXAMBU	CHARLENE ROCHA MEDEIRO	10486652	4	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
CAXAMBU	CINTHIA ANALIO ANTUNES	9760950	4	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
CAXAMBU	CINTHIA PEREIRA CRUZ SOUZA	14594220	2	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
CAXAMBU	CLEIDE MARIA CARVALHO AMARAL	9446238	3	PEB	I	A	I	B	18/09/2021
CAXAMBU	CRISTYAN RENAN DINIZ DA SILVA	13895206	2	PEB	I	A	I	B	11/07/2020
CAXAMBU	DANI DELFIM BATISTA CORREA	11560893	3	PEB	I	A	I	B	13/07/2021
CAXAMBU	DANIEL DA SILVA ALVES	13128152	4	PEB	I	A	I	B	03/02/2021
CAXAMBU	DANIELLE GARCIA DA FONSECA	11119948	3	PEB	I	A	I	B	14/08/2020
CAXAMBU	DANIELLE NOGUEIRA SANTOS	12641890	4	PEB	I	A	I	B	16/12/2021
CAXAMBU	DEISELUCY OLIVEIRA BEZERRA	9524836	3	PEB	I	A	I	B	29/07/2021
CAXAMBU	DIEGO ANTONIO RIBEIRO	11964707	4	PEB	I	A	I	B	21/10/2021
CAXAMBU	ELAINE BAIÃO DE CARVALHO	8927550	4	PEB	I	A	I	B	31/07/2021
CAXAMBU	ELISANE DINIZ MORAES	14030787	3	PEB	I	A	I	B	01/07/2021
CAXAMBU	ELZA MARIA GUIMARAES LAGE	12811139	3	PEB	I	A	I	B	06/06/2021
CAXAMBU	ERIK ESAU DOS SANTOS	11093242	5	PEB	I	A	I	B	06/06/2021
CAXAMBU	FABIO LEMOS DE CARVALHO	14703664	1	PEB	I	A	I	B	08/11/2021
CAXAMBU	FERNANDO SANTAROSA DE OLIVEIRA	12863932	3	PEB	I	A	I	B	08/10/2021
CAXAMBU	FERNANDO SOUZA PINTO	12500955	4	PEB	I	A	I	B	02/09/2021
CAXAMBU	FLAVIA CRISTINA MESSORA DA SILVA	12035093	3	PEB	I	A	I	B	03/03/2021
CAXAMBU	FLAVIA DOS REIS ABREU	13329164	3	PEB	I	A	I	B	04/07/2021
CAXAMBU	FLAVIA MEIRELLES FARIA	11916632	3	PEB	I	A	I	B	07/02/2020
CAXAMBU	FLAVIA MEIRELLES FARIA	11916632	4	PEB	I	A	I	B	06/06/2021
CAXAMBU	FLAVIANA VIEIRA INACIO SANTIAGO	13204938	2	PEB	I	A	I	B	14/06/2021
CAXAMBU	FREDERICO MENDES PEREIRA	14369292	2	PEB	I	A	I	B	07/11/2021
CAXAMBU	GABRIEL AUGUSTO DA CRUZ DUTRA	14105753	3	PEB	I	A	I	B	31/10/2021
CAXAMBU	GABRIEL LOPES	11967338	4	PEB	I	A	I	B	19/12/2021
CAXAMBU	GERALDO MAGELA SOARES	7461593	3	PEB	I	A	I	B	04/05/2021
CAXAMBU	GILMARA AGUIAR DA SILVA	9688300	3	EEB	I	A	I	B	27/12/2021
CAXAMBU	GIOVANNI MACIEL DOS SANTOS	9500976	4	PEB	I	A	I	B	11/06/2021
CAXAMBU	GISELE MENDES FONSECA	11179116	5	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
CAXAMBU	HAMURABI RODRIGUES DE OLIVEIRA	6142137	5	PEB	I	A	I	B	27/07/2021
CAXAMBU	HELOISA DOS REIS GARCIA	14586762	2	PEB	I	A	I	B	03/12/2021
CAXAMBU	IAN AMORIM PORTO	13228358	3	PEB	I	A	I	B	24/06/2020
CAXAMBU	ISIS ARAGAO NUNES	3511342	4	PEB	I	A	I	B	20/09/2021
CAXAMBU	JESSICA MARIA DA SILVA	14376867	3	EEB	I	A	I	B	21/08/2021
CAXAMBU	JOAO MARCOS NOGUEIRA PORTO	3699337	3	ATB	I	A	I	B	30/07/2020
CAXAMBU	JOCIMARA DE ANDRADE MARTINS	14587133	2	PEB	I	A	I	B	05/06/2021
CAXAMBU	JOICE APARECIDA DA SILVA	14707434	1	PEB	I	A	I	B	08/11/2021
CAXAMBU	JULIANA DA CUNHA PINHEIRO	11884228	4	PEB	I	A	I	B	04/05/2021
CAXAMBU	JULIANA DA CUNHA PINHEIRO	11884228	5	PEB	I	A	I	B	02/10/2021
CAXAMBU	JULIANE LUENIA DA SILVA	12103131	4	PEB	I	A	I	B	03/06/2021
CAXAMBU	LARA LEITE DE CASTRO	10068161	3	PEB	I	A	I	B	07/05/2021
CAXAMBU	LEIDIANE APARECIDA BELMIRO	11248309	3	PEB	I	A	I	B	16/10/2021
CAXAMBU	LENISE DE FATIMA GUIMARAES	9698408	5	PEB	I	A	I	B	08/11/2021
CAXAMBU	LEONARDO FERNANDES DA COSTA	13006358	4	PEB	I	A	I	B	29/07/2021
CAXAMBU	LEONARDO RIBEIRO ALVES	13425285	3	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
CAXAMBU	LETICIA PAULO FONSECA SANTOS	13574629	4	PEB	I	A	I	B	17/10/2021





CAXAMBU	LIANA MARASSI MARTINS	3000940	4	EEB	I	A	I	B	11/05/2021
CAXAMBU	LILIANA BEATRICE MARTINS FURTADO MOTTA	12222691	4	PEB	I	A	I	B	17/12/2021
CAXAMBU	LUCIANA AZEVEDO YPARRAGUIRE	14402879	4	PEB	I	A	I	B	08/10/2021
CAXAMBU	LUCIANA MARIA NOGUEIRA BALAS	8527798	2	EEB	I	A	I	B	29/10/2021
CAXAMBU	LUCIENE MARIA PASSOS DA SILVA	8848590	3	PEB	I	A	I	B	23/05/2021
CAXAMBU	LUCIMARA MARIA MACIEL	11217106	4	PEB	I	A	I	B	15/03/2021
CAXAMBU	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS	12649844	3	PEB	I	A	I	B	21/12/2021
CAXAMBU	MARCELLE MARQUES DE SOUZA	4471835	3	PEB	I	A	I	B	23/10/2021
CAXAMBU	MARCOS JEFERSON DIJAI	11425071	4	PEB	I	A	I	B	20/11/2021
CAXAMBU	MARGARIDA MARIA DO ROSARIO PEREIRA MORAES	3001138	4	PEB	I	A	I	B	29/11/2021
CAXAMBU	MARIA ALICE VILELA FERREIRA	3380144	4	PEB	I	A	I	B	14/07/2021
CAXAMBU	MARIA DA GLORIA PINTO ROMANELLI FERAZ	14681068	1	PEB	I	A	I	B	05/09/2021
CAXAMBU	MARIA SHIRLEY ARAUJO PAULSEN	9717232	5	PEB	I	A	I	B	05/09/2021
CAXAMBU	MARILUCE DO AMARAL	7452428	4	PEB	I	A	I	B	05/09/2021
CAXAMBU	MARINA PUGLIESI GARCIA	13593041	3	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
CAXAMBU	MARLI BARREIRO RUFINO	14378244	2	PEB	I	A	I	B	04/06/2021
CAXAMBU	MARLY FRANCISCA DE ALMEIDA GONCALVES	8391542	3	PEB	I	A	I	B	06/06/2021
CAXAMBU	MATHEUS PEIXOTO SERRA	14687511	1	PEB	I	A	I	B	23/09/2021
CAXAMBU	MONICA LOURDES DE SOUZA VILELA	8632663	3	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
CAXAMBU	NUBIA REJANE DIAS LOPES	3190717	4	PEB	I	A	I	B	07/03/2021
CAXAMBU	RAFAELA LEAL LANDIM	11360971	4	PEB	I	A	I	B	15/12/2021
CAXAMBU	RAFAELA PEREIRA DA COSTA	13098231	3	PEB	I	A	I	B	12/08/2020
CAXAMBU	REBECA CAPUTO JANUZZI	14387872	3	PEB	I	A	I	B	17/10/2021
CAXAMBU	RENATA MARIA ROCHA DE SOUZA	11172533	6	PEB	I	A	I	B	17/11/2021
CAXAMBU	RENATA NOGUEIRA CARDOSO	7490865	4	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
CAXAMBU	ROBERTA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA	5981964	3	PEB	I	A	I	B	04/07/2021
CAXAMBU	ROGERIA MARIA JOSE CARVALHO SALES RIBEIRO	9772849	2	PEB	I	A	I	B	04/10/2021
CAXAMBU	SORAYA MARIA DE BARRROS MENDES WERNI	14063671	3	PEB	I	A	I	B	27/09/2021
CAXAMBU	TAMMA DE OLIVEIRA GUEDES BARBOSA	14379093	2	PEB	I	A	I	B	04/12/2021
CAXAMBU	THAIS OLIVEIRA TOLEDO FERREIRA	14102388	3	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
CAXAMBU	THAIS RIBEIRO LAGE	8970642	4	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
CAXAMBU	UBIRAJARA MOREIRA DO NASCIMENTO	7432255	2	PEB	I	A	I	B	04/09/2021
CAXAMBU	WALDINEI ELIAS DELFINO	12785309	4	PEB	I	A	I	B	07/05/2021
CAXAMBU	YULLI CRISTINA GOMES ALVES	5997697	3	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
CONSELHEIRO LAFAIETE	ALEXANDRE SIMIAO PINTO	11011681	3	PEB	I	A	I	B	08/11/2021
CONSELHEIRO LAFAIETE	ALISSON CAIO REZENDE	11706264	2	PEB	I	A	I	B	04/11/2021
CONSELHEIRO LAFAIETE	ANA PAULA CUNHA MOREIRA	12073755	3	PEB	I	A	I	B	11/01/2022
CONSELHEIRO LAFAIETE	ANTONIO CARLOS RESENDE ALVES	12386447	3	PEB	I	A	I	B	04/10/2021
CONSELHEIRO LAFAIETE	DAYANE MEIRELES DA SILVA	14714489	1	PEB	I	A	I	B	01/04/2022
CONSELHEIRO LAFAIETE	DOUGLAS DE OLIVEIRA ASSIS	14305064	2	PEB	I	A	I	B	02/12/2021
CONSELHEIRO LAFAIETE	ELIETE DOS SANTOS CAMPOS MAIA	12714903	4	PEB	I	A	I	B	04/09/2021
CONSELHEIRO LAFAIETE	ELIZABETH APARECIDA MIRANDA OLIVEIRA	5730668	6	PEB	I	A	I	B	21/10/2021
CONSELHEIRO LAFAIETE	ELIZIANE DA SILVA SANTOS RESENDE	13526850	3	PEB	I	A	I	B	10/09/2021
CONSELHEIRO LAFAIETE	FABIANA APARECIDA GABRIEL AMORIM	13042510	3	PEB	I	A	I	B	19/12/2021
CONSELHEIRO LAFAIETE	FATIMA APARECIDA FERNANDES DE LIMA	13288840	2	ATB	I	A	I	B	23/10/2021
CONSELHEIRO LAFAIETE	GABRIELA RODRIGUES CORREA	14706907	1	PEB	I	A	I	B	08/11/2021
CONSELHEIRO LAFAIETE	GRACIENE CARVALHO VIEIRA	13976329	3	PEB	I	A	I	B	11/12/2021
CONSELHEIRO LAFAIETE	IVANA CAROLINA NOGUEIRA NEVES	10993533	4	PEB	I	A	I	B	15/10/2021
CONSELHEIRO LAFAIETE	JOAQUIM PAULINO DO CARMO FILHO	10013472	6	PEB	I	A	I	B	24/10/2021
CONSELHEIRO LAFAIETE	JOSIANE COSTA MOREIRA BAETA	12805263	4	PEB	I	A	I	B	02/12/2021
CONSELHEIRO LAFAIETE	MARCIA MARIA DA SILVA	13425020	3	PEB	I	A	I	B	30/09/2021
CONSELHEIRO LAFAIETE	MAURILIO TADEU DE FREITAS	13918719	3	PEB	I	A	I	B	05/11/2021
CONSELHEIRO LAFAIETE	MAURO FRANCISCO DA COSTA ASSIS	14024814	3	PEB	I	A	I	B	21/10/2021
CONSELHEIRO LAFAIETE	PAULO HENRIQUE DA SILVA	12263349	3	PEB	I	A	I	B	18/11/2021
CONSELHEIRO LAFAIETE	PHABYO LAURENCO DA COSTA	12341780	4	PEB	I	A	I	B	13/10/2021
CONSELHEIRO LAFAIETE	RHULLY CRISTIAN VIDAL ROCHA	13253596	4	PEB	I	A	I	B	11/10/2021
CONSELHEIRO LAFAIETE	SONIA MARIA DE ASSIS	14110589	3	PEB	I	A	I	B	22/10/2021
CONSELHEIRO LAFAIETE	SYLVIA APARECIDA PACHECO DE SA	11105830	5	PEB	I	A	I	B	25/12/2021
CORONEL FABRICIANO	ALEXANDRA MARIA DE FRANCA	13211701	3	PEB	I	A	I	B	14/12/2021
CORONEL FABRICIANO	ALLISSON ROBERTO ISIDORIO	13703947	3	PEB	I	A	I	B	30/11/2021
CORONEL FABRICIANO	ANA CLAUDIA ALVES DA COSTA DE MIRANDA	12490397	3	PEB	I	A	I	B	05/01/2017
CORONEL FABRICIANO	ANDRESSA KELLY SIQUEIRA PINTO FIGUEIREDO	12797940	3	PEB	I	A	I	B	21/12/2021
CORONEL FABRICIANO	ARMELITA ALVES ZAINA CARVALHO	8297228	6	PEB	I	A	I	B	30/10/2021
CORONEL FABRICIANO	CACILDA DE MELO SILVA CALDEIRA	9346859	3	PEB	I	A	I	B	17/09/2021
CORONEL FABRICIANO	EDUARDA STEFANY VITORINO MACHADO COSTA	14670467	2	PEB	I	A	I	B	09/10/2021
CORONEL FABRICIANO	EVA WILMA SOARES DE ANDRADE	10857647	5	PEB	I	A	I	B	28/10/2021
CORONEL FABRICIANO	GABRIEL BRUNO DA SILVEIRA	13221742	4	PEB	I	A	I	B	12/12/2021
CORONEL FABRICIANO	GUILHERME MACHADO MARTINS	14693758	1	PEB	I	A	I	B	09/10/2021
CORONEL FABRICIANO	IRACI MARTINS DA SILVA RODRIGUES	3473683	3	PEB	I	A	I	B	30/08/2021
CORONEL FABRICIANO	ISABELLA AREDES BARROS CARVALHO	13990007	2	PEB	I	A	I	B	29/04/2021
CORONEL FABRICIANO	JONNY PORTO NASCIMENTO	12333183	4	PEB	I	A	I	B	01/02/2021
CORONEL FABRICIANO	LINDOMAR DA SILVA FARIA	14699995	1	PEB	I	A	I	B	29/10/2021
CORONEL FABRICIANO	MARCIA MARTINS DOS SANTOS	14603252	3	PEB	I	A	I	B	25/11/2021
CORONEL FABRICIANO	MARIA APARECIDA DE CARVALHO SILVA	14075907	2	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
CORONEL FABRICIANO	MARIA HELENA DE SOUZA SILVA	5562392	3	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
CORONEL FABRICIANO	MARIZA DE MIRANDA BARROS	11236494	3	PEB	I	A	I	B	11/07/2021
CORONEL FABRICIANO	PEDRO HENRIQUE FERNANDES BARROSO	14597355	3	PEB	I	A	I	B	09/10/2021
CORONEL FABRICIANO	PRISCILA KELEM DOS SANTOS GONCALVES	10672319	4	PEB	I	A	I	B	19/09/2021
CORONEL FABRICIANO	REGINA DE FATIMA GUSMAO BOTELHO	9591108	5	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
CORONEL FABRICIANO	REJANE SILVA CALDEIRA	10630648	4	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
CORONEL FABRICIANO	ROZANI MARIA DA SILVA BARBOSA	8876120	4	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
CORONEL FABRICIANO	SIMONE DE CASTRO QUINTAO	11085420	5	PEB	I	A	I	B	09/10/2021
CORONEL FABRICIANO	VALDINEY RIBEIRO DE ALMEIDA	13038435	3	PEB	I	A	I	B	21/08/2020
CORONEL FABRICIANO	VANUSA DE CASSIA GUALBERTO FARIAS	10669299	3	PEB	I	A	I	B	20/12/2021
CORONEL FABRICIANO	WARLEY RODRIGUES DOS SANTOS	11784022	3	PEB	I	A	I	B	05/09/2021
CURVELO	AGDA RIBEIRO DE ASSIS SILVA	14030621	3	PEB	I	A	I	B	31/08/2020
CURVELO	ALESSANDRA RIBEIRO ASSIS SILVA	12981650	3	PEB	I	A	I	B	29/04/2021
CURVELO	ALINE NASCIMENTO ARAUJO SOARES	12836276	3	PEB	I	A	I	B	06/08/2021
CURVELO	ANA PAULA AGUIAR ESTEVES	11922689	3	PEB	I	A	I	B	31/10/2021
CURVELO	ANAKELE GRACIANO SILVA	11222320	3	PEB	I	A	I	B	21/09/2020
CURVELO	ANTONIO CARLOS FERREIRA LOPES JUNIOR	14658264	1	PEB	I	A	I	B	11/06/2021
CURVELO	ARIANE FONSECA PEREIRA DA SILVA	13747084	3	PEB	I	A	I	B	28/08/2021
CURVELO	ARIANY SALES DE ARAUJO	11320496	3	PEB	I	A	I	B	06/06/2021
CURVELO	CAROLINE VIEIRA LAGES RICARDO	12241097	3	PEB	I	A	I	B	02/10/2021
CURVELO	CHRISTIAN NATHAN DA SILVA OLIVEIRA	13516281	3	PEB	I	A	I	B	28/10/2021
CURVELO	CLEYTON DE OLIVEIRA MARIZ	14627723	2	PEB	I	A	I	B	01/10/2021
CURVELO	DELVAIR GONCALVES DE SOUZA	8178477	3	PEB	I	A	I	B	24/10/2021
CURVELO	ERIKA JULIANA FAGUNDES DIAS	11413515	3	PEB	I	A	I	B	05/09/2020
CURVELO	FABIANE APARECIDA OLIVEIRA FELIX DE GODOY	10098796	5	PEB	I	A	I	B	01/10/2020
CURVELO	FERNANDA ALVES SAMPAIO	6665863	2	PEB	I	A	I	B	02/10/2021
CURVELO	FERNANDA GOMES DA SILVA	10117968	4	PEB	I	A	I	B	18/06/2021
CURVELO	FERNANDO LUCI RESENDE DE SOUZA	11328408	2	PEB	I	A	I	B	04/07/2021
CURVELO	FRANCISCO ELIAS DOS SANTOS E SOUZA	14109649	3	PEB	I	A	I	B	29/08/2021
CURVELO	GERALDO MAGELA DOS SANTOS LEITE	11091295	5	PEB	I	A	I	B	29/08/2021
CURVELO	JANILSON JOSE DE FREITAS	12503645	2	PEB	I	A	I	B	25/08/2021
CURVELO	JAQUELINE CARLA DE OLIVEIRA	10994788	4	PEB	I	A	I	B	25/09/2020
CURVELO	JOAO BATISTA FREIRE	5569652	5	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
CURVELO	JOSE ANTONIO MARQUES DE LIMA	8151862	1	PEB	I	A	I	B	27/09/2021
CURVELO	JOSIANE APARECIDA SANTANA PIRES	10551000	2	EEB	I	A	I	B	30/08/2020
CURVELO	KARINE DE SOUZA BRANDAO ARAUJO	14693196	1	PEB	I	A	I	B	01/10/2021
CURVELO	KARINY TEIXEIRA DE SOUZA	9462409	3	PEB	I	A	I	B	02/07/2021
CURVELO	KATIA MARCELLE DA SILVA	14096739	2	EEB	I	A	I	B	16/09/2020
CURVELO	KELLY HERNANDES ANDRADE	11564481	4	PEB	I	A	I	B	20/12/2021
CURVELO	LARISSA DE ALMEIDA ALVES	14254353	3	PEB	I	A	I	B	29/08/2021
CURVELO	LEONARDO DA CRUZ LIMA	11931896	4	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
CURVELO	MARCIA FERNANDES ROCHA	10030948	6	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
CURVELO	MARCIA MARIA DE LIMA AGUIAR	12163473	3	EEB	I	A	I	B	11/08/2020
CURVELO	MARCO ANTONIO MOURTHE EDMUNDO	10554004	3	PEB	I	A	I	B	05/10/2021
CURVELO	MARGARIDA JOSIANE DE SENA ALEXANDRE	6040307	3	PEB	I	A	I	B	06/06/2018
CURVELO	MARIA FAUSTINA DOS REIS SANTOS FREITAS	9827072	4	ATB	I	A	I	B	20/08/2020
CURVELO	MARIA VANIA DE CASTRO FREIRE DE FREITAS	13086608	4	PEB	I	A	I	B	23/07/2021
CURVELO	MARILZA MARIA DE OLIVEIRA	9628520	6	PEB	I	A	I	B	10/10/2021
CURVELO	MARIZIA TATIMA DA GUIA FELIX DE CAMPOS	3507175	3	PEB	I	A	I	B	05/07/2021
CURVELO	MAURICIO HENRIQUE ALVES PEREIRA	13902226	2	PEB	I	A	I	B	28/04/2021
CURVELO	RAYANE DE ALMEIDA GOMES	14042220	3	PEB	I	A	I	B	03/08/2021
CURVELO	ROBERTO OLEANDRO LOPES PEREIRA	6162317	3	PEB	I	A	I	B	11/08/2020
CURVELO	SAMIA RAFAELA SOARES FIGUEIREDO	14200760	3	PEB	I	A	I	B	22/10/2021
CURVELO	SILENE FERREIRA RODRIGUES SILVA	12847109	3	PEB	I	A	I	B	01/10/2021
CURVELO	SILVIA DA COSTA EVANGELISTA	10547016	3	PEB	I	A	I	B	15/02/2021





CURVELO	SIMONE DE FATIMA PRIMO RIBEIRO	4360426	2	PEB	I	A	I	B	16/12/2019
CURVELO	TANIA MARIA DE SOUZA BORBA	9305434	4	PEB	I	A	I	B	02/10/2021
CURVELO	WANDERSON NUNES DE SOUZA	12895389	4	PEB	I	A	I	B	27/10/2019
DIAMANTINA	ADALBERTO COSTA DE SOUZA	8120271	5	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
DIAMANTINA	ADINETE DO CARMO PACHECO	10590750	2	ANE	I	A	I	B	12/11/2020
DIAMANTINA	ALAN MAX MARTINS CORDEIRO	14267538	3	PEB	I	A	I	B	10/09/2021
DIAMANTINA	ALDICE ALVES MOREIRA	12366613	3	PEB	I	A	I	B	28/06/2019
DIAMANTINA	ALEX EVARISTO DE FIGUEIREDO	10555621	5	PEB	I	A	I	B	01/11/2021
DIAMANTINA	ALICE GOMES VENTURA	3838471	4	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
DIAMANTINA	ALIELSON ALVES DOS SANTOS	11881612	4	PEB	I	A	I	B	22/02/2021
DIAMANTINA	ALINE DE JESUS CARVALHO	10970689	5	PEB	I	A	I	B	01/01/2021
DIAMANTINA	ALIOMAR JOSE ROCHA	9516709	3	PEB	I	A	I	B	10/09/2021
DIAMANTINA	ALOISIO PINHEIRO SANTOS	12754966	3	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
DIAMANTINA	AMANDA TATIANE DE SOUSA	12943999	3	PEB	I	A	I	B	24/02/2021
DIAMANTINA	ANDRE PLATINI FERNANDES CALDEIRA	11390382	3	PEB	I	A	I	B	04/06/2021
DIAMANTINA	ANNE KARINE DOS SANTOS RAMOS	13584230	3	PEB	I	A	I	B	17/09/2020
DIAMANTINA	ANTONIO MARCOS DA COSTA	8200057	4	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
DIAMANTINA	BARBARA RECCANELLO	12681490	3	PEB	I	A	I	B	17/12/2020
DIAMANTINA	CIRLEI MEDICE MACHADO	8846818	3	PEB	I	A	I	B	14/09/2021
DIAMANTINA	DANIELE CRISTIANE FERREIRA PAIXAO VIVEIROS	10846830	5	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
DIAMANTINA	DARLAN NUNES GONCALVES	6663413	5	PEB	I	A	I	B	10/09/2021
DIAMANTINA	DEBORA NEVES FARIÁ MIRANDA	14074371	2	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
DIAMANTINA	DELAINE ALVES DE OLIVEIRA	12311098	3	PEB	I	A	I	B	27/12/2020
DIAMANTINA	DENISE DE FATIMA DA SILVA	13309521	4	ATB	I	A	I	B	30/07/2020
DIAMANTINA	DILSA MARIA CELESTINO MOTA	12523106	3	PEB	I	A	I	B	29/07/2021
DIAMANTINA	EDILZA APARECIDA RIBAS PAULINO	6020507	5	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
DIAMANTINA	ELOISA PAULINA EVANGELISTA BRANDAO PEREIRA	11164365	3	PEB	I	A	I	B	13/05/2021
DIAMANTINA	ERICA CORREIA ROCHA	12516167	3	PEB	I	A	I	B	07/04/2021
DIAMANTINA	FLORISVALDO VANILSON BARROSO	12052585	3	PEB	I	A	I	B	15/07/2021
DIAMANTINA	FRANCIOMARA BATISTA PIMENTA SILVA	5466925	3	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
DIAMANTINA	GERALDA HELENA LOPES DE MOURA ALMEIDA	14086847	2	ATB	I	A	I	B	29/04/2019
DIAMANTINA	GERALDO WAILSON CARVALHO	14366371	4	PEB	I	A	I	B	16/09/2021
DIAMANTINA	GESIELE MARILIA DE OLIVEIRA	11882867	3	PEB	I	A	I	B	31/07/2021
DIAMANTINA	GILDA CORDEIRO DOS SANTOS	3700341	3	PEB	I	A	I	B	14/07/2021
DIAMANTINA	GILDA MARIA SANTOS	4411609	5	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
DIAMANTINA	GILDEIR GOMES FERREIRA	11909900	4	PEB	I	A	I	B	10/09/2021
DIAMANTINA	GISLENE RAMOS DE MATOS	12716452	3	PEB	I	A	I	B	22/06/2019
DIAMANTINA	HEMERSON NEVES E MOURA	11774411	3	PEB	I	A	I	B	18/05/2021
DIAMANTINA	HERACLITO FERREIRA GOMES NETO	12443438	4	PEB	I	A	I	B	14/12/2020
DIAMANTINA	ILDA DE FREITAS PIMENTA	11023892	4	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
DIAMANTINA	ILMA APARECIDA RIBEIRO GOMES	8928301	5	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
DIAMANTINA	IRANY NUNES DE SOUZA	11257177	3	ATB	I	A	I	B	11/12/2019
DIAMANTINA	JAIR PINTO JUNIOR	5469556	4	ATB	I	A	I	B	29/10/2021
DIAMANTINA	JASIANE FRANCIELE DE AGUIAR	13109467	3	PEB	I	A	I	B	05/08/2021
DIAMANTINA	JESUS VINICIUS ROCHA	12952404	2	PEB	I	A	I	B	04/12/2020
DIAMANTINA	JOSILENE MARCAL SILVA	11546702	3	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
DIAMANTINA	JULIANA RIBEIRO COELHO	12286928	3	PEB	I	A	I	B	24/08/2020
DIAMANTINA	KATIA MARIA SANTOS COSTA	10130979	4	PEB	I	A	I	B	10/09/2021
DIAMANTINA	LICIA VANIA RODRIGUES HORTA	9752437	4	PEB	I	A	I	B	01/10/2020
DIAMANTINA	LILIA DE SOUZA ROCHA	11165586	6	PEB	I	A	I	B	11/09/2021
DIAMANTINA	LUANA FRANCIELLE DA SILVA FERREIRA	11166659	3	PEB	I	A	I	B	14/07/2021
DIAMANTINA	LUCIMARA APARECIDA LIMA COSTA	11296779	5	PEB	I	A	I	B	11/07/2020
DIAMANTINA	LUCINEA ALVES DOS SANTOS	14695951	1	PEB	I	A	I	B	11/10/2021
DIAMANTINA	LUZIA DE LUZ SILVA OLIVEIRA	13227905	2	EEB	I	A	I	B	02/07/2021
DIAMANTINA	MARCIA APARECIDA SILVA	10585792	4	PEB	I	A	I	B	04/10/2019
DIAMANTINA	MARIA CHRISTINA DA SILVA VIEIRA	11581469	4	PEB	I	A	I	B	21/10/2021
DIAMANTINA	MARIA DAS DORES FERREIRA	3456936	4	PEB	I	A	I	B	19/11/2020
DIAMANTINA	MARIA DAS GRACAS FERREIRA DAVID SILVA	9334491	5	PEB	I	A	I	B	26/05/2021
DIAMANTINA	MARIA DE FATIMA DE SOUSA	8028201	4	PEB	I	A	I	B	18/10/2020
DIAMANTINA	MARIA DO SOCORRO PINHEIRO VIANA	13463633	3	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
DIAMANTINA	MARIA DOS ANJOS MARTINS DOS SANTOS	6629711	2	PEB	I	A	I	B	07/07/2019
DIAMANTINA	MARIA ELIZA ALECRIM DE CASTRO SILVA	12645651	3	PEB	I	A	I	B	03/08/2019
DIAMANTINA	MARIA JOSEFINA FERREIRA	3634433	3	ATB	I	A	I	B	03/05/2019
DIAMANTINA	MARIA ROSALINA VIEIRA	5722350	3	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
DIAMANTINA	MARIA VALERIA BORGES DA COSTA	12776084	3	PEB	I	A	I	B	08/02/2021
DIAMANTINA	MARIANA MORAIS DA SILVA	14106306	3	PEB	I	A	I	B	01/02/2021
DIAMANTINA	MARIANA NEVES FERREIRA	13307533	3	PEB	I	A	I	B	21/01/2021
DIAMANTINA	MARILANE ANDREIA RODRIGUES COSTA	10745735	5	PEB	I	A	I	B	25/10/2020
DIAMANTINA	MARILUCE APARECIDA CORDEIRO OLIVEIRA	9827015	3	PEB	I	A	I	B	25/05/2020
DIAMANTINA	MARISA DO ROSARIO CARDOSO	11360161	4	PEB	I	A	I	B	06/07/2020
DIAMANTINA	MARIZETH APARECIDA VIEIRA FREITAS	10555464	2	ANE	I	A	I	B	16/09/2020
DIAMANTINA	MARTA MAGALY DOS SANTOS	11909207	3	PEB	I	A	I	B	16/12/2021
DIAMANTINA	MONICA DO CARMO NASCIMENTO	10490811	3	PEB	I	A	I	B	26/12/2021
DIAMANTINA	NAIR DE SOUZA	11128287	5	PEB	I	A	I	B	11/12/2021
DIAMANTINA	NARA GERMANA SENA DE FIGUEIREDO	10642601	6	PEB	I	A	I	B	09/11/2021
DIAMANTINA	NAZARIO PEREIRA VIANA	13058227	3	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
DIAMANTINA	NEIDE GONCALVES	11944451	3	PEB	I	A	I	B	17/12/2021
DIAMANTINA	NIDIA KELEN MORAIS MOREIRA	9691379	5	EEB	I	A	I	B	30/10/2021
DIAMANTINA	PAULIANA ESTEVES GOMES	12956074	3	PEB	I	A	I	B	03/10/2021
DIAMANTINA	RANA PAZ LACERDA VIEIRA	14010524	2	PEB	I	A	I	B	29/10/2021
DIAMANTINA	REGIANE APARECIDA MOURA	10555050	4	PEB	I	A	I	B	28/10/2020
DIAMANTINA	RENATO DE MATOS COSTA	6113591	5	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
DIAMANTINA	ROBSON ALEXANDRO SANTOS PIMENTA	10099075	4	PEB	I	A	I	B	11/06/2021
DIAMANTINA	ROSELY DE FATIMA AGUIAR	4414942	5	PEB	I	A	I	B	23/06/2020
DIAMANTINA	ROSIMARA MESQUITA MIRANDA BICALHO	10086908	5	PEB	I	A	I	B	01/07/2021
DIAMANTINA	SABRINA FIGUEIREDO SOUSA BARROSO	12258208	3	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
DIAMANTINA	SABRINA SIDNEY CAMPOLINA COELHO	10150258	3	PEB	I	A	I	B	28/10/2021
DIAMANTINA	SHIRLEY ALMEIDA AMORIM SOUSA	8844193	2	EEB	I	A	I	B	30/08/2020
DIAMANTINA	SILMARA GOMES MACHADO	10551588	4	PEB	I	A	I	B	27/01/2021
DIAMANTINA	SIRLEY DE OLIVEIRA PAIXAO FIGUEIREDO	11661006	3	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
DIAMANTINA	SOELI MARQUES DA SILVA	11222643	4	PEB	I	A	I	B	14/12/2020
DIAMANTINA	SUMARA KENIA LEO DE OLIVEIRA MARQUES	4406344	3	PEB	I	A	I	B	09/07/2021
DIAMANTINA	TATIELE DAIANE PIMENTA HORTA	13222120	3	ATB	I	A	I	B	27/06/2019
DIAMANTINA	TERCIA LUCIA RODRIGUES	9759762	3	EEB	I	A	I	B	27/11/2021
DIAMANTINA	TERESINHA APARECIDA ALEXANDRINA DA LOMBA	12483913	3	PEB	I	A	I	B	17/07/2021
DIAMANTINA	VALCILEIA FERREIRA LEMES MONTEIRO	10770527	3	PEB	I	A	I	B	19/12/2021
DIAMANTINA	VALDINEIA JUNIA DOS SANTOS	5731757	5	PEB	I	A	I	B	05/07/2021
DIAMANTINA	VANDERLEI AFONSO FERNANDES	14713721	1	PEB	I	A	I	B	29/11/2021
DIAMANTINA	VANDERLEIA OLIMPIA MEIRA	12941647	3	PEB	I	A	I	B	01/10/2021
DIAMANTINA	VANDERLENE ALVES DE OLIVEIRA	8190977	3	PEB	I	A	I	B	20/12/2021
DIAMANTINA	VERA LUCIA GUIMARAES ANDRADE	12882080	3	EEB	I	A	I	B	29/10/2021
DIAMANTINA	VICENTINA PINHEIRO DE CARVALHO	4345294	2	PEB	I	A	I	B	15/03/2021
DIAMANTINA	VILDETE DE OLIVEIRA FAGUNDES	10512473	2	ANE	I	A	I	B	19/09/2020
DIAMANTINA	WILTON ROMENIGY GUEDES	12166450	3	PEB	I	A	I	B	06/06/2021
DIVINOPOLIS	ALBA CRISTINA SILVA VIANA	7616683	3	PEB	I	A	I	B	07/10/2021
DIVINOPOLIS	ANA CRISTINA DE PAULA SOARES	8917551	3	PEB	I	A	I	B	16/12/2021
DIVINOPOLIS	ANA FLAVIA MENDES SILVA FERREIRA	11769619	3	PEB	I	A	I	B	30/10/2021
DIVINOPOLIS	ANDERSON RODRIGO DA SILVA	10662310	4	PEB	I	A	I	B	17/12/2021
DIVINOPOLIS	ANDREA DE LIMA TOMAZ DO CARMO	14067532	2	EEB	I	A	I	B	20/12/2021
DIVINOPOLIS	ANDREZA ANDRADE ROCHA	6463525	5	PEB	I	A	I	B	04/11/2021
DIVINOPOLIS	ANGELA SOARES GARCIA	11829264	4	PEB	I	A	I	B	07/12/2021
DIVINOPOLIS	ANGELINA TAMARA DE OLIVEIRA	13374699	3	PEB	I	A	I	B	31/07/2021
DIVINOPOLIS	APARECIDA DONISETE SOUSA RODRIGUES	11129954	3	PEB	I	A	I	B	20/10/2021
DIVINOPOLIS	BRUNA CAROLINA DE MELO	11322435	4	PEB	I	A	I	B	31/10/2021
DIVINOPOLIS	BRUNO LEONARDO ALVIM SANTOS	13264122	2	PEB	I	A	I	B	30/10/2021
DIVINOPOLIS	CARLA APARECIDA FERREIRA SILVA	6450092	4	PEB	I	A	I	B	21/12/2021
DIVINOPOLIS	CAROLINA FERREIRA DO AMARAL	14715593	1	EEB	I	A	I	B	20/12/2021
DIVINOPOLIS	CASSIA DE BESSA PEREIRA	10742922	3	PEB	I	A	I	B	14/01/2022
DIVINOPOLIS	CLAUDIANA VALERIA GONZAGA	10637593	4	PEB	I	A	I	B	31/10/2021
DIVINOPOLIS	DAIANE FERREIRA VILELA	13286737	3	PEB	I	A	I	B	30/10/2021
DIVINOPOLIS	DIEGO SILVA SANTOS	14111645	3	PEB	I	A	I	B	28/11/2021
DIVINOPOLIS	ELAINE CRISTINA RAMOS VIDAL	14609770	2	EEB	I	A	I	B	31/10/2021
DIVINOPOLIS	ELCI ROCHA DE RESENDE	8530412	3	PEB	I	A	I	B	21/10/2021
DIVINOPOLIS	ELDIA APARECIDA POPE DE OLIVEIRA	9552522	3	PEB	I	A	I	B	04/09/2021
DIVINOPOLIS	ELIANA APARECIDA AMARAL LIMA	3350469	3	PEB	I	A	I	B	27/11/2021
DIVINOPOLIS	ESTEFANIA CRISTINA FARIA	14595086	2	PEB	I	A	I	B	16/12/2021
DIVINOPOLIS	IVALDO HONORIO	11056405	4	PEB	I	A	I	B	12/12/2021
DIVINOPOLIS	FABRICIO TELES DE MORAIS	13728217	3	PEB	I	A	I	B	02/09/2021
DIVINOPOLIS	FELIPE FERNANDES	14353221	2	PEB	I	A	I	B	05/12/2021





DIVINOPOLIS	FELIPE SOUSA PRADO	11908100	3	PEB	I	A	I	B	20/12/2021
DIVINOPOLIS	FERNANDA LAURA DE SOUZA	5559893	4	PEB	I	A	I	B	30/10/2021
DIVINOPOLIS	FILLIPE GONTIJO EVANGELISTA	14714521	2	PEB	I	A	I	B	05/12/2021
DIVINOPOLIS	FLAVIA APARECIDA SOARES	10998250	5	PEB	I	A	I	B	10/10/2021
DIVINOPOLIS	GASPAR FERNANDES RAMOS BEZERRA LIMA	14714976	1	PEB	I	A	I	B	06/12/2021
DIVINOPOLIS	GERALDO APARECIDO DA SILVA	11617602	3	PEB	I	A	I	B	08/09/2021
DIVINOPOLIS	GERALDO EDIRENIO DO COUUTO GONTIJO	13618657	4	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
DIVINOPOLIS	GLEISE NARA DA ROCHA	12077897	4	PEB	I	A	I	B	24/07/2021
DIVINOPOLIS	GRAZIELE DINIZ DA SILVA	12311080	4	PEB	I	A	I	B	07/10/2021
DIVINOPOLIS	GUADALUPE TEIXEIRA LORDELLO	14042113	3	PEB	I	A	I	B	22/11/2021
DIVINOPOLIS	GUILHERME AUGUSTO DO NASCIMENTO E SILVA	13260179	3	PEB	I	A	I	B	04/11/2021
DIVINOPOLIS	HELICIO HENRIQUE DOS SANTOS	12436465	3	PEB	I	A	I	B	29/10/2021
DIVINOPOLIS	HENRIQUE CEZAR DE ARAUJO	10490662	3	PEB	I	A	I	B	31/07/2020
DIVINOPOLIS	INGRID RIBEIRO DA ROCHA SILVA	8640476	4	PEB	I	A	I	B	16/12/2021
DIVINOPOLIS	JOAO PAULO GARCIA SILVA	12476677	4	PEB	I	A	I	B	04/09/2021
DIVINOPOLIS	JOAQUIM DE PAULA OLIVEIRA	8321671	4	PEB	I	A	I	B	31/10/2021
DIVINOPOLIS	JOELMA PEDROSA NASCIMENTO AZEVEDO	12491791	5	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
DIVINOPOLIS	JOSE LUIZ GONCALVES	11440591	3	PEB	I	A	I	B	15/10/2021
DIVINOPOLIS	JULIANA CAROLINA SILVEIRA	12600375	4	PEB	I	A	I	B	03/11/2021
DIVINOPOLIS	JULIANA MARGARIDA DE OLIVEIRA	4576757	4	PEB	I	A	I	B	15/11/2021
DIVINOPOLIS	JULIO CESAR DA SILVA	12159687	4	EEB	I	A	I	B	30/10/2021
DIVINOPOLIS	JULIO CESAR MIRANDA MARTINS	14131007	2	PEB	I	A	I	B	06/12/2021
DIVINOPOLIS	JUNIA MARIA NUNES DA CRUZ	10940716	5	PEB	I	A	I	B	08/10/2021
DIVINOPOLIS	JUSCILENE MARCIA DE OLIVEIRA MORAES	11762739	2	PEB	I	A	I	B	13/11/2021
DIVINOPOLIS	KAREN CRISTINE RODRIGUES ALVES	14603757	2	PEB	I	A	I	B	06/12/2021
DIVINOPOLIS	KARINA SANTOS VIANA	10569192	3	EEB	I	A	I	B	30/10/2021
DIVINOPOLIS	KATIA AQUINO SANTOS	12430583	4	PEB	I	A	I	B	05/02/2022
DIVINOPOLIS	KATIA CARLA DA COSTA SILVA	7650674	3	PEB	I	A	I	B	30/10/2021
DIVINOPOLIS	LAURA CRISTINA TELES COSTA	10983567	4	PEB	I	A	I	B	15/10/2021
DIVINOPOLIS	LEONARDO RODRIGUES DE MACEDO	12911574	4	PEB	I	A	I	B	10/10/2021
DIVINOPOLIS	LETICIA ALVES DE MORAIS	14704803	1	EEB	I	A	I	B	04/11/2021
DIVINOPOLIS	LIDIANE CRISTINA SANTOS	13453394	3	PEB	I	A	I	B	08/10/2021
DIVINOPOLIS	LILIANE AMARAL COUTO	8382905	4	PEB	I	A	I	B	29/12/2021
DIVINOPOLIS	LILIANE DA COSTA MELO	8714388	4	PEB	I	A	I	B	22/12/2021
DIVINOPOLIS	LUCAS NOGUEIRA AMIM	12343356	4	PEB	I	A	I	B	22/10/2021
DIVINOPOLIS	LUCIANA MARQUES TAVARES DA CUNHA	13236187	3	PEB	I	A	I	B	30/11/2021
DIVINOPOLIS	LUIZA HELENA DA SILVA	11803848	3	PEB	I	A	I	B	13/11/2021
DIVINOPOLIS	MARCIA CONCEICAO FERREIRA	6637789	2	PEB	I	A	I	B	23/10/2021
DIVINOPOLIS	MARCIA MARIA PEREIRA	12218798	3	PEB	I	A	I	B	04/11/2021
DIVINOPOLIS	MARCO ANTONIO GOMES RIBEIRO	13690615	3	PEB	I	A	I	B	13/12/2021
DIVINOPOLIS	MARCO ELISIO DE CASTRO VIANA	8839425	3	PEB	I	A	I	B	05/08/2021
DIVINOPOLIS	MARGARET VITORIA	11907631	3	PEB	I	A	I	B	30/10/2021
DIVINOPOLIS	MARIA ANGELA SILVA ARAUJO	12932158	2	PEB	I	A	I	B	15/04/2020
DIVINOPOLIS	MARIA ELISA SILVEIRA CARVALHO	11433125	4	PEB	I	A	I	B	23/11/2021
DIVINOPOLIS	MARIA JOSE TEOTONIO TEIXEIRA	13150743	4	PEB	I	A	I	B	02/09/2021
DIVINOPOLIS	MARILENE FERREIRA DOS SANTOS	14588271	2	PEB	I	A	I	B	20/12/2021
DIVINOPOLIS	MICHELY SILVA	11163219	3	PEB	I	A	I	B	15/11/2021
DIVINOPOLIS	MIRIAM RACHEL DE RESENDE	12309720	3	PEB	I	A	I	B	25/07/2021
DIVINOPOLIS	MOISES FERREIRA MENDES	13992326	3	PEB	I	A	I	B	30/11/2021
DIVINOPOLIS	NATHALIA MARTINS ANDRADE	13351481	3	PEB	I	A	I	B	25/10/2021
DIVINOPOLIS	NEIDILENE DE FATIMA VEIGA	11358470	4	PEB	I	A	I	B	07/12/2021
DIVINOPOLIS	NELSON GOUVEA DIHLMANN	13878616	3	PEB	I	A	I	B	05/11/2021
DIVINOPOLIS	NILSON DA SILVA	3894805	3	PEB	I	A	I	B	02/10/2021
DIVINOPOLIS	PABLO ANCELOTTI GONTIJO DE ARAUJO	14703912	1	PEB	I	A	I	B	06/11/2021
DIVINOPOLIS	PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS	5661400	5	PEB	I	A	I	B	30/10/2021
DIVINOPOLIS	PATRICIA RODRIGUES VALERIO	11021029	3	PEB	I	A	I	B	22/12/2021
DIVINOPOLIS	PAULO EDUARDO SOUZA MEDEIROS	11171816	4	PEB	I	A	I	B	03/12/2021
DIVINOPOLIS	PAULO VITOR MENDES DE OLIVEIRA	12784435	4	PEB	I	A	I	B	12/11/2021
DIVINOPOLIS	POLYANA CRISTINA DOS REIS ROMANO	14381065	2	PEB	I	A	I	B	26/11/2021
DIVINOPOLIS	QUEINE GONTIJO FONSECA	6467377	4	PEB	I	A	I	B	30/10/2021
DIVINOPOLIS	RAQUEL SILVEIRA MARTINS DE MELO	12224234	4	PEB	I	A	I	B	31/10/2021
DIVINOPOLIS	RAQUEL VALE DE OLIVEIRA RESENDE	10941102	3	PEB	I	A	I	B	16/09/2021
DIVINOPOLIS	RAYNEL ANTONIO DA COSTA	11050028	5	PEB	I	A	I	B	08/11/2021
DIVINOPOLIS	RENATA CRISTINA ARAUJO GEACAIABA	11468170	3	PEB	I	A	I	B	08/04/2022
DIVINOPOLIS	RODOLFO ANDRADE CARDOSO	14698534	1	PEB	I	A	I	B	10/12/2021
DIVINOPOLIS	RODRIGO CANTO CASTRO	14692743	1	PEB	I	A	I	B	07/10/2021
DIVINOPOLIS	ROGERIO APARECIDO SILVA	14162572	2	PEB	I	A	I	B	27/11/2021
DIVINOPOLIS	ROGERIO FRANCISCO MORAIS	13275383	3	PEB	I	A	I	B	21/11/2021
DIVINOPOLIS	ROSALIA MARIA SANTIAGO CECOTI SILVA	14067508	2	EEB	I	A	I	B	16/12/2021
DIVINOPOLIS	ROSE MARA SILVA	10541050	4	PEB	I	A	I	B	23/10/2021
DIVINOPOLIS	SAMUEL ANTONIO DOS SANTOS	10103034	5	PEB	I	A	I	B	20/12/2021
DIVINOPOLIS	SIMONE LOREM GOMIDES FURTADO	12640553	3	PEB	I	A	I	B	30/10/2021
DIVINOPOLIS	SINARA LIDIA SILVA SOARES	13233937	2	PEB	I	A	I	B	08/12/2018
DIVINOPOLIS	SUELI DE OLIVEIRA TEIXEIRA	13236906	2	EEB	I	A	I	B	31/10/2021
DIVINOPOLIS	TASSIANA APARECIDA DE SOUSA	10761146	5	PEB	I	A	I	B	17/11/2021
DIVINOPOLIS	TATIANA CASTORINA DE SENA	11020138	4	PEB	I	A	I	B	01/11/2021
DIVINOPOLIS	VAGNECILDA ALVES DE SOUSA	12141081	4	EEB	I	A	I	B	15/07/2021
DIVINOPOLIS	VERONICA GARCIA SIMOES	14709117	1	PEB	I	A	I	B	06/11/2021
DIVINOPOLIS	VINICIUS APARECIDO CORREA RESENDE	12756466	3	PEB	I	A	I	B	08/10/2021
DIVINOPOLIS	WELLINGTON GERALDO DE LIMA	11528163	4	PEB	I	A	I	B	13/12/2021
DIVINOPOLIS	WILLIAN SANTOS PEREIRA	14676290	2	PEB	I	A	I	B	11/11/2021
GOVERNADOR VALADARES	ADIRSON FERREIRA MENEZES	13265038	4	PEB	I	A	I	B	24/10/2021
GOVERNADOR VALADARES	ADRIANO YAMAGUTI	14706949	1	PEB	I	A	I	B	07/11/2021
GOVERNADOR VALADARES	ANALICE ESTEVES GOMES	14703730	2	PEB	I	A	I	B	31/10/2021
GOVERNADOR VALADARES	ANDRE PROFIRO NUNES	14085203	3	PEB	I	A	I	B	13/01/2022
GOVERNADOR VALADARES	ANDREIA APARECIDA DE MOURA ANDRADE	14689681	1	PEB	I	A	I	B	14/12/2021
GOVERNADOR VALADARES	ANDREIA PINHEIRO SILVA LEITE	11691128	4	EEB	I	A	I	B	25/07/2020
GOVERNADOR VALADARES	ANDREZA MARIA DE VASCONCELOS	14191266	3	EEB	I	A	I	B	25/10/2021
GOVERNADOR VALADARES	CAIO CESAR RODRIGUES DE FREITAS	14694210	1	PEB	I	A	I	B	07/10/2021
GOVERNADOR VALADARES	CELIA CRISTINA GOMES DE FREITAS	14639363	1	PEB	I	A	I	B	14/09/2021
GOVERNADOR VALADARES	CELIA REGINA SILVA SANTOS PIMENTA	4450318	3	PEB	I	A	I	B	06/12/2021
GOVERNADOR VALADARES	CLARICE ALEXANDRA CAMARGOS GUIMARAES	11569936	3	PEB	I	A	I	B	11/07/2018
GOVERNADOR VALADARES	DAVID CESAR DE ALMEIDA	14266720	2	PEB	I	A	I	B	25/10/2021
GOVERNADOR VALADARES	EDNA LUCIANO SFALSINI DE ARAUJO	10075638	4	PEB	I	A	I	B	07/02/2021
GOVERNADOR VALADARES	EDNA NUNES DE OLIVEIRA	8823007	3	PEB	I	A	I	B	28/09/2021
GOVERNADOR VALADARES	EDNEI CLEMENTE FERREIRA DUTRA	11673803	2	PEB	I	A	I	B	06/11/2021
GOVERNADOR VALADARES	EUZEBIO GERALDO DE ARAUJO	11588829	5	EEB	I	A	I	B	03/02/2022
GOVERNADOR VALADARES	FABIOLA DO NASCIMENTO AURELIO	14706030	1	PEB	I	A	I	B	05/11/2021
GOVERNADOR VALADARES	FELIPE DE AZEVEDO MACIEL	14679237	3	PEB	I	A	I	B	09/10/2021
GOVERNADOR VALADARES	FERNANDO BANDEIRA FILHO	13342852	1	PEB	I	A	I	B	06/12/2021
GOVERNADOR VALADARES	FERNANDO COELHO FREITAS	12000493	4	PEB	I	A	I	B	08/12/2021
GOVERNADOR VALADARES	JAILSON MARCOS SOARES	9570797	4	EEB	I	A	I	B	10/08/2020
GOVERNADOR VALADARES	JEFERSON GEISON DE ALMEIDA	12322384	4	PEB	I	A	I	B	11/12/2021
GOVERNADOR VALADARES	JESSICA APARECIDA DE SOUZA MARTINS	12373569	3	PEB	I	A	I	B	25/10/2021
GOVERNADOR VALADARES	JOCILENE FERNANDES DE CASTRO	4462610	3	PEB	I	A	I	B	29/10/2021
GOVERNADOR VALADARES	JOSE DOS ANJOS LOPES DA SILVA	10014256	4	PEB	I	A	I	B	27/06/2021
GOVERNADOR VALADARES	JOSIANE FERREIRA	11437894	6	PEB	I	A	I	B	17/09/2021
GOVERNADOR VALADARES	JUCELMA ALVES VASCONCELOS FERREIRA	5185061	3	PEB	I	A	I	B	16/06/2021
GOVERNADOR VALADARES	KAREN KALLAGHAN NORBERTO DE SIQUEIRA	14378558	3	PEB	I	A	I	B	04/09/2021
GOVERNADOR VALADARES	LAUDICEIA DE ALMEIDA MARCAL	9647389	4	PEB	I	A	I	B	29/04/2021
GOVERNADOR VALADARES	LEANDRO COSTA RODRIGUES	11198678	4	PEB	I	A	I	B	03/10/2021
GOVERNADOR VALADARES	LEONARDO CESAR FERREIRA METZKER	12191714	3	PEB	I	A	I	B	31/10/2021
GOVERNADOR VALADARES	LILIANE ALMEIDA CALDEIRA	10043487	3	PEB	I	A	I	B	24/10/2021
GOVERNADOR VALADARES	LUCIANA MICHELA GRANATO SILVA	8033722	4	PEB	I	A	I	B	19/06/2021
GOVERNADOR VALADARES	MARCOS FERNANDES DE FREITAS	14363329	3	PEB	I	A	I	B	03/10/2021
GOVERNADOR VALADARES	MARIA APARECIDA LOPES KAIZER	9572298	3	PEB	I	A	I	B	28/04/2021
GOVERNADOR VALADARES	MARIA NERIA PEDO	8813909	5	PEB	I	A	I	B	28/10/2021
GOVERNADOR VALADARES	MARIANA PAIVA WAKABAYASHI	14695910	1	PEB	I	A	I	B	14/10/2021
GOVERNADOR VALADARES	MARIVONE CRISTINA DE OLIVEIRA TORRES	12312807	3	PEB	I	A	I	B	07/07/2018
GOVERNADOR VALADARES	MAYANNA CABRAL LIMA	14714257	1	PEB	I	A	I	B	06/12/2021
GOVERNADOR VALADARES	MIGUEL DIAS MACIEL	10778025	3	PEB	I	A	I	B	14/07/2018
GOVERNADOR VALADARES	MIRLENY MARIA SABINO	12077418	3	PEB	I	A	I	B	24/10/2021
GOVERNADOR VALADARES	MURILO ALVIM SILVA	14695548	1	PEB	I	A	I	B	08/10/2021
GOVERNADOR VALADARES	PAULO ROBERTO ALVES FREITAS	14085229	2	PEB	I	A	I	B	05/08/2021
GOVERNADOR VALADARES	PEDRO AVNER FERREIRA QUINTINO	13232426	3	PEB	I	A	I	B	03/10/2021
GOVERNADOR VALADARES	RAQUEL ANICETO TOME DE SOUZA	10082238	3	PEB	I	A	I	B	03/10/2021
GOVERNADOR VALADARES	RITA DE CASSIA BRAGA CALHAU	11785227	2	PEB	I	A	I	B	11/12/2021
GOVERNADOR VALADARES	RODLON ANDRADE VALADARES DE ALMEIDA	9784406	3	ANE	I	A	I	B	22/10/2021
GOVERNADOR VALADARES	RONALDO PATROCINIO	11598679	4	PEB	I	A	I	B	28/10/2021





GOVERNADOR VALADARES	ROSANGELA NICOLI DE SOUZA	8034290	4	PEB	I	A	I	B	06/11/2021
GOVERNADOR VALADARES	ROSEMARY PINTO E SILVA	5569108	4	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
GOVERNADOR VALADARES	SARA DE OLIVEIRA ALMEIDA CARDOSO	10033942	4	PEB	I	A	I	B	02/12/2021
GOVERNADOR VALADARES	SONIA OSILIA MEIRELES	5177837	3	EEB	I	A	I	B	26/04/2021
GOVERNADOR VALADARES	SUELY LUCIA DA SILVA	11229127	3	PEB	I	A	I	B	16/11/2021
GOVERNADOR VALADARES	TAMIRES GONCALVES DOS SANTOS	12930335	3	PEB	I	A	I	B	20/11/2021
GOVERNADOR VALADARES	TIAGO LOURENÇO DA ROCHA	11050762	4	PEB	I	A	I	B	02/10/2021
GOVERNADOR VALADARES	TIAGO VINICIUS POMAROLI	11447943	4	PEB	I	A	I	B	27/10/2021
GOVERNADOR VALADARES	VERONICA CAMPOS DE OLIVEIRA SANTOS	6194583	5	PEB	I	A	I	B	05/09/2021
GOVERNADOR VALADARES	VILMA APARECIDA PEREIRA	12128856	3	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
GUANHAES	ADRIANO CAMILO DO NASCIMENTO	12720397	3	PEB	I	A	I	B	07/10/2021
GUANHAES	ALISSON ANDRADE	10003176	4	PEB	I	A	I	B	05/09/2021
GUANHAES	ANA BARBARA RODRIGUES COELHO PERPETUO	14704076	1	ATB	I	A	I	B	06/11/2021
GUANHAES	ANA PAULA SILVA SOARES FIGUEIREDO	12439253	3	PEB	I	A	I	B	29/10/2021
GUANHAES	ANDREIA BORGES SOARES MIRANDA	12322376	4	PEB	I	A	I	B	11/12/2021
GUANHAES	ANDREISE JOSIMAR DA SILVA PERPETUO	6122196	3	PEB	I	A	I	B	08/10/2021
GUANHAES	AUGUSTO BERNARDO DE ARAUJO	14072979	3	PEB	I	A	I	B	03/10/2021
GUANHAES	BETHANIA GEYSA GLORIA	14669865	2	PEB	I	A	I	B	24/10/2021
GUANHAES	CINTIA MARIA TEIXEIRA DA CUNHA	11688702	5	PEB	I	A	I	B	29/10/2021
GUANHAES	CLEYTHON GERALDO GONCALVES DA SILVA	12591764	4	PEB	I	A	I	B	25/09/2021
GUANHAES	DANIELA DE OLIVEIRA SILVA	14711386	1	PEB	I	A	I	B	05/12/2021
GUANHAES	DOUGLAS ROCHA DANIEL	13573845	3	PEB	I	A	I	B	04/09/2021
GUANHAES	DURCILENE EVA DE ASSUNCAO	11062056	3	EEB	I	A	I	B	21/10/2021
GUANHAES	EDENIA EUZEBIO DE SOUZA	10650067	5	PEB	I	A	I	B	25/10/2021
GUANHAES	EDILENE SIMIM MADUREIRA DA SILVA	6141337	6	PEB	I	A	I	B	04/09/2021
GUANHAES	ELAINE DARC DE CARVALHO PEREIRA	11310406	4	PEB	I	A	I	B	26/08/2021
GUANHAES	ELIZANGELA APARECIDA BRAGA	10806917	3	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
GUANHAES	ELOISA PEREIRA DE SOUSA	14391213	2	ATB	I	A	I	B	19/10/2021
GUANHAES	EVILAVIO MADUREIRA MIRANDA	14696876	1	PEB	I	A	I	B	21/10/2021
GUANHAES	FABIO JUNIOR QUEIROZ DE OLIVEIRA	11666484	4	PEB	I	A	I	B	13/06/2020
GUANHAES	GERALDO NUNES DOS SANTOS	11636628	4	PEB	I	A	I	B	08/10/2021
GUANHAES	IVONETE CRISTINA SOARES FERREIRA	10592913	3	PEB	I	A	I	B	04/09/2021
GUANHAES	JACKSON CARVALHO DA SILVA	14696439	1	PEB	I	A	I	B	07/10/2021
GUANHAES	JANICE TEIXEIRA DA SILVA	14093215	3	PEB	I	A	I	B	14/08/2021
GUANHAES	JANNAINA MARA CAMPOS DA SILVA	6189419	6	PEB	I	A	I	B	16/12/2021
GUANHAES	JEFFERSON GERALDO CUNHA SOUSA	10938314	4	PEB	I	A	I	B	30/10/2021
GUANHAES	JOSELENE CORDEIRO SANTANA	12370144	3	PEB	I	A	I	B	16/09/2021
GUANHAES	JOSIBERTO CARLOS FERREIRA SILVA MOURAO	14716856	1	PEB	I	A	I	B	16/12/2021
GUANHAES	JULIO CESAR MARQUES JUNIOR	13280805	3	PEB	I	A	I	B	22/10/2021
GUANHAES	KEILA RIBEIRO SILVA CAMPOS	10673374	5	PEB	I	A	I	B	05/09/2021
GUANHAES	KELLEN MAYRA MIRANDA SILVA LOPES	13615745	4	PEB	I	A	I	B	11/10/2021
GUANHAES	LEDA APARECIDA DE PINHO	9776816	3	PEB	I	A	I	B	14/02/2021
GUANHAES	LEIDIANA RODRIGUES DE SOUZA	13901145	3	PEB	I	A	I	B	04/09/2021
GUANHAES	LEIDILENE SILVA SOARES AGUIAR	14285589	2	PEB	I	A	I	B	22/05/2021
GUANHAES	LILIANE MARIA DE CASTRO RABELO LEMOS	11314333	3	PEB	I	A	I	B	13/08/2021
GUANHAES	LIVIA MARIA VIEIRA FERREIRA CARVALHO	10946309	4	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
GUANHAES	MAGNA MEDEIROS DA SILVA NASCIMENTO	10984037	5	PEB	I	A	I	B	24/05/2021
GUANHAES	MARIA DO SOCORRO MARTINS COELHO RIBEIRO	10127363	4	PEB	I	A	I	B	13/12/2021
GUANHAES	MARY ELEM DE OLIVEIRA RIBEIRO SOALHEIRO	12729570	4	PEB	I	A	I	B	29/04/2021
GUANHAES	MARY MIRANDA NUNES	13999321	3	PEB	I	A	I	B	06/10/2021
GUANHAES	MAX DA FONSECA DRUMOND	14711303	1	PEB	I	A	I	B	05/12/2021
GUANHAES	MILTON DA SILVA SANTOS	14391353	2	ATB	I	A	I	B	21/10/2021
GUANHAES	NADJA CARVALHO PIRES	9920406	3	PEB	I	A	I	B	31/07/2021
GUANHAES	NEULIA CRISTINA DE FREITAS	8596595	4	PEB	I	A	I	B	14/02/2021
GUANHAES	RAFAELA VITORIA DE MATOS CARVALHO BESSA	11074788	4	PEB	I	A	I	B	05/09/2021
GUANHAES	RENATO FERREIRA DE SOUZA	11214665	4	PEB	I	A	I	B	28/10/2021
GUANHAES	ROBSON DOS ANJOS OLIVEIRA	10584514	5	PEB	I	A	I	B	24/10/2021
GUANHAES	SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS	11525177	4	PEB	I	A	I	B	25/10/2021
GUANHAES	SIMONE ALVES PEREIRA LINO	11937182	3	PEB	I	A	I	B	06/09/2021
GUANHAES	VALQUIRIA MARCAL E SILVA	11618121	4	PEB	I	A	I	B	21/12/2021
GUANHAES	VALTANIA BRAGA VIEIRA	13612296	3	PEB	I	A	I	B	09/12/2021
GUANHAES	VANILDE BATISTA DE ALMEIDA SANCHES	10112803	5	PEB	I	A	I	B	07/09/2021
GUANHAES	WILLIAN AGUIAR DA SILVA	12221792	4	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
ITAJUBA	SELMA DE FATIMA FERNANDES DA SILVA	10514636	1	ANE	I	A	I	B	01/08/2019
ITUIUTABA	ADILSON TEIXEIRA MARQUES	6137491	2	PEB	I	A	I	B	11/12/2021
ITUIUTABA	ADRIANA NUNES SILVA ALVES	8861866	3	PEB	I	A	I	B	28/10/2021
ITUIUTABA	ADRIANO LUIZ DE QUEIROZ	14695522	1	PEB	I	A	I	B	15/10/2021
ITUIUTABA	ALAIDE LUIZ MARTINS	14705701	1	PEB	I	A	I	B	15/12/2021
ITUIUTABA	ALECILDA APARECIDA ALVES OLIVEIRA	13025044	3	PEB	I	A	I	B	08/10/2021
ITUIUTABA	ALESSANDRA DA SILVA MENDES MEDEIROS	13355763	2	PEB	I	A	I	B	28/10/2021
ITUIUTABA	ALEX BRANDAO DE ALMEIDA	11085313	2	PEB	I	A	I	B	10/10/2021
ITUIUTABA	ALLYSSON DIVINO SOUZA E SILVA	14697841	1	PEB	I	A	I	B	26/10/2021
ITUIUTABA	ALLYSSON DIVINO SOUZA E SILVA	14697841	2	PEB	I	A	I	B	02/11/2021
ITUIUTABA	ANA CRISTINA APARECIDA DO PRADO OLIVEIRA	14605026	2	PEB	I	A	I	B	28/10/2021
ITUIUTABA	ANA FLAVIA FERREIRA	13746557	2	PEB	I	A	I	B	18/06/2021
ITUIUTABA	ANUSKA CATIENE OZINOS PASSOS	14697064	1	EEB	I	A	I	B	29/10/2021
ITUIUTABA	ARIADNE DE SOUZA AVENDANO	14593982	3	PEB	I	A	I	B	08/10/2021
ITUIUTABA	ASSIS RODRIGUES ROSA	13981774	3	PEB	I	A	I	B	10/10/2021
ITUIUTABA	BEATRIZ APARECIDA CARVALHO ALVES QUEIROZ	3900917	3	PEB	I	A	I	B	25/10/2021
ITUIUTABA	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	10586261	5	PEB	I	A	I	B	21/10/2021
ITUIUTABA	DANIELA MORAES DE SOUZA EMYGDIO	11900487	3	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
ITUIUTABA	DENISIA ARDILA GENESS	9453689	4	PEB	I	A	I	B	28/04/2021
ITUIUTABA	DIONYS FABRICIO SOARES FRANCO	12634861	4	PEB	I	A	I	B	05/10/2021
ITUIUTABA	EDNAIR ROSA DE CARVALHO	3816873	3	EEB	I	A	I	B	30/10/2021
ITUIUTABA	ELAINE COELHO BRITO	3444627	3	PEB	I	A	I	B	24/10/2021
ITUIUTABA	ELISANGELA MARIA CARDOSO LIMA	10049211	5	PEB	I	A	I	B	23/10/2021
ITUIUTABA	EURIPIDA ELAINE DE PAIVA	8192924	2	ATB	I	A	I	B	24/10/2021
ITUIUTABA	FERNANDA ABADIA MENEZES DA SILVA	14102735	2	PEB	I	A	I	B	01/01/2022
ITUIUTABA	HORACIO VITOR JUNQUEIRA PIMENTA	13781547	3	PEB	I	A	I	B	04/09/2021
ITUIUTABA	JAIME NUNES MEDEIROS FILHO	14073803	4	PEB	I	A	I	B	10/10/2021
ITUIUTABA	JULIA KHALIL AKKARI	5661640	4	PEB	I	A	I	B	10/07/2021
ITUIUTABA	JULSINAHYA SILVA	11905098	4	PEB	I	A	I	B	05/11/2021
ITUIUTABA	KETLEN FERREIRA COSTA	10567121	4	PEB	I	A	I	B	09/10/2021
ITUIUTABA	LARA STEFANIE DE SOUZA NUNES	12726550	4	PEB	I	A	I	B	10/10/2021
ITUIUTABA	LARISSA GUIMARAES FERREIRA	14688444	1	PEB	I	A	I	B	30/09/2021
ITUIUTABA	LEIDIMAR APARECIDA DOS REIS	14613913	2	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
ITUIUTABA	LENUSA CAETANO PARANAIBA MUNIZ	13619556	2	EEB	I	A	I	B	31/10/2021
ITUIUTABA	LIVIA PARREIRA BORGES DA SILVA	14553176	3	PEB	I	A	I	B	25/10/2021
ITUIUTABA	LUANA REGINA MENDES RAFAEL	12743522	4	PEB	I	A	I	B	15/10/2021
ITUIUTABA	LUCIA DE FATIMA BRITO	9823840	3	PEB	I	A	I	B	24/10/2021
ITUIUTABA	LUCIANA GONCALVES DE LIMA	11903457	3	PEB	I	A	I	B	05/07/2021
ITUIUTABA	MARCOS ANTONIO FRANCO PETRAGLIA FILHO	13681564	4	PEB	I	A	I	B	05/09/2021
ITUIUTABA	MARLY DE FATIMA COSTA NUNES	3544574	4	EEB	I	A	I	B	28/10/2021
ITUIUTABA	MAYARA APARECIDA ANDRADE DE ROSATO	13221510	2	PEB	I	A	I	B	20/02/2021
ITUIUTABA	NATHALIA PIRES NOGUEIRA	14695381	1	PEB	I	A	I	B	08/10/2021
ITUIUTABA	NELI PAULA DE OLIVEIRA	11212834	3	PEB	I	A	I	B	29/10/2021
ITUIUTABA	NEUZA MARINI DE ANDRADE	8494429	5	ATB	I	A	I	B	24/10/2021
ITUIUTABA	NOEME SANTOS DE ARAUJO	11300548	5	PEB	I	A	I	B	29/04/2021
ITUIUTABA	RAQUEL FERREIRA PENHA	8353799	3	PEB	I	A	I	B	25/10/2021
ITUIUTABA	REGINALDO JOAO DE OLIVEIRA	11661386	2	PEB	I	A	I	B	09/11/2021
ITUIUTABA	RITALINE FREITAS FERREIRA NUNES	12299020	2	PEB	I	A	I	B	05/09/2021
ITUIUTABA	RODRIGO GENESS ALVES	14695712	1	PEB	I	A	I	B	18/11/2021
ITUIUTABA	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	12298600	4	PEB	I	A	I	B	18/06/2021
ITUIUTABA	SIMONE MARQUES LORENA COSTA	8900615	5	PEB	I	A	I	B	03/09/2021
ITUIUTABA	TAMISON PEDRO RIBEIRO DA NOBREGA	13848262	4	PEB	I	A	I	B	09/10/2021
ITUIUTABA	TATIANE APARECIDA SILVA ROCHA	14094692	3	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
ITUIUTABA	THIAGO AUGUSTO ROSA	14703243	1	PEB	I	A	I	B	21/10/2021
ITUIUTABA	UBIRATAN MORAIS DE SOUZA	11665718	3	PEB	I	A	I	B	05/09/2021
ITUIUTABA	WENDER MARQUES DOS SANTOS	10948784	5	PEB	I	A	I	B	04/11/2021
JANAUBA	ADELITA MARIA BARBOSA	8647760	4	PEB	I	A	I	B	09/01/2021
JANAUBA	ALBERTO JOZ DA SILVA PAMPONET	14694525	1	PEB	I	A	I	B	10/10/2021
JANAUBA	ALINE FERREIRA COELHO	14209647	2	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
JANAUBA	ANA MARIA BARBOSA	12943288	4	PEB	I	A	I	B	24/12/2021
JANAUBA	ANDREA ELOIZA BARBOZA DA SILVA	6643613	5	PEB	I	A	I	B	20/08/2020
JANAUBA	ANGELA MARIA DA SILVA	9694084	3	PEB	I	A	I	B	16/12/2020
JANAUBA	CARLA FRANCIELLE ROCHA MARTINS	11240165	5	PEB	I	A	I	B	03/10/2021
JANAUBA	CARLOS FIUZA DO CARMO JUNIOR	10847234	5	PEB	I	A	I	B	03/09/2021
JANAUBA	CLEIDES ALVES CORDEIRO	9468141	5	PEB	I	A	I	B	30/10/2021
JANAUBA	CLENIO DOS SANTOS	9770686	6	PEB	I	A	I	B	02/10/2021





JANAUBA	CLEUSA DAVID FERNANDES	5907159	4	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
JANAUBA	DAIANE LILLIAN ROSA SANTOS REIS	13269931	3	EEB	I	A	I	B	29/10/2021
JANAUBA	DIRCELEIA RIBEIRO DOS SANTOS TOLENTINO	10589638	2	PEB	I	A	I	B	18/10/2020
JANAUBA	EDINALVA GONCALVES DE SA	8308009	4	PEB	I	A	I	B	15/11/2020
JANAUBA	ELIANE BARBOSA DE SA E SANTOS	9401878	5	PEB	I	A	I	B	27/11/2021
JANAUBA	ELIANE MARQUES BATISTA ALVES	13227483	2	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
JANAUBA	ERMILINA DE SOUZA SILVA	12373387	4	PEB	I	A	I	B	13/11/2020
JANAUBA	ERMISSON DARLEY FARIA	5578406	4	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
JANAUBA	FRANCIBELY DA SILVA FARIA	12636742	4	PEB	I	A	I	B	27/11/2021
JANAUBA	FRANCISCO LUIS DOS SANTOS	14691844	1	PEB	I	A	I	B	04/10/2021
JANAUBA	GERALDINA BESSA DA SILVA OLIVEIRA NUNES	11029378	3	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
JANAUBA	GERALDO MARTINS DE SOUZA NETO	14605356	3	PEB	I	A	I	B	07/10/2021
JANAUBA	GISELE ALVES CORDEIRO	14068183	3	EEB	I	A	I	B	29/10/2021
JANAUBA	IRACEMA ALVES DA SILVA CARDOSO	10052827	2	PEB	I	A	I	B	30/10/2021
JANAUBA	IVANETE ALVES RODRIGUES VIEIRA	12917183	3	PEB	I	A	I	B	26/06/2020
JANAUBA	IVONELIA PEREIRA GUALBERTO	11053758	4	PEB	I	A	I	B	28/11/2021
JANAUBA	IZABEL APARECIDA DA SILVA PRETO MARQUES	8820896	4	EEB	I	A	I	B	30/10/2021
JANAUBA	JASSONARA CECILIA RAMOS BRITO	12621256	2	PEB	I	A	I	B	20/05/2020
JANAUBA	JENNEFER EMANUELE CARDOSO LOPES	11181260	4	PEB	I	A	I	B	27/03/2020
JANAUBA	JOICE PEREIRA DA SILVA	13503743	3	PEB	I	A	I	B	27/12/2021
JANAUBA	JUACI BARBOZA DOS SANTOS JUNIOR	14698609	1	PEB	I	A	I	B	28/10/2021
JANAUBA	KEILLA DANIELLE QUEIROZ FERRAZ DIAS	13234745	3	PEB	I	A	I	B	29/10/2020
JANAUBA	LEILIANE GAUDENCIO SOUSA	13590856	4	PEB	I	A	I	B	29/10/2021
JANAUBA	LEONARDO LEANDRO BARBOSA	11897477	4	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
JANAUBA	MAGILA GLEISA NEVES FERNANDES OLIVEIRA	14453039	1	PEB	I	A	I	B	29/09/2020
JANAUBA	MARCIA CRISTINA SILVA TEIXEIRA	13007299	4	PEB	I	A	I	B	07/10/2021
JANAUBA	MARIA CRISTINA MENDES COSTA	9558073	4	PEB	I	A	I	B	31/10/2021
JANAUBA	MARIA JOSE NOGUEIRA SILVA	10778330	4	PEB	I	A	I	B	28/11/2021
JANAUBA	MARIA ZELIA MARTINS MENDES	3261559	4	PEB	I	A	I	B	27/11/2021
JANAUBA	MARIANA APARECIDA COSTA DAMASCENO	12003158	3	PEB	I	A	I	B	15/06/2021
JANAUBA	MARLENE FERREIRA DE SOUZA ANTONIO	12754768	2	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
JANAUBA	MARY KERLEY MEDRADO FERNANDES	12474870	4	PEB	I	A	I	B	07/10/2021
JANAUBA	MEIRE VALDA FERREIRA LOPES	8990707	3	PEB	I	A	I	B	17/08/2021
JANAUBA	MONICA CRISTINA SILVEIRA ANDRADE	11750205	3	PEB	I	A	I	B	03/07/2021
JANAUBA	NARDYNE MAGNUM DE SOUZA CUSTODIO	12659900	4	PEB	I	A	I	B	29/11/2021
JANAUBA	NATALINA CARVALHO MARTINS URSINO	13052584	2	PEB	I	A	I	B	16/08/2020
JANAUBA	NUBIA CATIELE FONSECA SILVA	12190633	3	PEB	I	A	I	B	11/09/2021
JANAUBA	PAULINO DE CASSIO DOMINGOS BRITO	11768074	4	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
JANAUBA	RAMON EUSTAQUIO SOUSA SILVA	13271267	2	PEB	I	A	I	B	03/10/2021
JANAUBA	REJANE ALVES SOARES	11276037	4	PEB	I	A	I	B	04/09/2021
JANAUBA	RODRIGO MOURA MESQUITA	11130515	3	PEB	I	A	I	B	27/11/2021
JANAUBA	SOLANGE SOARES SOUZA DE ASSIS	13701214	3	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
JANAUBA	VANICE ROSA GOMES SOARES	11808524	3	PEB	I	A	I	B	31/10/2021
JANAUBA	VANUSA GONCALVES DE SOUSA MARTINS	9972795	4	PEB	I	A	I	B	23/08/2020
JANAUBA	WELISAICA FERREIRA DA ROCHA	11973427	2	PEB	I	A	I	B	31/10/2021
JANAUBA	WILSON FRANCISCO DE ASSIS	13266143	2	ATB	I	A	I	B	04/02/2021
JANUARIA	ACAREM CHRISLER FERREIRA DOS SANTOS	14368849	2	PEB	I	A	I	B	31/07/2020
JANUARIA	ADALGISA MARIA PARAISO SILVA	14632210	2	EEB	I	A	I	B	27/12/2021
JANUARIA	ADENILSON RODRIGUES CHAVES	11420064	3	PEB	I	A	I	B	25/10/2021
JANUARIA	ADILCON FRANCISCO GONCALVES LISBOA	10577526	3	PEB	I	A	I	B	29/10/2021
JANUARIA	ADILIO DE OLIVEIRA MADUREIRA	11924040	4	PEB	I	A	I	B	08/06/2021
JANUARIA	ADLENE DE ALMEIDA LEITE MAGALHAES	14593206	2	PEB	I	A	I	B	25/10/2021
JANUARIA	ADRIANA ALVES DE MOURA ROCHA	12097010	2	EEB	I	A	I	B	24/10/2020
JANUARIA	AGATHA BRUNA VILARES PINTO RIBEIRO	10473064	4	PEB	I	A	I	B	10/07/2021
JANUARIA	AIANY BATISTA DA SILVA	14057376	3	PEB	I	A	I	B	28/04/2021
JANUARIA	ALANA DA MOTA LEAL	13383328	3	EEB	I	A	I	B	19/09/2020
JANUARIA	ALBERTO GEORGE FERREIRA	13303532	4	PEB	I	A	I	B	20/08/2021
JANUARIA	ALCIONE GONCALVES DOS SANTOS	12284766	5	PEB	I	A	I	B	09/06/2021
JANUARIA	ALETICIA ALVES MEIRA SANTOS	14560072	2	PEB	I	A	I	B	05/12/2021
JANUARIA	ALEX PEREIRA MAGALHAES	14491831	1	PEB	I	A	I	B	05/07/2020
JANUARIA	ALEX SANDRO RAMOS DE LIMA	11152261	4	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
JANUARIA	ALINE APARECIDA MAGALHAES MATTOS	11332004	3	EEB	I	A	I	B	16/10/2020
JANUARIA	ALINE MAYANE DIDEUS SILVA	11690146	3	PEB	I	A	I	B	23/08/2020
JANUARIA	ALINE NASCIMENTO BARBOSA	14690986	1	PEB	I	A	I	B	24/11/2021
JANUARIA	ALINE NASCIMENTO SA SANTOS	13607346	3	EEB	I	A	I	B	03/08/2021
JANUARIA	ALINE PARAISO RUAS	11307626	4	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
JANUARIA	ALISON WILIAN CARDOSO DA SILVA	11797800	4	PEB	I	A	I	B	05/10/2020
JANUARIA	AMANDA GABRIELA ALVES SILVA	14060750	2	PEB	I	A	I	B	29/09/2021
JANUARIA	AMBROSINA DE OLIVEIRA NETA	11841764	3	PEB	I	A	I	B	04/12/2020
JANUARIA	ANA FLAVIA RIBEIRO GONCALVES	12683447	3	PEB	I	A	I	B	26/10/2020
JANUARIA	ANA PAULA BRITO SALES	11684644	3	PEB	I	A	I	B	25/10/2021
JANUARIA	ANA RAQUEL QUARESMA FERNANDES	11384278	4	PEB	I	A	I	B	05/11/2021
JANUARIA	ANANIAS MUNIZ DA SILVA	11305760	4	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
JANUARIA	ANDREIA FRAGA VIEIRA	12966297	3	EEB	I	A	I	B	28/10/2021
JANUARIA	ANGELA MERICIA MENDES DE ALMEIDA	6156772	4	PEB	I	A	I	B	05/07/2021
JANUARIA	ANGELO OLIVEIRA FERREIRA	10448330	4	PEB	I	A	I	B	25/10/2021
JANUARIA	ANNA CRISTINA PEDROSA PORTO	10938801	3	EEB	I	A	I	B	25/10/2021
JANUARIA	ANNA KARINE CORREA DA SILVA	11215332	3	EEB	I	A	I	B	24/10/2021
JANUARIA	ANTONIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	11768983	5	PEB	I	A	I	B	28/10/2021
JANUARIA	ARIADNA CRISTINA PEREIRA MOTA	12945325	4	PEB	I	A	I	B	03/07/2021
JANUARIA	AYLA PIMENTA CARNEIRO	14358998	2	PEB	I	A	I	B	15/09/2021
JANUARIA	BETANIA SOUSA SILVA	14707129	1	PEB	I	A	I	B	08/10/2021
JANUARIA	BOB NELSON DA ROCHA CORTE	13348966	3	PEB	I	A	I	B	14/12/2020
JANUARIA	CAMILA MARINA DOS ANJOS CESAR	13496583	3	PEB	I	A	I	B	03/11/2021
JANUARIA	CARLIONE SARAIVA DE MELO	13057500	3	PEB	I	A	I	B	28/11/2020
JANUARIA	CARLOS HENRIQUE ALVES DA ROCHA	14709919	1	PEB	I	A	I	B	11/11/2021
JANUARIA	CAROLINA MARQUES DE OLIVEIRA	10632644	3	PEB	I	A	I	B	17/09/2020
JANUARIA	CASSIO VIEIRA DA SILVA	13036983	4	PEB	I	A	I	B	29/04/2021
JANUARIA	CELMA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	12577763	3	EEB	I	A	I	B	17/11/2021
JANUARIA	CESAR APARECIDO OLIVEIRA CARNEIRO	11645702	4	PEB	I	A	I	B	24/10/2020
JANUARIA	CHARLES JOSE DOS SANTOS FERREIRA	12270013	3	PEB	I	A	I	B	08/07/2021
JANUARIA	CINTHIA ANDRADE PINTO	14700975	1	PEB	I	A	I	B	19/10/2021
JANUARIA	CLEBER SOUZA DO NASCIMENTO	13488168	2	PEB	I	A	I	B	17/06/2021
JANUARIA	CLEIA ALMEIDA MOTA COUTINHO	12577946	3	PEB	I	A	I	B	01/09/2021
JANUARIA	CLEIDIVANI RODRIGUES DA SILVA	11469822	3	PEB	I	A	I	B	05/07/2021
JANUARIA	CLEUNICE LEITE SARAIVA	8157000	4	PEB	I	A	I	B	03/09/2021
JANUARIA	CLEVERSON GOMES NUNES	12238028	3	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
JANUARIA	CONCEICAO APARECIDA ARAUJO	11057494	5	PEB	I	A	I	B	28/04/2021
JANUARIA	CRISTIANE SANTANA LARANJEIRA	12498465	3	EEB	I	A	I	B	16/09/2020
JANUARIA	CRISTIANE SOUZA CARDOSO	13241286	2	PEB	I	A	I	B	05/12/2021
JANUARIA	CYNTHIA DALLYANA ALENCAR MADUREIRA	14041669	2	EEB	I	A	I	B	30/08/2020
JANUARIA	CYNTHIA RAYANNE FERREIRA RODRIGUES	13862438	2	PEB	I	A	I	B	02/08/2021
JANUARIA	DANIEL COUTINHO ROCHA	11924057	4	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
JANUARIA	DANIEL EVANGELISTA DE MOURA	11984184	2	PEB	I	A	I	B	04/05/2021
JANUARIA	DANIEL LUCIO COSTA	10088268	4	PEB	I	A	I	B	26/10/2020
JANUARIA	DANIEL PEREIRA LIMA	12218103	4	PEB	I	A	I	B	10/09/2021
JANUARIA	DANIELA SIMOES DE OLIVEIRA	12008413	3	PEB	I	A	I	B	24/10/2021
JANUARIA	DARDIANE MENDES DE SOUZA	11160058	4	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
JANUARIA	DAYANNE PEREIRA FELIX	13885249	3	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
JANUARIA	DAYVIDSON VICTOR ALVES LIMA	12453460	3	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
JANUARIA	DEBORA LAIS MOTA SOARES LOPES	11207792	5	PEB	I	A	I	B	28/10/2021
JANUARIA	DELANO MARQUES PEREIRA	12743845	3	PEB	I	A	I	B	18/06/2021
JANUARIA	DEMIR FERREIRA DOS SANTOS	12976080	3	PEB	I	A	I	B	24/09/2021
JANUARIA	DENIZE MENDES DA SILVA	11953783	3	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
JANUARIA	DIENE GONCALVES DE QUEIROZ	11898376	4	PEB	I	A	I	B	17/11/2020
JANUARIA	DILMA MARIA FERREIRA DE SOUZA	14606560	2	PEB	I	A	I	B	16/09/2021
JANUARIA	DJALMA GOMES SANTOS	6153985	3	PEB	I	A	I	B	20/09/2021
JANUARIA	EDILENE COSTA NASCIMENTO	6456503	4	PEB	I	A	I	B	21/11/2021
JANUARIA	EDISON LOPES DOS REIS	9521691	4	PEB	I	A	I	B	30/10/2020
JANUARIA	EDLLA MARIA DAS GRACAS PEREIRA CARVALHO	14166409	3	PEB	I	A	I	B	29/10/2021
JANUARIA	EDMILSON FERREIRA ALVES	11818697	2	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
JANUARIA	EDVANE FRANCISCA DE AQUINO	12049482	4	PEB	I	A	I	B	14/05/2020
JANUARIA	EDVANIA FELIX DE SANTANA SILVA	13247317	2	PEB	I	A	I	B	25/11/2017
JANUARIA	ELAINE ALVES DOS REIS	13137096	3	PEB	I	A	I	B	31/10/2021
JANUARIA	ELAINE DA SILVA CARVALHO DONATO	14694491	1	PEB	I	A	I	B	03/11/2021
JANUARIA	ELAINE MENDONCA DA ROCHA MORARIA	14146682	3	PEB	I	A	I	B	20/12/2020
JANUARIA	ELAYNE RODRIGUES GUIMARAES	12542239	3	PEB	I	A	I	B	16/02/2021
JANUARIA	ELDA SOARES GOMES DE SOUZA	13292909	3	EEB	I	A	I	B	13/01/2021
JANUARIA	ELIANA DA SILVA ALMEIDA	11753308	3	PEB	I	A	I	B	02/10/2020



JANUÁRIA	ELIANA GONCALVES FERREIRA NETO	8390924	5	PEB	I	A	I	B	29/04/2021
JANUÁRIA	ELIANE MARQUES IVO	11216280	4	PEB	I	A	I	B	28/05/2020
JANUÁRIA	ELIANE NUNES DE ALMEIDA	12392080	3	PEB	I	A	I	B	10/01/2021
JANUÁRIA	ELIANE RODRIGUES PEREIRA	14459069	1	PEB	I	A	I	B	01/07/2020
JANUÁRIA	ELIZABETE GONCALVES FERREIRA	9748518	4	PEB	I	A	I	B	29/04/2021
JANUÁRIA	ELIZANGELA CORTES NUNES	13504626	3	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
JANUÁRIA	ELIZANGELA FERREIRA DOS SANTOS CARVALHO DE BARROS	4571782	5	PEB	I	A	I	B	20/07/2020
JANUÁRIA	ELY DOS SANTOS CONFESSOR	10762037	4	PEB	I	A	I	B	09/10/2021
JANUÁRIA	ELZENICE GOMES DOURADO	5470794	4	PEB	I	A	I	B	21/08/2021
JANUÁRIA	ELZENY MARINHO RIBEIRO	4429585	5	PEB	I	A	I	B	02/10/2020
JANUÁRIA	EMERSON VINICIUS FERREIRA MACIEL	14501282	1	PEB	I	A	I	B	24/07/2020
JANUÁRIA	ERICA DAYSE GOTLIB BOTELHO	14103949	2	PEB	I	A	I	B	23/10/2021
JANUÁRIA	ERIKA KELEN SANTOS SILVA	13725296	2	EEB	I	A	I	B	18/04/2021
JANUÁRIA	EVANDRO IDALINO DOS SANTOS	14692511	1	PEB	I	A	I	B	02/10/2021
JANUÁRIA	EVANICE ALVES DE ALMEIDA RESENDE	8680407	5	PEB	I	A	I	B	14/09/2020
JANUÁRIA	EVERTON DIAMANTINO CORREA	11350436	5	PEB	I	A	I	B	02/12/2021
JANUÁRIA	EVIENE FIUZA ALVES	14708887	1	PEB	I	A	I	B	11/11/2021
JANUÁRIA	FABIANA PEREIRA DE SOUZA	11142023	4	PEB	I	A	I	B	30/08/2021
JANUÁRIA	FABIANA PEREIRA DOS SANTOS LISBOA	14702328	1	PEB	I	A	I	B	28/10/2021
JANUÁRIA	FABRICIA ALKIMIM SANTOS	11333754	4	EEB	I	A	I	B	25/11/2021
JANUÁRIA	FABRICIO CONCEICAO DOS SANTOS	12801049	3	PEB	I	A	I	B	10/10/2021
JANUÁRIA	FABRICIO SALGADO DE QUEIROZ	14016083	2	PEB	I	A	I	B	29/04/2021
JANUÁRIA	FERNANDA DAYANNY SILVA	11039765	5	PEB	I	A	I	B	03/09/2021
JANUÁRIA	FERNANDA LEITE BATISTA	14021059	3	PEB	I	A	I	B	26/12/2020
JANUÁRIA	FERNANDA RODRIGUES CANABRAVA	12638326	4	EEB	I	A	I	B	01/11/2021
JANUÁRIA	FLAVIO MENDES REGO	13395611	2	PEB	I	A	I	B	21/08/2020
JANUÁRIA	FRANCIELY ALVES DOS SANTOS	13005087	3	PEB	I	A	I	B	01/12/2020
JANUÁRIA	FRANCISCO MARCOS ALCIDES CORDEIRO DE LUCENA	10092039	4	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
JANUÁRIA	FREDSON CABRAL PINTO	14714752	1	PEB	I	A	I	B	06/12/2021
JANUÁRIA	GABRIEL DA ROCHA FERREIRA	14037451	4	PEB	I	A	I	B	29/10/2021
JANUÁRIA	GEAN MENDES ROCHA	13389390	3	PEB	I	A	I	B	11/05/2021
JANUÁRIA	GERALDO FERNANDO DOS REIS	10987063	3	PEB	I	A	I	B	31/10/2021
JANUÁRIA	GESSICA BRAGA DE ALMEIDA	11952793	3	PEB	I	A	I	B	20/02/2021
JANUÁRIA	GISELE DE BRITO SOUZA	14644231	1	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
JANUÁRIA	GISELE FERREIRA LOPES	13350806	3	PEB	I	A	I	B	05/10/2020
JANUÁRIA	GISLENE VIEIRA DE ARAUJO	9374042	3	PEB	I	A	I	B	05/05/2021
JANUÁRIA	GLAUCIANA MOTA RIBEIRO	11272374	4	PEB	I	A	I	B	06/05/2021
JANUÁRIA	GLEDSON PEREIRA GONCALVES	11120979	4	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
JANUÁRIA	GLEICE MARY VIEIRA DA SILVA	11609518	3	PEB	I	A	I	B	28/04/2021
JANUÁRIA	GLEICIELY XAVIER DE OLIVEIRA	14065213	3	PEB	I	A	I	B	25/10/2021
JANUÁRIA	GLEISSON BARBOSA DA SILVA	14709190	1	PEB	I	A	I	B	11/11/2021
JANUÁRIA	GLENDIA LUSTRINO	10947356	3	PEB	I	A	I	B	17/11/2021
JANUÁRIA	GRACIELE MARTINS DE MELONASCIMENTO	11714888	3	PEB	I	A	I	B	15/11/2020
JANUÁRIA	GRACIELE ROCHA DA SILVA	11628617	4	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
JANUÁRIA	GRACILENE VIANA GUEDES	13224639	2	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
JANUÁRIA	HADSON NERI ALMEIDA	11119443	6	PEB	I	A	I	B	03/09/2021
JANUÁRIA	HELEN MARIA DOS SANTOS	5667076	4	PEB	I	A	I	B	02/12/2020
JANUÁRIA	HELEN MAYRA CARDOSO DE SOUZA GONCALVES	13187075	2	PEB	I	A	I	B	08/07/2020
JANUÁRIA	HELIDA CRISTINA PEREIRA CASTRO DE SOUZA	8955619	4	PEB	I	A	I	B	15/08/2020
JANUÁRIA	HELIDA NUNES SANTOS	13892211	3	PEB	I	A	I	B	25/07/2020
JANUÁRIA	IDENILVA FAGUNDES JACOME	12151064	4	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
JANUÁRIA	IEDA SOARES DA MOTA	3235553	4	PEB	I	A	I	B	20/12/2020
JANUÁRIA	IEREDIR LOPES DOS REIS	10029254	5	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
JANUÁRIA	ILCA NANDARA BARBOSA CABRAL	14711998	1	PEB	I	A	I	B	08/11/2021
JANUÁRIA	ILDA MARQUES DE QUEIROS	8586885	3	PEB	I	A	I	B	28/10/2021
JANUÁRIA	IRENE FRANCISCA DE SOUZA SARAIVA	5879739	3	EEB	I	A	I	B	28/10/2021
JANUÁRIA	IRENE MAINART RIBEIRO	6121735	5	PEB	I	A	I	B	05/01/2021
JANUÁRIA	ISABELA CRISTINA SOARES GREGOR	14702542	1	PEB	I	A	I	B	14/10/2021
JANUÁRIA	ISAIAS SOARES BENICIO	11366606	5	PEB	I	A	I	B	25/02/2021
JANUÁRIA	ISIS FERREIRA DE ALMEIDA FERNANDES	10144996	3	PEB	I	A	I	B	10/10/2021
JANUÁRIA	ISLAINE RODRIGUES DA SILVA	12737490	3	PEB	I	A	I	B	04/10/2020
JANUÁRIA	IVANDA MARQUES OLIVEIRA	11122090	3	PEB	I	A	I	B	28/10/2021
JANUÁRIA	IVONE DE SOUZA SANTOS	14642086	1	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
JANUÁRIA	IZABEL BATISTA DE FREITAS	6675136	3	PEB	I	A	I	B	18/12/2020
JANUÁRIA	IZABEL MENDES LOURENCO PRATES	13318506	3	PEB	I	A	I	B	09/09/2020
JANUÁRIA	IZULINA TORRES GUEDES	14024889	2	PEB	I	A	I	B	15/11/2021
JANUÁRIA	JAILSON PAULO MUNIZ DA SILVA	6026082	4	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
JANUÁRIA	JAIME LISBOA GONDIN	12919080	2	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
JANUÁRIA	JANAÍNA RODRIGUES LOPES	13034475	3	PEB	I	A	I	B	01/12/2020
JANUÁRIA	JANUSIA ROCHA PIMENTA	11242708	5	PEB	I	A	I	B	22/09/2020
JANUÁRIA	JAQUELINE LOPES PINHEIRO ALENCAR	14087829	2	EEB	I	A	I	B	13/03/2021
JANUÁRIA	JAQUELINE LOPES QUEIROZ	10975910	3	PEB	I	A	I	B	28/09/2020
JANUÁRIA	JARBAS MARQUES CAMPOS	11273026	3	PEB	I	A	I	B	29/08/2020
JANUÁRIA	JEFERSON ALVES DA SILVA	14110290	2	EEB	I	A	I	B	25/10/2021
JANUÁRIA	JEICIONE RIBEIRO SOARES	13292297	4	PEB	I	A	I	B	04/01/2021
JANUÁRIA	JEOVANA TEIXEIRA DOS REIS	14541361	2	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
JANUÁRIA	JEOVANA TEIXEIRA DOS REIS	14541361	3	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
JANUÁRIA	JESSICA ADRYANE SANTOS SANTANA	12691309	4	PEB	I	A	I	B	20/12/2021
JANUÁRIA	JESSICA PAULA SOUZA NASCIMENTO	12980397	3	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
JANUÁRIA	JHYFSOM RUBEM OLIVEIRA SANTOS	14366686	2	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
JANUÁRIA	JISELY RIBEIRO DE OLIVEIRA	12928875	3	PEB	I	A	I	B	09/06/2021
JANUÁRIA	JOANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS	10009710	5	PEB	I	A	I	B	13/07/2020
JANUÁRIA	JOAO FERNANDO PEREIRA DA SILVA	11637519	3	PEB	I	A	I	B	01/10/2020
JANUÁRIA	JOAQUIM MARINHO FOGACA	10804763	3	PEB	I	A	I	B	21/05/2021
JANUÁRIA	JOELMA QUEIROZ DE ALMEIDA BRITO	6114979	5	PEB	I	A	I	B	21/04/2020
JANUÁRIA	JOELMA XAVIER CARNEIRO	13355367	3	PEB	I	A	I	B	27/07/2021
JANUÁRIA	JOICYANE DA MOTA SANTOS	13114558	2	EEB	I	A	I	B	13/09/2020
JANUÁRIA	JOSE ADRIANO CORREA	5979588	4	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
JANUÁRIA	JOSE ALVES DOS SANTOS	8771461	4	PEB	I	A	I	B	30/09/2021
JANUÁRIA	JOSE FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS	13189014	3	EEB	I	A	I	B	29/08/2020
JANUÁRIA	JOSE FELIPE CARDOSO DOS SANTOS	14686661	1	PEB	I	A	I	B	16/09/2021
JANUÁRIA	JOSE GILMAR ALVES CANGUSSU	10577716	2	PEB	I	A	I	B	02/01/2022
JANUÁRIA	JOSE VICENTE LOPES DA COSTA	10475986	3	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
JANUÁRIA	JOSEFINA OLIVEIRA RODRIGUES DE PINA	5730627	6	PEB	I	A	I	B	18/07/2021
JANUÁRIA	JOSELIA DE OLIVEIRA SILVA	13871199	1	ATB	I	A	I	B	23/02/2018
JANUÁRIA	JUCILENE FIGUEIREDO SANTOS GUEDES	14110381	2	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
JANUÁRIA	JULIANA LOPES ELMERITO SANTOS	13517578	3	PEB	I	A	I	B	28/04/2021
JANUÁRIA	JULIANA MAGALHAES DE MATOS	10143485	5	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
JANUÁRIA	JUNIA MARIA NOGUEIRA OLIVEIRA	12327870	4	PEB	I	A	I	B	05/12/2021
JANUÁRIA	JUSCILEIDE SILVA ALMEIDA	11509163	3	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
JANUÁRIA	KAMILA MENDES LOPES	11875614	3	PEB	I	A	I	B	12/10/2021
JANUÁRIA	KARLA ROUSE MARTINS CRUZ	11032000	5	PEB	I	A	I	B	12/09/2021
JANUÁRIA	KARLA VALERIA DA SILVA ALEXANDRE	10991107	5	PEB	I	A	I	B	24/10/2021
JANUÁRIA	KLECIUS LEO COSTA	12476354	4	PEB	I	A	I	B	11/06/2021
JANUÁRIA	LAIAS CARDOSO DOS SANTOS	14703250	1	PEB	I	A	I	B	10/10/2021
JANUÁRIA	LAYANNE OLIVEIRA CARDOSO	11204872	4	PEB	I	A	I	B	14/12/2020
JANUÁRIA	LEILA FERREIRA DE ALMEIDA	12230603	4	PEB	I	A	I	B	15/10/2020
JANUÁRIA	LENIER CAROLINE ALVES SEIXAS	14105001	2	PEB	I	A	I	B	16/11/2020
JANUÁRIA	LEONARDO PEREIRA QUARESMA	14672877	2	PEB	I	A	I	B	31/07/2021
JANUÁRIA	LEONARDO TEIXEIRA FONSECA	11466307	4	PEB	I	A	I	B	07/10/2021
JANUÁRIA	LICIA FREIRE DA SILVA LOPES	11694999	4	PEB	I	A	I	B	23/10/2021
JANUÁRIA	LIDIANE BORGES OLIVA	10761302	4	PEB	I	A	I	B	26/06/2020
JANUÁRIA	LILIAN ALMEIDA DA SILVA	13338538	4	EEB	I	A	I	B	28/04/2021
JANUÁRIA	LIRIA FLORENCIO DA SILVA	13845169	2	PEB	I	A	I	B	09/10/2021
JANUÁRIA	LOISE BIANCA LOPES PEREIRA	13506050	3	PEB	I	A	I	B	29/04/2021
JANUÁRIA	LUANA BEATRIZ DE JESUS VELOSO FREITAS	10347516	4	PEB	I	A	I	B	07/08/2021
JANUÁRIA	LUCAS SILVERIO DA SILVA	13062070	3	PEB	I	A	I	B	07/10/2021
JANUÁRIA	LUCELIA GONCALVES DE SOUZA	9670563	5	PEB	I	A	I	B	18/11/2021
JANUÁRIA	LUCIANA CARNEIRO PORTO	14069926	2	PEB	I	A	I	B	03/04/2021
JANUÁRIA	LUCIANE CAVALCANTI ARAUJO	12119012	3	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
JANUÁRIA	LUCIANE RENATA DE ARAUJO	11566320	3	PEB	I	A	I	B	24/11/2021
JANUÁRIA	LUCILEILA RODRIGUES SILVA	14394027	2	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
JANUÁRIA	LUCIMA SOUZA LOPES PIMENTA	13664099	2	PEB	I	A	I	B	10/09/2021
JANUÁRIA	LUDIMILA JOSE DE SOUZA	13890728	2	PEB	I	A	I	B	25/10/2021
JANUÁRIA	LUDMILA SOARES PEREIRA LIMA	13760756	3	PEB	I	A	I	B	09/10/2021
JANUÁRIA	LUZINALVA FERREIRA DA SILVA	13525407	4	PEB	I	A	I	B	28/10/2021
JANUÁRIA	MAIKON PEREIRA LISBOA	14555528	1	PEB	I	A	I	B	24/09/2020
JANUÁRIA	MAISA ARAUJO ROCHA	14062475	2	PEB	I	A	I	B	26/12/2020
JANUÁRIA	MANOEL NETO RIBEIRO LOPES	13037544	3	PEB	I	A	I	B	01/07/2020





JANUÁRIA	MARA RUBIA QUEIROZ SILVA CALAZANS	11270055	2	PEB	I	A	I	B	17/09/2020
JANUÁRIA	MARCELA TALLITA BORGES	14390389	3	PEB	I	A	I	B	18/12/2020
JANUÁRIA	MARCIA SOUZA PEREIRA	11364247	4	PEB	I	A	I	B	24/09/2020
JANUÁRIA	MARCOS ANTONIO GONCALVES DE SOUZA	10192227	3	PEB	I	A	I	B	23/07/2020
JANUÁRIA	MARCOS VINICIUS DO NASCIMENTO FERREIRA	12874616	4	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
JANUÁRIA	MARIA APARECIDA LOPES SENARIO SILVA	11110095	2	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
JANUÁRIA	MARIA APARECIDA MENDES DE ALMEIDA	5889993	3	PEB	I	A	I	B	19/04/2020
JANUÁRIA	MARIA CLEIDE OLIVEIRA ABRANTES	8157430	3	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
JANUÁRIA	MARIA DAS DORES SANTANA LOPES	12493342	3	PEB	I	A	I	B	23/01/2021
JANUÁRIA	MARIA DE FATIMA SILVA OLIVEIRA	5890157	4	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
JANUÁRIA	MARIA DE LOURDES COSTA FERREIRA	5884564	3	PEB	I	A	I	B	07/10/2021
JANUÁRIA	MARIA DIVINO OLIVEIRA	5848296	5	PEB	I	A	I	B	02/09/2020
JANUÁRIA	MARIA DORALICE DA SILVA PRATES AZEVEDO	8999708	5	PEB	I	A	I	B	22/08/2020
JANUÁRIA	MARIA ELIDA SILQUEIRA LEITE	14060792	2	EEB	I	A	I	B	24/08/2020
JANUÁRIA	MARIA ELIENE MARTINS PALMA RIBEIRO	10818813	3	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
JANUÁRIA	MARIA GEOVANIA GOMES DE BRITO	11420361	4	EEB	I	A	I	B	29/04/2021
JANUÁRIA	MARIA IRINEIA MENDES VIEIRA	11281839	3	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
JANUÁRIA	MARIA RAIMUNDA MARINHO LOPES	5958681	4	PEB	I	A	I	B	12/08/2020
JANUÁRIA	MARIA ROSA DE JESUS	12097051	3	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
JANUÁRIA	MARIA ROSELIA DE AZEVEDO FERREIRA	13913231	3	PEB	I	A	I	B	12/06/2021
JANUÁRIA	MARIA SELMA PEREIRA LOPO	6648828	4	PEB	I	A	I	B	14/09/2020
JANUÁRIA	MARIA VALERIA FAGUNDES DE SOUZA CORREA	10141711	4	EEB	I	A	I	B	08/09/2020
JANUÁRIA	MARIA VANUSA RIBEIRO MAGALHAES RUAS	9440249	5	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
JANUÁRIA	MARIANO RODRIGUES SANTOS	8726143	4	PEB	I	A	I	B	26/07/2020
JANUÁRIA	MARICELLE BARBOSA COSTA	14105985	3	EEB	I	A	I	B	15/11/2021
JANUÁRIA	MARIENE PEREIRA FREITAS LOPO	8293557	4	PEB	I	A	I	B	05/12/2020
JANUÁRIA	MARILEIDE LOPES FERNANDES	12493383	3	PEB	I	A	I	B	31/08/2020
JANUÁRIA	MARILENE ALVES DA SILVA	14251458	2	PEB	I	A	I	B	28/10/2021
JANUÁRIA	MARINEIDE LISBOA DOS SANTOS	11090644	4	PEB	I	A	I	B	02/10/2020
JANUÁRIA	MARIZETE CORREA DA SILVA	5575089	5	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
JANUÁRIA	MARLENE FRANCISCA DOS SANTOS	8831117	3	PEB	I	A	I	B	28/10/2021
JANUÁRIA	MARLUCIA BARBOSA RUAS	12377883	3	EEB	I	A	I	B	28/10/2021
JANUÁRIA	MARLY PEREIRA DE MORAES	11073970	3	PEB	I	A	I	B	12/12/2020
JANUÁRIA	MARTA NEVES GUEDES	10845535	5	PEB	I	A	I	B	07/10/2021
JANUÁRIA	MAURICIO ANDRE TOMBINI	6628077	4	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
JANUÁRIA	MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS NETO	12643235	2	PEB	I	A	I	B	12/07/2021
JANUÁRIA	MESSIAS AUGUSTO CARVALHO FERNANDES	14087357	2	PEB	I	A	I	B	27/06/2021
JANUÁRIA	MEYRIELE VIEIRA GONCALVES	13131297	3	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
JANUÁRIA	MICHELE GONCALVES DA SILVA	12693446	4	PEB	I	A	I	B	06/12/2021
JANUÁRIA	MIGUEL PEREIRA GONCALVES FILHO	11929569	4	PEB	I	A	I	B	04/05/2021
JANUÁRIA	MONICA RODRIGUES DOS SANTOS GONCALVES	6128581	4	PEB	I	A	I	B	06/06/2021
JANUÁRIA	NAILDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	9315573	2	PEB	I	A	I	B	21/09/2020
JANUÁRIA	NAILTO DE OLIVEIRA FRANCO	13355276	3	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
JANUÁRIA	NAYARA LOPES ALBERNAZ	10929453	5	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
JANUÁRIA	NEIDIANE RODRIGUES MACEDO	14068746	3	PEB	I	A	I	B	02/08/2021
JANUÁRIA	NEILLA CRISTINA GONCALVES NOGUEIRA	10613412	4	EEB	I	A	I	B	14/09/2020
JANUÁRIA	NEIRIALDIA ARAUJO JQUES	11064144	4	PEB	I	A	I	B	22/04/2021
JANUÁRIA	NEITON JHON BARBOSA RODRIGUES	11339835	4	PEB	I	A	I	B	17/05/2021
JANUÁRIA	NEY SILVA SANTANA	10927788	5	PEB	I	A	I	B	04/09/2021
JANUÁRIA	NIVANETE LEITE DE LIMA	10194769	4	PEB	I	A	I	B	25/10/2021
JANUÁRIA	NUBIA MARCIA DA SILVA LOPES	6022537	3	PEB	I	A	I	B	25/08/2020
JANUÁRIA	OSWALDINA NOBRE DE QUEIROZ SILVA	14079594	2	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
JANUÁRIA	PATRICIA MENDES GOMES VASCONCELOS	11911005	3	PEB	I	A	I	B	07/11/2020
JANUÁRIA	PATRICIA SANTOS DURAES MARINHO	10153203	4	PEB	I	A	I	B	15/11/2021
JANUÁRIA	PAULO LUCAS ROCHA	13520416	3	PEB	I	A	I	B	01/07/2020
JANUÁRIA	POLIANA ALMEIDA BARBOSA	11220332	5	PEB	I	A	I	B	22/10/2020
JANUÁRIA	QUEILANE SOUZA NASCIMENTO COPETTI	10759140	3	PEB	I	A	I	B	10/10/2021
JANUÁRIA	RAIMUNDO MANOEL LEMOS SILVA	14713853	1	PEB	I	A	I	B	27/11/2021
JANUÁRIA	RANIERE JANIO DE BRITO	13696323	2	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
JANUÁRIA	RAQUEL DOS SANTOS LOPES MACEDO	12945044	3	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
JANUÁRIA	REGIANE RODRIGUES VELOSO	12176798	3	EEB	I	A	I	B	13/12/2020
JANUÁRIA	REGINALDO MENDES DE JESUS	11956547	3	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
JANUÁRIA	RENATA FERREIRA DE MENDONCA	14101273	3	PEB	I	A	I	B	03/03/2021
JANUÁRIA	RENATA LUZIA GUIMARAES LEITE	11411741	4	PEB	I	A	I	B	20/11/2020
JANUÁRIA	RENATO MAGALHAES FREITAS	11081080	5	PEB	I	A	I	B	08/08/2020
JANUÁRIA	RENATO PROENCA FIGUEIREDO OLIVEIRA	14544589	1	PEB	I	A	I	B	30/11/2020
JANUÁRIA	RICARDO FREIRE DE QUEIROZ	13274527	3	PEB	I	A	I	B	05/10/2020
JANUÁRIA	RICARDO MENDES ALQUIMIM	11513892	4	PEB	I	A	I	B	11/08/2020
JANUÁRIA	ROBSON FERREIRA NUNES	11798105	3	PEB	I	A	I	B	26/07/2020
JANUÁRIA	ROBSON MARINHO MAGALHAES	12476289	4	PEB	I	A	I	B	27/09/2021
JANUÁRIA	RODRIGO LOPES CANDIDO	10481760	5	PEB	I	A	I	B	10/10/2021
JANUÁRIA	ROSANE VIEIRA NEVES SILVA	14460638	2	PEB	I	A	I	B	29/10/2021
JANUÁRIA	ROSANGELA DOS SANTOS QUEIROZ MARQUES	8831000	5	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
JANUÁRIA	ROSE FLAVIA DOS SANTOS LEITE	12329454	3	EEB	I	A	I	B	16/11/2021
JANUÁRIA	ROSELANE CARNEIRO FIGUEIREDO	5600531	3	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
JANUÁRIA	ROSEMERE CRISTINA GONCALVES CORDEIRO	5935119	5	PEB	I	A	I	B	23/05/2021
JANUÁRIA	ROSENILDA DA SILVA BRITO	11770419	3	PEB	I	A	I	B	22/12/2020
JANUÁRIA	ROSILENE APARECIDA BARBOSA FERREIRA	12184958	4	PEB	I	A	I	B	02/10/2020
JANUÁRIA	ROSILENE DE SOUZA BARBOZA	9355413	3	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
JANUÁRIA	ROSILETE FERREIRA DA SILVA	9605254	5	PEB	I	A	I	B	16/10/2021
JANUÁRIA	ROSIMEIRE ALVES DE SOUZA	12965737	3	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
JANUÁRIA	SANDRA CANDIDA DA SILVA	12291761	3	PEB	I	A	I	B	30/10/2021
JANUÁRIA	SANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	12724332	4	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
JANUÁRIA	SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	12152302	4	PEB	I	A	I	B	27/09/2020
JANUÁRIA	SELMA DE SOUZA SOARES	5609045	3	EEB	I	A	I	B	07/05/2021
JANUÁRIA	SIDNEIA RODRIGUES DA SILVA	11934114	2	PEB	I	A	I	B	30/06/2020
JANUÁRIA	SIDNEY FERREIRA DA SILVA	12094710	3	PEB	I	A	I	B	04/09/2021
JANUÁRIA	SILMARIA DURAES RIBEIRO	13304738	3	PEB	I	A	I	B	09/03/2021
JANUÁRIA	SILVANI GONCALVES PEREIRA	9366345	4	PEB	I	A	I	B	29/04/2020
JANUÁRIA	SILVANI LOPES DA SILVA	12699583	4	PEB	I	A	I	B	17/09/2020
JANUÁRIA	SILVIO LISBOA FARIAS	8761736	4	PEB	I	A	I	B	24/10/2021
JANUÁRIA	SIMONE LOPES DA SILVA	12497863	3	PEB	I	A	I	B	07/02/2021
JANUÁRIA	SIMONY OLIVEIRA LIMA	14704597	1	PEB	I	A	I	B	31/10/2021
JANUÁRIA	SINTIA GONCALVES DE SOUZA	12269874	4	PEB	I	A	I	B	22/10/2021
JANUÁRIA	SINTIA GONCALVES DE SOUZA	12269874	5	PEB	I	A	I	B	19/01/2022
JANUÁRIA	SOLANGE MENDES GUIMARAES GOMES	10577542	5	PEB	I	A	I	B	26/06/2020
JANUÁRIA	SONIA MARIA SOARES DA MOTA	10849743	3	EEB	I	A	I	B	25/10/2021
JANUÁRIA	STARLY MARIANO SANTANA RODRIGUES	14113690	2	PEB	I	A	I	B	15/08/2020
JANUÁRIA	TANIA APARECIDA RODRIGUES DE QUEIROZ LOPES	11194453	4	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
JANUÁRIA	TARCISIO MARTINS DE OLIVEIRA	11144151	3	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
JANUÁRIA	TARCISO DO AMARAL LISBOA	11168010	3	PEB	I	A	I	B	23/09/2020
JANUÁRIA	TATIANA ALMEIDA DOS SANTOS RODRIGUES	11256658	4	PEB	I	A	I	B	29/08/2021
JANUÁRIA	TELMA PEREIRA DE SOUZA	11823788	3	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
JANUÁRIA	THAIS TORRES MACEDO	13552666	2	PEB	I	A	I	B	09/10/2021
JANUÁRIA	THAISA RODRIGUES DE MATOS MENDONCA	12031332	4	PEB	I	A	I	B	21/10/2021
JANUÁRIA	THAYS BARBOSA DOURADO	14252282	3	PEB	I	A	I	B	02/10/2020
JANUÁRIA	TIAGO MIGUEL MARINHO	14683650	1	PEB	I	A	I	B	05/09/2021
JANUÁRIA	VALERIA SILVA LISBOA DE SENA	14110076	2	EEB	I	A	I	B	10/08/2020
JANUÁRIA	VALNÍCIA FERREIRA DA MOTA QUEIROZ	5915657	4	PEB	I	A	I	B	03/10/2021
JANUÁRIA	VANESSA BRITO ALVES	13178330	3	PEB	I	A	I	B	01/07/2021
JANUÁRIA	VANIA APARECIDA LOPES DE ALMEIDA	11963949	3	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
JANUÁRIA	VANICE FREITAS DA SILVA	10838456	3	PEB	I	A	I	B	24/07/2021
JANUÁRIA	VANUZA NUNES SA SOUZA	13370150	2	EEB	I	A	I	B	04/10/2020
JANUÁRIA	VERONICA NAYARA BATISTA MOTA	12364519	4	PEB	I	A	I	B	09/10/2021
JANUÁRIA	VILMA MARIA ALVES DA COSTA	8333734	4	PEB	I	A	I	B	16/08/2020
JANUÁRIA	VIVIANA FERNANDES ALENCAR LIMA DE MATOS	10809879	3	PEB	I	A	I	B	28/10/2021
JANUÁRIA	WALTER MATOS DE ALMEIDA	8908337	4	PEB	I	A	I	B	06/07/2020
JANUÁRIA	WELLINGTON MARQUES DE ALMEIDA	5729140	4	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
JANUÁRIA	WESLAINE PEREIRA SOUZA	14580930	2	PEB	I	A	I	B	10/10/2021
JANUÁRIA	YARA CERQUEIRA MATOS	11519931	3	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
JANUÁRIA	ZULMA NERES DE SOUZA	12835724	3	PEB	I	A	I	B	11/09/2020
JANUÁRIA	ZULMIRA ALVES PEGO	5958848	4	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
JANUÁRIA	ABEL NASCIMENTO RIBEIRO SANTOS	14633176	2	PEB	I	A	I	B	22/10/2021
JUIZ DE FORA	ADEBIANO ROBERT RODRIGUES PEREIRA	13317284	2	PEB	I	A	I	B	20/04/2020
JUIZ DE FORA	ADEBIANO ROBERT RODRIGUES PEREIRA	13317284	3	PEB	I	A	I	B	03/10/2021
JUIZ DE FORA	ADELIZA MONFERRARI AMORIM OLIVEIRA	9687872	4	PEB	I	A	I	B	02/12/2021
JUIZ DE FORA	ADRIANA CALDAS SCHUBERT DE CASTRO	11204831	4	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
JUIZ DE FORA	ADRIANA LONGO DE OLIVEIRA	10622934	4	PEB	I	A	I	B	08/11/2021
JUIZ DE FORA	ADRIANA MARCIA VERDEIROS	10034627	3	PEB	I	A	I	B	13/12/2020



JUIZ DE FORA	ADRIANA NASCIMENTO MOREIRA SAVINO	10011534	5	PEB	I	A	I	B	19/10/2020
JUIZ DE FORA	ADRIANO MACHADO DE ALMEIDA	12287496	3	PEB	I	A	I	B	29/07/2021
JUIZ DE FORA	ADRIELE CRISTINE DOMINGOS RODRIGUES	13905955	2	PEB	I	A	I	B	29/04/2021
JUIZ DE FORA	ALESSANDRA DE JORGE OLIVEIRA COSTA	11955598	3	PEB	I	A	I	B	25/04/2021
JUIZ DE FORA	ALEXSANDER VARGAS CARDOSO	10091296	4	PEB	I	A	I	B	10/09/2021
JUIZ DE FORA	ALICE NOGUEIRA MONNERAT	14698823	1	PEB	I	A	I	B	24/10/2021
JUIZ DE FORA	ALINE ROSA GUIMARAES	12272647	2	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
JUIZ DE FORA	AMANDA MACHADO DIAS	13781000	3	PEB	I	A	I	B	17/06/2021
JUIZ DE FORA	ANA PAULA CRISTINA DA SILVA	12064259	3	PEB	I	A	I	B	11/09/2021
JUIZ DE FORA	ANDERSON MARINI PASCHOA	13575683	3	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
JUIZ DE FORA	ANDRE LUIS DA SILVA ROMANO	10573111	3	ATB	I	A	I	B	31/10/2021
JUIZ DE FORA	ANDREA APARECIDA DE ALMEIDA	6639264	3	EEB	I	A	I	B	26/12/2021
JUIZ DE FORA	ANDREA MENDONCA ALVES RABELO	5987342	3	PEB	I	A	I	B	31/10/2021
JUIZ DE FORA	ANDREIA ALMEIDA E SILVA GUIZALBERTH	9714379	4	PEB	I	A	I	B	20/04/2021
JUIZ DE FORA	ANGELINA DE FATIMA MIRANDA	5320031	4	PEB	I	A	I	B	17/12/2021
JUIZ DE FORA	ANGIE MIRANDA ANTUNES	12140885	4	PEB	I	A	I	B	08/07/2020
JUIZ DE FORA	BRUNO RIBEIRO MEDEIROS BASTOS	13123872	4	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
JUIZ DE FORA	CARLA RODRIGUES FERREIRA GARCIA	12522058	4	PEB	I	A	I	B	06/06/2021
JUIZ DE FORA	CARLOS AUGUSTO MOTA CASTRO	13726831	3	EEB	I	A	I	B	29/04/2021
JUIZ DE FORA	CARLOS EDUARDO DE SOUZA COSTA	11631413	2	PEB	I	A	I	B	11/12/2021
JUIZ DE FORA	CARLOS MACIEL LANDIM	12629739	3	PEB	I	A	I	B	27/07/2021
JUIZ DE FORA	CAROLE DEL MONTE PAULA	12653465	3	PEB	I	A	I	B	06/06/2021
JUIZ DE FORA	CAROLINA GARCIA DE CARVALHO SILVA	12305322	2	PEB	I	A	I	B	15/10/2021
JUIZ DE FORA	CAROLINA PEIXOTO BARROS NOGUEIRA	14039853	2	PEB	I	A	I	B	28/10/2021
JUIZ DE FORA	CELIO SANTIAGO PACHECO	8038903	3	PEB	I	A	I	B	16/04/2020
JUIZ DE FORA	CLAUDIO LUIZ DA COSTA	9728304	3	PEB	I	A	I	B	20/04/2020
JUIZ DE FORA	CLAUDIOMIR DA VEIGA	10857233	4	PEB	I	A	I	B	04/06/2021
JUIZ DE FORA	CLEBER JOSE BERTALIA MARQUES	10980407	5	PEB	I	A	I	B	15/10/2021
JUIZ DE FORA	CRISTIAN SANT ANA PIRES	13825229	3	PEB	I	A	I	B	23/01/2021
JUIZ DE FORA	CRISTIANE ROBERTA LIPPI CARNEVALLI	11881034	3	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
JUIZ DE FORA	DAIANA PEREIRA NETO	13175930	2	PEB	I	A	I	B	29/07/2021
JUIZ DE FORA	DANIEL ESTEVAO DA FONSECA	13618095	2	PEB	I	A	I	B	26/12/2021
JUIZ DE FORA	DANIEL NETTO DE AQUINO	14322200	2	PEB	I	A	I	B	11/05/2021
JUIZ DE FORA	DARLENE CAETANO MACHADO	11905718	3	PEB	I	A	I	B	01/02/2021
JUIZ DE FORA	DAVI DOS SANTOS ANTUNES	11353216	4	PEB	I	A	I	B	08/05/2021
JUIZ DE FORA	DAVI PEDRONI BARRETO	14714042	1	PEB	I	A	I	B	19/11/2021
JUIZ DE FORA	DAYANA APARECIDA LOURENCO SILVA SALES	11656592	4	PEB	I	A	I	B	17/09/2021
JUIZ DE FORA	DIEGO GOMES DA SILVA	14600399	1	PEB	I	A	I	B	21/02/2021
JUIZ DE FORA	DOUGLAS RODRIGUES AUGUSTO CLEMENTE	10773919	5	PEB	I	A	I	B	17/07/2021
JUIZ DE FORA	EDILAINE APARECIDA MARTINS DE ASSIS	12476370	3	PEB	I	A	I	B	05/10/2021
JUIZ DE FORA	EDINA REGINA DE OLIVEIRA	11197928	4	PEB	I	A	I	B	11/11/2021
JUIZ DE FORA	ELEOMAR ANDRADE MARTINS	9919887	3	PEB	I	A	I	B	03/09/2020
JUIZ DE FORA	ELIANE MIRANDA DE PAULA MENDES	11289287	4	PEB	I	A	I	B	10/05/2021
JUIZ DE FORA	ELISABETH DE FATIMA AZEVEDO DINIZ COSTA	12829560	4	PEB	I	A	I	B	10/09/2021
JUIZ DE FORA	ELISANGELA PIRES DA SILVA	14646806	2	PEB	I	A	I	B	20/05/2021
JUIZ DE FORA	ELIZABETH MARTINS PEREIRA F SOUZA	8962797	3	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
JUIZ DE FORA	EMERSON ARANTES DO NASCIMENTO	14390207	3	PEB	I	A	I	B	13/09/2021
JUIZ DE FORA	EMERSON MARTINS DE CARVALHO	14380521	2	PEB	I	A	I	B	08/05/2020
JUIZ DE FORA	ERIKA MENDES DA FONSECA	11492188	2	PEB	I	A	I	B	03/07/2021
JUIZ DE FORA	FABIANO SANTOS SAITO	14408801	3	PEB	I	A	I	B	24/10/2021
JUIZ DE FORA	FABRICIA MARA NEVES DE SOUZA	6165807	3	PEB	I	A	I	B	29/10/2021
JUIZ DE FORA	FABRICIO CINQUE DE PROENCA FRANCO	14707947	1	PEB	I	A	I	B	29/11/2021
JUIZ DE FORA	FAUSTO MOREIRA ARAUJO	14631857	1	PEB	I	A	I	B	28/04/2021
JUIZ DE FORA	FELIPE ARAGAO DA SILVA	14375034	2	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
JUIZ DE FORA	FELIPE CORREA DA CRUZ ESCOBAR	11245909	4	PEB	I	A	I	B	12/11/2021
JUIZ DE FORA	FELIPE TORRES VIEIRA CHRISTO	14110738	2	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
JUIZ DE FORA	FERNANDO ARTUR DE PAIVA NICACIO	12790614	3	PEB	I	A	I	B	24/04/2021
JUIZ DE FORA	FLAVIA APARECIDA MARANGON FURTADO	11571890	4	PEB	I	A	I	B	10/09/2021
JUIZ DE FORA	FLAVIA CRISTINA GASPAR	11635430	4	PEB	I	A	I	B	09/07/2021
JUIZ DE FORA	FLAVIA GECIARA DIAS DA SILVA MORAIS	13871819	2	PEB	I	A	I	B	18/07/2019
JUIZ DE FORA	FLAVIO FURTADO DE CASTRO	12433561	3	PEB	I	A	I	B	06/06/2021
JUIZ DE FORA	GABRIEL VOLPI MUZZI MARTINS	13254628	3	PEB	I	A	I	B	30/09/2021
JUIZ DE FORA	GIOVANNI GERALDO DE OLIVEIRA PAULA	14713994	1	PEB	I	A	I	B	09/12/2021
JUIZ DE FORA	GISELE CRISTINA LUIZ	12447041	4	PEB	I	A	I	B	26/10/2021
JUIZ DE FORA	GISELE LOPES DE ALMEIDA FRADE	10518314	3	PEB	I	A	I	B	13/07/2021
JUIZ DE FORA	GISELE VAZ ESTEVES	14694293	1	PEB	I	A	I	B	07/10/2021
JUIZ DE FORA	GLAUCIA SIQUEIRA MARCONDES	11831450	3	PEB	I	A	I	B	02/12/2020
JUIZ DE FORA	GUILHERME ALMEIDA FELIX DA SILVA	14703763	1	PEB	I	A	I	B	11/11/2021
JUIZ DE FORA	GUILHERME MAGALHAES CONDE	14694111	1	PEB	I	A	I	B	09/10/2021
JUIZ DE FORA	GUSTAVO PARANA PAES BRAZIL	11934502	3	PEB	I	A	I	B	19/06/2021
JUIZ DE FORA	HALESSANDRA AZI MALAQUÍAS LESSA	14400063	2	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
JUIZ DE FORA	HANNA GUIMARAES SANTOS	13618301	3	PEB	I	A	I	B	28/05/2021
JUIZ DE FORA	HENRIQUE GEOVANINE MACEDO COSTA	14054399	3	PEB	I	A	I	B	30/10/2021
JUIZ DE FORA	HENRIQUE SANTIAGO DE ASSIS	14649529	2	PEB	I	A	I	B	05/12/2021
JUIZ DE FORA	HUMBERTO FREDERICO COELHO	11348117	4	PEB	I	A	I	B	16/10/2021
JUIZ DE FORA	IGOR BEZERRA VASCONCELLOS DE OLIVEIRA	13841523	3	PEB	I	A	I	B	01/10/2021
JUIZ DE FORA	INAIA MARQUES CORREA	11432994	3	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
JUIZ DE FORA	ISIS MENDES FERNANDES	12185161	3	PEB	I	A	I	B	20/05/2021
JUIZ DE FORA	JACKSON LEOCADIO DA SILVA	14713077	1	PEB	I	A	I	B	06/12/2021
JUIZ DE FORA	JAINNE CRISTINA PAES LADEIRA	14375497	3	PEB	I	A	I	B	02/09/2021
JUIZ DE FORA	JAQUELINE MOTA BENEVENUTO	11104361	6	PEB	I	A	I	B	24/01/2021
JUIZ DE FORA	JEFERSON VALTENCY DE OLIVEIRA	12994042	4	PEB	I	A	I	B	29/07/2021
JUIZ DE FORA	JOSELIA HENRIQUES PIO GOUVEA	12081386	3	PEB	I	A	I	B	10/09/2020
JUIZ DE FORA	JOSIANE DE FATIMA PEREIRA NUNES E MOTA	13087093	2	PEB	I	A	I	B	12/11/2021
JUIZ DE FORA	JULIANA HELENA DE PAULA GUIMARAES	14701221	1	EEB	I	A	I	B	29/10/2021
JUIZ DE FORA	JULIANA MARIA DE OLIVEIRA	11856408	4	PEB	I	A	I	B	04/08/2021
JUIZ DE FORA	JUNIOR AUGUSTO DA SILVA	14592901	2	PEB	I	A	I	B	29/04/2021
JUIZ DE FORA	JUSSARA FREITAS DE OLIVEIRA	13252432	2	PEB	I	A	I	B	01/11/2020
JUIZ DE FORA	KARINE SOUZA CUNHA	13361092	3	PEB	I	A	I	B	10/09/2021
JUIZ DE FORA	KELLY CRISTINA PEREIRA TAVARES ALVES	14349153	1	PEB	I	A	I	B	07/06/2020
JUIZ DE FORA	LAIS LAGRECA DE CARVALHO	14712319	1	PEB	I	A	I	B	03/12/2021
JUIZ DE FORA	LEILA CRUZ MAGALHAES	14391593	2	PEB	I	A	I	B	27/11/2020
JUIZ DE FORA	LENILSON DE MELLO NAVEIRA E SILVA	14715072	1	PEB	I	A	I	B	13/12/2021
JUIZ DE FORA	LEONARDO DIOGO NOGUEIRA	10033041	3	PEB	I	A	I	B	06/03/2021
JUIZ DE FORA	LETICIA BOTELHO NATALINO	11557675	4	PEB	I	A	I	B	15/10/2021
JUIZ DE FORA	LIDIANE ALMEIDA NIERO	12633822	2	PEB	I	A	I	B	18/04/2021
JUIZ DE FORA	LIGIANE LANDIM DE ALMEIDA	11641362	3	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
JUIZ DE FORA	LILIANE AUGUSTA PEREIRA	14000525	4	PEB	I	A	I	B	27/11/2021
JUIZ DE FORA	LUCIANA FREESZ	13839600	2	PEB	I	A	I	B	05/12/2021
JUIZ DE FORA	LUCIMAR CASTRO MIRANDA PURGATO	12869186	4	PEB	I	A	I	B	29/10/2021
JUIZ DE FORA	LUISA DE MELLO CORREARD PEREIRA	14028922	2	PEB	I	A	I	B	06/12/2021
JUIZ DE FORA	LUIZ CLAUDIO SANTOS DE LIMA	12754271	4	PEB	I	A	I	B	19/10/2020
JUIZ DE FORA	LUIZ FERNANDO ANDRADE DANTAS	14716914	1	PEB	I	A	I	B	11/12/2021
JUIZ DE FORA	MARCELLE DA SILVA CALDEIRA	13289996	2	PEB	I	A	I	B	24/09/2021
JUIZ DE FORA	MARCELLE DE OLIVEIRA LAGUARDIA	13577283	3	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
JUIZ DE FORA	MARCELO DE SOUZA MACHADO	14715338	2	PEB	I	A	I	B	10/12/2021
JUIZ DE FORA	MARCELO RIBEIRO VASCONCELOS	14707699	1	PEB	I	A	I	B	27/11/2021
JUIZ DE FORA	MARCUS VINICIUS PIRES FARIA	13577895	4	PEB	I	A	I	B	16/09/2021
JUIZ DE FORA	MARIA ANTONIA TELLES BRAGA LOPES	14532220	1	EEB	I	A	I	B	31/08/2020
JUIZ DE FORA	MARIANA DE SOUZA GONCALVES BAHIA DOS SANTOS	14696595	1	PEB	I	A	I	B	23/10/2021
JUIZ DE FORA	MARIANA MOREIRA FERNANDES BARATA	14697197	1	PEB	I	A	I	B	18/10/2021
JUIZ DE FORA	MARIANE GONCALVES BENTO	13550892	2	PEB	I	A	I	B	29/04/2021
JUIZ DE FORA	MARISE PEDROSO DA SILVA	6217103	4	PEB	I	A	I	B	03/09/2021
JUIZ DE FORA	MATEUS CAMPOS DE PAULA OLIVEIRA	14076715	2	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
JUIZ DE FORA	MAYCON EDUARDO DE OLIVEIRA	12863015	4	PEB	I	A	I	B	05/08/2021
JUIZ DE FORA	MAYKE ARMANDO DO VALLE	13321526	2	PEB	I	A	I	B	12/09/2021
JUIZ DE FORA	MIGUEL VELOSO DE ARAUJO	14089007	2	PEB	I	A	I	B	14/09/2020
JUIZ DE FORA	MONICA BEATRIZ DA CRUZ	9716366	4	PEB	I	A	I	B	19/08/2020
JUIZ DE FORA	NADIA DE CASTRO TOTI	14173512	2	EEB	I	A	I	B	07/06/2021
JUIZ DE FORA	NILZA DE MATOS PRESTO	12843645	4	EEB	I	A	I	B	28/08/2020
JUIZ DE FORA	NIVIA RICARDO COSTA	11964871	2	PEB	I	A	I	B	30/07/2020
JUIZ DE FORA	PATRICIA DE LIMA PAULA	12636619	4	PEB	I	A	I	B	02/12/2020
JUIZ DE FORA	PATRICIA LIMA DE BEM DORIGO	11664687	4	PEB	I	A	I	B	31/10/2021
JUIZ DE FORA	PAULO JOSE DA FONSECA RIBEIRO MAGALHAES	14632723	1	PEB	I	A	I	B	28/04/2021
JUIZ DE FORA	RAPHAEL SEQUETO GOMES CLEMENTE	12893079	4	PEB	I	A	I	B	28/11/2020
JUIZ DE FORA	RAPHAEL TALIGLIATT DE OLIVEIRA	13838511	4	PEB	I	A	I	B	22/10/2021
JUIZ DE FORA	RAQUEL WINDSOR FERNANDES	13531041	2	PEB	I	A	I	B	14/12/2021
JUIZ DE FORA	RENATA GOMES	13641998	3	PEB	I	A	I	B	19/10/2021
JUIZ DE FORA	ROBERTA NASCIMENTO CARDOSO	11297173	4	PEB	I	A	I	B	20/01/2021





JUIZ DE FORA	RODRIGO RIBEIRO DE CARVALHO	14698146	1	PEB	I	A	I	B	02/11/2021
JUIZ DE FORA	ROGERIA DA MATA SANTOS LIMA	12040911	3	PEB	I	A	I	B	11/07/2020
JUIZ DE FORA	ROSANA DE FATIMA AZEVEDO DINIZ	12379871	3	PEB	I	A	I	B	10/09/2021
JUIZ DE FORA	ROSEMARY VILELA OLIVEIRA	6450415	4	PEB	I	A	I	B	17/12/2021
JUIZ DE FORA	SARAH AYUPE NASSIF	12192118	4	PEB	I	A	I	B	06/11/2021
JUIZ DE FORA	SERGIO LUIZ DE CARVALHO JUNIOR	14698047	1	PEB	I	A	I	B	29/10/2021
JUIZ DE FORA	SIDNEY BARINO	11116670	3	PEB	I	A	I	B	25/04/2021
JUIZ DE FORA	SILVIA DELGADO MONTEIRO	10035848	4	PEB	I	A	I	B	20/09/2021
JUIZ DE FORA	SILVIA MARTINS BARROS	10590735	3	PEB	I	A	I	B	26/05/2021
JUIZ DE FORA	STEFFANO MUNIZ FIGUEIREDO COSTA	12679478	4	PEB	I	A	I	B	25/04/2021
JUIZ DE FORA	SUZANA LIMA GOMES NUNES DE SOUZA	14713127	1	PEB	I	A	I	B	06/12/2021
JUIZ DE FORA	TAHIENY KELLY DE CARVALHO	14120380	3	PEB	I	A	I	B	25/10/2020
JUIZ DE FORA	TAMIRIS TAROCO MAROCCO	14096390	2	PEB	I	A	I	B	13/10/2020
JUIZ DE FORA	TEREZINHA APARECIDA FONSECA PIRES ALVES	8304503	3	PEB	I	A	I	B	03/09/2021
JUIZ DE FORA	THAIS APARECIDA PAULA FARIA	12951315	3	PEB	I	A	I	B	11/11/2021
JUIZ DE FORA	THAIS LAURA DOS SANTOS ROSA	4463949	3	PEB	I	A	I	B	10/10/2021
JUIZ DE FORA	TIAGO DE PAULA ZAGNOLI	12014841	4	PEB	I	A	I	B	26/07/2020
JUIZ DE FORA	TIAGO MENDES RODRIGUES	11227642	4	PEB	I	A	I	B	26/04/2021
JUIZ DE FORA	TIAGO OLIVEIRA DE SOUZA	11122207	4	PEB	I	A	I	B	25/04/2021
JUIZ DE FORA	VAGNER DE ALMEIDA ANDRADE	12549598	4	PEB	I	A	I	B	25/10/2021
JUIZ DE FORA	VALERIA CAETANO BARRETO ALVES	10924850	3	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
JUIZ DE FORA	VALTECIR OLEGARIO BARBOSA JUNIOR	13849013	2	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
JUIZ DE FORA	VANDERSON GUIMARAES FIOCHI	14705818	1	PEB	I	A	I	B	24/10/2021
JUIZ DE FORA	VANESSA SOARES DE PAIVA	14646442	1	PEB	I	A	I	B	17/05/2021
JUIZ DE FORA	VERA LUCIA APARECIDA DE ALMEIDA	6619845	3	PEB	I	A	I	B	20/10/2021
JUIZ DE FORA	VERA LUCIA DE BARROS ALVIM	13256912	3	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
JUIZ DE FORA	VINICIUS PRESTO DE PAIVA	10997286	4	PEB	I	A	I	B	24/04/2021
JUIZ DE FORA	VITOR JULIO GOMES BARRETO	14346126	2	PEB	I	A	I	B	26/08/2020
JUIZ DE FORA	VIVIANI FIGUEIREDO DO CARMO	11284213	2	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
JUIZ DE FORA	WAGNER AUGUSTO TEIXEIRA DA SILVA	11627999	2	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
JUIZ DE FORA	WELLITON JOSE CUNHA DE SOUZA	13112628	3	PEB	I	A	I	B	04/10/2021
JUIZ DE FORA	WILLIAM ASSIS DA SILVA	14109144	2	PEB	I	A	I	B	24/09/2020
JUIZ DE FORA	YURI AMARAL BARBOSA	13616768	3	PEB	I	A	I	B	09/12/2021
LEOPOLDINA	ALINE THIAGO CARNEIRO MACHADO	13587779	3	PEB	I	A	I	B	08/09/2021
LEOPOLDINA	ANA CLAUDIA DA SILVA COELHO PACHECO	8437931	3	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
LEOPOLDINA	ANA MARIA ROCHA PEREIRA	11905536	3	PEB	I	A	I	B	01/07/2021
LEOPOLDINA	BENEDITA DO ROSARIO ALVES REZENDE	10550341	3	PEB	I	A	I	B	30/10/2021
LEOPOLDINA	CAMILLA DE CARVALHO ZACARIAS DA SILVA	13593199	3	PEB	I	A	I	B	02/09/2021
LEOPOLDINA	CARLOS RAFAEL DE JESUS	13592639	3	PEB	I	A	I	B	10/08/2021
LEOPOLDINA	CATARINA APARECIDA DE ALMEIDA BASILIO	10110559	4	PEB	I	A	I	B	29/04/2021
LEOPOLDINA	CELESTE TEREZINHA DE OLIVEIRA	6667406	5	PEB	I	A	I	B	28/04/2021
LEOPOLDINA	DANIELE DA COSTA RODRIGUES MEDINA	12569083	3	PEB	I	A	I	B	17/07/2021
LEOPOLDINA	DINALVA DE CASTRO MODESTO	11246352	3	PEB	I	A	I	B	03/06/2021
LEOPOLDINA	ELIELMA RAMOS AMARAL	14090260	2	PEB	I	A	I	B	07/01/2021
LEOPOLDINA	EVELINE FARIA OLIVEIRA SOUZA	11345287	3	PEB	I	A	I	B	15/11/2021
LEOPOLDINA	EVELYN PEREIRA GOMES	11026473	3	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
LEOPOLDINA	FABIANA ALVES FIRMINO	12380978	3	PEB	I	A	I	B	26/11/2021
LEOPOLDINA	FABRICIO ANTONIO BRAS	13033345	3	PEB	I	A	I	B	01/08/2021
LEOPOLDINA	FAUSTO MUNIZ JUNIOR	12279402	3	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
LEOPOLDINA	FERNANDA BONIFACIO BATISTA TEIXEIRA	12249926	2	ATB	I	A	I	B	07/11/2021
LEOPOLDINA	FERNANDA DA CONCEICAO RODRIGUES	10068419	4	PEB	I	A	I	B	08/11/2021
LEOPOLDINA	FLAVIO AUGUSTO SILVA ALVES	9745639	3	PEB	I	A	I	B	11/12/2021
LEOPOLDINA	GEOVANE MARIA PIMENTEL NETTO LACERDA	10651313	5	PEB	I	A	I	B	31/07/2021
LEOPOLDINA	GLAYSON MAYCON DOS SANTOS	10654473	5	EEB	I	A	I	B	29/04/2021
LEOPOLDINA	GUILHERME DE OLIVEIRA LOURENCO	14634505	1	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
LEOPOLDINA	JACQUELINE CUNTO SOBRINHO GALLO	5984067	2	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
LEOPOLDINA	JAMILLE PEREIRA ROSA DE PINHO SOBRINHO	11357167	3	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
LEOPOLDINA	JAQUELINE DE CASTRO PAGE	9816158	3	PEB	I	A	I	B	06/07/2021
LEOPOLDINA	JEFFERSON RODRIGO SOARES BRUM	14705404	1	PEB	I	A	I	B	31/10/2021
LEOPOLDINA	JOCASTA ANTONIO FERRAZ	14392104	2	PEB	I	A	I	B	14/04/2021
LEOPOLDINA	JOSE BENJAMIM CARVALHO FERRAZ	3661873	4	PEB	I	A	I	B	05/07/2021
LEOPOLDINA	KATIA OLIVEIRA MIRANDA MACHADO	10182491	5	PEB	I	A	I	B	28/04/2021
LEOPOLDINA	LEONARDO RIBEIRO DA SILVA	12194775	3	PEB	I	A	I	B	09/07/2021
LEOPOLDINA	LUCAS BARBOSA ALMADA	14704696	1	PEB	I	A	I	B	11/10/2021
LEOPOLDINA	LUCIANA CERQUEIRA SIQUEIRA	9337494	5	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
LEOPOLDINA	LUCIANA LEITAO JUSTINO	14178644	2	PEB	I	A	I	B	04/11/2021
LEOPOLDINA	MARCELA GONCALVES DE SOUSA	13592134	3	PEB	I	A	I	B	29/04/2021
LEOPOLDINA	MARCIO DE OLIVEIRA VIEIRA	13831326	2	PEB	I	A	I	B	10/12/2021
LEOPOLDINA	MARCOS OCTAVIO LEITE DA SILVA	14074975	3	PEB	I	A	I	B	23/10/2021
LEOPOLDINA	MARIA ANGELA DE OLIVEIRA	5258355	5	PEB	I	A	I	B	13/06/2021
LEOPOLDINA	MARIA LUCIA FERREIRA RIOS	13626734	3	PEB	I	A	I	B	03/09/2021
LEOPOLDINA	MARILAINA SILVA FONTOURA	10662674	5	PEB	I	A	I	B	28/06/2021
LEOPOLDINA	MARIVAN ROSA DA SILVA	14387955	2	PEB	I	A	I	B	03/09/2021
LEOPOLDINA	MARTHA NAZARETH MARTINS MAIA	8080384	5	PEB	I	A	I	B	28/10/2021
LEOPOLDINA	NADIA DE OLIVEIRA SILVA	5231303	5	PEB	I	A	I	B	06/09/2021
LEOPOLDINA	PATRICIA OLIVEIRA COSTA	5665294	5	PEB	I	A	I	B	28/10/2021
LEOPOLDINA	PAULINE MACHADO MOREIRA POYARES	11059755	4	PEB	I	A	I	B	13/10/2021
LEOPOLDINA	PEDRO HENRIQUE ALMEIDA CORTAT DE PAULA	14700173	1	PEB	I	A	I	B	04/11/2021
LEOPOLDINA	PRISCILA POLICARPO BARBOSA	14074926	3	PEB	I	A	I	B	25/07/2021
LEOPOLDINA	REGINA APARECIDA ESTEVES GARCIA DE SOUZA	8906794	4	PEB	I	A	I	B	16/12/2021
LEOPOLDINA	RENATA CARVALHO ZACARIAS DA SILVA	14166219	3	PEB	I	A	I	B	03/12/2021
LEOPOLDINA	RENATA DE ARAUJO REIFF	9741067	3	PEB	I	A	I	B	20/05/2020
LEOPOLDINA	ROSANE APARECIDA MARTINS FERREIRA TAVARES	3329455	3	EEB	I	A	I	B	25/11/2021
LEOPOLDINA	ROSILENE SILVA DE CAMPOS	14688550	1	PEB	I	A	I	B	10/09/2021
LEOPOLDINA	SONIA APARECIDA SANTOS PACHECO	10942530	4	PEB	I	A	I	B	22/06/2021
LEOPOLDINA	THIAGO GROPO TOLEDO	11151123	5	PEB	I	A	I	B	14/07/2021
LEOPOLDINA	WELLINGTON DE MELO MEDEIROS	10003044	5	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
MANHUACU	ALINE GOMES RIBEIRO	14381487	2	PEB	I	A	I	B	21/10/2021
MANHUACU	ALYNE CRISTIANE DUTRA	11215555	3	PEB	I	A	I	B	14/06/2021
MANHUACU	AMELIA FERREIRA DA ROCHA BARCELOS	9458803	4	PEB	I	A	I	B	05/06/2021
MANHUACU	ANA CAROLINA MANSUR MOREIRA SHINZATO	14695936	1	PEB	I	A	I	B	10/10/2021
MANHUACU	ANA FLAVIA HENRIQUE GUERRA	12567798	4	PEB	I	A	I	B	29/10/2021
MANHUACU	ANA PAULA HERINGER DA COSTA HOTT	8345100	4	PEB	I	A	I	B	30/08/2020
MANHUACU	ANA ROSA RODRIGUES BARBOSA	8604811	4	PEB	I	A	I	B	09/05/2021
MANHUACU	ANGELICA SILVESTRE LOUBACK	14110852	3	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
MANHUACU	BIANCA DE SOUZA MARQUITO	13219290	3	PEB	I	A	I	B	14/12/2020
MANHUACU	BRUNO COSTA ARAUJO	12406633	4	PEB	I	A	I	B	05/05/2021
MANHUACU	CHAIRA CASSIA TIRANDENTES MONTEIRO	14084560	2	PEB	I	A	I	B	18/08/2021
MANHUACU	DANILO COELHO TARDEM	13710314	3	PEB	I	A	I	B	05/09/2021
MANHUACU	DAYANNE VIANA MARTINS TOLEDO PONCIO	12982252	3	PEB	I	A	I	B	05/12/2021
MANHUACU	DORALICE VIEIRA LIMA	10479186	3	PEB	I	A	I	B	03/09/2021
MANHUACU	ELAINE MENDES MURATORI	12540258	3	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
MANHUACU	ELIANE MARIA AZINE REGLY	9775271	4	PEB	I	A	I	B	12/06/2021
MANHUACU	EVELLIN NATALIA MEDEIROS DA SILVA	12569893	3	EEB	I	A	I	B	18/07/2021
MANHUACU	EZEQUIAS BASTOS DOS SANTOS	12618260	3	PEB	I	A	I	B	31/07/2021
MANHUACU	FABRICIA ALVES MUNIZ FREITAS	12795902	3	PEB	I	A	I	B	23/01/2021
MANHUACU	FERNANDA CAMARGO RAPOSO	11051497	3	PEB	I	A	I	B	06/12/2021
MANHUACU	FLAVIO BELONATO LANDES	13247077	3	EEB	I	A	I	B	10/08/2020
MANHUACU	GEANE FATIMA DE FREITAS	13249016	3	PEB	I	A	I	B	14/09/2021
MANHUACU	GERALDO FERNANDES FILHO	9917782	4	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
MANHUACU	GIVANILDO DIAS BAIA	11919743	3	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
MANHUACU	GLORIA NEVES PAULINO DE PAULA	12509287	3	PEB	I	A	I	B	18/06/2021
MANHUACU	GRAZIELLE BRANDAO COELHO	14572937	1	PEB	I	A	I	B	04/06/2021
MANHUACU	HELENA APARECIDA DA CRUZ	9432683	5	PEB	I	A	I	B	26/04/2021
MANHUACU	INGRID ROLIM DE SOUZA	14565840	2	PEB	I	A	I	B	10/10/2021
MANHUACU	JERUSA MARIA MACIEL CAMARGOS	14379127	2	PEB	I	A	I	B	05/06/2021
MANHUACU	JOSE GERALDO BARBOSA JUNIOR	12774154	3	PEB	I	A	I	B	02/10/2020
MANHUACU	JOSELIA APARECIDA VIEIRA	14269120	3	PEB	I	A	I	B	02/09/2021
MANHUACU	JULIO DE SOUZA JANUARIO	8561540	4	PEB	I	A	I	B	02/06/2021
MANHUACU	KARINE TEIXEIRA GOMES	14501704	2	PEB	I	A	I	B	18/12/2021
MANHUACU	LEILA DE FATIMA ALVES	8042236	4	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
MANHUACU	LINDAURA SILVA HENRIQUE AGUIAR	5629357	5	EEB	I	A	I	B	24/04/2021
MANHUACU	LUCAS TADEU SOARES BARBOSA	14694988	1	PEB	I	A	I	B	10/10/2021
MANHUACU	LUCIANA CRISTINA ANISSETTE GOMES CAETANO	6640189	5	EEB	I	A	I	B	01/11/2021
MANHUACU	LUCIANA DE REZENDE VASCONCELOS	14226823	2	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
MANHUACU	LUCIANO DE SOUZA LIMA	10760429	4	PEB	I	A	I	B	06/06/2021
MANHUACU	LUCIENE DA SILVA FIALHO COTTA	12512828	2	PEB	I	A	I	B	21/11/2021
MANHUACU	MANOEL VITOR SOARES	14235535	4	PEB	I	A	I	B	05/09/2021
MANHUACU	MARCIA CRISTINA CANTAMISSA	14701973	1	PEB	I	A	I	B	25/10/2021



MANHUACU	MARCOS ANTONIO ROCHA RIBEIRO	14705339	1	PEB	I	A	I	B	07/11/2021
MANHUACU	MARIA APARECIDA PEREIRA LEITE	6021513	3	EEB	I	A	I	B	30/10/2021
MANHUACU	MARLENE BARROS CARDOSO	14102628	2	PEB	I	A	I	B	12/11/2020
MANHUACU	MARLENE TUMAZ DE FREITAS	6636989	4	PEB	I	A	I	B	03/11/2021
MANHUACU	MARLI MOURA DA SILVA CABRAL	3354628	4	EEB	I	A	I	B	25/04/2021
MANHUACU	MARTA SONIA DE LIMA CLEMENTE	12918173	4	PEB	I	A	I	B	21/07/2021
MANHUACU	ORLY FRANCISCO CARLOS PEREIRA	14385298	2	PEB	I	A	I	B	09/10/2020
MANHUACU	OSMAR VIEIRA ROBERTO	12742565	3	PEB	I	A	I	B	26/04/2021
MANHUACU	PRISCILLA AQUILA DA SILVA	13488671	4	PEB	I	A	I	B	30/12/2021
MANHUACU	RAFAEL BASTOS SILVA	14080881	2	EEB	I	A	I	B	10/05/2021
MANHUACU	RAFAEL SILVA FERREIRA RIOS	11559796	3	PEB	I	A	I	B	29/04/2021
MANHUACU	RENATA DA CONCEICAO HELENO NOLASCO	10825362	3	PEB	I	A	I	B	28/04/2021
MANHUACU	RENATIELLI RODRIGUES HOTT	12788865	4	PEB	I	A	I	B	20/06/2021
MANHUACU	RICARDIANA MARIA PEREIRA MAGALHAES	11359098	3	PEB	I	A	I	B	03/09/2021
MANHUACU	RITA DE CASSIA LACERDA	9432667	3	PEB	I	A	I	B	23/06/2021
MANHUACU	ROSINEIA VIZA DE OLIVEIRA	11119898	5	PEB	I	A	I	B	02/09/2021
MANHUACU	SHEILA MARIA RODRIGUES DIAS	13653423	3	PEB	I	A	I	B	08/05/2021
MANHUACU	SIDERLEI GARCIA DA CRUZ	11303344	5	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
MANHUACU	TIAGO COMINI LIMA	12951869	3	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
MANHUACU	VALDENEIDE MARCULINA DE LAIA RODRIGUES	11528353	4	PEB	I	A	I	B	06/06/2021
MANHUACU	VANESSA DA SILVA GONCALVES FABRETE	12885810	4	PEB	I	A	I	B	13/11/2020
MANHUACU	VERONICA DA MATA HUEBRA RODRIGUES	12685756	3	PEB	I	A	I	B	08/12/2020
MANHUACU	VERONICA QUEIROZ TEIXEIRA LOPES	10924132	4	PEB	I	A	I	B	12/02/2021
MANHUACU	WANESKA SANCHEZ SCHETTINOSOUZA	10666642	3	PEB	I	A	I	B	21/12/2017
METROPOLITANA A	ADENILSE ERICA DE OLIVEIRA	13925946	3	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
METROPOLITANA A	ADRIANA ADRIENE AZEVEDO DA CUNHA	5550942	3	PEB	I	A	I	B	13/06/2021
METROPOLITANA A	ADRIANA CARDOSO TEIXEIRA	9480948	3	PEB	I	A	I	B	18/06/2021
METROPOLITANA A	ADRILIANE CRISTINA PINTO	12500088	3	PEB	I	A	I	B	08/08/2021
METROPOLITANA A	ALESSANDRA DE OLIVEIRA JACOME	13270392	2	ATB	I	A	I	B	24/08/2020
METROPOLITANA A	ANDREIA DA CONCEICAO SANTOS	12804746	2	PEB	I	A	I	B	11/06/2021
METROPOLITANA A	ANTONIO CARLOS ALVES	8282253	3	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
METROPOLITANA A	ANTONIO CARLOS DA SILVA	8831323	5	PEB	I	A	I	B	15/07/2021
METROPOLITANA A	BEATRIZ EDIVANE DORNAS	11091113	4	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
METROPOLITANA A	CAMILA EMMANUELLE DE OLIVEIRA MENDES	13364088	3	PEB	I	A	I	B	01/07/2021
METROPOLITANA A	CLAUDIA LUCIA KLOSS	13756879	1	PEB	I	A	I	B	20/11/2018
METROPOLITANA A	EVERTON HENRIQUE DA SILVA	14602668	3	PEB	I	A	I	B	05/09/2021
METROPOLITANA A	FABIANO DE OLIVEIRA PAIXAO	11029725	4	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
METROPOLITANA A	GABRIEL ALVES RODRIGUES	14106496	2	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
METROPOLITANA A	ISABELA DOS SANTOS DIAS GONCALVES	14390066	2	PEB	I	A	I	B	24/06/2021
METROPOLITANA A	LUCIENE COSTA CARVALHAIS	14581946	1	PEB	I	A	I	B	14/12/2020
METROPOLITANA A	MARCILIO PEREIRA DE MELLO	9616624	4	PEB	I	A	I	B	09/11/2020
METROPOLITANA A	MARIA CECILIA SOUZA ALVES GALERI	11309796	4	PEB	I	A	I	B	14/12/2020
METROPOLITANA A	MARILENE FERREIRA DE MIRANDA	12229993	3	PEB	I	A	I	B	11/09/2021
METROPOLITANA A	MONICA MARIA SALES DE OLIVEIRA	4546271	2	PEB	I	A	I	B	25/06/2021
METROPOLITANA A	NEUSA DOS SANTOS SILVA	8904203	3	PEB	I	A	I	B	13/08/2021
METROPOLITANA A	NORMA EUNICE BARBOSA DA SILVA	10575389	4	PEB	I	A	I	B	26/04/2021
METROPOLITANA A	ORLANDO ANDRE ALMEIDA GRACA	11133410	4	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
METROPOLITANA A	PETERSON MOREIRA VILACA	14366363	3	PEB	I	A	I	B	10/09/2021
METROPOLITANA A	VALTEIR GERALDO DA SILVA	12978847	3	PEB	I	A	I	B	24/04/2021
METROPOLITANA A	VANESSA LUCIA DE ALMEIDA MACHADO CHAVES	3528486	3	PEB	I	A	I	B	24/06/2021
METROPOLITANA A	VANIA HELENA FERNANDES SIQUEIRA	10752897	4	PEB	I	A	I	B	22/04/2021
METROPOLITANA B	ABIGAIL APARECIDA RIBEIRO NEVES	12524625	2	ATB	I	A	I	B	22/05/2020
METROPOLITANA B	ADRIANA PEREIRA CAMPOS	11208071	3	EEB	I	A	I	B	01/09/2020
METROPOLITANA B	ADRIANO ALMEIDA RAMOS	14017164	3	PEB	I	A	I	B	30/10/2021
METROPOLITANA B	DYRCENE PINHEIRO ALVARENGA PRIES	14439400	1	PEB	I	A	I	B	12/04/2020
METROPOLITANA B	ELIETE APARECIDA ROCHA	11694791	3	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
METROPOLITANA B	ELIZABETH DE CASSIA VIEIRA SANTOS	9636853	3	PEB	I	A	I	B	04/05/2020
METROPOLITANA B	JAQUELINE MENDES RODRIGUES DOS SANTOS	11003134	5	PEB	I	A	I	B	19/06/2021
METROPOLITANA B	MARIA DE LOURDES PARREIRAS	11072493	4	PEB	I	A	I	B	14/04/2020
METROPOLITANA B	SIRLENE CUSTODIA FERREIRA DE SOUSA	13294269	2	PEB	I	A	I	B	13/09/2020
METROPOLITANA B	SUELLEN ARAUJO MEDEIROS	13060975	4	PEB	I	A	I	B	30/11/2021
METROPOLITANA B	VAGNA DA SILVA CAMPOS	9840042	4	PEB	I	A	I	B	23/02/2021
METROPOLITANA B	VALDENIA MARIA DOS SANTOS	13556071	2	PEB	I	A	I	B	18/06/2020
METROPOLITANA B	VANDERLENE DUARTE DE OLIVEIRA GUIMARAES	9502337	3	PEB	I	A	I	B	17/07/2021
METROPOLITANA B	VANESSA DE FATIMA GOMES	10154557	4	PEB	I	A	I	B	06/08/2021
METROPOLITANA B	VANESSA DE PAULA SANTOS NASCIMENTO	12468609	3	PEB	I	A	I	B	01/04/2020
METROPOLITANA B	VILMA ALVES ROSA	8092652	3	PEB	I	A	I	B	17/04/2020
METROPOLITANA B	VIRGINIA FERREIRA DA SILVA	10677581	5	PEB	I	A	I	B	16/09/2021
METROPOLITANA B	VIVIAN SOUZA RIBEIRO	4536884	2	PEB	I	A	I	B	14/07/2020
METROPOLITANA B	VIVIANE DAS MERCES DE SOUZA	14393847	1	PEB	I	A	I	B	23/01/2021
METROPOLITANA B	WAGNER GONCALVES DA SILVA	11640554	4	PEB	I	A	I	B	28/02/2021
METROPOLITANA B	WAGNER KANSAON DE OLIVEIRA	11310034	3	PEB	I	A	I	B	19/01/2020
METROPOLITANA B	WELLINGTON ALVES DE AGUIAR	5598610	5	PEB	I	A	I	B	08/05/2021
METROPOLITANA C	WENDELL QUIRINO PEREIRA	11927878	4	PEB	I	A	I	B	03/10/2020
MONTES CLAROS	ANA PAULA FERNANDES JORGE	4452165	3	ATB	I	A	I	B	19/04/2019
MONTES CLAROS	ANA VERONICA PINHEIRO SEIXAS	10348498	4	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
MONTES CLAROS	ANDREA CARLA MEIRA SANTOS	11565074	3	PEB	I	A	I	B	04/07/2021
MONTES CLAROS	ANDREIA RODRIGUES DE SOUZA	11055365	3	PEB	I	A	I	B	05/03/2021
MONTES CLAROS	ANGELICA CRISTINA MEDRADO BARBOSA LOPES	12716114	3	PEB	I	A	I	B	06/05/2021
MONTES CLAROS	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	12640181	3	PEB	I	A	I	B	13/06/2021
MONTES CLAROS	APARECIDO SILVA SOUZA	12348983	4	PEB	I	A	I	B	05/05/2021
MONTES CLAROS	BARBARA EMILIA AMARAL	13371687	3	PEB	I	A	I	B	24/09/2021
MONTES CLAROS	BRUNO AMORIM SILVA	12811980	4	PEB	I	A	I	B	26/06/2021
MONTES CLAROS	CHRISTIANE CARNEIRO ALVES	13301817	4	PEB	I	A	I	B	04/05/2021
MONTES CLAROS	CLAUDIA CRISTINA SANTOS CORREIA	8891582	3	PEB	I	A	I	B	01/03/2021
MONTES CLAROS	CLAUDIA DANIELA DIONISIO VIEIRA	14215172	2	PEB	I	A	I	B	06/05/2021
MONTES CLAROS	CLAUDIA GONCALVES ROCHA BENTO	12378733	3	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
MONTES CLAROS	CLEITIANE RODRIGUES DA SILVA	11382207	3	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
MONTES CLAROS	CLEMILDA DANIELA SILVA MAIA	10764751	4	EEB	I	A	I	B	29/11/2021
MONTES CLAROS	DANIEL DE MORAES RODRIGUES	12958245	3	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
MONTES CLAROS	DANIELE PEREIRA CARDOSO	11438298	3	PEB	I	A	I	B	17/03/2021
MONTES CLAROS	DANIELE SOARES RIBEIRO DOS SANTOS	14663140	1	PEB	I	A	I	B	27/06/2021
MONTES CLAROS	DEBORA CARDOSO MOURADE SOUZA CAMARA	14088652	2	PEB	I	A	I	B	23/04/2021
MONTES CLAROS	DEBORA IZABEL SANTOS ARAUJO	12666897	3	PEB	I	A	I	B	07/08/2021
MONTES CLAROS	DEJANNY MARTINS DE BRITO	11764891	4	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
MONTES CLAROS	DENISE DE OLIVEIRA MARQUES	13651039	4	PEB	I	A	I	B	11/01/2021
MONTES CLAROS	DENISMAR SANTOS FONSECA	11554235	4	PEB	I	A	I	B	13/07/2021
MONTES CLAROS	DULCE MIRIAN VELOSO CARCERERI	13665518	3	PEB	I	A	I	B	21/02/2021
MONTES CLAROS	DURCILEIA DE SOUZA SILVA	14151716	2	PEB	I	A	I	B	10/07/2021
MONTES CLAROS	ELIANA MONTEIRO MARQUES	9682782	5	PEB	I	A	I	B	14/06/2021
MONTES CLAROS	ELIETE DIAS VIEIRA	11647575	4	EEB	I	A	I	B	05/01/2021
MONTES CLAROS	ELIZETE ALVES MIRANDA	11929403	3	PEB	I	A	I	B	25/02/2021
MONTES CLAROS	ELOIZA ROCHA DA CRUZ	11644416	3	PEB	I	A	I	B	11/06/2021
MONTES CLAROS	ELZA EUNICE RODRIGUES SILVA	11816329	3	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
MONTES CLAROS	ERICA FERNANDA RODRIGUES ROCHA	11444015	3	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
MONTES CLAROS	EULALIA DE CASSIA SOUZA NUNES	10984425	3	PEB	I	A	I	B	11/06/2021
MONTES CLAROS	FABIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	8748543	3	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
MONTES CLAROS	FABIANO CORDEIRO CESAR	14398531	2	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
MONTES CLAROS	FABIO APARECIDO BATISTA DE OLIVEIRA	12454278	3	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
MONTES CLAROS	FABIO DA SILVA GONCALVES	12663183	4	PEB	I	A	I	B	29/11/2020
MONTES CLAROS	FABIO FERNANDES LIMA	13570676	2	ANE	I	A	I	B	01/02/2020
MONTES CLAROS	GEORGEANE LINGIAN RODRIGUES	5729397	3	PEB	I	A	I	B	09/03/2021
MONTES CLAROS	GEUSA RODRIGUES DE MORAIS	12248407	3	PEB	I	A	I	B	15/02/2021
MONTES CLAROS	GILVANIA DA MOTA PEREIRA	11579794	4	PEB	I	A	I	B	08/04/2021
MONTES CLAROS	HELBERT EDER CARNEIRO DE SOUZA	13274907	4	PEB	I	A	I	B	11/06/2021
MONTES CLAROS	ILZA NUNES DE SOUZA	5922356	4	PEB	I	A	I	B	13/02/2021
MONTES CLAROS	IVANETE GOMES DE SOUZA RIBEIRO	11171485	3	PEB	I	A	I	B	26/02/2021
MONTES CLAROS	IVANETE PEREIRA DE SOUZA	11185188	3	PEB	I	A	I	B	22/07/2020
MONTES CLAROS	IVANILDE MARIA DO NASCIMENTO HONORIO	8628364	3	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
MONTES CLAROS	IVO ALVES DOS REIS	11101193	3	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
MONTES CLAROS	JACKSON RODRIGUES DA SILVA	11937489	4	PEB	I	A	I	B	12/06/2021
MONTES CLAROS	JAIME MENDES DOS SANTOS	11244993	4	PEB	I	A	I	B	12/06/2021
MONTES CLAROS	JANICE IARA SOUZA	14330898	2	PEB	I	A	I	B	14/06/2021
MONTES CLAROS	JOANA PAULA LOANA NUNES F RODRIGUES	10443471	3	PEB	I	A	I	B	24/04/2021
MONTES CLAROS	JOELMA ALMEIDA DA SILVA	10012474	5	PEB	I	A	I	B	01/05/2021
MONTES CLAROS	JOSE AMAURY ALVES CRUZ	9505116	3	PEB	I	A	I	B	15/02/2021
MONTES CLAROS	JOSE WANDSON DE SA SENA	13042189	3	PEB	I	A	I	B	15/06/2021
MONTES CLAROS	JOSE WILSON DA SILVA JUNIOR	14070064	3	PEB	I	A	I	B	29/04/2021
MONTES CLAROS	JOSIE APARECIDA NOGUEIRA AMORIM FERREIRA	12090700	3	PEB	I	A	I	B	23/05/2021





MONTES CLAROS	JOSY AMELIA SILVA	13791181	3	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
MONTES CLAROS	JOYCE KELLY SILVA DE SOUZA DUTRA	13346978	3	PEB	I	A	I	B	10/08/2021
MONTES CLAROS	KARLA BEATRIZ DA SILVA GONCALVES	11560422	4	PEB	I	A	I	B	01/07/2021
MONTES CLAROS	LARISSA BARBOSA FROES	13255609	3	PEB	I	A	I	B	03/11/2020
MONTES CLAROS	LAURA PATRICIA AGUIAR CARDOSO	12900742	3	PEB	I	A	I	B	25/02/2021
MONTES CLAROS	LORIANNE NERI ARAUJO	13834882	2	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
MONTES CLAROS	LUCIENE PEREIRA CARVALHO AMARANTE	4580213	4	EEB	I	A	I	B	23/04/2021
MONTES CLAROS	LUCIVANIA NERES LOPES	11782380	4	PEB	I	A	I	B	14/09/2020
MONTES CLAROS	LUDMILA RODRIGUES FERREIRA ROCHA	11572849	4	PEB	I	A	I	B	23/02/2021
MONTES CLAROS	LYDIANNE DIAS DOS SANTOS	11547254	4	PEB	I	A	I	B	15/02/2021
MONTES CLAROS	MABEL CRISTIANE DAVID NEVES	6113849	4	PEB	I	A	I	B	22/05/2021
MONTES CLAROS	MARCIA ANDRADE ROCHA	12387346	4	EEB	I	A	I	B	14/02/2021
MONTES CLAROS	MARIA CLAUDIA COLARES COSTA	9760364	4	PEB	I	A	I	B	11/06/2021
MONTES CLAROS	MARIA DO ROSARIO PEREIRA TORRES	12691747	3	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
MONTES CLAROS	MARIA ELIZABETE SOUZA MAMELUK	12541280	3	PEB	I	A	I	B	18/06/2021
MONTES CLAROS	MARIA INES DE OLIVEIRA ALVES XAVIER	10060317	4	PEB	I	A	I	B	13/06/2021
MONTES CLAROS	MARIA VALDEZ ALMEIDA GOMES	2866655	4	PEB	I	A	I	B	12/06/2021
MONTES CLAROS	MAYRA RIBEIRO NEVES	12328688	4	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
MONTES CLAROS	MELINA PAOLA SEIXAS SANTOS	12986261	3	PEB	I	A	I	B	03/06/2021
MONTES CLAROS	MILENE ALVES GONCALVES	13279450	3	PEB	I	A	I	B	13/06/2021
MONTES CLAROS	MONICA ALESSANDRA SOUZA SOUTO	12529921	4	PEB	I	A	I	B	04/07/2021
MONTES CLAROS	MOZART PEREIRA MONTEIRO JUNIOR	13571419	2	PEB	I	A	I	B	11/06/2021
MONTES CLAROS	OSVALDO GONCALVES FILHO	11096153	5	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
MONTES CLAROS	PHILLIPE WELDER FERREIRA ALCANTARA	10970341	3	PEB	I	A	I	B	22/10/2020
MONTES CLAROS	REGIMAR PEREIRA DE AQUINO	6145536	5	PEB	I	A	I	B	09/02/2021
MONTES CLAROS	REMESON DE SOUZA LIMA	12681110	5	PEB	I	A	I	B	13/06/2021
MONTES CLAROS	RITA MARIANA NOGUEIRA SILVA BULHOES	13343678	3	PEB	I	A	I	B	31/07/2021
MONTES CLAROS	RODRIGO APARECIDO DOMINGUES DE OLIVEIRA	12694451	3	PEB	I	A	I	B	03/02/2022
MONTES CLAROS	ROMERO DIAS DE AQUINO	8475048	4	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
MONTES CLAROS	ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS	13318639	3	PEB	I	A	I	B	17/06/2020
MONTES CLAROS	ROSILANDI MARIA DE SOUZA	10998896	4	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
MONTES CLAROS	ROSILENE DA CONCEICAO CARVALHO	14370159	3	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
MONTES CLAROS	ROSINALVA RIBEIRO FREITAS PEREIRA	14090666	2	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
MONTES CLAROS	SABRINA LIMA CARVALHO	14368088	2	PEB	I	A	I	B	14/06/2021
MONTES CLAROS	SANDRA MARIA PRATES	9487851	3	PEB	I	A	I	B	04/02/2020
MONTES CLAROS	SIRLENE CARDOSO DE OLIVEIRA CARVALHO	12330619	3	PEB	I	A	I	B	10/05/2021
MONTES CLAROS	SUELLEN FERREIRA FREITAS	13487921	3	PEB	I	A	I	B	11/06/2021
MONTES CLAROS	TACIANE PEREIRA LIMA	11821618	3	PEB	I	A	I	B	29/07/2021
MONTES CLAROS	TANIA CAROLINE RUAS SILVA	13473137	3	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
MONTES CLAROS	TATIANNE RODRIGUES SILVA	11538436	4	EEB	I	A	I	B	08/04/2021
MONTES CLAROS	VICENTE GONCALVES	10350379	4	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
MONTES CLAROS	VIVIAN BARBOSA SILVA	11128360	4	PEB	I	A	I	B	13/01/2021
MONTES CLAROS	WALTER VICTOR PEREIRA BARBOSA	14070494	3	PEB	I	A	I	B	11/06/2021
MONTES CLAROS	WARLEY DE SOUZA PACHECO	9349481	3	PEB	I	A	I	B	13/06/2021
MONTES CLAROS	WILTON ALVES MENDES JUNIOR	12686747	3	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
MONTES CLAROS	ZENILDA RODRIGUES SILVA	10998987	3	PEB	I	A	I	B	04/01/2021
MONTES CLAROS	ANETE MARIA RABELO OLIVEIRA	10588598	4	PEB	I	A	I	B	28/09/2020
MURIAE	ADRIANA MARIA DE FREITAS	9328576	2	PEB	I	A	I	B	14/12/2020
MURIAE	CACILDA MARIA MONTEIRO DA CUNHA MORAIS	3333176	4	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
MURIAE	CAROLINE MACEDO SALUM DE PAULA	10977155	3	PEB	I	A	I	B	12/11/2020
MURIAE	FABIANA DE OLIVEIRA MATHIAS SOUZA	14128102	2	PEB	I	A	I	B	17/12/2021
MURIAE	GIANE FIGUEIREDO SILVA	12666145	4	PEB	I	A	I	B	21/12/2020
MURIAE	GRAZIELLE APARECIDA SOARES ROCHA DA SILVA	11201951	4	PEB	I	A	I	B	28/09/2020
MURIAE	GUILHERME DE OLIVEIRA GOMES	12908372	3	PEB	I	A	I	B	17/12/2021
MURIAE	JOSE CARLOS FERREIRA ARLEU	14695977	1	PEB	I	A	I	B	08/10/2021
MURIAE	JULIANI DE FATIMA FREITAS GONCALVES QUEIROZ	11035482	4	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
MURIAE	JULIANO DE FIGUEIREDO CAPOBIANGO	11173838	2	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
MURIAE	LANDER LIMA DOS SANTOS	12813762	3	PEB	I	A	I	B	01/08/2021
MURIAE	LIA ALMEIDA DELATORRE DE PAULA	13860721	3	PEB	I	A	I	B	13/11/2020
MURIAE	LUIZ FERNANDO GIAGIO	13732185	3	PEB	I	A	I	B	17/12/2021
MURIAE	MARCELA APARECIDA XAVIER RIBEIRO	13255351	3	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
MURIAE	MARCELA APARECIDA XAVIER RIBEIRO	13255351	4	PEB	I	A	I	B	18/06/2021
MURIAE	MARCIA CRISTINA GONCALVES DE FREITAS	9670829	4	PEB	I	A	I	B	15/08/2020
MURIAE	MARIA APARECIDA SILVA RAIMUNDO PINTO	9824871	3	PEB	I	A	I	B	12/11/2020
MURIAE	MICHELE DE CASTRO VIANA	8930349	3	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
MURIAE	POLYANA BITTENCOURT DA SILVEIRA MENEZES	13996830	2	PEB	I	A	I	B	01/11/2020
MURIAE	RODOLFO FARIA CARVALHO	13555818	4	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
MURIAE	SOLANGE NOGUEIRA E FRANCA	14646277	1	PEB	I	A	I	B	11/05/2021
MURIAE	SUELY SEGNETTO FERNANDES	8342008	3	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
MURIAE	TALITA RIOS DA COSTA ELIAS	13976477	3	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
MURIAE	THIAGO DE FREITAS ALMEIDA	11268398	5	PEB	I	A	I	B	09/12/2021
MURIAE	VIVIANE SOARES DE CASTRO RICARDO	11866829	3	PEB	I	A	I	B	08/02/2021
NOVA ERA	NORMA KELLEN RIGUETTI	11393196	3	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
NOVA ERA	PAULO HENRIQUE MARTINS	5539655	3	PEB	I	A	I	B	02/09/2020
NOVA ERA	POLIANA APARECIDA TEIXEIRA GOMES ALMEIDA	12473351	3	PEB	I	A	I	B	23/04/2021
NOVA ERA	RAFAELA BORGES FERNANDES	11943750	3	PEB	I	A	I	B	29/11/2020
NOVA ERA	RAIMUNDO DE OLIVEIRA ROQUE	10640886	3	PEB	I	A	I	B	10/01/2021
NOVA ERA	REGINA DRUMMOND ALMEIDA	10668531	5	PEB	I	A	I	B	19/07/2021
NOVA ERA	REGINA DRUMMOND ALMEIDA	10668531	6	PEB	I	A	I	B	06/09/2021
NOVA ERA	RENATA CRISTINA MOTA DE BRITO	12715272	3	PEB	I	A	I	B	05/06/2020
NOVA ERA	ROGERIA COUTO VIEIRA LIMA	9361973	3	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
NOVA ERA	RONILDA FERREIRA DE MOURA	9915265	4	PEB	I	A	I	B	08/05/2020
NOVA ERA	ROSA AMELIA DE MORAES CARLOS	10625754	5	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
NOVA ERA	SAMIRA REGINA SILVA	12300992	4	PEB	I	A	I	B	27/10/2021
NOVA ERA	SANDRA APARECIDA MARTINS MORAES	12319042	3	PEB	I	A	I	B	02/12/2021
NOVA ERA	SHEILA PATRICIA CAPISTRANO	12812020	2	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
NOVA ERA	SIDMAR DE JESUS GURGEL BARROS	10554236	4	PEB	I	A	I	B	01/10/2020
NOVA ERA	SILVANIA PASSOS SCHITINE	5516463	2	PEB	I	A	I	B	18/08/2020
NOVA ERA	SILVIA MARIA PEREIRA BARBOSA	12196507	2	PEB	I	A	I	B	03/06/2020
NOVA ERA	SIMONE DE OLIVEIRA GODOI	13903562	2	PEB	I	A	I	B	14/09/2020
NOVA ERA	SIMONE HELENA DA SILVA ALMEIDA	3696564	5	PEB	I	A	I	B	14/12/2020
NOVA ERA	SUZY JOSE DE SOUZA	12453221	3	PEB	I	A	I	B	27/02/2021
NOVA ERA	VALQUIRIA MOURA SANTOS LECCE	6044952	3	PEB	I	A	I	B	13/05/2021
NOVA ERA	VANILDA SOARES PEREIRA SANTOS	11076619	3	PEB	I	A	I	B	29/07/2021
NOVA ERA	VINICIUS GOMES DO NASCIMENTO	12268645	4	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
NOVA ERA	VITOR LUCIO PATROCINIO	8343121	3	EEB	I	A	I	B	16/09/2020
NOVA ERA	WEDER MAMEDES FERREIRA	10602274	4	PEB	I	A	I	B	26/12/2020
NOVA ERA	WELINGTON VENANCIO DA SILVA	13240114	5	PEB	I	A	I	B	24/04/2020
ORGAO CENTRAL	BEATRIZ COELHO PINTO DOMINGUES	8387235	3	ANE	I	A	I	B	15/01/2021
ORGAO CENTRAL	IRLENE DE OLIVEIRA DA SILVA	12556346	3	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
ORGAO CENTRAL	LUCIANA DUARTE DA CUNHA PEIXOTO	11084142	4	EEB	I	A	I	B	05/09/2020
OURO PRETO	ANA CLAUDIA CARVALHO DE ALMEIDA	14711915	2	PEB	I	A	I	B	05/12/2021
OURO PRETO	BRENA BRAGA FARIA	13836085	3	PEB	I	A	I	B	22/10/2021
OURO PRETO	BRUNO LORENZATO NUNES	13128418	4	PEB	I	A	I	B	31/10/2021
OURO PRETO	CRISTIANO LEANDRO	13350954	3	PEB	I	A	I	B	05/11/2021
OURO PRETO	DAYANE CRISTINA DAS MERCES MAGALHAES	14389365	2	PEB	I	A	I	B	21/10/2021
OURO PRETO	DIRCEU CENEM DOS SANTOS	10927325	3	PEB	I	A	I	B	10/10/2021
OURO PRETO	EDER CONCEICAO DA SILVA	14690937	1	PEB	I	A	I	B	04/10/2021
OURO PRETO	EDIVAR MAGALHAES JUNIOR	14701320	1	PEB	I	A	I	B	04/11/2021
OURO PRETO	ELVIS THANIEL DE SOUZA	14269294	2	PEB	I	A	I	B	31/10/2021
OURO PRETO	FABRICIA AZEVEDO TEIXEIRA	10762771	4	PEB	I	A	I	B	07/05/2021
OURO PRETO	GABRIELA NOGUEIRA GONCALVES	14711121	1	PEB	I	A	I	B	02/12/2021
OURO PRETO	JOSIANE MARIA ASSUNCAO DOMINGOS	8757130	3	PEB	I	A	I	B	10/10/2021
OURO PRETO	JULIANA DE CASSIA BRAGA MARQUES	3793965	3	PEB	I	A	I	B	23/10/2021
OURO PRETO	JUSSARA APARECIDA DA CUNHA GONCALVES	11601747	4	PEB	I	A	I	B	16/10/2021
OURO PRETO	LUCAS BEZERRA MOTTA CAMARA	14692883	1	PEB	I	A	I	B	08/10/2021
OURO PRETO	LUIZ OTAVIO CORREA	9587171	3	PEB	I	A	I	B	07/11/2021
OURO PRETO	MARCELO HENRIQUE SIMOES MOREIRA	12498127	4	PEB	I	A	I	B	26/11/2021
OURO PRETO	MAURA SILVEIRA GONCALVES DE BRITTO	6674790	4	PEB	I	A	I	B	05/11/2021
OURO PRETO	RENAN DE OLIVEIRA PEREIRA	14692891	1	PEB	I	A	I	B	09/10/2021
OURO PRETO	SAMIR ANTUNES DA SILVA	13209028	4	PEB	I	A	I	B	25/10/2021
OURO PRETO	SILVANE FATIMA MARTINS MUNIZ	8272478	4	PEB	I	A	I	B	17/12/2021
OURO PRETO	SIMONE DO CARMO SILVA	11210853	5	PEB	I	A	I	B	19/12/2021
OURO PRETO	SUELLEN NASCIMENTO DOS SANTOS	14714737	1	PEB	I	A	I	B	07/12/2021
OURO PRETO	TAIANDIR VAZ PENNA MARTINS	14306674	4	PEB	I	A	I	B	21/10/2021
OURO PRETO	THIAGO DA SILVA NORBERTO	14408520	3	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
OURO PRETO	VICENTINA MARIA CAMPOS MOREIRA	11147782	4	PEB	I	A	I	B	01/11/2021
OURO PRETO	WILLIAM EUSTAQUIO DO CARMO	10156537	4	PEB	I	A	I	B	21/05/2021
OURO PRETO	FERNANDA KELLY MINEIRO	14647598	2	PEB	I	A	I	B	11/11/2021



PASSOS	ALDA JACKELINE LEONEL	8782534	6	PEB	I	A	I	B	04/09/2021
PASSOS	ALINE LEAL FARIA	12595716	3	PEB	I	A	I	B	20/03/2021
PASSOS	ANA MARIA ABDUL AHAD	13039797	5	PEB	I	A	I	B	04/05/2021
PASSOS	ANA MARIA ABDUL AHAD	13039797	6	PEB	I	A	I	B	17/11/2021
PASSOS	ANA PAULA SANTIAGO	10047249	3	PEB	I	A	I	B	17/06/2021
PASSOS	ANDREIA DA SILVEIRA SAWAYA ALVES GOMES	8758948	3	PEB	I	A	I	B	07/10/2021
PASSOS	BRUNO HENRIQUE DA SILVA	13730452	3	PEB	I	A	I	B	21/10/2021
PASSOS	CAROLINA DE SOUZA PINTO	13840921	3	PEB	I	A	I	B	07/01/2022
PASSOS	CIRO MONTEIRO SILVA LUZ	13183975	2	PEB	I	A	I	B	25/10/2021
PASSOS	DANIEL MARIANO	14702443	1	PEB	I	A	I	B	04/11/2021
PASSOS	DANILO FERREIRA SOARES	14077705	3	PEB	I	A	I	B	30/09/2021
PASSOS	DARLIS APARECIDO DA SILVA	14685127	1	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
PASSOS	DELMA MARIA ALVES SILVEIRA	9682618	3	PEB	I	A	I	B	18/12/2021
PASSOS	DELTRA MARIA SOARES DA SILVA	9623471	4	PEB	I	A	I	B	03/06/2021
PASSOS	DORFILIA LUCIA DE OLIVEIRA	13579313	3	PEB	I	A	I	B	13/08/2021
PASSOS	EDELVAN MARQUES ROSA	13749858	2	PEB	I	A	I	B	23/10/2021
PASSOS	EDER HENRIQUE DA SILVA	13915210	2	PEB	I	A	I	B	02/12/2021
PASSOS	ELIANE MENDES TERRA REIS	14171623	2	EEB	I	A	I	B	23/04/2021
PASSOS	FABIANO AMORIM COSTA	9763459	3	PEB	I	A	I	B	03/10/2021
PASSOS	GABRIELA VILELA ANDRADE COSTA	14700629	1	PEB	I	A	I	B	28/10/2021
PASSOS	GEANE SOUZA DE FIGUEREDO	6665152	3	PEB	I	A	I	B	04/09/2021
PASSOS	GISELE PESSOA BARBOSA	3795978	4	PEB	I	A	I	B	24/12/2021
PASSOS	HUGO HENRIQUE CRISTIANO	14692107	1	PEB	I	A	I	B	07/10/2021
PASSOS	ISELENE APARECIDA DA SILVA	4412656	3	PEB	I	A	I	B	31/10/2021
PASSOS	ISMARINA PAULA DE AZEVEDO	10074318	5	PEB	I	A	I	B	04/09/2021
PASSOS	IVANIA MARIA DE MELO BELO	10630275	4	PEB	I	A	I	B	31/10/2021
PASSOS	JULIANA MARIA DA SILVA MEIRELES	5479993	3	ATB	I	A	I	B	22/11/2021
PASSOS	JULIO MARTINS CORREA	14002968	3	PEB	I	A	I	B	04/09/2021
PASSOS	JULIO SILVA SALOTTI	14705271	1	PEB	I	A	I	B	14/12/2021
PASSOS	LILIAN APARECIDA CARVALHO COIMBRA DE OLIVEIRA	14099428	2	PEB	I	A	I	B	06/07/2020
PASSOS	LUANA ISAC SOARES	14702203	1	PEB	I	A	I	B	23/10/2021
PASSOS	LUCIANY FARIA VIANA ALVES	11770591	3	PEB	I	A	I	B	23/10/2021
PASSOS	LUIZ CLAUDIO CRUZ PEREIRA	8683666	5	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
PASSOS	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	14696710	1	PEB	I	A	I	B	21/10/2021
PASSOS	MARCELO ALBERICO BARROS VARGAS	11319928	4	PEB	I	A	I	B	30/09/2021
PASSOS	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA	4508271	3	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
PASSOS	MARIA SILVANA VILELA	8783680	3	PEB	I	A	I	B	24/10/2021
PASSOS	NAYARA FERNANDA DORNAS	13597570	2	PEB	I	A	I	B	01/10/2021
PASSOS	NAYARA FERNANDA DORNAS	13597570	3	PEB	I	A	I	B	19/12/2021
PASSOS	OSMAR ALVES JUNIOR	11677713	3	PEB	I	A	I	B	03/10/2021
PASSOS	PEDRO ARANTES DA SILVA	12286407	3	PEB	I	A	I	B	05/09/2021
PASSOS	REGINA VOLTARELLI	10819332	4	PEB	I	A	I	B	18/12/2021
PASSOS	REJANE ARANTES	12453957	4	EEB	I	A	I	B	01/11/2021
PASSOS	RENAN DONIZETTI FONSECA	13059282	3	PEB	I	A	I	B	24/10/2021
PASSOS	RICARDO LEMOS RIBEIRO	4461091	3	PEB	I	A	I	B	24/10/2021
PASSOS	RONAN LUIZ NEVES ROCHA	12353751	4	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
PASSOS	ROSILANE MARIA DA SILVA	14022370	3	PEB	I	A	I	B	09/10/2021
PASSOS	SEBASTIAO DOS REIS CASTRO	12280285	3	PEB	I	A	I	B	31/10/2021
PASSOS	SELMA GARCIA DA CUNHA	5985619	3	PEB	I	A	I	B	13/12/2021
PASSOS	THIAGO HENRIQUE DA SILVA	11949633	4	PEB	I	A	I	B	06/12/2021
PASSOS	THIAGO OTAVIO ELEUTERIO	14645998	2	PEB	I	A	I	B	23/10/2021
PASSOS	VALERIA APARECIDA VIEIRA QUINTILIANO	8885931	6	PEB	I	A	I	B	02/09/2021
PASSOS	VANICLEI DAS DORES FREITAS	11612314	3	PEB	I	A	I	B	29/07/2021
PASSOS	VIVIANE AMORIM PINTO SILVA	8459562	3	PEB	I	A	I	B	06/12/2021
PASSOS	WANDERLA CORREA DE PAULA	10522365	2	PEB	I	A	I	B	04/10/2021
PASSOS	WESLAYNE APARECIDA CORREA BAQUIAO	10945574	4	PEB	I	A	I	B	13/11/2020
PATROCINIO	CAIO CESAR AMARAL DOS ANJOS	13267307	4	PEB	I	A	I	B	13/11/2021
PATROCINIO	CILESE APARECIDA DE LIMA	9381617	2	PEB	I	A	I	B	28/10/2021
PATROCINIO	CRISTINA ALVES DE SOUZA CARDOSO	11763141	4	PEB	I	A	I	B	24/12/2021
PATROCINIO	EDILENE APARECIDA DA SILVA	12460804	4	PEB	I	A	I	B	09/10/2021
PATROCINIO	FERNANDA CRISTINA CAMILO ROSA COELHO	13530894	3	PEB	I	A	I	B	10/10/2021
PATROCINIO	GABRIEL REZENDE	13494448	4	PEB	I	A	I	B	05/11/2021
PATROCINIO	GABRIELA DE OLIVEIRA CUNHA	12326021	3	PEB	I	A	I	B	25/10/2021
PATROCINIO	GEOVANE DO VALE DUARTE CAMPOS	8292245	3	PEB	I	A	I	B	05/09/2021
PATROCINIO	LIVIA CRISTINA DE SOUZA MARINHO	13014352	2	PEB	I	A	I	B	28/10/2021
PATROCINIO	LUCIANA NUNES FARIA	6710974	3	PEB	I	A	I	B	02/10/2021
PATROCINIO	MAGDA MARIA ALVES	10481745	6	PEB	I	A	I	B	09/12/2021
PATROCINIO	MARIANA RIBEIRO BRANDAO	12159737	4	PEB	I	A	I	B	28/10/2021
PATROCINIO	MONICA CRISTIANA BARBOSA	11818325	3	PEB	I	A	I	B	31/10/2021
PATROCINIO	NEIDE DE FATIMA VIEIRA SOUZA	9693086	4	PEB	I	A	I	B	29/11/2021
PATROCINIO	NEUSA ABADIA MARTINS	4549366	5	PEB	I	A	I	B	25/10/2021
PATROCINIO	PAULIANA DE FATIMA SILVA	12646857	2	PEB	I	A	I	B	05/11/2021
PATROCINIO	REGIS SOUSA DO NASCIMENTO	11293966	3	PEB	I	A	I	B	28/10/2021
PATROCINIO	RENATA CARVALHO ROSA DA SILVA SOUZA	11520160	4	ATB	I	A	I	B	29/10/2021
PATROCINIO	RENATA GONCALVES DA SILVA	14097919	2	PEB	I	A	I	B	24/10/2021
PATROCINIO	RENATO ANTONIO DA SILVA	13356811	3	PEB	I	A	I	B	10/10/2021
PATROCINIO	RENATO BARBOSA MOREIRA	14716807	1	PEB	I	A	I	B	12/12/2021
PATROCINIO	RENATO JOSE FERNANDES	11207636	5	PEB	I	A	I	B	09/10/2021
PATROCINIO	TEREZINHA CUNHA RESENDE	9580473	4	PEB	I	A	I	B	02/12/2021
PATROCINIO	WANE APARECIDA DE SOUZA	11307006	3	PEB	I	A	I	B	04/10/2021
PATROCINIO	WHELLIGHTON CORTES SILVA	14470116	3	PEB	I	A	I	B	24/11/2021
PIRAPORA	ADERILSON PEREIRA FONSECA	6046635	3	PEB	I	A	I	B	06/10/2021
PIRAPORA	ADILANE AUGUSTA AGUIAR MEIRELES	11332343	3	PEB	I	A	I	B	09/11/2021
PIRAPORA	ANA MARIA MOREIRA PIZANI	14693410	2	PEB	I	A	I	B	08/10/2021
PIRAPORA	ANGELA DINIZ MARCHIONATTI	10971232	4	PEB	I	A	I	B	11/09/2021
PIRAPORA	ANNA LUISA DA PAIXAO DE PAULA	14692719	1	PEB	I	A	I	B	07/10/2021
PIRAPORA	ANTONIO DAS GRACAS JOSE DOS SANTOS JUNIOR	13580972	2	PEB	I	A	I	B	21/07/2020
PIRAPORA	AUDECY ALVES BARROS	3774981	3	PEB	I	A	I	B	07/10/2021
PIRAPORA	CELIA MARIA NOBRE AGUIAR	4429114	3	PEB	I	A	I	B	10/09/2021
PIRAPORA	CLAUDIONOR MIRANDA DA SILVA	14610653	3	PEB	I	A	I	B	04/10/2021
PIRAPORA	CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA	11846037	5	PEB	I	A	I	B	10/09/2021
PIRAPORA	DIEGO SAMPAIO AMARIZ	14652044	2	PEB	I	A	I	B	05/11/2021
PIRAPORA	EDGAR RIBEIRO MENDES	11969276	3	PEB	I	A	I	B	12/09/2021
PIRAPORA	EDILENE DARLEY SOARES	14564132	2	PEB	I	A	I	B	15/11/2021
PIRAPORA	EDILSON DE OLIVEIRA MUNIZ	10018786	6	PEB	I	A	I	B	23/10/2021
PIRAPORA	GLADYS DRAGER DE ABREU GONCALVES	14693303	1	PEB	I	A	I	B	10/10/2021
PIRAPORA	JADER DE CERQUEIRA RODRIGUES	10998664	4	PEB	I	A	I	B	05/10/2021
PIRAPORA	LINCOLN FERNANDES DE SOUZA	10927655	5	PEB	I	A	I	B	28/09/2020
PIRAPORA	LUCIANA MARIA SOUZA DA SILVA	11706660	3	PEB	I	A	I	B	06/07/2020
PIRAPORA	MARCELO ARAUJO DOS SANTOS	14692115	1	PEB	I	A	I	B	07/10/2021
PIRAPORA	MARCOS COELHO DOS SANTOS	10562205	3	PEB	I	A	I	B	01/07/2020
PIRAPORA	MARIA ELENICE SOUZA GOMES	10624450	3	EEB	I	A	I	B	30/10/2021
PIRAPORA	MARIA JOSE DE JESUS ARAUJO	9818261	6	PEB	I	A	I	B	04/10/2021
PIRAPORA	MARINILDA DE JESUS SANTOS	10154110	5	PEB	I	A	I	B	06/10/2021
PIRAPORA	MARIO ROCHA LEITE	12972386	5	PEB	I	A	I	B	08/12/2021
PIRAPORA	NEIVA JOSE VIEIRA GONCALVES	12544631	3	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
PIRAPORA	NIVEA MOREIRA RODRIGUES	13758404	3	PEB	I	A	I	B	24/08/2020
PIRAPORA	NIVIA CRISTINA AVELAR	8704488	5	PEB	I	A	I	B	25/09/2021
PIRAPORA	NOELY OLIVEIRA GOMES	6138200	4	PEB	I	A	I	B	17/11/2021
PIRAPORA	ORESTEMIRO DE OLIVEIRA SANTOS	8135576	4	PEB	I	A	I	B	08/10/2021
PIRAPORA	POLIANA APARECIDA SANTOS MACHADO	8779563	3	PEB	I	A	I	B	09/10/2021
PIRAPORA	RAFAEL ROCHA MACEDO	14316566	2	PEB	I	A	I	B	07/10/2021
PIRAPORA	RAFAELA MAINI	14015697	3	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
PIRAPORA	ROBERTO ANTONIO CARDOSO DE CAMARGOS	12713236	3	PEB	I	A	I	B	29/09/2020
PIRAPORA	SIODEMILA VIEIRA AGUIAR	9761750	4	PEB	I	A	I	B	09/10/2021
PIRAPORA	SONIA PEREIRA LOPES	12984886	4	PEB	I	A	I	B	18/07/2020
PIRAPORA	TATIANE BALBINO CORDEIRO TOMAZ	9728999	4	PEB	I	A	I	B	04/10/2021
PIRAPORA	VALERIANA GEIZA GOMES FERNANDES	6161038	5	PEB	I	A	I	B	28/10/2021
PIRAPORA	VANESSA NOGUEIRA BATISTA	11365020	4	PEB	I	A	I	B	19/12/2021
PIRAPORA	VERIMAR MEDEIROS RAMOS	5940291	4	PEB	I	A	I	B	09/10/2021
PIRAPORA	WEDRAS DA SILVA BARBOSA	14684724	1	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
PIRAPORA	WENIA MARIA SOUZA SILVA	13148358	4	PEB	I	A	I	B	04/12/2021
PIRAPORA	WESLEY BATISTA DOS SANTOS	14088538	3	PEB	I	A	I	B	06/12/2021





PONTE NOVA	ADELYA ELISA VICARI PIRES	14694889	1	PEB	I	A	I	B	10/10/2021
PONTE NOVA	ANA CRISTINA DAMASCENO SILVERIO	9363854	4	PEB	I	A	I	B	21/05/2021
PONTE NOVA	ANALU HERMENEGILDO BRAZ ALMEIDA	10945459	5	PEB	I	A	I	B	11/06/2021
PONTE NOVA	ANDREA AVELINO COUTO DE PAULA	9451675	5	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
PONTE NOVA	AURELIANA DE CASSIA MIRANDA	13302310	3	PEB	I	A	I	B	04/10/2021
PONTE NOVA	CASSIA MARIA LOPES SILVEIRA	9593039	4	PEB	I	A	I	B	14/11/2021
PONTE NOVA	CORALIA SAMPAIO QUEIROZ VIANA	5524194	5	PEB	I	A	I	B	05/09/2021
PONTE NOVA	DANIELA PEREIRA RAMOS DE OLIVEIRA	12494746	3	PEB	I	A	I	B	27/09/2021
PONTE NOVA	DARLEY GLORIA MAYRINK	5535778	4	PEB	I	A	I	B	10/11/2021
PONTE NOVA	DAYANE CRISTINA MARTINS MAIRINK	11316445	3	PEB	I	A	I	B	29/11/2021
PONTE NOVA	DORIS DE CASSIA ABRANCHES MONTEIRO ALMEIDA	12491767	3	PEB	I	A	I	B	05/02/2021
PONTE NOVA	EDILANE BATISTA SANT ANA PEREIRA	11031127	4	PEB	I	A	I	B	30/10/2021
PONTE NOVA	ELIANE COTA LEONARDO DO CARMO	11775210	5	PEB	I	A	I	B	04/10/2021
PONTE NOVA	ELIZANGELA DAS GRACAS MATEUS SOUSA	6132005	5	PEB	I	A	I	B	03/06/2021
PONTE NOVA	ELIZETE LOPES DUARTE TEIXEIRA	8795890	5	PEB	I	A	I	B	28/06/2021
PONTE NOVA	FABRICIA MOREIRA REIS	13408687	3	PEB	I	A	I	B	04/10/2021
PONTE NOVA	GERALDO MARCELLO REBELLO HORTA	4436937	5	PEB	I	A	I	B	04/09/2021
PONTE NOVA	HELLEN KELMER GOMES	11891884	3	PEB	I	A	I	B	13/09/2021
PONTE NOVA	HERICA LUCIA ROMUALDO ALMEIDA	11062114	2	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
PONTE NOVA	JAIME ERMELINDO MACEDO	13985205	3	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
PONTE NOVA	JOSE ROBERTO ROGERIO	13377734	3	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
PONTE NOVA	JOSE RUY FONSECA MOREIRA	14314819	2	PEB	I	A	I	B	12/11/2021
PONTE NOVA	JOSE SEBASTIAO DE MAGALHAES	4505145	3	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
PONTE NOVA	JOSIMAR RODRIGUES SOUZA	13520465	3	PEB	I	A	I	B	31/10/2021
PONTE NOVA	JOVANE MOREIRA GOMES	10816684	3	PEB	I	A	I	B	07/10/2021
PONTE NOVA	JULIANA ANGELICA CLEMENTE SAMPAIO MENDES	13614037	3	PEB	I	A	I	B	18/12/2021
PONTE NOVA	KARINE DA SILVA BARBOSA	13305750	3	PEB	I	A	I	B	31/07/2021
PONTE NOVA	LIVIA GONCALVES REIS	13830807	3	PEB	I	A	I	B	30/10/2021
PONTE NOVA	LUCIMEIRE DE SOUZA BORONI MAYRINK	11944022	4	PEB	I	A	I	B	14/08/2021
PONTE NOVA	LUIZ FERNANDO DAS GRACAS	12825543	4	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
PONTE NOVA	MARCIA VILELA VALDIER	5982632	3	PEB	I	A	I	B	25/05/2021
PONTE NOVA	MARCOS ANDRE COURA CORDEIRO	9305426	3	PEB	I	A	I	B	04/09/2021
PONTE NOVA	MARIA JOSE ANUNZZI	11360005	5	PEB	I	A	I	B	30/10/2021
PONTE NOVA	MARIA JULIANA DE LIMA MENDONCA MARCAL	11242195	4	PEB	I	A	I	B	24/10/2021
PONTE NOVA	MARINA MAGALHAES MOREIRA	14696744	1	PEB	I	A	I	B	24/10/2021
PONTE NOVA	MARLENE SAQUETO DE FREITAS	12077764	4	PEB	I	A	I	B	14/07/2021
PONTE NOVA	MAYARA TEODORO DE FARIA	14682561	1	PEB	I	A	I	B	05/09/2021
PONTE NOVA	MIRIAN DAS GRACAS LANA RIBAS FERREIRA	10071876	3	PEB	I	A	I	B	07/05/2021
PONTE NOVA	MONICA APARECIDA COSTA REIS	14042170	3	PEB	I	A	I	B	09/08/2021
PONTE NOVA	NAYARA SILVA REIS	14694970	1	PEB	I	A	I	B	30/09/2021
PONTE NOVA	NILVACI MARZILIA DE SOUZA LACERDA	14060289	2	EEB	I	A	I	B	31/10/2021
PONTE NOVA	RAFAEL CAZAL SILVA	12909271	4	PEB	I	A	I	B	11/11/2021
PONTE NOVA	RAFAELA MARA DE FREITAS GRUPIONI	12004396	4	PEB	I	A	I	B	07/05/2021
PONTE NOVA	RENATA BARCELOS REPOLES	12469045	4	PEB	I	A	I	B	09/10/2021
PONTE NOVA	RENATO RODRIGUES DE SOUZA	12287215	2	PEB	I	A	I	B	14/09/2021
PONTE NOVA	ROBERTA RIBEIRO PARENTONI	3794567	4	EEB	I	A	I	B	29/11/2021
PONTE NOVA	RODRIGO SCHITINI DAHER	13019716	2	PEB	I	A	I	B	21/09/2021
PONTE NOVA	RODSON DE ANDRADE ALLOCCA	13334891	4	PEB	I	A	I	B	29/11/2021
PONTE NOVA	SANDRA APARECIDA DO CARMO	13624762	4	PEB	I	A	I	B	05/09/2021
PONTE NOVA	TATIANA DA ROCHA VIEIRA	13890264	3	EEB	I	A	I	B	02/05/2021
PONTE NOVA	WALISON JOAO TEIXEIRA DO CARMO	14159826	4	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
POUSO ALEGRE	ANA CLAUDIA LOPES SILVA	12304929	5	PEB	I	A	I	B	14/10/2021
POUSO ALEGRE	BRUNO REZENDE PEREIRA	13362843	2	PEB	I	A	I	B	14/10/2021
POUSO ALEGRE	DIEGO GARCIA DE CARVALHO	13621107	3	PEB	I	A	I	B	31/10/2021
POUSO ALEGRE	ELAINE CRISTINA BUENO GONCALVES	14681340	1	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
POUSO ALEGRE	ELIAKIM JOSE DE SOUZA LOPES	12808119	4	PEB	I	A	I	B	25/10/2021
POUSO ALEGRE	FABIO ANTONIO BELINELLI SILVA	11656923	4	PEB	I	A	I	B	10/12/2021
POUSO ALEGRE	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	9601121	2	EEB	I	A	I	B	28/10/2021
POUSO ALEGRE	JOAO LUIZ DE PAIVA TEIXEIRA	14374482	3	PEB	I	A	I	B	06/11/2021
POUSO ALEGRE	LIDIA MORAIS DOS SANTOS	13770698	3	PEB	I	A	I	B	23/05/2021
POUSO ALEGRE	LIDIANE SCHMIDT DOS SANTOS MACHADO	12528295	4	PEB	I	A	I	B	28/10/2021
POUSO ALEGRE	MARCILENE DA SILVA FRANCO	10849412	5	PEB	I	A	I	B	30/10/2021
POUSO ALEGRE	MATHEUS ALEXIS TEIXEIRA DOS SANTOS	14365266	3	PEB	I	A	I	B	12/12/2021
POUSO ALEGRE	MICHELI SILVA ALCANTARA DO NASCIMENTO	11590338	4	PEB	I	A	I	B	19/11/2021
POUSO ALEGRE	NATANAEL RODOLFO RIBEIRO SAKUNO	14714844	1	PEB	I	A	I	B	10/12/2021
POUSO ALEGRE	RONALDO WILLIAM MARQUES DOS SANTOS	10626125	4	PEB	I	A	I	B	08/11/2021
POUSO ALEGRE	THAIS GARCIA DE OLIVEIRA	11443694	3	PEB	I	A	I	B	19/11/2021
POUSO ALEGRE	THOMAS WILLIAN PACHECO	13384409	3	PEB	I	A	I	B	31/10/2021
POUSO ALEGRE	VANEZ MARIA DIAS	11183878	4	PEB	I	A	I	B	04/09/2021
POUSO ALEGRE	WILLIAN ALBERTO DO COUTO ROSA	14101802	2	PEB	I	A	I	B	09/10/2021
SAO JOAO DEL REI	ADRIANA DAS MERCES MELO	10981272	3	PEB	I	A	I	B	09/07/2021
SAO JOAO DEL REI	ALLAN FRANCK DE RESENDE	12824819	4	PEB	I	A	I	B	07/11/2021
SAO JOAO DEL REI	ALLAN KENIO MIRANDA DE FREITAS	13719034	2	PEB	I	A	I	B	17/10/2021
SAO JOAO DEL REI	ANA CRISTINA APARECIDA DE PAIVA SILVA	11185642	4	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
SAO JOAO DEL REI	ANA LUCIA CAMARANO RESENDE	8312654	3	PEB	I	A	I	B	09/12/2021
SAO JOAO DEL REI	ANA PAULA CAMPOS DE CARVALHO	14321798	2	PEB	I	A	I	B	03/01/2022
SAO JOAO DEL REI	BIANCA YOLANDA SOUZA	13152327	4	PEB	I	A	I	B	08/11/2021
SAO JOAO DEL REI	CLENIR DA CONCEICAO RIBEIRO	14704647	1	PEB	I	A	I	B	05/11/2021
SAO JOAO DEL REI	CRISTIANE FRANCO DE SOUZA	13999578	3	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
SAO JOAO DEL REI	CRISTIANE FRANCO DE SOUZA	13999578	4	PEB	I	A	I	B	30/09/2021
SAO JOAO DEL REI	DANIELY MARIA DOS SANTOS	13356241	2	PEB	I	A	I	B	07/11/2021
SAO JOAO DEL REI	DANILO GALDINO DE PAIVA	13225578	2	PEB	I	A	I	B	05/09/2021
SAO JOAO DEL REI	DOMINGOS GERALDO SANTOS	10634293	4	PEB	I	A	I	B	22/10/2021
SAO JOAO DEL REI	ELZI DO CARMO SANTOS ANDRADE	11153772	2	PEB	I	A	I	B	28/10/2021
SAO JOAO DEL REI	ERIKA CAMILA PEREIRA DOS SANTOS	14074850	3	PEB	I	A	I	B	26/11/2021
SAO JOAO DEL REI	EVANDRO LUIZ DE FREITAS	13001730	3	PEB	I	A	I	B	30/09/2021
SAO JOAO DEL REI	GABRIELA SOUSA MAIA	14703888	1	PEB	I	A	I	B	30/10/2021
SAO JOAO DEL REI	GERALDO MARCIO GOMES	12786232	3	PEB	I	A	I	B	05/11/2021
SAO JOAO DEL REI	GIOVANNA MARIA EMILIORELI	14701742	1	PEB	I	A	I	B	31/10/2021
SAO JOAO DEL REI	ISAC DE ALENCAR SILVA	12505848	4	PEB	I	A	I	B	30/09/2021
SAO JOAO DEL REI	JANAINA DE FATIMA RIBEIRO FERREIRA	12258976	3	PEB	I	A	I	B	07/09/2021
SAO JOAO DEL REI	JESSICA APARECIDA SEVERINO	14225270	3	PEB	I	A	I	B	11/09/2021
SAO JOAO DEL REI	JOAO CARLOS FERREIRA DE RESENDE	11235348	4	PEB	I	A	I	B	16/10/2021
SAO JOAO DEL REI	JOSINEI HEITOR BARBOSA	14704316	1	PEB	I	A	I	B	21/10/2021
SAO JOAO DEL REI	JULIANA CRISTINA TRINDADE AVILA	6046890	2	PEB	I	A	I	B	21/10/2021
SAO JOAO DEL REI	JULIANA SOARES DE RESENDE SANTOS	13704192	3	PEB	I	A	I	B	05/09/2021
SAO JOAO DEL REI	JUNIA FLAVIA REZENDE RIBEIRO TEIXEIRA	10140317	4	PEB	I	A	I	B	28/10/2021
SAO JOAO DEL REI	KLEVERSON GARCIA LAGARES	14699656	1	PEB	I	A	I	B	24/10/2021
SAO JOAO DEL REI	LANA CRISTINA DE SOUSA MORAIS	4514469	5	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
SAO JOAO DEL REI	LILIAN MAGNO DE OLIVEIRA ALVIM	9518648	5	PEB	I	A	I	B	29/07/2021
SAO JOAO DEL REI	LUIZ GUILHERME ESTEVES DA SILVA	13861521	2	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
SAO JOAO DEL REI	MARCINEA FATIMA DOS SANTOS CASTRO	10053221	3	PEB	I	A	I	B	31/10/2021
SAO JOAO DEL REI	MARIA CELEIDA CAPUTO	9703661	3	EEB	I	A	I	B	10/01/2022
SAO JOAO DEL REI	MARIA DE FATIMA MEDEIROS E SILVA	13575303	5	PEB	I	A	I	B	24/12/2021
SAO JOAO DEL REI	MARIA FERNANDA RIVETTI DA SILVA ROCHA	11524642	3	PEB	I	A	I	B	13/08/2021
SAO JOAO DEL REI	MARIA JOSE DO NASCIMENTO OLIVEIRA NETA	14091813	2	EEB	I	A	I	B	07/12/2021
SAO JOAO DEL REI	MARINETE MERCES DE OLIVEIRA	12633202	3	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
SAO JOAO DEL REI	MARLI MARQUES	9425687	5	PEB	I	A	I	B	14/12/2021
SAO JOAO DEL REI	NATHALIA INEZ DE MORAIS SILVA	14616064	2	PEB	I	A	I	B	05/11/2021
SAO JOAO DEL REI	OTAVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA VIEIRA	11895869	4	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
SAO JOAO DEL REI	PATRICIA EUGENIA ANDRADE LIMA RESENDE	10599934	5	PEB	I	A	I	B	07/11/2021
SAO JOAO DEL REI	PAULO VINICIUS AMADO	14598288	1	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
SAO JOAO DEL REI	POLIANA LIMA DA SILVA	14391403	2	PEB	I	A	I	B	17/06/2021
SAO JOAO DEL REI	RAPHAELA MALTA MATTOS	13869417	2	PEB	I	A	I	B	11/12/2021
SAO JOAO DEL REI	RENATA ANDRADE CARVALHO	13161914	2	PEB	I	A	I	B	05/09/2021
SAO JOAO DEL REI	RIBAMAR RODRIGO DE OLIVEIRA	10967321	4	PEB	I	A	I	B	13/12/2021
SAO JOAO DEL REI	RICARDO JEFFERSON DA COSTA	13593835	4	PEB	I	A	I	B	27/09/2021
SAO JOAO DEL REI	RODRIGO FRANCISCO DA ROCHA	13727011	3	PEB	I	A	I	B	01/07/2021
SAO JOAO DEL REI	RODRIGO PINHEIRO DA SILVA	14710016	1	PEB	I	A	I	B	06/11/2021
SAO JOAO DEL REI	ROSANE MARIA SALGADO MONTEIRO	10536555	5	PEB	I	A	I	B	25/10/2021
SAO JOAO DEL REI	SABRINA DIONISIO LOPES	14493209	2	PEB	I	A	I	B	07/02/2022
SAO JOAO DEL REI	SAMARA CRISTINA SANTOS	14109474	3	PEB	I	A	I	B	16/07/2021
SAO JOAO DEL REI	SAULO JOSE SILVA	14705222	2	PEB	I	A	I	B	22/10/2021



SAO JOAO DEL REI	SILAS DE LELIS SILVA FREITAS	14693402	1	PEB	I	A	I	B	30/09/2021
SAO JOAO DEL REI	SILDES MARIA DA CONCEICAO CRUZ	9404690	7	PEB	I	A	I	B	01/10/2021
SAO JOAO DEL REI	SILVIA MARIA RIBEIRO DINIZ DE REZENDE	6144026	5	PEB	I	A	I	B	08/11/2021
SAO JOAO DEL REI	SIRLENE SILVA CAMARGOS	8558645	5	PEB	I	A	I	B	06/11/2021
SAO JOAO DEL REI	SUELLEN BRIGIDA MELO RIBEIRO	13049143	3	PEB	I	A	I	B	30/10/2021
SAO JOAO DEL REI	SUZANA APARECIDA VALE ALIANE	9027962	4	PEB	I	A	I	B	12/11/2021
SAO JOAO DEL REI	TAIANE MICHELE AVILA	14715676	1	PEB	I	A	I	B	11/12/2021
SAO JOAO DEL REI	TIAGO MAGELA DE OLIVEIRA ZACARIAS	13253125	3	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
SAO JOAO DEL REI	VALERIA RENATA SOTERO	14588784	2	PEB	I	A	I	B	11/01/2021
SAO JOAO DEL REI	VANESSA APARECIDA DE RESENDE GOMES	14110951	2	PEB	I	A	I	B	29/12/2021
SAO JOAO DEL REI	VANESSA DA GLORIA MONTEIRO	12987368	3	PEB	I	A	I	B	10/09/2021
SAO JOAO DEL REI	VANIA MARIA DOS SANTOS	14711857	1	PEB	I	A	I	B	06/11/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ALLINE DUARTE RUFO	14630313	2	PEB	I	A	I	B	05/12/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	AMANCIO DE OLIVEIRA PAIVA	6462535	3	EEB	I	A	I	B	02/05/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ANGELITA APARECIDA DE QUEIROZ SILVA SOUSA	12737136	3	PEB	I	A	I	B	17/08/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ANTONIO CESAR BERNARDES	11093440	3	PEB	I	A	I	B	13/12/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	EDNA ALVES DO COUTO	9597063	4	PEB	I	A	I	B	29/07/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ERLON PESSONI PIMENTA	13046032	3	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	FABRICIO BATISTA BORGES	14491880	2	PEB	I	A	I	B	02/12/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	JESSICA CRISTIANE SILVA	14054985	3	PEB	I	A	I	B	05/06/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	JOAO PAULO MARTINS	13853569	2	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	LEANDRO PACHECO	10949493	5	PEB	I	A	I	B	31/10/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MAISA FERNANDA ROTONDO DA SILVA	14698401	1	PEB	I	A	I	B	22/10/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	14589154	2	PEB	I	A	I	B	05/12/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MARIA APARECIDA ROBUSTE	11110160	3	EEB	I	A	I	B	19/12/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MARIA DAS GRACAS BARBOSA DE A AZEVEDO	10198455	3	PEB	I	A	I	B	22/10/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MARIA GRACA DA SILVA	8378648	2	EEB	I	A	I	B	30/10/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MARIA ISAIR FALEIROS	13817689	2	PEB	I	A	I	B	07/10/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	NILSON DOS SANTOS CATAO	14362743	3	PEB	I	A	I	B	16/11/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	RITA DE CASSIA MORAIS NOGUEIRA	11180205	3	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	THAISA APARECIDA VIEIRA SILVA	11880283	3	PEB	I	A	I	B	16/09/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	VANESSA SOUZA DE OLIVEIRA ANDRADE	11626710	3	PEB	I	A	I	B	30/10/2021
SETE LAGOAS	ANA MARIA SILVA VIEIRA	4510806	4	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
SETE LAGOAS	ANGELA MARIA BARBOSA ALMEIDA	9847468	4	PEB	I	A	I	B	13/12/2021
SETE LAGOAS	ANGELICA REGINA DA SILVA	13056346	4	PEB	I	A	I	B	04/09/2021
SETE LAGOAS	JOSELIA DORNAS FERREIRA DE OLIVEIRA	9611096	4	PEB	I	A	I	B	04/09/2021
SETE LAGOAS	NAYARA DE OLIVEIRA SOUZA	12896585	4	PEB	I	A	I	B	07/11/2021
SETE LAGOAS	RONISE MARIA VALGAS VIEIRA	13580816	3	PEB	I	A	I	B	07/11/2021
SETE LAGOAS	TATIANA FRANCA SALES GOVEIA	11616513	4	PEB	I	A	I	B	12/12/2021
UBA	ANA CAROLINA MACHADO PINTO	13832712	2	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
UBA	ANA PAULA TEIXEIRA GRACILIANO	6651525	4	PEB	I	A	I	B	05/11/2020
UBA	ANDRE DEFILIPPO	11817251	4	PEB	I	A	I	B	21/06/2021
UBA	ANDRE VICENTE DE OLIVEIRA	12352167	4	PEB	I	A	I	B	25/10/2021
UBA	ANGELA MARIA SANTOS SOARES	10959336	4	PEB	I	A	I	B	05/11/2020
UBA	ANTONIO JUNIOR DE PAULA CARVALHO	11259611	5	PEB	I	A	I	B	04/10/2020
UBA	ARTHUR BONFA ARANTES	12786059	4	PEB	I	A	I	B	10/10/2021
UBA	AVAILTON BENJAMIM CORINO	14316822	2	PEB	I	A	I	B	02/09/2021
UBA	CLAUDENIR JOSE DOS SANTOS	13767157	3	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
UBA	CLEOMAR GUIMARAES DOS SANTOS NICOMEDES	10930188	6	PEB	I	A	I	B	30/08/2021
UBA	CORINA VALENTE FERREIRA	11721149	3	PEB	I	A	I	B	22/10/2020
UBA	CUSTODIA APARECIDA MACEDO	14509327	2	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
UBA	DIANA GONZAGA PEREIRA	12666871	4	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
UBA	ELIANA SILVA DE OLIVEIRA	12754941	4	PEB	I	A	I	B	04/11/2021
UBA	ELISANGELA DA SILVA TEIXEIRA AMARAL	11215886	3	PEB	I	A	I	B	22/10/2020
UBA	ERMINDA MARIA ALVES	8849325	4	PEB	I	A	I	B	02/09/2021
UBA	FABIO JOSE PORFIRIO MOURA	14055594	3	PEB	I	A	I	B	30/08/2021
UBA	FERNANDA CRISTINA BODSTEIN LOPES PEREIRA	11025285	4	PEB	I	A	I	B	05/11/2021
UBA	FRANCISCA DE FATIMA SIQUEIRATOLEDO	9310731	3	PEB	I	A	I	B	10/12/2020
UBA	GILIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	13212634	2	ATB	I	A	I	B	23/10/2021
UBA	GISELE DE OLIVEIRA CONTIN	8311060	5	PEB	I	A	I	B	03/09/2021
UBA	GISELE DE PAULA CORBELL	14579767	1	PEB	I	A	I	B	12/12/2020
UBA	GUILHERME DE BARROS FERNANDES	13516851	3	PEB	I	A	I	B	12/07/2021
UBA	INES APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES	9758277	3	PEB	I	A	I	B	07/11/2021
UBA	ISANGELA RODRIGUES BASTOS	10772929	6	PEB	I	A	I	B	30/08/2021
UBA	ISRAEL LOPES DOS SANTOS	14588065	2	PEB	I	A	I	B	05/09/2021
UBA	JOICE MARIA DE ANDRADE	13686936	3	PEB	I	A	I	B	31/10/2021
UBA	JORGE CARDOSO LIMA	10482115	3	PEB	I	A	I	B	02/09/2021
UBA	JOSE PAULO VICTORIO FERNANDES	12449849	3	PEB	I	A	I	B	05/11/2020
UBA	JOSIANE DE QUEIROZ NALON	10011435	5	PEB	I	A	I	B	05/11/2020
UBA	JULIANE OLIVEIRA CAMPOS	11599032	3	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
UBA	JULIANO LESSA SILVA	11166139	3	PEB	I	A	I	B	04/06/2021
UBA	LEANDRA XAVIER FIALHO	13577911	3	PEB	I	A	I	B	25/10/2021
UBA	LETICIA MARIA RIBEIRO LOURENCO	10669927	4	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
UBA	LISIANE KNEIPP DUARTE STODUTO	11148533	3	PEB	I	A	I	B	31/10/2021
UBA	LUCIANA MARIA MOREIRA LOPES	11815305	4	PEB	I	A	I	B	05/11/2020
UBA	LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO RODRIGUES	11587292	5	PEB	I	A	I	B	23/10/2021
UBA	MARA MARQUES VIEIRA	12821153	3	ATB	I	A	I	B	30/07/2020
UBA	MARCELA LODRON COCATE	12465217	3	PEB	I	A	I	B	28/10/2021
UBA	MARCO ALBERTO CANESCHI	11429222	5	PEB	I	A	I	B	05/11/2020
UBA	MARIA DA CONCEICAO PINTO LOPES	10494268	4	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
UBA	MARIA DA CONSOLACAO MACEDO SANTANA	12766291	3	PEB	I	A	I	B	01/10/2020
UBA	MARISA PITTA BAESSO	9430471	4	PEB	I	A	I	B	03/07/2021
UBA	MARLY HELENA DE ALMEIDA	5670047	3	PEB	I	A	I	B	05/11/2020
UBA	MATEUS VIEIRA MAZALA	14110993	3	PEB	I	A	I	B	04/10/2021
UBA	MAURINEIA RENIER CAPOBIANGO	6152730	3	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
UBA	MONICA ALVES GOMES	8724536	4	PEB	I	A	I	B	04/09/2021
UBA	NARA DA SILVA COELHO	12765889	4	PEB	I	A	I	B	25/10/2021
UBA	NATACHA GAUDERETO FARIA	8666463	3	PEB	I	A	I	B	03/09/2021
UBA	OMAR OLIVEIRA MEIRA	11620457	4	PEB	I	A	I	B	03/06/2021
UBA	PAULO ALEXANDRE GOMES CAMPOS DUTRA	14608715	3	PEB	I	A	I	B	09/10/2021
UBA	PAULO LOPES DE SOUZA JUNIOR	14364426	3	PEB	I	A	I	B	05/09/2021
UBA	RAYANE ARAUJO MARTINS	13207071	4	PEB	I	A	I	B	25/10/2021
UBA	RITA DE CASSIA SAN SEVERINO FERNANDES	11517216	2	EEB	I	A	I	B	24/10/2021
UBA	ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA	3898590	4	PEB	I	A	I	B	01/10/2020
UBA	ROSARIA DA ENCARNACAO CERIBELI VITOR	10002459	4	PEB	I	A	I	B	26/10/2020
UBA	SHIRLEI DA SILVA CUPERTINO FERES	11993102	3	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
UBA	TATIANE DA ROCHA CARIAS	14379366	2	PEB	I	A	I	B	05/09/2021
UBA	THAENY COSTA AMARAL	14682777	1	PEB	I	A	I	B	04/09/2021
UBA	VALDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	9396268	4	PEB	I	A	I	B	10/10/2021
UBA	VANESSA MENDONCA DE OLIVEIRA	14579676	1	PEB	I	A	I	B	21/12/2020
UBERABA	ADIVINO NUNES DA SILVA	12725800	4	PEB	I	A	I	B	15/11/2020
UBERABA	ADRIANO GERALDO PEREIRA	12760922	3	PEB	I	A	I	B	01/10/2020
UBERABA	ALDO TEODORO DE CAMPOS	14048227	3	PEB	I	A	I	B	01/08/2021
UBERABA	ALINE ALVES DA SILVA	13736392	3	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
UBERABA	ANA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	12556916	2	ATB	I	A	I	B	15/10/2017
UBERABA	ANDERSON LUIZ DE QUEIROZ	12071510	2	PEB	I	A	I	B	23/11/2021
UBERABA	ANDRESSA ROBERTA DE FREITAS	12716189	4	PEB	I	A	I	B	02/09/2021
UBERABA	ANNAMARA FERREIRA RAMOS ALMEIDA	14137467	3	EEB	I	A	I	B	17/10/2020
UBERABA	ARIANA DE OLIVEIRA SOUTO	10963627	3	PEB	I	A	I	B	03/10/2021
UBERABA	ARLETE ADRIANE RIBEIRO	8110363	3	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
UBERABA	BRUNO LEANDRO DE ALMEIDA	14470181	2	PEB	I	A	I	B	29/04/2021
UBERABA	CARLOS ALBERTO DE CASTRO	14600837	2	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
UBERABA	CLAUDIO DONIZETTI SILVA FILHO	14060636	3	PEB	I	A	I	B	09/10/2021
UBERABA	DALVA NOGUEIRA FAUSTINO KONNO	2875128	4	ATB	I	A	I	B	27/11/2021
UBERABA	DANIELA APARECIDA QUEIROZ BRITO	12046470	3	PEB	I	A	I	B	26/10/2021
UBERABA	DANIELA CRISTINA BALDUINO	8798571	4	EEB	I	A	I	B	10/08/2020
UBERABA	DIEGO FERREIRA GARCIA	14071575	2	PEB	I	A	I	B	29/04/2021
UBERABA	DORILENE AMARAL SOARES	6586291	4	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
UBERABA	ELZA MIRTES SOARES ROSA	12448171	3	EEB	I	A	I	B	27/08/2020
UBERABA	ENIO CASCARELIO DE OLIVEIRA	13494158	3	PEB	I	A	I	B	05/05/2021
UBERABA	FLAVIA RAQUEL PEREIRA GUIMARAES	10990240	3	PEB	I	A	I	B	17/09/2021
UBERABA	FLAVIA RAQUEL PEREIRA GUIMARAES	10990240	4	PEB	I	A	I	B	11/11/2021
UBERABA	FRANCIELE LACERDA SILVA	11056884	3	PEB	I	A	I	B	02/05/2021





UBERABA	GEZIEL GARCIA ANDRADE	12502019	4	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
UBERABA	GIOVANNA BORGES BONATTI	8309809	3	ATB	I	A	I	B	30/10/2021
UBERABA	GLEICIMAR APARECIDA QUEIROZ PARRA	6656318	3	PEB	I	A	I	B	18/05/2021
UBERABA	GUIDSON MARTINS	14703227	1	PEB	I	A	I	B	17/10/2021
UBERABA	HECTOR LUCAS SILVA	13070453	3	PEB	I	A	I	B	04/02/2021
UBERABA	JANOT LELLIS MOURA	10560084	3	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
UBERABA	JESSICA CRISTINA DOS SANTOS	14131478	3	PEB	I	A	I	B	08/06/2021
UBERABA	JOAO SOARES DOS SANTOS	14684427	1	PEB	I	A	I	B	10/09/2021
UBERABA	JOELMA CARVALHO BARBOSA	10850741	4	PEB	I	A	I	B	14/09/2021
UBERABA	JONATHA LUIZ JUSTINO DA SILVA	14112551	2	PEB	I	A	I	B	04/11/2021
UBERABA	KENIA CRISTINA DE ALMEIDA	9385709	3	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
UBERABA	LAILA LEONEL BARBOSA	6023782	3	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
UBERABA	LETICIA ALVES LEMES	13070438	4	PEB	I	A	I	B	28/05/2021
UBERABA	LORENA MELO PRATA LICURSI STACCIARINI	13130018	2	PEB	I	A	I	B	29/04/2021
UBERABA	LUCIANA ALVES DE SOUZA BONICENHA	12136172	3	PEB	I	A	I	B	30/08/2020
UBERABA	LUCIANO SANTOS FERREIRA	14140206	2	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
UBERABA	LUDIANE OLIVEIRA DE SOUZA	12641346	3	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
UBERABA	LUDWIG PEREIRA JARDIM	11309085	4	PEB	I	A	I	B	08/10/2021
UBERABA	LUIS CUSTODIO DA SILVA	6659353	4	PEB	I	A	I	B	10/10/2021
UBERABA	LUIS HUMBERTO ZANUTO JUNIOR	14706410	1	PEB	I	A	I	B	25/10/2021
UBERABA	LUIZ CARLOS ALVES CAIXETA	13685078	3	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
UBERABA	MARCIA FARIA MARTINS	12536710	4	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
UBERABA	MARCIO JOSE SILVA LEMOS	12414272	3	PEB	I	A	I	B	04/11/2021
UBERABA	MARCIONE RESENDE DE ALMEIDA RODRIGUES	10769537	3	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
UBERABA	MARGARETH TORRACA ROCHA	8455412	4	PEB	I	A	I	B	31/05/2021
UBERABA	MARLEY FERREIRA DE FREITAS	6591671	4	PEB	I	A	I	B	01/10/2020
UBERABA	MARLON MAX DOS SANTOS SILVEIRA	14555270	1	PEB	I	A	I	B	23/09/2020
UBERABA	MATHEUS BORTOLETO RODRIGUES	14699235	1	PEB	I	A	I	B	22/10/2021
UBERABA	MAURICIO PEREIRA	12175055	3	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
UBERABA	MILENE DONIZETI DE MENDONCA	14079727	3	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
UBERABA	MIZAC LIMIRIO DA SILVA	10845287	3	PEB	I	A	I	B	06/12/2021
UBERABA	NELSON VICENTE FERREIRA JUNIOR	13693247	4	PEB	I	A	I	B	06/10/2021
UBERABA	ODAIR JOSE POLICARPO	12094199	3	PEB	I	A	I	B	05/06/2021
UBERABA	PAULIANA ANDRADE DE MELO	11109881	4	PEB	I	A	I	B	25/08/2021
UBERABA	PEDRO DE ARAUJO QUEIROZ	14717102	1	PEB	I	A	I	B	04/12/2021
UBERABA	REJANE MARQUES DOS REIS	13548771	4	PEB	I	A	I	B	03/09/2021
UBERABA	RENATA BESSA PEREIRA	12532578	3	PEB	I	A	I	B	20/09/2020
UBERABA	RENATO GONCALVES CARDOSO	12099503	4	PEB	I	A	I	B	31/10/2021
UBERABA	ROSA PEREIRA DE MELO QUEIROZ	9684549	5	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
UBERABA	ROSANA RODRIGUES GONCALVES	9462318	3	ATB	I	A	I	B	28/10/2021
UBERABA	ROSANGELA ARANTES SILVA MENDONCA	11556313	3	PEB	I	A	I	B	17/11/2021
UBERABA	ROSEANE MARIA SILVA FORTUNATO	13486550	3	PEB	I	A	I	B	04/10/2021
UBERABA	SANDRO MARCIO SENE OLIVEIRA	4427951	4	PEB	I	A	I	B	03/09/2021
UBERABA	SARAH JULIANA LEANDRO DE CASTRO	11924545	3	PEB	I	A	I	B	06/11/2021
UBERABA	SILCI NASCIMENTO ROCHA	10096121	5	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
UBERABA	SILVANA ROSALINA ADAMI	12535837	3	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
UBERABA	SIMONE CARMONA OLIVEIRA SILVA	7019243	3	PEB	I	A	I	B	29/05/2021
UBERABA	SIMONE CONDE PEREIRA	10669372	3	PEB	I	A	I	B	15/05/2021
UBERABA	SUELI APARECIDA SPIRANDELI DE SANTI	9337221	2	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
UBERABA	TAUAN GARCIA GOMES	14097760	3	PEB	I	A	I	B	04/10/2021
UBERABA	VALERIA MACHADO SILVA	10745529	3	PEB	I	A	I	B	29/04/2021
UBERABA	VANESSA MARIA RIBEIRO	13699251	3	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
UBERABA	VERIDIANA APARECIDA RODRIGUES C QUEIROZ	8430431	3	EEB	I	A	I	B	06/08/2020
UBERABA	VILMARLUCIA MIGUEL DA SILVA	10483923	4	PEB	I	A	I	B	05/09/2021
UBERABA	WANDER BORGES SILVA	8957821	1	PEB	I	A	I	B	11/10/2021
UBERABA	WELINGTON MRAD JOAQUIM	10844975	3	PEB	I	A	I	B	31/10/2021
UBERABA	WELITON BENEDITO DA COSTA	12720520	3	PEB	I	A	I	B	13/05/2021
UBERABA	WELLINGTON FELICIANO DA SILVA	13615687	3	EEB	I	A	I	B	21/08/2020
UBERABA	WILLIAN ALVES SIQUEIRA	14390215	3	PEB	I	A	I	B	23/05/2021
UBERABA	WILSON PAULA RODRIGUES	12323184	2	PEB	I	A	I	B	23/04/2021
UBERABA	ZILDA APARECIDA DIAS GONCALVES	10032118	4	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
UNAI	ALAN XAVIER VARGAS GONCALVES	11021714	3	PEB	I	A	I	B	11/12/2021
UNAI	ALEX FURTADO VILELA COSTA	14716591	1	PEB	I	A	I	B	11/12/2021
UNAI	ALLYSSON SANTANA GOMES	14696009	1	PEB	I	A	I	B	10/10/2021
UNAI	ALYSON BARBOSA SOUTO	14052328	2	PEB	I	A	I	B	01/11/2021
UNAI	AMANDA RIBEIRO PIRES	14694608	1	PEB	I	A	I	B	07/10/2021
UNAI	ANA CLAUDIA OLIVEIRA FERNANDES COSTA	13134739	2	PEB	I	A	I	B	30/09/2021
UNAI	ANA MARIA DE AZEVEDO PALMA	11059334	6	PEB	I	A	I	B	13/09/2021
UNAI	BRUNO RODRIGUES GUEDES	13115894	2	PEB	I	A	I	B	06/11/2021
UNAI	DOUGLAS BEZERRA MOREIRA	14701254	1	PEB	I	A	I	B	17/10/2021
UNAI	EDUARDO DA SILVA BOMFIM	14682868	1	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
UNAI	EDVANE TAVARES DA SILVA	11076957	1	PEB	I	A	I	B	11/12/2021
UNAI	ELAINE CRISTINA FONSECA SOARES	10161362	3	PEB	I	A	I	B	12/12/2021
UNAI	ELIVANE DE SOUZA OLIVEIRA	14683288	1	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
UNAI	FABIANA MACEDO PALMA	11642923	3	PEB	I	A	I	B	01/09/2021
UNAI	FRANCISCO ARAUJO BATISTA JUNIOR	14714513	1	PEB	I	A	I	B	10/12/2021
UNAI	GEANDERSON RODRIGUES DE SOUZA	14094445	3	PEB	I	A	I	B	28/10/2021
UNAI	HELVIA SALES FRANCO PALMA	8374399	3	PEB	I	A	I	B	03/12/2021
UNAI	JOSE CESARIO MESQUITA LIMA	12460432	3	PEB	I	A	I	B	08/10/2021
UNAI	JULIANA ALVES GONZAGA MARTINS	12349411	4	PEB	I	A	I	B	11/12/2021
UNAI	KENIO CADEIRA DA SILVA	14698245	1	PEB	I	A	I	B	26/10/2021
UNAI	LECI RODRIGUES DE MORAIS	10658052	3	PEB	I	A	I	B	10/11/2021
UNAI	LEONARDO SOARES SOUTO LEPESQUEUR	12205670	3	PEB	I	A	I	B	13/12/2021
UNAI	LUCAS DE SOUZA SANTOS	14699342	1	PEB	I	A	I	B	29/10/2021
UNAI	MALU RAMOS SILVA	13109244	3	PEB	I	A	I	B	25/10/2021
UNAI	MARIA JOSE AGUIAR DE SOUZA	11125655	2	PEB	I	A	I	B	03/09/2021
UNAI	MARIA JOSE LUIZ DOS SANTOS	3376423	4	PEB	I	A	I	B	25/10/2021
UNAI	SAMUEL OSCAR MENDES CIRINO KESKE	13510060	3	PEB	I	A	I	B	07/10/2021
UNAI	SAMUEL OSCAR MENDES CIRINO KESKE	13510060	4	PEB	I	A	I	B	25/10/2021
UNAI	SELMA ANDRADE SOARES	6627897	5	PEB	I	A	I	B	09/11/2021
UNAI	SUZILEY GONCALVES BATISTA	13406004	2	PEB	I	A	I	B	10/12/2021
UNAI	VALDISON BATISTA FERNANDES	12613055	4	PEB	I	A	I	B	07/10/2021
UNAI	VANESSA CORDEIRO DE JESUS	13920251	2	PEB	I	A	I	B	01/11/2021
VARGINHA	ADRIANA DE FATIMA OLIVEIRA	11626694	3	PEB	I	A	I	B	13/04/2020
VARGINHA	ADRIANA DE OLIVEIRA CAMILO MARQUES	13457841	3	PEB	I	A	I	B	15/04/2020
VARGINHA	ALDENICE DE SOUSA SENA QUINTILIANO	12685079	2	PEB	I	A	I	B	04/04/2020
VARGINHA	CARLA DAMAS	13577739	2	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
VARGINHA	EVELYN SOARES DE ABREU	13645841	3	PEB	I	A	I	B	25/04/2020
VARGINHA	GIZELE DA COSTA CARVALHO	12944633	4	PEB	I	A	I	B	25/04/2020
VARGINHA	HAIARA ARAUJO ROSA BARBOSA	13241773	3	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
VARGINHA	JOVANA BERNARDES DE OLIVEIRA	13815857	2	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
VARGINHA	JOYCE MATOZO SILVA	13211735	3	PEB	I	A	I	B	16/04/2020
VARGINHA	MARCELO DE SOUZA	14082036	3	PEB	I	A	I	B	21/04/2020
VARGINHA	MARCIA CRISTINA MIGUEL	10621589	3	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
VARGINHA	MARIA APARECIDA DE SA MARIANO	13392923	2	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
VARGINHA	MARIA CRISTINA DE AVILA	13251509	2	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
VARGINHA	MARIA DO CARMO PEREIRA	12495131	2	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
VARGINHA	MARIA HELENA GOMES FROGERI	14088413	2	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
VARGINHA	MARILDA PERNA	11604543	3	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
VARGINHA	OSWALDO DUARTE NETO	14363451	1	PEB	I	A	I	B	28/04/2021
VARGINHA	OSWALDO DUARTE NETO	14363451	2	PEB	I	A	I	B	28/04/2021
VARGINHA	PATRICIA ABREU CASSETTE	14431522	1	PEB	I	A	I	B	23/04/2020
VARGINHA	RANIELY FERNANDA CABRAL DE PAULA	13281332	2	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
VARGINHA	RAQUEL GONCALVES DA SILVA	14368393	2	PEB	I	A	I	B	12/08/2020
VARGINHA	REGINA VIEIRA DE SOUZA	13967310	2	PEB	I	A	I	B	04/04/2020
VARGINHA	RITA DE CASSIA DE LIMA VIEIRA	3382629	3	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
VARGINHA	THAIS RIBEIRO LEITE	14122543	2	PEB	I	A	I	B	13/04/2020



## PORTARIA NUCAD/SEE Nº 57/2022 – RECONDUÇÃO DA COMISSÃO

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, tendo em vista os motivos apresentados pelos atuais presidentes dos processos administrativos disciplinares instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir as comissões processantes vigentes pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir do término do prazo fixado no último ato de prorrogação/recondução da Comissão.

Portaria de Instauração	Última recondução	Unidade
Portaria NUCAD/SEE nº 16/2022, publicada em 16/03/2022	Portaria NUCAD/SEE nº 16/2022, publicada em 16/03/2022	SRE Uberlândia
Portaria NUCAD/SEE nº 49/2020, publicada em 25/08/2020	Portaria NUCAD/SEE nº 13/2022, publicada em 05/02/2022	SRE Uberlândia
Portaria NUCAD/SEE nº 40/2021, publicada em 06/11/2021	Portaria NUCAD/SEE nº 45/2022, publicada em 30/04/2022	SRE Uberaba
Portaria NUCAD/SEE nº 19/2022, publicada em 18/03/2022	Portaria NUCAD/SEE nº 19/2022, publicada em 18/03/2022	SRE Metropolitana C
Portaria NUCAD/SEE nº 5/2022, publicada em 04/02/2022	Portaria NUCAD/SEE nº 38/2022, publicada em 09/04/2022	SRE Carangola
Portaria NUCAD/SEE nº 1/2021, publicada em 16/01/2021	Portaria NUCAD/SEE nº 26/2022, publicada em 26/02/2022	SRE Caratinga
Portaria NUCAD/SEE nº 66/2019, publicada em 12/10/2019	Portaria NUCAD/SEE nº 35/2022, publicada em 19/03/2022	SRE Passos
Portaria NUCAD/SEE nº 72/2019, publicada em 31/10/2019	Portaria NUCAD/SEE nº 35/2022, publicada em 19/03/2022	SRE Passos
Portaria NUCAD/SEE nº 73/2019, publicada em 12/11/2019	Portaria NUCAD/SEE nº 35/2022, publicada em 19/03/2022	SRE Passos
Portaria NUCAD/SEE nº 13/2022, publicada em 26/02/2022	Portaria NUCAD/SEE nº 12/2022, publicada em 26/02/2022	SRE Itajubá
Portaria NUCAD/SEE nº 50/2021, publicada em 04/12/2021	Portaria NUCAD/SEE nº 35/2022, publicada em 19/03/2022	SRE Uberlândia
Portaria NUCAD/SEE nº 15/2022, publicada em 16/03/2022	Portaria NUCAD/SEE nº 15/2022, publicada em 16/03/2022	SRE Uberlândia

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 25 de maio de 2022  
(a) Gustavo Oliveira Braga de Souza  
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

## PORTARIA NUCAD/SEE Nº 58/2022 – RECONDUÇÃO DA COMISSÃO

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, tendo em vista os motivos apresentados pelos atuais presidentes dos processos administrativos disciplinares instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir as comissões processantes vigentes pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Portaria de Instauração	Última Prorrogação/Recondução	Unidade
Portaria NUCAD/SEE Nº 45/2020, publicada em 25/08/2020	Portaria NUCAD/SEE Nº 182/2021, publicada em 27/10/2021	SRE Sete Lagoas
Portaria NUCAD/SEE Nº 19/2020, publicada em 28/08/2020	Portaria NUCAD/SEE Nº 182/2021, publicada em 27/10/2021	SRE Sete Lagoas
Portaria NUCAD/SEE Nº 62/2020, publicada em 04/11/2020	Portaria NUCAD/SEE Nº 182/2021, publicada em 27/10/2021	SRE Sete Lagoas
Portaria NUCAD/SEE Nº 60/2020, publicada em 27/10/2020	Portaria NUCAD/SEE Nº 05/2022, publicada em 29/01/2022	SRE Passos

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 25 de maio de 2022  
(a) Gustavo Oliveira Braga de Souza  
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

## PORTARIA NUCAD/SEE Nº 50/2022 – RECONDUÇÃO DA COMISSÃO – RETIFICAÇÃO

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso da competência, delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE nº 001/2018, de 19-4-2018, resolve RETIFICAR a PORTARIA NUCAD/SEE Nº 50/2022 – Recondução da Comissão, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 13-05-2022:

Portaria de Instauração	Última recondução	Unidade
Portaria NUCAD/SEE nº 17/2021, publicada em 01/06/2021	Portaria NUCAD/SEE nº 11/2022, publicada em 02/02/2022	SRE Pouso Alegre

leia-se:

Portaria de Instauração	Última recondução	Unidade
Portaria NUCAD/SEE nº 17/2021, publicada em 01/06/2021	Portaria NUCAD/SEE nº 45/2022, publicada em 30/04/2022	SRE Pouso Alegre

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 25 de maio de 2022  
(a) Gustavo Oliveira Braga de Souza  
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

25 1639558 - 1

## DESPACHO

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui os artigos 18, 38, 41 e 42 do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, e considerando o Parecer nº 11/2022da Comissão Permanente de Recursos da Unidade Central, instituída pela Resolução SEE nº 4.260, de 13 de janeiro de 2020, alterada pela Resolução SEE nº 4.602, de 16 de julho de 2021, conclui pelo DEFERIMENTO do recurso da servidora Renata Aparecida Costa Assis, MaSP1.200.427-1, admissão 3, Professor de Educação Básica, EE “São Miguel”/Antônio Carlos, SRE Barbacena.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 24 de maio de 2022.  
(a) Julia Sant’Anna  
Secretária de Estado de Educação

24 1639333 - 1

## ATO 843/2022

Exonera, nos termos da alínea “c” do art. 106 da Lei n. 869, de 05 de julho de 1952, e dos artigos 38, 41 ao 43 do Decreto nº 45.851, de 28/12/2011, a servidora:

MASP 1.257.535-3  
Cargo PEB IA, Adm. 3  
Unidade de Exercício: EE ADRIANO JOSE COSTA.  
Superintendência Regional de Ensino Metropolitana B.  
(a) Julia Sant’Anna  
Secretária de Estado de Educação

25 1639390 - 1

## ANULAÇÃO - ATO Nº 844/2022

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, anula, no ato de ACRESCIMENTO DE 2,5%, sobre o valor da remuneração dos servidores posicionados no Grau P, nº 1157/2018, publicado no “MG” de 01/08/2018, a parte referente às servidoras abaixo relacionadas, por motivo de concessão de ACRESCIMENTO DE 2,5% conforme Decreto 46.206/2013.

SRE	NOME	MASP	Nº ADM
DIAMANTINA	CACHILDA ALVES BARROSO	4415436	1
DIAMANTINA	IVETE FERNANDES PIMENTA	4351284	1
UBERLÂNDIA	MARIA FLORIPES DA SILVA	2570588	2

25 1639520 - 1

## RESOLUÇÃO SEE Nº 4.731, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Insitui os novos membros da Comissão de Monitoramento Central e Regional do Projeto Somar para acompanhamento da parceria e execução das ações previstas no Plano de Trabalho firmado entre as partes.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 2º da Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014, e no inciso XV do art. 2º do Decreto nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017,

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Monitoramento Central e Regional no âmbito dos Editais de Chamamento Público 04, 05 e 06 de 2021, destinados à seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para Gestão Compartilhada de Escolas integrantes da Rede Pública Estadual de Ensino de Minas Gerais, a saber, respectivamente, Escola Estadual Adelino Castelo Branco, Escola Estadual Francisco Menezes Filho e Escola Estadual Maria Andrade Resende.  
Parágrafo Único. Será definida 01 (uma) Comissão Regional de Monitoramento por Superintendência Regional de Ensino sob as quais as escolas estão vinculadas.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores titulares e os respectivos suplentes, representantes das unidades administrativas apresentadas abaixo, para Comissão de Monitoramento Central:  
I - Pela Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica:  
a) Rosane de Paula Moreira - MaSP: 1327296-8 (titular);  
b) Thiene Ferreira de Lourdes Carneiro - MaSP: 1002617-7 (suplente).  
II - Pela Subsecretaria de Articulação Educacional:  
a) Danielle Cristina Chaves - MaSP: 1227924-6 (titular);  
b) Carolina Lobão V. dos Santos - MaSP: 1254281-7 (suplente).  
III - Pela Subsecretaria de Administração:  
a) Daniela Gomes Pereira - MaSP: 752780-7 (titular);  
b) Beatriz Rodrigues Neres Veloso - MaSP: 1398802-7 (suplente).  
IV - Pela Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos:  
a) Helaine de Mattos Silva - MaSP: 837154-4 (titular);  
b) Ana Lúcia da Silva - MaSP: 1100795-2 (suplente).  
Parágrafo Único. Fica instituído como presidente da Comissão de Monitoramento Central o titular da Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica.

Art. 3º - Ficam designados os seguintes servidores titulares e os respectivos suplentes, representantes das unidades administrativas apresentadas abaixo, para Comissão de Monitoramento da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A, responsável pela EE Coronel Adelino Castelo Branco, município de Sabará:  
I - Pela Diretoria Educacional A:  
a) Hamilton Braga Fernandes - MaSP: 453.962-3 (titular);  
b) Fabiana Rosa de Santana - MaSP: 1.431.137-7 (Suplente).  
II - Pela Diretoria Pedagógica - DIRE-B:  
a) Marina Almeida Moscatelli - MaSP: 1.103.104-4 (Titular);  
b) Henrique Queiroz Lima - MaSP: 1.005.046-6 (Suplente).

III - Pela Diretoria de Pessoal - DIPE:  
a) Terezinha Sousa Santos - MaSP: 962.497-4 (Titular);  
b) Maria Lídia Cristina dos Santos Reis Alves - MaSP: 368.849-6 - (Suplente).  
IV - Pela Diretoria Financeira - DAFI:  
a) Maria Ângela Zava Bueno - MaSP: 645.990-3 (Titular);  
b) Marlene Simões Silva - MaSP: 1313796-3 (Suplente).  
V - Pelo Serviço de Inspeção Escolar:  
a) Cremilda Ferreira de Oliveira - MaSP: 941.457-4 (Titular);  
b) Odair Gonçalves Franco - MaSP: 810.845-8 (Suplente).

Parágrafo Único. Fica instituído como presidente da Comissão de Monitoramento Regional da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A, o titular da Diretoria Educacional Pedagógica - DIRE B.  
Art. 4º - Ficam designados os seguintes servidores titulares e os respectivos suplentes, representantes das unidades administrativas apresentadas abaixo, para Comissão de Monitoramento da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana C, responsável pelas EE Francisco Menezes Filho e EE Maria Andrade Resende, município de Belo Horizonte:  
I - Pela Diretoria Educacional A:  
a) Milene Gonçalves Rabelo - Masp 1298268-2 (titular);  
b) Vinícios Werneck - Masp 1351728-9 (suplente).  
II - Pela Diretoria Pedagógica - DIRE-B:  
a) Marco Aurélio Homem Barbosa - Masp 0965791-7 (titular);  
b) Roberto Winter Moreira de Oliveira - Masp 1321479-6 (suplente).  
III - Pela Diretoria de Pessoal - DIPE:  
a) Adriana Cristina dos Santos - Masp 547.788-0 (titular);  
b) Natália Vieira Almeida - MaSP 1.402.379-0 (suplente).  
IV - Pela Diretoria Financeira - DAFI:  
a) Grazielle Eunice Ferreira dos Santos- Masp: 1396257-6 (titular);  
b) Jussara Lacerda de Oliveira- Masp: 1059223-6 (suplente).

V - Pelo Serviço de Inspeção Escolar:  
a) Aparecida Cristina Ferreira - Masp 1061750-4 (titular);  
b) Brenda Carla Monteiro - Masp 1159671-5 (suplente).  
Parágrafo Único. Fica instituído como presidente da Comissão de Monitoramento Regional da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana C, o titular da Diretoria Educacional Pedagógica - DIRE B.  
Art. 5º - A Comissão de Monitoramento Central e Regional deverá atuar conforme o regimento previsto no Plano de Trabalho firmado entre as partes e na legislação pertinente.

Art. 6º - Os membros da Comissão de Monitoramento Central e Regional deverão se declarar impedido de participar do processo, caso tenham mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos, com alguma das Organizações da Sociedade Civil inscritas no processo seletivo, tais como:

I - ser ou ter sido associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou trabalhador de OSC participante do processo seletivo;  
II - ser cônjuge ou parente, até segundo grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de OSC participante do processo seletivo;  
III - ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC participante do processo seletivo;  
IV - ter efetuado doações para OSC participante do processo seletivo;  
V - ter interesse direto ou indireto na parceria;

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 25 de maio de 2022.  
(a) Julia Sant’Anna  
Secretária de Estado de Educação

25 1639960 - 1

VI - ter amizade íntima ou inimizade notória com dirigentes da OSC participante do processo seletivo.

Parágrafo Único. O agente público deverá registrar seu impedimento ao presidente da Comissão de Monitoramento Central e Regional ou ao administrador público, que providenciará sua substituição pelo respectivo suplente.

Art. 7º - Revoga-se a Resolução SEE Nº 4.621/2021, a partir da publicação desta Resolução.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,

em Belo Horizonte, aos 25 de maio de 2022.

(a) Julia Sant’Anna  
Secretária de Estado de Educação

25 1639972 - 1

## RESOLUÇÃO SEE Nº 4.732, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Institui Grupo de Trabalho (GT) de assessoramento técnico às ações de regulação e supervisão das instituições que integram o sistema de ensino de Minas Gerais e de assistência técnico-educacional à inspeção escolar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação (SEE).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no parágrafo 4º do artigo 198 da Constituição do Estado de Minas Gerais, no artigo 11 da Resolução CEE nº 457/2009, no artigo 50 do Decreto nº 47.758/2019 e na Resolução CEE nº 486/2022, e

CONSIDERANDO os desdobramentos dos efeitos da pandemia do Coronavírus, que prejudicaram o regular funcionamento das instituições pertencentes ao Sistema de Ensino de Minas Gerais ao longo de 2020 e 2021, ensejando à necessidade de regularização dos seus atos autorizados;

CONSIDERANDO o volume de expedientes de Educação Básica, em tramitação, que se avolumaram durante a pandemia, pendentes de avaliação in loco, visando à instrução de processos de credenciamento, de reconhecimento e de renovação, interrompidos ou prejudicados durante o período de calamidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação dos novos processos de regulação e de supervisão da Educação Básica, a fim de promover a melhoria de sua qualidade da educação;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento na aplicação das normas legais visando à regularização da vida escolar dos estudantes, especialmente durante a realização das atividades pedagógicas não presenciais no contexto da pandemia, a correção de desvios na organização e funcionamento das escolas e a assistência técnica à inspeção escolar;

CONSIDERANDO que cabe à Secretaria de Estado da Educação, observando o disposto no artigo 11 da Resolução CEE nº 457/2009, organizar a inspeção escolar no âmbito do Estado de Minas Gerais e à elaboração de projetos experimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho (GT) de assessoramento técnico às ações de regulação e supervisão das instituições que integram o sistema de ensino de Minas Gerais e de assistência técnico-educacional à inspeção escolar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação (SEE) e Conselho Estadual de Educação (CEE).

Art. 2º - O GT será coordenado e acompanhado pela Assessoria de Inspeção Escolar (ASIE) da Subsecretaria de Articulação Educacional, considerando as atribuições previstas no artigo 50 do Decreto 47.758/2019.

Art. 3º - O GT terá como atribuições:

I - contribuir com a assistência técnico-educacional à inspeção escolar;  
II - realizar ações de avaliação, organização e planejamento de processos operacionais referentes aos procedimentos de acompanhamento e avaliação do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais, em atenção às disposições da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022;

III - produzir e avaliar os instrumentos utilizados nos processos regulatórios da Educação Básica;

IV - orientar a instrução e analisar, no âmbito da ASIE e CEE, os processos de credenciamento e reconhecimentos, de autorização de funcionamento e o reconhecimento de cursos e de escolas das redes particular e municipal, observada a legislação vigente;

V - orientar os procedimentos e analisar expedientes visando à regularização da vida escolar dos estudantes e correção de desvios na organização e funcionamento das escolas, enviados à ASIE.

Art. 4º - O GT será composto por Analistas Educacionais/Inspetores Escolares das Superintendências Regionais de Ensino (SRE), a serem indicados pela ASIE, conforme perfil técnico.

§1º - Os Analistas Educacionais/Inspetores Escolares, integrantes do GT, permanecem com lotação e exercício na SRE de origem, mas com atuação nas ações do projeto e vinculação técnica à ASIE.

§2º - Os membros do GT atuarão com dedicação exclusiva no cumprimento das atribuições prevista no artigo 3º, por meio do regime de teletrabalho parcial e presencial na sede da SRE e/ou Órgão Central da SEE.

§3º - A participação dos servidores no GT não ensejará qualquer remuneração adicional para os seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 25 de maio de 2022.

(a) Julia Sant’Anna  
Secretária de Estado de Educação

25 1639960 - 1

## Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

## DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 828/2022

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa as servidoras do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
CONSELHEIRO LAFAIETE	CONSELHEIRO LAFAIETE	CONSELHEIRO LAFAIETE	193593	EE DR ANTERO CHAVES	SE-IV	377457-7	CLAUDIA CELINA DE SOUZA	ATB	1	A CONTAR DE 15/03/2022
DIVINOPOLIS	DIVINOPOLIS	DIVINOPOLIS	33138	EE EDUC ESP HELENA ANTIPOFF	SE-VI	885648-6	SILENE APARECIDA DE SOUSA	ATB	1	A CONTAR DE 21/03/2022
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE	1783	EE AUGUSTO DE LIMA	SE-V	640172-3	EDNA DA CONSOLACAO CAMARGOS SANTANA	PEB	1	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
PASSOS	ALPINOPOLIS	ALPINOPOLIS	114898	CESEC DR HELIO FERREIRA LOPES	SE-IV	379309-8	MARIA CANDIDA DE AVILA	ATB	1	A CONTAR DE 07/02/2022
UBA	GUIRICEMA	TUIUTINGA	181200	EE CASTORINA GOMES SOARES	SE-VI	228361-2	MARIANA JUSTINA SILVA BICALHO	ATB	1	A CONTAR DE 03/03/2022

Julia Sant’Anna  
Secretária de Estado de Educação

## DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 829/2022

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, os servidores:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
DIVINOPOLIS	DIVINOPOLIS	DIVINOPOLIS	33138	EE EDUC ESP HELENA ANTIPOFF	SE-VI	1259714-2	EDILENA ALVES DE SOUSA	ATB	2
PASSOS	ALPINOPOLIS	ALPINOPOLIS	114898	CESEC DR HELIO FERREIRA LOPES	SE-IV	547630-4	KENIA EVANGELISTA DA SILVA DIAS	ATB	3
UBA	GUIRICEMA	TUIUTINGA	181200	EE CASTORINA GOMES SOARES	SE-VI	1319827-0	TIAGO LOPES DE MELO	PEB	2

Julia Sant’Anna  
Secretária de Estado de Educação

25 1639364 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202205252325530134.



DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 824/2022

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa os servidores do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
TEOFILO OTONI	LADAINHA	CONCORDIA DO MUCURI	147109	EE DE CONCORDIA DO MUCURI	SE-III	1310254-6	VANDERSON APARECIDO VIEIRA CONCEICAO	ATB	3	A CONTAR DE 31/03/2022
UNAI	ARINOS	ARINOS	108227	EE CARMOSINA DURAES MARTINS	SE-V	1126983-4	SIRLEI DUARTE SEIXAS DA SILVA	PEB	4	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO

Julia Sant'Anna  
Secretária de Estado de Educação

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 825/2022

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, os servidores:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
TEOFILO OTONI	LADAINHA	LADAINHA	338826	EE IZABEL DA SILVA MAXAKALI	SE-V	1122050-6	JUNIA VALERIA SANTOS COLARES	PEB	4	
UNAI	ARINOS	ARINOS	108227	EE CARMOSINA DURAES MARTINS	SE-VI	1500161-3	RAY PEREIRA NOGUEIRA	PEB	1	

Julia Sant'Anna  
Secretária de Estado de Educação

25 1639378 - 1

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 826/2022

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa as servidoras do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
PASSOS	PIUMHI	PIUMHI	115690	EE PROF FRANCISCO PAULA R HORTA	SE-II	369584-8	ANGELA LOPES DA CUNHA COSTA	ATB	1	A CONTAR DE 11/03/2022
UBERABA	UBERABA	UBERABA	349313	EE PROFESSORA NEIDE OLIVEIRA GOMES	SE-V	1287576-1	JOANA DARC ROSA	PEB	2	A CONTAR DE 29/03/2022

Julia Sant'Anna  
Secretária de Estado de Educação

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 827/2022

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, os servidores:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
JANUARIA	CONEGO MARINHO	OLHOS D'AGUA DO BOM JESUS	62553	EE DE OLHOS D'AGUA	SE-V	810616-3	ADEILMA ABADIA BORGES CASTILHO	PEB	3	
JANUARIA	SAO FRANCISCO	SANTA IZABEL DE MINAS	63355	EE BARREIRA DOS INDIOS	SE-V	1420872-2	PAULINE AGDA RAMOS DE AGUIAR	PEB	2	
JANUARIA	SAO FRANCISCO	SAO FRANCISCO	63185	EE ADAO VIEIRA DA ROCHA	SE-V	1448970-2	LUCIANA NUNES GOMES	PEB	1	
MONTES CLAROS	CORACAO DE JESUS	LUIZ PIRES DE MINAS	239267	EE N SRA DAS GRACAS	SE-VI	1373492-6	LUMARA PEREIRA DOS SANTOS	PEB	1	
PASSOS	PIUMHI	PIUMHI	115690	EE PROF FRANCISCO PAULA R HORTA	SE-II	1054881-6	MARIA MADALENA VIEIRA	ATB	1	
UBERABA	UBERABA	UBERABA	349313	EE PROFESSORA NEIDE OLIVEIRA GOMES	SE-V	1372898-5	MARCELO ALEXANDRE TEODORO	PEB	1	

Julia Sant'Anna  
Secretária de Estado de Educação

25 1639385 - 1

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 822/2022

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa os servidores do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
CORONEL FABRICIANO	MARLIERIA	MARLIERIA	191361	EE LIBERATO DE CASTRO	SE-V	1178402-2	WARLEY RODRIGUES DOS SANTOS	PEB	3	A CONTAR DE 01/02/2022
GUANHAES	FREI LAGONEGRO	FREI LAGONEGRO	45471	EE JOSE GONCALVES DE SOUZA	SE-IV	1277959-1	MARIA DE LOURDES GOMES	ATB	3	A CONTAR DE 22/02/2022
METROPOLITANA A	BRUMADINHO	BRUMADINHO	8141	EE PAULINA ALUOTTO FERREIRA	SE-IV	895795-3	EUNICE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS	PEB	1	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
METROPOLITANA A	BRUMADINHO	BRUMADINHO	8141	EE PAULO NETO ALKIMIN	SE-IV	376727-4	VANDERLI MONTEIRO DO VALE	ATB	1	A CONTAR DE 20/01/2022
PARA DE MINAS	BOM DESPACHO	BOM DESPACHO	32387	EE MARTINHO FIDELIS	SE-V	289442-6	MARIA APARECIDA TEIXEIRA GONTIJO LOPES CARDOSO	ATB	2	A CONTAR DE 13/11/2021
TEOFILO OTONI	SERRA DOS AIMORES	SERRA DOS AIMORES	147893	EE DE SERRA DOS AIMORES	SE-VI	1191011-4	ELIENE MACRINA DA CONCEICAO	ATB	2	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO

Julia Sant'Anna  
Secretária de Estado de Educação

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 823/2022

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, os servidores:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
BARBACENA	CARANDAI	PEDRA DO SINO	15571	EE PREF GENTIL PEREIRA LIMA	SE-V	369132-6	VANETE MENDONCA TAVARES CANDIAN	ATB	1	
CORONEL FABRICIANO	MARLIERIA	MARLIERIA	191361	EE LIBERATO DE CASTRO	SE-VI	1077367-9	MARILDA OLIVEIRA MACIEL DE FREITAS	PEB	3	
GUANHAES	FREI LAGONEGRO	FREI LAGONEGRO	45471	EE JOSE GONCALVES DE SOUZA	SE-IV	615413-2	ALMIR AFONSO FERREIRA DE ARAUJO	ATB	3	
METROPOLITANA A	BRUMADINHO	BRUMADINHO	8141	EE PAULINA ALUOTTO FERREIRA	SE-IV	1460450-8	GABRIELA BORGES DINIZ TEIXEIRA	PEB	1	
METROPOLITANA A	BRUMADINHO	BRUMADINHO	8192	EE PAULO NETO ALKIMIN	SE-IV	895795-3	EUNICE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS	PEB	1	
PARA DE MINAS	BOM DESPACHO	BOM DESPACHO	32387	EE MARTINHO FIDELIS	SE-V	863032-9	CLAUDIA AMELIA DA SILVA ARAUJO	PEB	3	
TEOFILO OTONI	SERRA DOS AIMORES	SERRA DOS AIMORES	147893	EE DE SERRA DOS AIMORES	SE-VI	1101265-5	JANINE FERREIRA MOURA	PEB	2	

Julia Sant'Anna  
Secretária de Estado de Educação

25 1639394 - 1

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 830/2022

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:

SRE Muriaé  
MURIAÉ  
98582 - EE Desembargador Canêdo  
MASP 1080593-5, Aline de Almeida Hubner Leite Martins, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 831/2022

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, dispensa, a pedido, do exercício da função de vice-diretor de escola estadual:

SRE Ituiutaba  
ITUJUTABA  
196592 – EE Professora Maria de Barros  
MASP 691998-9, Lucia Stafy Megda Rosa, PEBIIB -admissão 3, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 832/2022

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:

SRE Ituiutaba  
ITUJUTABA  
196592 – EE Professora Maria de Barros  
MASP 1354981-1, Leila Aparecida de Azevedo Silva, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 833/2022

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:

SRE Pouso Alegre  
CAMANDUCAIA  
54640 – EE Virginia Marcondes Escobar  
MASP 1244670-4, Maria Osverlândia Lima Máximo, a contar da publicação até o retorno da titular, em substituição ao MASP 1168020-4, Andréa Conceição da Silva Rodrigues, afastada para assumir a direção da escola.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 838/2022

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:

SRE Leopoldina  
CATAGUASES  
97373 - EE Marieta Soares Teixeira  
MASP 1433697-8, Raquel Benedito Fernandes, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO DIRETOR-ATO Nº 839/2022

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:

SRE Sete Lagoas  
CORDISBURGO  
140589 – EE Professor Anísio Teixeira  
MASP 557742-4, Sara June da Silva Ferreira, DV, em prorrogação até o retorno da titular, em substituição ao MASP 543898-1, Geraldina Elizabete Martins, afastada em Licença para Tratamento de Saúde.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 840/2022  
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:

SRE Barbacena  
BARROSO  
15334 - EE Cônego Luiz Giarola Carlos  
MASP 533008-9, Regina Maria Cardoso Fraga, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR – ATO Nº 841/2022

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa, a contar de 31/01/2019, do exercício da função de vice-diretor de escola estadual, à época exercida na admissão 1, EE São José, Cód. Esc. 96512, para regularizar a situação funcional das servidoras:

SRE Leopoldina  
ALÉM PARAIBA  
MASP 388563-9, Jaizla Maria Oliveira Araújo.  
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 842/2022  
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:

SRE Itajubá  
SAPUCAÍ-MIRIM  
56693 - EE Professor Figueiredo Brandão  
MASP 1297640-3, Rafael Henrique da Silva, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 845/2022

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:

SRE Ubá  
UBÁ  
182052 – EE Raul Soares  
MASP 1351330-4, Priscilla Firmiano Valente, a contar da publicação até 30/06/2022, em substituição ao MASP 1211852-7, Gesyca Vardieri Bouzada do Nascimento, afastada em Licença para Tratamento de Saúde.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 846/2022

A Secretária de Estado Adjunta de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, dispensa, a pedido, do exercício da função de vice-diretor de escola estadual:

SRE Juiz de Fora  
JUÍZ DE FORA  
68331 - EE Fernando Lobo  
MASP 847402-5, Marcos Adriano de Almeida, PEBIVP - admissão 1, a contar de 08/01/2022.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 847/2022

A Secretária de Estado Adjunta de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:

SRE Juiz de Fora  
JUÍZ DE FORA  
68331 - EE Fernando Lobo  
MASP 611987-9, Carlos Ney Pereira Teixeira, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 848/2022

A Secretária de Estado Adjunta de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, dispensa, a pedido, do exercício da função de vice-diretor de escola estadual:

SRE Metropolitana A  
SABARA  
10359 - EE Coronel Adelino Castelo Branco  
MASP 1225438-9, Anderson Pereira Alves, PEBIB - admissão 3, a contar de 27/04/2022.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 850/2022

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:

SRE Diamantina  
DIAMANTINA  
23736 – EE Professora Ayna Torres  
MASP 1309576-5, Leticia Campos Farnezi de Paula, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 851/2022

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:

SRE Passos  
DELFINÓPOLIS  
115126 -EE Professora Neiva Maria Leite  
MASP 1340447-0, Genáina Aparecida de Souza Silva Melo, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 852/2022

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, dispensa, a pedido, do exercício da função de vice-diretor de escola estadual:

SRE Passos  
DELFINÓPOLIS  
115126 - EE Professora Neiva Maria Leite  
MASP 1360253-7, Itamir Rosa de Faria, PEBIA-admissão 3, a contar de 21/03/2022.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 853/2022

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:

SRE Passos  
DELFINÓPOLIS  
115126 - EE Professora Neiva Maria Leite  
MASP 1181705-3, Rodrigo Medeiros de Castro, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 854/2022

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:

SRE Sete Lagoas  
SETE LAGOAS  
213675 - EE Júlio César Reis Oliveira  
MASP 1132335-9, Fernanda Pereira de Amorim, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 855/2022

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:

SRE Juiz de Fora  
SANTANA DO DESERTO  
338796 - EE Dyrcy José da Silva e Souza  
MASP 1379139-7, Elianete dos Santos Mattos Seixas, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 857/2022

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:

SRE Teófilo Otoni  
PADRE PARAÍSO  
147699 – EE Doutor Cândido Ulhoa  
MASP 963497-3, Elania Magna Lopes de Souza, DIV, a contar da publicação até 23/06/2022, em substituição ao MASP 833219-9, Inácia Valéria Freire Loyola, afastada em Licença para Tratamento de Saúde.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202205252325530135.



DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 858/2022  
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:

SRE Divinópolis  
DIVINOPOPLIS  
33421 - EE Antônio Belarmino Gomes  
MASP 1198947-2, Flávia Santos Souza, a contar da publicação.  
EXONERAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 863/2022  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado eo art.5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:

SRE Divinópolis  
DIVINOPOPLIS  
33324 - EE São Vicente  
MASP 1232066-9, Jonas Silva Oliveira Costa, PEBIB - admissão 4 e PEBIA - admissão 5, DIV, a contar da publicação.  
NOMEAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 864/2022  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, o artigo 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, nomeia servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:

SRE Divinópolis  
DIVINOPOPLIS  
33154 - EE Dona Antônia Valadares  
MASP 1232066-9, Jonas Silva Oliveira Costa, DII, a contar da publicação.  
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 865/2022  
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:

SRE Guanhanês  
SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ  
45527 - EE João Pinheiro  
MASP 992872-2, Leila Gonçalves Ferreira Alves, a contar da publicação.  
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 866/2022  
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:

SRE Metropolitana C  
RIBEIRÃO DAS NEVES  
10219 - EE Conceição Martins de Jesus  
MASP 1234672 -2, Cibele Aparecida de Araújo, a contar da publicação.  
EXONERAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 868/2022  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado eo art.5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:

SRE Patos de Minas  
RIO PARANAÍBA  
305332 - EE Professor José Luiz de Araújo  
MASP 332355-7, Rosane Rosely de Resende Castro, PEBIID - admissão 2, DV, a contar de 30/04/2022.  
EXONERAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 869/2022  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado eo art.5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:

SRE Patos de Minas  
PRESIDENTE OLEGÁRIO  
119105 - EE Farnese Maciel  
MASP 978091-7, Elizabeth Cardoso de Carvalho, PEBIIC - admissão 3, DV, a contar de 14/05/2022.  
EXONERAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 870/2022  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado eo art.5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:

SRE Araçuaí  
RUBELITA  
82392 - EE Avelino de Almeida  
MASP 1331782-1, Maria Eliane Pereira, PEBDIA - admissão 1, DVI, a contar de 30/04/2022.  
RETIFICAÇÃO EXONERAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 871/2022  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado eo artigo 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, retifico ato de Exoneração Diretor de Escola Estadual, de Guilherme José dos Santos, da Secretaria de Estado de Educação, publicado em 24/02/2022:

Onde se lê: PEBDIA-adm. 2, PEBIB-adm. 4  
Leia-se: PEBIB-adm. 4  
EXONERAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 872/2022  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado eo art.5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:

SRE Ubá  
UBA  
182087 - EE Coronel Teixeira Ervilha  
MASP 867148-9, Nilda Oliveira Lamas, ATBIVI - admissão 1 e PEBDIA - admissão 2, DV, a contar de 11/04/2022.

NOMEAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 873/2022  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, o artigo 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, nomeia servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:

SRE Ubá  
UBA  
182087 - EE Coronel Teixeira Ervilha  
MASP 862661-6, Adriana Marques Costa, DV, a contar da publicação.  
EXONERAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 877/2022  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado eo art.5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:

SRE Patrocínio  
PATROCÍNIO  
338850 - EE de Ensino Fundamental e Médio  
MASP 1108121-3, Leila Aparecida Borges, PEBDIA-admissão 1, DVI, a contar de 03/05/2022.  
EXONERAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 880/2022  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado eo art.5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:

SRE Varginha  
TRÊS CORAÇÕES  
174386 - EE Bueno Brandão  
MASP 333548-6, Gilzilane Gonçalves Teixeira Garcia, PEBIIP - admissão 1, DII, a contar da publicação.  
NOMEAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 881/2022  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, o artigo 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, nomeia servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:

SRE Varginha  
TRÊS CORAÇÕES  
174386 - EE Bueno Brandão  
MASP 1161796-6, Eliane Aparecida Pereira, DIII, a contar da publicação.  
NOMEAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 882/2022  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, o artigo 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, nomeia servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:

SRE Ituiutaba  
ITUIUTABA  
196703 - CESEC Clorinda Martins Tavares  
MASP 289548-0, Maria Lúcia Tostes Gouveia, DI, a contar da publicação.  
EXONERAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 889/2022  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado eo art.5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:

SRE Poços de Caldas  
POÇOS DE CALDAS  
124877 - EE Doutor Edmundo Gouvêa Cardillo  
MASP 1099929-0, Lais Elaine Dionísio de Almeida, PEBDIA - admissão 2, DIII, a contar de 30/03/2022.  
NOMEAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 890/2022  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, o artigo 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, nomeia servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:

SRE Poços de Caldas  
POÇOS DE CALDAS  
124877 - EE Doutor Edmundo Gouvêa Cardillo  
MASP 1067396-0, Eliana dos Santos Rodrigues, DIII, a contar da publicação.  
EXONERAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 891/2022  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado eo art.5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:

SRE Uberaba  
UBERABA  
159867 - EE Brasil  
MASP 330865-7, Marilda Alves Timóteo de Carvalho, PEBIIP - admissão 1, DIII, a contar da publicação.  
DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 892/2022  
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:

SRE Montes Claros  
MONTES CLAROS  
81302 - EE Vereador Francisco Tofani  
MASP 1002919-7, Maria de Lourdes Pereira Fonseca Martins, DIV, a contar da publicação até 14/07/2022, em substituição ao MASP 354297-4, Lília Câmara de Matos e Nunes, afastada em Licença para Tratamento de Saúde.

Julia Sant’Anna  
Secretária de Estado de Educação

25 1639568 - 1

Anulação - Ato nº 008/2022  
ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere ao(s) servidor(es): Alto Rio Doce, EE. “São José”, MaSP: 899569-8, Cristina Mara Moreira, PEB IV P, na função D III, Nº de Admissão 1, Retificação de Férias-Prêmio Época Oportuna ref. ao 3º quinquênio, Ato nº 013/2018, publicado em 01/02/2018, por motivo de publicação incorreta.

Férias-Prêmio - Afastamento - Ato nº 006/2022  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Barbacena, EE. “Professor João Anastácio”, MaSP: 299534-8, Jaime Francisco Loures, PEB III P, Vice-Diretor, Nº de Admissão 3, por 01 (um) mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/06/2022.

Férias-Prêmio - Concessão - Ato nº 014/2022  
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31, da CF/1989, ao(s) servidor(es): Desterro do Melo, EE. “Professor Jaime Calmeto”, MaSP: 449715-2, Wanderlei Cardoso da Mota Mendes, PEB II E, Nº de Admissão 1, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 04/03/2020; Ibertioga, EE. “Santo Antônio”, MaSP: 1005609-1, Calciolanger do Nascimento Vilela, PEB I C, Nº de Admissão 2, referente ao(s) 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 26/10/2016 (data do exercício).

Licença à Gestante - Ato nº 009/2022  
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à(s) servidora(s): Carandaí, EE. “Francisco do Carmo”, MaSP: 1351667-9, Gislaiane de Oliveira Santos, PEB I B, Nº de Admissão 2, a partir de 06/05/2022; Mercês, EE. “Sena Figueiredo”, MaSP: 1130668-5, Marlene Teixeira Dias, PEB I B, Nº de Admissão 6, a partir de 02/05/2022.

Licença-Paternidade - Ato nº 001/2022  
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Barroso, EE. “Francisco Antônio Pires”, MaSP: 1414130-3, Gilliard Gian Monteiro, PEBD I A, Nº de Admissão 1, a partir de 28/04/2022.

Patrícia Russo Coelho Lima  
Diretora

24 1639138 - 1

Retificação - Ato nº 012/2022  
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Férias-Prêmio-Concessão, referente ao(s) servidor(es): Alto Rio Doce, EE. “São José”, MaSP: 899569-8, Cristina Mara Moreira, PEB IV P, na função D III, Nº de Admissão 1, Ato nº 001/2018, publicado em 04/01/2018, por motivo de publicação incorreta, onde se lê: ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 26/06/2011, leia-se: ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 08/10/2011.

Patrícia Russo Coelho Lima  
Diretora

24 1639147 - 1

PORTARIA Nº 013/2022  
Constitui a Comissão Especial de Chamada Pública no âmbito da Superintendência Regional de Ensino de Barbacena. A Superintendente Regional de Ensino de Barbacena, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução SEE/MG nº 4.291, de 10 de março de 2020, e nos termos do disposto no Art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a Lei Estadual nº 20.608, de 7 de janeiro de 2013 e o Decreto Estadual nº 46.712, de 29 de janeiro de 2015,

RÉOLVE:  
Art. 1º - Constitui-se, no âmbito da Superintendência Regional de Ensino de Barbacena, a Comissão Especial de Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar.  
Art. 2º - Compete a presente Comissão o desempenho das atividades relacionadas à aquisição direta de gêneros alimentícios, in natura ou manufaturados, dos agricultores familiares, empreendedores familiares rurais ou das organizações de agricultores familiares, nos termos do Art. 4º do Decreto Estadual nº 46.712, de 29 de janeiro de 2015.  
Art. 3º - A Comissão de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:  
I. Gislaiane Cristina Campos de Melo, MASP 1.320.681-8;  
II. Rosana Margarida de Carvalho Vicentini, MASP 1.398.522-1;  
III. Izabel Cristina de Almeida MASP 1.059.861-3  
IV. Yara da Silva Oliveira, MASP 1.143.597-1

Parágrafo único - O presidente da Comissão, em seus impedimentos legais e ausências, será substituído pela servidora Izabel Cristina de Almeida MASP 1.059.861-3.  
Art. 4º - O mandato desta Comissão será de 01 (um) ano.  
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Barbacena, 25 de maio de 2022.

Patrícia Russo Coelho Lima  
Superintendente Regional de Ensino de Barbacena

Patrícia Russo Coelho Lima  
Diretora

25 1639563 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 03/2022  
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do artigo 36, § 20 da CE/1989, redação dada pela EC nº104/2020 e Art. 151 do ADCT da CF/89, servidora: Lavras - “Dora Matarazzo”, MaSP 353 014-4, Alaíde Maria de Souza Sena, PEB III M, Matéria Pedagógica do 2º Grau, Adm. 01, a partir de 15/04/2022, nos termos do Art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC 104/2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 05/2022  
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Lavras - E.E. “Tiradentes”, MaSP 877 058-8, Elza Maria Gonçalves, ATB IV J, Adm. 01, a partir de 29/04/2022; São Francisco de Paula - E.E. “Cel. Mário Campos”, MaSP 1 082 208-8, Josiane de Lourdes Santos Mata, PEB I B, Matemática, Adm. 04, a partir de 28/04/2022.

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 03/2022  
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à servidora: Campo Belo - E.E. “Maria Baub Gibram”, MaSP 1 310 462-5, Nayara Aparecida Almeida Felipe, PEB I C, AEE - Sala de Recursos, 2º Cargo, a partir de 05/05/2022.

25 1639617 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 18/2022  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 aos servidores: Candiaes - E.E. “Padre Américo”, MaSP 1 054 623-2, Eva Auxiliadora Rocha Almeida, ATB V I, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 15/06/2022; MaSP 1 057 983-7, Maria Rosa Alves, PEB II C, História, Adm. 02, por 02 meses, referentes aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 01/06/2022; MaSP 1 146 758-6, Adriano Aparecido Porto, PEB II C, Geografia, Adm. 03, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/05/2022; Campo Belo – Superintendência Regional de Ensino, MaSP 1 319 907-0, Leonardo Andrade de Melo, TDE II E, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/05/2022; CESEC - “Professor João de Oliveira Barbosa”, MaSP 749 784-5, Dina Tereza Andrade, PEB III M, Matemática, Adm. 02, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 30/05/2022; E.E. “Padre Alberto Fuger”, MaSP 848 867-8, José Tadeu Said, ATB III M, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/07/2022; Lavras - E.E. “Cinira Carvalho”,

MaSP 453 954-0, Flávia Dias Alves Fonseca, PEB III J, Matemática, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/06/2022; MaSP 547 757-5, Rosiliane Aparecida de Carvalho Martins, PEB III P, Biologia, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 20/06/2022; MaSP 842 885-6, Rogério Custódio Vilas Boas, PEB V O, Biologia, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 01/06/2022; Perdões - E.E. “Elvira Lopes Resende”, MaSP 1 050 789-5, Adriane Gonçalves Pereira Freire, PEB III H, História, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 02/06/2022; Santo Antônio do Amparo - E.E. “Alberico Ferreira Neves”, MaSP 1 237 064-9, Carolina Aparecida Freire Carvalho, PEB II C, Geografia, Adm. 03, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/05/2022; São Francisco de Paula - E.E. “Cel. Mário Campos”, MaSP 951 955-4, Elizete Rosa dos Santos Martins, PEB II P, Língua Portuguesa, Adm. 01, por 02 meses, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/06/2022; MaSP 1 104 660-4, Pedro Martins Gomes, PEB II G, Língua Portuguesa, Adm. 01, por 02 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/06/2022.

FÉRIAS PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 19/2022  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 à servidora: Campo Belo - E.E. “Professor José Monteiro”, MaSP 734 008-6, Ailce Zulmira da Costa, PEB II C, Língua Portuguesa, Adm. 03, por 07 meses, referentes aos 1º e 3º quinquênios de exercício, a partir de 10/06/2022.

25 1639660 - 1

## SRE de Coronel Fabriciano

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 02/2022  
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 2º do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: Ipatinga EE Nilza Luzia de Souza Butta MaSP: 992457-2 Zélia Gomes da Silva Pacheco, a partir de publicação, referente ao PEB3P, admissão 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º, inciso II, e § 3º, inciso II, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104/2020, com direito à média das remunerações de contribuição, integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 08/2022  
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20 da CE, de 1989, redação dada pela ECE nº 104, de 2020, e artigo 151 do ADCT da CE/89 combinado com artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020, REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDAGIO, à servidora: Ipatinga EE Nacif Selim de Sales MaSP: 320668-7 Lucia Laura Duarte Pereira Lopes PEB30/DIII, admissão 02, a partir de 14/01/2022, data do protocolo.

ANULAÇÃO – ATO Nº 40/2022  
ANULA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – 2º Quinquênio, no que se refere à servidora: Ipatinga EE Nacif Selim de Sales MaSP: 320668-7 Lucia Laura Duarte Pereira Lopes PEB30/DIII, admissão 02, Ato nº 64/14, publicado em 19/12/2014, por erro na base legal.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 02/2022  
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/1989, à servidora: Ipatinga EE Nacif Selim de Sales MaSP: 320668-7 Lucia Laura Duarte Pereira Lopes PEB30/DIII, admissão 02, 04 meses e 18 dias, referentes ao 2º quinquênio de exercício a partir de 02/08/2005.

25 1639656 - 1

ABONO-FAMÍLIA – ATO Nº 11/2022  
CONCEDE ABONO-FAMÍLIA, nos termos do inciso III do art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, aos servidores: Coronel Fabriciano EE Coronel Silvano Pereira MaSP: 1106029-0 Erica Alves Rodrigues de Souza PEB2B, admissão 03, por Emanuelle Rodrigues de Souza, filha, a partir de 04/05/2022 – data da solicitação; Ipatinga EE Laura Xavier Santana MaSP: 1268245-6 Blena Gonçalves Maipira PEB1B, admissão 03, por Lana Gonçalves Oliveira, filha, a partir de 12/05/2022 – data da solicitação.

25 1639663 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 08/2022  
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, às servidoras: Ipatinga EE Engenheiro Márcio Aguiar da Cunha MaSP: 548096-7 Maria da Luz Aparecida Lopes Coelho PEB1B/Ajustamento Funcional, admissão 03, a partir de 08/05/2022; EE João XXIII MaSP: 369564-0 Nitaney Helena Ferreira Oliveira Aguiar ATB5L, admissão 02, a partir de 19/08/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 13/2022  
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, à servidora: Braúnas EE Fagundes Varela MaSP: 1310623-2 Maria da Glória Alves Pereira de Paula ASB1A, admissão 01, a partir de 23/04/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 06/2022  
POR ATENDER AOS REQUISITOS PARA A APOSENTADORIA AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, às servidoras: Ipatinga EE Chico Mendes MaSP: 516834-9 Maria Aparecida de Oliveira Ribeiro PEB2C, admissão 03, por 07 meses, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênios de exercício, a partir de 26/05/2022; Mesquita EE Prudente de Moraes MaSP: 551070-6 Maria Vera Silvestre PEB2D, admissão 03, por 07 meses, referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/06/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 06/2022  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: Belo Oriente EE João Hemétrio de Menezes MaSP: 955276-1 Glorinha Agnes Alves Brito PEB2I, admissão 01, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/06/2022; Coronel Fabriciano EE Padre José Maria de Man MaSP: 1.063.064-8 Rejane Silva Caldeira PEB1A, admissão 04, por 01 mês e 20 dias, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/05/2022; Ipatinga EE Dona Caetana América de Menezes MaSP: 828173-5 Gilda Gomes Pimenta PEB1A, admissão 04, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 08/06/2022; EE Doutor Ovídio de Andrade MaSP: 615049-4 Marcos Vitor Paula dos Santos PEB3I, admissão 01, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 08/06/2022; EE Engenheiro Márcio Aguiar da Cunha MaSP: 858234-8 Adriene de Paiva Silveira PEB3L, admissão 02, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/06/2022; EE João XXIII MaSP: 887490-1 Andrea Santos Barroso Breguez PEB2B, admissão 03, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/06/2022; Santana do Paraíso EE Herbert José de Souza – Betinho MaSP: 1060261-3 Marta Garcia Gomes PEB2D, admissão 03, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/06/2022; Timóteo EE Capitão Egídio Lima MaSP: 1097937-5 Irineia Lopes da Silva Santos PEB2D, admissão 03, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/06/2022; EE Professora Ana Letro Staacks MaSP: 1048066-3 Jane Carneiro Costa Vieira PEB3F, admissão 01, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 08/06/2022; MaSP: 552470-7 Schirley de Souza Rocha PEB3I, admissão 02, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/06/2022; MaSP: 870988-3 Valdirene Fialho Pedrosa Costa PEB3M, admissão 01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 06/06/2022.

## Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP

ATO Nº 215/2022

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:



## MINAS GERAIS

LICENÇA MATERNIDADE – ATO Nº 07/2022
**CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE**, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879, de 27/05/2010, à servidora: Coronel Fabriciano EE Padre José Maria de Man MaSP: 1158854-8 Sheila Anício Vieira PEB2C, admissão 03, a partir de 13/05/2022.

LICENÇA-PATERNIDADE – ATO Nº 09/2022
**CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE**, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao servidor efetivo: Santana do Paraíso EE Herbert José de Souza – Betinho MaSP: 1106068-8 Magno Fernandes Alves PEB2B, admissão 04, a partir de 13/05/2022.

**25 1639701 - 1**

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 61/2022

RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO, no que se refere às servidoras: Braúnas EE Fagundes Varela MaSP: 1.196.479-8 Teozires Escolástica de Carvalho ATB1B, admissão 02, Ato nº 01/2022, publicado em 13/01/2022, nos termos do art. 2º da Resolução-Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, onde se lê: por 02 meses, leia-se: por 01 mês; Ipatinga EE Nacif Selim de Sales MaSP: 381798-8 Elza de Magalhães Pereira Barros ATB4L, admissão 01, a pedido da servidora, onde se lê: por 02 meses, leia-se: por 01 mês.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 62/2022

RETIFICA NO ATO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, no que se refere à servidora: Coronel Fabriciano EE Tancredo de Almeida Neves MaSP: 1180265-9 Maria do Socorro Ramos Assis ASB1A, admissão 01, Ato nº 07/2022, publicado em 31/03/2022, por incorreção no número de admissão, onde se lê: admissão 02, leia-se: admissão 01.

**25 1639666 - 1**

### SRE de Divinópolis

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO– ATO Nº 22/2022
**CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO**, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: DIVINÓPOLIS- EE. “Monsenhlor Domingos”, MaSP 1110.338-9, Michelle Milene de Sousa, PEB3G, Adm. 01, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 02.02.2020.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 45/2022
**AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO**, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: DIVINÓPOLIS- EE. “Antônio Gonçalves de Matos”, MaSP 858.531-7, Maria Inês da Silva, PEB1B, Adm. 03, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02.06.2022; NOVA SERRANA- EE. “Padre Lauro”, MaSP 1322.953-9, Dayse Francys de Oliveira, ATB2D, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01.06.2022; OLIVEIRA- EE. “Mário Campos e Silva”, MaSP 1055.028-3, Valéria Alexandra da Silva, ATB5L, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 01.06.2022.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 46/2022
**AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO**, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: ARAÚJOS- EE. “José Manoel”, MaSP 488.639-6, Leila Maria da Silva, PEB1C, Adm. 05, por 06 meses, referente aos 3º e 4º quinquênios de exercício, a partir de 06.06.2022, por tempo e idade.

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

**25 1639915 - 1**

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### SRE de Itajubá

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº /22
**AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO**, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE Nº 8656, de 02/07/12, à servidora: CARMO DE MINAS – EE Professor Guedes Fernandes, MaSP 825957-4, Maria Aparecida Pereira, PEB1B, 5ª admissão, por 2meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 30/05/22.

FÉRIAS-PRÊMIO-AFASTAMENTO- ATO Nº /22
**AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS - PRÊMIO**, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, a servidora: ITAJUBA – Superintendência Regional de Ensino, MaSP 332400-1, Helenilza Batista do Patrocínio Rodrigues, ANE11C, 3ª admissão, por 2meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/05/22,”com vistas à aposentadoria”.

**25 1639971 - 1**

### SRE de Ituiutaba

FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 04/2022
**CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE**, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): Ituiutaba – MaSP 340.303-7.01, Marcia Maria Jose Martins, PEB11P, aposentado(a) em 25/05/2022, referente ao saldo de 07 meses.; Ituiutaba – MaSP 389.209-8.01, Delcídes Martins de Souza, ATBVJ, aposentado(a) em 25/05/2022, referente ao saldo de 02 meses.

Luciene Teresinha de Souza Bezerra
Superintendente da SRE de Ituiutaba

**25 1639459 - 1**

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA- ATO Nº 10/2022

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do§ 24, do Art. 36, da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156 de 2020 do(s) servidor(es): Ituiutaba - CEM - Dr. José Zóccoli de Andrade,MaSP 378.215-8.01, Joana D'arc da Silva Rodrigues, a partir da publicação deste ato, referente ao ATBVL, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 147, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I, e § 5º, do ADCT da CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104 de 2020, com direito a remuneração integral.; Ituiutaba - CEM - Dr. José Zóccoli de Andrade,MaSP 1.056.643-8.01, Aristé Vilarinho de Carvalho, a partir da publicação deste ato, referente ao ATB111 I, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104 de 2020, combinado com artigo 40, § 1º, inciso III, alínea B da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela EC nº 41/03. (Regra Geral/ cumprir os requisitos até 15.09.2020 / direito adquirido/cálculo dos proventos pela média, sem paridade).

ANULA – ATO Nº 08/2022

ANULA, no que se refere ao(s) servidor(es): Gurinhată - E.E. Heitor José de Castro, MaSP 938.504-8.02, Carlos Donizeti da Cunha, PEB111 I, Concessão de Férias-Prêmio, referente 4º qq, Ato nº 23/20, publicado em 24/12/2020, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 3/2/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 14/2022
**AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO**, nos termos do inciso II, § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021, ao(s) Servidor(es): Capinópolis - E.E. Sérgio de Freitas Pacheco– MaSP 852.972-9.01, Angela Cristina Gonzaga Jaime, PEB11P, por 06 meses a partir de 30/05/2022, sendo 03 meses referente ao 4º quinquênio e 03 meses referente ao 5º quinquênio.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 15/2022
**AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO**, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021, ao Servidor: Ituiutaba - CESEC - “Clorinda Martins Tavares” –MaSP 572.657-5.03, Simone Solange da Silva Rodrigues, PEB1D, por 01 mês(es), referente ao(s) 1º quinquênio de exercício a partir de 30/05/2022.; Canápolis - E.E. São Francisco de Assis – MaSP 842.211-5.03, Fernanda Vieira Silva Santana, PEB11P, por 01 mês(s), referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 30/05/2022.; Canápolis - E.E. São Francisco de Assis – MaSP 961.117-9.01, Maria José Bolina Costa, PEB1F, por 01 mês(s), referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 30/05/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 07/2022
**CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO**, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Gurinhată - E.E. Heitor José de Castro, MaSP 938.504-8.02, Carlos Donizeti da Cunha, PEB111 I, referente ao(s) 4º quinquênio(s) de exercício a partir de 08/04/2022.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 03/2022
**CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE**, nos termos do Parágrafo único, do art. 1º, da Lei Complementar nº 165 de 17/09/2021 c/c o inciso II do caput do art. 1º da Lei Federal nº 11.770, de 9 de setembro de 2008; o § 3º do art. 39 da CR/1988; e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Ituiutaba - CEM - Dr. José Zóccoli de Andrade – MaSP 1.495.040-6.01, David Aglesson Costa Bastos, PEB, a partir de 17/05/2022.; Ituiutaba - CEM - Dr. José Zóccoli de Andrade – MaSP 1.495.040-6.02, David Aglesson Costa Bastos, PEB, a partir de 17/05/2022.

Luciene Teresinha de Souza Bezerra
Superintendente da SRE de Ituiutaba

**25 1639455 - 1**

### SRE de Leopoldina

PORTARIA ATO Nº 03/2022.

Nos termos do artigo 51, Parágrafo único, da Resolução CEE n.º 472/2019, de 19/12/2019, publicada no DOE de 01/02/2020 e do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.548/2021, de 28/04/2021, fica autorizada a mudança de denominação da Escola Municipal “Professora Maria Lúcia Rodrigues Sobrinho Ruback” para Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Maria Lúcia Rodrigues Sobrinho Ruback”, situada à Rua Pedro Batista de Souza, n.º 25, Bairro João Batista de Souza, município de Pirapetinga-MG, com efeito retroativo a 30 de março de 2017.

SRE LEOPOLDINA
ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS
SUPERINTENDENTE DA SRE/LEOPOLDINA

**25 1639414 - 1**

### SRE de Passos

ANULAÇÃO – ATO Nº 12/2022

ANULA O ATO, no que se refere a (os) servidor(es): Bom Jesus da Penha - E.E. Cel. Antônio Domingos Ribeiro, MaSP 1.384.261-2 Rozeli Lucas Maia Ribeiro EEB -I- A (Cargo 01), na parte em que concedeu Férias Prêmio Concessão, Ato nº 43/2020, publicado em 25/11/2020, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Formiga - E.E. Prof. Joaquim Rodarte, MaSP 1.382.935-3 Francielle Mendonça Martins PEB -II- C (Cargo 02), na parte em que concedeu Férias Prêmio Concessão, Ato nº 42/2021, publicado em 08/12/2021, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Formiga - E.E. Prof. Joaquim Rodarte, MaSP 1.382.868-6 Rosemeire Maria Teixeira EEB-I- C (Cargo 02), na parte em que concedeu Férias Prêmio Concessão, Ato nº 42/2021, publicado em 08/12/2021, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Formiga - E.E. Prof. Joaquim Rodarte, MaSP 1.383.028-6 Sandra Regina Dimiz Azevedo EEB -II- C (Cargo 02), na parte em que concedeu Férias Prêmio

#### QUINTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2022 – 37

Concessão, Ato nº 42/2021, publicado em 08/12/2021, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Passos - E.E. Nazle Jabur, MaSP 1.117.783-9 Patricia Aparecida Mendonça PEB-I-H (Cargo 01), na parte em que concedeu Férias Prêmio Concessão, Ato nº 05/2021, publicado em 03/03/2021, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020;

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO ATO Nº 08/2022
**CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO**, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Bom Jesus da Penha - E.E. Cel. Antônio Domingos Ribeiro, MaSP 1.384.261-2 Rozeli Lucas Maia Ribeiro EEB -II- C (Cargo 02), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 20/04/2022; Formiga - E.E. Prof. Joaquim Rodarte, MaSP 1.382.935-3 Francielle Mendonça Martins PEB -II- C (Cargo 02), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 03/05/2022; Formiga - E.E. Prof. Joaquim Rodarte, MaSP 1.277.066-5 Kenia Mara Limiro Gonçalves Leal PEB -II- C (Cargo 02), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 23/02/2022; Formiga - E.E. Prof. Joaquim Rodarte, MaSP 0.882.725-5 Lisiene Soares Carneiro PEB -II- C (Cargo 03), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 10/01/2022; Formiga - E.E. Prof. Joaquim Rodarte, MaSP 1.382.868-6 Rosemeire Maria Teixeira EEB-I-C (Cargo 02), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 11/03/2022; Formiga - E.E. Prof. Joaquim Rodarte, MaSP 1.383.028-6 Sandra Regina Dimiz Azevedo EEB -II- C (Cargo 02), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 31/03/2022; Passos - E.E. Nazle Jabur, MaSP 1.117.783-9 Patricia Aparecida Mendonça PEB-I-H (Cargo 01), referente ao 3º quinquênio e de exercício a partir de 25/02/2022;

**25 1639936 - 1**

### SRE de Poços de Caldas

PORTARIA SRE POÇOS DE CALDAS Nº02/2022

A Superintendente Regional de Ensino de Poços de Caldas - Senhora Noêmia de Lourdes Furtado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 52 da Resolução SEE/MG nº 4.692, de 30/12/2021, resolve:
Artigo 1º - Credenciar as escolas municipais abaixo relacionadas, para procederem a avaliação e emissão de comprovante de conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental ao candidato com 15 anos de idade completos ou mais, nos termos da legislação vigente.

ESCOLA(S) CREDENCIADA(S)	LOCALIDADE
Escola Municipal Secretário Olinda de Andrada	Alterosa
Escola Municipal José Bonifácio	Andradas
Escola Municipal João Luiz Alves	Areado
Escola Municipal Profª Adelaide Muniz da Silva	Bandeira do Sul
Escola Municipal Antônio Camilo Siqueira	Cabo Verde
Escola Municipal Presidente Crispim Jacques Bias Fortes	Caldas
Escola Municipal Cônego Artur	Campestre
Escola Municipal Tiradentes	Conceição da Aparecida
Escola Municipal Prefeito José Silvestre Bastos	Divisa Nova
Escola Municipal Professora Eunice Elbides de Carvalho Monteiro	Ibitiura de Minas
Escola Municipal Cel. João Evangelista dos Anjos	Monte Belo
Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus	Muzambinho
Escola Municipal Dr. Melo Viana	Nova Resende
Escola Municipal Dª Rita Esmeralda de Carvalho	Santa Rita de Caldas
Escola Municipal Professora Aceir Miguel Moreira	Serrania

Artigo 2º - Ficam revogadas as publicações de credenciamento, anteriores a este ato.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Noêmia de Lourdes Furtado
MaSP 282.625-3
Superintendente Regional de Ensino de Poços de Caldas

**25 1639587 - 1**

### SRE de Sete Lagoas

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 434/2022

AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do Art. 34 da Lei 15293, de 05/08/04, com redação dada pelo Art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, da professora:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM	DE Nº DE AULAS SEMANAIS	PARA Nº DE AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
Sete Lagoas	Papagaio	E.E. Renato Filgueiras	762.155-0	Maria Perpétua Maciel	PEBIB	03	14	15	14/03/2022

**25 1639716 - 1**

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 428/2022

RETIFICA, O ATO de férias–prêmio/conversão em espécie: Sete Lagoas - SRE, MaSP 555.913-3, Carmen Martins de Figueiredo, PEB1P, cargo 01, por motivo de incorreção no nome, Ato nº 255/2017, publicado em 06/05/2017, onde se lê: Carmem Martins de Figueiredo, leia-se: Carmen Martins de Figueiredo.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 430/2022

RETIFICA NO ATO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, referente à servidora: Cordisburgo, E. E. Mestre Candinho, MaSP 1.358.081-6, Ronise Maria Valgas Vieira, Ato nº 424/2022, publicado em 19/05/2022, onde se lê: cargo PEB1B, leia-se: cargo PEB1A.

**25 1639706 - 1**

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 426/2022

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA TRANSIÇÃO / PEDÁGIO - PROFESSOR (INTEGRAL / PARIDADE INGRESSO EM CARGO EFETIVO ATÉ 31/12/2003), nos termos do § 24 do Art. 36 da CE/1989, e Art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020 da servidora: Pompéu - E. E. Pedro Roberto de Menezes, MaSP 889.213-5, Joana Izabel de Oliveira Campos Menezes, a partir de 23/05/2022, referente ao cargo 01, PEB1L, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, §§1º e 2º, inciso I e § 3º, inciso I, ADCT e EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 119 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 429/2022

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE – PROPORCIONAL/MÉDIA, nos termos do § 24 do Art. 36 da CE/1989 e Art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: Sete Lagoas – CESEC, MaSP 388.898-9, Arquimedes Pereira de Sousa, a partir de 22/12/2021, referente ao cargo 02, PEB11F, nos termos do Art. 36, § 1º, II CE/1989, EC 104/20, c/c Art. 7º, I, II, III, Art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, com direito a média das remunerações de contribuição, proporcional a 7848 dias, sendo a última remuneração proporcional à carga horária de 117 horas.

ATO DE DESLIGAMENTO – ATO Nº 431/2022
**DESLIGA A PEDIDO**, nos termos do Art. 58 da Resolução SEE nº 2442 de 7 de novembro de 2013, a servidora: MaSP 880.145-8, Juçara Vasconcelos de Barcelos, PEB1A – Matemática, admissão 01, E. E. Renato Filgueiras - Papagaio, a contar de 31/12/2014, para regularização dos registros funcionais.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 433/2022
**AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIOS**, nos termos § 2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/2012, aos servidores: Capim Branco – E. E. Mestre Cornelio, MaSP 1.083.894-4, Cláudio José Luiz, PEB1A, cargo 03, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 26/05/2022; Maravilhas – E. E. Professor Francisco Tibúrcio, MaSP 869.341-8, Ednara de Castro Duarte, PEB11O/vice-diretor, cargo

01, por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 06/06/2022; Sete Lagoas - CESEC de Sete Lagoas, MaSP 663.217-8, Alessandro Araújo Lagoa, PEB1VN, cargo 01, por 02 meses referente ao 2º e 3º quinquênio de exercício a partir de 30/05/2022; E. E. Dr. Ulisses Vasconcelos, MaSP 389.496-1, Cristina de Almeida Ferreira Marques, ATBVM, cargo 01, por 01 mês referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 06/06/2022; E. E. Mauro Faccio Gonçalves, MaSP 944.010-8, Ormi Josefina Paulo, PEB111 I, cargo 02, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício a partir 01/06/2022; E. E. Santos Azeredo, MaSP 1.323.606-2, Flávia Kelly Barbosa Silva, PEB11C, cargo 02, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício a partir 08/06/2022.

GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – ATO Nº 432/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, nos termos do Art. 151 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, com redação dada pelo Art. 67 da Lei nº 11050, de 19/01/1993, 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo ou função: Sete Lagoas, E. E. Antônio Francisco de Oliveira, MaSP 961.752-3, Silma Luiza de Souza, EEB11 H, admissão 01, a partir de 22/02/2010, para regularização dos registros funcionais.

QUINQUÊNIO – ATO Nº 427/2022

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do Art. 112, do ADCT da CE/1989 à servidora: Pompéu - E. E. Pedro Roberto de Menezes, MaSP 889.213-5, Joana Izabel de Oliveira Campos Menezes, PEB11L, cargo 01, referente ao 3º quinquênio a partir de 15/05/2011.

### SRE de Uberaba

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ATO Nº 04/2022

AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15293, de 05/08/04, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos professores:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	MASP	CARGO	ADMISSÃO	DE Nº DE AULAS SEMANAIS	PARA Nº DE AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
Uberaba	Itapagipe	E.E. Santo Antônio	José Marcos Rezende	1271121-4	PEBIA	04	06	10	13/05/2022
Uberaba	União de Minas	E.E. Dom Pedro II	Marlon Max dos Santos Silveira	1455527-0	PEBIA	02	14	16	16/05/2022

**25 1639935 - 1**

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202205252325530137.





## RETIFICAÇÃO - ATO Nº 56/2022

RETIFICA, no ato de Férias prêmio/afastamento, referente à servidora: Uberaba, Superintendência Regional de Ensino, MaSP: 1054198-5, Angela Beatriz Borges, TDE IVG – adm.01, ato nº 05/2022 publicado em 20/01/2022, por incorreção na vigência, onde se lê: 2º período de 04/03/2022 a 18/03/2022, leia-se: 2º período de 30/05/2022 a 13/06/2022.

25 1639946 - 1

## AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 27/2022

Afasta por motivo de luto, nos termos da alínea “b” do art.201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por oito dias ao (s) servidor (es): Conquista, Escola Estadual Doutor Lindolfo Bernardes, MaSP: 1112305-6, Silvana de Santi Vieira, PEBIB – adm.03, a partir de 11/05/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 07/2022  
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art.117 do ADCT da CE/1989, ao (s) servidor (es): Uberaba, MaSP: 370.073-1, Edlaine Cristina de Oliveira Borges, ATB4 / IV L – adm. 2, falecida em 25/04/2022, referente (s) ao saldo de 05 meses.

## REVOGAÇÃO – ATO Nº 02/2022

REVOGA no ATO de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, no que se refere ao (s) servidor (es): Uberaba, Superintendência Regional de Ensino de Uberaba, MaSP: 849.761-2, Neide Maria Fiuza Resende, TDEIII J, adm.01, Ato nº 54/2019, publicado em 31/12/2019, a pedido da servidora, a partir de 25/05/2022.

## FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 25/2022

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidor (es): Fronteira, Escola Estadual João Kopke, MaSP: 1261657-9, João Antônio Fernandes Gouveia, ATB2D – adm.02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/01/2019. – MaSP: 1322125-4, Kátia Lopes da Luz Silva, EEBID – adm.02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/02/2020.

## ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 16/2022

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, da servidora: Uberaba, EE Minas Gerais, MaSP: 269.632-6, Marize Idaló, EEB2/II J – adm. 02, a partir de 10/05/2022, data do protocolo do requerimento, nos termos do Artigo 36, §1º, inciso I, da CE/89, com a redação dada pela EC nº 104, de 15 de setembro de 2020 (Regra Permanente/Geral).

## ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 17/2022

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, redação dada pela EC Nº 104/2020 do (s) servidor (es): Uberaba, E.E. Quintiliano Jardim, MaSP: 390.771-4, Fátima de Jesus Ribeiro Martins, PEB3/ III – O - 1º CARGO, a partir de 26/04/2022; Voluntária/Transição/PEDÁGIO INTEGRAL/PARIDADE - (INGRESSO ATE 16/12/1998) ARTIGO 147, §2º, inciso I, E §3º, inciso I, §5º do ADCT, ACRESC. EC 104/20.

## ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 18/2022

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, da servidora: Uberaba, SRE de Uberaba, MaSP: 1.195.963-2, Adriana Vaz Efélio Emanuel, ANE3/III F – adm. 01, a partir de 16/02/2022, data do protocolo do requerimento, nos termos do Artigo 36, §20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89 - Regras de Transição, combinado com Artigo 146 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104 de 2020.

## FÉRIAS PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 28/2022

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao (s) servidor (es): Araxá, Escola Estadual Luiza de Oliveira Faria, MaSP: 380383-0, Iladir Maria Ribeiro, PEB3J – adm.02, por 02 meses, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 06/06/2022. – Escola Estadual Vasco Santos, MaSP: 661150-3, Elma Aparecida de Lima Afonso, ATB5G – adm.01, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/06/2022. – Fronteira, Escola Estadual João Kopke, MaSP: 378966-6, Paulo José da Costa, PEB3P – adm.02, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 30/05/2022. – MaSP: 1322125-4, Kátia Lopes da Luz Silva, EEBID – adm.02, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/06/2022. – Frutal, Escola Estadual Lauriston Souza, MaSP: 446526-6, Edna de Fatima Barbosa Rodrigues, PEB1C – adm.03, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27/05/2022. – MaSP: 868236-1, Rogério Leonel de Freitas, PEB3P – adm.02, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 07/06/2022. – Iturama, Escola Estadual Joaquim Tiago de Queiroz, MaSP: 951079-3, Malfrizta Macedo de Oliveira, PEB1C – adm.03, por 02 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/06/2022. – Uberaba, Escola Estadual Minas Gerais, MaSP: 269632-6, Marize Idaló, EEB2J – adm.02, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 08/06/2022. – Escola Estadual Santa Terezinha, MaSP: 1103165-5, Luiz Renato Garofalo, PEB2G – adm.01, por 02 meses, sendo 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício e 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/06/2022. – MaSP: 1123662-7, Daniel Gonçalves Moreira, PEB1C – adm.03, por 02 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/06/2022.

25 1639939 - 1

## PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO Nº 06/2022

INSTAURAÇÃO – A Portaria/S.R.E. Nº 06/2022 INSTAURA o processo administrativo Nº 06/2022, por recebimento indevido de débito referente a 5 dias de março, conforme dispensa em 26/03/18, no período de 01/04/12 a 31/12/13, podendo sofrer acréscimo caso a servidora continue a receber a parcela indevida no curso do processo administrativo, referente ao servidor: Maria das Dores da Silva – MASP: 657.679-7 – ASB adm03 - nos termos da Lei Nº 14.184, de 31/01/2002.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO Nº 07/2022

INSTAURAÇÃO – A Portaria/S.R.E. Nº 07/2022 INSTAURA o processo administrativo Nº 07/2022, por recebimento indevido de débito referente 8 dias de maio/13, 30 dias de junho/13, 30 dias de julho/13, 30 dias de agosto/13 e out/13, no período de 01/05/13 a 31/12/13, podendo sofrer acréscimo caso a servidora continue a receber a parcela indevida no curso do processo administrativo, referente ao servidor: Ana Paula Batista – MASP: 1.229.963-2 – ASB adm01 - nos termos da Lei Nº 14.184, de 31/01/2002.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO Nº 08/2022

INSTAURAÇÃO – A Portaria/S.R.E. Nº 08/2022 INSTAURA o processo administrativo Nº 08/2022, por recebimento indevido de 03 dias de afastamento 101 não repostas, no período de 15/03/16 a 17/03/16, podendo sofrer acréscimo caso a servidora continue a receber a parcela indevida no curso do processo administrativo, referente ao servidor: Marilene de Oliveira Felix – MASP: 1.302.283-5 – ASB adm01 - nos termos da Lei Nº 14.184, de 31/01/2002.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO Nº 09/2022

INSTAURAÇÃO – A Portaria/S.R.E. Nº 09/2022 INSTAURA o processo administrativo Nº 09/2022, por recebimento indevido de faltas greve não repostas, sendo: 17 h/a e 5 h/a de falta greve dos meses 03 e 04/2016 em A.E.C, podendo sofrer acréscimo caso a servidora continue a receber a parcela indevida no curso do processo administrativo, referente ao servidor: André Luis Costa – MASP: 1.110.677-0 – PEBD IA adm02 - nos termos da Lei Nº 14.184, de 31/01/2002.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO Nº 10/2022

INSTAURAÇÃO – A Portaria/S.R.E. Nº 10/2022 INSTAURA o processo administrativo Nº 10/2022, por recebimento indevido de débito referente a faltas greve não repostas, sendo: 10h/a do mês 05/18 e 08h/a do mês de 06/18 (RB), podendo sofrer acréscimo caso a servidora continue a receber a parcela indevida no curso do processo administrativo, referente ao servidor: Luanna Gomes de Almeida – MASP: 1.125.731-8 – PEBD AO adm01 - nos termos da Lei Nº 14.184, de 31/01/2002.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO Nº 11/2022

INSTAURAÇÃO – A Portaria/S.R.E. Nº 11/2022 INSTAURA o processo administrativo Nº 11/2022, por recebimento indevido de débito referente a falta greve sem reposição de março 2017: 6 h/a e abril 2017: 6 h/a no período de 01/03/17 a 31/04/17, podendo sofrer

acréscimo caso a servidora continue a receber a parcela indevida no curso do processo administrativo, referente ao servidor: Adriano Frutuoso da Silva – MASP: 1.1439.831-7 – PEB IA adm01 - nos termos da Lei Nº 14.184, de 31/01/2002.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO Nº 12/2022

INSTAURAÇÃO – A Portaria/S.R.E. Nº 12/2022 INSTAURA o processo administrativo Nº 12/2022, por recebimento indevido de débito referente a faltas greves não repostas: Março 11 dias, abril 9 dias, maio 2 dias, junho 1 dia, agosto 1 dia, no período de 01/03/17 a 31/08/17, podendo sofrer acréscimo caso a servidora continue a receber a parcela indevida no curso do processo administrativo, referente ao servidor: Abimar de Carvalho – MASP: 1.439.167-3 – ASB adm01 - nos termos da Lei Nº 14.184, de 31/01/2002.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO Nº 13/2022

INSTAURAÇÃO – A Portaria/S.R.E. Nº 13/2022 INSTAURA o processo administrativo Nº 13/2022, por recebimento indevido de débito referente falta greve nos meses 03,04,05 e 06/17, no período de 01/03/17 a 30/06/17, podendo sofrer acréscimo caso a servidora continue a receber a parcela indevida no curso do processo administrativo, referente ao servidor: Dulcinia Aparecida Ferreira – MASP: 1.220.410-3 – ASB D IA adm02 - nos termos da Lei Nº 14.184, de 31/01/2002.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO Nº 14/2022

INSTAURAÇÃO – A Portaria/S.R.E. Nº 14/2022 INSTAURA o processo administrativo Nº 14/2022, por recebimento indevido de débito referente a falta greve 3 e 4/17 e par. incorp. receb. em duplicidade, no período de 01/03/17 a 31/01/18, podendo sofrer acréscimo caso a servidora continue a receber a parcela indevida no curso do processo administrativo, referente ao servidor: Eliete Aparecida Prudência de Oliveira – MASP: 953.756-4 – PEBD IA adm02 - nos termos da Lei Nº 14.184, de 31/01/2002.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO Nº 15/2022

INSTAURAÇÃO – A Portaria/S.R.E. Nº 15/2022 INSTAURA o processo administrativo Nº 15/2022, por recebimento indevido de débito referente a dispensa em 27/08/19, 4 dias de 08/19 e 05 mês 09/19, no período de 27/08/19 a 30/09/19, podendo sofrer acréscimo caso a servidora continue a receber a parcela indevida no curso do processo administrativo, referente ao servidor: Luciana Ramos dos Santos – MASP: 1.474.339-7 – PEBD IA adm01 - nos termos da Lei Nº 14.184, de 31/01/2002.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO Nº 16/2022

INSTAURAÇÃO – A Portaria/S.R.E. Nº 16/2022 INSTAURA o processo administrativo Nº 16/2022, por recebimento indevido de débito referente falta greve nos meses 03 e 04/17 no BR sem reposição, no período de 01/03/17 a 31/07/18, podendo sofrer acréscimo caso a servidora continue a receber a parcela indevida no curso do processo administrativo, referente ao servidor: Paula Cristina Pereira – MASP: 1.148.418-5 – PEBD IA adm02 - nos termos da Lei Nº 14.184, de 31/01/2002.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO Nº 17/2022

INSTAURAÇÃO – A Portaria/S.R.E. Nº 17/2022 INSTAURA o processo administrativo Nº 17/2022, por recebimento indevido de débito referente mês 08/13 gerado indevidamente por estar totalmente faltosa, no período de 01/08/13 a 31/08/13, podendo sofrer acréscimo caso a servidora continue a receber a parcela indevida no curso do processo administrativo, referente ao servidor: Janaina Cristina da Silva – MASP: 1.143.147-5 – PEB IA adm01 - nos termos da Lei Nº 14.184, de 31/01/2002.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO Nº 18/2022

INSTAURAÇÃO – A Portaria/S.R.E. Nº 18/2022 INSTAURA o processo administrativo Nº 18/2022, por recebimento indevido de ausência do desconto da contribuição previdenciária, no período de 01/12/15 a 28/02/21, podendo sofrer acréscimo caso a servidora continue a receber indevidamente no curso do processo administrativo, referente à servidora: Leida Alves Pereira – MASP: 269.556-7 – EEB IHH adm02 - nos termos da Lei Nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO Nº 19/2022

INSTAURAÇÃO – A Portaria/S.R.E. Nº 19/2022 INSTAURA o processo administrativo Nº 19/2022, por recebimento indevido de débito referente ao saldo de férias-prêmio recebido a maior, no período de 01/11/21 a 30/11/21, podendo sofrer acréscimo caso a servidora continue a receber indevidamente no curso do processo administrativo, referente à servidora: Juçara Maria Domingos – MASP: 364.032-3 – PEB IIP adm01 - nos termos da Lei Nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO Nº 20/2022

INSTAURAÇÃO – A Portaria/S.R.E. Nº 20/2022 INSTAURA o processo administrativo Nº 20/2022, por recebimento indevido de 7 aulas facultativas durante o afastamento preliminar, no período de 12/05/17 a 18/04/18, podendo sofrer acréscimo caso a servidora continue a receber indevidamente no curso do processo administrativo, referente à servidora: Selma Alves Pereira – MASP: 658.841-2 – PEB IIO adm02 - nos termos da Lei Nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – ATO Nº 02/2022

CONCLUI Processo Administrativo Nº 03/2019, instaurado pela Portaria SRE Nº 03/2019, A COMISSÃO JULGA PROCEDENTE a devolução ao erário público estadual de valor recebido indevidamente, relativo a certo referente ao recebimento indevido de 2 aulas semanais de A.E.C(direito a 2 e recebeu por 4), no período de 01/02/17 a 31/01/19, referente à servidora: Rutene Ferreira Flauzino Alves – MASP: 1.168.525-2 – PEB IB adm.02 - nos termos da Lei Nº 14.184, de 31/01/2002.

25 1639953 - 1

## SRE de Varginha

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 06-22  
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE-1989, ao(s) servidor(es): Varginha, SRE-Varginha, MaSP 287.295-0, Maria Rosa Das Chagas, TDE II E, Adm.4, Referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 19/04/2018.

## FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 04-22

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG-SEE Nº9865, de 03-07-18, ao(s) servidor(es): Varginha, SRE - Varginha, MaSP 389.377-3, Maria Aparecida Costa, ANE II E – Inspetor Escolar, adm03, por01 mês(es), referente ao(s) 1º quinquênio de exercício a partir de 08/06/2022, Varginha, SRE – Varginha, MaSP 1.341.176-4, Walkiria De Pádua Lara Andrade, ANE II D – Inspetor Escolar, adm 02, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/06/2022.

## FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 06-22

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II, § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG-SEE nº 8656, de 02-07-2012, ao(s) servidor(es): Alfenas, E.E. Prefeito Ismael Brasil Corrêa, MaSP 354.689-2, Adriana Roberta De Oliveira, PEB I P (exercendo DI V), Adm. 01, por 01 mês, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 13/06/2022.

## FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 07-22

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II, § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG-SEE nº 8656, de 02-07-2012, ao(s) servidor(es): Santana Da Vargem, E.E. Dona Augusta, MaSP 707.391-9, Conceição Aparecida de Faria Santos, EE- II L, Adm. 01, por 01 mês, eterno 3º quinquênio de exercício, a partir de os 01/06/2022, com vistas a aposentadoria; Trés Corações, E.E. Luiza Gomes Lemos, MaSP 155.769-3, Ana Maria Ferreira Machado, ATB IV I (exercendo SE III), Adm. 02, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/06/2022, com vistas à aposentadoria.

## FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 14-22

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG-SEE nº 8656, de 02-07-2012, ao(s) servidor(es): Alfenas, E.E. Prefeito Ismael Brasil Corrêa, MaSP 353.699-7, Meila De Brito Albano Silva Pereira, PEB III H, Adm. 02, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27/05/2022; Machado, E.E. Gabriel Odorico, MaSP 807.206-8, Michelle Maria Silva Pereira, PEB III P, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 16/06/2022.

## FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 06-22

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG-SEE nº 8656, de 02-07-2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23-04-2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08-04-2021, ao(s) servidor(es): Lambari, E.E. João de Almeida Lisboa, MaSP 1.293.102-8, Alessandra Pereira Rezende, ATB II E, Adm. 02, por 2 períodos de 15 dias, referente ao 1º quinquênio de exercício sendo o 1º período de 27/05/2022 a 10/06/2022 e o 2º período de 30/06/2022 a 14/07/2022.

## FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 14-22

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE-1989, do(s) servidor(es): Elói Mendes, MaSP 837.887-9, Joana D'arc Sousa, PEB I P, Adm.1, aposentado em: 22/12/2018, referente ao saldo de 6 meses e 8 dias.  
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 08-22  
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05-07-1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Campos Gerais, E.E. Monsenhor Teófilo Saez, MaSP 1.189.065-4, Kelly Pereira dos Reis, PEB I B, Adm. 03, a partir de 13/02/2022; Campos Gerais, E.E. Monsenhor Teófilo Saez, MaSP 338.262-9, Rita de Cassia de Lima Vieira, PEB I A, Adm. 03, a partir de 04/02/2022.

## AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 06-22

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05-07-1952 e art. 19 da Instrução Normativa-SEPLAG-SCAP-Nº. 01-2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Trés Corações, E.E. Godofredo Rangel, MaSP 967.906-9, Geraldo Machado de Sousa Filho, PEBD I A, Adm. 02, a partir de 06/02/2022.

## REMANEJAMENTO DE PESSOAL – ATO Nº 05-22

REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº 9381 de 18-12-1986, o(s) servidor(es): Alfenas, MaSP 661.034-9, José Carlos Nogueira, PEB II G, Geografia - adm. 1, da E.E. Dr. Emilio Silveira, de Alfenas, para E.E. Judith Vianna, de Alfenas, a contar de 20/05/2022.

## AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 17-22

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE-1989 e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, com redação dada pela LCE nº 156, de 2020 do(s) servidor(es): Alfenas, E.E. Judith Vianna, MaSP 367.441-3, Adm 3, Fábio Silveira, a partir de 20/05/2022, referente ao PEB I-I, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. Art 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e §3º, inciso I, ADCT, acrescentado pela emenda constitucional estadual nº 104, de 2020 com direito à remuneração integral; Boa Esperança, E.E. Padre João Vieira Da Fonseca, MaSP 381.089-2, Adriana Zerbin De Araujo, a partir de 25/05/2022, referente ao ATB IV J, Adm. 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo ART. 146, § 6º, inciso I, E § 7º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC estadual nº104, de 2020, com direito à remuneração integral; Elói Mendes, E.E. Targino Nogueira, MaSP 370.962-3, Adm. 2, Geralda Lucimaria Penha Mendes a partir de 23/05/22, referente ao ATB V M, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. Art.144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c Art.3º da EC nº47/2005 com direito à remuneração integral; Paraguaçu, E.E. Padre Piccinini, MaSP 370.951-6, Clariene Carneiro Mendes, a partir de 23/05/2022, referente ao ATB V J, Adm. 2, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 147, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, § 5º do ADCT, acrescentado pela EC 104/20; Varginha, E.E. Irmão Mário Esdras, MaSP 380.473-9, Adm. 1, Silvana Dehon Lima, a partir de 09/03/21, referente ao ATB V J, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, § 2º, Inciso I, E § 3º, inciso I, E § 5º, do ADCT DA CE/89, acrescentado pela emenda constitucional estadual nº 104, de 2020, com direito à remuneração integral.

## AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 05-22

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE-1989 e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, com redação dada pela LCE nº 156, de 2020 do(s) servidor(es): Alfenas, E.E. Prefeito Ismael Brasil Correa, MaSP 816.832-0, Adm. I, Wagner José da Silva a partir de 23/ 05/ 2022, referente ao PEB I P, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 146, §§ 4º e 6º, inciso II e § 7º, inciso II do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020, com direito à média das remunerações de contribuição integral.

## AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 05-22

DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INVALIDEZ-INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termos do ART. 36, §1º, II, CE/89, EC 104/20, C/C ART.7º, I, II, III, ART.8º, III LC 64/02, LC 156/20, C/C ART. 1º, §4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 138/16 e ART. 2º, §4º DO DECRETO Nº 47.000/16 do(s) servidor(es): Varginha, SRE, MaSP 614.253-3, Andrea Veiga de Souza, a partir de 24/01/2022, referente ao PEB I A, Adm. 1, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 7072 dias de exercício; Varginha, SRE, MaSP 614.253-3, Andrea Veiga de Souza, a partir de 24/01/2022, referente ao PEB I A, Adm. 2, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 5769 dias de exercício.

## ANULAÇÃO – ATO Nº 15-22

ANULA NO ATO de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 380.473-9, Silvana Dehon Lima, ATB V J, Adm. 1, Autorização do Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ato nº 02/21, publicado em 11/03/2021 por incorreção na publicação; ANULA NO ATO no que se refere ao servidor: Varginha, SRE-Varginha, MaSP 287.295-0, Rosa Maria Das Chagas, TDE II E, Adm. 4, Concessão De Férias Prêmio, referente ao 1º quinquênio de exercício, ato nº 08/18, publicado em 15/03/2018 por concessão indevida.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA DIPE DE CONCLUSÃO Nº 06/2022  
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022, instaurado pela Portaria DIPE nº 05/2022, publicada no MG 12/04/2022, referente à servidora L.L.O.C., MaSP 893.801-1, adm. 1, PEB, aposentada, Coqueiral; pela ratificação dos accertos efetuados no processo de aposentadoria, com aplicação de decadência aos efeitos patrimoniais, nos termos do art. 65 da lei 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 37/05.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA DIPE DE CONCLUSÃO Nº 07/2022

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022, instaurado pela Portaria DIPE nº 06/2022, publicada no MG 12/04/2022, referente à servidora V.P.G., MaSP 291.336-6, adm. 2, EEB, aposentada, Varginha; pela reposição de débito nos termos do art. 270, da Lei 869/52 e Art. 46, da Lei 14.184/02, conforme termo de anuência.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA DIPE DE CONCLUSÃO Nº 08/2022

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022, instaurado pela Portaria DIPE nº 07/2022, publicada no MG 12/04/2022, referente à servidora R.C.C.A., MaSP 167.727-7, adm. 2, PEB, em afastamento preliminar à aposentadoria, Machado; pela reposição de débito nos termos do art. 270, da Lei 869/52 e art. 46, da Lei 14.184/02, conforme termo de anuência.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA DIPE DE CONCLUSÃO Nº 09/2022

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022, instaurado pela Portaria DIPE nº 08/2022, publicada no MG 12/04/2022, referente à servidora M.S.S., MaSP 371.000-1, adm. 1, PEB, aposentada, Santana da Vargem; pela reposição de débito nos termos do art. 270, da Lei 869/52 e art. 46, da Lei 14.184/02, conforme termo de anuência.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA







## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS - DETRAN-MG  
 EDITAL DE LEILÃO Nº 02866/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS  
 O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02866/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CLAYTON ROBERTO DURANTE e demais Leiloeiros Administrativos, descritas na Portaria/Resolução nº 1719, de 4 de Dezembro de 2018, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 588, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 13 de Junho de 2014, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:  
 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);  
 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;  
 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;  
 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito a documentação;  
 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:  
 I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;  
 II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;  
 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:  
 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;  
 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:  
 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;  
 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;  
 3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;  
 3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:  
 4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE NOVA RESENDE, situado(a) na Barão do Rio Branco, S/N - Bairro Vila Santa Terezinha, Nova Resende - MG, no(s) dia(s) 25 de junho de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:

1 - no dia 25 de Junho de 2022, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado HM AUTO SOCORRO, compreendendo os lotes de número 29 ao de número 50;  
 4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 23 a 24 de Junho de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:  
 1 - HM AUTO SOCORRO - LAVAPES, situado(a) Rua Vitorio Jacob, nº 53 - FIRMA, Bairro Lavapes, Nova Resende-MG;  
 4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:  
 5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CLAYTON ROBERTO DURANTE, matriculado sob o número 386339-6, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:  
 6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 16.2;  
 6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:  
 7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;  
 7.2 - Nos locais, horários e dias aprazidos, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;  
 7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;  
 7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;  
 7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;  
 7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;  
 7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;  
 7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;  
 7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:  
 8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;  
 8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:  
 9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade do anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);  
 9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;  
 9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1 e 8.2, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;  
 9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.  
 9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;  
 9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:  
 10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;  
 10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;  
 10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:  
 I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;  
 II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;  
 10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:  
 I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;  
 II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;  
 10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;  
 10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado.

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE NOVA RESENDE), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar os principais ocorrências do leilão (atos relevantes);  
 10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;  
 10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente arrematado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixas dos Veículos:  
 11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;  
 11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;  
 11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 32ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/NOVA RESENDE, com sede no(a) P.A.santa Rita, nº S/N, Centro, Nova Resende - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 25 de Julho de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 29 ao de número 50.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 32ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/NOVA RESENDE, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - no dia 25 de Julho de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 29 ao de número 50.  
 11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:  
 12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 25/07/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;  
 12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:  
 13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
 13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);  
 13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;  
 13.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;  
 13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:  
 14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;  
 14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 32ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/NOVA RESENDE, com sede na P.A.santa Rita, nº S/N, Centro, Nova Resende - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:  
 15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;  
 15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:  
 16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;  
 16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;  
 16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;  
 16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;  
 16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;  
 16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;  
 II - Débitos tributários;  
 III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;  
 IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;  
 16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;  
 16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vendido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos;  
 16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;  
 16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;  
 16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;  
 16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;  
 16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;  
 16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;  
 16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do 32ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/NOVA RESENDE, com sede na P.A.santa Rita, nº S/N, Centro, Nova Resende - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;  
 16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;  
 16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Nova Resende - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Nova Resende, 24 de Maio de 2022.  
 MANOEL FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA NORA  
 DELEGADO DE POLÍCIA  
 Presidente da Comissão Especial de Leilão  
 DETRAN-MG

## TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
29	310	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Cinza	-	RS 500,00
30	310	Sucata	3VW1931H0VM704636	JNQ0607	Imp/Vw Golf Gl 1.8 Mi	Vermelha	1997	RS 500,00
31	310	Sucata	9BD18221612016845	MBN1708	Fiat/Brava Sx	Cinza	2000	RS 600,00
32	310	Sucata	93YLM2N3A9J163816	AQP4293	Renault/Meganesd Dyn 20a	Prata	2008	RS 50,00
33	310	Sucata	9BM979048CB837919	OGL2027	M.Benz/915c	Branca	2011	RS 20.000,00
34	310	Sucata	9BWK05U8CP107121	EXY1387	Vw/Saveiro 1.6 Cs	Preta	2011	RS 5.000,00
35	310	Sucata	8AWZZZ9EZYA521187	GXO6470	Imp/Vw Van	Branca	2000	RS 1.000,00
36	310	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	RS 1.500,00
37	310	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta	-	RS 800,00
38	310	Sucata	-	-	Caloi/Mobyl.	Vermelha	-	RS 200,00
39	310	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	-	RS 1.200,00
40	310	Sucata	-	-	Honda/Xre 300 Abs	Vermelha	2021	RS 3.500,00
41	310	Sucata	9C6KE042050038660	DND5438	Yamaha/Ybr 125sed	Prata	2005	RS 700,00
42	310	Sucata	9C2KC08105R821201	DND6482	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	RS 1.500,00
43	310	Conservado	9BWC05X25P121565	GTM5413	Vw/Gol Patrolheiro 1.6	Branca	2005	RS 1.000,00
44	310	Conservado	9BWZZZ377VP546570	JEW7476	Vw/Gol Plus Mi	Verde	1997	RS 1.000,00
45	310	Conservado	9C6KE043050054298	IMP6377	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2005	RS 500,00
46	310	Conservado	9C2KC08104R822717	DKJ1211	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	RS 2.500,00
47	310	Conservado	9C2JC3020YR001746	HRK1609	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	1999	RS 1.000,00
48	310	Sucata	-	-	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	-	RS 700,00
49	310	Sucata	-	-	Honda/Xlr 125	Roxa	-	RS 300,00
50	310	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	-	RS 600,00

116 cm -25 1639781 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02193/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS  
 O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02193/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CLEMILSON CLEBER CALAIS COSTA, designado através da Portaria do Chefe do DETRAN-MG nº 676, de 2 de Julho de 2015, que conduzirá a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 67/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 31 de Janeiro de 2020, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:  
 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);  
 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;  
 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;  
 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito a documentação;  
 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:  
 I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202205252325530140.



II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassis em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN; 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5; 1.7 - Os lotes de números 101, 105, 106, 112, 114, 117, 118, 120, 122, 123, 124, 125, 133, 135, 138, 141, 143, 147, 148 e 151, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5. II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016; 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital; 3.2 - Os interessados em condições de participação ofertarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital; 3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais; 3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no GINÁSIO POLIESPORTIVO LEOPOLDO BESSONI, situado na rua Professora Elza Barcelar, nº 389 - Bairro Santana - Raul Soares - MG, no dia 02 de julho de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 09:30 horas, conforme disposto abaixo: 1 - no dia 2 de julho de 2022, serão colocados a venda os veículos recolhidos no pátio denominado AUTO SOCORRO CRISTALINO LTDA, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 152; 4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 13 a 24 de Junho de 2022, no horário de 08:30 as 12:00 e das 14:00 as 17:30 horas, em seu respectivo endereço, a saber: 1 - AUTO SOCORRO CRISTALINO LTDA - situado na rua José Miranda, nº 40 - Bairro Durval Grossi - Raul Soares-MG; 4.3 - E assegurado a todo interessado o direito de inspeção, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CLEMILSON CLEBER CALAIS COSTA, matriculado sob o número 386.147-3, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 16.2; 6.2 - Poderá participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo - Cláusula do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG; 7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o Leiloeiro Administrativo dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação; 7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o Leiloeiro Administrativo poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital; 7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo; 7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão; 7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente; 7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos; 7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes; 7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais; 8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE); 9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; 9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1 e 8.2, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993; 9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência; 9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital; 9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor; 10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE; 10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar: I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP; II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP; III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 101, 105, 106, 112, 114, 117, 118, 120, 122, 123, 124, 125, 133, 135, 138, 141, 143, 147, 148 e 151, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante; 10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o pagamento devido pelo Arrematante, indicado nos subitens 8.1 e 8.2, deverá ser efetuado mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos: I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço; II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço; 10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo; 10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado; 10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (GINÁSIO POLIESPORTIVO LEOPOLDO BESSONI), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes); 10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Diretor do DETRAN-MG; 10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente arrematado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1; 11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado, o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação; 11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Caratinga, situada na avenida João Caetano do Nascimento, nº 717 - Bairro Limoeiro - Caratinga/MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na seguinte data: 1 - no dia 12 de Julho de 2022, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 152. 11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassis e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Caratinga, situada na avenida João Caetano do Nascimento, nº 717 - Bairro Limoeiro - Caratinga/MG, nas seguintes datas: 1 - no dia 12 de Julho de 2022, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 152. 11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 12/07/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes; 12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes; 13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades: 13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; 13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções; 13.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa; 13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado; 13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie; 14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo da Comissão de Leilão da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Caratinga, situada na avenida João Caetano do Nascimento, nº 717 - Bairro Limoeiro - Caratinga, no horário de 09:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes; 15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer; 16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contornos, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993; 16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital; 16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS; 16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas; 16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG; 16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II - Débitos tributários;
- III - Multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vendido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraiados;
- 16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Caratinga, situada na avenida João Caetano do Nascimento, nº 717 - Bairro Limoeiro - Caratinga, no horário de 09:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
- 16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
- 16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Raul Soares - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Caratinga, 25 de maio de 2022.  
NILSON BELMIRO DE OLIVEIRA  
Nível Especial  
Presidente da Comissão Especial de Leilão  
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	493	Conservado	LWYMCA2006EA45972	PVZ4595	I/Wuyang Wy50qt 2	Branca	2014	RS 300,00
2	493	Conservado	LWYMCA205F6014926	PXH6134	I/Wuyang Wy48q-2	Vermelha	2013	RS 450,00
3	493	Conservado	LWYMCA206E6002573	PYM8211	Ciclomotor/L13154	Preta	2013	RS 400,00
4	493	Conservado	LWYMCA205E6052350	PX18677	I/Wuyang Wy48q-2	Vermelha	2013	RS 500,00
5	493	Conservado	9C2JF2500AR007619	HDX9561	Honda/Lead 110	Bege	2009	RS 800,00
6	493	Conservado	9C2JC250VWR175194	HCL0017	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 400,00
7	493	Conservado	9C2JC250VWR031273	GSN0071	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 200,00
8	493	Conservado	9C6KE042050033719	HEY0091	Yamaha/Ybr 125esd	Preta	2004	RS 250,00
9	493	Conservado	9C2JD170XWR007463	GXL0354	Honda/Xlr 125	Azul	1998	RS 400,00
10	493	Conservado	9C2JC30101R111253	GXR0698	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 300,00
11	493	Conservado	9C6KE092060014241	HGX0740	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2005	RS 400,00
12	493	Conservado	9C2KC08108R068089	HGU0742	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	RS 500,00
13	493	Conservado	9C2KC1550AR123611	HNR1063	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	RS 400,00
14	493	Conservado	9C2KC08204R001710	HBB1296	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2004	RS 500,00
15	493	Conservado	9C2JC30708R506677	HGM1779	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 400,00
16	493	Conservado	9C2NC35006R014143	HGX1853	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2006	RS 300,00
17	493	Conservado	95VCB1G588M005990	HDS1945	Dafta/Kansas 150	Preta	2008	RS 200,00
18	493	Conservado	9C2JC30101R196407	GYE2139	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 200,00
19	493	Conservado	9C2JC30706R8006921	HFG2189	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2005	RS 200,00
20	493	Conservado	9C2JC1801JR114141	GNQ2284	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	RS 400,00
21	493	Conservado	9C2NC4310CR066454	HIL2376	Honda/Cb 300r	Azul	2012	RS 1.000,00
22	493	Conservado	9C2JC2501SR85056	GRO3241	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	RS 300,00
23	493	Conservado	9C2ND1110JR102686	HQB3306	Honda/Xre 300	Verde	2018	RS 5.000,00
24	493	Conservado	9C2JD17201R011924	GZC3687	Honda/Xlr 125 Es	Preta	2001	RS 200,00
25	493	Conservado	9C2KC08108R200319	HFI3776	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 200,00
26	493	Conservado	9C2NF41LJ8M223607	HIN3858	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	RS 300,00
27	493	Conservado	9C2JD17102R007817	GZC3919	Honda/Xlr 125	Azul	2002	RS 400,00
28	493	Conservado	9C2JC30103R24256	HAS4170	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	RS 400,00
29	493	Conservado	9C2JC250VWR121225	GSN4433	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 300,00
30	493	Conservado	9C2JC250VWR053559	GVD4420	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 400,00
31	493	Conservado	9C2KC08205R037542	HCE4432	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2005	RS 500,00
32	493	Conservado	9C2JC30708R789490	HF14432	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 400,00
33	493	Conservado	9C2KC08104R078564	HBV4510	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	RS 200,00
34	493	Conservado	9C2JC250VVR101543	GQJ4737	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	RS 300,00
35	493	Conservado	9C2JD20105R009610	GZU4931	Honda/Nxr125 Bros Ks	Azul	2005	RS 100,00
36	493	Conservado	9C2KC1550AR126630	HEY5170	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2014	RS 300,00
37	493	Conservado	9C2ND1110ER010963	OWZ5313	Honda/Xre 300	Preta	2010	RS 3.000,00
38	493	Conservado	9C2KC08105R050370	HBV5377	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	RS 300,00
39	493	Conservado	9C2JC4110AR071045	HNR5686	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 800,00
40	493	Conservado	9C2ND07008R006795	ECB5785	Honda/Nx-4 Falcon	Vermelha	2008	RS 1.000,00
41	49							



63	493	Conservado	9C6KE043030015324	HAP8847	Yamaha/Ybr 125e	Bege	2003	RS 400,00
64	493	Conservado	9C2JC250WWR224089	GVB9083	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 200,00
65	493	Conservado	9C2JC30201R029495	GK9242	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	RS 200,00
66	493	Conservado	9C2JC4110CR547428	HFF9321	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2012	RS 700,00
67	493	Conservado	9C2MC35008R113070	HCP9535	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2008	RS 700,00
68	493	Conservado	9C2KC08104R040539	HAU9752	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	RS 300,00
69	493	Conservado	9C2JC4110BR771427	GYF9772	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 300,00
70	493	Conservado	9C2JC3070R063186	HDY9807	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 500,00
71	493	Conservado	9BWAA05W8DP057628	ODM0141	Vw/Gol 1.0 Giv	Branca	2012	RS 5.000,00
72	493	Conservado	9BGT108B02B114845	MTS0909	Gm/Astra Sunny	Cinza	2001	RS 2.000,00
73	493	Conservado	9BWC0A05X13T127218	HAI1074	Vw/Gol 1.0	Prata	2003	RS 2.000,00
74	493	Conservado	9BZF54P4D8463735	OQA1179	Ford/Fiesta Sedan1.6flex	Preta	2013	RS 3.000,00
75	493	Conservado	9BD146107S5643792	GTZ1423	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1995	RS 1.000,00
76	493	Conservado	9BGS08ZVVC767927	LBV2076	Gm/Corsa Super	Verde	1997	RS 600,00
77	493	Conservado	9BGSU19F0BB158610	HLW2932	Chevrolet/Classic Ls	Bege	2010	RS 1.500,00
78	493	Conservado	9BWC0A05Y82T044552	LNT5331	Vw/Gol Special	Cinza	2001	RS 1.000,00
79	493	Conservado	9BWZZZ377T008095	CEQ6547	Vw/Gol Cli	Vermelha	1996	RS 1.000,00
80	493	Conservado	9BD14600055478188	GPN6756	Fiat/Uno Electronic	Verde	1995	RS 600,00
81	493	Conservado	9BG5TE11JFC114651	GOS8688	Gm/Chevette	Bege	1985	RS 1.000,00
82	493	Conservado	9BWZZZ30ZRT005039	GMD9376	Vw/Gol C1	Azul	1994	RS 1.000,00
83	493	Conservado	9BRBB42E7A5116117	HMO9719	Toyota/Corolla Xli18flex	Prata	2009	RS 10.000,00
84	493	Conservado	9BD27805MD7705890	OQM5381	Fiat/Strada Working	Cinza	2013	RS 5.000,00
85	493	Conservado	MNTVCUD4086004823	MSF8414	I/Nissan Frontier Sel	Preta	2008	RS 10.000,00
86	493	Conservado	34403212070807	MPE9442	M.B./M.Benz L 1113	Azul	1974	RS 10.000,00
87	493	Sucata	LWYMC2A04E6005228	QUG1779	I/Wuyang Wy48q-2	Vermelha	2013	RS 100,00
88	493	Sucata	(*****)746	-	Shineray Xy 50q Phoenix	Vermelha	2013	RS 150,00
89	493	Sucata	95VJK6F8EFM003394	-	Dafra Zig 50	Vermelha	2014	RS 300,00
90	493	Sucata	9C2JC42109R103441	MSU6494	Honda/Biz 125 Ks	Amarela	2009	RS 700,00
91	493	Sucata	L2BB033B2DBM1039	-	Shineray C50	Vermelha	2013	RS 200,00
92	493	Sucata	9C2JC250VVR192571	GVA0032	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	RS 100,00
93	493	Sucata	9C2JC250VSR52035	KFO0496	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 200,00
94	493	Sucata	LXSSXCHLY3B1000604	HNG2832	I/Dayun Dy 110 6	Preta	2010	RS 200,00
95	493	Sucata	9C2MC35002R007583	GXN2976	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2001	RS 1.000,00
96	493	Sucata	9C125BR1471047	MPR3522	Honda/Cg 125	Azul	1986	RS 100,00
97	493	Sucata	9CDNF41LJ8M234919	HF14505	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 300,00
98	493	Sucata	9C2JC250WWR156299	GSQ4598	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 200,00
99	493	Sucata	94J2XECM89M032222	HLV5266	Sundown/Hunter 125 Se	Preta	2000	RS 150,00
100	493	Sucata	9C2MC2700XR013391	GXL5309	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1999	RS 600,00
101	493	Sucata	CG125BR1437242	GSL5864	Honda/Cg 125	Azul	1985	RS 150,00
102	493	Sucata	9C2JC1801PRR03835	MRN5890	Honda/Cg 125 Today	Preta	1993	RS 150,00
103	493	Sucata	9C2JC250VVR117461	GVZ6339	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	RS 150,00
104	493	Sucata	9C6KE1930E0003704	OJH6535	Yamaha/Ybr125 Factor E	Preta	2013	RS 300,00
105	493	Sucata	9C2MD2801SRT00066	GRU7189	Honda/Xr 200R	Branca	1995	RS 150,00
106	493	Sucata	9C2JC41109R040459	HF18385	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	RS 300,00
107	493	Sucata	CG1251042837	BFT8388	Honda/Cg 125	Azul	1978	RS 150,00
108	493	Sucata	9C2KC08107R116515	HEC9105	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	RS 800,00
109	493	Sucata	94J2XCCD7M018783	HDX9225	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2007	RS 150,00
110	493	Sucata	9C2KC08107R054998	DJU9303	Honda/Cg 125 Titan	Preta	2006	RS 300,00
111	493	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2006	RS 250,00
112	493	Sucata	-	-	Honda/Xr 200R	Branca	-	RS 200,00
113	493	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	RS 200,00
114	493	Sucata	-	-	Titan	Preta	-	RS 250,00
115	493	Sucata	-	-	Sundown/Hunter 125 Se	Cinza	2005	RS 150,00
116	493	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2003	RS 200,00
117	493	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	-	RS 150,00
118	493	Sucata	-	-	Honda	Preta	2012	RS 500,00
119	493	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	RS 200,00
120	493	Sucata	-	-	Honda/125	Vermelha	-	RS 150,00
121	493	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	RS 200,00
122	493	Sucata	-	-	Honda Today	Preta	-	RS 200,00
123	493	Sucata	-	-	Titan	Verde	-	RS 200,00
124	493	Sucata	-	-	Ttr 230	Azul	2007	RS 150,00
125	493	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta	-	RS 150,00
126	493	Sucata	-	-	Honda/Xl 125	Vermelha	-	RS 150,00
127	493	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	RS 50,00
129	493	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	RS 300,00
130	493	Sucata	-	-	Honda/Nx 200	Branca	1999	RS 200,00
131	493	Sucata	9BD17146G62653665	HCF0083	Fiat/Palio Fire Flex	Verde	2005	RS 1.200,00
132	493	Sucata	KMHFC41DBAA484366	NNE0579	I/Hyundai Azera 3.3 V6	Prata	2009	RS 8.000,00
133	493	Sucata	9BWZZZ30ZRT085050	CBQ0592	Vw/Gol 1000	Vermelha	1994	RS 600,00
134	493	Sucata	9BD17164L5381180	HKJ1588	Fiat/Palio Fire Economy	Verde	2009	RS 2.000,00
135	493	Sucata	9BWZZZ30ZHT103387	GPN1695	Vw/Gol C1	Branca	1987	RS 400,00
136	493	Sucata	9BGSJK69ZGB030493	GLC1715	Gm/Monza Sl/E	Dourada	1986	RS 200,00
137	493	Sucata	9BWAA05U1CT040092	GYG1864	Vw/Gol 1.0	Preta	2011	RS 1.300,00
138	493	Sucata	9BWZZZ30ZRP281323	GOR3713	Vw/Parati C1	Cinza	1994	RS 500,00
139	493	Sucata	9BD17103232201833	HAB4264	Fiat/Palio Fire	Cinza	2002	RS 2.000,00
140	493	Sucata	9BWZZZ30ZRT076515	GPN4810	Vw/Gol C1	Verde	1994	RS 500,00
141	493	Sucata	9BWC0A05W16T133922	LUW4892	Vw/Gol 1.0	Preta	2006	RS 2.000,00
142	493	Sucata	9BD14600003084368	GPU5104	Fiat/Premio	Prata	1986	RS 400,00
143	493	Sucata	9BWZZZ33ZNP057684	LK6207	Vw/Quantum Gl	Vermelha	1992	RS 1.200,00
144	493	Sucata	9BWZZZ30ZGT002798	GMD7011	Vw/Gol	Cinza	1985	RS 400,00
145	493	Sucata	BS087094	GWD7895	Vw/Fusca 1500	Laranja	1971	RS 400,00
146	493	Sucata	9BGE19NTTC721361	GTO9258	Gm/Corsa Gl 1.6	Branca	1996	RS 1.000,00
147	493	Sucata	9BD147A0000917736	GLO9864	Fiat/Oggi Cs	Cinza	1985	RS 100,00
148	493	Sucata	K8100175	CHY4689	Fiat/Uno Fiorino 1.5	Branca	1989	RS 800,00
149	493	Sucata	9BGXL80P0AC178059	MSZ4993	Gm/Montana Conquest	Preta	2009	RS 1.800,00
150	493	Sucata	9BD255044V8583706	JNP5971	Fiat/Fiorino le	Branca	1997	RS 700,00
151	493	Sucata	-	-	Fiat/Strada Fire	Branca	2002	RS 800,00
152	493	Sucata	-	-	Chevrolet/Classic	Prata	-	RS 1.100,00

182 cm - 25 1639788 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02587/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02587/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ARLINDO ROBBSON DA SILVA, descritos na Portaria/Resolução nº 1402, de 9 de Novembro de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 468, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 12 de Abril de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

## 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 5, 6, 7, 8, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 26, 29, 31, 32, 34, 38, 42, 47, 48, 52, 55, 57, 58, 63, 68, 70, 72, 73, 75, 76, 78, 79, 80, 82, 84, 85, 98, 101, 106, 109, 110, 116, 125, 126, 134, 136, 141, 143, 144, 150, 157, 235, 251, 257, 279, 290, 292, 297, 299, 300, 305, 306, 307, 308, 310, 313 e 319 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 9, 11, 27, 59, 67, 69, 71, 91, 111, 114, 115, 130, 151, 156, 158, 169, 190, 199, 241, 243, 252, 274, 284, 298, 326, 328, 332, 335, 337, 338, 339, 342, 343, 344, 345, 346, 348, 350, 351, 352, 358, 359, 360, 364, 368, 372, 384, 386, 387, 388, 390, 391, 393, 395, 397, 402, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 414, 416, 418, 420 e 423, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

## 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação suscita dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

## 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

## 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) Parque de Exposições, situado(a) na Av. Brasil, S/N - Esquina Com Posto BR Felipão - Bairro Fábricas, São João Del Rei - MG, no(s) dia(s) 11 de Junho de 2022, a partir das 09:00 horas serão colocados a venda os veículos considerados SUCATAS e RECUPERÁVEIS recolhidos no pátio denominado PÁTIO CONTORNO;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 08, 09 e 10 de Junho de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

1 - PÁTIO CONTORNO - PQ SÃO JOÃO DEL REI, situado no(a) Avenida do Contorno, nº 59 - LETRA C - FIRMA, Bairro PQ São João Del Rei, São João Del Rei-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

## 5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ARLINDO ROBBSON DA SILVA, matriculado sob o número 93703236604, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

## 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 16.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

## 7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo da DEL.ADJ. DE FAL. E DEFRAUDACOES/ SAO JOAO DEL REI, procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do lote;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

## 8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF,



14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:  
 14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;  
 14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL.ADJ. DE FAL. E DEFRAUDACOES/ SAO JOAO DEL REI, com sede na Rua Balbino da Cunha, nº 09, Centro, São João Del Rei - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:  
 15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie a data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;  
 15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:  
 16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;  
 16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
 16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;  
 16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;  
 16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;  
 III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;  
 IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;  
 16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação a arrematado, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;  
 16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da DEL.ADJ. DE FAL. E DEFRAUDACOES/ SAO JOAO DEL REI, com sede no(a) Rua Balbino da Cunha, nº 09, Centro, São João Del Rei - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DEL.ADJ. DE FAL. E DEFRAUDACOES/ SAO JOAO DEL REI, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de São João Del Rei - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

São João Del Rei, 24 de Maio de 2022.  
 MARCOS CARDOSO ATALA  
 Presidente da Comissão de Leilão  
 DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	736	Sucata	9BWZZ30ZFP018908	KUH6133	Vw/Voyage S	Cinza	1985	RS 200,00
2	736	Conservado	9BWC A05Y52T166224	GWZ8239	Vw/Gol Special	Prata	2002	RS 500,00
3	736	Sucata	9BD1460005191578	GTS8220	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	RS 500,00
4	736	Sucata	9BWZZ30ZL105537	GUC6482	Vw/Apollo GJ	Bege	1990	RS 400,00
9	736	Sucata	5C11UCC177713	LHM0647	Gm/Chevette 1.6	Bege	1983	RS 250,00
11	736	Sucata	BA387421	GOY9170	Vw/Brasilia	Bege	1977	RS 50,00
13	736	Sucata	93XJRK88TCCC47699	OGH7079	Mmc/L200 Triton 3.2 D	Branca	2012	RS 10.000,00
21	736	Conservado	9BWA A05W59T080511	HFT9606	Vw/Gol 1.0 Gio	Preta	2008	RS 2.000,00
22	736	Sucata	BS514181	GRM8924	Vw/Volkswagen	Branca	1974	RS 300,00
23	736	Sucata	BS389957	GSG9331	Vw/Fusca 1500	Azul	1973	RS 250,00
25	736	Sucata	93Y1B06152J299644	MTPE6290	Renault/Clio Rn 1.0 16v	Prata	2001	RS 1.800,00
27	736	Sucata	9BD14600003107968	BNH1085	Fiat/Uno Cs	Vermelha	1986	RS 300,00
28	736	Sucata	9BD178226W0724586	JLE9065	Fiat/Palio Edx	Verde	1998	RS 300,00
33	736	Sucata	BJ544688	GMS2872	Vw/Fusca 1300	Branca	1977	RS 300,00
35	736	Sucata	9BD146000M3783947	GTM3169	Fiat/Premio	Cinza	1991	RS 300,00
36	736	Sucata	9BD14600003007614	GPE9057	Fiat/Uno S	Vermelha	1985	RS 300,00
37	736	Sucata	8AWZZZ6K2VA032768	GWA7597	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Cinza	1997	RS 500,00
39	736	Sucata	BT104180	GKR5784	Vw/Passat	Marron	1980	RS 250,00
40	736	Sucata	9BWZZ30ZJT032512	CBF7956	Vw/Gol Cl	Azul	1988	RS 300,00
41	736	Sucata	9BWZZ32ZNP045550	BKG7563	Vw/Santana Cl 1800	Cinza	1992	RS 300,00
43	736	Conservado	9BWC A15X2Y1203137	JOR1644	Vw/Gol 16v	Cinza	2000	RS 2.500,00
44	736	Sucata	9BD146000P5006229	JLV0526	Fiat/Uno Electronic	Branca	1993	RS 300,00
45	736	Sucata	9BWZZ377V0587609	LBV1810	Vw/Gol Plus Mi	Preta	1997	RS 400,00
46	736	Sucata	9BWZZ377S051588	MOX9693	Vw/Gol Cl	Branca	1995	RS 300,00
49	736	Sucata	9BD17101232288395	DLA8341	Fiat/Palio Exi	Preta	2003	RS 500,00
50	736	Conservado	9BD27844PD7726994	OOV2999	Fiat/Strada Adventure Cd	Cinza	2013	RS 6.000,00
51	736	Sucata	8AFZZZ5EFFF014054	GWT3359	I/Ford Escort Gl 16v Sw	Prata	1998	RS 200,00
53	736	Sucata	9BGJK111LLB071786	GS18998	Gm/Monza Sl/E 2.0	Verde	1990	RS 200,00
54	736	Sucata	9BD146000P5003367	GLG4677	Fiat/Elba Weekend Ie	Cinza	1993	RS 200,00
56	736	Sucata	93HGD176052113940	KGK3242	Honda/Fit Lxl	Prata	2005	RS 1.800,00
59	736	Sucata	9BGTB08B0Y128442	CTR4473	Gm/Astra Gls	Azul	1999	RS 800,00
60	736	Sucata	9BD159542S9133108	GRG5858	Fiat/Tempra Ouro 16v	Verde	1995	RS 300,00
61	736	Sucata	9BWZZ30ZEP008724	GTR7896	Vw/Voyage S	Preta	1983	RS 200,00
62	736	Sucata	9BD14600055424980	GTF3430	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	RS 200,00
64	736	Sucata	9BWZZ327W001833	HMM0461	Vw/Santana 2000 Mi	Verde	1998	RS 300,00
65	736	Sucata	93YL B06053J405066	HMS7782	Renault/Clio Aut 10 16vs	Cinza	2003	RS 500,00
66	736	Sucata	9BGSC08ZVT C662892	CKC6153	Gm/Corsa Wind	Prata	1996	RS 350,00
67	736	Sucata	9BD17103232214278	HAE9415	Fiat/Palio Exi	Prata	2002	RS 800,00
69	736	Sucata	9BWZZ373YT007609	GXZ5379	Vw/Gol 16v	Prata	1999	RS 600,00
71	736	Sucata	B758513	GKZ8327	Vw/Fusca 1300	Amarela	1970	RS 350,00
74	736	Sucata	5D11AFC170481	GKZ6680	Gm/Chevette	Bege	1976	RS 350,00
77	736	Conservado	9A9RA1ITLGDDEG2473	QOQ5030	R/Cbrasil Tupy 500	Preta	2013	RS 350,00
81	736	Conservado	9BD11818LE1298112	PUL5014	Fiat/Punto Attractive	Prata	2014	RS 8.000,00
83	736	Conservado	9BD178016V0301482	GUC8510	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	RS 2.000,00
86	736	Conservado	9BWZZ30ZLT109243	GKR8107	Vw/Gol Gl	Prata	1990	RS 1.000,00
87	736	Conservado	9BGSC08ZWWB617541	GRV2807	Gm/Corsa Wind	Cinza	1998	RS 2.000,00
88	736	Conservado	9BD1460005520908	GUK9378	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	RS 1.000,00
89	736	Sucata	9BD14600003180478	KTK3285	Fiat/Premio Csl	Azul	1987	RS 400,00
90	736	Conservado	8AWZZ377WA116501	GXJ9919	Imp/Vw Gol Special	Verde	1998	RS 2.000,00
91	736	Sucata	BA847393	GLV3650	Vw/Brasilia	Branca	1979	RS 300,00
92	736	Sucata	9BGKT08GNNC342500	BJL3987	Gm/Kadett Sl Efi	Azul	1992	RS 400,00
93	736	Sucata	9BD178835Y0932885	KIU7078	Fiat/Palio Weekend Elx	Cinza	1999	RS 500,00
94	736	Sucata	9BWZZ30ZMT037944	GKZ6809	Vw/Gol Cl	Prata	1991	RS 200,00
95	736	Sucata	9BD14600003077249	GKZ2384	Fiat/Uno	Verde	1986	RS 400,00
96	736	Sucata	9BGTB11JPPC142672	GLY3783	Gm/Chevette L	Verde	1993	RS 300,00
97	736	Sucata	9BWC A15X7Y1213338	MNX3908	Vw/Gol 16v	Cinza	2000	RS 600,00
99	736	Sucata	9BWHHE21J734007201	DJN1433	Vw/Golf Gti	Bege	2002	RS 6.000,00
100	736	Conservado	9BD178530Y0936366	GXG4119	Fiat/Siena 6 Marchas	Verde	1999	RS 2.000,00
102	736	Sucata	9BFZE55P1B8582390	NTJ1782	Ford/Ecosport Fsl1.6flex	Preta	2010	RS 1.000,00
103	736	Sucata	9BWZZ377S051588	JMK2049	Vw/Gol Cl	Branca	1995	RS 500,00
104	736	Sucata	LB8AAL23881	GKP6050	Ford/Del Rey	Cinza	1982	RS 300,00
105	736	Sucata	9BD146000M3785470	NGI1297	Fiat/Uno Mille Brio	Cinza	1991	RS 300,00
107	736	Sucata	9BWZZ30ZL P247903	GRG9507	Vw/Parati Ci	Cinza	1990	RS 400,00
108	736	Sucata	9BWZZ373YT148141	JHW1001	Vw/Gol 16v	Branca	2000	RS 500,00
111	736	Sucata	9BGSG11ZGB038004	GPL7963	Gm/Monza Sl/E	Cinza	1986	RS 300,00
112	736	Sucata	YV1L55516S2236448	GTY3900	Imp/Volvo 850 Glt Veb	Vermelha	1995	RS 600,00
113	736	Sucata	BA937714	GUC7772	Vw/Brasilia	Branca	1980	RS 300,00
114	736	Sucata	9BWZZ30ZMP226134	CBQ7876	Vw/Saveiro Gl	Cinza	1991	RS 300,00
115	736	Sucata	9BWZZ377S1113526	CPB6385	Vw/Gol 1000i	Preta	1995	RS 300,00
117	736	Sucata	8AFFZZFHA9J248283	LPK1J68	I/Ford Focus Ghia 2.0lha	Preta	2009	RS 1.500,00
118	736	Sucata	9BWC A05X95T019495	DHO4124	Vw/Gol 1.0	Vermelha	2004	RS 900,00

119	736	Sucata	9BD146000M3794408	BJI0484	Fiat/Uno Cs 1.5	Preta	1991	RS 300,00
120	736	Conservado	9BD195162C0249224	HLV4560	Fiat/Uno Way 1.0	Verde	2011	RS 4.500,00
121	736	Conservado	9BWC A05XX1P01903	SGS1940	Vw/Gol 16v Plus	Cinza	2001	RS 2.000,00
123	736	Sucata	9BWC A05Y62T149268	GYR6489	Vw/Gol Special	Branca	2002	RS 450,00
124	736	Sucata	9BGTE11UJJC125308	GLC7065	Gm/Chevette S/E	Azul	1988	RS 300,00
127	736	Conservado	IC3EMB6H8VN105534	CPP7788	Imp/Chrysler Stratus Lx	Vermelha	1997	RS 1.800,00
128	736	Sucata	VF31ACDZ91M002351	KML4467	I/Peugeot 106 Selectio	Verde	2000	RS 1.000,00
130	736	Sucata	9BWZZ30ZNT078961	BHK8774	Vw/Gol Cl	Branca	1992	RS 300,00
131	736	Sucata	9BD178226V0217077	GVX3490	Fiat/Palio Edx	Azul	1997	RS 400,00
132	736	Conservado	9BWZZ30ZGP415435	GTV7287	Vw/Voyage	Cinza	1986	RS 800,00
133	736	Sucata	9BGJK69SRRB043846	GQT5599	Gm/Monza Gls	Azul	1994	RS 350,00
135	736	Conservado	9BD178236Y0963134	GU3A3621	Fiat/Palio Elx	Azul	1999	RS 2.500,00
137	736	Conservado	9BGSC08WRRRC630473	GPE6703	Gm/Corsa Wind	Azul	1994	RS 1.800,00
138	736	Sucata	8AFZZZ54ATJ042948	LAJ7309	Imp/Ford Escort 1.8i Gl	Verde	1996	RS 350,00
139	736	Sucata	9BWK A05Z384009170	DVL8842	Vw/Fox 1.0	Prata	2007	RS 300,00
140	736	Conservado	9BWZZ377V T036826	KPQ0594	Vw/Gol Mi	Branca	1997	RS 1.500,00
142	736	Sucata	9BGRX48F0BG262004	EU11009	Gm/Celta 4p Spirit	Vermelha	2010	RS 200,00
146	736	Sucata	9BGJG11ZKKB042432	KSN7325	Gm/Monza Sl	Marron	1989	RS 300,00
148	736	Sucata	9BG5TC11UEC167504	GKV4686	Gm/Chevette L	Prata	1984	RS 350,00
149	736	Sucata	9BWZZ377S1135498	GTR6605	Vw/Gol Cl	Vermelha	1995	RS 400,00
151	736	Sucata	9BFZZZ542TBB29304	GKT4474	Ford/Escort 1.0 Hobby	Vermelha	1996	RS 350,00
152	736	Conservado	9BD178269Y2208740	KNN8544	Fiat/Palio Elx	Azul	2000	RS 2.000,00
153	736	Conservado	9BD17241C53117789	GW92359	Fiat/Siena Hlx Flex	Prata	2004	RS 3.000,00
154	736	Sucata	9BD19240T53029838	JFQ1754	Fiat/Stilo	Prata	2004	RS 3.500,00
155	736	Sucata	9BD178016W0600972	GSD2D80	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1998	RS 400,00
156	736	Sucata	9BWZZ377S T046237	GTH2024	Vw/Gol 1000i	Prata	1995	RS 400,00



264	736	Conservado	9C2HB02107R064099	HHC2777	Honda/Pop100	Amarela	2007	RS 600,00	416	736	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	RS 400,00
267	736	Conservado	9C2JC30103R158456	GXV6E94	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	RS 700,00	417	736	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	RS 450,00
268	736	Conservado	9C2KD0550BR015271	HLR4637	Honda/Nxr150 Bros Es	Laranja	2011	RS 1.500,00	418	736	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Pr Ybr125k	Vermelha	-	RS 300,00
269	736	Sucata	95VC01A2CCM000754	HXX0548	Dafra/Riva 150	Preta	2012	RS 900,00	419	736	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	RS 300,00
271	736	Conservado	9C2KC1670DR402961	HOA3870	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2012	RS 1.700,00	420	736	Sucata	-	-	Yamaha/Dt 180	Nao Informado	-	RS 50,00
272	736	Conservado	9C2KC1650CR502835	HHF7933	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2011	RS 1.400,00	423	736	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	RS 50,00
273	736	Sucata	94J2XDCD88M028820	LKR8877	Sundown/Max 125 Se	Preta	2008	RS 200,00	424	736	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	-	RS 400,00
274	736	Sucata	9C2KC1660CR531983	LQP3886	Honda/Cg 150 Titan Ex	Preta	2012	RS 300,00	425	736	Conservado	9BGJL19Y02B174839	GZX2013	Gm/Vectra Cd	Preta	2002	RS 100,00
275	736	Conservado	9C6KE094080031869	HHC3769	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2008	RS 800,00	426	736	Conservado	5C11AAC162304	GKZ9229	Gm/Chevette	Prata	1981	RS 100,00
276	736	Sucata	9C2MC270WWR006560	GVA2131	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1998	RS 400,00	427	736	Conservado	8AC9036726A932900	JFQ6338	I/M.Benz313cdi Sprinterm	Branca	2005	RS 10.000,00
278	736	Sucata	9C2JC1801HR111473	GNQ0902	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	RS 100,00	428	736	Conservado	9BFZZ54ZPB381783	GPU7411	Ford/Escort 1.8 L	Cinza	1993	RS 100,00
280	736	Conservado	9C2JC30101R174295	GYV7974	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	RS 300,00	429	736	Conservado	5K08SCB028053	GKR6664	Gm/Monza SI/E	Bege	1983	RS 100,00
281	736	Conservado	9C2KD03107R001167	HDG5097	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	2006	RS 1.300,00	430	736	Conservado	9BWC05X85P119982	GTM4801	Vw/Gol Patrolheiro 1.6	Branca	2005	RS 100,00
282	736	Conservado	LWYNBC208C6001836	OLR7637	I/Wuyang Wy50qt 2	Preta	2011	RS 500,00	431	736	Conservado	9BD185945Y7038348	CVL9388	Fiat/Marea Weekend Hlx	Cinza	2000	RS 100,00
283	736	Sucata	9C6KE042050035263	HAW1461	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2005	RS 300,00	432	736	Conservado	9BG5TE11UGC119626	GKL9913	Gm/Chevette	Cinza	1985	RS 100,00
284	736	Sucata	9C64VW00010013855	GYF2174	Yamaha/Xt 225	Preta	2000	RS 200,00	433	736	Conservado	9BWZZ377V1005699	CLW5801	Vw/Gol Plus Mi	Vermelha	1997	RS 100,00
285	736	Sucata	9C6KE1520B0013092	HLR4154	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2010	RS 300,00	434	736	Conservado	5N15DAB115353	GMS7202	Gm/Caravan	Cinza	1981	RS 100,00
286	736	Sucata	9C6KE093070019782	HEC9568	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2007	RS 400,00	435	736	Conservado	9A9LA0511CDDX3543	OPH1866	R/Millenium Lagoeiro	Cinza	2012	RS 100,00
287	736	Conservado	95VGF2G2ABM003184	HIF0750	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Preta	2010	RS 500,00	436	736	Conservado	9BGMG69RTTB023247	GRM3645	Gm/Monza GI	Verde	1996	RS 100,00
288	736	Sucata	CG125BR1198334	GOC5266	Honda/Cg 125	Azul	1982	RS 100,00	437	736	Conservado	9BWZZ237W007243	GSF8916	Vw/Kombi	Branca	1998	RS 100,00
289	736	Sucata	9CDNF41LJ8M120584	HGD0389	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	RS 300,00	438	736	Conservado	LB4KX39393	GSQ9592	Ford/Corcel li L	Branca	1979	RS 100,00
291	736	Conservado	9C6KE1940F0045328	PVT0656	Yamaha/Ybr125 Factor Ed	Preta	2014	RS 1.000,00	439	736	Conservado	BT418372	GOY5982	Vw/Passat Ts	Branca	1981	RS 100,00
293	736	Sucata	9C2JC30102R161559	GZZ5229	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	RS 400,00	440	736	Sucata	9BD17803T0040259	CHB3131	Fiat/Palio El	Preta	1996	RS 1.800,00
294	736	Conservado	9C6KE1520B002483	HZA9443	Honda/C100 Biz Mais	Prata	2003	RS 600,00	441	736	Conservado	9BGJG11VLLB046678	LHX2640	Gm/Monza SI	Marrom	1990	RS 100,00
295	736	Conservado	9C2JC30705R090733	HDL0239	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	RS 800,00	442	736	Conservado	9BG5K11SEB027081	CEQ2465	Gm/Monza SI/E	Verde	1984	RS 100,00
296	736	Sucata	9C6KE092060005039	HDG4049	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	RS 400,00	443	736	Conservado	9BWZZ30ZLT096421	LIE9006	Vw/Gol Cl	Cinza	1990	RS 100,00
298	736	Sucata	9BWZZ30ZMT023113	GKU2014	Vw/Gol Cl	Branca	1991	RS 100,00	444	736	Conservado	9BGA48W08B245048	HBD5969	Gm/Vectra Hatch 4p Gt-X	Vermelha	2008	RS 100,00
301	736	Sucata	9BGJK69YJJB022050	GLG7276	Gm/Monza SI/E	Verde	1988	RS 400,00	445	736	Conservado	LB4KZD92775	GLU7158	Ford/Corcel li	Branca	1981	RS 100,00
302	736	Conservado	9A9RA1JGGDEU4067	HNS4944	R/Divino Santafe Ab 500	Cinza	2012	RS 400,00	446	736	Conservado	9BFBXXLBABGS94399	KTC2944	Ford/Escort L	Marrom	1986	RS 100,00
303	736	Conservado	9C6KE092080207622	HIH8038	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	RS 1.000,00	447	736	Conservado	9BFBXXLBAJBT46375	LKR5624	Ford/Escort Gl	Preta	1988	RS 100,00
304	736	Sucata	9C2JC1801KR419956	-	-	-	1989	RS 300,00	448	736	Conservado	W0L000058S5281545	LAY6562	Imp/Gm Astra GlS	Vermelha	1995	RS 100,00
309	736	Sucata	9C2MC27001R017815	CVQ9062	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2001	RS 500,00	449	736	Conservado	9BFZZ54ZLB120857	GRG6995	Ford/Escort Gl	Cinza	1990	RS 100,00
311	736	Sucata	CG1251081038	GNL4662	Honda/Cg 125	Vermelha	1980	RS 200,00	450	736	Conservado	BA051389	BUZ7235	Vw/Brasilia	Branca	1974	RS 100,00
312	736	Sucata	9C6KE1500C0058039	NYC7786	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2012	RS 250,00	451	736	Conservado	9BFZZ542TB25550	CCN7723	Ford/Escort 1.0 Hobby	Prata	1996	RS 100,00
314	736	Sucata	9C6KE121090011002	HKB6821	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2008	RS 450,00	452	736	Sucata	9BD14600003129225	KTE4702	Fiat/Uno S	Branca	1986	RS 100,00
315	736	Sucata	9C6KE092060038124	HDG4870	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	RS 400,00	453	736	Conservado	9BD159000N9014790	BKW7654	Fiat/Tempra	Branca	1992	RS 100,00
317	736	Conservado	9C2KC08104R016688	HB10E62	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 800,00	455	736	Sucata	9BD14600003131754	KSA4799	Fiat/Premio S 1.3	Vermelha	1986	RS 100,00
318	736	Sucata	9C2JC2500XR105065	GVB4238	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	RS 400,00	456	736	Sucata	9A9RA11LGGJBA2133	-	R/Inautica Vidal Ca	Cinza	2018	RS 100,00
320	736	Sucata	9C2JC30705R106873	KRF0238	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	RS 400,00	457	736	Conservado	9C2KD03108R032809	HKB6296	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2008	RS 100,00
321	736	Conservado	9C6KE092080203420	HIH8083	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	RS 400,00	458	736	Conservado	9C6KE094070011111	HCE2157	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2006	RS 100,00
323	736	Conservado	LXYXCBL04E0530524	PXQ0764	I/Shineray Xy50q Phoenix	Vermelha	2013	RS 200,00	459	736	Conservado	9C2JC1801KR218246	GVD4963	Honda/Cg 125	Preta	1989	RS 100,00
324	736	Sucata	9C2KC0501KR109723	GWU0217	H/Honda Cbx 150 Aero	Vermelha	1989	RS 300,00	460	736	Conservado	XL125BR1026567	GRT1533	Honda/Xls 125	Branca	1986	RS 100,00
325	736	Sucata	9C2HA050VVR011490	BRU2551	Honda/C100 Dream	Azul	1997	RS 300,00	461	736	Conservado	9C6KE1060B0008811	HLR4010	Yamaha/Xtz 125xe	Preta	2011	RS 100,00
326	736	Sucata	-	-	Honda/Cg 125i Fan	Preta	-	RS 300,00	462	736	Conservado	9C2JC250WWR241165	GSU1008	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 100,00
327	736	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	RS 300,00	463	736	Conservado	9C6KE038030005455	HAZ9528	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2003	RS 100,00
328	736	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	-	RS 400,00	464	736	Conservado	9C2JC4110AR593515	HLL8233	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 100,00
329	736	Sucata	-	-	Sundown/Hunter 100	Vermelha	-	RS 250,00	465	736	Conservado	9C2KC1680ER400241	OQS1161	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2013	RS 100,00
330	736	Sucata	-	-	Yamaha Rd 50	Preta	-	RS 300,00	466	736	Conservado	9C6KE044050096735	HAW1459	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	RS 100,00
331	736	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	RS 400,00	475	736	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	RS 100,00
332	736	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	-	RS 200,00	476	736	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	RS 100,00
333	736	Sucata	-	-	Yamaha/Dt 180	Branca	-	RS 200,00	477	736	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta	-	RS 100,00
334	736	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	-	RS 300,00	478	736	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Branca	-	RS 100,00
335	736	Sucata	-	-	Yamaha/Dt 200	Preta	-	RS 250,00	479	736	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	RS 100,00
336	736	Sucata	-	-	Kasinski/City Fly 150	Vermelha	-	RS 300,00	480	736	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	RS 100,00
337	736	Sucata	-	-	Dafra/Apache 200	Amarela	-	RS 400,00	483	736	Sucata	-	-	Yamaha/Neo 125	Preta	-	RS 100,00
338	736	Sucata	-	-	Aprilia/Sr 50 Racing	Amarela	-	RS 300,00	484	736	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	-	RS 100,00
339	736	Sucata	-	-	Honda/Cg 125i Fan	Preta	-	RS 350,00	486	736	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta	-	RS 100,00
340	736	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125e	Preta	-	RS 400,00	488	736	Sucata	-	-	Yamaha/Dt 180	Preta	-	RS 100,00
341	736	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	-	RS 350,00	490	736	Sucata	-	-	Yamaha/T115 Crypton K	Vermelha	-	RS 100,00
342	736	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	RS 200,00	491	736	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	RS 100,00
343	736	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	RS 250,00	492	736	Sucata	-	-	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	-	RS 100,00
344	736	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	-	RS 300,00	493	736	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	RS 100,00
345	736	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	RS 400,00	496	736	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	RS 100,00
346	736	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	RS 200,00	497	736	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Prata	-	RS 100,00
347	736	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	RS 300,00	498	736	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Cinza	-	RS 100,00
348	736	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	RS 300,00	499	736	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	RS 100,00
349	736	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	RS 200,00	500	736	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Sport	Preta	-	RS 100,00
350	736	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	RS 300,00	501	736	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	RS 100,00
351	736	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 E	Roxa	-	RS 250,00	502	736	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	-	RS 100,00
352	736	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125e	Preta	-	RS									



602	736	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	-	RS 100,00
603	736	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	RS 100,00
604	736	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	RS 100,00
605	736	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	-	RS 100,00
606	736	Sucata	-	-	-	Nao Informado	-	RS 100,00
607	736	Sucata	-	-	I/Yamaha Rd 125	Preta	-	RS 100,00
608	736	Sucata	-	-	-	Nao Informado	-	RS 100,00
609	736	Sucata	-	-	Ciclomotor/L13154	Vermelha	-	RS 100,00
610	736	Sucata	-	-	Honda	Branca	-	RS 100,00
611	736	Sucata	-	-	Shineray/Xy125-6a	Preta	-	RS 100,00
612	736	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125e	Preta	-	RS 100,00
613	736	Sucata	-	-	-	Nao Informado	-	RS 100,00
614	736	Sucata	-	-	-	Nao Informado	-	RS 100,00
615	736	Sucata	-	-	-	Nao Informado	-	RS 100,00
616	736	Sucata	-	-	-	Preta	-	RS 100,00
617	736	Sucata	-	-	-	Preta	-	RS 100,00
618	736	Sucata	-	-	-	Preta	-	RS 100,00
619	736	Sucata	-	-	Yamaha/Dt 180	Preta	-	RS 100,00
620	736	Sucata	-	-	-	Nao Informado	-	RS 100,00
621	736	Sucata	-	-	-	Nao Informado	-	RS 100,00
622	736	Sucata	-	-	-	Azul	-	RS 100,00
623	736	Sucata	-	-	Fiat/Uno Mille	Preta	-	RS 100,00
624	736	Sucata	-	-	Ford/Courier Clx	Branca	-	RS 100,00
625	736	Sucata	-	-	Ford/Escort L	Cinza	-	RS 100,00
626	736	Sucata	-	-	Reb/Montoro	Branca	-	RS 100,00
627	736	Sucata	-	-	Vw/Kombi Lotacao	Branca	-	RS 100,00
628	736	Sucata	-	-	J.Balbo/F.Propria Aut	Amarela	-	RS 100,00
629	736	Sucata	-	-	Caloi/Mobylette C 50	Azul	-	RS 100,00
630	736	Sucata	-	-	Mobby	Preta	-	RS 100,00
631	736	Sucata	-	-	Honda	Branca	-	RS 100,00
632	736	Sucata	-	-	Shineray/50q	Vermelha	-	RS 100,00
633	736	Sucata	-	-	Honda/Cg 150estrutural A	Vermelha	-	RS 100,00
634	736	Sucata	-	-	Caloi/Mobyl.	Amarela	-	RS 100,00
635	736	Sucata	-	-	Ciclomotor/L13154	Amarela	-	RS 100,00
636	736	Sucata	-	-	Caloi/Mobylette C 50	Preta	-	RS 100,00
637	736	Sucata	-	-	-	Preta	-	RS 100,00
638	736	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	RS 100,00
639	736	Sucata	-	-	Honda/Crf 1000l	Vermelha	-	RS 100,00
640	736	Sucata	-	-	Mobby	Vermelha	-	RS 100,00
641	736	Sucata	-	-	Mobby	Preta	-	RS 100,00
642	736	Sucata	-	-	Shineray/Xy125-6a	Preta	-	RS 100,00
643	736	Sucata	-	-	Caloi/Mobyl.	Azul	-	RS 100,00
644	736	Sucata	-	-	Caloi/Mobyl.	Azul	-	RS 100,00
645	736	Sucata	-	-	Caloi/Mobyl.	Azul	-	RS 100,00
646	736	Sucata	-	-	Caloi/Mobyl.	Azul	-	RS 100,00
647	736	Sucata	-	-	Caloi/Mobyl.	Azul	-	RS 100,00
648	736	Sucata	-	-	Caloi/Mobyl.	Preta	-	RS 100,00
649	736	Sucata	-	-	Caloi/Mobyl.	Vermelha	-	RS 100,00
650	736	Sucata	-	-	Caloi/Mobyl.	Cinza	-	RS 100,00
651	736	Sucata	-	-	-	Preta	-	RS 100,00
652	736	Sucata	MIF2452	GNZ5272	Monark/Avxs	Branca	1989	RS 100,00
653	736	Sucata	-	-	Shineray/Xy125-6a	Vermelha	-	RS 100,00
654	736	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	RS 100,00
655	736	Sucata	-	-	Caloi/Mobyl.	Prata	-	RS 100,00
656	736	Sucata	LWYMCA206F6005541	PWG8721	I/Wuyang Wy50qt 2	Vermelha	2014	RS 100,00
657	736	Sucata	-	-	Monark/Monark	Vermelha	-	RS 100,00
658	736	Sucata	9C2MC27001R030970	GWU1814	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2001	RS 100,00
659	736	Sucata	9C6KE094080025799	HBX8125	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2007	RS 400,00
660	736	Sucata	-	-	Honda/Crf 1000l	Preta	-	RS 100,00
661	736	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125e	Preta	-	RS 100,00
662	736	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	RS 100,00
663	736	Sucata	-	-	Honda/Xr 200r	Roxa	-	RS 100,00
664	736	Sucata	-	-	Shineray/50q	Prata	-	RS 100,00
665	736	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	-	RS 100,00
666	736	Sucata	-	-	Shineray/Se1	Vermelha	-	RS 100,00
667	736	Sucata	-	-	Shineray/Se1	Preta	-	RS 100,00
668	736	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Branca	-	RS 100,00
669	736	Sucata	-	-	Honda/Crf 1000l	Vermelha	-	RS 100,00
670	736	Sucata	-	-	Caloi/Mobylette C50 Sport	Preta	-	RS 100,00
671	736	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	-	RS 100,00
672	736	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125e	Azul	-	RS 100,00
673	736	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	RS 100,00
674	736	Sucata	-	-	-	Nao Informado	-	RS 100,00
675	736	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	-	RS 100,00
676	736	Sucata	-	-	Yamaha/Dt 180	Preta	-	RS 100,00
677	736	Sucata	-	-	Honda/Pop100	Preta	-	RS 100,00
678	736	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	RS 100,00
679	736	Sucata	-	-	Shineray/Xy125-6a	Vermelha	-	RS 100,00
680	736	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125k	Preta	-	RS 100,00
689	736	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	RS 100,00
690	736	Sucata	-	-	Shineray/Xy125-6a	Preta	-	RS 100,00
691	736	Sucata	-	-	Shineray/Xy125-6a	Preta	-	RS 100,00
692	736	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	RS 100,00
693	736	Sucata	-	-	R/Millennium Lagoeiro	Cinza	2017	RS 100,00
694	736	Sucata	-	-	Reb/ B.F.	Vermelha	-	RS 100,00
695	736	Sucata	-	-	Reb/ B.F.	Marrom	-	RS 100,00
696	736	Sucata	-	-	-	-	-	RS 100,00
697	736	Sucata	-	-	Vw/Fox 1.0	Prata	-	RS 100,00
698	736	Sucata	-	-	-	Azul	-	RS 100,00
699	736	Sucata	-	-	Vw/Fusca 1200	Bege	-	RS 100,00
700	736	Sucata	-	-	Vw/Fusca G1	Verde	-	RS 100,00
701	736	Sucata	-	-	-	Azul	-	RS 100,00
702	736	Sucata	-	-	-	Prata	-	RS 100,00
703	736	Sucata	-	-	-	Prata	-	RS 100,00
704	736	Sucata	-	-	Ford/Fiesta	Verde	-	RS 100,00
705	736	Sucata	-	-	Fiat/Strada Fire	Branca	-	RS 100,00
706	736	Sucata	-	-	Vw/Voyage Cl	Branca	-	RS 100,00
707	736	Sucata	-	-	Ford/Escort	Vermelha	-	RS 100,00
708	736	Sucata	-	-	Renault/Logan Aut 1016v	Prata	-	RS 100,00
709	736	Sucata	-	-	Vw/Kombi Furgao	Branca	-	RS 100,00
710	736	Sucata	-	-	Vw/Gol	Cinza	-	RS 100,00
711	736	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	RS 100,00
712	736	Sucata	9C6RG3160N0030386	-	-	Branca	2021	RS 100,00
713	736	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	RS 100,00
714	736	Sucata	-	-	Zig	Vermelha	-	RS 100,00
715	736	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125e	Preta	-	RS 100,00
716	736	Sucata	-	-	Honda/Xl 125	Vermelha	-	RS 100,00
717	736	Sucata	-	-	Honda/Cb 250f Twister	Prata	-	RS 100,00
718	736	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	RS 100,00
719	736	Sucata	-	-	Yamaha/Dt 200	Preta	-	RS 100,00
720	736	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	RS 100,00
721	736	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	RS 100,00
722	736	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	RS 100,00
723	736	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Cinza	-	RS 100,00
724	736	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	-	RS 100,00
725	736	Sucata	9BD146107T5692724	JDW7373	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1996	RS 300,00

EDITAL DE LEILÃO Nº 02818/2022 - CONSERVADOS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02818/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CARLOS FERNANDES FERREIRA BONELLI e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 735, de 17 de Julho de 2015, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1764, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 7 de Outubro de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
  - I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
  - II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 - Os lotes de números 5, 22, 28, 29, 34, 35, 57, 106 e 113 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
- 3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) ESCOLA ESTADUAL INACIO MURTA, situado(a) na Praça Sargento Noraldino Rosa, 435 - Bairro Centro, Novo Cruzeiro - MG, no dia 11 de Junho de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:
  - 1 - no dia 11 de Junho de 2022, serão colocados a venda os veículos recolhidos no pátio denominado AUTO PATIO NOVO CRUZEIRO, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 117;
  - 2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados do dia 8 ao dia 10 de Junho de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
    - 1 - AUTO PATIO NOVO CRUZEIRO - VILA AMARAL, situado no(a) Rua Jose Biato nº 115, Bairro Vila Amaral, Novo Cruzeiro-MG;
  - 4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

- 5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CARLOS FERNANDES FERREIRA BONELLI, matriculado sob o número 000000000000, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 16.2;
- 6.2 - Poderá participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- 7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferrar a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- 7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- 7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

- 8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.



11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 7º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/NOVO CRUZEIRO, com sede no(a) Rua Tancredo Neves, nº 190, São Bento, Novo Cruzeiro - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia 11 de Julho de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 117.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 7º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/NOVO CRUZEIRO, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - no dia 11 de Julho de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 117.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 11/07/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 7º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/NOVO CRUZEIRO, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 190, São Bento, Novo Cruzeiro - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos deste leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôres credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Novo Cruzeiro - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Novo Cruzeiro, 24 de Maio de 2022.

ROBERT CARVALHAES LEVY

Presidente da Comissão de Leilão

DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	517	Conservado	9C2JC250WVR012293	GV06445	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	RS 300,00
2	517	Conservado	9C2KC08107R191034	HGA8775	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	RS 500,00
3	517	Conservado	9C2MD34004R018767	HBK7710	Honda/Xr 250 Tornado	Preta	2004	RS 1.000,00
7	517	Conservado	9C2HA07004R008806	HZP3279	Honda/C100 Biz	Vermelha	2003	RS 100,00
8	517	Conservado	9C2JC2500XR230846	GSU5343	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	RS 300,00
9	517	Conservado	9C2JC30103R254940	HAW3457	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2003	RS 300,00
10	517	Conservado	9C2HA07003R065112	HAP2349	Honda/C100 Biz	Vermelha	2003	RS 100,00
11	517	Conservado	9C2KC08107R072078	MRD7039	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	RS 500,00
17	517	Conservado	9C2KC08506R865063	HEK1479	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2006	RS 500,00
19	517	Conservado	9C2JC250WVR163728	GSN4882	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	RS 100,00
23	517	Conservado	9C2JC250XWR082302	GWG9250	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	RS 300,00
25	517	Conservado	9C2KC08107R100138	HDU3579	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	RS 500,00
26	517	Conservado	9C2JC30706R912320	HCK9425	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 500,00
27	517	Conservado	9C6KE091080045900	HH11092	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2007	RS 100,00
30	517	Conservado	9C6KE092070109864	HCB5293	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	RS 200,00
32	517	Conservado	9C2JC30708R248029	HKD5273	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 500,00
33	517	Conservado	9C2KC08105R114409	HCR0577	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	RS 500,00
36	517	Conservado	9C2JD20204R026211	HAW3396	Honda/Nxr125 Bros Es	Vermelha	2004	RS 500,00
37	517	Conservado	9C6RG3110H0012843	PZR5183	Yamaha/Ybr150 Factor E	Vermelha	2017	RS 1.000,00
38	517	Conservado	9C2HA07101R246322	MTR6759	Honda/C100 Biz Es	Preta	2001	RS 300,00
39	517	Conservado	9C2KC08105R823556	DJK1320	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	RS 500,00
40	517	Conservado	9C2KC08504R029617	HBC9408	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2004	RS 500,00
41	517	Conservado	9C2JC2500YR071126	GWG3349	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	RS 300,00
42	517	Conservado	9C2JC30103R147163	HAC2265	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 300,00
43	517	Conservado	9C2JC250XWR081866	GSU4966	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	RS 200,00
49	517	Conservado	9C2JC30101R099896	GYT5136	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 300,00
51	517	Conservado	9C2KC08104R016454	HAC2897	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 500,00
58	517	Conservado	9C2JC30101R046191	GYT4672	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 300,00
59	517	Conservado	9C2MC270WVR024973	GSN5429	Honda/Cbx 200 Strada	Verde	1998	RS 100,00
73	517	Conservado	9C2JC2500YR096483	MRW5639	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 100,00
115	517	Conservado	9C2KC08507R080994	HCR9764	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2007	RS 300,00
117	517	Conservado	9362A7L293W058663	HAM1444	Peugeot/206 Selection	Cinza	2003	RS 1.500,00

120 cm - 25 1639783 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02899/2022 - SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02899/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CARLOS FERNANDES FERREIRA BONELLI e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 735, de 17 de Julho de 2015, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1764, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 8 de Outubro de 2020, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 12, 13, 16, 18, 20, 21, 50, 54, 61, 62, 69, 70, 82, 87, 89, 104 e 120, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) ESCOLA ESTADUAL INACIO MURTA, situado(a) na Praça Sargento Noraldino Rosa, 435 - Bairro Centro, Novo Cruzeiro - MG, no(s) dia(s) 11 de Junho de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:

1 - no dia 11 de Junho de 2022, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO PATIO NOVO CRUZEIRO, compreendendo os lotes de número 4 ao de número 126;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 08 a 10 de Junho de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - AUTO PATIO NOVO CRUZEIRO - VILA AMARAL, situado no(a) Rua Jose Biato, nº 115 - - FIRMA, Bairro Vila Amaral, Novo Cruzeiro-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CARLOS FERNANDES FERREIRA BONELLI, matriculado sob o número 000000000000, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;

6.2 - Poderá participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO UNICO deste Edital, para se aferrar a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO UNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;</



11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 7º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/NOVO CRUZEIRO, com sede no(a) Rua Tancredo Neves, nº 190, São Bento, Novo Cruzeiro - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia 11 de Julho de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 4 ao de número 126.  
11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 7º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/NOVO CRUZEIRO, na(s) seguinte(s) data(s):  
1 - no dia 11 de Julho de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 4 ao de número 126.  
11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:  
12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 11/07/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;  
12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:  
13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;  
13.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:  
14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazos e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 7º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/NOVO CRUZEIRO, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 190, São Bento, Novo Cruzeiro - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:  
15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;  
15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:  
16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente à publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrans.mg.gov.br](http://www.detrans.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Novo Cruzeiro - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Novo Cruzeiro, 24 de Maio de 2022.  
ROBERT CARVALHAES LEVY  
Presidente da Comissão de Leilão  
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
4	517	Sucata	9C2KC08108R213162	ECF7861	-	Vermelha	2008	RS 950,00
6	517	Sucata	9C2JC250WVVR065611	GSU4081	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	RS 150,00
12	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 160 Titan Ex	Branca	2016	RS 1.950,00
13	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esdi	Preta	2011	RS 1.950,00
14	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 160 Titan	Vermelha	2015	RS 1.950,00
15	517	Sucata	9C2JC250WVVR221226	GSR4148	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 350,00
16	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 160 Titan	Vermelha	2016	RS 1.950,00
18	517	Sucata	9C2JC2500YR104961	GSX2710	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	RS 250,00
20	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2013	RS 1.550,00
21	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	RS 450,00
24	517	Sucata	9C6KE043030013736	HAAU4029	Yamaha/Ybr 125e	Bege	2003	RS 150,00
31	517	Sucata	9C2JC250WVVR123309	GVC6126	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 350,00
44	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	1989	RS 150,00
45	517	Sucata	94J2XECB88M027837	HHL6444	Sundown/Hunter 125 Se	Preta	2008	RS 100,00
46	517	Sucata	9C2MDA0700YR040312	DAA9332	Honda/C100 Biz	Azul	2000	RS 350,00
47	517	Sucata	9C2MD270TTR003323	GNL6666	Honda/Nx 200	Vermelha	1996	RS 10,00
48	517	Sucata	9C2MD2801RRR01544	JLS4558	Honda/Xr 200r	Branca	1994	RS 350,00
50	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Preta	2016	RS 1.950,00
52	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	RS 350,00
53	517	Sucata	CG1251020274	BTV4561	Honda/Cg 125	Azul	1978	RS 50,00
54	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	2002	RS 450,00
55	517	Sucata	CG1251052312	GNYS202	Honda/Cg 125	Vermelha	1979	RS 50,00
56	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2006	RS 450,00
60	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1989	RS 50,00
61	517	Sucata	9C2JC30204R011671	HBI6443	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2003	RS 10,00
62	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Verde	2004	RS 650,00
63	517	Sucata	9C2KD0101KR011776	BVF7952	H/Honda Nx 150	Azul	1989	RS 250,00
64	517	Sucata	-	-	Honda/Xr 250 Tornado	Vermelha	2002	RS 1.750,00
65	517	Sucata	-	-	Honda/Xr 250 Tornado	Amarela	2003	RS 650,00
66	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1987	RS 150,00
67	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1987	RS 150,00
68	517	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2005	RS 750,00
69	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2006	RS 650,00
70	517	Sucata	9C62MW000S0042738	GRH7700	Yamaha/Rd 135	Vermelha	1995	RS 150,00
71	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 750,00
72	517	Sucata	9C2HA07105R813465	DLZ6394	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2005	RS 450,00
74	517	Sucata	9C2JC2501SRT17364	GRQ9583	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 250,00
75	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	RS 750,00
76	517	Sucata	9C2KC08504R027654	HAW3807	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2004	RS 950,00
77	517	Sucata	9C2KC08107R013496	DVQ5679	-	Preta	2006	RS 750,00
78	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 125i Fan	Preta	2008	RS 850,00
79	517	Sucata	9C2JC30201R083128	GVN3382	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2001	RS 750,00
80	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 750,00

81	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 950,00
82	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2005	RS 950,00
83	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	2002	RS 650,00
84	517	Sucata	9CDNF41LJ8M129825	DWZ7940	-	Vermelha	2007	RS 650,00
85	517	Sucata	9C2JC4120AR131907	EHV6039	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	RS 1.250,00
86	517	Sucata	-	-	Honda/Cg150 Start	Preta	2015	RS 1.250,00
87	517	Sucata	9C2JC30708R016446	HET3542	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 750,00
88	517	Sucata	94J2XSBAS8M006568	-	-	Vermelha	2008	RS 250,00
89	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2012	RS 1.250,00
90	517	Sucata	9C2JC2501SRS59089	GTU0916	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	RS 250,00
91	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2011	RS 1.250,00
93	517	Sucata	9C2KC08106R813771	DPD4441	-	Prata	2005	RS 950,00
94	517	Sucata	9C2JC4110AR074097	EOY3659	-	Preta	2010	RS 950,00
95	517	Sucata	9C2JC30706R824906	HX13122	-	Preta	2006	RS 750,00
96	517	Sucata	9C2JC30708R602542	ECB1416	-	Preta	2008	RS 950,00
97	517	Sucata	9C2JC250VVR197298	GVD6118	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	RS 350,00
98	517	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Ks	Cinza	2009	RS 1.250,00
99	517	Sucata	9C2JC250WVVR210691	CQS0316	-	Vermelha	1998	RS 350,00
100	517	Sucata	9C6KG014040003028	MEM5502	Yamaha/Xt 225	Azul	2004	RS 10,00
101	517	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2011	RS 1.750,00
102	517	Sucata	9C6KE1510B0007160	ECH9450	-	Preta	2011	RS 950,00
103	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 125i Fan	Preta	2008	RS 650,00
104	517	Sucata	9C2JC30708R688953	DNX2750	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 650,00
105	517	Sucata	9C6KE042030013252	GXE7255	Yamaha/Ybr 125sed	Bege	2003	RS 150,00
107	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Prata	2002	RS 250,00
108	517	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2002	RS 1.350,00
109	517	Sucata	9C2JC30708R143019	KHW1541	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 650,00
110	517	Sucata	-	-	Honda/Nxr125 Bros Ks	Vermelha	2010	RS 1.750,00
111	517	Sucata	9C2JC250WVVR188391	GWE3240	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 150,00
112	517	Sucata	9C2KC08104R806374	DLK0447	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 750,00
114	517	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	RS 50,00
116	517	Sucata	9C2JC30101R086532	GYY4543	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 350,00
118	517	Sucata	9BD17834612227127	JOB4168	Fiat/Palio Yng	Vermelha	2000	RS 1.150,00
119	517	Sucata	9BD15822764763916	JPU9357	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2005	RS 1.500,00
120	517	Sucata	9BWC05X31T078128	GXY7707	Vw/Gol 1.6	Prata	2000	RS 1.500,00
121	517	Sucata	9BD17203G63190343	HDF5104	Fiat/Siena Fire Flex	Cinza	2005	RS 1.500,00
122	517	Sucata	9BGKS08VMLC313134	CCV4297	Gm/Kadett SI/E	Cinza	1990	RS 500,00
123	517	Sucata	9BD15822764703475	HEY6644	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2005	RS 750,00
124	517	Sucata	ZFA160000S5104167	GTF6028	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Preta	1995	RS 350,00
125	517	Sucata	9BD158018Y4141865	KIG3336	Fiat/Uno Mille Ex	Fantasia	2000	RS 150,00
126	517	Sucata	9BWZZ308TP063188	GOR9501	Vw/Saveiro Cl	Prata	1996	RS 750,00

148 cm -25 1639785 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02865/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de



9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### 10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;  
10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:  
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;  
10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:  
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;  
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE NOVA RESENDE), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (atos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a) em resposta ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

#### 11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixas dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;  
11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 32º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/NOVA RESENDE, com sede no(a) Pça.santa Rita, nº S/N, Centro, Nova Resende - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 25 de Julho de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 22.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 32º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/NOVA RESENDE, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 25 de Julho de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 22.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### 12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 25/07/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subseqüentes.

#### 13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações - implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

#### 14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 32º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/NOVA RESENDE, com sede na Pça.santa Rita, nº S/N, Centro, Nova Resende - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

#### 15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anular-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

#### 16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos deste leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventuais saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do 32º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/NOVA RESENDE, com sede no(a) Pça.santa Rita, nº S/N, Centro, Nova Resende - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Nova Resende - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Nova Resende, 24 de Maio de 2022.  
MANOEL FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA NORA  
DELEGADO DE POLÍCIA  
Presidente da Comissão Especial de Leilão  
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	733	Sucata	9BGJG69RSSB022878	GQR7222	Gm/Monza Gl	Azul	1995	RS 700,00
2	733	Sucata	9BFBZRZFDA3B43087	AKT16686	Ford/Fiesta Street	Preta	2002	RS 800,00
3	733	Sucata	9BWZZ55ZRB570070	JYC5579	Vw/Logus Cli 1.8	Azul	1994	RS 800,00
4	733	Sucata	-	-	Caloi/Mobyl	Branca	-	RS 50,00
5	733	Sucata	-	-	Caloi/Mobyl Xl 50	Vermelha	-	RS 200,00
6	733	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	RS 1.000,00
7	733	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	RS 1.600,00
8	733	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	RS 1.200,00
9	733	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	-	RS 600,00
10	733	Sucata	-	-	Honda/Cg150 Fan Esdi	Cinza	-	RS 1.600,00
11	733	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	RS 800,00
12	733	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	-	RS 600,00
13	733	Sucata	9C2JC4110BR799724	EHR3054	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 1.200,00
14	733	Sucata	9C2KC2500JR137054	FOO5735	Honda/Cg 160 Start	Preta	2018	RS 3.000,00
15	733	Sucata	LXYJKL03F0263741	PWO6851	I/Shineray Xy 150 Gy	Vermelha	2014	RS 1.000,00
16	733	Sucata	9C2KC08105R8854410	DGR8327	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	RS 400,00
17	733	Conservado	9BFZZZFHAVB124603	CGE2B97	Ford/Fiesta	Cinza	1997	RS 1.000,00
18	733	Conservado	9BD178296W0777943	JFG2583	Fiat/Palio Ex	Cinza	1998	RS 1.000,00
19	733	Conservado	9C2JC250VTR047601	GVY7396	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	RS 1.800,00
20	733	Conservado	9C6KE107080002520	HGY6491	Yamaha/Xtz 125xk	Preta	2008	RS 1.000,00
21	733	Conservado	9C2JC250WWR112625	GXL4275	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 1.000,00
22	733	Conservado	9C2KC08108R063779	DZP0E78	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	RS 3.500,00

116 cm -25 1639778 - 1

#### EDITAL DE LEILÃO Nº 02816/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02816/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ADRIANO FRANCISCO DE SOUZA VEIGA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 7535, de 5 de Julho de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 50, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 14 de Janeiro de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

#### 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

#### 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação ofertarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

#### 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) ESPAÇO LIVRE, situado(a) na Espaço Civre, 650 - - - Bairro Estudantil, Sabinópolis - MG, no(s) dia(s) 13 de Julho de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:

I - no dia 13 de Julho de 2022, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO GE, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 153;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 11 a 12 de Julho de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - AUTO SOCORRO GE - POPULARES VELHAS, situado no(a) Rua Queiroz E Guimarães, nº 80 - - FIRMA, Bairro Populares Velhas, Sabinópolis-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

#### 5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ADRIANO FRANCISCO DE SOUZA VEIGA, matriculado sob o número 6679385, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

#### 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 16.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

#### 7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes



II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (ESPAÇO LIVRE), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (atos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao arrematante para ser novamente apreçoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:  
11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 18º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/SABINOPOLIS, com sede no(a) Rua Ignacio Barroso, nº 99, Centro, Sabinópolis - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 13 de Agosto de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 153.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 18º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/SABINOPOLIS, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 13 de Agosto de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 153.  
11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:  
12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 13/08/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:  
13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;  
13.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:  
14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 18º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/SABINOPOLIS, com sede na Rua Ignacio Barroso, nº 99, Centro, Sabinópolis - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:  
15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie a data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:  
16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreçoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do 18º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/SABINOPOLIS, com sede na Rua Ignacio Barroso, nº 99, Centro, Sabinópolis - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn-mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Sabinópolis - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Sabinópolis, 24 de Maio de 2022.  
ENDGEL REBOUCAS  
DELEGADO DE POLICIA  
Presidente da Comissão Especial de Leilão  
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	435	Sucata	9BWZZ377WP541853	CNO7731	Vw/Gol 16v	Verde	1998	RS 1.000,00
2	435	Sucata	9BG5TE1IUGC154772	GNV8923	Gm/Chevette Sl	Cinza	1986	RS 400,00
3	435	Sucata	9BGKT08VMMC329608	CFE4542	Gm/Kadett Sl	Preta	1991	RS 500,00
4	435	Sucata	9BWC A05X12P028373	DES3463	Vw/Gol Trend	Preta	2001	RS 700,00
5	435	Sucata	9362A7L292W031561	DIA8450	Peugeot/206 Selection	Cinza	2002	RS 1.000,00
6	435	Sucata	9BWC A05Y51T174158	DEJ5142	Vw/Gol Special	Cinza	2001	RS 1.000,00
7	435	Sucata	9BWD A05X91T233269	GZN1851	Vw/Parati 16v Turbo	Preta	2001	RS 1.000,00
8	435	Sucata	5E11UCC177750	GNT19987	Gm/Chevette Sl	Bege	1983	RS 200,00
9	435	Sucata	9BD5781FFJY253608	OQK2145	Fiat/Strada Hd Wk Cc E	Branco	1918	RS 4.000,00
10	435	Sucata	9BD27803A87055354	HHG1036	Fiat/Strada Fire Flex	Branca	2008	RS 2.000,00
11	435	Sucata	9BD15808814161085	CSQ1487	Fiat/Uno Mille Smart	Azul	2000	RS 800,00
12	435	Sucata	9BWZZ373W030967	AHP5461	Vw/Gol 16v	Verde	1998	RS 500,00
13	435	Sucata	9BD146000J3404343	BMB0148	Fiat/Premio Csl	Cinza	1989	RS 500,00
14	435	Sucata	9BD146000P5057174	GMV0791	Fiat/Uno Electronic	Verde	1993	RS 1.000,00
15	435	Sucata	9C2JC3020YR016330	GWU9247	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2000	RS 1.000,00
16	435	Sucata	9C2JC250XWR023857	GSS5265	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 300,00
17	435	Sucata	CG125BR1308724	GVA8377	Honda/Cg 125	Branca	1983	RS 200,00

18	435	Sucata	9C6KE093070012462	GYE3377	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2006	RS 700,00
19	435	Sucata	9CDNF41ZJBM331765	GYX6584	Jta/Suzuki En125 Yes Se	Amarela	2010	RS 300,00
20	435	Sucata	9C6KE092060052401	DPT2772	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	RS 700,00
21	435	Sucata	9C2JC30101R228032	GXE2432	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 700,00
22	435	Sucata	9C2JC30707R055186	HDN9882	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 700,00
23	435	Sucata	9C2KC08607R006370	DYR8875	Honda/Cg 150 Sport	Cinza	2006	RS 1.200,00
24	435	Sucata	93FSTJXEBM007043	-	-	Vermelha	2011	RS 500,00
25	435	Sucata	LWYMCA208E6010559	-	-	Vermelha	2013	RS 500,00
26	435	Sucata	LWYMCA209E6009470	-	-	Preta	2013	RS 400,00
27	435	Sucata	LXYXCBL03C0232804	-	-	Preta	2011	RS 400,00
28	435	Sucata	LWYMCA208F6007307	-	-	Vermelha	2014	RS 500,00
29	435	Sucata	9C2JC250VVR083643	GVY8463	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	RS 500,00
30	435	Sucata	9C2KD0550CR522137	OPC1H78	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2011	RS 100,00
31	435	Sucata	9C2JC30708R580272	HHQ3A68	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 700,00
32	435	Sucata	CG125BR1316347	GRQ0468	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	RS 700,00
33	435	Sucata	9C2JC2500XR186890	GXL5496	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 600,00
34	435	Sucata	9C2JC30708R635443	HIQ2052	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 800,00
35	435	Sucata	9CDNF41J8M138889	DYR3246	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	RS 500,00
36	435	Sucata	CG125BR1186498	GQK9204	Honda/Cg 125	Azul	1982	RS 100,00
37	435	Sucata	9C2KD03108R007605	HGU0425	Honda/Nxr150 Bros Esd	Amarela	2007	RS 2.000,00
38	435	Sucata	9C2KC08106R853508	JMN3471	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	RS 800,00
39	435	Sucata	9C2JC30708R098505	HGU2970	Honda/Cg 125 Fan	Honda/Cg 125 Fan	2007	RS 1.000,00
40	435	Sucata	9C2KC08206R816439	HDL4507	Honda/Cg 150 Titan Esd	Prata	2006	RS 800,00
41	435	Sucata	9C2JC4120AR040039	HJQ0783	Honda/Cg 125 Fan Es	Azul	2009	RS 700,00
42	435	Sucata	9C2JC30103R035918	GYF0798	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	RS 700,00
43	435	Sucata	-	-	Sundown/Fifty 50	Prata	-	RS 200,00
44	435	Sucata	-	-	Honda/Crf 1000l	Vermelha	-	RS 1.000,00
45	435	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	RS 500,00
46	435	Sucata	-	-	Honda/Nxr160 Bros Se	Vermelha	-	RS 3.000,00
47	435	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	RS 800,00
48	435	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	RS 400,00
49	435	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Cinza	-	RS 700,00
50	435	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	RS 700,00
51	435	Sucata	-	-	Sundown/Max 125 Se	Prata	-	RS 300,00
52	435	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	-	RS 1.500,00
53	435	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	RS 500,00
54	435	Sucata	-	-	Honda/Pop100	Preta	-	RS 1.000,00
55	435	Sucata	-	-	Sundown/Web 100	Vermelha	-	RS 300,00
56	435	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	RS 1.000,00
57	435	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	-	RS 1.500,00
58	435	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Prata	-	RS 400,00
59	435	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	-	RS 500,00
60	435	Sucata	-	-	Shineray/50q	Vermelha	-	RS 500,00
61	435	Sucata	-	-	Shineray/50q	Vermelha	-	RS 500,00
62	435	Sucata	-	-	Yamaha/Xt 225	Preta	-	RS 300,00
63	435	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	RS 700,00
64	435	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Cinza	-	RS 600,00
65	435	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	-	RS 700,00
66	435	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	RS 800,00
67	435	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	RS 700,00
68	435	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Dourada	-	RS 2.000,00
69	435	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Branca	-	RS 2.000,00
70	435	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Cinza	-	RS 500,00
71	435	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	-	RS 1.500,00
72	435	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	RS 300,00
73	435	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	RS 2.000,00
74	435	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	RS 1.000,00
75	435	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	-	RS 800,00
76	435	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	A		



147	435	Conservado	9C2HA07102R031727	GVD7581	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2002	RS 1.000,00
148	435	Conservado	9C6KE092070094286	HDDU0184	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	RS 800,00
149	435	Conservado	9C2JC4110BR444521	HLE2176	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 1.000,00
150	435	Conservado	9C2JC250VVR157486	GVD9560	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	RS 1.000,00
151	435	Conservado	9C2KD03207R004360	HCZ8239	Honda/Nxr150 Bros Ks	Vermelha	2006	RS 2.000,00
152	435	Conservado	9C2JC30706R842587	HDN9302	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 700,00
153	435	Conservado	9C2MD270VVR006420	MPL4420	Honda/Nx 200	Azul	1997	RS 500,00

180 cm - 25 1639789 - 1

## EDITAL DE LEILÃO Nº 02864/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02864/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CLAYTON ROBERTO DURANTE e demais Leiloeiros Administrativos, descritas na Portaria/Resolução nº 1719, de 4 de Dezembro de 2018, que conduzirão a hasta pública, assistida pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 878, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 23 de Setembro de 2016, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

## 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
- 1.5.1 - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
- 1.5.2 - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

## 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

## 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
- 3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

## 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE NOVA RESENDE, situado(a) na Barão do Rio Branco, S/N - Bairro Vila Santa Terzinha, Nova Resende - MG, no(s) dia(s) 25 de Junho de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:
- 1 - no dia 25 de Junho de 2022, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO MUZAMBINHO LTDA - ME, compreendendo os lotes de número 60 ao de número 86;
- 4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 23 a 24 de Junho de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
- 1 - AUTO SOCORRO MUZAMBINHO LTDA - ME - ALTO ANJO, situado no(a) PC Prefeito Alvaro Martins, nº 830 - FIRMA, Bairro Alto Anjo, Muzambinho-MG;
- 4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

## 5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

- 5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CLAYTON ROBERTO DURANTE, matriculado sob o número 386339-6, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

## 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 16.2;
- 6.2 - Poderá participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
- 7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:
- 7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- 7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- 7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

## 8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

- 8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretária Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

## 9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

- 9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1 e 8.2, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendida às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

## 10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

- 10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
- 10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- 10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(o)s devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
- I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
- II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
- 10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
- 10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conformedemente dos dados constantes do documento apresentado;
- 10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE NOVA RESENDE), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
- 10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
- 10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente arrematado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

## 11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;
- 11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
- 11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 30º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/MUZAMBINHO, com sede no(a) Rua Francisco Marques de Almeida, nº 401, Alto do Anjo, Muzambinho - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia 26 de Julho de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 60 ao de número 86.
- 11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 30º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/MUZAMBINHO, na(s) seguinte(s) data(s):
- 1 - no dia 26 de Julho de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 60 ao de número 86.
- 11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

## 12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

- 12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 26/07/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

## 13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

- 13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- 13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 13.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações - implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
- 13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

## 14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

- 14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 30º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/MUZAMBINHO, com sede na Rua Francisco Marques de Almeida, nº 401, Alto do Anjo, Muzambinho - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

## 15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

- 15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

## 16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

- 16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretária de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
- 16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II - Débitos tributários;
- III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
- 16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do 30º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/MUZAMBINHO, com sede no(a) Rua Francisco Marques de Almeida, nº 401, Alto do Anjo, Muzambinho - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
- 16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
- 16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Nova Resende - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Muzambinho, 24 de Maio de 2022.  
 ADNAN CASSIANO GRAVA  
 DELEGADO DE POLÍCIA  
 Presidente da Comissão Especial de Leilão  
 DETRAN-MG

## TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
60	550	Sucata	9BFZZZ54ZPB306780	BLU4713	Ford/Escort Hobby	Cinza	1993	RS 700,00
61	550	Sucata	9BWZZZ11ZDP061918	GPV8073	Vw/Fusca 1300 L	Branca	1983	RS 800,00
62	550	Sucata	9BFPXXLP3JBM66075	CLT3474	Ford/Pampa Gl	Amarela	1988	RS 500,00
63	550	Sucata	9BGJK11ZKJB016310	BOX0262	Gm/Monza SI/E	Vermelha	1988	RS 600,00
64	550	Sucata	9BGJL19Y0XB529078	GVG1537	Gm/Vectra Cd	Preta	1999	RS 2.000,00
65	550	Sucata	9BWZZZ32ZKPO24432	GOM1613	Vw/Santana Gl	Azul	1989	RS 700,00
66	550	Sucata	9BD146000R5312783	GTB2708	Fiat/Uno Electronic	Branca	1994	RS 400,00
67	550	Sucata	9BWZZZ377WP544182	GT08B39	Vw/Gol 16v	Verde	1998	RS 700,00
68	550	Sucata	9BGK508GNMC311598	BHJ5477	Gm/Kadett SI/E Efi	Branca	1991	RS 700,00
69	550	Sucata	BJ989648	BLR9275	Vw/Fusca 1300 L	Bege	1979	RS 800,00
70	550	Sucata	9BWZZZ23ZDP003693	GRJ3127	Vw/Kombi	Branca	1983	RS 1.000,00
71	550	Sucata	9C6KE1210A0035633	MTC0561	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2009	RS 1.200,00
72	550	Sucata	9C2ND07003R101659	DHD7818	Honda/Nx-4 Falcon	Azul	2003	RS 2.000,00
73	550	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 K	Azul	2008	RS 800,00
74	550	Sucata	-	-	Honda/Cg150 Start	Preta	-	RS 2.000,00
75	550	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ex	Preta	-	RS 2.000,00
76	550	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2004	RS 1.000,00
77	550	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2007	RS 1.000,00
78	550	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	RS 300,00
79	550	Conservado	9BWCA05Y21T174327	DDR6B44	Vw/Gol Special	Preta	2001	RS 1.000,00
80	550	Conservado	8AWZZZ6K2WA532119	GRY5060	Imp/Vw Polo Classic 1.8 Mi Esp.	Prata	1998	RS 1.000,00
81	550	Conservado	9BD17140A85209975	HHE9344	Fiat/Palio Elx Flex	Prata	2008	RS 3.000,00
82	550	Conservado	9C2JC250WVVR036772	GVC5128	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	RS 500,00
83	550	Conservado	9C2JC30707R074568	INQ8A95	Honda/Cg 125 Fan			



## EDITAL DE LEILÃO Nº 01954/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 01954/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo JOSE THIAGO DA SILVA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 496, de 5 de Abril de 2018, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1954, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 22 de Maio de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
  - I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
  - II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 - Os lotes de números 94 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
- 1.8 - Os lotes de números 79, 122, 135, 169, 182, 186, 194, 199, 200, 201, 213, 216, 217, 220, 222, 223, 224, 225, 227, 228, 229, 231, 234, 235, 236 e 240, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II.

## 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

## 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
- 3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

## 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - O LEILÃO será realizado no Poliesportivo Joaquim Batista de Oliveira, situado na Rua Francisco Teotônio de Castro, 716 - Bairro São José, Santo Antônio do Monte - MG, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas veículos SUCATAS e as 12:00 horas veículos CONSERVADOS conforme disposto abaixo:
  - 1 - no dia 25 de Junho de 2022, serão colocados a venda e os veículos recolhidos no pátio denominado AUTO SOCORRO SAMONTE, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 245;
  - 4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 20 a 24 de Junho de 2022, no horário de 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
    - 1 - AUTO SOCORRO SAMONTE - DOM BOSCO, situado na Rua Theodosino Batista Dos Santos, nº 384 - - FIRMA, Bairro Dom Bosco, Santo Antônio do Monte - MG;
    - 4.3 - E assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

## 5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

- 5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, JOSE THIAGO DA SILVA, matriculado sob o número 14273536, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

## 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 16.2;
- 6.2 - Poderá participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
- 7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:
  - 7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
  - 7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
  - 7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
  - 7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
  - 7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
  - 7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
  - 7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
  - 7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
  - 7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

## 8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

- 8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

## 9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

- 9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1 e 8.2, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos arts. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

## 10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

- 10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
- 10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
  - I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
  - II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
  - III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 7, 99, 122, 135, 169, 182, 186, 194, 199, 200, 201, 213, 216, 217, 220, 222, 223, 224, 225, 227, 228, 229, 231, 234, 235, 236 e 240, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
  - 10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
    - I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
    - II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
    - 10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
    - 10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
    - 10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (Poliesportivo Joaquim Batista de Oliveira), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
    - 10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
    - 10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.
    - 11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:
      - 11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;
      - 11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 11ª DELEGACIA POLICIA CIVIL/SANTO ANTONIO DO MONTE, com sede no(a) Av. Pres. Tancredo Almeida Neves, nº 194, Centro, Santo Antonio do Monte - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia 25 de Julho de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 245.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 11ª DELEGACIA POLICIA CIVIL/SANTO ANTONIO DO MONTE, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - no dia 25 de Julho de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 245.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

## 12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

- 12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 25/07/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

## 13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações - implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

## 14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

- 14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 11ª DELEGACIA POLICIA CIVIL/SANTO ANTONIO DO MONTE, com sede na Av. Pres. Tancredo Almeida Neves, nº 194, Centro, Santo Antonio do Monte - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

## 15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

- 15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

## 16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contornos, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II - Débitos tributários;
- III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto devido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrn.mg.gov.br](http://www.detrn.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Monte - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 24 de Maio de 2022.  
MICHELLE DA SILVA ANDRADA  
José Thiago da Silva Antônio  
Presidente da Comissão Especial de Leilão  
DETRAN-MG

## TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	490	Sucata	9BGKZ08KSSB424232	GTR1083	Gm/Kadett GI	Branca	1995	RS 500,00
4	490	Sucata	BJ722407	GKV5260	Vw/Fusca 1300	Branca	1978	RS 500,00
5	490	Sucata	9BD146047T5859428	JEN7924	Fiat/Uno Mille Sx	Verde	1996	RS 500,00
7	490	Sucata	BP983655	GOA1462	Vw/Fusca 1300	Marrom	1973	RS 300,00
8	490	Sucata	9BGJK11ZJJB045010	GQD3834	Gm/Monza SI/E	Prata	1988	RS 500,00
9	490	Sucata	LB4KXD09173	GLQ7376	Ford/Corcel Ii	Verde	1979	RS 500,00
10	490	Sucata	9BGRD08201G172708	DCB7190	Gm/Celta	Verde	2001	RS 500,00
12	490	Sucata	9BD178258V0342946	CMQ7998	Fiat/Palio 16v	Cinza	1997	RS 500,00
14	490	Sucata	9BGJMI1RRRB060308	GQD3834	Gm/Monza Club	Azul	1994	RS 500,00
17	490	Sucata	9BD178296X0871610	JMT2896	Fiat/Palio Ex	Branca	1999	RS 800,00
18	490	Sucata	9BGBA69W07B210762	FRA1523	Gm/Vectra Sedan Elegance	Preta	2007	RS 500,00
19	490	Sucata	9BWZZZ3Z2GP046938	JES3727	Vw/Passat Gts Pointer	Vermelha	1986	RS 500,00
20	490	Sucata	9BD159547V9195085	GOA1922	Fiat/Tempra Hlx 16v	Cinza	1997	RS 500,00
22	490	Sucata	9BWZZZ3Z2NP054634	KBZ8759	Vw/Santana GI 2000	Vermelha	1992	RS 500,00
23	490	Conservado	9BGJG11GPPB037312	GKV8822	Gm/Monza 650	Vermelha	1993	RS 500,00
25	490	Sucata	9BD146000L3659222	GVV2869	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1990	RS 500,00
26	490	Conservado	9BWZZZ3Z2HP247574	GUX0768	Vw/Santana	Cinza	1987	RS 500,00
27	490	Conservado	9BD146000N3852109	BIB7172	Fiat/Premio Cs 1.6	Azul	1992	RS 500,00
29	490	Sucata	9BWZZZ3Z2PP051497	GPX8090	Vw/Quantum GI 2000	Vermelha	1993	RS 500,00
30	490	Conservado	9C2HA07004R036146	HBO6825	Honda/C100 Biz	Preta	2004	RS 500,00
31	490	Conservado	9C2JC4110AR610					



60	490	Sucata	9C2JC250XWR031524	GXB6618	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 300,00
61	490	Conservado	9CDNF41ZJBM324220	HNX3706	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2010	RS 300,00
62	490	Conservado	9C2JC250TTR038029	GRT2126	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 300,00
63	490	Sucata	9C2JC250VVR140135	GV66385	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	RS 300,00
64	490	Conservado	9C2HA0720R004144	GYU7120	Honda/C100 Biz Mais	Prata	2002	RS 500,00
65	490	Conservado	9C2JC3010YR136967	GXN4432	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	RS 500,00
66	490	Sucata	9C2MD280VWR002985	GVA6103	Honda/Xr 200r	Branca	1998	RS 500,00
67	490	Sucata	9C2JC30708R012402	HFQ0419	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	RS 500,00
68	490	Conservado	9C2KC08104R061276	GZU7565	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	RS 500,00
69	490	Conservado	9C2JF2500BR017523	HHK7923	Honda/Lead 110	Preta	2011	RS 500,00
72	490	Conservado	9C2JC250XWR058445	MAJ5361	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 300,00
73	490	Conservado	9C2KC08108R194849	HHH0571	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 500,00
74	490	Conservado	9C2KC08106R960910	GZL1673	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 500,00
75	490	Conservado	9C2JC41109R530951	HJX9347	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	RS 500,00
76	490	Conservado	9C2MC270VWR015757	GSQ4649	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1998	RS 300,00
77	490	Sucata	9C6KE013010002777	GYF7268	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2001	RS 300,00
79	490	Conservado	9C2JC250VWR146602	GWE2329	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 300,00
82	490	Sucata	9C6KE090070020617	HFQ6815	Yamaha/Ybr 125ed	Verde	2007	RS 300,00
86	490	Sucata	94J1XFBK88M079823	HFQ0662	Sundown/Web 100	Preta	2008	RS 300,00
87	490	Conservado	9C2JC4220AR381748	PUU1355	Honda/Biz 125 Es	Bege	2010	RS 500,00
89	490	Sucata	9C2JC250TTR081013	GRU1271	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	RS 300,00
90	490	Conservado	9C6KE092060057294	GXB0818	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	RS 500,00
91	490	Conservado	9C2KC08104R086212	MCL7635	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	RS 500,00
95	490	Sucata	9C62MX000006190	KAV9882	Y/Yamaha Rd 135 Z	Branca	1988	RS 100,00
96	490	Conservado	9C2JC2500XR171868	GSR9438	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 300,00
97	490	Sucata	9C2HA0700XR057094	GWE0953	Honda/C100 Biz	Vermelha	1999	RS 200,00
99	490	Sucata	9CAHA0501NRR00432	GOF6995	Hta/Honda C100	Vermelha	1992	RS 100,00
100	490	Sucata	9C2JC30201R085731	GWG2293	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2001	RS 200,00
104	490	Sucata	9C62MW0000053416	GSR9110	Yamaha/Rd 135	Preta	1997	RS 300,00
105	490	Sucata	9C2JC250VVR079866	GVZ0260	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	RS 200,00
106	490	Conservado	9C2KC08108R355248	HIT3676	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 300,00
109	490	Conservado	9BFZF55A7C8245829	HHG4417	Ford/Fiesta Flex	Prata	2011	RS 5.000,00
110	490	Sucata	9BGS68Z01B132322	MVP8171	Gm/Corsa Wind	Azul	2000	RS 500,00
111	490	Sucata	9BGJK69SPPB029525	GOX8133	Gm/Monza SI/E Efi	Azul	1993	RS 300,00
112	490	Sucata	5N87EHB118060	GMI2956	Gm/Opala Luxo	Azul	1977	RS 200,00
113	490	Conservado	9BGRD08Z02G152691	GZT9637	Gm/Celta	Preta	2002	RS 500,00
116	490	Sucata	9BGJK11ZKKB051616	GNO0610	Gm/Monza SI/E 1.8	Cinza	1989	RS 300,00
117	490	Sucata	B8460373	CAY1668	Vw/Fusca 1300	Vermelha	1968	RS 300,00
118	490	Conservado	9BD17143412030641	GTM7689	Fiat/Palio	Prata	2000	RS 500,00
119	490	Sucata	9BWZZZ30ZHT009284	GOT0150	Vw/Parati Gl	Branca	1986	RS 500,00
120	490	Sucata	9BWZZZ32SP027924	CB08153	Vw/Santana Cl 1800 I	Cinza	1995	RS 500,00
121	490	Sucata	9BWZZZ32JP217733	GMN4672	Vw/Santana Gls	Azul	1988	RS 500,00
122	490	Sucata	9BWZZZ373WT134088	GQR3131	Vw/Gol 16v	Verde	1998	RS 500,00
123	490	Sucata	9BGJK11TKKB029140	GTH6055	Gm/Monza SI/E 2.0	Vermelha	1989	RS 500,00
125	490	Sucata	9BWZZZ55ZPB349500	GPC3056	Vw/Logus Gl	Vermelha	1993	RS 500,00
126	490	Sucata	9BWZZZ32ZP063666	GUA9182	Vw/Passat	Bege	1986	RS 300,00
128	490	Sucata	9BWZZZ30ZF040941	GMS5456	Vw/Voyage	Preta	1985	RS 500,00
129	490	Sucata	9BGS08WSSC654110	BSE3177	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	RS 500,00
130	490	Conservado	9BWZZZ30ZKP213958	GLW3569	Vw/Parati Cl	Marrom	1989	RS 500,00
131	490	Sucata	BT372520	GQT2635	Vw/Passat Ls	Branca	1980	RS 500,00
132	490	Sucata	9BWZZZ32ZKP003207	BK6018	Vw/Santana Gls	Azul	1989	RS 500,00
133	490	Sucata	9BWZZZ32ZGP258647	GTS1908	Vw/Santana	Vermelha	1986	RS 500,00
134	490	Conservado	9BGKY08GRRR345263	GTS0008	Gm/Kadett Lite	Prata	1994	RS 500,00
135	490	Sucata	9BHBG41DAFP492100	PWN0343	Hyundai/Hb20s 1.6m Comf	Prata	2015	RS 2.000,00
136	490	Sucata	WVWDC83A1RE214233	GTG2549	I/W Passat Variant	Preta	1994	RS 500,00
137	490	Sucata	9BWA05W3AP008168	HKR7946	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	2009	RS 800,00
139	490	Sucata	BT477076	LGI4873	Vw/Passat	Preta	1981	RS 300,00
141	490	Sucata	00664319	GOA1808	Fiat/Spazio Cl	Azul	1983	RS 200,00
144	490	Conservado	9BGMK69PRT1B013464	DR10301	Gm/Monza Gls	Cinza	1996	RS 500,00
145	490	Sucata	9BWZZZ30ZEP059485	GLF8362	Vw/Parati	Branca	1984	RS 300,00
146	490	Sucata	9BWZZZ32ZGP029125	GOK5846	Vw/Passat Special	Branca	1986	RS 500,00
147	490	Sucata	9BGJK11TLLB029498	GTW2400	Gm/Monza SI/E 2.0	Azul	1990	RS 300,00
148	490	Sucata	9BWZZZ30ZGTO02822	GQY5305	Vw/Saveiro S	Bege	1986	RS 800,00
150	490	Sucata	9BGJG11ZKKB051021	JNF9172	Gm/Monza SI	Prata	1989	RS 500,00
151	490	Sucata	9BGJM08YHHB035096	GL18424	Gm/Monza S/R 2.0	Cinza	1987	RS 500,00
153	490	Sucata	9BGJK11ZMMB040204	BGD2546	Gm/Monza SI/E	Azul	1991	RS 500,00
154	490	Sucata	9BWZZZ32ZDP042890	GLF3237	Vw/Passat Ls	Azul	1983	RS 300,00
155	490	Sucata	9BWZZZ30ZGT008412	GQ19243	Vw/Gol S	Branca	1985	RS 500,00
157	490	Sucata	9BWZZZ37VT143347	JYR3238	Vw/Gol Tsi 2000	Vermelha	1997	RS 300,00
158	490	Sucata	9BGS08ZVVC788693	CJR0497	Gm/Corsa Super	Preta	1997	RS 500,00
159	490	Sucata	9BGJ11RPPB046240	LIS9607	Gm/Monza Classic Se Efi	Cinza	1993	RS 500,00
160	490	Sucata	9BGKT08VLC339381	CEB3383	Gm/Kadett SI	Cinza	1990	RS 300,00
161	490	Conservado	9C6KE121090007087	HKB2453	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2008	RS 500,00
162	490	Sucata	93ZG15022M000343	KZY6972	Ava/Kymco Zing 150	Azul	2002	RS 300,00
163	490	Sucata	9BD147A0000883837	GOA1830	Fiat/147	Bege	1984	RS 300,00
164	490	Sucata	9BGJM11RRR0054578	LAE5015	Gm/Monza Club	Preta	1994	RS 500,00
166	490	Sucata	ZFA16000P4851669	BQK3684	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Azul	1993	RS 500,00
168	490	Sucata	9BD15808814164741	GW10087	Fiat/Uno Mille Smart	Cinza	2000	RS 500,00
169	490	Sucata	5C11BAC154469	GS17398	Gm/Chevette	Dourada	1981	RS 300,00
171	490	Sucata	0117508	GLG7928	Fiat/147 L	Branca	1978	RS 200,00
172	490	Sucata	BT252953	GLF3222	Vw/Passat	Verde	1979	RS 500,00
173	490	Sucata	9BGJK11YJHB016390	GPX8072	Gm/Monza SI/E 2.0	Azul	1987	RS 500,00
176	490	Sucata	9BWZZZ30ZL1069514	GL18540	Vw/Gol Cl	Preta	1990	RS 500,00
177	490	Sucata	B063937	GLG6145	Chr/Dodge Polara	Verde	1978	RS 200,00
178	490	Sucata	9BGSJK11VGB080195	GTB9078	Gm/Monza SI/E	Verde	1986	RS 200,00
181	490	Sucata	BT030201	GKV3112	Vw/Passat	Vermelha	1975	RS 100,00
182	490	Sucata	0202088	GNV8890	Fiat/147	Verde	1979	RS 200,00
184	490	Sucata	9BWZZZ30ZDT454405	GOX1886	Vw/Gol	Amarela	1983	RS 100,00
186	490	Sucata	BA029106	GKU0624	Vw/Brasilia	Azul	1974	RS 200,00
187	490	Sucata	9BD146000M3781371	GKK5026	Fiat/Uno Mille Brio	Cinza	1991	RS 500,00
188	490	Sucata	9BFFFZ54ZMB205574	BGF5539	Ford/Verona Lx	Marrom	1991	RS 500,00
189	490	Sucata	9BWZZZ30ZKP204619	KSQ6111	Vw/Parati Cl	Marrom	1989	RS 500,00
191	490	Sucata	9BWZZZ32ZSP046636	GQG5384	Vw/Santana Cl 1800 I	Bege	1995	RS 500,00
193	490	Sucata	9BWZZZ32ZGP002056	GQP0894	Vw/Passat Pointer Gts	Cinza	1985	RS 500,00
194	490	Sucata	9BWZZZ30ZJT029318	GOV3902	Vw/Gol Cl	Verde	1988	RS 200,00
196	490	Sucata	B9656432	CZN2346	Vw/Fusca 1300	Branca	1969	RS 100,00
199	490	Sucata	147A0114310	GLG5917	Fiat/147 L	Amarela	1978	RS 200,00
200	490	Sucata	BA902324	GLG0765	Vw/Brasilia	Verde	1980	RS 200,00
201	490	Sucata	LB4JAG74749	GS10439	Ford/Corcel Ii	Branca	1983	RS 100,00
207	490	Sucata	BJ931614	JDU17596	Vw/Fusca 1300	Bege	1979	RS 100,00
211	490	Sucata	9C64AN000P0005631	AEB4625	Yamaha/Dt 200	Preta	1993	RS 200,00
213	490	Sucata	9BFBX1LBABES91842	KSM5215	Ford/Escort L	Dourada	1984	RS 300,00
216	490	Sucata	2H3053959	GQW8901	Y/Yamaha Rx 125	Vermelha	1982	RS 500,00
217	490	Sucata	35N103192	GNV6989	Y/Yamaha Rd 125	Vermelha	1986	RS 50,00
218	490	Sucata	9C642K000H0103914	GNL9402	Y/Yamaha Rdz 125 Ii	Vermelha	1987	RS 100,00
219	490	Sucata	9C62TW000M0036462	GNL0509	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1991	RS 50,00
220	490	Sucata	3V9001137	GNZ5920	Y/Yamaha Rx 180	Azul	1981	RS 50,00
221	490	Sucata	9C62MW000P0032398	GQE1578	Yamaha/Rd 135	Vermelha	1993	RS 200,00
222	490	Sucata	3V9013614	GPO4368	Y/Yamaha Rx 180 Custom	Preta	1984	RS 100,00
223	490	Sucata	9C8M12D2XLM002724	GVY7598	Agrale/Sxt 27.5	Preta	1990	RS 50,00
224	490	Sucata	VXS11T8504399	GOE4041	Piaggio/Vespa Px 200 E	Azul	1986	RS 300,00
225	490	Sucata	5M2002677	GNR6458	Y/Yamaha Rx 180	Preta	1982	RS 50,00
227	490	Sucata	2H3048535	GOF7749	Y/Yamaha Rx 125	Vermelha	1982	RS 50,00
228	490	Sucata	118039F11	GNL3487	Agrale/Sxt 16.5	Branca	1986	RS 50,00
229	490	Sucata	9C62TW000M0039084	GNL4758	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1991	RS 100,00
230	490	Sucata	3T3034833	GRQ6334	Y/Yamaha Dt 125	Vermelha	1983	RS 50,00
231	490	Sucata	9C658WN00H0124601	GOP9425	Y/Yamaha Dt 180	Preta	1987	RS 50,00
232	490	Sucata	X1.250BR2010428	GOP6589	Honda/Xi 250	Vermelha	1985	RS 50,00
233	490	Sucata	9C2JC2501SR521016	GRL5988	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 300,00
234	490	Sucata	3T3026986	GQE7439	Y/Yamaha Tt 125	Cinza	1982	RS 100,00
235	490	Sucata	23K003123	GNZ3052	Y/Yamaha Dt 180	Preta	1983	RS 100,00
236	490	Sucata	9C8M18G2XMM002163	GNL7681	Agrale/Sst 13.5	Preta	1991	RS 50,00
237	490	Sucata	VXS11T8508175	GOC6743	Piaggio/Vespa Px 200 E	Azul	1986	RS 200,00
240	490	Sucata	BA985006	BII5784	Vw/Brasilia	Verde	1981	RS 100,00
241	490	Sucata	9BWZZZ32ZHP053442	GVT0593	Vw/Pass			



11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;  
 11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;  
 11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE LEOPOLDINA, com sede no(a) Rua José de Souza Lima, nº 115, Bairro Bela Vista, Leopoldina - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia 25 de Julho de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 184.  
 11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE LEOPOLDINA, na(s) seguinte(s) data(s):  
 1 - no dia 25 de Julho de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 184.  
 11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATAS que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 25/07/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;  
 12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
 13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);  
 13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;  
 13.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;  
 13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;  
 13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;  
 14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE LEOPOLDINA, com sede na Rua José de Souza Lima, nº 115, Bairro Bela Vista, Leopoldina - MG, no horário de 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;  
 15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.  
 16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:  
 16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;  
 16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;  
 16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;  
 16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;  
 16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;  
 16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;  
 16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:  
 I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;  
 II - Débitos tributários;  
 III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;  
 IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;  
 16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;  
 16.9 - Após a liquidação dos débitos eventuais saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;  
 16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;  
 16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;  
 16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;  
 16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;  
 16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;  
 16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;  
 16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;  
 16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão de Leopoldina-MG, na Rua José de Souza Lima, nº 115, Bairro Bela Vista, Leopoldina - MG, em dias úteis, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrans.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;  
 16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;  
 16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Leopoldina - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Leopoldina/MG, 23 de Maio de 2022.  
 MEIRE MOREIRA CARDADIEIRO  
 Presidente da Comissão de Leilão  
 Presidente da Comissão Especial de Leilão  
 DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	292	Conservado	9C6KE092080222751	HEC8484	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2008	RS 400,00
2	292	Conservado	9C2MD270/TR000477	KNX0933	Honda/Nx 200	Vermelha	1996	RS 300,00
3	292	Conservado	94J2XCFCF88M029806	HEC8262	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2008	RS 300,00
4	292	Conservado	9C2JC250TTR028037	GRS8512	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 200,00
5	292	Conservado	9CDNF41LJ8M200843	GZZ9762	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	RS 400,00
6	292	Conservado	94J1XPBC8M019124	HJH7672	Sundown/Web 100 Evo	Prata	2008	RS 300,00
7	292	Conservado	9C2KC08104R087491	LVA0425	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	RS 400,00
8	292	Conservado	9C6KE037030016335	GXV7326	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2003	RS 400,00
9	292	Conservado	9C2KC08104R053252	HVA6854	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2004	RS 800,00
10	292	Conservado	9C2JC41109R013194	HIJ7683	Honda/Cg 125 Fan Ks	Prata	2009	RS 400,00
11	292	Conservado	9C2JC1801MR595594	GNL0626	Honda/Cg 125 Today	Prata	1991	RS 300,00
12	292	Conservado	9C2JC30708R184067	HEC8165	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 400,00
13	292	Conservado	LXYXCBL09E0225259	PXG3114	I/Shineray Xy50q Phoenix	Branca	2013	RS 500,00
14	292	Conservado	9C2MC35003R109308	GYD9677	Honda/Cbx 250 Twister	Verde	2003	RS 300,00
15	292	Conservado	9C2JC1801KR209780	GOD2116	Honda/Cg 125	Vermelha	1989	RS 200,00
16	292	Conservado	9C2JC4120AR092756	MTL9052	Honda/Cg 125 Fan Es	Prata	2010	RS 500,00
17	292	Conservado	95VCA1E288M008302	HEC8270	Dafra/Speed 150	Prata	2008	RS 300,00
18	292	Conservado	9C2KC15109R011360	HEC8338	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2008	RS 500,00
19	292	Conservado	94J2XDCL67M012383	GZZ9709	Sundown/Max 125 Se	Azul	2006	RS 300,00
20	292	Conservado	9C2KC08505R000161	HC86118	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2004	RS 300,00
21	292	Conservado	9C2KC08505R015332	GXN8702	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2004	RS 400,00
22	292	Conservado	9CDFN41LJ7M067366	HFM0955	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	RS 300,00
23	292	Conservado	9C2KD04309R019673	HEC8673	Honda/Nxr150 Bros Ks	Vermelha	2009	RS 1.000,00
24	292	Conservado	9C2JC30203R152220	LOT4196	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2003	RS 300,00
25	292	Conservado	95VJK2K8CDM007158	PXF6289	Dafra/Zig 50	Prata	2012	RS 450,00
26	292	Conservado	9C2KC08105R103069	GXN8830	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	RS 500,00
27	292	Conservado	9C2JC30706R900525	HDN0711	Honda/Cg 125 Fan	Prata	2006	RS 700,00
28	292	Conservado	94J1XFBH67M034058	HDA6713	Sundown/Web 100	Prata	2006	RS 300,00
29	292	Conservado	9C2JC4120AR0909869	HEC8412	Honda/Biz 125 Ks	Cinza	2008	RS 300,00
30	292	Conservado	9C2HB0210BR252059	GYZ13739	Honda/Pop100	Prata	2011	RS 300,00
31	292	Conservado	9C2JC250WVR067409	KOZ2677	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	RS 300,00
32	292	Conservado	9C2MD34008R010211	CDO8634	Honda/Xr 250 Tornado	Amarela	2008	RS 1.000,00
33	292	Conservado	9C2KC1670BR519740	HMW9264	Honda/Cg 150 Fan Esi	Prata	2011	RS 1.000,00
34	292	Conservado	9C6KE013020014936	GWY8120	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2002	RS 300,00
35	292	Conservado	9C2JC30708R693126	HIT2202	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 300,00

36	292	Conservado	9C6KE1220A0144184	GZZ9888	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2010	RS 500,00
37	292	Conservado	9C6KE092070092297	HDX4154	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	RS 400,00
38	292	Conservado	9C2KC0810KR106708	QPX3E43	Honda/Nxr160 Bros Esdd	Azul	2018	RS 1.000,00
39	292	Conservado	9C2MC35008R127397	HIW2698	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2008	RS 400,00
40	292	Conservado	9C2KD0540CR520564	HLL2835	Honda/Nxr150 Bros Esd	Prata	2011	RS 800,00
41	292	Conservado	9C2KC08108R091368	HDN1368	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	RS 400,00
42	292	Conservado	9C2JC30705R100042	HDA5600	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	RS 300,00
43	292	Conservado	9C2JD1700XR013946	GWU5672	Honda/Xlr 125	Branca	1999	RS 300,00
44	292	Conservado	9C2JC30706R942316	HDY4548	Honda/Cg 125 Fan	Prata	2006	RS 500,00
45	292	Conservado	9C2MD28001R014607	LN18642	Honda/Xr 200r	Prata	2001	RS 500,00
46	292	Conservado	9C6KE044050139886	HXC0409	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2005	RS 300,00
47	292	Conservado	9C62MW00070044221	GRT1539	Yamaha/Rd 135	Vermelha	1996	RS 100,00
48	292	Conservado	9C2KC1670FR511742	PVV1392	Honda/Cg150 Start	Prata	2015	RS 1.000,00
49	292	Conservado	9C2JC41109R064102	HEC8451	Honda/Cg 125 Fan Ks	Prata	2009	RS 500,00
50	292	Conservado	9C6KE1520B0036141	GZZ9943	Yamaha/Factor Ybr125 K	Prata	2011	RS 500,00
51	292	Conservado	94J2XJME77M015519	GZL1269	Sundown/Hunter 90	Vermelha	2007	RS 300,00
52	292	Conservado	9C6KG021090039343	HLL7292	Yamaha/Lander Xtz250	Vermelha	2009	RS 300,00
53	292	Conservado	9C2JC2500XR134425	GXL4614	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 300,00
54	292	Conservado	9C6KE092070063168	HEV7555	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	RS 400,00
55	292	Conservado	9C6KE092060059571	HDA6552	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	RS 300,00
56	292	Conservado	9C2JC250TTR053558	GRT3937	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	RS 300,00
57	292	Conservado	9C2JC30706R929194	HEP3228	Honda/Cg 125 Fan	Prata	2006	RS 300,00
58	292	Conservado	9C2KC08106R026785	HDA4689	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	RS 400,00
59	292	Conservado	9C2JC30103R027573	GRC0680	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	RS 300,00
60	292	Conservado	9C2JC30101R217901	GWY7597	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 300,00
61	292	Conservado	94J1XFBE55M007617	HDA5146	Sundown/Web 100	Prata	2005	RS 300,00
62	292	Conservado	9C2JC30706R869070	HT8387	Honda/Cg 125 Fan	Prata	2006	RS 300,00
63	292	Conservado	9C2KC1680ER464178	ORC5776	Honda/Cg150 Fan Esdi	Prata	2013	RS 500,00
64	292	Conservado	BP772004	GKX7059	Vw/Fusca 1300	Branca	1970	RS 800,00
65	292	Conservado	BS522340	GLY2026	Vw/Fusca 1500	Bege	1974	RS 500,00
66	292	Conservado	BP839513	HR08077	Vw/Fusca 1300	Amarela	1972	RS 800,00
67	292	Conservado	9BGGK0808SRC317726	GQV6699	Gm/Kadett Gls	Branca	1994	RS 300,00
68	292	Conservado	9BGS08ZVVC751807	LBS9800	Gm/Corsa Super	Vermelha	1997	RS 300,00
69	292	Conservado	9BGR08FA0G319246	ASN7347	Gm/Celta 2p Life	Prata	2010	RS 1.000,00
70	292	Conservado	9BWC001J9X4032147	KNG6851	Vw/Golf	Prata	2000	RS 1.500,00
71	292	Conservado	9BWA445U4FP568097	PWB5428	Vw/Gol Special Mb	Vermelha	2015	RS 5.000,00
72	292	Conservado	9BGSN19X05B257896	LUT1009	Gm/Classic Spirit	Prata	2005	RS 2.000,00
73	292	Conservado	9BWK052964169712	JOU4285	Vw/Crossfox	Prata	2006	RS 3.000,00
74	292	Conservado	9BWA05W96P006585	GZS6153	Vw/Gol 1.0	Prata	2005	RS 1.000,00
75	292	Conservado	9BWZZ377VP605934	CLX7518	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Branca	1997	RS 300,00
76	292	Conservado	9BGS08ZVVC751807	GMX4646	Gm/Corsa Super	Prata	1996	RS 300,00
77	292	Conservado	9BD146000M3780960	GNO1318	Fiat/Elba Csl 1.6	Cinza	1991	RS 300,00
78	292	Conservado	9BD14600003108805	GUH3002	Fiat/Premio	Prata	1986	RS 500,00
79	292	Conservado	9BWZZ327Y0P00591	MQT3016	Vw/Santana	Verde	1999	RS 300,00
80	292	Conservado	9BD146107T5695528	LBD8062	Fiat/Uno Mille Ep	Prata	1996	RS 700,00
81	292	Conservado	9BD146000M3768362	MPE6650	Fiat/Uno Mille Brio	Branca	1991	RS 300,00
82	292	Conservado	9BWZZ32ZSP039343	LAU4218	Vw/Santana Cl			



165	292	Sucata	9CDNF41LJ8M112108	LPC2581	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R\$ 200,00
166	292	Sucata	9C6KE092080178405	KXB1389	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 250,00
167	292	Sucata	9C2JC3010YR012027	JI0655	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 200,00
168	292	Sucata	9C2JC30202R144273	KVG4603	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2002	R\$ 200,00
169	292	Sucata	9C2KC2200GR011544	KYM6282	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Vermelha	2015	R\$ 500,00
170	292	Sucata	95RHPBJ838M000742	KZJ4339	Haobao/Hb 125-9	Prata	2008	R\$ 200,00
171	292	Sucata	9C2JC30707R066215	LKS4581	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 300,00
172	292	Sucata	9C2JC30101R002144	LQ9628	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R\$ 200,00
173	292	Sucata	9C2JC1801RRR38850	KMS4015	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1994	R\$ 200,00
174	292	Sucata	9C6KG021070010187	KUS8986	Yamaha/Lander Xtz250	Vermelha	2007	R\$ 600,00
175	292	Sucata	LTEXCBLB2D1004100	-	-	Rosa	2012	R\$ 100,00
176	292	Sucata	LTEXCBLB7E1002330	-	U/Charming Bravax Bx50cc	Preta	2013	R\$ 300,00
177	292	Sucata	9C6KG017080073422	LKQ5577	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2008	R\$ 200,00
178	292	Sucata	CG125BR1179129	GNX5223	Honda/Cg 125	Vermelha	1982	R\$ 100,00
179	292	Sucata	9C2JC1801HR135582	CMS3750	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	R\$ 100,00
180	292	Sucata	9C6KE090080024588	KNM8209	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2007	R\$ 50,00
181	292	Sucata	9C2ND07005R000757	KNY0203	Honda/Nx-4 Falcon	Verde	2004	R\$ 300,00
182	292	Sucata	9C2JC30708R096817	HCB6818	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R\$ 300,00
183	292	Sucata	9C2KC1680FR019588	KQX8806	Honda/Cg150 Fan Esdi	Prata	2015	R\$ 600,00
184	292	Sucata	9C6KE092060019655	KVQ1378	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R\$ 300,00

200 cm - 25 1639774 - 1

## EDITAL DE LEILÃO Nº 02863/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02863/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CLAYTON ROBERTO DURANTE e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 1719, de 4 de Dezembro de 2018, que conduzirão a hasta pública, assistida pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 878, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 23 de Setembro de 2016, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

## 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);  
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito a documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

## 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

## 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

## 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE NOVA RESENDE, situado(a) na Barão do Rio Branco, S/N - Bairro Vila Santa Terezinha, Nova Resende - MG, no(s) dia(s) 25 de Junho de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:

I - no dia 25 de Junho de 2022, serão(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado ANILSON F APARECIDO MADEIRA ALVES ME, compreendendo os lotes de número 90 ao de número 113;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 23 a 24 de Junho de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - ANILSON F APARECIDO MADEIRA ALVES ME - ALTO DO ANJO, situado no(a) Praça Prefeito Alvaro Martins, nº 800 - - FIRMA, Bairro Alto do Anjo, Muzambinho-MG;

4.3 - E assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

## 5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CLAYTON ROBERTO DURANTE, matriculado sob o número 386339-6, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

## 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 16.2;

6.2 - Poderá participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

## 7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

## 8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

## 9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, ou documento de identidade do anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1 e 8.2, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência;

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

## 10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE NOVA RESENDE), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente arrematado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

## 11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 30º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MUZAMBINHO, com sede no(a) Rua Francisco Marques de Almeida, nº 401, Alto do Anjo, Muzambinho - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 25 de Julho de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 90 ao de número 113.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 30º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MUZAMBINHO, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 25 de Julho de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 90 ao de número 113.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

## 12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 25/07/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

## 13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

## 14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 30º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MUZAMBINHO, com sede na Rua Francisco Marques de Almeida, nº 401, Alto do Anjo, Muzambinho - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

## 15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

## 16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôres credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;



104	544	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	-	RS 600,00
105	544	Sucata	-	-	Honda/Cb 300r	Preta	2014	RS 2.000,00
107	544	Sucata	-	-	Honda/Biz 125	Verde	1999	RS 700,00
108	544	Conservado	9BWZZZ3771T112850	GRJ7868	Vw/Gol 1000i	Verde	1996	RS 1.000,00
109	544	Conservado	9BWC A05W97T102273	GZQ3976	Vw/Gol 1.0	Preta	2007	RS 3.000,00
110	544	Conservado	9BWZZZ30ZHT029883	BVX5424	Vw/Voyage Gl	Bege	1987	RS 1.000,00
111	544	Conservado	9C2JF2500BR017991	O0Y6613	Honda/Lead 110	Vermelha	2011	RS 1.000,00
112	544	Conservado	9C2JC30708R507868	GYT1547	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 1.000,00
113	544	Conservado	9C2KC08108R022616	DYN4186	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 2.000,00

116 cm - 25 1639775 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02725/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02725/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ERICO MATOS MENDONÇA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 1.186, de 5 de Novembro de 2014, que conduzirão a hasta pública, assistida pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 625, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 3 de Maio de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
  - 1 - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
  - 2 - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
  - 3 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
  - 4 - Os lotes de números 20, 42, 44, 53, 90, 92, 102, 125, 144, 145, 247, 252, 305, 311, 319, 328 e 344 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
  - 5 - Os lotes de números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 36, 40, 48, 49, 51, 52, 54, 57, 58, 59, 64, 68, 71, 72, 76, 80, 87, 96, 97, 99, 103, 112, 115, 116, 119, 121, 122, 124, 126, 128, 134, 135, 147, 149, 155, 162, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 248, 250, 254, 255, 263, 267, 268, 270, 271, 273, 275, 277, 278, 279, 280, 282, 284, 285, 287, 288, 290, 291, 294, 297, 298, 299, 300, 301, 303, 304, 306, 308, 309, 314, 316, 318, 320, 321, 325, 327, 329, 330, 331, 333, 334, 337, 338, 339, 341, 343, 345, 347, 349, 350, 353, 356, 357, 359, 364, 365, 367, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 386 e 389, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5. II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
- 3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) Colégio e Faculdade Kennedy, situado(a) na Rua Paracatu, 115 - Colégio E Faculdade Kennedy - Bairro Nossa Senhora da Conceição, Joao Monlevade - MG, no(s) dia(s) 25 de Junho de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:
  - 1 - no dia 25 de Junho de 2022, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado JS SERVIÇOS DE REBOQUE E ESTACIONAMENTO LTDA, compreendendo os lotes de número 1 a ao de número 389;
  - 2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 16 a 24 de Junho de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
    - 1 - JS SERVIÇOS DE REBOQUE E ESTACIONAMENTO LTDA - VERA CRUZ, situado no(a) Rua Gatassul, nº 1400 - FUNDOS - FIRMA, Bairro Vera Cruz, Joao Monlevade-MG;
    - 2 - E assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

- 5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ERICO MATOS MENDONÇA, matriculado sob o número 1.111.554-0, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 16.2;
- 6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- 7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- 7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- 7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

- 8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

- 9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1 e 8.2, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência;
- 9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

- 10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
- 10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
  - 1 - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
  - 2 - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
  - 3 - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 36, 40, 48, 49, 51, 52, 54, 57, 58, 59, 64, 68, 71, 72, 76, 80, 87, 96, 97, 99, 103, 112, 115, 116, 119, 121, 122, 124, 126, 128, 134, 135, 147, 149, 155, 162, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 248, 250, 254, 255, 263, 267, 268, 270, 271, 273, 275, 277, 278, 279, 280, 282, 284, 285, 287, 288, 290, 291, 294, 297, 298, 299, 300, 301, 303, 304, 306, 308, 309, 314, 316, 318, 320, 321, 325, 327, 329, 330, 331, 333, 334, 337, 338, 339, 341, 343, 345, 347, 349, 350, 353, 356, 357, 359, 364, 365, 367, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 386 e 389, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

- 10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
  - 1 - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
  - 2 - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, comprovante de endereço;
  - 3 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
  - 4 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
  - 5 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (Colégio e Faculdade Kennedy), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
  - 6 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
  - 7 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;
- 11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
- 11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE JOAO MONLEVADE, com sede no(a) Av.gutello Vargas, nº 2387 - Delegacia, Baú, Joao Monlevade - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia 4 de Julho de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 389.

- 11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE JOAO MONLEVADE, na(s) seguinte(s) data(s):
  - 1 - no dia 4 de Julho de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 389.

- 11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

- 12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 04/07/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

- 13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- 13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 13.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações - implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
- 13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

- 14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE JOAO MONLEVADE, com sede na Av.gutello Vargas, nº 2387 - Delegacia, Baú, Joao Monlevade - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Revisão:

- 15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de legalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

- 16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
- 16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II - Débitos tributários;
- III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôres credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraiados;
- 16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;</



15	108	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	RS 50,00	147	108	Sucata	9C2JC3020R112253	DEK8374	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2002	RS 200,00
16	108	Conservado	LXYXCBL0XE0522606	PWZ3864	I/Shineray Xy 50 Q	Preta	2013	RS 200,00	148	108	Conservado	95VCA3J59AM002166	HJO8561	Dafra/Speed 150 Cargo	Amarela	2009	RS 200,00
17	108	Conservado	95VJJBGEF000733	PYJ3927	Dafra/Super 50	Vermelha	2014	RS 200,00	149	108	Sucata	9C63N000H0115132	GNX8719	Y/Yamaha Rd 125	Preta	1987	RS 100,00
18	108	Conservado	LWYMC2A06F6024543	PXF4171	I/Wuyang Wy48q-2	Preta	2014	RS 500,00	150	108	Conservado	9C2JC30707R069454	HDY9G20	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 800,00
19	108	Sucata	931HC1492XR000026	GXD4589	Brandy/Jaguar 50	Preta	1999	RS 200,00	151	108	Conservado	9C6KE121090019987	HK19034	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2009	RS 800,00
20	108	Sucata	LWYMC2A08F6022356	PZF7179	I/Wuyang Wy48q-2	Preta	2014	RS 200,00	152	108	Conservado	9C2KD03306R018230	HCP9054	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2006	RS 1.000,00
21	108	Conservado	LXYPCBL06F0273853	PXF8207	I/Shineray Xy 50 Q 2	Vermelha	2014	RS 500,00	153	108	Conservado	9C6KE094070013367	HDX9087	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2006	RS 200,00
22	108	Conservado	LX6L B3106E2300040	PWN8465	I/Huari Marva Onix 50r	Branca	2014	RS 200,00	154	108	Sucata	9C2JC250VVR085415	GVY9090	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	RS 200,00
23	108	Conservado	LXYXCBL01F0219036	PXO9208	I/Shineray Xy50q Phoenix	Vermelha	2014	RS 500,00	155	108	Sucata	XL250BR2002580	BTW9303	Honda/Xlx 250	Branca	1984	RS 10,00
24	108	Sucata	LXYXCBL01C0536097	-	-	Vermelha	2011	RS 100,00	156	108	Sucata	9C2MC270XWR008332	GVB9403	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1998	RS 500,00
25	108	Sucata	95VJK1H8BCM000639	-	-	Vermelha	2011	RS 500,00	157	108	Conservado	9C6KE122090041667	HDX9470	Yamaha/Factor Ybr125 K	Prata	2008	RS 500,00
26	108	Sucata	951BXXBB4BB001744	-	-	Azul	2010	RS 100,00	158	108	Conservado	9C2KC08308R008291	GVN9581	Honda/Cg 150 Job	Vermelha	2008	RS 800,00
27	108	Sucata	LXYXCBL05E0635394	-	-	Prata	2013	RS 200,00	159	108	Conservado	952G150S79M001153	HJQ9614	Garinni/Gr150 St	Prata	2009	RS 200,00
28	108	Sucata	95VJK4J8DEM007018	-	-	Preta	2013	RS 200,00	160	108	Sucata	9C2JC30707R017516	HFA9725	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	RS 400,00
29	108	Sucata	95VJ1E8BMM005021	-	-	Vermelha	2011	RS 200,00	161	108	Conservado	9C2ND0501SR501091	MPM9735	Honda/Nx 350 Sahara	Vermelha	1995	RS 800,00
30	108	Sucata	9C2JA04306R808406	HDZ0640	Honda/Biz 125 Mais	Preta	2006	RS 200,00	162	108	Sucata	9C6KE1260C0024411	HJR9743	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2011	RS 400,00
31	108	Sucata	9C2JC4830CR001772	ODB1537	Honda/Biz 125 Ex	Cinza	2011	RS 400,00	163	108	Conservado	9C6KE093080032695	HHU9753	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2008	RS 400,00
32	108	Conservado	9C2CFC47AJ9M075242	HJQ1694	Jta/Suzuki An125	Preta	2008	RS 500,00	164	108	Conservado	9C2KC1550AR185624	HK19859	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	RS 1.000,00
33	108	Sucata	94J2XSBJ88M016554	HF14496	Sundown/Hunter 100	Preta	2008	RS 100,00	165	108	Sucata	9C2JC250WVR196223	CDT9883	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	RS 100,00
34	108	Sucata	9C6KE047040014744	HBI4522	Y/Yamaha Crypton	Vermelha	2004	RS 300,00	166	108	Sucata	9C2KD03108R000924	DYW9893	Honda/Nxr150 Bros Esd	Amarela	2007	RS 800,00
35	108	Conservado	9C2CFC4FAJCM105418	OLO6392	Jta/Suzuki Burgman I	Prata	2011	RS 500,00	167	108	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	RS 100,00
36	108	Sucata	94J1XFBF88M073032	NZ18257	Sundown/Web 100	Azul	2008	RS 100,00	168	108	Sucata	-	-	-	Preta	-	RS 100,00
37	108	Sucata	9C6KE0020X0015365	CWV8324	Y/Yamaha Crypton	Azul	1999	RS 400,00	169	108	Sucata	-	-	Honda	Cinza	-	RS 200,00
38	108	Conservado	94J1XPBB88M017880	HHU9715	Sundown/Web 100 Evo	Preta	2008	RS 200,00	170	108	Sucata	-	-	-	Preta	-	RS 500,00
39	108	Sucata	9C2JC1801JR140372	GNZ0160	Honda/Cg 125	Preta	1988	RS 50,00	171	108	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	RS 500,00
40	108	Sucata	9C2MC35003R104613	DHI0188	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2002	RS 800,00	172	108	Sucata	-	-	-	Verde	-	RS 800,00
41	108	Sucata	9C6KG049F0023823	PVX0444	Yamaha/Fazer250 Blueflex	Branca	2015	RS 50,00	173	108	Sucata	-	-	-	Preta	-	RS 300,00
42	108	Sucata	9C2ND0401KR206861	GXN0470	Honda/Xlx 350 R	Branca	1989	RS 300,00	174	108	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 E	-	-	RS 50,00
43	108	Conservado	9C6KE091060014447	HDZ0502	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2006	RS 200,00	175	108	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	RS 50,00
44	108	Sucata	CG125BR1316390	BE0545	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	RS 100,00	176	108	Sucata	-	-	Yamaha/Dt 180	Preta	-	RS 100,00
45	108	Sucata	LB5FT125AVF000559	BSW0600	Imp/Fosti Ft 125 A	Grena	1997	RS 50,00	177	108	Sucata	-	-	Yamaha Rd 50	Branca	-	RS 1.000,00
46	108	Sucata	9C2KD0540CR542635	NYC0704	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2012	RS 500,00	178	108	Sucata	-	-	Kasinski/Beta	Prata	-	RS 200,00
47	108	Sucata	9C2JD1700XR011885	MRD0714	Honda/Xlr 125	Branca	1999	RS 500,00	179	108	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	RS 300,00
48	108	Sucata	94J2XMK67M006922	HET0919	Sundown/Hunter 90	Vermelha	2006	RS 200,00	180	108	Sucata	-	-	Shineray/Xy125-6a	Preta	-	RS 300,00
49	108	Sucata	94J2XHEB7M001416	HCK0921	Sundown/Stx 200	Vermelha	2007	RS 400,00	181	108	Sucata	-	-	-	Azul	-	RS 200,00
50	108	Conservado	9C2JC30102R235344	GZU1016	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 1.000,00	182	108	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Pr Ybr125k	Preta	-	RS 500,00
51	108	Sucata	9C2ND0700YR011003	MTJ1048	Honda/Nx-4 Falcon	Prata	2000	RS 2.000,00	183	108	Sucata	-	-	Shineray/Xy125-6a	Vermelha	-	RS 100,00
52	108	Sucata	9C62M000H0000887	BMJ1209	Y/Yamaha Rd 135 Z	Branca	1987	RS 50,00	184	108	Sucata	-	-	Shineray/Xy125-6a	Vermelha	-	RS 100,00
53	108	Sucata	CG125BR1425253	GOE1238	Honda/Cg 125	Branca	1985	RS 100,00	185	108	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	RS 200,00
54	108	Sucata	5M2003251	GVY1324	Y/Yamaha Rx 180	Azul	1981	RS 100,00	186	108	Sucata	-	-	Shineray/Xy125-6a	Preta	-	RS 100,00
55	108	Conservado	9C2KC1660CR549571	OLP1361	Honda/Cg 150 Titan Ex	Azul	2012	RS 500,00	187	108	Sucata	-	-	Honda/Nxr125 Bros Es	Preta	-	RS 50,00
56	108	Conservado	9C6KE013020027369	KEU1367	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2002	RS 300,00	188	108	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	RS 50,00
57	108	Sucata	94J2XDC78M025605	KXB1452	Sundown/Max 125 Se	Preta	2007	RS 100,00	189	108	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	-	RS 100,00
58	108	Sucata	9C62MW000M0027270	GOP1477	Yamaha/Rd 135	Preta	1991	RS 200,00	190	108	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	-	RS 500,00
59	108	Sucata	9C2JC30104R054923	ILQ1527	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 400,00	191	108	Sucata	-	-	Honda/Xr 250 Tornado	Vermelha	-	RS 500,00
60	108	Conservado	9C2JC30101R143047	GXR1573	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 300,00	192	108	Sucata	-	-	-	Preta	-	RS 50,00
61	108	Conservado	9C2DNF41AJ8M057697	HHQ1664	Jta/Suzuki Intruder 125	Vermelha	2008	RS 200,00	193	108	Sucata	-	-	-	Preta	-	RS 50,00
62	108	Conservado	9C2JC30707R227352	HDZ1678	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2007	RS 300,00	194	108	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	RS 300,00
63	108	Conservado	9C2JC4110BR739151	HFV1719	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	RS 800,00	195	108	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	RS 500,00
64	108	Sucata	CG125BR1216698	GTU1766	Honda/Cg 125	Azul	1982	RS 50,00	196	108	Sucata	-	-	Honda	Cinza	-	RS 500,00
65	108	Conservado	9C2KC08208R006238	HDZ1841	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2007	RS 400,00	197	108	Sucata	-	-	Honda	Branca	-	RS 100,00
66	108	Conservado	9C2KC08106R919142	HDA1848	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 1.000,00	198	108	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	RS 200,00
67	108	Conservado	9C6KE092070083235	HDZ1849	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	RS 200,00	199	108	Sucata	-	-	Yamaha Rd 50	Vermelha	-	RS 200,00
68	108	Sucata	9C2MC35003R004976	IMD1881	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	RS 400,00	200	108	Sucata	-	-	Shineray/Xy125-6a	Preta	-	RS 100,00
69	108	Sucata	9C2JC30103R169029	HAC1920	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	RS 200,00	201	108	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	RS 100,00
70	108	Conservado	9C2DNF41LJ5M012803	HGX2E51	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2005	RS 500,00	202	108	Sucata	-	-	Yamaha Rd 50	Verde	-	RS 200,00
71	108	Sucata	CG1252019041	GQA2008	Honda/MI 125	Vermelha	1980	RS 50,00	203	108	Sucata	-	-	-	-	-	RS 10,00
72	108	Sucata	9C2JC30202R133035	GXV2028	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2002	RS 200,00	204	108	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	RS 50,00
73	108	Conservado	9C2KC08508R131200	HJX2095	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2008	RS 500,00	205	108	Sucata	-	-	Shineray/Xy125-6a	Azul	-	RS 100,00
74	108	Conservado	9C6KE042050037292	HBV2410	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2005	RS 200,00	206	108	Sucata	-	-	Shineray/Xy125-6a	Preta	-	RS 100,00
75	108	Conservado	9C2MD34007R007969	PYC2489	Honda/Xr 250 Tornado	Amarela	2006	RS 1.000,00	207	108	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	RS 500,00
76	108	Sucata	9C6KG021080023000	DXM2527	Yamaha/Lander Xtz250	Preta	2008	RS 1.000,00	208	108	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	RS 200,00
77	108	Sucata	9C2DNF43DJEM101341	PUP2676	Jta-Suzuki/Gs120	Preta	2013	RS 200,00	209	108	Sucata	-	-	-	Preta	-	RS 100,00
78	108	Conservado	93FMR250111000175	GXR2738	Kasinski/Mirage 250	Vermelha	2001	RS 2.000,00	210	108	Sucata	-	-	Honda	Cinza	-	RS 300,00
79	108	Conservado	9C2NC4310CR070542	OPG2820	Honda/Cb 300r	Azul	2012	RS 1.000,00	211	108	Sucata	-	-	Sundown/Web 100	Preta	-	RS 200,00
80	108	Sucata	9C2JC1801HR133051	BJY3002	Honda/Cg 125	Azul	1987	RS 100,00	212	108	Sucata	-	-	-	Preta	-	RS 100,00
81	108	Conservado	9C6KE091080055265	HII3004	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2008	RS 400,00	213	108	Sucata	-	-	Yamaha/Brazcar Cargo 150	Azul	-	RS 300,00
82	108	Conservado	9C6KE1510C0033287	NYG3032	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2012	RS 1.000,00	214	108	Sucata	-	-	Shineray/50q	Preta	-	RS 100,00
83	108	Conservado	9C2KC1610AR007262	HLV3068	Honda/Cg 150 Titan Mix Ks	Laranja	2009	RS 300,00	215	108	Sucata	-	-	Honda			



276	108	Conservado	3VWHE61K38M161648	LTT2262	I/Vw Jetta	Preta	2008	RS 2.000,00
277	108	Conservado	9BGKZ08BVB432365	GWB2325	Gm/Kadett Gl	Prata	1997	RS 500,00
278	108	Sucata	SP15DAB120671	GMW2372	Gm/Caravan Comodoro	Prata	1980	RS 300,00
279	108	Sucata	9BD1714623284642	DHU2417	Fiat/Palio Fire	Cinza	2003	RS 300,00
280	108	Sucata	9BFBZFDAYB327847	AJK2427	Ford/Fiesta FI	Branca	2000	RS 300,00
281	108	Sucata	9BFZZZ54ZSB659326	KMK2438	Ford/Escort 1.0 Hobby	Prata	1995	RS 300,00
282	108	Sucata	9BWZZZ30ZFP032489	GLA2457	Vw/Parati	Branca	1985	RS 300,00
283	108	Conservado	9BD146000R5391854	GTE2713	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	RS 300,00
284	108	Sucata	8AFPZZFHA9J254444	JSP2872	I/Ford Focus 1.6 Flex Ha	Preta	2009	RS 300,00
285	108	Sucata	9BGKS08ZMMC321001	GPX2950	Gm/Kadett SI/E	Cinza	1991	RS 50,00
286	108	Sucata	8AFZZZEHCJ008525	GUG3H48	Imp/Ford Escort Gl 16v H	Prata	1997	RS 200,00
287	108	Sucata	9BGKT08VMMC327609	CEA3032	Gm/Kadett SI	Marrom	1991	RS 300,00
288	108	Sucata	9BD178296X0852260	LCU3053	Fiat/Palio Ex	Branca	1999	RS 500,00
289	108	Sucata	9BFZZZFDDAVB147356	GUK3284	Ford/Fiesta	Verde	1997	RS 200,00
290	108	Sucata	8AFZZZFDDAVB147356	MUT3356	I/Ford Escort Gl 16v Sw	Prata	2000	RS 300,00
291	108	Sucata	BS561370	GRZ3376	Vw/Fusca 1500	Vermelha	1975	RS 200,00
292	108	Sucata	9BWZZZ30ZJT083194	GLT3428	Vw/Gol Gl	Branca	1988	RS 300,00
293	108	Sucata	BT332430	GRZ3477	Vw/Passat	Branca	1980	RS 300,00
294	108	Sucata	9BWHB09A53P035286	DLB3511	Vw/Polo 1.6	Preta	2003	RS 300,00
295	108	Sucata	9BD146028V5921941	AHB3545	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1997	RS 300,00
296	108	Conservado	9BGSD08ZTTC810275	JWX3550	Gm/Corsa Super	Vermelha	1996	RS 500,00
297	108	Sucata	9BWZZZ30ZLT123050	BID3632	Vw/Gol Cl	Vermelha	1990	RS 300,00
298	108	Conservado	9BD146000R5147852	GTS3729	Fiat/Uno S Ie	Branca	1994	RS 300,00
299	108	Sucata	9BD146027T5885349	MUH3730	Fiat/Uno Mille Sx	Prata	1996	RS 300,00
300	108	Sucata	KN2ANM8D1RK014925	JNB3804	Imp/Asia Townner Coach	Vermelha	1994	RS 100,00
301	108	Sucata	9BFZZZ54ZPB344231	GMD3836	Ford/Escort Hobby	Vermelha	1993	RS 300,00
302	108	Conservado	9BWZZZ30ZLT080106	GNP3990	Vw/Gol Gl	Verde	1990	RS 500,00
303	108	Sucata	9BGRD08X04G121316	DIX4092	Gm/Celta 3 Portas	Branca	2003	RS 300,00
304	108	Conservado	BJ787642	GPL4131	Vw/Fusca 1300 L	Azul	1978	RS 300,00
305	108	Sucata	9BGS19908B232957	KPN4193	Gm/Classic Life	Prata	2008	RS 200,00
306	108	Sucata	3VWTE61K19M279189	MSN4266	I/Vw Jetta Variant	Prata	2008	RS 1.000,00
307	108	Sucata	9BWZZZ30ZKT024745	GNV4290	Vw/Gol Cl	Branca	1989	RS 300,00
308	108	Conservado	9BFZZZ54ZLB072055	GTA4376	Ford/Verona Glx	Azul	1990	RS 400,00
309	108	Sucata	9BD15844AA6422069	HDW4463	Fiat/Uno Mille Way Econ	Prata	2010	RS 200,00
310	108	Conservado	9BD146000R5477534	GTH4482	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	RS 300,00
311	108	Sucata	9BD178226T0069813	KGO4519	Fiat/Palio Edx	Azul	1996	RS 300,00
312	108	Sucata	9BFZZZGDAWB593664	GWL4828	Ford/Ka	Preta	1998	RS 500,00
313	108	Conservado	ZFA16000R5078438	QGH4852	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1994	RS 300,00
314	108	Sucata	935CHRFM83J501573	LOE4864	Citroen/Xsara Picasso Gx	Preta	2002	RS 500,00
315	108	Conservado	9BFZZZ33ZRP028527	GOO4910	Ford/Versalles 2.0 I GI	Prata	1994	RS 500,00
316	108	Conservado	9BWC0A05X71P112695	LNL5052	Vw/Gol 16v Plus	Amarela	2001	RS 500,00
317	108	Conservado	LB4KZD93237	MKL5074	Ford/Corcel li L	Cinza	1981	RS 300,00
318	108	Sucata	9BWZZZ377XBP073634	CYD5123	Vw/Gol Special	Branca	1999	RS 300,00
319	108	Sucata	9BWZZZ30ZNT093880	GTX5173	Vw/Gol Cl	Branca	1992	RS 100,00
320	108	Sucata	9BD178096W0768343	JNT5391	Fiat/Palio Ex	Vermelha	1998	RS 200,00
321	108	Sucata	9BWZZZ30ZGT177468	BUF5480	Vw/Gol Gl	Vermelha	1986	RS 300,00
322	108	Sucata	9BWZZZ32ZSP038073	JEH5525	Vw/Santana Cl 1800 I	Bege	1995	RS 400,00
323	108	Sucata	9BGJK11VLLB066827	GNO5579	Gm/Monza SI/E	Vermelha	1990	RS 500,00
324	108	Sucata	9BGTB08B0XB313642	GVO5617	Gm/Astra Gl	Azul	1999	RS 200,00
325	108	Sucata	9BWZZZ377ST164358	BTD5812	Vw/Gol Cls	Vermelha	1995	RS 300,00
326	108	Conservado	9BWZZZ30ZNT128555	GNH5816	Vw/Gol Cl	Bege	1992	RS 300,00
327	108	Sucata	9BFZZZ54ZLB131997	LH5921	Ford/Verona Lx	Branca	1990	RS 100,00
328	108	Conservado	9BGS1E1IUCF138067	GPX5957	Gm/Chevette	Vermelha	1985	RS 200,00
329	108	Sucata	9BWD08U06BT272535	EVN5977	Vw/Voyage 1.6 Comfortl	Prata	2011	RS 2.000,00
330	108	Sucata	9BGK108GPPC367570	GLG5986	Gm/Kadett SI Efi	Cinza	1993	RS 50,00
331	108	Conservado	9BWC0A05X91T039885	DAM6053	Vw/Gol 16v Plus	Cinza	2000	RS 1.000,00
332	108	Conservado	WVWVCG81H6SW432930	GUC6192	Imp/Vw Golf FI	Branca	1995	RS 500,00
333	108	Sucata	LB4KXMP91660	GLA6334	Ford/Corcel li	Branca	1979	RS 300,00
334	108	Sucata	9BFBZGDA7B614116	DUU6400	Ford/Ka Gl	Preta	2007	RS 300,00
335	108	Sucata	9BD178226W053608	GSO6542	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1998	RS 500,00
336	108	Conservado	9BGS19X05B278171	HCM6556	Gm/Classic Life	Prata	2005	RS 500,00
337	108	Sucata	9BWZZZ30ZEP018774	GLC6651	Vw/Voyage	Cinza	1984	RS 300,00
338	108	Sucata	9BWA0A05W29P028567	EBS6697	Vw/Gol 1.0 Giv	Preta	2008	RS 50,00
339	108	Sucata	8AWZZZ6K2VA040879	JNN6733	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Prata	1997	RS 500,00
340	108	Conservado	9BGS68201B103272	GLX6844	Gm/Corsa Wind	Azul	2000	RS 700,00
341	108	Conservado	9BGKT08KSR318263	CBO6940	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1994	RS 500,00
342	108	Sucata	9BGKS08VMMC318474	GSE7041	Gm/Kadett SI/E	Marrom	1991	RS 300,00
343	108	Sucata	9BGF19X04C188957	HUH7133	Gm/Corsa Sedan	Prata	2004	RS 1.000,00
344	108	Sucata	9BD146163S5610476	MRA7190	Fiat/Uno Cs Ie	Azul	1995	RS 300,00
345	108	Sucata	9BD14600003041020	GLT7231	Fiat/Premio Cs 1.5	Azul	1985	RS 300,00
346	108	Conservado	9BD158068Y4084327	GWR7293	Fiat/Uno Mille Ex	Cinza	1999	RS 300,00
347	108	Conservado	9BGS08WRRCC620830	GQN7438	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1994	RS 500,00
348	108	Sucata	B0009850	GLO7476	Vw/Fusca 1300	Branca	1980	RS 200,00
349	108	Sucata	9BGS08WSSC647437	AFC7582	Gm/Corsa Wind	Verde	1995	RS 300,00
350	108	Sucata	9BD146048V5900373	CJH7611	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1997	RS 500,00
351	108	Conservado	9BGJG69SRPB015089	GLC7960	Gm/Monza Gl	Vermelha	1993	RS 500,00
352	108	Conservado	9BFBXXLBKWB26943	GNU7962	Ford/Escort Gl	Cinza	1989	RS 200,00
353	108	Sucata	9BD18221432038906	MRB8B30	Fiat/Brava Sx	Cinza	2002	RS 300,00
354	108	Sucata	9BGJK69YHGB011885	GVR8053	Gm/Monza	Verde	1986	RS 300,00
355	108	Conservado	9BGSD08ZVVC783340	JMV8068	Gm/Corsa Super	Prata	1997	RS 500,00
356	108	Sucata	9BD15822524371961	LNK8111	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2002	RS 500,00
357	108	Conservado	9BGJK69YJJB036724	GPX8148	Gm/Monza SI/E 2.0	Cinza	1988	RS 300,00
358	108	Sucata	9BD178269Y2190818	GYO8288	Fiat/Palio Ex	Branca	2000	RS 500,00
359	108	Sucata	9BD17203G63201401	DMQ8329	Fiat/Siena Fire Flex	Verde	2005	RS 500,00
360	108	Conservado	9BD14600003023929	LIZ8391	Fiat/Uno Cs	Bege	1985	RS 300,00
361	108	Sucata	9BWHB09N56P016065	DRP8478	Vw/Polo 1.6	Preta	2006	RS 500,00
362	108	Conservado	9BGT1E11UKJC105974	JLS8588	Gm/Chevette SI/E	Verde	1988	RS 500,00
363	108	Sucata	9BD146000P5018423	GLT8599	Fiat/Uno Electronic	Preta	1993	RS 300,00
364	108	Conservado	9BGK108GPPC328013	GOX8885	Gm/Kadett SI Efi	Prata	1993	RS 500,00
365	108	Sucata	ZFA16000R4891785	MPN9235	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Vermelha	1994	RS 300,00
366	108	Sucata	9BFZZZFHAVB125402	GOW9250	Ford/Fiesta	Azul	1997	RS 300,00
367	108	Sucata	BS581532	GOW9264	Vw/Fusca 1500	Azul	1975	RS 300,00
368	108	Conservado	9BGS08WTTCC686578	GQH9455	Gm/Corsa Wind	Cinza	1996	RS 500,00
369	108	Sucata	9BGSJK11ZFB036099	GQH9463	Gm/Monza SI/E	Prata	1985	RS 300,00
370	108	Sucata	9BD1714032286267	HAO9486	Fiat/Palio Ex	Prata	2003	RS 500,00
371	108	Sucata	3VW1931HL5M306153	QVW9706	I/Vw Golf Glx	Vermelha	1995	RS 300,00
372	108	Sucata	9BGF75R03C180122	CQW9911	Gm/Meriva	Cinza	2003	RS 500,00
373	108	Sucata	-	-	Imp/Chrysler Stratus Lx	Branca	-	RS 300,00
374	108	Sucata	02517T1030	AHR8519	Reb/Turiscar	Branca	1976	RS 300,00
375	108	Conservado	9A9RA1TLG9DEG2589	HAA9042	R/Cbrasil Tupy 500	Prata	2009	RS 500,00
376	108	Sucata	94BA073244V003769	ALN8950	Sr/Facchini Srf Ca	Vermelha	2004	RS 2.000,00
377	108	Sucata	3GNAL7EC6BS571602	NSW0303	I/Gim Captiva Sport 2.4	Preta	2010	RS 7.000,00
378	108	Sucata	KMHN81XP5U162884	ART0565	I/Hyundai Terracan Crdi7	Preta	2004	RS 5.000,00
379	108	Sucata	9BWMF07X3CP021896	ODG8333	Vw/Kombi	Branca	2012	RS 500,00
380	108	Conservado	34403212390218	GNF0927	M.B./M.Benz L 1113	Amarela	1978	RS 4.000,00
381	108	Sucata	9531M62P8FR506374	PPG4742	Vw/10.160 Drc 4x2	Branca	2014	RS 10.000,00
382	108	Sucata	930401241001412582	BSF8571	Fiat/80	Azul	1982	RS 1.000,00
383	108	Sucata	9BD255044V8574880	GSF5832	Fiat/Fiorino Ie	Branca	1997	RS 400,00
384	108	Sucata	MNTVUCUD4086001847	EBM6362	I/Nissan Frontier Sel	Cinza	2007	RS 8.000,00
385	108	Conservado	9BGS80NVVCT25628	GVW7518	Gm/Corsa Gl	Prata	1997	RS 500,00
386	108	Sucata	9BGS244QNGC008856	GQU8655	Gm/Chevrolet D20 Custom	Preta	1985	RS 100,00
387	108	Conservado	8AFER13P0CJ491736	NZF9253	I/Ford Ranger Xl 13p	Prata	2011	RS 4.000,



CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA  
NOTIFICAÇÃO GCA Nº 31/2022

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral, Antônio Carlos de Moraes, na forma do art. 40, §2º, II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, notifica os autuados abaixo relacionados por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da notificação para pagamento de multa que torna definitiva a decisão condenatória que fixa o valor da multa com acréscimos legais dos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a Gerência de Controle da Arrecadação, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Prédio Gerais, 10º andar - Cidade Administrativa Tancredo Neves – Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia seguinte da data da publicação. Transcorrido este prazo, o referido débito será encaminhado para a Advocacia Geral do Estado (AGE) visando inscrição em dívida ativa. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá contatar a referida Autarquia, através do telefone (031) 3915-8648 ou e-mail gca@ima.mg.gov.br

Autuado	CPF/CNPJ	Nº DO AI	Nº DO PA	Dispositivo legal infringido	Valor atualizado (*)
Adeniza da Silva Pereira	01616164611	C/080041	CRAL/GDA/477/2015	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS371,78
Alice Nogueira de Figueiredo e Cia LTDA	10351513000109	D/012180	CROL/GDA/810/2016	Art. 3º, Inc. I da Lei Estadual 16.938	RS416,77
Antônio Lopes Faria	01518398677	C/082488	GDA 4000/15/16	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS2.664,03
Antonio Osmar Severo	83451447053	C/61325	GDA 0027/15/19	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 3.886,31
Antônio Rufino de Faria Neto	07903634615	D/005527	CRPS/GDA/076/2017	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS104,17
Aparício de Souza	71925830810	D/025775	CRUDI/GDA/083/2017	Art. 5º, Inc. II da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. II do Decreto 30.879	RS2.979,71
Arnaldo Ribeiro da Costa	15738876687	3121032019133800	CRCV/GDA/1678/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS310,16
Carlos Henrique Ribeiro	06036718616	3121112018151020	CRVG/GDA/116/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS232,97
Clelia Rodrigues Teixeira	24476749615	D/023684	CROL/GDA/1403/2017	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS633,39
Clovis Correa Filho	19824947604	C/081631	GDA 1879/15/18	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS407,31
Daniela Gomes Mendonça	07337210604	C/090811	GDA 2414/15/18	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS4.443,72
Domingos da Rocha Lemes	12253855634	D/063055	CRPN/GDA/011/2017	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS638,51
Edemir Soares da Silva	52385582600	D/021151	CRUN/GDA/708/2016	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	RS746,40
Edgar de Miranda	04335363656	3114032019143106	CRVC/GDA 027/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 203,93
Emerenciano Antunes de Figueiredo	03137759668	C/080439	GDA 3358/15/16	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS9.045,34
Fernando Otávio de Couto Barbosa	13467272606	C/072838	GDA 0382/15/19	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS467,86
Gerson João Martins	36666807634	3129012018145625	CRPN/GDA/040/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS860,32
Getúlio Gonçalvesde Queiróz	14082179968	C/17370	CRGN/GDA 025/2016	Art. 5º, Inc. VII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	RS 43,01
Jacy Luiz Maia Neto	63523043620	C/089598	GDA 2575/15/18	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	RS32,02
João Augusto de Lima Diniz	29839696653	D/019023	CRBH/GDA/593/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS1.579,41
José da Silva	31809952620	C/077534	CRBH/GDA/638/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS175,49
José Francisco de Souza Oliveira	02850704601	D/012804	CROL/GDA/1157/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS6.101,35
José Geraldo de Camargo	70073791920	3104042019082059	CRPN/GDA/050/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS2.049,56
José Geraldo de Camargo	70073791920	3126092018160236	CRPN/GDA/196/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS3.505,90
José Geraldo de Camargo	70073791920	3107082019091126	CRPN/GDA/093/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS3.740,84
José Marcos Gonzaga Neves	74150448604	C/044862	GDA 3375/15/16	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS5.614,35
José Resende dos Santos	81701918668	C/064035	GDA 1360/15/17	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS1.754,71
Juliano Leônicio Zica	07677578667	C/028693	GDA 0369/15/19	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS77,66
Klébio Donizete Luiz	04412218660	C/081683	GDA 4143/15/17	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS1.320,17
Ladimir Ervite	30770009034	3131012018083953	CRPN/GDA/068/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS471,78
Lenilda de Oliveira Silva	03521053644	D/14026	CRPS/GDA 021/2017	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 1.064,18
Maria da Conceição Pereira Oliveira	94052360672	C/17340	CRGN/GDA 018/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 325,22
Mariza Naves da Silva	01691033669	311012018110525	CRPN/GDA/164/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS7.705,83
Odair José Cesário	02899686666	D/013597	CROL/GDA/942/2016	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	RS2.917,38
Omar Vilela Rezende	36547999653	C/091426	CRUDI/GDA/358/2016	Art. 5º, Inc. II da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. II do Decreto 30.879	RS4.574,25
Ricardo Rivelino Bispo	81545240663	C/098687	CRUF/GDA/070/2016	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	RS65,04
Silvio Alves	77116615687	3121022019091456	CRAL/GDA/008/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS294,36
Valde Luiz Guimarães	15009688620	3112072018091608	CRUA/GDA/245/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS3.306,97
Valdir Ferreira de Mesquita	26405016668	3113092018135703	CRVC/GDA/1572/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS959,89
Valessa Moreira de Moraes	05629319612	D/25636	CRUDI/GDA 029/2017	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS 290,43
Virgínio Antônio de Souza	36757225620	C/088737	GDA 2515/15/18	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	RS555,46

\*os valores serão atualizados até a data do efetivo pagamento.

48 cm -25 1639651 - 1

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 9218891/2019  
Partes: IMA e AKAI LOCADORA DE CAÇAMBAS LTDA-ME.  
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato com reajuste do preço.  
Valor: RS28.026,90. Data de assinatura: 24/05/2022.

1 cm -25 1639647 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA  
DE MINAS GERAIS - EPAMIG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 553/2022-43

Objeto: Prestação de serviço especializado em colheita mecanizada para as unidades da EPAMIG - CETP e CESP. O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051002000079/2022 – SEI/MG Nº 3050.01.0000553/2022-43, com os seguintes resultados: lotes 1 e 2: FRACASSADOS. Ratificado em 25/05/2022.

2 cm -25 1639408 - 1

AVISO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1848/2021-98

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material, equipamento de instalação mão de obra, para obra de deexecução de base em concreto para instalação de silo no Campo Experimental de Risoleta Neves - CERN, no município de São João Del Rei- MG. O Diretor de Administração e Finanças da EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG, LEONARDO BRUMANO KALIL, no uso de suas atribuições ratifica o resultado do processo nº 3051002000034/2022 - SEI/MG 3050.01.000001848/2021-98, com o seguinte resultado : ARAUJO CORREA ENGENHARIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA CNPJ/MF 02.945.104/0001-02, no valor de R\$ 11.689,34. Ratificado em 25/05/2022.

3 cm -25 1639705 - 1

COMERCIALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES DA EPAMIG  
A EPAMIG torna pública o processo de seleção para comercialização de publicações através de consignação de publicações impressas e eletrônicas (livros, revistas, Boletins Técnicos, Série Documentos, fitas de vídeo e CD-Rom)) de sua autoria e/ou de sua edição ou co edição, cujo conteúdo trate de temas relacionados à Pesquisa Agropecuária. As instruções aos candidatos, a ficha cadastral e a minuta do contrato de venda de publicações sob consignação encontram-se disponíveis no site www.livrariaepamig.com.br ou através do telefone (31)3489-5002.

2 cm -25 1639367 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ACORDO  
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTICIPES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDE e o COLEGIADO DE SECRETARIAS EXECUTIVAS DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE MINAS GERAIS/ AGÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS - COSECS-MG/ APP. OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica voltado para as ações a serem executadas pelo Estado de Minas Gerais por meio da SEDE no apoio à gestão, implementação e execução dos serviços públicos prestados pelos consórcios públicos vinculados ao COSECS-MG/ APP com o prazo de 12 meses a contar da publicação.

3 cm -25 1639927 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PROPOSTAS APROVADAS PARA HABILITAÇÃO  
CHAMADA FAPEMIG 10/2021

CADASTRAMENTO DAS FUNDAÇÕES DE APOIO  
A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG divulga o resultado parcial referente à CHAMADA FAPEMIG 10/2021 – CADASTRAMENTO DAS FUNDAÇÕES DE APOIO. Foi avaliada 1 (uma) proposta habilitada na Fase 1, conforme itens 9 e 12 desta Chamada. A divulgação com a proposta aprovada encontra-se na homepage da FAPEMIG, no seguinte endereço: www.fapemig.br.

Camila Pereira de Oliveira Ribeiro.

3 cm -25 1639473 - 1

INSTITUTO DE METROLOGIA E  
QUALIDADE DO ESTADO - IPEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 9283442/2021, celebrado entre o IPEM/MG e a Empresa VIBRA ENERGIA S/A, Processo de Compras nº 2331032 000029/2021, de fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S-10) nos pontos de abastecimento que compõem a rede de abastecimento do Governo do Estado de Minas Gerais. OBJETO: aplicar nos Termos da Lei 8666/93, Art. 65, § 1, o acréscimo no quantitativo do contrato original que representa cerca de 24,69%. Data da Assinatura: 25/05/2022. Assinam: Francisco José da Fonseca pelo IPEM/MG e, Glaucius de Lucca Braga e Cassio Esashika Leone Porto pela contratada. Fiscal do contrato: Isabela Fernandes Kattar.

3 cm -25 1639662 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO  
DE MINAS GERAIS - BDMG

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato: 6468/2022. Contratante: INSTITUTO CULTURAL BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG CULTURAL. Objeto: Prestação de serviços de impressão dos catálogos em formato de livreto, que conterão o registro das exposições realizadas na Galeria de Arte BDMG Cultural em 2022. Contratada: ARTES GRÁFICAS FORMATO LTDA, CNPJ 42.914.408/0001-19. Valor: R\$23.534,00. Dotação Orçamentária: “Mostras + Educativo”. Vigência: a partir da assinatura até 30/11/2022. Data de assinatura: 24/05/2022. Fundamento legal: Artigo 29, II da Lei Federal nº 13.303/2016. Aprovação em 24/05/2022.

ADITIVO AO CONTRATO

5º Aditivo ao CT 4321/2018. Contratada: AGENCIA ESTADO S.A. Objeto: I. Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 22/06/2022. II. Reajustar os valores unitários previstos no item 4.1.1 da Cláusula Quarta em 11,30%, com base na variação do IPCA acumulado nos últimos 12 meses – ref. março/2022; III. Estimar o valor do contrato para o período prorrogado em R\$224.862,96 e o valor global em R\$1.085.441,02. Data de assinatura: 24/05/2022.

CONTRATOS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 05/2021  
CT 6475/2022. Contratada: Hudson Rafael Barbosa 07798990674, CNPJ 22.050.752/0001-08 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 20/05/2022; CT 6477/2022. Contratada: Essencial Serviços Imobiliários, CNPJ 08.789.409/0001-40 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 13/05/2022; CT 6478/2022. Contratada: Renato Aragão Costa Ltda (Engersol Energia Solar), CNPJ 36.832.514/0001-50 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 13/05/2022; CT 6482/2022. Contratada: Alves & Dutra Administradora e Corretora de Seguros Ltda, CNPJ 13.839.979/0001-38 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 20/05/2022; CT 6485/2022. Contratada: Wreicut Solar Sociedade Empresária Ltda, CNPJ 24.880.738/0001-59 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 20/05/2022. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-05/2021. Dotação orçamentária: R\$199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 24/05/2022.

CONTRATO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 05/2021  
CT 6474/2022. Contratada: Wagner Luiz Mercini (Wm Consult), CNPJ 21.862.025/0001-74 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 12/05/2022. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-05/2021. Dotação orçamentária: R\$199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 25/05/2022.

ADITIVO AO CONTRATO

2º Aditivo ao CT 5295/2020. Contratada: RIO MINAS - TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA. Objeto: I. Aumentar, a partir de 01/06/2022, 02 postos de “Assistente de Compras e Contratos”; II. Acrescer, em razão do aumento supra, R\$123.616,91 ao valor do contrato, passando o valor global da contratação para R\$11.191.364,90; III. Alterar as especificações das atribuições da função de “Assistente de Compras e Contratos” descritas no item 2.1.2.4. Data de assinatura: 25/05/2022.

12 cm -25 1639929 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE  
MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG  
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 500-H16568. Objeto: solução do projeto Enterprise Agreement Cisco – Renovação e Aditivo de Licenças de plataforma de Visibilidade de Aplicações, visando à entrega de alta qualidade em monitoramento, rastreamento e diagnóstico de aplicativos para operações de TI. Edital e demais informações: <http://compras.cemig.com.br>

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Eletrônico 500-H16443. Ata de Registro: 4650000645/4650000646. Contratada: GERAIS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas de engenharia para execução de serviços de reformas, manutenções e ampliações em estruturas civis da Central Eólica Volta do Rio e Central Eólica Praias de Parajuru, sob demanda, nas formas estabelecidas em planilhas referenciais de serviços descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, ou no Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO ou SEINFRA/CE - Secretaria de Estado de Infraestrutura do Ceará. Valor: R\$ 2.000.000,00. Prazo: 12 meses. Homolog e Ass: 25/05/2022.

ADITIVOS

4320000080/530 4320000081/510 4320000082/500. Partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG, CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CEMIG D, CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. x ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. Objeto: Reajuste 2022 e prorrogação por mais 12 meses. Prazo Atual: 24 meses. Valor Atual: R\$3.200.832,18. Ass: 18/05/2022.

6 cm -25 1639606 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CNPJ: 06.981.180/0001-16

PR/EE – GERÊNCIA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA  
CONVÊNIO: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. e INSTITUTO ABRADÉE DE ENERGIA. Objeto: Projeto cooperado para a realização da Olimpíada Nacional de Eficiência Energética. Prazo: 12 (doze) meses contados da data da reunião inicial do projeto com o Comitê Gestor. Assinado em 25/04/2022.

2 cm -25 1639594 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.

GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
CONTRATOS

Pregão Eletrônico 510-H16459. Contrato: 4570018844. Contratada: THYMOS ENERGIA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: serviços de consultoria para o fornecimento de um estudo sobre a evolução da oferta e demanda do mercado de energia elétrica brasileiro e como essa evolução irá impactar a geração, o consumo, os preços spot e de mercado no futuro. Valor: R\$75.000,00. Prazo: 60 dias a partir de 20/05/2022. Homolog e Ass: 12/05/2022.

3 cm -25 1639598 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.  
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
ADITIVOS

4680006444 – 530. Contratada: A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: alteração da Cláusula 13 – Da Subcontratação do Contrato para possibilitar a subcontratação. Ass: 03/05/2022.

4680006347 – 530. Contratada: ENCEL - ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CSM EMPREENDIMENTOS E ENERGIA LTDA. Objeto: alteração da Cláusula 13 – Da Subcontratação do Contrato para possibilitar a subcontratação. Ass: 04/05/2022.

4680006348 – 530. Contratada: ENCEL - ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CSM EMPREENDIMENTOS E ENERGIA LTDA. Objeto: alteração da Cláusula 13 – Da Subcontratação do Contrato para possibilitar a subcontratação. Ass: 04/05/2022.

3 cm -25 1639591 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.

RL/CN-RL/IN-RL/GP - EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato de contrato Comprador/vendedora: CemigGeração e Transmissão - CNPJ: 06.981.176/0001-58 - Objeto: Compra e venda de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre (ACL) e Termos Aditivos - Fundamento legal: art. 28, §3º, I, da Lei 13.303/2016. Nº 00004754, R\$ 31.553.280,00, de 01/01/2022 a 31/12/2026; 00004595, R\$ 949.851,84, de 01/01/2022 a 31/12/2025; 00004588, R\$ 1.899.703,68, de 01/01/2022 a 31/12/2025; 00004693, R\$ 17.595.000,00, de 01/0



00004865, RS 2.871.048,33, de 01/01/2022 a 31/12/2026; 00004923, RS 21.737.806,08, de 01/01/2022 a 31/12/2026; 00004938-TA RS6.783.876,00, de 01/01/2022 a 31/12/2028. RL/CN-RL/IN-RL/GP - Nº 00004968, RS 12.979.598, 40, de 01/02/2022 a 31/12/2028; 00004995, RS 1.556.801, 90, de 01/01/2022 a 31/12/2027; 00004961, RS 3.947.590, 08, de 01/02/2022 a 31/12/2027; 00004958, RS 4.154.846, 15, de 01/02/2022 a 31/12/2030; 00005014, RS 7.970.833, 92, de 01/02/2022 a 31/12/2026; 00005046, RS 13.290.297, 05, de 01/02/2022 a 31/12/2026; 00005043, RS 5.978.125, 44, de 01/02/2022 a 31/12/2026; 00004955, RS 2.343.774, 05, de 01/01/2022 a 31/12/2027; 00004956, RS 2.195.950, 32, de 01/01/2022 a 31/12/2025; 00004996, RS 1.856.834, 16, de 01/02/2022 a 31/12/2026; 00004925, RS 24.185.128, 80, de 01/01/2022 a 31/12/2028; 00004919, RS 4.226.526, 72, de 01/01/2022 a 31/12/2024; 00004964, RS 434.178.052, 80, de 01/01/2022 a 31/12/2027; 00004988, RS 244.930, 20, de 01/02/2022 a 31/12/2023; 00004987, RS 1.374.118, 68, de 01/02/2022 a 31/12/2023; 00004985, RS 4.572.750, 96, de 01/02/2022 a 31/12/2023; 00004944, RS 5.146.178, 40, de 01/01/2022 a 31/12/2026; 00004949, RS 7.217.919, 89, de 01/01/2022 a 31/12/2028; 00005019, RS 4.205.600, 26, de 01/03/2022 a 31/12/2027; 00005166, RS 9.274.919, 76, de 01/03/2022 a 31/12/2026; 00005059, RS 9.867.976, 80, de 01/04/2022 a 31/12/2027; 00005045, RS 1.838.863, 08, de 01/02/2022 a 31/12/2024; 00005113, RS 6.059.348, 64, de 01/03/2022 a 31/12/2028; 00005048, RS 9.547.824, 00, de 01/02/2022 a 31/12/2025; 00005079, RS 5.952.117, 60, de 01/03/2022 a 31/12/2027; 00005044, RS 717.443, 13, de 01/02/2022 a 31/12/2025; 00004914, RS 2.578.504, 08, de 01/01/2022 a 31/12/2025. RL/MP - Nº 00004738, RS 14.808.105,36, de 01/01/2022 a 31/12/2027; 00004455, RS 13.416.564,41, de 01/04/2022 a 31/12/2028; 00005049, RS 1.097.121,60, de 01/03/2022 a 31/12/2027; 00004993, RS 9.557.125,20, de 01/02/2022 a 31/12/2026; 00004965, RS 3.311.469,00, de 01/01/2022 a 31/12/2026; 00004959, RS 4.899.564,00, de 01/01/2022 a 31/12/2026; 00004994, RS 2.387.337,79, de 01/01/2022 a 31/12/2027; 00005020, RS 26.408.915,90, de 01/03/2022 a 31/12/2027; 00005080, RS 2.456.373,60, de 01/03/2022 a 31/12/2026; 00005017, RS 4.361.240,64, de 01/02/2022 a 31/12/2027; 00005056, RS 18.094.319,35, de 01/02/2022 a 31/12/2026; 00005057, RS 23.623.903,01, de 01/03/2022 a 31/12/2025; 00005058, RS 8.020.799,84, de 01/03/2022 a 31/12/2027; 00005061, RS 3.679.490,88, de 01/03/2022 a 31/12/2027; 00005115, RS 658.715,18, de 01/03/2022 a 31/12/2025; 00005008, RS 7.515.077,76, de 01/02/2022 a 31/12/2027; 00005002, RS 2.802.661,34, de 01/01/2022 a 31/12/2027; 00005005, RS 277.431,84, de 01/02/2022 a 31/12/2025; 00004992, RS 2.655.774,72, de 01/02/2022 a 31/12/2027; 00004948, RS 2.286.052,56, de 01/01/2022 a 31/12/2026; 00004930, RS 16.176.960,00, de 01/01/2022 a 31/12/2024; 00004897, RS 3.433.794,00, de 01/05/2022 a 31/12/2026; 00004867, RS 3.996.073,20, de 01/01/2022 a 31/12/2026; 00005082, RS 2.592.797,89, de 01/03/2022 a 31/12/2026; 00005081, RS 733.519,22, de 01/03/2022 a 31/12/2026; 00005055, RS 729.244,80, de 01/02/2022 a 31/12/2025; 00004947, RS 1.875.380,48, de 01/01/2022 a 31/12/2027; 00004945, RS 2.147.021,44, de 01/01/2022 a 31/12/2026; 00005050, RS 6.794.776,80, de 01/02/2022 a 31/12/2026.

24 cm -25 1639603 - 1

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA**



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG

COMUNICADO - LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220022

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de implantação do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Campanha/MG. Foi publicado no jornal "Minas Gerais" de 21.05.22, o "ATO DO DIRETOR - AD DOP 20/22 que concluiu por aplicar ao CONSÓRCIO DIVINÓPOLIS RN - R&R - DACT e às empresas que o constituem, CONSTRUTORA MONTE NEGRO EIRELI, R&R ENGENHARIA LTDA E DACT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, as penalidades de: a) multa contratual no valor de R\$ 441.696,44; b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a copasa mg e sua subsidiária, pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação deste ato. Pelo exposto e amparado no Artigo 281, § 1º, do Regulamento de Contratações da COPASA MG, a empresa CONSTRUTORA MONTE NEGRO EIRELI, uma das consorciadas do CONSÓRCIO CAMPANHA CMN-FORTIORI, esta afastada da licitação. Pelo exposto a Comissão concede à outra empresa que figura no Compromisso de Constituição do respectivo Consórcio, CONSTRUTORA FORTIORI LTDA, prazo para apresentação de documento convalidando a nova proposta comercial apresentada bem como os documentos relacionados no Anexo I - Documentos de Habilitação, do Edital demonstrando que a mesma atende na íntegra as condições de habilitação. Os documentos acima deverão ser apresentados às 00h, Rua Carangola, 606, Bairro Santo Antônio até o dia 30.05.22 às 11:00 horas, quando será realizada a sessão de abertura e análise dos mesmos. A não apresentação dos documentos acima pela empresa CONSTRUTORA FORTIORI LTDA implicará na renúncia do direito de assumir de forma isolada o objeto ora licitado. Detalhamento nos autos e no site da COPASA MG. Data: 24/05/2022.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2022/0143 - PEM

Objeto: Vidraria para Laboratório. Resultado: Encerrado. Não houve empresas vencedoras, conforme consta dos autos.

JULGAMENTO - LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220082

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de melhorias do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Maravilhas/MG. Vencedora: SANTEC SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI. Valor: R\$ 791.012,35. Data: 25/05/2022.

JULGAMENTO - LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220086

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Implantação de Adutora de Água Tratada no Sistema de Abastecimento de Água de Três Corações/MG. A proposta comercial da licitante FH CONSTRUÇÕES LTDA foi desclassificada. Detalhamento nos autos e no site da COPASA MG. Vencedora: CONSTRUTORA ALCON LTDA. Valor: R\$ 644.583,93. Data: 25/05/2022.

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0253 - PEM (PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Objeto: Painéis Elétricos. Dia da Licitação: 09 de junho de 2022 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 27/05/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0271 - PEM

Objeto: Purificadores. Dia da Licitação: 09 de junho de 2022 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 27/05/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0278 - PEM

Objeto: Dióxido de carbono gasoso. Dia da Licitação: 09 de junho de 2022 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 27/05/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0276 - PEM

Objeto: Lanche padrão. Dia da Licitação: 09 de junho de 2022 às 09:30 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 27/05/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

A DIRETORIA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fundamentação Legal: Artigo 29, inciso XV da Lei Federal 13.303/16. Processo: 42.049. Objeto: contratação emergencial para execução das obras de recuperação, contenção e proteção de interceptores na região de Ibirite/MG. Prestador e Valor: ENGESP CONSTRUÇÕES EIRELI, RS 3.354.955,45. Prazo de Vigência: 180 dias. Reconhecimento do Ato: Cláudio César Dotti - Superintendência de Empreendimentos, Guilherme Frasson Neto - Diretor de Desenvolvimento Tecnológico, Meio Ambiente e Empreendimentos Interino - Ratificação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro. - Diretor-Presidente da COPASA.

20 cm -25 1639837 - 1

**COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG**



CNPJ: 22.261.473/0001-85

**TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4600000893. FUNDAMENTO: Dispensada por Valor GLD-0036/21. PARTES: GASMIG e EASYJUR TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 36 (trinta e seis) meses, passando-o de 12 (doze) para 48 (quarenta e oito) meses. VALOR: R\$ 28.224,00. Data de assinatura: 24/05/2022.

Daniela Alves Marcondes Pedrosa Gerente de Contratos e Licitações

3 cm -25 1639865 - 1

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022. Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e o Município de São José da Safira, MG. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01(um) Banner em Lona bem de consumo material esportivo, no valor total de R\$45.45. Assinam: em 25/05/2022. Subsecretário de Esportes, José Francisco Filho pelo doador e o Prefeito Municipal Willis Aparecido Alves.Processo Sei Nº 1480.01.0007149/2021-80.

2 cm -25 1639866 - 1

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022. Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e o Município de Cordisburgo, MG. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de 04 (quatro) conjuntos de academias ao ar livre, no valor total de R\$ 52.597,76. Assinam em: 23/05/2022. Subsecretário de Esportes, José Francisco Filho pelo doador e o Prefeito Municipal José Mauricio Gomes, pelo donatário. Processo Sei Nº 1480.01.0003011/2021-62.

2 cm -25 1639676 - 1

**EXTRATO DO CONV. DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Nº 23/2022 - PROCESSO SEI Nº 2180.01.0000204/2022-19. Partes: EMG/SEDESE e Fundação Clóvis Salgado - FCS. Objeto: Cessão do servidor Marcos Antônio da Silva, cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais - ASO IIIJ, MASP 929.466-1, pertencente ao quadro da CEDENTE para prestação de serviços com ênfase para o CESSIONÁRIO, bem como convalida todos os atos e procedimentos atinentes à cessão do servidor, praticados a partir de 09/12/2021 até a publicação do convênio. Vigência: 60 meses a contar de 09/12/2021.

2 cm -25 1639555 - 1

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**GABINETE**

**AUTORIZAÇÃO CONSULTORIA**

Motivado pela necessidade de a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais efetuar anualmente o lançamento e cobrança do IPVA, que tem como base de cálculo o valor venal do veículo automotor, AUTORIZO a contratação de serviços de consultoria especializada para prestação de serviços de pesquisa visando a elaboração da tabela de preços de veículos automotores para cobrança do IPVA 2023. Está sendo disponibilizado um quantitativo de 22 (vinte e três) profissionais no desenvolvimento dos serviços, para o período de vigência contratual de 12 (doze) meses, ao preço total de R\$ 45.599,36 (quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), à conta da dotação orçamentária nº 1191.04.129.113.4278.0001.3.3.90.35-02, Fontes 10.1 e/ou 29.1, do orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº 24.013 de 30/11/2021. O Contratado proverá a equipe de consultores que atuará efetivamente na execução dos serviços.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA - Secretário de Estado de Fazenda

**GABINETE**

**RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com fundamento na Nota Jurídica/SEF nº 180/2022 da Assessoria Jurídica, e no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 43.817 de 14/06/2004 e artigo 1º da Resolução nº 3.588, de 09/11/2004, RATIFICO o ato de reconhecimento de hipótese de dispensa de licitação, na forma do artigo 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, visando à celebração de contrato com a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, CNPJ 43.942.358/0001-46. O objeto da contratação é a prestação de serviços de pesquisa para elaboração da tabela de preços de veículos automotores para base de cálculo do IPVA para o exercício de 2023. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do contrato. O valor do contrato está estimado em R\$ 45.599,36 (quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), à conta da dotação orçamentária nº 1191.04.129.113.4278.0001.3.3.90.35-02, Fontes 10.1 e/ou 29.1, do orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº 24.013 de 30/11/2021.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA - Secretário de Estado de Fazenda

**RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE Nº 1910003052 (TERMO ELETRÔNICO Nº 61/2022)**

Processo SEI nº 1190.01.0002286/2021-95 Partes: SEF/MG x MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS. Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos ao Município, dos bens móveis relacionados na Cláusula Primeira - "Do Objeto" do Termo de Doação. Valor dos bens doados: R\$ 932,09. Data de Assinatura: 25/05/2022. Gustavo de Oliveira Barbosa - Secretário de Estado de Fazenda de Minas Gerais

11 cm -25 1639950 - 1

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Extrato do Convênio nº 1301001281/2022. Partes: SEINFRA e o Município de Juruáia. Objeto: realização de melhoramento de via pública com execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem pluvial e sinalização viária. Valor: R\$1.232.029,76. Dotação Orçamentária: nº 1301 15 451 071 4154 0001 444042-01 10.1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 25/05/2022.

Extrato do Convênio nº 1301001280/2022. Partes: SEINFRA e o Município de Pescador. Objeto: realização de melhoramento de vias públicas com execução de calçamento em pavimento intertravado em bloco sextavado, no município de Pescador/MG. Valor: R\$515.030,00. Dotação Orçamentária: nº 1301 15 451 071 4154 0001 444042-01 10.1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 25/05/2022.

Extrato do Convênio nº 1301001252/2022. Partes: SEINFRA e o Município de Simonésia. Objeto: realização de melhoramento de vias públicas com execução de calçamento em pavimento intertravado em bloco sextavado, rede de drenagem pluvial e sinalização viária. Valor: R\$2.542.644,56. Dotação Orçamentária: nº 1301 15 451 071 4154 0001 444042-01 10.1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 25/05/2022.

Extrato do Convênio nº 1301001251/2022. Partes: SEINFRA e o Município de Simonésia. Objeto: realização de melhoramento de vias públicas com execução de calçamento em pavimento intertravado em bloco sextavado e sinalização viária. Valor: R\$1.018.165,82. Dotação Orçamentária: nº 1301 15 451 071 4154 0001 444042-01 10.1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 25/05/2022.

Extrato do Convênio nº 1301001276/2022. Partes: SEINFRA e o Município de Corrego Danta. Objeto: realização de recapamento asfáltico em CBUQ. Valor: R\$332.391,74. Dotação Orçamentária: nº 1301 15 451 071 4154 0001 444042-01 10.1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 25/05/2022.

8 cm -25 1639944 - 1

**DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER**

**LICITAÇÃO DESERTA - ENCERRAMENTO**

Edital nº: 025/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0041017/2022-20. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e acolhendo o relatório da Comissão Permanente de Licitação acostado ao processo em epígrafe, ENCERRA o procedimento licitatório CONCORRÊNCIA - Edital nº: 025/2022, destinado à Execução das obras de estabilização e contenção em áreas urbanas, localizadas no município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no âmbito do programa de aceleração do crescimento do governo federal - PAC Gestão de Riscos e Respostas a Desastres, por não terem acudido licitantes interessados na presente licitação, que se tornou deserta.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital nº: 049/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0097703/2022-61. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00h (nove horas) do dia 29/06/2022, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, procedimento licitatório na modalidade RDC - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES, tendo como objeto o Melhoramento e pavimentação do trecho Pávia Cândido - Entr. MG-124 (Divinésia), extensão de 16,00 km, na Rodovia MG-280, Inserido no PPAG, conforme relação dos trechos constantes no item 1 do Termo de Referência, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 27/05/2022. A entrega dos envelopes previstos no subitem 1.1 do Edital, deverão ocorrer até o horário previsto para o início da sessão à CPL - Comissão Permanente de Licitação. A visita técnica ocorrerá nos dias 21/06/2022 e 22/06/2022, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

**RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DER-MG Nº 006/2022**

Em conformidade com Edital de Chamamento Público DER-MG nº 006/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 02 de fevereiro de 2022 e suas prorrogações, o Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais divulga o resultado final referente à habilitação, inabilitação e interposição de recursos das entidades interessadas em formalizar contrato com o DER-MG para doação de serviços. Processo SEI nº 2300.01.0291501/2021-86. Ressalta-se que os prazos em cada etapa foram observados, em obediência ao item 7 do Edital de Chamamento Público DER-MG nº 006/2022. Os procedimentos pertinentes ao referido Chamamento Público, encontram-se disponíveis para consulta no site do DER-MG www.der.mg.gov.br. Relação das Propostas Aceitas

Nº	CNPJ	NOME DA ENTIDADE
1	17.212.069/0001-81	Federação Das Indústrias Do Estado De Minas Gerais - FIEMG

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contratante: O Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. Instrumento: ORDEM DE REINÍCIO em 19/05/2022. Contrato DE-030/2021. Objeto: Execução dos Serviços de Levantamento Planialimétrico e Cadastral das Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Dados, Telefonia, Água Potável, Esgoto e Águas Pluviais da Fazenda Mato Grosso, localizada no município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, onde se encontram-se Edificados e em Funcionamento as Unidades da Penitenciária José Maria Alkmin (PEN-RSN-JMA) e do Centro de Apoio Médico e Pericial (CAMP-RNS J) unidades vinculadas à Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), além de 80 Edificações de menor porte, de uso Administrativo, de Serviço e de Apoio à Penitenciária, ao CAMP e à SEJUSP. Município de RIBEIRÃO DAS NEVES/MG. Processo nº 2300.01.0161346/2021-58. Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: FAGUNDES TECNOLOGIA E ARQUITETURA LTDA. Objeto: Revisão dos Projetos Executivos das Unidades Habitacionais do Reassentamento da Vila Santa Elizabeth, para adequação a acessibilidade e atualização conforme Normas Técnicas vigentes - UHs Integrantes do Empreendimento de Requalificação Urbana e Ambiental do Ribeirão Arrudas - PAC FNHIS Arrudas. Instrumento: Termo Aditivo DE-04 ao Contrato DE-20.008/2020-A. Objeto: Prorroga o prazo de execução por 120 dias consecutivos. Processo nº 2300.01.0047334/2021-87.

**COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA - 113200 - DER/MG.**

O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e na Deliberação nº 126/19, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FIC1 - Formulário de Identificação de Conductor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 113200202205242, 113200202205252.

**DECISÕES**

Decisão(ões) da Superintendência do Transporte Intermunicipal e Metropolitano, no uso de suas atribuições e com base no Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais. Decisão SEINFRA/ DGTM Nº 038/2022. Processo: Contrato: N.º 008/2008 - RIT: 5 - linha 0202 Nº de Comunicação: 5030 - Nova Pampulha 3a. e 4a. Seções/Estação Vilarinho/Venda Nova Operação: Direta - Serviço Comercial Metropolitano Protocolo: Processo SEI Nº 1300.01.0003911/2021-61 Consórcio: Linha Verde Interessado: Consórcio Linha Verde Assunto: Corrige a Decisão SEINFRA/DGTM nº 028/2022, publicada no DOE/MG, em 25/05/2022. Leia-se no Aviso nº 014/2022-SEINFRA/DGTM: Assunto: Criação do ATC 5031 - Venda Nova/Nova Pampulha/Serra Dourada.

25 cm -25 1639896 - 1

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 9337730/2022**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 79/2022 – PLANEJAMENTO E PREGÃO ELETRÔNICO 388/2021.  
OBJETO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARTES SEJUSP E AS EMPRESAS:

LOTE	CÓD.ITEM SIAD	QUANT.	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO
ATA 79/2022 I - AGUATOP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA.						
4	1639293	5.000	LITRO	POLIORTOFOSFATO - APLICACAO: CONTROLE DE COR E TURBIDEZ;TRATAMENTO AGUA POTAVEL; ASPECTO: LIQUIDO VISCOSO; SOLUBILIDADE: 100% EM AGUA;	R\$ 32,00	R\$ 160.000,00
ATA Nº 79/2022 II - FOCOS COMERCIAL LTDA.						
3	799440	300	1,00 QUILOGRAMA	CLORO - APRESENTACAO: PASTILHA; FINALIDADE: POTABILIZACAO DE AGUA;	R\$ 98.000,00	R\$ 13.916.000,00
5	1385577	1.000	1,00 QUILOGRAMA	SULFATO DE ALUMINIO -ASPECTO: PRODUTO PARTICULADO DE GRANULOMETRIA MEDIA SOLIDO; FORMULA MOLECULAR: AL2(SO4)3; PESO MOLECULAR: 342,14; FINALIDADE: TRATAMENTO DE AGUA DESTINADA AO ABAST. PUBLICO;	R\$ 23,80	R\$ 23.800,00
ATA Nº 79/2022 III - LÍCITA LEX LTDA.						
10	845388	6.030	1,00 QUILOGRAMA	CLORO - APRESENTACAO: GRANULADO, BRANCO, 65%; FINALIDADE: TRATAMENTO DE AGUA P/ CONSUMO HUMANO;	R\$ 33,00	R\$ 198.990,00
ATA Nº 79/2022 IV - MOVIMAX SANEAMENTO E TRANSPORTES LTDA.						
1	1664387	10	METRO CUBICO	AREIA COM TRATAMENTO ESPECIAL - TIPO: LAVADA, SILICA; FINALIDADE: ESTACAO DE TRATAMENTO DE ÁGUA;	R\$ 1.708,00	R\$ 17.080,00
2	1663658	7.000	1,00 QUILOGRAMA	CARVAO - TIPO: MINERAL, ANTRACITO;	R\$ 3,90	R\$ 27.300,00
6	1664034	1.500	QUILOGRAMA	SEIXO - FORMATO: ARREDONDADO ; TAMANHO: 6,36 MM A 12,70 MM (1/4 A 1/2 POL); COR: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO/ENTIDADE ; TIPO: SILICA;	R\$ 1,35	R\$ 2.025,00
7	1664360	1.500	QUILOGRAMA	SEIXO - FORMATO: ARREDONDADO; TAMANHO: 3,18 MM A 6,35 MM (1/8 A 1/4 POL); COR: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO/ENTIDADE; TIPO: SILICA;	R\$ 1,35	R\$ 2.025,00
8	1664379	4.500	QUILOGRAMA	SEIXO - FORMATO: ARREDONDADO ; TAMANHO: 1,58 MM A 3,175 MM (1/16 A 1/8 POL); COR: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO/ENTIDADE; TIPO: SILICA;	R\$ 1,30	R\$ 5.850,00
10	1664026	1.500	QUILOGRAMA	SEIXO - FORMATO: ARREDONDADO; TAMANHO: 12,75 MM A 19,00 MM (1/2 A 1 POL); COR: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO/ENTIDADE; TIPO: SILICA;	R\$ 1,35	R\$ 2.025,00

VIGÊNCIA: 12 MESES, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO. ASSINAM: ANA LUISA SILVA FALCÃO PELA SEJUSP; HELTON LUIS SIQUEIRA, ISMAR LUIS GOUVEIA, LUCIANA VIANNA VISENTIN E GUILHERME CASARIL PELAS EMPRESAS.

24 cm -25 1639375 - 1

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 01/2022  
CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA – ENTREVISTA

A Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado destinada a selecionar candidatos para o preenchimento de 44 vagas temporárias para o SISSEMA, em cumprimento ao Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA / Córrego do Feijão- Processo de Mediação SEI nº 0122201-59.2020.8.13.0000 TJMG/CE-JUSC celebrado no dia 04/02/2021, conforme Resolução Conjunta Semad/FEAM/IEF/IGAM nº 3.136, de 19 de abril de 2022, e considerando o item 4.1.3.3. do EDITAL SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 01/2022 convoca os candidatos para 3ª ETAPA – ENTREVISTAS, conforme cronograma a seguir:

SEMAD 01 – Gestor Ambiental - Engenharia Florestal; Engenharia Agrônoma; Agronomia, Ciências Ambientais, Ciências Biológicas - 2 vagas - Belo Horizonte				
NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DA ENTREVISTA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA
Regiane Florentina Paiva	044.639.156-51	02/06/2022	Quinta Feira	9:00h
Vinicius Junqueira	016.148.216-31	02/06/2022	Quinta Feira	11:00h
Elizete Cristina de Araújo Buza	044.094.466-06	02/06/2022	Quinta Feira	14:00h
Karina Jácome de Carvalho Muniz	014.619.266-45	02/06/2022	Quinta Feira	16:00h
Demerson Aparecido Lima Muniz	084.486.576-16	03/06/2022	Sexta Feira	9:00h
Alan da Silva Gonçalves	044.995.536-28	03/06/2022	Sexta Feira	11:00h
Maria de Lourdes Corrêa Figueiredo	545.539.386-34	03/06/2022	Sexta Feira	14:00h
Cristhian Lao Vorobieff	038.540.676-23	03/06/2022	Sexta Feira	16:00h
Vicente de Paulo Silva	609.120.496-34	06/06/2022	Segunda Feira	9:00h
Lucia Aparecida dos Santos de Almeida	577.913.689-00	06/06/2022	Segunda Feira	11:00h
SEMAD 02 – Gestor Ambiental - Ciências Biológicas; Ecologia, Ciências Ambientais- 1 vaga - Belo Horizonte				
NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DA ENTREVISTA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA
Gustavo Ganzaroli Mahé	083.112.796-16	06/06/2022	Segunda Feira	14:00h
Luiz Fernando Salvador Júnior	030.083.956-19	06/06/2022	Segunda Feira	16:00h
Thais Maya Aguiar	009.479.806-01	07/06/2022	Terça Feira	9:00h
Débora Nogueira Campos Lobato	038.829.026-98	07/06/2022	Terça Feira	11:00h
Thiago dos Santos	001.460.961-42	07/06/2022	Terça Feira	14:00h
SEMAD 03 – Gestor Ambiental - Sociologia; Ciências Sociais; Geografia - 1 vaga - Belo Horizonte				
NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DA ENTREVISTA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA
Denise Amaral Soares	507.813.246-53	07/06/2022	Terça Feira	16:00h
Lucilia da Glória Alves Dias	072.642.446-36	08/06/2022	Quarta Feira	9:00h
Anderson Xavier de Souza	014.529.476-51	08/06/2022	Quarta Feira	11:00h
Claudia Daniella Costa Alves	812.249.666-00	08/06/2022	Quarta Feira	14:00h
Roberto Avila Filho	357.449.098-42	08/06/2022	Quarta Feira	16:00h
SEMAD 04 – Gestor Ambiental - Direito - 1 vaga - Belo Horizonte				
NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DA ENTREVISTA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA
Thayná Silva Campos	781.550.106-00	02/06/2022	Quinta Feira	9:00h
Eduardo Ferreira de Oliveira	055.273.526-45	02/06/2022	Quinta Feira	14:00h
Camila Albernáz Soares	057.686.136-76	03/06/2022	Sexta Feira	9:00h
Vanessa Rotheia Frade	652.883.946-87	03/06/2022	Sexta Feira	14:00h
ROBERTO BRANDAO ARAUJO	050.306.086-05	06/06/2022	Segunda Feira	9:00h
SEMAD 05 – Gestor Ambiental - Engenharia de Minas; Geologia; Engenharia Geológica - 1 vaga - Belo Horizonte				
NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DA ENTREVISTA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA
Celso Scalabrini Costa	238.778.201-15	09/06/2022	Quinta Feira	9:00h
Helen Fonseca Moreira	067.355.616-60	09/06/2022	Quinta Feira	11:00h
Daniel Andrade Miranda	115.922.477-33	09/06/2022	Quinta Feira	14:00h
Marcus Vinicius Souza	118.603.796-21	09/06/2022	Quinta Feira	16:00h
Márcio Fernandes de Oliveira	012.715.316-07	10/06/2022	Sexta Feira	9:00h
SEMAD 06 – Gestor Ambiental - Graduação ou especialização em uma das seguintes áreas: Análise de Sistemas; Ciência da Computação; Sistemas de Informação; Engenharia da Computação - 5 vagas - Belo Horizonte				
NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DA ENTREVISTA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA
Thiago Araujo Simões	015.941.756-24	02/06/2022	Quinta Feira	10:00h
Glayson Keler de Paula Silva	001.989.626-30	02/06/2022	Quinta Feira	14:00h
SEMAD 07 – Gestor Ambiental - Engenharia Ambiental; Engenharia Química; Engenharia Sanitária; Engenharia Civil - 2 vagas - Belo Horizonte				
NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DA ENTREVISTA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA
Cynthia Fantoni Alves Ferreira	895.247.056-72	02/06/2022	Quinta Feira	9:00h
Josiane da Silva Fernandes	978.459.572-91	02/06/2022	Quinta Feira	11:00h
Nayara Valéria Assis Marcelino	036.730.581-00	02/06/2022	Quinta Feira	15:00h
Patricia Maura Machado Guimaraes	032.139.236-13	03/06/2022	Sexta Feira	9:00h
Luiza Vital Oliveira	126.735.636-79	03/06/2022	Sexta Feira	11:00h
Caroline Freitas de Azevedo	005.842.172-69	03/06/2022	Sexta Feira	15:00h
Lucas Alcantara Tótola	147.741.777-09	06/06/2022	Segunda Feira	9:00h
Julia da Silva Vieira	025.522.442-70	06/06/2022	Segunda Feira	11:00h
Cristian Correna Carlo	001.736.676-35	06/06/2022	Segunda Feira	15:00h
Eduardo de Jesus Souza	041.664.956-40	07/06/2022	Terça Feira	9:00h
SEMAD 08 – Gestor Ambiental - Engenharia Ambiental; Engenharia Química; Engenharia Sanitária; Engenharia Civil - 1 vaga - Belo Horizonte				
NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DA ENTREVISTA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA
Fernando Silva de Paula	011.959.506-08	07/06/2022	Terça Feira	11:00h
Bianca Santiago Moreira	105.666.986-17	07/06/2022	Terça Feira	15:00h
Mylene Pereira Felisbino de Andrade	014.653.456-55	08/06/2022	Quarta Feira	9:00h
Hilda Fabiana Moura Marques	102.966.016-67	08/06/2022	Quarta Feira	11:00h
Jaiza Ribeiro Mota e Silva	092.316.166-09	08/06/2022	Quarta Feira	15:00h
FEAM 01 – Analista Ambiental - Engenharia Geológica; Geologia; Engenharia Ambiental; Biologia; Agronomia; Engenharia Agrônoma; Engenharia Química e Geografia - 2 vagas - Belo Horizonte				
NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DA ENTREVISTA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA
Luana de Oliveira e Silva	947.255.002-91	02/06/2022	Quinta Feira	9:00h
Renata Spolti Leão	957.306.131-72	02/06/2022	Quinta Feira	14:00h
Sabrina Loise de Moraes Calado	066.156.329-42	03/06/2022	Sexta Feira	9:00h
Gislene da Conceição Marcelino	097.584.646-98	03/06/2022	Sexta Feira	14:00h
Ariane Corrêa Barbosa	083.923.196-21	06/06/2022	Segunda Feira	9:00h
Daniele Pereira Oréface	225.297.638-10	06/06/2022	Segunda Feira	14:00h
Tiago Nascimento Bernabé	107.302.697-36	07/06/2022	Terça Feira	9:00h
Rosani Sola Bobadillo	016.744.900-11	07/06/2022	Terça Feira	14:00h
Paula Israel Evangelista	089.248.926-06	08/06/2022	Quarta Feira	9:00h
Fabricao Angelo Gabriel	133.212.717-70	08/06/2022	Quarta Feira	14:00h
FEAM 02 – Analista Ambiental - Engenharia Ambiental; Engenharia Ambiental e Sanitária; Engenharia Agrônoma; Agronomia; Engenharia Agrícola; Engenharia Agrícola e Ambiental; Geografia; Gestão Ambiental - 1 vaga - Belo Horizonte				
NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DA ENTREVISTA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA
Isabela Cristina Batista Tomaz	067.361.336-45	02/06/2022	Quinta Feira	9:00h
Mateus Nardini Menegaz	066.302.526-59	02/06/2022	Quinta Feira	11:00h
Fabricao Silva Camargo	077.243.916-88	02/06/2022	Quinta Feira	15:00h
Matheus Tolentino Ferreira	114.735.586-03	03/06/2022	Sexta Feira	9:00h
Ramona Conceição Moreira de Azevedo	035.784.715-69	03/06/2022	Sexta Feira	11:00h
FEAM 03 – Analista Ambiental - Engenharia Ambiental; Engenharia Ambiental e Sanitária; Engenharia Agrônoma; Agronomia; Engenharia Agrícola; Engenharia Agrícola e Ambiental; Geografia; Gestão Ambiental - 1 vaga - Belo Horizonte				
NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DA ENTREVISTA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA
Carina Stre Holanda	946.594.432-72	03/06/2022	Sexta Feira	15:00h
Cibele De Aguiar Neiva	003.744.916-82	06/06/2022	Segunda Feira	9:00h
Ana Verônica dos Santos	015.724.606-01	06/06/2022	Segunda Feira	11:00h
Lais Ferraz Fernandes	105.764.146-46	06/06/2022	Segunda Feira	15:00h
Carolina Ferrari Silveira	155.415.307-76	07/06/2022	Terça Feira	9:00h
FEAM 04 – Analista Ambiental - Engenharia Civil; Engenharia de Minas; Engenharia Geológica; Geologia - 1 vaga - Belo Horizonte				
NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DA ENTREVISTA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA
Samyrian dos Reis Ramos	023.412.483-06	07/06/2022	Terça Feira	11:00h
José Roberto Cassimiro	001.202.716-21	07/06/2022	Terça Feira	15:00h
Tadeu Souza Pereira	016.331.446-23	08/06/2022	Quarta Feira	9:00h
Caroline Jeronimo Moreno	410.279.048-90	08/06/2022	Quarta Feira	11:00h
Reinaldo Salim Lana Carneiro	072.837.106-55	08/06/2022	Quarta Feira	15:00h



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202205252325530160.



FEAM 05 – Analista Ambiental - Geografia; Engenharia Ambiental; Engenharia Agrícola e Ambiental - 1 vaga - Belo Horizonte				
NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DA ENTREVISTA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA
Uilliam Disney de Santana Lima	842.685.065-00	02/06/2022	Quinta Feira	9:00h
Tamires Oliveira Araujo	086.052.926-60	02/06/2022	Quinta Feira	14:00h
Eliana Costa seabra	020.961.062-06	03/06/2022	Sexta Feira	9:00h
Gabriel Franco	087.429.626-92	03/06/2022	Sexta Feira	14:00h
FEAM 06 – Analista Ambiental – Engenharia Ambiental; Engenharia Ambiental e Sanitária; Engenharia Agrônômica; Agronomia; Engenharia Agrícola; Engenharia Agrícola e Ambiental; Geografia; Gestão Ambiental - 1 vaga - Belo Horizonte				
NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DA ENTREVISTA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA
Marina Lorena Campos Teixeira	110.490.896-42	06/06/2022	Segunda Feira	9:00h
Adriana Santos Duarte	086.915.386-27	06/06/2022	Segunda Feira	14:00h
Marcela Costa Ferreira	097.973.066-07	07/06/2022	Terça Feira	9:00h
Amanda Karine Chaves Ribeiro	108.165.196-25	07/06/2022	Terça Feira	14:00h
Diana da Costa Teixeira	095.154.686-47	08/06/2022	Quarta Feira	9:00h
IEF 01 – Analista Ambiental – Ciências Biológicas - 1 vaga – Belo Horizonte				
NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DA ENTREVISTA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA
Diego Marcel Parreira de Castro	063.189.336-97	02/06/2022	Quinta Feira	9:00h
Maria Carolina de Almeida Castilho	075.258.306-90	02/06/2022	Quinta Feira	11:00h
Luciana de Oliveira Vidal	038.856.716-38	02/06/2022	Quinta Feira	15:00h
Ruanny Casarim Corrêa Prado	095.595.456-80	03/06/2022	Sexta Feira	9:00h
Janaina Uchôa Medeiros Agra	076.842.054-71	03/06/2022	Sexta Feira	11:00h
IEF 02 – Analista Ambiental – Ciências Biológicas; Engenharia de Pesca - 1 vaga – Belo Horizonte				
NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DA ENTREVISTA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA
Mauricio Willians de Lima	001.596.642-92	03/06/2022	Sexta Feira	15:00h
Marcelo dos Santos Nascimento	030.273.823-14	06/06/2022	Segunda Feira	9:00h
Marina Silva Rufino	066.706.476-11	06/06/2022	Segunda Feira	11:00h
Marina Feitosa Carvalho	046.056.625-37	06/06/2022	Segunda Feira	15:00h
Plácido Jose da costa	864.939.906-10	07/06/2022	Terça Feira	9:00h
IEF 03– Analista Ambiental – Ciências Biológicas - 1 vaga – Belo Horizonte				
NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DA ENTREVISTA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA
Giselle Martins Lourenço	073.538.876-80	07/06/2022	Terça Feira	11:00h
Ana Cristina Renna de Vitta	003.964.116-30	07/06/2022	Terça Feira	15:00h
Marcela Simão Talyuli	109.903.616-08	08/06/2022	Quarta Feira	9:00h
Kena Ferrari Moreira da Silva	831.872.271-04	08/06/2022	Quarta Feira	11:00h
Fernando Marques dos Santos	076.068.886-98	08/06/2022	Quarta Feira	15:00h
IEF 04– Analista Ambiental – Ciências Biológicas - 1 vaga – Belo Horizonte				
NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DA ENTREVISTA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA
Lana Ivone Barreto Cruz	089.243.246-24	09/06/2022	Quinta Feira	9:00h
Emily Colferai Nascimento	118.170.406-50	09/06/2022	Quinta Feira	11:00h
Leticia Dias Nunes Coelho	105.876.796-89	09/06/2022	Quinta Feira	15:00h
IEF 05– Analista Ambiental – Ciências Biológicas - 1 vaga – Belo Horizonte				
NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DA ENTREVISTA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA
Rodrigo Machado Ribeiro	090.721.356-10	02/06/2022	Quinta Feira	9:00h
Roberta Cristina Ferreira	056.244.206-50	02/06/2022	Quinta Feira	11:00h
Sarah Barbosa Reis	086.998.916-28	02/06/2022	Quinta Feira	15:00h
Shirlei de Souza Lelis	140.444.268-56	03/06/2022	Sexta Feira	9:00h
Luciana de Rezende Silva	081.498.426-67	03/06/2022	Sexta Feira	11:00h
IEF 06 – Analista Ambiental – Engenharia Florestal - 1 vaga – Belo Horizonte				
NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DA ENTREVISTA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA
Marcia Regina Palmeira de Oliveira	843.164.382-04	03/06/2022	Sexta Feira	15:00h
Adelson Nascimento Oliveira	728.796.616-68	06/06/2022	Segunda Feira	9:00h
Carolina Costa Rodrigues	013.640.186-40	06/06/2022	Segunda Feira	11:00h
Júlio Mansueto de Carvalho	331.907.986-72	06/06/2022	Segunda Feira	15:00h
Jefferson Melo Freitas	045.341.651-96	07/06/2022	Terça Feira	9:00h
IEF 07 – Analista Ambiental – Engenharia Agrônômica; Agronomia; Engenharia Florestal - 1 vaga – Belo Horizonte				
NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DA ENTREVISTA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA
Anaílda Angélica Lana Drumond	046.989.126-28	07/06/2022	Terça Feira	11:00h
Adriana Cristina Dias	072.420.816-02	07/06/2022	Terça Feira	15:00h
Ricardo Marcelo Gonçalves	344.539.358-38	08/06/2022	Quarta Feira	9:00h
Jaqueline Kalaoum	130.643.547-10	08/06/2022	Quarta Feira	11:00h
Ibere Marti Moreira da Silva	013.356.231-08	08/06/2022	Quarta Feira	15:00h
IEF 08 – Analista Ambiental – Engenharia Agrônômica; Agronomia; Engenharia Florestal; Ciências Biológicas, Biologia - 1 vaga – Belo Horizonte				
NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DA ENTREVISTA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA
Vanessa Dotto	790.357.102-82	09/06/2022	Quinta Feira	9:00h
Vanessa Gomes Mota	010.439.282-78	09/06/2022	Quinta Feira	11:00h
Dennis Souza Russelakis de Oliveira	802.212.382-04	09/06/2022	Quinta Feira	15:00h
Jessyca Alyne Lozasso	103.762.276-64	10/06/2022	Sexta Feira	9:00h
Maria Luiza de Azevedo	111.477.226-76	10/06/2022	Sexta Feira	11:00h
IEF 09 – Analista Ambiental – Geografia - 1 vaga – Belo Horizonte				
NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DA ENTREVISTA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA
Vanessa Cunha Silva	009.428.142-40	02/06/2022	Quinta Feira	9:00h
IEF 10 – Analista Ambiental – Engenharia Agrimensura, Engenharia Agrônômica, Engenharia Civil, Engenharia Florestal - 1 vaga – Belo Horizonte				
NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DA ENTREVISTA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA
Sávia Poliana da Silva	705.569.202-44	02/06/2022	Quinta Feira	11:00h
Marlem Dias de Oliveira	057.720.086-09	02/06/2022	Quinta Feira	15:00h
Tânia Gonçalves Barbosa	819.775.495-00	03/06/2022	Sexta Feira	9:00h
Renato Silveira Pires	105.800.686-09	03/06/2022	Sexta Feira	11:00h
Angela Moraes Mesquita	251.131.276-04	03/06/2022	Sexta Feira	15:00h
IEF 11 – Analista Ambiental – Geografia - 1 vaga – Belo Horizonte				
NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DA ENTREVISTA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA
Antoniél Silva Fernandes	051.675.486-67	06/06/2022	Segunda Feira	9:00h
Bruno Barretto Araujo	021.730.391-99	06/06/2022	Segunda Feira	11:00h
Hugo Sávio Correia	098.391.376-54	06/06/2022	Segunda Feira	15:00h
José do Carmo Dias Neto	022.905.932-57	07/06/2022	Terça Feira	9:00h
Uliane Cristina dos Santos Borges	049.624.681-03	07/06/2022	Terça Feira	11:00h
IEF 12– Analista Ambiental – Engenharia Civil - 1 vaga – Belo Horizonte				
NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DA ENTREVISTA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA
Queyla de Oliveira Gonçalves	053.771.946-67	07/06/2022	Terça Feira	15:00h
Carlos Roberto Pereira Noronha Vasconcellos	274.085.746-20	08/06/2022	Quarta Feira	9:00h
JESSICA DE OLIVEIRA ROSA	104.305.116-39	08/06/2022	Quarta Feira	11:00h
Cláudio Henrique Pires e Silva	105.673.776-01	08/06/2022	Quarta Feira	15:00h
Cesar Augusto Dutra	895.305.866-04	09/06/2022	Quinta Feira	9:00h
IGAM 01 – Analista Ambiental – Estatística ou Engenharia Civil - 1 vaga – Belo Horizonte				
NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DA ENTREVISTA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA
João Afonso Vieira Junior	091.859.566-51	02/06/2022	Quinta Feira	9:00h
Eloiza Marques	040.017.061-21	02/06/2022	Quinta Feira	11:00h
Felipe Ribeiro	106.307.476-28	02/06/2022	Quinta Feira	14:00h
Andre Gustavo Oliveira Nassif	960.412.856-68	02/06/2022	Quinta Feira	16:00h
Maria Eliza Moreira Teixeira	015.844.956-85	03/06/2022	Sexta Feira	9:00h
IGAM 02 – Analista Ambiental – Engenharia Química; Química - 1 vaga - Belo Horizonte				
NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DA ENTREVISTA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA
Jessica de Oliveira Santos	086.185.826-38	03/06/2022	Sexta Feira	11:00h
Aline Hernandez Kath	012.028.380-81	03/06/2022	Sexta Feira	14:00h
Pedro Henrique da Silva Oliveira	070.388.344-52	03/06/2022	Sexta Feira	16:00h
Cristina Penna Crispim	341.805.828-05	06/06/2022	Segunda Feira	9:00h
Kelley Cristina Batista de Oliveira	027.291.476-24	06/06/2022	Segunda Feira	11:00h
IGAM 03 – Analista Ambiental – Engenharia Química; Química - 1 vaga – Belo Horizonte				
NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DA ENTREVISTA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA
Cláudia Alves Ferreira	076.372.166-24	06/06/2022	Segunda Feira	14:00h
Vanessa da Silva Oliveira	053.957.286-19	06/06/2022	Segunda Feira	16:00h
MARINA LETICIA ALVES FERREIRA	090.709.696-45	07/06/2022	Terça Feira	9:00h
José Roberto da Silva Júnior	043.356.374-54	07/06/2022	Terça Feira	11:00h
Luis Fernando Tonholo Domingos	103.860.296-36	07/06/2022	Terça Feira	14:00h
IGAM 04 – Analista Ambiental – Geografia, Ciências Biológicas ou Engenharia Ambiental - 1 vaga – Belo Horizonte				
NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DA ENTREVISTA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA
Fabiola de Souza Freitas	012.529.477-80	07/06/2022	Terça Feira	16:00h
Patricia Franklin Mayrink Nogueira	032.958.746-38	08/06/2022	Quarta Feira	9:00h
Camila Moreira de Assis	013.635.426-21	08/06/2022	Quarta Feira	11:00h
André Phelipe Rodrigues da Silva	095.705.576-56	08/06/2022	Quarta Feira	14:00h
Thaissa Jucá Jardim Oliveira	015.518.662-00	08/06/2022	Quarta Feira	16:00h
IGAM 05– Analista Ambiental – Engenharia Ambiental; Engenharia Ambiental e Sanitária; Engenharia Sanitária; Engenharia Civil; Engenharia Hidrica; Engenharia Agrícola; Engenharia Agrícola e Ambiental. - 2 vagas – Belo Horizonte				
NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DA ENTREVISTA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA
Marceli Bonfante Visentin	067.216.279-22	02/06/2022	Quinta Feira	9:00h
Fernando Girardi de Abreu	307.427.868-46	02/06/2022	Quinta Feira	11:00h
André Aukar Britschgy de Camargo	331.676.158-69	02/06/2022	Quinta Feira	15:00h
Maria Camila Alves Ramos	099.039.276-73	03/06/2022	Sexta Feira	9:00h
Tamiris Aparecida de Almeida	073.113.176-22	03/06/2022	Sexta Feira	11:00h
Mariana Machado Teodoro	102.340.976-39	03/06/2022	Sexta Feira	15:00h



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202205252325530161.

IGAM 06 – Analista Ambiental – Engenharia Geológica; Geologia; Engenharia de Minas - 1 vaga – Belo Horizonte				
NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DA ENTREVISTA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA
Pedro Henrique da Silva Assunção	115.686.986-23	06/06/2022	Segunda Feira	9:00h
Hargell Rodrigues Bernardes	037.246.261-85	06/06/2022	Segunda Feira	11:00h
Bruno Pandolf Ladeira	118.422.336-02	06/06/2022	Segunda Feira	15:00h
Camila Santos Schuch	077.560.476-30	07/06/2022	Terça Feira	9:00h
Kenji de Sousa	122.321.508-36	07/06/2022	Terça Feira	11:00h
IGAM 07 – Analista Ambiental – Engenharia Ambiental; Geografia; Gestão Ambiental; Ciências Biológicas; Biologia - 1 vaga – Belo Horizonte				
NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DA ENTREVISTA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA
Rodrigo Ribeiro Pignaton	046.079.906-12	02/06/2022	Quinta Feira	9:00h
Charles Augusto da Silva	095.668.326-64	02/06/2022	Quinta Feira	11:00h
Rômulo Cajueiro de Melo	036.389.276-10	02/06/2022	Quinta Feira	15:00h
Tiago Batista Cerqueira	099.644.906-07	03/06/2022	Sexta Feira	9:00h
Daniela Campos De Filippo	062.171.306-61	03/06/2022	Sexta Feira	11:00h
IGAM 08 – Analista Ambiental – Estatística; Engenharia Ambiental- 1 vaga – Belo Horizonte				
NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DA ENTREVISTA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA
Vitor Faria de Carvalho Oliveira	123.941.416-11	09/06/2022	Quinta Feira	9:00h
Iara Lemos Nascimento Rosso	096.201.036-70	09/06/2022	Quinta Feira	11:00h
IGAM 09 – Analista Ambiental – Engenharia Ambiental; Engenharia Civil; Engenharia Hidrica; Estatística - 1 vaga – Belo Horizonte				
NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DA ENTREVISTA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA
Rafael Luis Silva Dias	114.736.976-38	08/06/2022	Quarta Feira	11:00h
IGAM 10 – Analista Ambiental – Geologia; Engenharia Geológica - 1 vaga – Belo Horizonte				
NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DA ENTREVISTA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA
Pedro Henrique Pereira da Silva	095.095.556-65	08/06/2022	Quarta Feira	15:00h

As entrevistas serão realizadas por meio de ferramenta de videoconferência e serão gravadas. O link para cada entrevista será encaminhado aos candidatos por meio do e-mail registrado no ato de inscrição. Caso o candidato não receba o e-mail, ele deverá entrar em contato com a Comissão do PSS pelo email: [edital.brumadinho@meioambiente.mg.gov.br](mailto:edital.brumadinho@meioambiente.mg.gov.br).  
 O candidato será concedida tolerância de 15 (quinze) minutos para comparecimento à entrevista. O não comparecimento do candidato à entrevista ou o atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na sua eliminação. Nesse caso, a Comissão poderá convocar para entrevista o próximo candidato classificado na 2ª Etapa.  
 Belo Horizonte, 25 de maio de 2022.

Comissão Especial de Acompanhamento destinada a realização de novo Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de 44 vagas temporários para o SISEMA:

I - Pela Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas:  
 a - Aretha Henderson de Jesus - Masp: 1241791-1 (titular)  
 b - Andrea Quinaud Lacombe - Masp: 1007505-9 (suplente)

II - Pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
 a - Rodrigo Ribas - Masp: 1220634-8 (titular)  
 b - Fernando Baliani da Silva - Masp: 1374348-9 (suplente)

III - Pela Fundação Estadual do Meio Ambiente:  
 a - Natalia Silva de Souza - Masp: 1484857-6 (titular)  
 b - Luis Gabriel Menten Mendoza - Masp: 1405122-1 (suplente)

IV - Pelo Instituto Estadual de Florestas:  
 a - Fábio de Alcântara Fonseca - Masp: 1147741-1 (titular)  
 b - Paulo Fernandes Scheid - Masp: 1147715-5 (suplente)

V - Pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas:  
 a - Wanderlene Ferreira Nacif - Masp: 1275849-6 (titular)  
 b - Rosângela Pereira dos Santos - Masp: 1044302-6 (suplente)

272 cm -25 1639967 - 1

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1371000944/2020. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS. Objeto: prorrogação de sua vigência até 27/05/2023, com adoção de novo Plano de Trabalho Anexo – I. Data de assinatura: 25/05/2022. Signatários: a) Rodrigo Gonçalves Franco- SUGES/SEMAD; b) Anderson Ferreira Alves – Prefeito.

2 cm -25 1639522 - 1

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1371000094/2020. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO. Objeto: prorrogação de sua vigência até 30/11/2022, assim como o aporte de R\$105.203,25 (cento e cinco mil duzentos e três reais e vinte e cinco centavos) a título de contrapartida e a alteração do seu valor global para R\$206.397,00 (duzentos e seis mil trezentos e noventa e sete reais), com a consequente adoção de novo plano de trabalho. Data de assinatura: 25/05/2022. Signatários: a) Rodrigo Gonçalves Franco-SUGES/SEMAD; b) Marcus Vinicius Dayrell de Oliveira – Prefeito.

3 cm -25 1639623 - 1

#### INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

##### INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Triângulo torna público que foi indeferido requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental, do processo abaixo identificado:  
 \*João Paiva do Prado Neto/Fazenda Mosquito – CPF 128.483.556-11, Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em APP, Ituiutaba/MG - Processo Nº 2100.01.0015127/2022-47, em: 25/05/2022.

(a) Carlos Luiz Mamede – O Supervisor Regional URFBio Triângulo.  
 2 cm -25 1639777 - 1

#### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ADOCANTE

Extrato do Contrato nº 9337255/2022 de Fornecimento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do IEF (Instituto Estadual de Florestas) e o fornecedor ANA PAULA DOS SANTOS 01673012680, CNPJ 44.952.932/0001-00; Processo de compra nº 2101714 000006/2022 (Cotação Eletrônica); Processo SEI: 2100.01.0015786/2022-05. Objeto: Adoçante. Valor total: R\$ 325,80 (trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, de 25/05/2022 a 24/05/2023 (entrega única). Dotação Orçamentária nº: 2101.04.122.705.2500.0001.33.90.39.43.0.72.1. Assinatura: 23/05/2022. Signatários: pela contratante ANA PAULA DOS SANTOS, pela contratante Ronaldo José Ferreira Magalhães-Supervisor Regional URFBio Metropolitana.

3 cm -25 1639639 - 1

#### TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9218881 de Prestação de Serviços, celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e a empresa UNIDATA Automação Ltda. Objeto: prorrogação da vigência contratual por mais um período de 23 (vinte e três) meses a partir de 30/05/2022 e o aumento do valor contratual inicial, em decorrência do reajuste de 6,66% (seis vírgula sessenta e seis por cento) sobre o valor unitário do dispositivo de abastecimento veicular instalado. Valor Global para o período prorrogado: R\$ 426.144,00 (quatrocentos e vinte e seis mil cento e quarenta e quatro reais). Dotações Orçamentárias: 21 01.04.122.705.2500.0001.3.3.90.39.43.0.72.1.; 2101.18.541.104.4280.0001.3.3.90.39.43.0.72.1.; 2101.18.541.104.4283.0001.3.3.90.39.43.0.72.1.; 2101.18.542.104.4274.0001.3.3.90.39.43.0.72.1.; 2101.18.543.104.4276.0001.3.3.90.39.43.0.61.1. Data de Assinatura: 25 de maio de 2022. (a) Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins- IEF - (a) Marcos Pinheiro Pereira Diniz- UNIDATA Automação Ltda.

#### CONTRATO

Contrato nº 9337350, de Prestação de Serviços, celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e O Consórcio Parques Estaduais de Minas Gerais (Plantuc Consultoria Socioambiental Ltda - EPP em conjunto com a Allya Advogados Assessoria Financeira Ltda., 3L Arquitetura Ltda. e Giannudo Neto Sociedade de Advogados). Objeto: Elaboração de estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres para subsidiar

propostas de delegações de serviços, inclusive de concessão, e/ou de fomento público na Área de Proteção Ambiental Estadual Parque Fernão Dias e no Parque Estadual da Serra do Papagaio – PESP. Valor Global: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). Vigência: 210 (duzentos e dez) dias, a partir da sua publicação. Dotação Orçamentária: 2210 1.18.541.104.4277.0001.3.3.90.35.02.1.95.1. Fiscal do Contrato: Júlia Monteiro de Castro Labore. Data de Assinatura: 25/05/2022 - (a) Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - CONTRATANTE. (a) Raoni Araujo Ferreira- CONTRATADA.

8 cm -25 1639836 - 1

#### INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

\*Pablo Beretrens Guimaraes – AI nº 296120/2022 –Desenvolver atividade que impeça a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação em área de reserva legal – Multa simples – 6.000 UFEMG.

(a) Lucina de Fátima de Rezende Oliveira.  
 Supervisora da URFBio Centro Oeste

3 cm -25 1639767 - 1

#### CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Triângulo do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado:

\*Aleni de Lourdes Alves Simões e outros/Fazenda Bom Jardim – CPF 393.726.185-91, Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca/ Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em APP, Uberlândia/MG, Processo Nº 2100.01.0001595/2022-12, em área autorizada de 1,0641 (ha). Validade: 25/05/2025.

(a) Carlos Luiz Mamede – O Supervisor Regional URFBio Triângulo.

3 cm -25 1639846 - 1

#### INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

##### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 9337386/2022 de prestação de serviços, celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM e o Consórcio Profil-Engecorps, composto pelas empresas Profil Engenharia e Ambiente S.A. e Engecorps Engenharia S.A. Objeto: Execução dos serviços de Elaboração do Plano Mineiro de Segurança Hídrica - PMSH, conforme objeto do Convênio nº 906405/2020, firmado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM e o Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR. Valor Global: R\$ 2.758.582,15 (dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quinze centavos). Dotação Orçamentária: 2241.18.544.091.4054.000 1.3.3.90.35.02.1.24.1 Data de Assinatura: 24/05/2022. Signatários: (a) Marcelo da Fonseca – Diretor Geral – IGAM (b) Mauro Jungblut – Representante Legal – Profil Engenharia e Ambiente S.A (c) Danny Dalberson de Oliveira – Representante Legal – Engecorps Engenharia S.A.

4 cm -25 1639590 - 1

#### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ARSAE

##### EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES Nº 001/2022

Objeto: Doação, pelo DOADOR, em caráter definitivo e sem encargos, ao DONATÁRIO, da Camioneta carroceria aberta, versão standard, CD, nº patrimonial 5316090-8, no valor total de R\$ 68.990,00 e do Rádio uso veicular, nº patrimonial 5316126-2, no valor total de R\$ 1.247,50; PROCESSO SEI Nº 1060.01.0001324/2021-14. DOADOR: Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE/MG, DONATÁRIO: Fundação João Pinheiro. Signatários: Antônio Claret de Oliveira Junior – ARSAE e Helger Marra Lopes – FJP.

3 cm -25 1639562 - 1

#### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9337610/2022 (INF.4463) - Processo de Compra nº 1501561 006/2022 - Processo SEI nº 5140.01.0000014/2022-86. Partes: SEPLAG e Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE. Objeto: prestação de serviços de integração à rede governo, gerenciamento de nível de serviços da Rede IP Multisserviços e Conexão de alta disponibilidade à internet. Vigência: 12 meses a contar da publicação. Valor: R\$ 769.598,00. Dotação: 1501 04 122 075 4170 0001 339040 03 0 10 1 e outras. Assinam: Luis Otávio Milagres de Assis, pela SEPLAG e Ladmair Lourenço dos Santos Freitas e Roberto Tostes Reis, pela PRODEMGE.

3 cm -24 1639294 - 1

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

##### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Extrato: Termo de rescisão amigável do contrato de credenciamento nº 939/2017. Contratante: IPSEMG. Contratado: AGUINALDO OLIVEIRA LEITE E CIA LTDA. Rescisão amigável ao contrato de credenciamento de prestação de Prestação de Serviços de saúde na modalidade de pessoa jurídica. Fundamentação Legal: no inciso II do art. 79, da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) e Cláusula Decima Segunda do contrato. Documento assinado manualmente por Aguinaldo Oliveira Leite, Usuário Externo, em 24/05/2022. Documento assinado manualmente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 24/05/2022.

##### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Extrato: Termo de rescisão amigável do contrato de credenciamento nº 300/2018. Contratante: IPSEMG. Contratado: LABORATÓRIO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA. Rescisão amigável ao contrato de credenciamento de prestação de Prestação de Serviços de saúde na modalidade de pessoa jurídica. Fundamentação Legal: no inciso II do art. 79, da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) e Cláusula Decima Segunda do contrato. Documento assinado manualmente por Reynaldo Adolfo Martins da Costa Mirante, Usuário Externo, em 18/05/2022. Documento assinado manualmente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 18/05/2022.

5 cm -25 1639854 - 1

#### RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICOA Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamentodo(a) LABORATÓRIO NUNES DORNELAS LTDA, CNPJ01.171.062.0001-29, do município deGUANHAES/MG,para prestaçãode serviços ambulatoriaispeessoa jurídica paraassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, novalor global estimado de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente porLuiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 24/05/2022, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

#### RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICOA Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamentodo(a) SET - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TOMOGRAFIA LTDA, CNPJ00.897.910/0001/19, do município deTABIRA/MG,para prestaçãode serviços ambulatoriaispeessoa jurídica paraassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, novalor global estimado de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais). A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente porLuiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 24/05/2022, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

#### RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICOA Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamentodo(a) FISIOTERAPIA MARTINS LTDA, CNPJ03.832.630/0001-10, do município deSANTA LUZIA/MG,para prestaçãode serviços ambulatoriaispeessoa jurídica paraassistência

#### RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICOA Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamentodo(a) MAMOCLINICABD LTDA, CNPJ01.998.234/0001-32, do município deBOM DESPACHO/MG,para prestaçãode serviços ambulatoriaispeessoa jurídica paraassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, novalor global estimado de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais). A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente porLuiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 24/05/2022, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

#### RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICOA Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamentodo(a) LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMO PATOLOGIA TRICORDIANO LTDA, CNPJ07.690.038/0001-82, do município deTRÊS CORAÇÕES/MG,para prestaçãode serviços ambulatoriaispeessoa jurídica paraassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, novalor global estimado de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente porLuiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 24/05/2022, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

#### RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICOA Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamentodo(a) SANTA CASA DE MISERICORDIA E HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ22.683.783/0001-98, do município dePORTEIRINHA/MG, para prestaçãode serviços hospitalares paraassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, novalor global estimado de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais). A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 50 1; 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 60 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente porLuiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 24/05/2022, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

#### RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICOA Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamentodo(a) CENTRO DIAGNOSTICO LESTE DE MINAS, CNPJ09.412.015/0001-31, do município deCARATINGA/MG,para prestaçãode serviços ambulatoriaispeessoa jurídica paraassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, novalor global estimado de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais). A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente porLuiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 24/05/2022, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

#### RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICOA Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamentodo(a) FISIOTERAPIA MARTINS LTDA, CNPJ03.832.630/0001-10, do município deSANTA LUZIA/MG,para prestaçãode serviços ambulatoriaispeessoa jurídica paraassistência



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202205252325530162.



à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 24/05/2022, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento do(a) CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS SÃO JOSÉ EIRELI, CNPJ 17.542.844/0001-67, do município de RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, para prestação de serviços hospitalares para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 50 1; 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 60 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 24/05/2022, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento do(a) EXITO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ 04.427.543/0001-40, do município de SILVIANÓPOLIS/MG, para prestação de serviços ambulatoriais e assistência jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 24/05/2022, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

36 cm -25 1639852 - 1

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**  
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação, exarado pela Diretoria de Saúde deste Instituto por meio do Memorando IPSEMG/DISA nº 225/2022 (47069197) e do documento de id 47057642 proveniente da Gerência de Recursos Humanos - Credenciamento, ratifico a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento da seguintes profissionais, para prestação de serviços de Fisioterapeuta Especialista em Fisioterapia Respiratória, com ênfase em adulto, conforme as condições do Edital de credenciamento de Prestadores de Serviço Fisioterapeuta Especialista em Fisioterapia Respiratória nº 44/2021 (38820461) e tabela de preços previamente fixada: Cláudia Duffler Gonçalves, CPF 604.240.796-15. Publique-se.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2022  
Luiza Hermeto Coutinho Campos – Presidente.

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**  
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação, exarado pela Diretoria de Saúde deste Instituto por meio do Memorando IPSEMG/DISA nº 224/2022 (47041733) e do Despacho nº 149/2022/IPSEMG/GERH-CRED (47026219), ratifico a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento da seguinte profissional, para prestação de serviços de fisioterapeuta, especialista em fisioterapia respiratória com ênfase em pediatria e neonatologia, na rede própria do IPSEMG, conforme as condições do Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviço Fisioterapeuta Especialista em Fisioterapia Respiratória nº 03/2022 (41251688), e tabela de preços previamente fixada: Patrícia Cristina Santana, CPF 038.725.206-10. Publique-se.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2022  
Luiza Hermeto Coutinho Campos – Presidente.

**DECISÃO DA PRESIDENTE**  
Referência: Processo: 2010.01.0004490/2019-14. Interessado: Chrispin Nedi Carvalho Eirelli - EPP- CNPJ: 01.402.400/0001-96. A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso da competência conferida pela Portaria nº 6/2022, após a apuração de irregularidades no Processo SEI: 2010.01.0004490/2019-14, considerando o teor da Nota Jurídica nº 330/2022 (46466214) e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 13.994/2001, Lei Estadual nº 14.184/2002, Decreto Estadual nº 45.902/2012, decide pela manutenção da penalidade de multa aplicada à Chrispin Nedi Carvalho Eirelli - EPP- CNPJ: 01.402.400/0001-96, no valor de R\$2.339,64 (dois mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), por atraso na entrega dos itens da Nota de Empenho nº 2020/2018 - Autorização de Fornecimento nº 8243. O valor da multa será corrigido com base na Taxa Selic, nos termos do art. 5º do Decreto Estadual nº 46.668/2014.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2022  
Luiza Hermeto Coutinho Campos – Presidente.

11 cm -25 1639849 - 1

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO Nº 296/2022  
SEI: 2010.01.0082205/2021-07. Contratada: ISABELLA ARMOND CASTRO. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, médicos especialista em pediatria, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, para atuar na unidade de internação pediátrica neonatal do Hospital Governador Israel Pinheiro (HGIP) e/ou no Centro de Especialidade Médicas (CEM) do IPSEMG. Edital nº 53/2021. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 24/05/2022. Valor Global: R\$ 134.160,00 e Limite Mensal de R\$ 11.180,00. Dot. Orç. 2011.01.302.011.4.087.0001.339036-08.050.1. Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde e ISABELLA ARMOND CASTRO - Contratado.

3 cm -25 1639612 - 1

**MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS**

**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
HOMOLOGADO PARCIALMENTE  
Pregão Eletrônico nº: 016/2022 - REGISTRO DE PREÇOS DE UNIFORMES OPERACIONAIS. Empresas Adjudicatárias: Nadia Correia de Almeida (CNPJ: 10.275.216/0001-13), Lote 01, Valor: R\$ 623.783,76; Belo Brasil Uniformes Ltda – Me (CNPJ: 17.231.920/0001-13), Lote 03, Valor: R\$ 7.904,00; Ana Lucia Dias (CNPJ: 24.017.650/0001-08), Lote 04, Valor: R\$ 290.184,90.

2 cm -25 1639553 - 1

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022.**  
REFERÊNCIA: NOTA JURÍDICA Nº 71/2022 - Assessoria Jurídica. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. DESPACHO: RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação dos serviços ambulatoriais referente ao Contrato nº 23/2022, a serem prestados pelo FISIOLIN - Clínica de Fisioterapia SC Ltda, CNPJ nº 03.192.125/0001-59, do município de Piráuba/MG. Valor mensal estimado: R\$ 943,94 (novecentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos). Valor global estimado: R\$ 22.654,56 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Dotação Orçamentária nº: 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 92.1. A vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses. Belo Horizonte, 25 de maio de 2022. Sra. Juliana Ávila Teixeira – Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde – SES/MG - Secretária de Estado de Saúde de Minas Gerais.

4 cm -25 1639763 - 1

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SES/MG Nº 01/2022**  
Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital SES/MG Nº 01/2022, para celebração e assinatura do contrato administrativo.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos I e II do art. 46 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado SES/MG nº 01/2022 do dia 20 de maio de 2022, a Homologação do Resultado Final do dia 21 de maio de 2022 e o item 7.2 do Edital SES/MG Nº 01/2022:

**RESOLUÇÃO:**  
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital SES/MG Nº 01/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais, de 12 de março de 2022, para assinatura do contrato administrativo, conforme relacionado abaixo:

VAGA - MÉDICO REVISOR DE CONTAS HOSPITALARES	Candidato	Resultado
1	Renata Gonçalves de Faria	Selecionada
2	Isabela Nepomuceno Sapori	Selecionada
3	Reinaldo Guimarães	Selecionado

Belo Horizonte, 24 de maio de 2022  
Fábio Bacchetti Vitor  
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

6 cm -25 1639985 - 1

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022**  
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde – SES-MG, torna público o credenciamento para contratação, por inexigibilidade de licitação, de pessoas jurídicas privadas prestadoras de serviços na área de saúde em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 04/2022, no município de Rio Casca/MG. Todas as informações referentes a este instrumento poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 9:00 às 16:00h, na Superintendência/Gerência Regional de Saúde (SRS/GRS) de Ponte Nova, no endereço: Rua João Vidal de Carvalho, nº 295, Guarapiranga. CEP: 35430-210- Ponte Nova/MG. E-mail: srs.pno@saude.mg.gov.br e plan.pno@saude.mg.gov.br. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para contratação, de forma complementar, de serviços de assistência à saúde aos usuários do SUS, em conformidade com a Constituição Federal de 1988 e de acordo com o quadro abaixo:

Descrição	Meta Física	Valor mensal (R\$)
Diagnóstico Patologia Clínica	1.953	7.039,90
Diagnóstico em Ultrassonografia	11	427,53
Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	247	2.006,10
Total de Serviços a serem contratados	2.211	9.473,53

\* As Habilitações/Resoluções serão exigidas para procedimentos específicos classificados dentro dos subgrupos selecionados. Especificamente em relação ao SADI, dispensa-se a apresentação de ato normativo, sendo que a alocação no contrato estará vinculada à contratação dos serviços de Terapia Remal Substitutiva, Oncologia e Cardiologia (conforme previsto no item 5 do Edital). A data para apresentação da documentação de habilitação será no dia 06/06/2022, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MG) pelo peticionamento: SES - Credenciamento por meio de Chamamento Público das 9h às 16h. A Sessão de Chamamento Público ocorrerá às 09:00h no dia 07/06/2022, via videoconferência. Este edital vigorará por 24 (vinte e quatro) meses a partir desta data, podendo ocorrer habilitação de interessados em momento posterior, conforme republicações anuais, e desde que atendidos todos os requisitos do Edital. O Edital completo e a minuta contratual estão à disposição dos interessados na (SRS/GRS) de Ponte Nova. Juliana Ávila Teixeira – Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde. Belo Horizonte, 25 de maio de 2022.

9 cm -25 1639679 - 1

**FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS**

**CHAMAMENTO PÚBLICO**  
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021 - RESULTADO  
A Fundação Hemominas em Montes Claros comunica o resultado do Chamamento público 01/2021 para "Habilitação de associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis para realizar a coleta seletiva dos resíduos produzidos pela Unidade da Fundação Hemominas em Montes Claros". Cooperativa credenciada: 3R'S - SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS- ASSOCIAÇÃO DE CATADORES, inscrita no CNPJ 42.533.785/0001-08. Sem interposição de recursos. Os autos do processo são públicos e estão disponíveis no processo SEI 2320.01.0003524/2021-15. Belo Horizonte, 25/05/2022, Comissão do Núcleo Ambiental do Hemocentro de Montes Claros.

3 cm -25 1639862 - 1

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Retifica o Extrato Acordo de Parceria Nº06/2022. Retifica a publicação do dia 25/05/2022. Onde lia: Extrato do acordo de Parceria Nº08/2022, Leia-se Extrato do acordo de Parceria Nº06/2022  
Retifica o Extrato do Contrato Nº 9337.581/2022 - Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a empresa Citopharma Manipulação de Medicamentos Especias Ltda. Onde lia: Extrato do Contrato Nº 9337.470/2022, Leia-se Extrato do Contrato Nº. 9337.581/2022  
Extrato do Contrato Nº 9337.406/2022 - Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a empresa M Mansão Projetos de Engenharia Eireli. O objeto do presente Termo de Contrato é a Prestação de Serviço de fornecimento, confecção, entrega e montagem de mobiliário, bem como instalação dos mesmos caso haja necessidade, para o Hemocentro de Belo Horizonte e CETEBIO da Fundação Hemominas, (Lote 03), que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital (46819346), na Proposta vencedora (46819650) e no Anexo I deste Contrato (46818798). Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses. O valor total da contratação é de R\$ 80.798,00 (Oitenta mil setecentos e noventa e oito Reais). D.O: 2321 10 302 1234 3410001 3 3 90 39 22, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 1056, Unidade Executora: 2320.002

6 cm -25 1639968 - 1

**FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 75/2022, Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento nº 387/2021. Processo SEI nº 2260.01.0000832/2021-30. Objeto: Estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para aquisição de Gases Especiais. Órgão Gerenciador: Fundação Ezequiel Dias. Beneficiário do Lote 01: White Martins Gases Industriais Ltda. Vigência: 12 meses. Assinatura: 25/05/2022. Guilherme Rodrigues Moreira - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças. Glauco de Carvalho Pereira - Diretor do Instituto Octávio Magalhães. Sílvia Ligório Fialho - Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento. Bruno Gonçalves Pereira - Diretor Industrial/Funed.

3 cm -25 1639917 - 1

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 124/2022, objeto: Confecção e fornecimento de cartão-crachá eletrônico. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 08/06/2022, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 08/06/2022. Belo Horizonte, 25 de maio de 2022.

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 125/2022, objeto: Serviço de Impressão Gráfica de bulas de talidomida - grupo Y e bula de entecavir - grupo Z. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 08/06/2022, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 08/06/2022. Belo Horizonte, 25 de maio de 2022.

4 cm -25 1639758 - 1

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Espécie: Contrato nº 9337451/2022. Processo SEI nº 2260.01.0008717/2021-50. Objeto: Aquisição de Reagentes e Produtos Químicos: Kit para Sequenciamento de DNA; Estante Magnética e Esfera Magnética. Dotação orçamentária: 2261.10.571.076.4187.0001.339030.13.0.10.1; 4291.10.305.150.4349.0001.3390 30.13.0.92.1; 4291.10.305.150.4349.0001.339030.13.0.10.1; Pregão Eletrônico nº 64/2022. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 185.150,09. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda. Assinatura: 25/05/2022. Sílvia Ligório Fialho – Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento/Funed; Glauco de Carvalho Pereira - Diretor do Instituto Octávio Magalhães/Funed.

3 cm -25 1639853 - 1

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG**

**RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPLEXO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS – CE – HJK/HAC – FHEMIG Nº 24/2022**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.479 de 24/08/2018, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 25/08/2018, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 24/2022 Complexo de Especialidades Médicas – CE – HJK/HAC: Técnico em Eletrônica, Médico Anestesiologista, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Neurologista, Médico Oncologista, Médico Radiologista e Diagnóstico por Imagem, Médico em Medicina Intensiva e Médico Clínico

MÉDICO CLÍNICO – 12H - CE/HJK							
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Total Entrevista	Situação
1º	FHEMIG - CE - HJK/HAC	MÉDICO CLÍNICO – 12H - CE/HJK	220200234	VITORIA FAUSTINO	19	60	Classificado
2º	FHEMIG - CE - HJK/HAC	MÉDICO CLÍNICO – 12H - CE/HJK	220200067	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	9	60	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - CE - HJK/HAC	MÉDICO CLÍNICO – 12H - CE/HJK	220200073	REGIANE APARECIDA NASCIMENTO BAPTISTA	7	60	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - CE - HJK/HAC	MÉDICO CLÍNICO – 12H - CE/HJK	220200084	VANESSA MARIA MOREIRA E SILVA	7	60	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG - CE - HJK/HAC	MÉDICO CLÍNICO – 12H - CE/HJK	220200197	ALINE JEUNON FERREIRA MARINHO	6	60	Cadastro Reserva
6º	FHEMIG - CE - HJK/HAC	MÉDICO CLÍNICO – 12H - CE/HJK	220200157	LIVIA TASSINARI SCARPAT	3	60	Cadastro Reserva
7º	FHEMIG - CE - HJK/HAC	MÉDICO CLÍNICO – 12H - CE/HJK	220200208	PRISCILA LIMA TAVARES	1	60	Cadastro Reserva
8º	FHEMIG - CE - HJK/HAC	MÉDICO CLÍNICO – 24H - CE/HJK	220200131	LAURA BARBOSA DRUMMOND	1	60	Cadastro Reserva
9º	FHEMIG - CE - HJK/HAC	MÉDICO CLÍNICO – 12H - CE/HJK	220200240	INGRED HELLEN DE RESENDE ANDRADE	1	60	Cadastro Reserva
10º	FHEMIG - CE - HJK/HAC	MÉDICO CLÍNICO – 12H - CE/HJK	220200231	EMANUELE MARIANNE SOUZA KROGER	1	60	Cadastro Reserva
11º	FHEMIG - CE - HJK/HAC	MÉDICO CLÍNICO – 12H - CE/HJK	220200163	LARISSA GUIMARAES DUCA	0	60	Cadastro Reserva
12º	FHEMIG - CE - HJK/HAC	MÉDICO CLÍNICO – 12H - CE/HJK	220200150	GABRIEL DE SOUZA FERNANDES FILHO	0	60	Cadastro Reserva
13º	FHEMIG - CE - HJK/HAC	MÉDICO CLÍNICO – 12H - CE/HJK	220200080	KARINA AZA COELHO	0	60	Cadastro Reserva
MÉDICO CLÍNICO – 24H - CE/HJK							
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Total Entrevista	Situação
1º	FHEMIG - CE - HJK/HAC	MÉDICO CLÍNICO – 24H - CE/HJK	220200234	VITORIA FAUSTINO	19	60	Classificado
2º	FHEMIG - CE - HJK/HAC	MÉDICO CLÍNICO – 24H - CE/HJK	220200208	PRISCILA LIMA TAVARES	1	60	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - CE - HJK/HAC	MÉDICO CLÍNICO – 24H - CE/HJK	220200131	LAURA BARBOSA DRUMMOND	1	60	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - CE - HJK/HAC	MÉDICO CLÍNICO – 24H - CE/HJK	220200163	LARISSA GUIMARAES DUCA	0	60	Cadastro Reserva
MÉDICO EM MEDICINA INTENSIVA - 24H - CE/HAC							
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Total Entrevista	Situação
1º	FHEMIG - CE - HJK/HAC	MÉDICO EM MEDICINA INTENSIVA - 24H - CE/HAC	220200204	LAURA FURBINO ELIAS	11	60	Classificado
MÉDICO GINECOLOGISTA - 12H - CE/HJK							
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Total Entrevista	Situação
1º	FHEMIG - CE - HJK/HAC	MÉDICO GINECOLOGISTA - 12H - CE/HJK	220200218	CAROLINE CASSIA DE MORAIS	7	60	Classificado
2º	FHEMIG - CE - HJK/HAC	MÉDICO GINECOLOGISTA - 12H - CE/HJK	220200264	THAIS MARINA PONTELO	6	60	Cadastro Reserva
MÉDICO NEUROLOGISTA - 24H - CE/HJK							
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Total Entrevista	Situação
1º	FHEMIG - CE - HJK/HAC	MÉDICO NEUROLOGISTA - 24H - CE/HJK	220200133	IGOR VASCONCELOS BARROS CRONEMBERGER	18	60	Classificado
2º	FHEMIG - CE - HJK/HAC	MÉDICO NEUROLOGISTA - 24H - CE/HJK	220200077	VERONICA ANSELMO MACHADO	4	60	Cadastro Reserva
MÉDICO ONCOLOGISTA - 24H - CE/HAC							
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Total Entrevista	Situação
1º	FHEMIG - CE - HJK/HAC	MÉDICO ONCOLOGISTA - 24H - CE/HAC	220200249	ABIQUEILA DA SILVA CONCEICAO	10	60	Classificado
TÉCNICO EM ELETRÔNICA - 40 H - CE/HJK							
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Total Entrevista	Situação
1º	FHEMIG - CE - HJK/HAC	TÉCNICO EM ELETRÔNICA – CE/HJK	220200203	ROBSON LUIZ BARBOSA MARTINS	18	58,5	Classificado
2º	FHEMIG - CE - HJK/HAC	TÉCNICO EM ELETRÔNICA – CE/HJK	220200040	NILTON SANTOS DE OLIVEIRA	10,5	59	Cadastro Reserva

Ana Costa Rego  
Diretor de Gestão de Pessoas – DIGEPE

44 cm -25 1639418 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202205252325530163.



COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
O COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/ HJXXIII, torna público que realizará: Pregão Eletrônico nº 83/2022, Unidade: 0501044 Processo nº 83/2022, referente a Contratação de locação de sistema de ar comprimido medicinal, com fornecimento de equipamentos, materiais e insumos, instalação e manutenção preventiva e corretiva para atender demanda do Complexo Hospitalar de Urgência – CHU, com início da sessão de prego no dia 08 de junho de 2022 às 09:00, site: www.compras.mg.gov.br. Edital no site supra. Belo Horizonte, 25 de maio de 2022.

3 cm -25 1639564 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO/FHEMIG  
Contrato Nº9331892 firmado entre a FHEMIG/HRJP e a EMPRESA NUCLEÍNAS MEDICINA NUCLEAR LTDA, CNPJ 00.401.027/0001-96 Objeto: Contratação de Fornecedor de Serviços de Exames de Cintilografia para atender demanda de pacientes da Radiologia do HRJP, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência Valor: R\$ 10.109,95 ( dez mil cento e nove reais e noventa e cinco centavos ). Vigência: 26/05/2022 a 25/05/2023 Número do Processo: 2270.01.0049821/2019-60 Pregão Eletrônico nº 115/2022 Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001 Objeto de gasto: 3390-39 98 0 10 1 Data de Assinatura: 23/05/2022  
Diovanni Couto Muradas  
Masp 13669894  
Coordenador Serviço de Compras

4 cm -25 1639541 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DO HOSPITAL REGIONAL ANTONIO DIAS/FHEMIG  
Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/HRAD e a empresa ORGANOTRAT CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA. Objeto: Prestação de serviço de limpeza e tratamento de caixas d'água e reservatórios para o Hospital Regional Antônio Dias – HRAD/FHEMIG. Valor: R\$ 4.970,00 (total estimado) Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação Número do Processo: 0518005 035/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001, Objeto de gasto: 339037-01 F 10.1 Data de Assinatura: 25/05/2022.

3 cm -25 1639941 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO  
COMPLEXO DE ESPECIALIDADES HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHKEK  
A FHEMIG – Através do Complexo de Especialidades/Hospital Júlia Kubitschkek. Comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico – nº 0510037 000130/2022 - A presente licitação tem por objeto a contratação do projeto para reforma das instalações elétricas do prédio circular no Complexo de Especialidades/HJK. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. A abertura da sessão de prego terá início previsto para o dia 09/06/2022 às 10:00 horas. Editais à disposição no site: www.compras.mg.gov.br e setor de Compras da Unidade. Mais informações pelo telefone (31) 3389-7830. Belo Horizonte, 25 de maio de 2022.

3 cm -25 1639654 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO  
CASA DE SAÚDE SANTA FÉ – CSSFE/FHEMIG  
A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, por intermédio da Casa de Saúde Santa Fé – CSSFE torna público para conhecimento dos interessados, que realizará através do site www.compras.mg.gov.br, a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2021, PROCESSO SEI Nº 2270.01.0022610/2021-73, UNIDADE DE COMPRA Nº 0520009, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços comuns de engenharia para REFORMA DO AUDITÓRIO E SALAS ANEXAS DO CENTRO DE ESTUDOS DR. FRANK DUERKSEN - bem imóvel pertencente as dependências da Casa de Saúde Santa Fé – CSSFE. Certame agendado para o dia 08/06/2022 às 10:00 horas, data e hora limite para o encaminhamento das propostas comerciais e documentação de habilitação, conforme Decreto nº 48.012 de 22/07/2020. O edital e maiores informações à disposição nos sites www.compras.mg.gov.br e www.sei.mg.gov.br ou Serviço de Compras desta Unidade: CSSFE/FHEMIG (35) 3239-1321 ou (35) 3239-1332 ou cssfe.contratos@themig.mg.gov.br Três Corações, 25 de maio de 2022.

4 cm -25 1639878 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO  
CASA DE SAÚDE SANTA FÉ – CSSFE/FHEMIG  
A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, por intermédio da Casa de Saúde Santa Fé – CSSFE torna público para conhecimento dos interessados, que realizará através do site www.compras.mg.gov.br, a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022, PROCESSO SEI Nº 2270.01.0008180/2022-31, UNIDADE DE COMPRA Nº 0520009, Objeto: Execução de instalação do sistema de aterramento - edificação principal da unidade CSSFE - Casa de Saúde Santa Fé (Hospital). Certame agendado para o dia 09/06/2022 às 10:00 horas, data e hora limite para o encaminhamento das propostas comerciais e documentação de habilitação, conforme Decreto nº 48.012 de 22/07/2020. O edital e maiores informações à disposição nos sites www.compras.mg.gov.br e www.sei.mg.gov.br ou Serviço de Compras desta Unidade: CSSFE/FHEMIG (35) 3239-1321 ou (35) 3239-1332 ou cssfe.contratos@themig.mg.gov.br Três Corações, 25 de maio de 2022.

4 cm -25 1639895 - 1

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL  
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE  
A Caixa Escolar Belmiro Braga torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/06/2022, às 09h00min, Processo licitatório nº 07/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE de Belmiro Braga, localizada na Rua: Vereador Antonio Martins, nº 160, Bairro: centro, Cidade: Belmiro Braga – MG – CEP: 36126-000 – Telefone (32) 3284-1367 e-mail: escola.67890@educacao.mg.gov.br, até o dia 01/06/2022, às 21:45.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE  
A Caixa Escolar Belmiro Braga torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/06/2022, às 10h00min, Processo licitatório nº 08/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE de Belmiro Braga, localizada na Rua: Vereador Antonio Martins, nº 160, Bairro: centro, Cidade: Belmiro Braga – MG – CEP: 36126-000 – Telefone (32) 3284-1367 e-mail: escola.67890@educacao.mg.gov.br, até o dia 01/06/2022, às 21:45.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE  
A Caixa Escolar Belmiro Braga torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/06/2022, às 10h30min, Processo licitatório nº 09/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE de Belmiro Braga, localizada na Rua: Vereador Antonio Martins, nº 160, Bairro: centro, Cidade: Belmiro Braga – MG – CEP: 36126-000 – Telefone (32) 3284-1367 e-mail: escola.67890@educacao.mg.gov.br, até o dia 01/06/2022, às 21:45.

8 cm -25 1639957 - 1

SRE – JUIZ DE FORA  
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL:  
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE  
A Caixa Escolar Belmiro Braga torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/06/2022, às 09h00min, Processo licitatório nº 07/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE de Belmiro Braga, localizada na Rua: Vereador Antonio Martins, nº 160, Bairro: centro, Cidade: Belmiro Braga – MG – CEP: 36126-000 – Telefone (32) 3284-1367 e-mail: escola.67890@educacao.mg.gov.br, até o dia 01/06/2022, às 21:45.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE  
A Caixa Escolar Belmiro Braga torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/06/2022, às 10h00min, Processo licitatório nº 08/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE de Belmiro Braga, localizada na Rua: Vereador Antonio Martins, nº 160, Bairro: centro, Cidade: Belmiro Braga – MG – CEP: 36126-000 – Telefone (32) 3284-1367 e-mail: escola.67890@educacao.mg.gov.br, até o dia 01/06/2022, às 21:45.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE  
A Caixa Escolar Belmiro Braga torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/06/2022, às 10h30min, Processo licitatório nº 09/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE de Belmiro Braga, localizada na Rua: Vereador Antonio Martins, nº 160, Bairro: centro, Cidade: Belmiro Braga – MG – CEP: 36126-000 – Telefone (32) 3284-1367 e-mail: escola.67890@educacao.mg.gov.br, até o dia 01/06/2022, às 21:45.

8 cm -25 1639557 - 1

SRE-CARANGOLA  
EXTRATO PARA CONVITE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
A Caixa Escolar Maria Borçari da Fonseca torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/06/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 05/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Maria Conceição Gonçalves Carrara, localizada na Praça São Jose, 42 do município de Pedra Dourada, MG – CEP 36847-000, Tel.: (32) 3748-1063, e-mail: escola.322652@educacao.mg.gov.br. Até o dia 02/06/2022, às 10:00 hs.

3 cm -25 1639579 - 1

SRE MONTE CARMELO  
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE  
A Caixa Escolar Robert Kennedy torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/06/2022, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 09/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos Fonte 36. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Robert Kennedy, localizada na Rua Professor Bastos nº 164, Centro, Estrela do Sul - MG – CEP 38525-000 – Telefone (034) 3843-1317, e-mail: escola.200484@educacao.mg.gov.br. até o dia 07/06/2022, às 17:00 horas.

A Caixa Escolar Robert Kennedy torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/06/2022, às 09:30 horas, Processo licitatório nº 10/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos Fonte 21. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Robert Kennedy, localizada na Rua Professor Bastos nº 164, Centro, Estrela do Sul - MG – CEP 38525-000 – Telefone (034) 3843-1317, e-mail: escola.200484@educacao.mg.gov.br. até o dia 07/06/2021, às 17:00 horas.

4 cm -25 1639464 - 1

SRE POÇOS DE CALDAS  
EXTRATO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA/ PROCESSO LICITATÓRIO  
A Caixa Escolar Maria Auxiliadora Pereira De Carvalho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/06/2022, às 17:00 horas, Processo Licitatório nº 12/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Secretário Tristão da Cunha, localizada na Praça Governador Valadares, 435 - Centro – CEP 37.142-000 – Telefone (035) 3286-1116, e-mail: escola.124419@educacao.mg.gov.br, até o dia 03/06/2022, às 12:00h.

3 cm -25 1639581 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CHAMADA PÚBLICA FEDERAL  
A Caixa Escolar Antônio Paulo Sena Coelho, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 20/06/2022 às 12:00 h, Processo licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos financeiros para beneficiar alunos com alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Professora Maria Gomes da Silva, localizada à Rua Principal nº S/N- Povoador do Bateiro - Zona Rural- Chapada do Norte- CEP 39648-000 - Telefone (33) 99982-4605, e-mail: escola.23426@educacao.mg.gov.br. Até o dia 20/06/2022, às 10:30 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CHAMADA PÚBLICA ESTADUAL  
A Caixa Escolar Antônio Paulo Sena Coelho, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 20/06/2022 às 12:00 h, Processo licitatório nº 08/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos financeiros para beneficiar alunos com alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Professora Maria Gomes da Silva, localizada à Rua Principal nº S/N- Povoador do Bateiro - Zona Rural- Chapada do Norte- CEP 39648-000 - Telefone (33) 99982-4605, e-mail: escola.23426@educacao.mg.gov.br. Até o dia 20/06/2022, às 10:30 h.

5 cm -25 1639670 - 1

SRE/DIVINÓPOLIS  
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE  
A Caixa Escolar Irmãos Auler torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/06/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 003/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Padre Luiz Turkenburg, localizada na Av. Lenhita, nº 1377, bairro Irmãos Auler, município: Itaúna – CEP: 35680-145, telefone: (37) 3243-4188 e-mail: escola.33928@educacao.mg.gov.br até o dia 07/06/2022, até 09:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE  
A CAIXA ESCOLAR ENGENHEIRO PEDRO MAGALHÃES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de 06/2022, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 004/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Engenheiro Pedro Magalhães, localizada na Rua Engenheiro Benjamim de Oliveira, s/n – Bairro Esplanada, Município: Divinópolis – CEP 35.501-001 – Telefone (037)3212-7356, e-mail escola.33171@educacao.mg.gov.br até o dia 02/06/2022 às 18:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE  
A CAIXA ESCOLAR ENGENHEIRO PEDRO MAGALHÃES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de 06/2022, às 09:50 horas, Processo licitatório nº 005/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Engenheiro Pedro Magalhães, localizada na Rua Engenheiro Benjamim de Oliveira, s/n – Bairro Esplanada, Município: Divinópolis – CEP 35.501-001 – Telefone (037)3212-7356, e-mail escola.33171@educacao.mg.gov.br até o dia 02/06/2022 às 18:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE  
A CAIXA ESCOLAR ENGENHEIRO PEDRO MAGALHÃES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de 06/2022, às 10:20 horas, Processo licitatório nº 006/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Engenheiro Pedro Magalhães, localizada na Rua Engenheiro Benjamim de Oliveira, s/n – Bairro Esplanada, Município: Divinópolis – CEP 35.501-001 – Telefone (037)3212-7356, e-mail escola.33171@educacao.mg.gov.br até o dia 02/06/2022 às 18:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE  
A Caixa Escolar José Alzamora torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/06/2022, às 13 horas e 00 minutos, Processo licitatório nº 003/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE José Alzamora localizada na Rua Sete de Setembro nº 145, bairro Centro, município: Bambuí – CEP: 38.900-000, telefone: (37) 3431-1429 e-mail: escola.32221@educacao.mg.gov.br até o dia 01/06/2021, às 13 horas e 00 minutos.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE  
A Caixa Escolar José Alzamora torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/06/2022, às 13 horas e 30 minutos, Processo licitatório nº 004/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE José Alzamora localizada na Rua Sete de Setembro nº 145, bairro Centro, município: Bambuí – CEP: 38.900-000, telefone: (37) 3431-1429 e-mail: escola.32221@educacao.mg.gov.br até o dia 01/06/2021, às 13 horas e 30 minutos.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUT) – RECURSOS DE CONTRAPARTIDA, TC 979650/2022  
A Caixa Escolar “CESEC Monsenhor “Geraldo Mendes Vasconcelos” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/06/2022, às 15:30 horas, Processo licitatório nº 009/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios (hortifrut) com recursos de Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do CESEC Monsenhor “Geraldo Mendes Vasconcelos”, localizada à Rua Messias Macedo, nº 580, bairro Macedos, Arcos/MG – CEP: 35588-000, telefone: (37)3351-3700, e-mail: escola.32093@educacao.mg.gov.br até o dia 07/06/2022, das 13 às 21 horas.

19 cm -25 1639652 - 1

SRE CORONEL FABRICIANO  
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
A Caixa Escolar “Maurílio Albanese Novaes ” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/06/2022, às 08:30 horas, processo licitatório nº 04/2022, modalidade “Convite”, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE “Maurílio Albanese Novaes ”, localizada na Rua Itabirito, s/n, Bairro Bela Vista, Ipatinga/MG, CEP 35160-284, Telefone (31) 3823-2510, e-mail: escolaalbanese@yahoo.com.br até o dia 01/06/2022, às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR  
A Caixa Escolar “Vicente Inácio Bispo” realiza Chamada Pública nº 03/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para a alimentação escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e grupos informais interessados deverão encaminhar o projeto de venda e a documentação para habilitação prevista artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, até o dia 15/06/2022, às 15:00 no e-mail: escola.190659@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http://www.portaldaaagriculturfamiliar.mg.gov.br.

5 cm -25 1639813 - 1

39ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE UBERABA  
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Professor Alceu Novaes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/06/2022, às 13:30 horas, Processo Licitatório nº 03/2022, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021. E obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Professor Alceu Novaes, localizada na Av. Hélio Luiz da Costa, 865 - Bairro Guanabara - Cidade Uberaba - MG – CEP 38.081-100 – Telefone:(34) 3338-8864, e-mail: escola.159999@educacao.mg.gov.br, até o dia 06/06/2022 até 17:00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE  
A Caixa Escolar Santo Antônio torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/06/2022, às 10:30 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos PNAE. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021. E obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Estadual Padre Anacleto Giraldi, localizada na R. Santo Antônio nº 727 – Bairro Santo Antônio – Cidade: Araxá-MG CEP 38.182-106 – Telefone (034) 3661 2484, e-mail: epadreanacleto.giraldi@outlook.com até o dia 02/06/2022, às 17:00 hs

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE  
A Caixa Escolar Paulo José Derenusson torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/06/2022, às 18:00 hs, Processo Licitatório nº 02/2022, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do –PNAE. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021. E obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Paulo José Derenusson, localizada na Rua Itália, nº 1010 Bairro Boa Vista Cidade: Uberaba MG – CEP 38072-020 Telefone (034) 3322-2010 e-mail: escola.159891@educacao.mg.gov.br até o dia 08/06/2022, às 20:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE  
A Caixa Escolar Rita de Almeida Fonseca torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/06/2022, às 10:00 hs, Processo Licitatório nº 005/2022, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica

SEE nº 01/2021. E obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Barão da Rifaína, localizada na Rua Santo Afonso, s/nº Bairro Bela Vista II Cidade de Sacramento - MG – CEP 38190-000 – Telefone (034) 3351-1177, e-mail: escola.159484@educacao.mg.gov.br ou financeirobaraoarifaína@gmail.com até o dia 02/06/2022, às 09:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL  
A Caixa Escolar Paulo José Derenusson torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/06/2022, às 19:00 hs, Processo Licitatório nº 03/2022, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do CONTRAPARTIDA. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021. E obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Paulo José Derenusson, localizada na Rua Itália, nº 1010 Bairro Boa Vista Cidade: Uberaba MG – CEP 38072-020 Telefone (034) 3322-2010 e-mail: escola.159891@educacao.mg.gov.br até o dia 08/06/2022, às 20:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL  
A Caixa Escolar Santo Antônio torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/06/2022, às 10:30 horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos CONTRAPARTIDA. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica 02/2021. E obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Estadual Padre Anacleto Giraldi, localizada na R. Santo Antônio nº 727 – Bairro Santo Antônio – Cidade: Araxá-MG CEP 38.182-106 – Telefone (034) 3661 2484, e-mail: epadreanacleto.giraldi@outlook.com até o dia 02/06/2022, às 17:00 hs

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL  
A Caixa Escolar Professor Alceu Novaes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/06/2022, às 15:00 horas, Processo Licitatório nº 04/2022, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso da CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021. E obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Professor Alceu Novaes, localizada na Av. Hélio Luiz da Costa, 865 - Bairro Guanabara - Cidade Uberaba - MG – CEP 38.081-100 – Telefone (34) 3338-8864, e-mail: escola.159999@educacao.mg.gov.br, até o dia 06/06/2022 até 17:00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL  
A Caixa Escolar Professora Corina de Oliveira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/05/2022, às 14:00 hs, Processo Licitatório nº -07/2022, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do –Termo de Compromisso nº978582/2022. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021. E obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professora Corina de Oliveira localizada na Av. Saudade, nº 289 - Bairro Mercês Cidade: Uberaba - MG – CEP 38061-000 – Telefone (034) 3312-9449, e-mail: escola.159972@educacao.mg.gov.br até o dia 02/05/2022, às 17h.

23 cm -25 1639924 - 1

## DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9337407/2022 – Processo SEI nº 5140.01.0003273/2021-75. Assinatura: 25/05/2022. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMG. Objeto: Prestação de serviços de informática. Valor: R\$ 353.400,00. Dotação: 1261.12.368.151.2074.0001 449040 3 FONTE 0.23.1. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação. Assinantes: José Roberto Avelar, Ladimir Lourenço dos Santos Freitas e Roberto Tostes Reis.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS  
Participes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Frutal. Objeto: Absorção de demanda de 314 alunos do Ensino Fundamental anos iniciais das EE Geralda Carvalho de Souza e EE Prof. Bandeira pelo Município de Frutal e repasse de recursos financeiros do FUNDEB, QESE e PNAE para utilização em despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino regular, conforme Lei Federal 14.113/2020, QESE - Quota Estadual do Salário-Educação que através da Portaria FNDE nº 68 de 11 de fevereiro de 2021 divulga a estimativa anual de repasses e os coeficientes de distribuição e o PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa. O recurso será descentralizado em fontes distintas, cujo detalhamento se encontra na Análise Técnica do Plano de Trabalho. Valor do Repasse: R\$ 1.749.143,28. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 3340 41 01 0 21 1261 12 306 106 4300 0001 3340 41 01 0 36 11261 12 361 106 4303 0001 3340 41 01 0 23 1. Assinatura: 25/05/2022. Vigência: 365 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001284/2022. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Serra do Salitre. Objeto: Absorção de demanda de 72 alunos do Ensino Fundamental anos iniciais da EE Cornélia Regina pelo Município de Serra do Salitre e repasse de recursos financeiros do FUNDEB, QESE e PNAE para utilização em despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino regular, conforme Lei Federal 14.113/2020, QESE - Quota Estadual do Salário-Educação que através da Portaria FNDE nº 68 de 11 de fevereiro de 2021 divulga a estimativa anual de repasses e os coeficientes de distribuição e o PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa. O recurso será descentralizado em fontes distintas, cujo detalhamento se encontra na Análise Técnica do Plano de Trabalho. Valor do Repasse: R\$ 401.077,44. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 3340 41 01 0 23 11261 12 361 106 4303 0001 3340 41 01 0 36 1. Assinatura: 25/05/2022. Vigência: 365 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001309/2022. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Guaxupé. Objeto: Absorção de demanda de 169 alunos do Ensino Fundamental anos iniciais das EE Major Luiz Zerbini e EE Nossa Senhora Aparecida pelo Município de Guaxupé e repasse de recursos financeiros do FUNDEB, QESE e PNAE para utilização em despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino regular, conforme Lei Federal 14.113/2020, QESE - Quota Estadual do Salário-Educação que através da Portaria FNDE nº 68 de 11 de fevereiro de 2021 divulga a estimativa anual de repasses e os coeficientes de distribuição e o PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa. O recurso será descentralizado em fontes distintas, cujo detalhamento se encontra na Análise Técnica do Plano de Trabalho. Valor do Repasse: R\$ 941.417,88. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 3340 41 01 0 21 11261 12 361 106 4303 0001 3340 41 01 0 23 1. Assinatura: 25/05/2022. Vigência: 365 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001307/2022. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Raul Soares. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Emenda Impositiva. Valor do Repasse: R\$ 1



Extrato do Convênio nº 1261001311/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Conselheiro Pena. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Emenda Impositiva. Valor do Repasse: R\$ 149.834,90. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 25/05/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001316/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Bonfim. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Emenda Impositiva. Valor do Repasse: R\$ 169.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 719,35. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 25/05/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001321/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Borda da Mata. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Emenda Impositiva. Valor do Repasse: R\$ 150.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 654,80. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 25/05/2022. Vigência: 730 dias.

22 cm -25 1639951 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato de Locação de Imóvel nº 9337114/2022 – Processo SEI nº 1260.01.0021730/2019-31. Assinatura: 25/05/2022. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte, representada pelo Arcebispo Metropolitano de Belo Horizonte, Dom Walmor Oliveira de Azevedo, representado por seus procuradores, Ivan Eustáquio de Souza e Abel José de Oliveira. Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Porto Velho, 1.021 - Bairro Nossa Senhora da Glória - Belo Horizonte/MG - CEP 30870-120, destinado ao funcionamento da Escola Estadual Padre João Maria Kooyman. Valor: R\$ 12.500,00 mensais. Dotação: OP/2022: 1261.12.361.106.4297.000 1.339039-20 - Fonte 21.1.0. Vigência: 60(sessenta) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho, Ivan Eustáquio de Souza e Abel José de Oliveira.

EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado Adjunta de Educação, no uso de suas atribuições previstas na Resolução SEE 4.548, de 28/04/2021 e nos termos do Parecer Técnico 30/2022 (Evento 45349537) e da Nota Jurídica 258-0/2022 - Expediente 58-0/AJSEE/2022 (Evento 46274506), constantes do presente processo para locação do imóvel situado na Rua Manoel Paulino Freitas, 341, Bairro Centro, Município de Jordânia/MG, destinado ao funcionamento da Escola Estadual Dom José - Superintendência Regional de Ensino de Almenara, RATIFICA o Ato de Concessão de Dispensa de Licitação (Evento n. 46893367), com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, AUTORIZA a celebração do Contrato de Locação de Imóvel com Clube Lítiro Recreativo de Jordânia, representado por Aurelita de Oliveira Lacerda. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação, com valor mensal de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), corrigido anualmente conforme estabelecido pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 8898, de 14 de junho de 2013. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta das seguintes classificações orçamentárias: OP/2022: 1261.12.361.106.4297.0001.339039-20 - Fonte 21.1.0, para o presente exercício e pelas correspondentes nos exercícios subsequentes. Assinatura: 25/05/2022. Assinante: Geniana Guimarães Faria, Secretária de Estado Adjunta de Educação. – Processo SEI nº 1260.01.0019573/2022-61

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

EDITAL Nº 15/2022 – UNIDADE ACADÊMICA DE PASSOS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG - ANO DE 2022  
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária dos Professores de Educação Superior das Unidades Acadêmicas da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e em cumprimento de decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança 5004059-58.2022.8.13.0479 retifica o Resultado de Classificação Final para as vagas 7 e 12.

VAGA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
7	WALISETE DE ALMEIDA GODINHO	77,5	1º
7	TANIA MARIA DELFRARO CARMO	71,75	2º
7	SANDRA DE SOUZA PEREIRA	66	3º
7	GILBERTO DE SOUZA	63	4º**
7	IACARA SANTOS BARBOSA OLIVEIRA	62,5	5º**
7	BEATRIZ DUTRA BRAZAO LELIS	55,5	6º
7	ALINE TEIXEIRA SILVA	53,25	7º
7	GABRIELA DA CUNHA JANUARIO	47,75	8º
7	CLEIDE AUGUSTA DE QUEIROZ	46,75	9º
7	DAMIANA RODRIGUES	40,5	10º

EXTRATOS DE TERMOS DE RESCISÃO

Extrato do Termo de Rescisão Amigável – Processo SEI nº 1260.01.0017905/2019-98. Assinatura: 25/05/2022. Partes: EMG/SEE e Valdir Massi Neves e s/m Simoni Cirqueira de Melo Neves. Objeto: Rescisão amigável do Contrato de Locação de Imóvel nº 9.054.320/2016, o imóvel situado no Município de São Sebastião da Vargem Alegre - MG, destinado ao funcionamento da Escola Estadual Ormezinda Alves Duarte. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho, Valdir Massi Neves e Simoni Cirqueira de Melo Neves.

Extrato do Termo de Rescisão Amigável – Processo SEI nº 1260.01.0003360/2018-63. Assinatura: 25/05/2022. Partes: EMG/SEE e Juliana Cândida de Almeida Magno e Hamilton George de Almeida Magno. Objeto: Rescisão amigável do Contrato de Locação de Imóvel nº 9219770/2019, o imóvel situado no Município de Almenara/MG, destinado ao funcionamento do Almoarifado da Superintendência Regional de Ensino de Almenara. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Hamilton George de Almeida Magno.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

Extrato do Termo de Cessão de Uso de imóvel nº 30/2022 - Processo SEI nº 1260.01.0131859/2021-77. Assinatura: 25/05/2022. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Sabará. Objeto: Cessão de uso gratuita de uma área medindo 2.642,21 m², parte do imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais, situado na Rua Floriano Peixoto Viterbo, nº 0, Bairro Centro, Município de Sabará, com área total de 27.168,40 m², onde funciona a Escola Estadual "Dona Bilu Figueiredo", para utilização de parte do imóvel para fins de construção de um equipamento público municipal destinado à área da saúde. Vigência: 05 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Wander José Godard Borges.

16 cm -25 1639998 - 1

FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF - FHA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO 6/2022.

Partes: Fundação Helena Antipoff e a Empresa GP Distribuidora de Alimentos LTDA- ME, inscrita sob o CNPJ nº.13.714.568/0001-16. Decorrente do pregão eletrônico nº01/2022, regido pela lei federal 10.520/2002, Decreto Estadual n.48.012/2020 e subsidiariamente pela lei 8.666/1993. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de gêneros alimentícios, sendo o seu extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais - DOE, com valor total do contrato R\$1.611.154,05 (Hum milhão seiscentos e onze mil cento e cinquenta e quatro reais e cinco centavos) Designados os fiscais pela contratante Naygeio Ernane Lúcio de Paula masp 1485884-9 e Ivanete Geralda de Amorim Silva Masp 1391685-3 o contrato está consignado pelas seguintes Dotações Orçamentárias: 2151.12.361.125.4356.0001.339030-08 FONTE 0.10.1 2151.12.368.125.4361.0001.33903008 FONTE 0.10.1 2151.12.368.133.4370.0001.339030-08 FONTE 0.10.1, Data de assinatura: 25/05/2022. Signatários: Gilberto Lussoli Lima, contratada GP distribuidora de alimentos LTDA- ME, e pela contratante Vicente Tarley Ferreira Alves FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF.

5 cm -25 16399874 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO AMIGAVÉL

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO 13/2019  
Partes: Fundação Helena Antipoff e a Empresa GP Distribuidora de Alimentos LTDA- ME, inscrita sob o CNPJ nº.13.714.568/0001-16. Decorrente do pregão eletrônico processo sei n.2151004000028/2019, regido pela lei federal 10.520/2002, Decreto Estadual n.48.012/2020 e subsidiariamente pela lei 8.666/1993. Objeto: Rescisão Amigável do Contrato Original 13/2019, tendo em vista que o mesmo foi cumprido em sua integralidade, não se fazendo necessário dar continuidade ao mesmo sendo o seu extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais - DOE, Data de assinatura: 24/05/2022. Signatários: Gilberto Lussoli Lima, contratada GP distribuidora de alimentos LTDA- ME, e pela contratante Vicente Tarley Ferreira Alves FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF.

3 cm -25 1639940 - 1

7	RAFAEL FERNANDO MENDES BARBOSA	32	11º
7	FERNANDA DANIELA DORNELAS NUNES	31,75	12º
7	BARTIRA APARECIDA CURY SILVA	29,25	13º
7	FLAVIA PIMENTA DO NASCIMENTO	23	14º
7	CAMILA DE PAULA FONSECA	22	15º
7	DANIELI MARIA VIEIRA COSTA	20,5	16º
7	GLEIDA MARIA MARTINS	20,25	17º
7	ANA PAULA FERREIRA	17	18º
7	THIAGO ELIAS RODRIGUES	14,5	19º
7	DEBORA DA PENHA HERCULANO	14	20º**
7	THAYSA MOURA DIAS	14	21º
7	LUDMILA ANDRADE SILVEIRA ACORINTI	12,5	22º
7	CAMILA CURY SILVA	12,25	23º
7	REGINA ALBA SILVEIRA BERALDO	10	24º
7	BRAIANE MARCELLE LEMOS	9,75	25º**
7	LUCIANA APARECIDA GONZAGA OLIVEIRA	9,75	26º
7	ELIANE APARECIDA VIEIRA FRANCO	9,25	27º
7	MAYRA ANDRADE CARDOSO MARTINS	9	28º
7	MAISA FIGUEIREDO BEDONI	8,5	29º
7	RENATA SILVA MARQUES LIMA	8	30º***
7	JULIANA DE SOUZA AQUINO MAIA	8	31º
7	KARINE DO CARMO RODRIGUES DE OLIVEIRA	-	D1
7	NATASSIA CARMO LOPES QUEIROZ FERREIRA	-	D1
7	VANILDES DE FATIMA FERNANDES	-	D1
12	FERNANDA DANIELA DORNELAS NUNES	31,75	1º
12	NUBIA BRAGA PEREIRA	-	D1

D1 - Candidato(a) desclassificado(a) pelo item 4.2.4 do Edital, especificamente por não ter assinado algum dos diplomas apresentados, configurando portanto como documento inexistente.

\*\* Critério de desempate: inciso II do item 6.1.1 do Edital

\*\*\* Critério de desempate: inciso IV do item 6.1.1 do Edital

Paloma Satier Brito  
Membro da Comissão de Convocação Temporária

24 cm -25 1639605 - 1

ATO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

ATO Nº 1227/2022 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o ato de nomeação, publicado no Diário Oficial “MINAS GERAIS”, edição de 27 de abril de 2022, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital UEMG nº 02/2018, para provimento do cargo efetivo de Professor de Educação Superior, concede nos termos do art. 66, parágrafo 1º da Lei nº 869 de 05 de julho de 1952, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias, a contar de 30/05/2022 ao seguinte candidato:

NOME	VAGA	NÍVEL	LOTAÇÃO
LORENA MARTONI DE FREITAS	UM 415	IV	UNIDADE ACADÊMICA DE DIAMANTINA

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, aos 25 de maio de 2022.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues  
Reitora

6 cm -25 1639994 - 1

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Termo de Doação nº 31/2022. Processo SEI nº 2350.01.0010815/2021-76. Partes: A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG E O MUNICÍPIO DE CARANGOLA. Objeto: Doação de 6678 bens, relacionados no Anexo Único ao Termo de Doação. Valor total da doação: R\$ 198.785,94. Assinatura: 25.05.2022.

2 cm -25 1639995 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do Contrato nº 9318265/2022 de Fornecedor, Processo SEI nº 2310.01.0017676/2021-56, firmado entre a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 08.477.694/0001-64 - Celera Tecnologia Em Equipamentos Médicos Ltda, Processo de compra nº 2311076 000615/2021, Pregão eletrônico. Objeto: aquisição de bens de investimento biomédicos e assistenciais para o Hospital Universitário Clemente De Faria. Valor total: R\$ 26.100,00. Vigência: 12 meses, de 26/05/2022 a 26/05/2023. Dotação(ões) Orçamentária(s) nº: 2311.12.302.048.4180.0001.449052.09.0.10.1; 2311.12.302.048.4180.0001.449052.09.0.24.1. Assinatura: 25/05/2022. Signatários: pela contratada Wilson Renato Francisco, pela contratante Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes.

Extrato do Contrato nº 9337671/2022 de Fornecedor, Processo SEI nº 2310.01.0000407/2022-37, firmado entre a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 08.311.856/0001-90 - Impacto Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, Processo de compra nº 2311076 000026/2022, Pregão eletrônico. Objeto: aquisição de Materiais Médico Hospitalares. Valor total: R\$ 18.000,00. Vigência: 12 meses, de 26/05/2022 a 26/05/2023. Dotação(ões) Orçamentária(s) nº: 2311.12.302.048.418 0.0001.339030.10.0.10.1. Assinatura: 25/05/2022. Signatários: pela contratada Renata Cheli, pela contratante Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes.

5 cm -25 1639529 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do Contrato nº 9337348/2022 de Fornecedor, Processo SEI nº 2310.01.0000991/2022-80, firmado entre a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 43.556.958/0001-76 - Alternativa Distribuidora Hospitalar Ltda, Processo de compra nº 2311076 000015/2022, Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares. Valor total: R\$ 10.581,40. Vigência: 12 meses, de 26/05/2022 a 26/05/2023. Dotação(ões) Orçamentária(s) nº: 2311.12.302.048.4180.0001.339030 .10.0.10.1. Assinatura: 25/05/2022. Signatários: pela contratada Maria Jose Prado Cotta, pela contratante Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes.

Extrato do Contrato nº 9337729/2022 de Fornecedor, Processo SEI nº 2310.01.0000407/2022-37, firmado entre a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 13.008.903/0001-60 - Millennium Comercio Servico Ltda - Epp, Processo de compra nº 2311076 000026/2022, Pregão eletrônico. Objeto: aquisição de Materiais Médico Hospitalares. Valor total: R\$ 5.000,00. Vigência: 12 meses, de 26/05/2022 a 26/05/2023. Dotação(ões) Orçamentária(s) nº: 2311.12.302.048.4180.0001.339030 .10.0.10.1. Assinatura: 25/05/2022. Signatários: pela contratada Lucas Ribeiro Vieira, pela contratante Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes.

5 cm -25 1639484 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 019/2022  
A Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS 019/2022, Processo 2311021 000019/2022, pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para Reformas e adequações das clínicas odontológicas e cobertura do prédio 06 “CCBS” do campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, com abertura dos envelopes de habilitação na data de 20/05/2022, às 10h00min., na sala da Comissão Permanente de Licitações. Montes Claros - MG, CEP 39401-089. Informações: telefone (38) 3229.8136/3229.8137 ou pelo e-mail licitacao@unimontes.br. O edital completo poderá ser retirado por meio dos sites: https://unimontes.br/licitacoes-e-contratos/tomada-de-precos/ e www.compras.mg.gov.br.

Montes Claros/MG, 28 de abril de 2022.  
Professor Aloysio Afonso Rocha Vieira – Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças - UNIMONTES.

4 cm -25 1639872 - 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9337268

Extrato do Contrato nº 9337268/2022 de Fornecedor, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 05.375.249/0001-03 - DENTAL ALTA MOGLIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - Processo de compra nº 2311021 000170/2021, Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de equipamentos médicos odontológicos para atender a demanda do Curso de Odontologia. Processo SEI: 2310.01.0016685/2021-41. Valor total: R\$ 105.821,04. Vigência: 6 meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação(ões) Orçamentária(s) nº: 2311.12.364.048.4171.0001.449052.14.0.10.1; 2311.12.364.048.4171.0001.449052.09.0.10.1. Assinatura: 25/05/2022. Signatários: pela contratada Leandro Lourenço, pela contratante Aloysio Afonso Rocha Vieira.

3 cm -25 1639632 - 1

VACINA MINAS

VACINE-SE  
CONTRA A COVID-19  
E TAMBÉM CONTRA  
OUTRAS DOENÇAS.

É SÓ ESPERAR UM  
INTERVALO DE 14 DIAS  
ENTRE AS VACINAS.



Saiba mais em:  
**VACINAMINAS.MG.GOV.BR**



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202205252325530165.